



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 69ª À 78ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 22
Nº 16
16 JUN. A 29 JUN. 1998

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1998

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO (Vide RENDA)		ATO PÚBLICO	
AGRICULTURA		Apoio a ato público, na Universidade de São Paulo, pela paz em Guiné Bissau. Sen. Eduardo Suplicy.	207
Aborda questões agrícolas e agropecuárias do nosso País e, em especial, do Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.	317	(BASA)	
Saúda pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Francisco Turra, anunciando mais crédito para a agricultura a juros menores e incentivos especiais à agricultura familiar. Sen. Pedro Simon.	318 410	Anuncia abertura de três agências e/ou postos de serviços do Banco da Amazônia S.A. – BASA, nos Municípios de Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia e Urupá. Sen. Odacir Soares.	27
Reclama atenção especial para a agricultura familiar. Sen. Osmar Dias.	500	(BID)	
Louva liberação de créditos para a agricultura a juros mais baixos, destaca situação de insolvência dos produtores rurais em dívida com a União, e reivindica incentivos especiais para a agricultura familiar. Sen. Pedro Simon.		Ressalta os 39 anos de fundação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e sua importância no processo de desenvolvimento econômico e social da América Latina e do Caribe. Sen. Lúcio Alcântara.	451
AGROPECUÁRIA		CENTENÁRIO (Vide HOMENAGEM)	
Abandono do setor agropecuário gaúcho por parte dos atuais governos estadual e federal. Sen. Emília Fernandes.	659	CLIMA	
Defende projeto de sua autoria que visa adequar as taxas de juros do crédito rural à realidade das empresas nordestinas de produção agropecuária. Sen. José Agripino Maia.		Denuncia manipulação de verbas destinadas a combater os efeitos do <i>El Niño</i> . Sen. Emília Fernandes.	203
(AIDS)		COMEMORAÇÃO (Vide BID)	
Populações pobres, heterossexuais e mulheres: os mais atingidos pela Aids, segundo a Organização Mundial de Saúde. Sen. Benedita da Silva.		CONGRESSISTA	
ANAIS DO SENADO		Assume mandato de senador, em substituição ao Senador Júlio Campos. Sen. Zanete Cardinal.	477
Pede registro nos Anais do Senado Federal do Relatório da Missão Nordeste do Brasil à Itália e França. Sen. Joel de Hollanda.	230	Saúda o recém-empossado Senador Zanete Cardinal. Sen. José Saad.	479
Registra nos Anais do Senado Federal o falecimento do escritor, contista e memorialista alagoano, Aloísio Costa Melo. Sen. Guilherme Palmeira.		Assume mandato de senador, em substituição ao Senador Coutinho Jorge, recém-nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Sen. Juvêncio Dias.	480
		COMÉRCIO	
		Apela por controle do impacto da abertura comercial, redução dos juros e qualificação de mão-de-obra, respeitadas as conjunturas e vocações econômicas regionais. Sen. Carlos Bezerra.	336

II

CORRUPÇÃO

Ressalta a necessidade de o Senado ter mais cuidado com a aprovação de verbas para rolagem de dívidas dos estados, com base em recente denúncia de corrupção no governo do Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....

(CPMF)

Corte de recursos do CPMF programados para aplicação na prevenção de doenças. Sen. Benedita da Silva.....

CRÉDITO AGRÍCOLA (Vide AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA)

CRÉDITO EDUCATIVO

Viabilidade do Programa de Crédito Educativo. Sen. Lúcio Alcântara.....

CRIME HEDIONDO

Destaca a agilidade de tramitação e aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto do Poder Executivo que tipifica como crime hediondo a falsificação e a adulteração de alimentos e de remédios. Sen. Ramez Tebet....

DENÚNCIA (Vide IMPROBIDADE)

Denuncia irregularidades praticadas pelo Governador do Estado de Rondônia, Valdir Raupp. Sen. Ernandes Amorim.....

DESEMPREGO

O desemprego em nível mundial, nacional e regional. Sen. Carlos Bezerra.....

Pesquisa mostra o desemprego como o grande desafio para os governantes brasileiros. Sen. Odacir Soares.....

Louva as conquistas econômicas do Plano Real e critica o descaso do Governo para com a área social, especialmente no tocante à questão do desemprego. Sen. Benedita da Silva.....

DESERTIFICAÇÃO

Alerta para a desertificação dos solos brasileiros e suas principais causas. Sen. Lúcio Alcântara.....

DESPEDIDA

Despede-se do Senado Federal, para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Sen. Coutinho Jorge.....

DIREITOS HUMANOS

Comenta pesquisa sobre direitos humanos, feita pelo professor Márcio Pochmann, do Instituto de Economia da Unicamp, e defendida pelo jornalista Gilberto Dimenstein. Sen. Benedita da Silva.....

DÍVIDA

Reivindica solução imediata e eficaz para a questão da dívida dos produtores rurais brasileiros com a

Pág.

União, enfocando especialmente o problema dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon.

Pág.

318
410

DROGAS

590 Apoio à criação de uma Secretaria Nacional de Combate às Drogas, anunciada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ramez Tebet.....

576

ELEIÇÕES

229 Denuncia a ocorrência de corrupção, subornos e outros crimes eleitorais na convenção do PMDB para escolha de candidato a governador do Estado da Paraíba nas eleições de 1998. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

230

Aponta contradições no discurso dos candidatos da chapa PT/PDT à Presidência da República. Sen. Jefferson Pêres.....

367

481 Defende o instituto da reeleição como aprimoramento democrático. Sen. Romero Jucá.....

381

Considerações sobre a divisão interna do seu partido, o PMDB, no Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna.....

392

495 Correntes políticas em confronto e o desgaste de candidatos que usam métodos agressivos e grotescos durante a campanha eleitoral. Sen. Odacir Soares.....

399

Convenção do PSDB para lançamento da candidatura do Presidente Fernando Henrique Cardoso à reeleição. Sen. Lúcio Alcântara.....

420

197 Lastima declarações sobre a necessidade de o Brasil fabricar a bomba atômica, feitas pelo candidato do Prona à Presidência da República, Dr. Enéas Carneiro. Sen. Nabor Júnior.....

424

336 Estranha declaração à imprensa, atribuída ao Dr. Enéas Carneiro, de que o Brasil deveria fabricar a bomba atômica. Sen. Lúcio Alcântara.....

530

425

573 Crítica o Presidente Fernando Henrique pela recusa ao debate com os demais candidatos à eleição presidencial de 1998, no primeiro turno. Sen. Eduardo Suplicy.....

588

217 Elogia o Governador Mário Covas, por se afastar do cargo durante a campanha à reeleição no Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....

588

239 Convenção dos partidos políticos para escolha de seus candidatos à Presidência da República, aos governos estaduais, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas. Sen. Pedro Simon.....

594

(ELETRONORTE)

496 Felicita a ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., pelos seus 26 anos de atividades. Sen. Edison Lobão.....

473

ELOGIO

Elogia atuação da professora Terezinha Vieira dos Santos à frente da Secretaria de Educação do Estado de Goiás. Sen. José Saad.....

479

EMENDA

PEC nº 26/98, que acrescenta artigo às Disposições *Constitucionais Gerais*, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira. Sen. Emília Fernandes.....

ENCONTRO

Registra encontro denominado "Grito da Seca", promovido no Município de Lajes (RN). Sen. José Agripino Maia.....

II Encontro Latino-Americano de Advogados Trabalhistas, em Gramado (RS). Sen. Ademir Andrade.....

(FMI)

Distorções e desequilíbrios macroeconômicos dos países engajados em programas patrocinados pelo FMI. Sen. Odacir Soares.....

(FUNAI)

Questiona critérios adotados pela Funai na demarcação de terras indígenas no País e, em particular, no Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão.....

(GO)

Grande avanço na história política e econômica do Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.....

GREVE

Reflexão sobre a greve dos professores universitários de todo o País. Sen. Júnia Marise.....

Resultados negativos da greve dos professores. Sen. Leomar Quintanilha.....

Comenta greve de fome dos professores da Universidade de Brasília, por aumentos salariais e melhores condições de trabalho. Sen. Eduardo Suplicy.....

HIDROVIA

Defende urgência da implantação de um programa de utilização intensiva do modal hidroviário no País. Sen. Zanete Cardinal.....

Importância do transporte hidroviário para os produtores de grãos do Estado de Mato Grosso e do Estado do Pará. Sen. Zanete Cardinal.....

HOMENAGEM

Registra homenagem que lhe foi prestada, pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, com a "Medalha Tiradentes". Sen. Abdias Nascimento.....

Registra o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Sen. Lúcio Alcântara.....

Registra centenário de nascimento do Senador Antônio de Novaes Filho. Sen. Carlos Wilson.....

Homenagem ao escritor paraense Jorge Baleeiro de Lacerda, autor de "Os Dez Brasis". Sen. Bernardo Cabral.....

Pág.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Comenta morte de Francisco de Assis Araújo, cacique do povo Xukuru, em luta pela posse definitiva de 26.980 hectares de terra. Sen. Eduardo Suplicy..... 323

Referência especial à geração modernista, em homenagem póstuma ao urbanista Lúcio Costa. Sen. Artur da Távola..... 376

Homenagem à memória do arquiteto, urbanista e professor Lúcio Costa. Sen. José Roberto Arruda..... 397

Homenagem de pesar pelo falecimento do cantor Leandro. Sen. Leomar Quintanilha..... 456

Solidariza-se com a família do cantor Leandro, por ocasião de seu falecimento. Sen. Benedita da Silva..... 458

Homenagem de pesar pelo falecimento do cantor Leandro. Sen. Mauro Miranda..... 460

(IBAMA)

Crítica má atuação do Ibama e de outras instituições federais na região amazônica, especialmente, no Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim..... 373

IMPrensa (Vide SECA)

IMPROBIDADE

Defende a Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, acusada de improbidade administrativa pelo Senador Epitácio Cafeteira. Sen. Edison Lobão..... 140

Denuncia improbidade administrativa do Governo do Estado do Maranhão, no pagamento pela inacabada pavimentação da Rodovia MA-008. Sen. Epitácio Cafeteira..... 117
142

INADIMPLÊNCIA

Comentários sobre a Lei nº 9.298/96, no que tange à inadimplência, proíbe multas superiores a 2% do valor da prestação assumida. Sen. Júlio Campos..... 335

INCÊNDIO

Tragédia que se abateu sobre os produtores agrícolas da Amazônia, em especial sobre o Estado de Roraima, devido ao grande incêndio ocorrido na região. Sen. Romero Jucá..... 504

ÍNDIO

Malária, infecção respiratória, diarreia e tuberculose disseminadas entre a população indígena pelos garimpeiros. Sen. Eduardo Suplicy..... 506

JUROS

Comenta o prejuízo da nossa economia em função das altas taxas de juros. Sen. Odacir Soares..... 662

(LDO)

Conclama todos os membros da Comissão de Orçamento, para análise de questões inerentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Sen. Ney Suassuna..... 144

III

Pág.

IV

LEILÃO

Crítica o leilão de concessão da exploração dos serviços públicos da Flumitrens. Sen. Benedita da Silva.

MEIO AMBIENTE

Alerta contra modelo produtivo predador do meio ambiente, informando sobre o Relatório de Sustentabilidade Empresarial, do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, ao tempo em que apela por políticas governamentais baseadas na ecoeficiência. Sen. Lúcio Alcântara.

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 391/98 - CN (nº 712/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$61.945.635,00. Sen. Carlos Wilson.

Leitura da Mensagem nº 392/98 - CN (nº 713/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$5.003.898,00. Sen. Carlos Wilson.

Leitura da Mensagem nº 394/98 - CN (nº 719/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$52.496.315,00. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura da Mensagem nº 406/98-CN (nº 740/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.00,00. Sen. Osmar Dias.

MERCADORIA ESTRAGEIRA

Aponta excessos na abertura comercial brasileira para produtos estrangeiros e seus efeitos nocivos à economia nacional. Sen. Edison Lobão.

(OIT)

Relata sua participação na Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, em Genebra. Sen. José Eduardo Dutra.

PARECER

Parecer nº 363/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 178/98, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Gilson Langaro Dipp, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Sen. Ramez Tebet.

Parecer nº 364/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 61/98, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de

Pág.

Pág.

471	Janeiro - LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1988. Sen. Carlos Patrocínio.	21
529	Parecer nº 365/98 - Plen., sobre a emenda oferecida ao PR nº 62/98, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1988. Sen. Gilberto Miranda.	23
1	Parecer nº 366/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 62/98, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1988. Sen. Carlos Patrocínio.	23
7	Parecer nº 367/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 63/98, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento. Sen. Carlos Patrocínio.	24
39	Parecer nº 368/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 21/98 (nº 2.536/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento. Sen. Esperidião Amin.	50
462	Parecer nº 369/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Wilson Kleinübing.	51
645	Parecer nº 370/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 147/98, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal. Sen. José Eduardo Dutra.	91
143	Parecer nº 371/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 162/98 (nº 605/98, na origem), do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando	

IV

LEILÃO

Crítica o leilão de concessão da exploração dos serviços públicos da Flumitrens. Sen. Benedita da Silva.

MEIO AMBIENTE

Alerta contra modelo produtivo predador do meio ambiente, informando sobre o Relatório de Sustentabilidade Empresarial, do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, ao tempo em que apela por políticas governamentais baseadas na ecoeficiência. Sen. Lúcio Alcântara.

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 391/98 - CN (nº 712/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$61.945.635,00. Sen. Carlos Wilson.

Leitura da Mensagem nº 392/98 - CN (nº 713/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$5.003.898,00. Sen. Carlos Wilson.

Leitura da Mensagem nº 394/98 - CN (nº 719/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$52.496.315,00. Sen. Carlos Patrocínio.

Leitura da Mensagem nº 406/98-CN (nº 740/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.00,00. Sen. Osmar Dias.

MERCADORIA ESTRAGEIRA

Aponta excessos na abertura comercial brasileira para produtos estrangeiros e seus efeitos nocivos à economia nacional. Sen. Edison Lobão.

(OIT)

Relata sua participação na Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, em Genebra. Sen. José Eduardo Dutra.

PARECER

Parecer nº 363/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 178/98, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Gilson Langaro Dipp, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Sen. Ramez Tebet.

Parecer nº 364/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 61/98, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de

Pág.

Pág.

471	Janeiro - LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1988. Sen. Carlos Patrocínio.	21
529	Parecer nº 365/98 - Plen., sobre a emenda oferecida ao PR nº 62/98, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1988. Sen. Gilberto Miranda.	23
1	Parecer nº 366/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 62/98, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1988. Sen. Carlos Patrocínio.	23
7	Parecer nº 367/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 63/98, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento. Sen. Carlos Patrocínio.	24
39	Parecer nº 368/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 21/98 (nº 2.536/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento. Sen. Esperidião Amin.	50
462	Parecer nº 369/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Wilson Kleinübing.	51
645	Parecer nº 370/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 147/98, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal. Sen. José Eduardo Dutra.	91
143	Parecer nº 371/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 162/98 (nº 605/98, na origem), do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando	

do autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150.000.000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II. Sen. Bello Parga.....

Parecer nº 372/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 122/97 (nº 461/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia (MS). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 373/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 123/97 (nº 462/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora ABC Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André (SP). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 374/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 125/97 (nº 465/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente (SP). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 375/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 137/97 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul (PR). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 376/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 139/97 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí (SC). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 377/98 – Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 16/98 (nº 4.099/98, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região. Sen. Esperidião Amin.....

Parecer nº 378/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 156/93 (nº 1.036/91, na origem), que altera o art. 7º da Lei nº 5.889/93, que institui normas reguladoras do trabalho rural (em audiência, nos termos do Requerimento nº 783/97). Sen. Osmar Dias....

Parecer nº 379/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 77/98 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina (PI). Sen. Francelino Pereira.....

Pág.

Parecer nº 380/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 115/97 (nº 453/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento (RS). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 381/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 117/97 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre (RS). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 382/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 118/97 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão da Televisão Vitória Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória (ES). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 383/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 119/97 (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento (RS). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 384/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 120/97 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista (SP). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 385/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 66/98, que autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76.500.000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 386/98 – Plen., em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 2 e 3-Plen., apresentadas ao PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Wilson Kleinübing.....

Parecer nº 387/98 – Plen., em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 2 e 3-Plen., apresentadas ao PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Wilson Kleinübing.....

Parecer nº 387/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49/96, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias,

261

263

265

267

269

270

273

225

Pág.	Pág.
	seus limites e condições de autorização. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....
294	Parecer n° 388/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do PR n° 67/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....
296	Parecer n° 389/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC n° 16/98 (n° 4.099/98, na origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....
298	Parecer n° 390/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR n° 65/98, que autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.....
	Parecer n° 391/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n° 35/98, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1977. Sen. Carlos Patrocínio.....
312	Parecer 392/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n° 59/98, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.....
314	Parecer n° 393/98 – Comissão Diretora, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.....
315	Parecer n° 394/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL n° 22/98 (n° 263/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBT, concluído em Nova Iorque em 24 de setembro de 1996. Sen. José Agripino Maia.....
416	Parecer n° 395/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 170/95 (n° 158/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia. Sen. Djalma Bessa.....
484	Parecer n° 396/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 29/96 (n° 147/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja (RS). Sen. Emilia Fernandes.....
485	Parecer n° 397/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 82/97 (n° 404/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo (SP). Sen. Romeu Tuma.....
486	Parecer n° 398/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 112/97 (n° 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Bebedouro (SP). Sen. Romeu Tuma.....
487	Parecer n° 399/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 124/97 (n° 463/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador (BA). Sen. Djalma Bessa.....
488	Parecer n° 400/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 126/97 (n° 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). Sen. Francelino Pereira.....
488	Parecer n° 401/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 140/97 (n° 473/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus (BA). Sen. Djalma Bessa.....
489	Parecer n° 402/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 141/97 (n° 474/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cornélio Procópio (PR). Sen. Djalma Bessa.....
490	Parecer n° 403/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 32/98 (n° 488/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília (DF). Sen. Leonel Paiva.....
491	Parecer n° 404/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL n° 40/98 (n° 497/97, na Câmara dos Deputados), que apresenta o ato que renova a concessão deferida à

Pág.		Pág.
	Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara (SP). Sen. Romeu Tuma	
	Parecer nº 405/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 51/98 (nº 509/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha (MG). Sen. Francelino Pereira	
	Parecer nº 406/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 55/98 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stereo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre (RS). Sen. Emilia Fernandes	
	Parecer nº 407/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 165/97, que dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes. Sen. Antonio Carlos Valadares	
	Parecer nº 408/98 – Comissão de Constituição e Cidadania, sobre o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. José Fogaça	
	Parecer nº 409/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. José Roberto Arruda	
	Parecer nº 410/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. Odacir Soares	
	Parecer nº 411/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. Carlos Patrocínio	
	PAZ (Vide ATO PÚBLICO)	
492	PEQUENO PRODUTOR RURAL Reclama assistência ao pequeno produtor rural. Sen. Pedro Simon	659
	POLÍTICA INTERNACIONAL	
492	Crise econômica, que atinge a Ásia, México e Rússia, ameaça o Brasil. Sen. Odacir Soares	459
	POLÍTICA SOCIAL	
493	Reclama investimento social, fortalecimento do regime democrático e crescimento econômico, como condição precípua para melhorar as condições de vida da população brasileira. Sen. Ernandes Amorim	31
	Aponta carências nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e previdência como os grandes problemas atuais. Sen. Lúcio Alcântara	332
	PRÊMIO (Vide REUNIÃO, SEGURIDADE SOCIAL)	
545	PROAGRO (Vide PRODUTOR RURAL) (PROÁLCOOL) Considerações sobre o Proálcool como alternativa para a crise do petróleo. Sen. Jonas Pinheiro	380
	PRODUTOR RURAL (Vide DÍVIDA)	
602	Crítica o Proagro, quanto à assistência aos produtores rurais. Sen. Emilia Fernandes	203
	PROJETO DE LEI	
	PLS nº 125/98, que denomina "Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães", o Aeroporto Internacional de São Paulo, no Município de Guarulhos (SP). Sen. Pedro Simon	19
607	PLS nº 126/98, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171/91, que dispõe sobre a política agrícola. Sen. Pedro Simon	251
	PLS nº 131/98, que insere artigo na Lei nº 8.031/90, determinando a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional do valor mínimo para leilão de privatização de empresa estatal. Sen. Ernandes Amorim	367
613	Apresenta projeto de lei que cria o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, para as unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. Sen. Marina Silva	394
	Leitura do PLC nº 23/98 (nº 4.505/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Elisiário Távora Filho. Sen. Osmar Dias	465
	Leitura do PLC nº 24/98 (nº 4.556/94, na origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999/61. Sen. Romero Jucá	533
639	Leitura do PLC nº 25/98 (nº 2.377/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que alte-	

VIII

ra a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001/69 – Código Penal Militar. Sen. Romero Jucá.....	535	Discutindo o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador, e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. Eduardo Suplicy.....	639
Leitura do PLC nº 26/98 (nº 2.863/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo (CPAQ). Sen. Romero Jucá.....	537	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Leitura do PLC nº 27/98 (nº 4.157/98, na origem), que institui o Programa de Apoio à Infância e dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar. Sen. Romero Jucá.....	541	Comenta o PR nº 61/98, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.....	206
Leitura do PLC nº 28/98 (nº 4.342/98, na origem), que autoriza a promoção post mortem do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva. Sen. Romero Jucá.....	544	Discutindo PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Esperidião Amin.....	274
Tramitação do PLS nº 89/98, de sua autoria, que pretende ajustar dispositivo constitucional à legislação eleitoral, no tocante à demissão de servidores públicos por excesso de despesa em relação à receita. Sen. Romero Jucá.....	549	Discutindo PR nº 49/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Osmar Dias.....	275
Leitura do PLC nº 29/98 (nº 4.297/98, na origem), que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo os crimes contra saúde pública na classificação dos delitos considerados hediondos. Sen. Carlos Patrocínio.....	559	Discutindo PR nº 65/98, que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Brasil-Bolívia – TGB, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Brasil-Bolívia. Sen. Pedro Simon.....	310
Leitura do PLC nº 30/98 (nº 4.544/98, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos. Sen. Carlos Patrocínio.....	563	REDE NACIONAL DE HOSPITAIS DA MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR	
Leitura do PLC nº 31/98 (nº 4.600/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal. Sen. Carlos Patrocínio.....	564	Louva realizações da equipe médica do Hospital Sarah Kubitschek e reivindica a construção de uma unidade daquele hospital no Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon.....	196
PLS nº 132/98, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Sen. Benedita da Silva.....	580	REGIÃO AMAZÔNICA	
PLS nº 133/98 – Complementar, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, para as unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. Sen. Marina Silva.....	580	Alternativas de desenvolvimento para a Amazônia, ante a evidência do potencial econômico de sua floresta. Sen. Gilberto Miranda.....	214
Tramitação, na Câmara dos Deputados, do PLS nº 80/96, de autoria do Sen. Júlio Campos, que institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense. Sen. Zanete Cardinal.....	580	RENDA	
Discutindo o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. José Eduardo Dutra.....	584	Crítica a má administração de renda no Brasil. Sen. Benedita da Silva.....	33
	584	REQUERIMENTO	
	638	Requerimento nº 412/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa. Sen. Eduardo Suplicy.....	144
		Encaminhando votação do Requerimento nº 412/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa. Sen. Eduardo Suplicy.....	153
		Requerimento nº 413/98, de informação ao Ministro das Comunicações, Sr. Luiz Carlos de Mendonça	

de Barros, sobre a metodologia a ser adotada pelo Governo para realizar a privatização da Telebrás. Sen. Lauro Campos.			
Requerimento nº 420/98, de informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, relativas à Telebrás, sobre terminais fixos e móveis instalados e a participação acionária do Governo. Sen. Ernandes Amorim...			
Requerimento nº 421/98, que solicita informações relativas ao empréstimo do Bird à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinado a parte do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.	153	SECA	
Ratifica requerimento de informações junto ao Ministro da Fazenda e Banco Central do Brasil, relativas ao empréstimo do Bird à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.		Comenta documento do Unicef, intitulado "Seca 98, uma calamidade anunciada". Sen. José Alves.	200
Requerimento nº 431/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Leandro. Sen. Mauro Miranda.	252	A seca no Nordeste brasileiro e no norte de Minas Gerais. Sen. Júnia Marise.	322
Requerimento nº 432/98, de informações ao Ministro da Saúde, em relação aos mecanismos de controle governamental sobre unidades de hemoterapia, bancos de sangue e laboratórios farmacêuticos instalados no País. Sen. Eduardo Suplicy.		Inclémência da seca na região Nordeste e a necessidade de ampliação da rede de abastecimento de águas subterrâneas naquela região. Sen. Elói Portella.	339
Comentários ao Requerimento nº 432/98, de informações sobre o controle governamental às unidades de hemoterapia, bancos de sangue e laboratórios farmacêuticos em atividade no País. Sen. Eduardo Suplicy.	252	Critica a omissão da imprensa quanto ao fenômeno da seca no Nordeste. Sen. Ney Suassuna.	655
		SEGURIDADE SOCIAL	
	409	Comenta o 4º Prêmio Nacional de Seguridade Social, conferido pelo Instituto Cultural de Seguridade Social. Sen. Romero Jucá.	549
		SERINGUEIRO (Vide ÍNDIO)	
	459	Necessidade da urgente retirada dos seringueiros das terras indígenas no Estado do Acre, evitando-se um confronto mais grave entre os dois grupos. Sen. Flaviano Melo.	409
	587	(TCU)	
		Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União. Sen. Odacir Soares.	216
	644	(UnB)	
		Comentário sobre o trabalho "O comprometimento organizacional", do professor Jairo Eduardo Borges Andrade, do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, da Universidade de Brasília. Sen. Odacir Soares.	550
	27	(UNICEF) (Vide SECA)	
REUNIÃO		UNIVERSIDADE	
Registra reunião realizada em Porto Velho, com executivos e representantes políticos de diversos setores e entidades governamentais, na busca de ação integrada para superar limitações das atividades produtivas e ampliar a base de crédito nos estados da região Norte. Sen. Odacir Soares.	154	Luta em defesa da universidade pública, gratuita e com qualidade. Sen. Nabor Júnior.	36
Comenta reunião da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Souza. Sen. Abdias Nascimento.		Apela por uma universidade federal no Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio.	369
RODOVIA		VISITA	
Inclusão na segunda etapa do Programa Brasil em Ação, da duplicação das Rodovias BR-153, 452, 365 e 050 que ligam os Estados de Goiás e Minas Gerais ao Estado de São Paulo. Sen. Francelino Pereira. .	113	Registra visita à 21ª Expoleite, na região metropolitana de Porto Alegre (RS). Sen. Emilia Fernandes.	203
SAFRA		Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Estado do Pará. Sen. Coutinho Jorge.	239
Anúncio do plano para safra 98/99, lançado pelo Presidente da República. Sen. Osmar Dias.	500		

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO			
Comenta reunião da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Souza.....	154	Rebate acusações feitas pelo Senador Epitacio Cafeteira à Governadora do Maranhão, Roseana Sarney. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....	141
Registra homenagem que lhe foi prestada, pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, com a "Medalha Tiradentes".....	325	Litígio entre a Funai e os municípios do sul do Estado do Maranhão, na demarcação das terras indígenas. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....	454
ADEMIR ANDRADE			
II Encontro Latino-Americano de Advogados Trabalhistas, em Gramado (RS).....	661	BENEDITA DA SILVA	
Crítica a má administração de recursos no Brasil.			
Comenta o PR nº 61/98, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro.			
Corte de recursos da CPMF programados para aplicação na prevenção de doenças.			
Populações pobres, heterossexuais e mulheres: os mais atingidos pela Aids, segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS.			
Requerimento nº 421/98, que solicita informações relativas ao empréstimo do Bird à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinado a parte do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro.			
Ratifica requerimento de informações, junto ao Ministro da Fazenda e Banco Central do Brasil, relativas ao empréstimo do Bird à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinado a parte do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro.			
Solidariza-se com a família do cantor Leandro, por ocasião de seu falecimento.....			
Crítica o leilão de concessão da exploração dos serviços públicos da Flumitrens.			
Comenta pesquisa sobre direitos humanos, feita pelo professor Márcio Pochmann, do Instituto de Economia da Unicamp, e defendida pelo jornalista Gilberto Dimenstein.			
Louva as conquistas econômicas do Plano Real e critica o descaso do Governo para com a área social, especialmente no tocante ao desemprego.....			
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Parecer nº 407/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 165/97, que dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes.....	545		
ARTUR DA TÁVOLA			
A organização intrapartidária como núcleo da crise política brasileira. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	234		
Elogios à pessoa do Senador Coutinho Jorge e à sua conduta na carreira política. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.	243		
Referência especial à geração modernista, em homenagem póstuma ao urbanista Lúcio Costa.	376		
BELLO PARGA			
Parecer nº 371/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 162/98 (nº 605/98, na origem), do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.....	105		

II

	PLS nº 132/98, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).....		
	BERNARDO CABRAL		
	Homenagem ao escritor paraense Jorge Baleeiro de Lacerda, autor de "Os Dez Brasis".....	372	
	CARLOS BEZERRA		
	O desemprego em nível mundial, nacional e regional.....	336	
	Apela por controle do impacto da abertura comercial, redução dos juros e qualificação de mão-de-obra, respeitadas as conjunturas e vocações econômicas regionais.	336	
	CARLOS PATROCÍNIO		
	Parecer nº 364/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 61/98, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998. .	21	
	Parecer nº 366/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 62/98, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1998.	23	
	Parecer nº 367/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 63/98, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Financiamento.	24	
	Leitura da Mensagem nº 394/98 – CN (nº 719/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$52.496.315,00.	39	
	Associa-se às manifestações de apreço tributadas ao Senador Coutinho Jorge, que se despede do Senado. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.	244	
	Parecer nº 390/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 65/98, que autoriza a realização de operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil....	311	
	Parecer nº 391/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 35/98, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1977.....	580	312
	Parecer nº 392/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 59/98, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.	372	314
	Parecer nº 393/98 – Comissão Diretora, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.		315
	Apela por uma universidade federal no Estado do Tocantins.....		369
	Leitura do PLC nº 29/98 (nº 4.297/98, na origem), que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo os crimes contra a saúde pública na classificação dos delitos considerados hediondos.....		559
	Leitura do PLC nº 30/98 (nº 4.544/98, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos.		563
	Leitura do PLC nº 31/98 (nº 4.600/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal... ..		564
	Parecer nº 411/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95.....		639
	CARLOS WILSON		
	Leitura da Mensagem nº 391/98 – CN (nº 712/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$61.945.635,00.....		1
	Leitura da Mensagem nº 392/98 – CN (nº 713/98, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$5.003.898,00.		7
	Registra centenário de nascimento do Senador Antonio de Novaes Filho.....		342

COUTINHO JORGE

Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Estado do Pará.....

239

Despede-se do Senado Federal para assumir cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.....

239

DJALMA BESSA

Parecer nº 395/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 170/95 (nº 158/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus (BA).....

484

Parecer nº 399/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 124/97 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador (BA).....

488

Parecer nº 401/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 140/97 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus (BA).....

489

Parecer nº 402/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 141/97 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio (PR).....

490

EDISON LOBÃO

Defende a Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney, acusada de improbidade administrativa pelo Senador Epitácio Cafeteira.....

140

Questiona critérios adotados pela Funai na demarcação de terras indígenas no País e, em particular, no Estado do Maranhão.....

453

Associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do cantor Leandro. Aparte ao Sen. Leomar Quintilha.....

458

Felicita a ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., pelos seus 26 anos de atividades.....

473

Aponta excessos na abertura comercial brasileira para produtos estrangeiros e seus efeitos nocivos à economia nacional.....

645

EDUARDO SUPLYCY

Requerimento nº 412/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa. ...

144

Encaminhando a votação do Requerimento nº 412/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa.....

153

Apoio ao ato público, realizado na Universidade de São Paulo, pela paz em Guiné-Bissau.....

207

Uso abusivo da máquina administrativa por parte de candidatos à reeleição. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

233

Comenta morte de Francisco Assis Araújo, cacique do povo Xukuru, em luta pela posse definitiva de 26.980 hectares de terra.....

323

Analisa os resultados da política agrícola desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

504

Malária, infecção respiratória, diarreia e tuberculose disseminadas pelos garimpeiros entre a população indígena.....

506

Comenta greve de fome de professores da Universidade de Brasília, por aumentos salariais e melhores condições de trabalho.....

506

Requerimento nº 432/98, de informação ao Ministro da Saúde, em relação aos mecanismos de controle governamental sobre unidades de hemoterapia, bancos de sangue e laboratórios farmacêuticos instalados no País.....

587

Crítica o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela recusa ao debate com os demais candidatos à eleição presidencial de 1998, no primeiro turno.....

588

Elogia o Governador Mário Covas por se afastar do cargo durante campanha à reeleição no Estado de São Paulo.....

588

Discutindo o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador, e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95.....

639

Comentários ao Requerimento nº 432/98, de informações sobre o controle governamental às unidades de hemoterapia, bancos de sangue e laboratórios farmacêuticos em atividade no Brasil.....

644

Defende programas de renda mínima também para o Nordeste, como solução para os saques ao comércio, nos períodos de seca mais prolongados, e a prostituição infantil. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....

655

ELÓI PORTELLA

Inclémência da seca na região Nordeste e a necessidade de ampliação da rede de abastecimento de águas subterrâneas naquela região.....

339

EMILIA FERNANDES

Abandono do setor agropecuário gaúcho por parte dos atuais governos estadual e federal.....

203

Denuncia manipulação de verbas destinadas a combater os efeitos do "El Niño".....

203

Registra visita à 21.ª Expoleite, na região metropolitana de Porto Alegre (RS).....

203

Crítica o Proagro quanto à assistência aos produtores rurais.....

203

PEC nº 26/98, que acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira.....

246

IV

Aborda questões agrícolas e agropecuárias do nosso País e, em especial, do Estado do Rio Grande do Sul.....

Dificuldades do produtor agrícola para pagar suas dívidas a vários órgãos do Governo. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....

Parecer nº 396/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 29/96 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja (RS).....

Parecer nº 406/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 55/98 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre (RS).....

EPITACIO CAFETEIRA

Denuncia improbidade administrativa no Governo do Estado do Maranhão, em função do pagamento pela inacabada pavimentação da Rodovia MA-008.117..

ERNANDES AMORIM

Reclama investimento social, fortalecimento do regime democrático e crescimento econômico, como condição precípua para melhorar as condições de vida da população brasileira.....

Denuncia irregularidades praticadas pelo Governador do Estado de Rondônia, Valdir Raupp.197.....

Requerimento nº 420/98, de informação ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, relativas à Telebrás, sobre terminais fixos e móveis instalados e a participação acionária do Governo.....

PLS nº 131/98, que insere artigo na Lei nº 8.031/90, determinando a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional do valor mínimo para leilão de privatização de empresa estatal.....

Crítica má atuação do Ibama e de outras instituições federais na região amazônica, especialmente no Estado de Rondônia.....

Ressalta a necessidade de o Senado ter mais cuidado com a aprovação de verbas para rolagem de dívidas dos estados, com base em recente denúncia de corrupção no Governo do Estado de Rondônia.....

...DIÃO AMIN

Parecer nº 368/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 21/98 (nº 2.536/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento.....

317 Parecer nº 377/98 – Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 16/98 (nº 4.099/98, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região..... 213

320 Discutindo PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização..... 274

FLAVIANO MELO

485 Necessidade da urgente retirada dos seringueiros das terras indígenas no Estado do Acre, evitando-se confronto mais grave entre os dois grupos..... 409

FRANCELINO PEREIRA

493 Inclusão, na segunda etapa do Programa Brasil em Ação, da duplicação das Rodovias BR-153, 452, 365 e 050, que ligam os Estados de Goiás e Minas Gerais ao Estado de São Paulo..... 113

142 Parecer nº 379/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 77/98 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina (PI)..... 225

31 Parecer nº 400 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 126 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Condeleiro Lafaiete (MG)..... 488

252 Parecer 405/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 51/98 (nº98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha (MG)..... 492

GERALDO MELO

367 Considera demagógico o tratamento dado à questão indígena brasileira, em detrimento do atendimento aos trabalhadores sem terra e sem teto, nos campos e nas cidades. Aparte ao Sen. Edison Lobão..... 455

GILBERTO MIRANDA

590 Parecer nº 365/98 – Plen., sobre a emenda oferecida ao PR nº 62, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida com vencimento no 2º semestre de 1998..... 23

Alternativas de desenvolvimento para a Amazônia, ante a evidência do potencial econômico de sua floresta..... 214

GUILHERME PALMEIRA

50 Registra nos Anais do Senado Federal o falecimento do escritor, contista e memorialista alagoano, Aloísio Costa Melo..... 663

HUGO NAPOLEÃO

Elogia vida pública do Senador Coutinho Jorge e deseja-lhe sucesso em seu novo cargo no Tribunal de Contas do Estado do Pará. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.....

JEFFERSON PÉRES

Apóia o pronunciamento do Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre corrupção e outras ilegalidades na convenção do PMDB da Paraíba que escolheu candidato às eleições estaduais.....

Aponta contradições no discurso dos candidatos da chapa PT/PDT à Presidência da República.....

JOEL DE HOLLANDA

Pede registro nos **Anais do Senado Federal** do Relatório da Missão Nordeste do Brasil à Itália e França.

JONAS PINHEIRO

Considerações sobre o Proálcool como alternativa para a crise do petróleo.....

JOSÉ AGRIPINO MAIA

Registra encontro denominado "Grito da Seca", promovido no Município de Lajes (RN).....

Defende projeto de sua autoria que visa adequar as taxas de juros do crédito rural à realidade das empresas nordestinas de produção agropecuária.....

Parecer nº 394/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 22/98 (nº 263/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBT, concluído em Nova Iorque em 24 de setembro de 1996.....

JOSÉ ALVES

Comenta documento do Unicef, intitulado "Seca 98, uma calamidade anunciada".....

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Parecer nº 370/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 147/98, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal.....

Relata sua participação na Conferência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em Genebra... ..

Discutindo o-PLC nº 5/98 (nº 3.920, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão

regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 85.....

JOSÉ FOGAÇA

243 Congratulações de despedida ao Senador Coutinho Jorge, que assume cargo de Conselheiro no Tribunal de Contas do Pará. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.....

234 Parecer nº 408/98 – Comissão de Constituição e Cidadania, sobre o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95.....

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

427 Registra importante participação do Sen. Coutinho Jorge no Senado Federal. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.....

380 Homenagem à memória do arquiteto, urbanista e professor Lúcio Costa.....

389 Parecer nº 409/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95.....

JOSÉ SAAD

416 Saúda o recém-empossado Senador Zanete Cardinal.....

479 Elogia atuação da Professora Terezinha Vieira dos Santos à frente da Secretaria de Educação do Estado de Goiás.....

JÚLIO CAMPOS

200 Comentários sobre a Lei nº 9.298/96, no que tange à inadimplência, proíbe multas superiores a 2% do valor da prestação assumida.....

JÚNIA MARISE

200 Reflexão sobre a greve dos professores universitários de todo o País.....

322 A seca no Nordeste brasileiro e no norte de Minas Gerais.....

JUVÊNCIO DIAS

91 Assume mandato de senador, em substituição ao Senador Coutinho Jorge, recém-nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.....

143

LAURO CAMPOS

153 Requerimento nº 413/98, de informação, ao Ministro das Comunicações, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, sobre a metodologia a ser adotada pelo Governo para realizar a privatização da Telebrás.....

VI

LEOMAR QUINTANILHA

- Denúncia agressão e desrespeito da Funai na demarcação de terras indígenas. Aparte ao Sen. Edison Lobão..... 454
- Homenagem de pesar pelo falecimento do cantor Leandro..... 456
- Resultados negativos da greve dos professores..... 496

LEONEL PAIVA

- Parecer nº 403/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 32/98 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília (DF)..... 491

LÚCIO ALCÂNTARA

- Alerta contra a desertificação dos solos brasileiros e suas principais causas..... 217
- Registra o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna..... 332
- Aponta carências nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e previdência como os grandes problemas atuais..... 332
- Convenção do PSDB para lançamento da candidatura do Presidente Fernando Henrique Cardoso à reeleição. ... 420
- Estranha declaração à imprensa, atribuída ao Dr. Enéas Carneiro, de que o Brasil deveria fabricar a bomba atômica..... 425
- Ressalta os 39 anos de fundação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e sua importância no processo de desenvolvimento econômico e social da América Latina e do Caribe..... 451
- Viabilidade do Programa de Crédito Educativo. ... 481
- Alerta contra modelo produtivo predador do meio ambiente, informando sobre o Relatório de Sustentabilidade Empresarial, do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, ao tempo em que apela por políticas governamentais baseadas na ecoeficiência..... 529

MARINA SILVA

- Ressalta o valor histórico da obra de Lúcio Costa. Aparte ao Sen. Artur da Távola..... 379
- Apresenta projeto de lei que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, para as unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas..... 580

MAURO MIRANDA

- Grande avanço na história política e econômica do Estado de Goiás..... 32
- Requerimento nº 431/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do cantor Leandro..... 459

NABOR JÚNIOR

- Luta em defesa da universidade pública, gratuita e com qualidade..... 36
- Lastima declarações sobre a necessidade de o Brasil fabricar a bomba atômica, feitas pelo candidato do Prona à Presidência da República, Dr. Enéas Carneiro..... 424

NEY SUASSUNA

- Conclama todos os membros da Comissão de Orçamento, para análise de questões inerentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO..... 144
- Reclama incentivos para o pequeno e o médio produtores rurais, visando ao desenvolvimento da produção de alimentos no Nordeste e no País. Aparte ao Sen. José Agripino Maia..... 391
- Considerações sobre a divisão interna do seu partido, o PMDB, no Estado da Paraíba..... 392
- Crítica a omissão da imprensa quanto ao fenômeno da seca no Nordeste..... 655

ODACIR SOARES

- Registra reunião realizada em Porto Velho (RO), com executivos e representantes políticos de diversos setores e entidades governamentais, em busca de uma ação integrada para superar limitações das atividades produtivas e ampliar a base de crédito nos estados da região Norte..... 27
- Anuncia abertura de três agências e/ou postos de serviços do Banco da Amazônia S.A. – BASA, nos Municípios de Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia e Urupá..... 27
- Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União..... 216
- Correntes políticas em confronto e o desgaste de candidatos que usam métodos agressivos e grotescos durante a campanha eleitoral..... 399
- Distorções e desequilíbrios macroeconômicos dos países engajados em programas patrocinados pelo FMI..... 426
- Crise econômica, que atinge Ásia, México e Rússia, ameaça o Brasil..... 459
- Pesquisa mostra o desemprego como o grande desafio para os governantes brasileiros..... 530
- Comentário sobre o trabalho "O Comprometimento Organizacional", do Professor Jairo Eduardo Borges Andrade, do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho da Universidade de Brasília..... 550
- Parecer nº 410/98 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 5/98 (nº 3.920/97, na origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95..... 613
- Comenta o prejuízo da nossa economia em função das altas nas taxas de juro..... 662

OSMAR DIAS

- Parecer nº 378/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 156/93 (nº 1.036/91, na origem), que altera o art. 7º da Lei nº 5.889/93, que institui

normas reguladoras do trabalho rural (em audiência, nos termos do Requerimento nº 783/97).

Discutindo PR nº 49/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Leitura da Mensagem nº 406/98 – CN (nº 740/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.000,00.

Leitura do PLC nº 23/98 (nº 4.505/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Elisiário Távora Filho.

Anúncio do plano para safra 98/99, lançado pelo Presidente da República.

Reclama atenção especial para a agricultura familiar.

PEDRO SIMON

PLS nº 125/98, que denomina "Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães", o Aeroporto Internacional de São Paulo, no Município de Guarulhos (SP).

Louva realizações da equipe médica do Hospital Sarah Kubitscheck e reivindica a construção de uma unidade daquele hospital no Estado do Rio Grande do Sul.

Elogia a atuação do Senador Coutinho Jorge no Senado e deseja-lhe sucesso no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.

PLS nº 126/98, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171/91, que dispõe sobre a política agrícola.

Discutindo o PR nº 65/98, que autoriza operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Brasil-Bolívia e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Brasil-Bolívia.

Saúda pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Francisco Turra, anunciando mais crédito para a agricultura a juros menores e incentivos especiais à agricultura familiar.

Reivindica solução imediata e eficaz para a questão da dívida dos produtores rurais brasileiros com a União, enfocando especialmente o problema dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul.

Convenção dos partidos políticos para escolha de seus candidatos à Presidência da República, aos Governos Estaduais, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas.

Reclama assistência ao pequeno produtor rural.

Louva liberação de créditos para a agricultura a juros mais baixos, destaca situação de insolvência dos produtores rurais em dívida com a União e reivindica incentivos especiais para a agricultura familiar.

RAMEZ TEBET

224 Parecer nº 363/98 – Comissão de Constituição e Cidadania, sobre a Mensagem nº 178/98, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Gilson Langaro Dipp, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. 15

275 Elogia a atuação do Senador Pedro Simon quando Ministro da Agricultura. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ... 321

462 Destaca a agilidade de tramitação e aprovação, na Câmara dos Deputados, de Projeto do Poder Executivo que tipifica como crime hediondo a falsificação e a adulteração de alimentos e remédios. 495

465 Apoio à criação de uma Secretaria Nacional de Combate às Drogas, anunciada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. 576

500 Reclama urgência na liberação de recursos para recuperação do Pantanal Mato-Grossense e Sul-Mato-Grossense. Aparte ao Sen. Zanete Cardinal. 584

500 Necessidade de reforma político-partidária. Aparte ao Sen. Pedro Simon. 600

ROMERO JUCÁ

19 Abuso de poder político e econômico, nas convenções partidárias, por parte de candidatos à reeleição para governos estaduais. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima. 233

196 Defende o instituto da reeleição como aprimoramento democrático. 381

242 Tragédia que se abateu sobre os produtores agrícolas da Amazônia, em especial sobre os do Estado de Roraima, devido ao grande incêndio ocorrido na região. 504

251 Leitura do PLC nº 24/98 (nº 4.556/94, na origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999/61. 533

310 Leitura do PLC nº 25/98 (nº 2.377/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001/69 – Código Penal Militar. 535

318 Leitura do PLC nº 26/98 (nº 2.863/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo – CPAQ. 537

410 Leitura do PLC nº 27/98 (nº 4.157/98, na origem), que institui o Programa de Apoio à Infância e dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar. 541

594 Leitura do PLC nº 28/98 (nº 4.342/98, na origem), que autoriza a promoção **post mortem** do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva. 544

659 Comenta o 4º Prêmio Nacional de Seguridade Social, conferido pelo Instituto Cultural de Seguridade Social. 549

659 Tramitação do PLS nº 89/98, de sua autoria, que pretende ajustar dispositivo constitucional à legislação

VIII

eleitoral, no tocante à demissão de servidores públicos por excesso de despesa em relação à receita.....

ROMEU TUMA

Cumprimenta o Senador Coutinho Jorge pela assunção ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, desejando-lhe sorte e sucesso em suas novas atribuições. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge...

Parecer nº 397/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 82/97 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo (SP).....

Parecer nº 398/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 112/97 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Bebedouro (SP).....

Parecer nº 404/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 40/98 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que apresenta o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade Araraquara (SP).....

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 372/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 122/97 (nº 461/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia (MS).....

Parecer nº 373/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 123/97 (nº 462/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora ABC Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André (SP).....

Parecer nº 374/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 125/97 (nº 465/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente (SP).....

Parecer nº 375/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 137/97 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul (PR).....

Parecer 376/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 139/97 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí (SC)....

Denuncia a ocorrência de corrupção, subornos e outros crimes eleitorais na convenção do PMDB para

549	escolha de candidato a governador no Estado da Paraíba nas eleições de 1998.	230
	Parecer nº 380/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 115/97 (nº 453/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santana do Livramento (RS).....	261
242	Parecer nº 381/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 117/97 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre (RS).	263
486	Parecer nº 382/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 118/97 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão da Televisão Vitória Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória (ES).	265
487	Parecer nº 383/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 119/97 (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento (RS).	267
492	Parecer nº 384/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 120/97 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade da Cachoeira Paulista (SP).	269
178	Parecer nº 385/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR nº 66/98, que autoriza a realização de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal.....	270
	Parecer nº 387/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo ao PR nº 49/96, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.	294
182	Parecer nº 388/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação do PR nº 67/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.	296
184	Parecer nº 389/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 16/98 (nº 4.099/98, na ori-	

gem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região.....

VILSON KLEINÜBING

Parecer nº 369/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.....

Parecer nº 386 – Plen., em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 2 e 3-Plen., apresentadas ao PR nº 49/96 que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas

autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.....

ZANETE CARDINAL

Assume mandato de senador, em substituição ao Senador Júlio Campos.....

Defende urgência da implantação de um programa de utilização intensiva do modal hidroviário no País.....

Importância do transporte hidroviário para os produtores de grãos do Estado de Mato Grosso e do Estado do Pará.....

Relevância do Programa de Combate às Drogas. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....

Tramitação, na Câmara dos Deputados, do PLS nº 80/96, de autoria do Sen. Júlio Campos, que institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense. ..

298

51

273

477

498

498

577

584

**Ata da 69ª Sessão Deliberativa Ordinária,
em 16 de junho de 1998**
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júnia Marise – Lauro Campos –

Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinu-bing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 391, DE 1998 – CN
(Nº 712/98, na origem)**

Senhores MEMBROS do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 61.945.635,00, para os fins que especifica".

Brasília, 12 de junho de 1998.



EM nº 109/MPO

Brasília, 12 de junho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 61.945.635,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1997 daquela Unidade, ressalvado na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, e devidamente atestado pela Secretaria de Controle Interno daquele Órgão, conforme itens a seguir relacionados:

Itens	R\$ mil			
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1710-Desenvolvimento da Educação Básica para o Nordeste	-	2.410	2.410	4.820
2293-Distribuição de Livros para Alunos e Bibliotecas	-	57.126	-	57.126
Total	-	59.536	2.410	61.946

3. Vale ressaltar que os recursos oriundos deste crédito destinam-se, prioritariamente, à aquisição de livros didáticos, visando a atender a uma demanda reprimida de 5.600.000 alunos do ensino fundamental, possibilitando a estes uma melhoria na qualidade de ensino e no processo de aprendizagem.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art 6º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Paulo Paiva
PAULO PAIVA
 Ministro de Estado do
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 109 DE 12 / 06 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com o projeto Desenvolvimento da Educação Básica para o Nordeste e a atividade Distribuição de Livros para Alunos e Bibliotecas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de superávit financeiro, ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 61.945.635,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 61.945.635,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 61.945.635,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1997.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CREDITO SUPLEMENTAR							
ESPECIFICAÇÃO	E	S	P	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	Juros e INC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSAS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				61.945.635				60.826.670		2.400.000	
UNION FUNDAMENTAL				61.945.635				60.826.670		2.400.000	
UNION MODAL				4.619.130				2.400.000		2.400.000	
00.042.0100.1710				4.619.130				2.400.000		2.400.000	
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O RORAIMA											
RELANÇAR A REALIZAÇÃO DO UNION FUNDAMENTAL COM ÊNFASE NAS CLASSES PRIMEIRAS COM VOS DO NO UNION UNAM.				4.619.130				2.400.000		2.400.000	
00.042.0100.1710.0000				4.619.130				2.400.000		2.400.000	
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O RORAIMA III				4.619.130				2.400.000		2.400.000	
LIVRO DIDÁTICO				67.120.000				67.120.000			
00.042.0030.2200				67.120.000				67.120.000			
DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS E BIBLIOTECAS											
ESPECIFICAR E ALINHAR O UNION FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO E DO INCENTIVO À CONSTITUIÇÃO DE SALAS DE LEITURA.				67.120.000				67.120.000			
00.042.0030.2200.0001				46.826.000				46.826.000			
LIVROS DIDÁTICOS				46.826.000				46.826.000			
00.042.0030.2200.0104				10.000.000				10.000.000			
BIBLIOTECA DA ESCOLA				10.000.000				10.000.000			
TOTAL FISCAL				61.945.635				60.826.670		2.400.000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO-DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			59636070
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		59636070	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		59636070	
1990.06.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	59636070		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2409666
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		2409666	
2580.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		2409666	
2580.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2409666		
TOTAL FISCAL					6194666

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) *superávit* financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) *superávit* financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superávit* financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do *superávit* financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 9.530 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**

Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (19).

§ 1.º — Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os proventos de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (19).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

MENSAGEM Nº 392, DE 1998 – CN
(Nº 713/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 5.003.898,00, para os fins que especifica".

Brasília, 12 de junho de 1998.



EM nº 108/MPO

Brasília, 12 de junho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

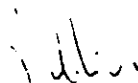
O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 5.003.898,00 (cinco milhões, três mil, oitocentos e noventa e oito reais), em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2. O pleito em questão visa à aquisição de veículos automotores para o transporte de alunos matriculados no ensino fundamental, atendendo à demanda de 139 municípios, no âmbito do programa Comunidade Solidária.

3. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 108 DE 12 / 06 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programações na Lei Orçamentária, para atender a despesas na Unidade Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações no orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 5.003.898,00 (cinco milhões, três mil, oitocentos e noventa e oito reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos do superávit financeiro, ressalvados na Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 5.003.898,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 5.003.898,00 (cinco milhões, três mil, oitocentos e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1997.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

28000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESP. J
28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO

RS 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICACÃO	ESF	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JANIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACÃO E CULTURA				6.003.000				6.003.000			
FUNDO FUNDAMENTAL				6.003.000				6.003.000			
TRANSPORTE ESCOLAR				6.003.000				6.003.000			
06.042.0229.3273				6.003.000				6.003.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES											
DOTAR OS MUNICÍPIOS, POR MEIO DE SUAS PREFEITURAS, DE VEÍCULOS ADORADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.											
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 101											
06.042.0229.3273.0029	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA-AL				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0031	F	40	0	48.000				48.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVEIRA-MG				48.000				48.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	48.000				48.000			
06.042.0229.3273.0039	F	40	0	40.000				40.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE UNDAUARI-TUBA-MG				40.000				40.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	40.000				40.000			
06.042.0229.3273.0037	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE CORIMBÁ-PA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0039	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE MALMUDA DE PEÇARI-BA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0041	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-MG				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0043	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE MOGIDÁ-BA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0049	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-BA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0047	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE TANQUE DO BRUL-BA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0049	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE TEFELÁNDIA-BA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0061	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE VALE DO ANHANG-BA				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0063	F	40	0	48.000				48.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE VILA VELHA-MG				48.000				48.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	48.000				48.000			
06.042.0229.3273.0099	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE TEREZINA DE SÓIAS-GO				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0097	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SACRITÁBA-MG				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0099	F	40	0	37.000				37.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE BALSAZ-MG				37.000				37.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	37.000				37.000			
06.042.0229.3273.0081	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SUPURÁ-MS				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0063	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE CHARAPÓS D'ELÍAS-MS				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0099	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE COLÍDEB-MS				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			
06.042.0229.3273.0087	F	40	0	90.000				90.000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE COMBES-MS				90.000				90.000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1			292	90.000				90.000			

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESP. J
28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

00 1,00

MEIO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM F D	ID U S	FTE	TOTAL	PESSOAL E SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.042.0239.2873.0089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - IZAIARA-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - LAMBERTI OESTE-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0073 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - MONTA-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - NOVA SERRA DO LIVRAMENTO-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0077 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - NOVA SERRA-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - NOVO ALENCO-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0081 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - PLANALTO DA BEIRA-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - PORTO ALEGRE DO NORTE-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0088 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - PORTO DOS GAUCHOS-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0087 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - RIBEIRÃO LINDO-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - RIO GRANDE-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - SANTA TEREZINHA-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0093 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - TANGARÁ-MT - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0098 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - PATATI-MG - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0097 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - CAMPANÓPOLIS-MG - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0098 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - CUMARÁ-MG - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - IZMEL-MG - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0108 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS - DA REDE PÚBLICA DE SALTEIRO - RS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE - LONTRAS-RS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0108 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS - DA REDE PÚBLICA DE MALHÃO TRIGUEIRO - AL - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - MATIAS CAMARÃO-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0086 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - SANTA RITA-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0200 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - JARDIM-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0201 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - ELIMAR DO CARVALHO-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0200 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - JARDIM-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0207 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - AFRÂNIO-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0200 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - ALTO ALEGRE-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0201 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - IPIRANGA-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0202 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - MONTE ALEGRE-MS - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
06.042.0239.2873.0208 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE - SANTA CRUZ-PE - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 1	F	40	0	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESP. J
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S	D	U	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTA E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.042.0239.3273.0347 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA FLORENÇA-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0349 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0351 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	47.890 47.890 47.890				47.890 47.890 47.890			
06.042.0239.3273.0353 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BARBA D'ALCANTARA-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0355 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM DE PIAUÍ-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0357 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE CORRAL VELHO-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	47.890 47.890 47.890				47.890 47.890 47.890			
06.042.0239.3273.0359 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE LAMBA DE SITI-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0361 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA CHEGA DO TEMPO-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	49.200 49.200 49.200				49.200 49.200 49.200			
06.042.0239.3273.0363 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE PIAUÍ-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	47.890 47.890 47.890				47.890 47.890 47.890			
06.042.0239.3273.0365 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	47.890 47.890 47.890				47.890 47.890 47.890			
06.042.0239.3273.0367 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO BURITI-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	47.890 47.890 47.890				47.890 47.890 47.890			
06.042.0239.3273.0369 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PI - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	47.890 47.890 47.890				47.890 47.890 47.890			
06.042.0239.3273.0371 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILELANDIA DO SUL-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0373 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLINO-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0375 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0377 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE VERTANTE-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0379 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL RIZQUEL-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0381 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0383 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGEM-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0385 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO ELMIRO-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0387 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BARRA NETE-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0389 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE FUNDADOR DO VALE-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0391 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BRASÃO DO LULIÃO-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0393 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE IRAEM-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0395 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE LAMBA DO SITI-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0397 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BARBA NETE-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0399 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE FUNDADOR DO VALE-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0401 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VISTA DAS NEVES-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0403 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE RIO DAS NEVES-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
06.042.0239.3273.0405 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BARBADÁ FAMILIA-PA - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	262	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPO. J
28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

99 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM S F	ID D U S	FTE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0239.3273.0407 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0411 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE TOROP1-RS - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0413 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0418 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE FRED ROBERTO-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0417 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE GUAYAMA-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0419 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE LAPLA-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0421 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE PASSOS MAIA-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0423 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0428 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0421 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	48.000	48.000			48.000			
08.042.0239.3273.0437 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SARNA DO - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0439 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SANTA ROSA-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0441 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ITAPORANGA-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0443 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE BOVA TROPICANICA-SP - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0446 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE VITÓRIA BRANCA-SP - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0447 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SILVEIRAS-SP - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0448 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE GARÇA DO OURO-TO - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	48.000	48.000			48.000			
08.042.0239.3273.0451 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS LINDOS-TO - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	48.000	48.000			48.000			
08.042.0239.3273.0453 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ESPERANTINA-TO - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0458 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE MATELEND-TO - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
08.042.0239.3273.0459 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	48.000	48.000			48.000			
08.042.0239.3273.0460 ADQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGUOS-SC - MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 1	F	40	0	80.000	80.000			80.000			
TOTAL FISCAL				9.003.000				9.003.000			

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
28298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICACAO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			5003898
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		5003898	
2880.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		5003898	
2880.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	5003898		
				TOTAL FISCAL	5003898

LEGISLACAO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (19).

§ 1.º — Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (19).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)
(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

PARECER

PARECER Nº 363, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 178, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Gilson Langaro Dipp, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 16-6-98 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Pedro Simon (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 178, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Gilson Langaro Dipp para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1998. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Ramez Tebet** — **Leonel Paiva** — **Bello Parga** — **Esperidião Amin** — **Francelino Pereira** — **Jefferson Péres** — **Djalma Bessa** — **Arlindo Porto** — **José Fogaça** — **José Eduardo Dutra**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

A Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Doutor Gilson Langaro Dipp, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Luz.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Carta Magna, combinado com o parágrafo único do art. 104, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O nome do Doutor Gilson Langaro Dipp, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido, em síntese, a seguir.

1. Dados Pessoais

Nome — Gilson Langaro Dipp
Nascimento — 1º de outubro de 1944
Nacionalidade — brasileira
Naturalidade — Passo Fundo — Rio Grande do Sul
Estado Civil — casado
Filiação — Daniel Dipp e Helena Langaro Dipp
Residência — Rua Anita Garibaldi nº 2.268, ap. 505, Porto Alegre/RS
CPF — 070.200.580-00
CI — 7029768004-SP-SSP/RS

2. Formação Acadêmica

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1968.

3. Experiência Profissional

Estagiário do Serviço de Assistência Judiciária do Centro Acadêmico André da Rocha, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Advogado, desde o ano de 1968, em escritório particular, atuando, entre outros, nos ramos do Direito Civil, do Trabalho, Comercial, Administrativo e Penal até sua nomeação para exercer o cargo de Juiz no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

4. Titulação

Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, atualmente licenciado.

5. Atuação na Justiça Federal — Magistratura

5.1. Juiz do Tribunal Regional da 4ª Região, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República através do Decreto Presidencial de 22-3-89, publicado no *Diário Oficial* da União de 27-3-89, com posse e exercício em 30-4-89.

5.2. Juiz-Presidente da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desde junho de 1989.

5.3. Membro efetivo do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desde junho de 1989.

5.4. Nomeado membro-suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 1991 a 1993, tendo exercido a titularidade.

5.5. Eleito, em Sessão Plenária de 26-5-93, para exercer o cargo de Juiz-Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com posse e exercí-

cio em 21 de junho de 1993, concluindo a questão em 4 de janeiro de 1995.

5.6. Membro integrante do Conselho da Justiça, desde a data de sua posse (21-6-93), como Juiz-Presidente do TRF-4ª Região.

5.7. Membro efetivo do TRE/RS, para o biênio 95/97.

Ante o exposto, considerando a natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Do Expediente lido, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 18 e 19, de 1998-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 21-6 publicação e distribuição de avulsos;

até 29-6 prazo final para apresentação de emendas;

até 4-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 14-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coelho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Fica prejudicado o Requerimento nº 142, de 1997, que solicitava a inclusão da matéria em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 178, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Gilson Langaro DIPP, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Luiz.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998. – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 404, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com o art. 338 do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 49, de 1996, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos,
16 de junho de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 406, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 336, b, combinado com o art. 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 147, de 1998, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Muni-

pal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de desenvolvimento – BID destinada do financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal”.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 16 de junho de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 162, de 1998, que solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de

Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II), a ser executado pela Secretaria de Política Urbana – SEPURB, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998. – Senador Edison Lobão – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 336, alínea b, combinado com o art. 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 162, de 1998, que Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, no valor de US\$150,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 16 de junho de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido, com o mesmo teor do requerimento aprovado anteriormente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se referem os Requerimentos nºs 407 e 408, de 1998, figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam desapensados, para tramitar em separado, o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1994, que "disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal" e o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1992, que "dispõe sobre o abuso de Poder, o fornecimento de certidões, o direito de resposta e a reclamação contra a prestação de serviços públicos" do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994; do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1995, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1993 e do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1997, todos voltados à regulamentação do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição.

Justificação

Conforme estabelece o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 258, é lícito promover a tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, de dois ou mais projetos que regulem "a mesma matéria".

Ocorre que, no caso, promoveu-se a apensação de seis projetos, quando apenas quatro deles tratam da mesma matéria, qual seja, a regulamentação do que dispõe o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, que se refere ao direito dos cidadãos a que os órgãos públicos lhes forneçam, no prazo da lei, as informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

As demais proposições tratam de assuntos diversos, a saber:

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1994, regula o § 3º do art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre as reclamações quanto à prestação de serviços públicos;

O Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1992, mais amplo, dispõe sobre o abuso de poder, assim como sobre os temas que são objeto tanto do PLC nº 41/94, quanto dos demais, já mencionados.

Assim sendo, consideramos mais consentâneo com a letra e o espírito do que prescreve a nossa lei interna, desapensar as proposições, na forma proposta por este requerimento, para que tramitem de um lado as matérias voltadas à regulação do inciso XXXIII do art. 5º, CF, – a saber, o PLC nº 60/94, o PLC nº 32/95, o PLC nº 17/93 e o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1997, dispondo sobre a prestação de informações requeridas aos órgãos públicos – e, de outro, tramitando separadamente, o Projeto de Lei da Câmara nº 41/94, que regula o § 3º do art. 36, CF, para dispor sobre as reclamações quanto à prestação de serviços públicos e o Projeto de Lei da Câmara nº 32/92, que, no caso, deve ter o seu campo temático limitado à regulação do abuso de poder por servidor público.

Conquanto sejam matérias entre as quais se pode vislumbrar alguma conexão, há que se reconhecer as distinções, claras e nítidas, entre os temas tratados, a ensejar a tramitação em separado. Este procedimento constituiria, a nosso juízo, a melhor oportunidade de se proceder a um exame acurado e circunstanciado de cada assunto, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento do processo legislativo e a melhoria da qualidade da norma legal que dele resultar.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1998

Denomina "Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães" o aeroporto internacional de São Paulo no município de Guarulhos – SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual aeroporto internacional do Estado de São Paulo, localizado no município de Guarulhos, passa a denominar-se "Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A história em seu conjunto de fatos, juízos e interpretações muitas vezes não faz a devida justiça para com os seus principais protagonistas, o esquecimento ou a memória distorcida, nublada, deixa que até mesmo os mais severos e fidedignos registros turvem-se ante outras realidades e necessidades.

Sempre saudoso, o inesquecível Doutor Ulysses Guimarães há muito nos deixou. Sua ausência é a ausência de rumo, do seguro timão, da histórica e combativa luta pelos reais valores que uma justa e legítima democracia tem que objetivar.

Entendo que muito devemos ao Doutor Ulysses Guimarães, nós o povo, o Brasil, nossa história, este necessário e singelo resgate de sua lembrança não é mais do que nossa obrigação como patriotas, de homenagear aquele que em vida, não somente amou, mas entregou-se e despojou-se de sua vida em seu conceito mais pleno, para a construção de um verdadeiro e digno País.

Seu nome para o famoso Aeroporto de São Paulo representa a feliz e oportuna associação do dinamismo, do pensar para frente, do moderno e interativo homem Ulysses Guimarães com a energia de um grande ponto de encontro, de viagens, enfim, de consolidação e transporte de nossas esperanças.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998. – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

OFÍCIO SNº

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os Senadores do PSDB que comporão

a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.617-52 Publicação DOU: 10-6-98

Assunto: Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Beni Veras

Brasília, 10 de junho de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que a sessão de homenagem marcada para amanhã, destinada a homenagear a memória do ex-Ministro Sérgio Motta, foi adiada. Provavelmente, a sessão de homenagem será realizada no fim deste mês. A família do ex-Ministro Sérgio Motta foi comunicada. Amanhã, na Câmara dos Deputados, desde cedo, haverá sessão para tratar de matéria relativa à Previdência. Daí por que a própria família aceitou o adiamento da sessão de homenagem, que lhe foi proposto pelo próprio Partido do ex-Ministro Sérgio Motta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que mencionam da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 395, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 349, de 1998, Relator: Senador Gilberto Miranda), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

Não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 364, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 1998.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Geraldo Mello – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 364, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

II – *modalidade*: nominativa-transferível;

III – *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de novembro de 1987;

IV – *prazo*: até cinco anos;

V – *valor nominal*: R\$1,00 (um real) – SELIC;

VI – *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC		
Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-7-1998	1.716.931.727.094
541825	1º-8-1998	2.278.641.930
541826	1º-9-1998	3.067.582.938
541826	1º-10-1998	4.989.660.071
541826	1º-11-1998	6.905.220.121
541826	1º-12-1998	9.872.057.709

VII – *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1 ^a -7-1998	1 ^a -7-2003	541826	1 ^a -7-1998
3-8-1998	1 ^a -8-2003	541824	3-8-1998
1 ^a -9-1998	1 ^a -9-2003	541826	1 ^a -9-1998
1 ^a -10-1998	1 ^a -10-2003	541826	1 ^a -10-1998
3-11-1998	1 ^a -11-2003	541824	3-1-1998
1 ^a -12-1998	1 ^a -12-2003	541826	1 ^a -12-1998

VIII – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX – autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

§ 1^o A publicação do anúncio do leilão para ofertas dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2^o O Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3^o O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da compra definitiva.

Art. 4^o A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 62, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 398, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 350, de 1998, Relator: Senador Gilberto Miranda), que autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

À matéria foi oferecida uma emenda, no prazo regimental, que será lida pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se à alínea a do art. 2^o do Projeto, a seguinte redação:

.....
a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

Justificação

A presente emenda tem por objeto estender para 1^a-6-2002, o prazo de vencimento dos títulos a serem emitidos pelo Município de São Paulo destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

Cabe registrar, neste passo, que o giro de dívidas idênticas apreciadas por esta Casa nos anos anteriores, tiveram além de seus prazos fixados em 5 (cinco) anos, sem dedução de parcela, não havendo razão para que, no presente, se restrinja o percentual.

Por derradeiro, merece destaque o fato de que nenhum simples indício de irregularidade foi detectado no pedido em tela, nem apontado pelo Parecer que conclui pela apresentação do Projeto em exame.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, para oferecer parecer à emenda.

PARECER Nº 365, DE 1998
(De Plenário)

Sobre a emenda de plenário oferecida ao Projeto de resolução nº 62, de 1998 que autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sou favorável à emenda do Senador Romero Jucá, que passa a fazer parte do Projeto de Resolução nº 62, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, que tem parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 366, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1998, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 366, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo (SP) autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

II – *modalidade*: nominativa-transferível;

III – *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – *prazo*: até cinco anos;

V – *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

VI – *características dos títulos a serem substituídos*.

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
691094	1º-7-1998	15.042.541
691096	1º-8-1998	15.337.427
691096	1º-9-1998	140.769.757

VII – *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-1998	1º-12-2002	691614	1º-7-1998
3-8-1998	1º-12-2002	691581	3-8-1998
1º-9-1998	1º-9-2002	691461	1º-9-1998

VIII – forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

IX – autorização legislativa: Leis nº 7.945, de 29 de outubro de 1973, e nº 12.544, de 30 de dezembro de 1997, e decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Município de São Paulo encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuado no mês anterior, até a efetivação da compra definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 63, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 399, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 351, de 1998, Relator: Senador Gilberto Miranda, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres, Esperidião Amin, Roberto Requião e Leonel Paiva), que autoriza a elevação temporária no limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas a contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 367, DE 1998
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 367, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, autorizado a elevar temporariamente os limites de endividamento nos termos desta Resolução, a fim de contratar operação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada são as seguintes:

I – *valor*: R\$9.472.419,22 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e vinte e dois centavos)

II – *vencimento*: 30 de dezembro de 2014;

III – *taxa de juros*: 0,75% a.m. (setenta e cinco centésimos por cento ao mês);

IV – *taxa de administração*: 2% a.a. (dois por cento ao ano) na fase de carência e 1% a.a. (um por cento ao ano) na fase de amortização, incidentes sobre o saldo devedor, cobrada mensalmente;

V – *taxa de risco de crédito*: 1% (um por cento) do valor da operação;

VI – *atualização monetária*: com base nos índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS;

VII – *garantias*: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou ICMS;

VIII – *a preços de*: 24 de março de 1998;

IX – *destinação dos recursos*: canalização e drenagem do córrego Itaim;

X – *liberação dos recursos*: em 12 (doze) parcelas mensais;

XI – *condições de pagamento*:

1) *do principal*: amortização em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas com carência de 14 (quatorze) meses;

2) *dos juros*: exigíveis mensalmente, sem período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998**
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 11, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Discussão, em conjunto, das propostas e da emenda substitutiva da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O item 6 tramita em conjunto com o item 5, que acaba de ser discutido.

É o seguinte o item 6:

Item 6

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 6, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 350, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1997, com o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, por versarem sobre restrição à contratação, pelo Estado, de empresas que utilizem trabalho infantil.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1997, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 75, e as matérias vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho – juízes classistas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais o adiamento da votação do Requerimento nº 365/98, constante do item 8 da pauta, a fim de que seja feita a sessão de 13 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998 – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria sairá da pauta, a ela retomando na data apazada, de acordo com a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1998, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 147, de 1998, que solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia de República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998.

21 *Magalhães - PMDB*
 23 *Magalhães*
 12 *Magalhães*
 6 *Magalhães*

ção nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 350, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1997, com o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, por versarem sobre restrição à contratação, pelo Estado, de empresas que utilizem trabalho infantil.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1997, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 75, e as matérias vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho – juizes classistas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais o adiamento da votação do Requerimento nº 365/98, constante do item 8 da pauta, a fim de que seja feita a sessão de 13 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998 – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria sairá da pauta, a ela retomando na data apazada, de acordo com a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1998, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b' do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 147, de 1998, que solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia de República Federativa do Brasil, no valor de US\$76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998.

21 *Magalhães - PMDB.*
 23 *Magalhães*
 12 *Magalhães*
 6 *Magalhães*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido, cujo teor é igual ao do Requerimento nº 406, de 1998, aprovado no Expediente da presente sessão.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se referem os Requerimentos nºs 406 e 411, de 1998, figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de passar a palavra aos oradores inscritos, faço um apelo aos Senadores: provavelmente vamos ter, ao contrário do que tínhamos estabelecido, sessão nos dias 29 e 30 do corrente e, talvez, dia 1º de julho, devido à votação da LDO. Evidentemente, ela prossegue, mesmo no recesso, até o término da sua votação. Se não conseguirmos um acordo com a Câmara dos Deputados, as várias Lideranças, para votarmos até sexta-feira, teremos que realizar sessões nos dias 29, 30 e 1º de julho.

Daí por que eu queria apenas avisar aos Srs. Senadores que, ao contrário do que tinha sido estabelecido, talvez seja importante a presença de todos os Senadores nesses dias – 29, 30 e 1º, provavelmente –, até que a LDO seja votada plenamente. Isso é constitucional. Conseqüentemente, talvez tenhamos sessão no dia 1º de julho. Se tudo for resolvido até o dia 30, melhor. Daí por que eu queria dar este aviso, para que todos os Colegas ficassem sabendo dessa possibilidade. É difícil fazermos um acordo até quinta ou sexta-feira sobre as matérias que estão tramitando na Câmara dos Deputados, que são polêmicas.

Então, praticamente, estaríamos realizando sessões nos dias 29 e 30, segunda e terça-feira. Seria bom que viéssemos, porque depois poderíamos voltar aos nossos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina da Silva, por cessão do Senador Djalma Falcão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores Odacir Soares, Emandes Amorim, Mauro Miranda e a Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr.

Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é com satisfação que trago ao conhecimento desta Casa a realização de importante reunião de trabalho realizada no último dia 8 de junho, em Porto Velho, à qual atenderam o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Valdir Raupp, o Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária – SEAGRI, e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Deputados Federais e Estaduais, inúmeros Prefeitos do "hinterland" rondoniense, o Secretário Executivo da Emater – RO, o Superintendente da Ceplac/Superintendência Regional da Amazônia Oriental e Chefe do Centro de Pesquisa Agroflorestal, da Embrapa-Cepaf-Rondônia.

Compareceram também dirigentes de órgãos de representação da classe produtora, como o Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Rondônia – FAERON, o Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAGRO, e Presidentes de Cooperativas e de Associações de Produtores.

Todo esse numeroso público reunido no auditório do Palácio "Getúlio Vargas", Sr. Presidente, é resultado do reconhecimento dos esforços da Presidente do Banco da Amazônia S/A. – BASA, Dra. Flora Valladares Coelho, na busca do "...apoio no sentido de concretizarmos uma ampla ação integrada para superação dos óbices, que limitam as atividades produtivas, de maneira a se ampliar a base de crédito, nos Estados da região Norte".

A Dra. Flora Valladares Coelho esteve assessorada pelo Diretor de Crédito Industrial do Basa, Dr. Jorge Nemetala, e pelo Superintendente do Basa em Rondônia, Dr. Augusto Barros. No decurso da reunião, a Dra. Flora Valladares Coelho anunciou ao Governador Valdir Raupp e ao público presente a destinação do montante de 63 milhões de reais para as linhas de crédito a serem implementadas em Rondônia, no custeio de projetos agropecuários e agroindustriais, com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO. A estratégia de ação estará voltada para a criação de oportunidades de empregos e renda compromissados com a conservação e sustentação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, um dos pontos altos da reunião foi o anúncio da próxima instalação de três novas agências e/ou postos de serviços do Banco da Amazônia S/A – BASA, nos Municípios de Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia e Urupá.

Com essa ampliação dos postos de atendimento do Basa, acreditamos que a Presidente, Dra. Flora Valladares Coelho, dá uma incisiva resposta às críticas que lhe eram endereçadas, incriminando-a, e ao banco de desenvolvimento regional, de ser a responsável pelas modestas contratações de empréstimos, via FNO, provocadas pelo reduzido número de agências que o Banco da Amazônia possui em Rondônia: apenas seis agências – Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena.

A limitação apontada foi considerada por mim muito forte em discurso pronunciado em 4 de junho de 1998 no Plenário do Senado Federal, quando disse as seis agências do Basa existentes eram insuficientes para atender os produtores rurais dos 52 Municípios de Rondônia. Defendi e defendo a abertura de novas agências, por isso sinto-me gratificado com o anúncio oficial da futura ampliação da rede de agências e/ou de postos de serviços do Basa. Insisto, contudo, que o Banco da Amazônia celebre convênios com as Cooperativas de Crédito Rural que estão instaladas ou em vias de se instalarem em Rondônia; existem motivos fortes para acreditar cada vez mais na força do Cooperativismo de Crédito. A ampliação dos postos de atendimento da demanda de crédito, diretamente pelo Basa ou mediante serviços repassados às Cooperativas de Crédito, enseja uma ampliação da clientela, um expressivo aumento na ampliação dos recursos disponíveis do FNO que deve cumprir o papel social para o qual foi criado quando da promulgação da Constituição de 1998.

Não é demais lembrar, Presidente, que, de acordo com as estatísticas que me foram repassa-

das pelo Ofício nº98/222, de 05 de maio de 1998, da Presidência do BASA, que fiz constar em meu discurso de 26 de maio último, com Anexo 01- "Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, Recursos Repassados, Número e Valores das Operações Contratadas, 1989-1997". Os valores contratados ascendiam a R\$1.252.131 mil, pactuados mediante 73.125 operações, contra um repasse da Secretaria do Tesouro Nacional-STN para o FNO de R\$1.708.421 mil, ou seja, as aplicações alcançavam 73,3% do total. Uma análise dos grandes números indicavam que R\$456.291 mil do FNO não estavam sendo aplicados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não é demais para a Direção do Banco da Amazônia, para a Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério de Planejamento e Orçamento e para a sociedade amazônica, a preocupação que constitui o crescente aumento dos valores das "Operações Indenizadas"; no período 1995-1996-1997, somaram R\$71.485.311,58. Esse crescimento resulta da inadimplência dos mutuários, que o Banco da Amazônia S/A é obrigado, por lei, a repor ao Fundo Constitucional de Investimento do Norte-FNO.

É indispensável ainda evidenciar que os valores das "Operações Indenizadas" resultantes das inadimplências estão computados a menor dos valores reais, visto que não foi possível identificar para o período decorrido entre 1990 e 1994, porque os montantes dos "Retornos de Parcelas das Operações de FNO" figuram de uma forma global, serem a desagregação que passou a ser exigida após o ano de 1995, nos itens "Recebimentos dos Mutuários" e "Operações Indenizadas".

O quadro da inadimplência verificado na Superintendência do Banco da Amazônia, em Rondônia, até 31 de maio de 1998, pode ser Analisado no Anexo nº 01. As informações estão distribuídas pelas seis agências do Basa (Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena) classificadas com as palavras: normal, vencido, atraso, crédito em liquidação e total, com especificação da quantidade e do valor das operações.

O número total de operações foi de 10.501, com um valor global de R\$145.312.691,48, enquanto que a quantidade de operações relacionadas como normas foi de 8.296 contratos, 79% do total, com um valor de R\$122.031.089,09. Isso quer dizer Sr. Presidente, que 84% dos valores contratados tinham um caráter de normalidade. Os restantes 16% distribuíam-se nas categorias de: vencido, 459 contratos, no valor R\$537.032,19; em atraso, 1.514 contratos, no valor de R\$2.332.520,84 e crédito

em liquidação, 232 contratos com um montante de R\$20.412.049,36.

A preocupação com a crescente inadimplência tanto no panorama regional das aplicações do FNO como, em particular, nos resultados obtidos em Rondônia, já foi expressa em discurso por mim pronunciado em 3 de junho de 1997. Naquela ocasião, Sr. Presidente, concordei com a denúncia feita em documento elaborado pela Emater-RO, intitulado: "Fundo Constitucional do Norte-FNO: a História de como um Bom Instrumento de Crédito Subsidiado está endividando os Pequenos Produtores Rurais, Prenunciando um Índice de inadimplência Nunca Antes Registrado Dentre Eles".

Nos períodos de altas taxas inflacionárias, o Programa contribuiu para o fortalecimento da economia dessa região, uma vez que seus beneficiários – colonos assentados pelo Incra, mini e pequenos produtores – efetivaram a possibilidade de ter acesso a linhas de crédito rural subsidiado. Os produtores tinham os valores dos seus empréstimos corrigidos em apenas 50% da TR (Taxa Referencial). Operacionalizadas dessa forma, essas linhas de crédito se revestiram em instrumentos valiosos para a capitalização dos empreendimentos dos seus beneficiários, pois permitiam, aos mutuários, ganhos adicionais, oriundos da sistemática utilizada para a atualização dos débitos.

Com a instituição do Plano Real, os índices inflacionários se foram, gradativamente, reduzindo, chegando, atualmente, à casa de um dígito anual. Com a queda da inflação, a redução promovida pela sistemática de cálculo da dívida do mutuário se tornou insignificante em relação ao montante do seu saldo devedor. Inversamente, o crescimento da dívida hoje está em 16% ao ano, o que seria suportado pelos produtores se o preço dos seus produtos caminhassem na mesma direção, o que não é o caso.

O que se tem verificado é que os preços dos produtos agropecuários, após um período de queda acentuada, se estabilizaram em patamares inferiores ao crescimento dos seus custos de produção. Essa mesma desvalorização é verificada, também, em relação aos bens adquiridos com recursos das linhas de crédito.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, basta exemplificar com a pecuária leiteira, tão divulgada junto aos mini e pequenos produtores rurais de Rondônia. Em janeiro de 1993, segundo a Emater-RO, os mutuários adquiriam uma matriz bovina leiteira, pelo preço de seiscentos dólares, hoje, essa mesma matriz é comercializada ao preço de duzentos e vinte dólares. Esses dados evidenciam a impossibilidade de os mutuários cumprirem corretamente suas obrigações junto aos agentes financeiros, dificuldade essa, inexistente antes da vigência do Plano Real.

As providências de caráter administrativa tentadas junto à Secretaria Especial de Políticas Regionais, à Superintendência do Desenvolvimento da Ama-

zônia – SUDAM e à Presidência do Banco da Amazônia S/A não frutificaram em ações que pudessem minimizar a aflição dos mutuários do FNO.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Senadores, as lideranças rurais empenharam-se, denodadamente, junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respaldando e ativando negociações entre a Frente Parlamentar da Agricultura e o Governo Federal, representado pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Banco Central e Banco do Brasil, acordando-se, finalmente, a renegociação de dívidas de origem rural, nas condições recentemente aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução nº 2.471 do Banco Central).

Desse esforço, nasceu o Projeto de Lei nº 4.300, de 1998, de autoria do Deputado Federal Saulo Queiroz (PFL-MS), que dispõe sobre a renegociação de dívidas originárias do crédito rural de que trata o art. 13 da Lei nº 7.827, de 27-9-89.

O Projeto de Lei nº 4.300 estabelece em seu Art. 1º: "Ficam os administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata o art. 13 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, autorizados a renegociarem as dívidas originárias de operações de apoio às atividades rural e agroindustrial, contratadas até 26-6-95."

No curso da tramitação, o Projeto de Lei, que foi relatado pelo Deputado Carlos Melis (PFL – MG) foi transformado em substitutivo que, no Art. 1º amplia o prazo de benefícios até 31-12-1997."

O Projeto de Lei nº 4.300 está sendo discutido em regime de urgência e deverá ser votado pelo Congresso Nacional ainda antes do processo parlamentar de julho.

Por último, mas não menos importante, Sr. Presidente, é de dever relatar o frutífero encontro do qual participei no dia 9 de junho, na Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, campus em Ji-Paraná com a presença do corpo docente e discente, dos cursos de agronomia e direito, que reuniu 80 pessoas. Participaram, ademais, 15 a 20 produtores rurais, membros do movimento associativista dos Municípios de Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste.

O encontro, que foi facultado pelo Senhor Diretor da ULBRA – campus de Ji-Paraná, Professor Marcos Zimmer, teve como idealizador e organizador o engenheiro agrônomo Walter Rocha Meira, Coordenador do Curso de Agronomia da ULBRA. A reunião serviu para a distribuição e discussão do documento "Rondônia Produz", que compreendia 15 discursos feitos de maio a setembro de 1997, no Plenário do Senado Federal, nos quais tracei o perfil do setor agropecuário do Estado de Rondônia, enfocando as atividades mais importantes, os aspectos da política de crédito rural, assim como o arranjo institucional, que impulsionam o setor primário de meu Estado.

Senador Odacir Soares.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ANEXO 01



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
DERUR-DEUR-DICOP
SALDO DEVEDOR DA APLICAÇÃO DO FNO
BASE: 31.05.98
ÁREA: RURAL
INADIMPLÊNCIA: SUPERINTENDÊNCIA - RONDÔNIA

EXCLUSIVE CRÉDITOS COMPENSADO E CL BASA ATUALIZADOS EXTRA-CONTABILMENTE

Em R\$-1,00

AGÊNCIAS	NORMAL (a)		VENCIDO (b)		ATRASO (c)		CRED.LIQUIDAÇÃO (d)		TOTAL (a)+(b)+(c)+(d)	
	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR
Ariquemes	1.867	17.914.489,66	48	13.489,64	148	286.693,41	-	-	2.087	18.214.631,80
Cacoal	828	7.479.303,06	29	28.428,17	129	94.427,94	-	-	983	7.600.169,17
Guajará-Mirim	410	14.360.603,88	60	1.664,10	248	687.863	17	128.634,61	735	15.078.768,84
Jl-Paraná	2.767	25.502.851,48	104	130.960,16	112	121.002,10	78	14.676.209,08	3.049	40.430.022,81
Porto Velho	622	13.288.763,69	24	38.224,26	156	212.977,10	12	3.947.888,25	813	17.484.863,20
Vilhena	1.818	43.815.108,83	197	330.286,94	728	1.029.646,94	127	1.680.317,52	2.864	46.635.369,23
TOTAL	8.296	122.031.089,09	459	537.032	1.614	2.332.520,84	252	20.412.049,36	10.601	145.312.691,46

(b)

INADIMPLÊNCIA E APLICAÇÃO EM %

CATEGORIA DO EMITENTE	INADIMPLENCIA	
	(A)	(B)
Ariquemes	0,21	1,65
Cacoal	0,08	1,58
Guajará-Mirim	0,49	4,76
Jl-Paraná	10,27	36,92
Porto Velho	2,89	24,04
Vilhena	2,08	2,92
TOTAL	16,02	

Obs: Inadimplência sem a exclusão das rendas a apropriar

(A) = ((b)+(c)+(d)-(e))/((a)) * 100 (Inad. em relação ao s. total do fno-rural)

(B) = ((b)+(c)+(d)-(e))/((b)) * 100 (Inad. em relação ao total da categoria do emitente)

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a melhoria das condições de vida da população brasileira é, hoje, a uma só vez, um objetivo desejável do ponto de vista da coesão social e do fortalecimento do regime democrático, e um requisito necessário a sustentação do crescimento econômico a longo prazo.

As mudanças decorrentes dos processos associados de globalização econômica e aceleração do avanço tecnológico, condenam ao processo as estratégias de desenvolvimento apoiadas na oferta de mão-de-obra bruta e desqualificada.

Hoje os investimentos tendem a migrar para espaços econômicos em que existam condições sociais compatíveis com padrões elevados de qualidade na produção, notadamente no que toca aos níveis de instrução da mão-de-obra, mas também às suas condições de vida de modo mais amplo.

E para que possamos nos habilitar a ter participação nos fluxos dos investimentos, comércio e tecnologia, somos obrigados a melhorar de modo sustentável e permanente as condições de educação, saúde, saneamento e habilitação de nossa gente.

Temos que construir as bases de um crescimento sustentável e socialmente benéfico para o nosso povo.

Sustentável e socialmente benéfico em três direções:

1^ª Apoiado na estabilidade econômica;

2^ª Associado a mudanças profundas com a abertura econômica, que promovem ganhos genuínos de competitividade;

3^ª Acompanhado da progressiva recuperação da capacidade do Estado de executar políticas sociais eficientes, em bases descentralizadas e não clientelistas.

É necessário que esboceemos um modelo para a construção de um crescimento sustentável e socialmente benéfico, com a percepção do caráter positivo da nossa tramitação, para um novo modelo de desenvolvimento, e maturação do nosso imenso potencial de expansão da economia brasileira, e a constatação inequívoca da estabilidade de nossas instituições políticas, temos que somar esses fatores e criar para o Brasil a oportunidade histórica de tornar-se um esforço privilegiado de investimentos no âmbito da economia mundial.

Senhor Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é indelegável assegurar a realização de projetos de investimento que, por sua natureza, reduz custos de produção e comercialização, e que, completem os

elos de nossa infra-estrutura, que melhorem as condições sistêmicas de nossa educação.

Aumento da oferta de mão-de-obra qualificada, deixar-mos de ser um país de bacharéis incompetentes, e sim de técnicos produtivos, competentes e criativos, criando e incentivando as nossas escolas técnicas de 2^º grau.

Preceito básico para viabilizar plenamente e permanentemente uma multiplicidade de investimentos que irão sustentar a dinâmica do nosso crescimento econômico nas próximas décadas.

É necessário que exploremos ao máximo a parceria do setor público com o setor privado, e a capacidade e, interesse do setor privado de investir na área de infra-estrutura - energia elétrica, água, esgoto, transportes e telecomunicações - aproveitamento a ampliação dos processos de privatização e concessão dos serviços públicos.

Sem peder de vista, obviamente os investimentos em programas sociais, para que as políticas de governo resultem em efetiva melhoria das condições de vida da população brasileira.

Pois, a nosso ver, além de individualmente importantes e complementares dentro de suas áreas, os projetos sociais e de infra-estrutura, devem ser, estritamente associados entre si, devem formar um único conjunto, voltado para a dupla tarefa de inserir de modo competitivo o Brasil na economia mundial, e avançar com um esforço permanente de superar os atrasos sociais que carregamos há séculos.

Temos que nos submeter a um esquema rígido de gerenciamento, ampliando o leque de segurança do governo, sociedade e dos investidores internos e externos.

O Poder Executivo, com o apoio do Parlamento, necessita orientar o processo orçamentário para o biênio 98/99, para assegurar recursos para as prioridades definidas em projetos, acompanhamento permanente, alimentado por informações atualizadas, soluções prontas e objetivos de eventuais dificuldades na execução dos projetos, um sistema de informação transparente e preciso, adequado a investidores cujas decisões dependam do andamento de projetos selecionados, divulgação competente dos resultados objetivos em cada etapa mobilizando um número crescente de agentes públicos e privados nacionais e externos, para que se crie um ambiente ainda mais favorável à investimentos em nosso País.

Por outro lado não podemos esquecer da importância da construção de um regime fiscal estruturalmente equilibrado, o ajuste gradual das contas pú-

blicas, controle dos gastos correntes – pessoal, benefícios previdenciários e outros custeios.

Acredito, que com vontade política e seriedade, podemos a curto e médio prazo, criar um ambiente sem especulação financeira, e favorável a investimentos voltados para o nosso desenvolvimento, promovendo o crescimento sustentável, gerando empregos em quantidade compatível com a expansão da nossa força de trabalho, e finalmente reduzir as disparidades sociais e regionais.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

O Estado de Goiás, o Centro-Oeste como um todo e a região do Triângulo Mineiro estão vivendo um momento especialmente importante na sua história de afirmação política e econômica. Convencido de que está na vastidão dos cerrados brasileiros a grande reserva territorial para equilibrar o abastecimento interno e aumentar as exportações, o Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu adotar como obra prioritária para os interesses nacionais a duplicação da pista de asfalto que liga Goiânia à divisa com São Paulo.

Nesses 440 quilômetros em que se interligam as rodovias BR-153 e BR-050, será inaugurada dentro do prazo máximo de quatro anos a obra de infraestrutura rodoviária mais importante para o objetivo de modernizar e agilizar a integração econômica entre Norte e o Sul do País. Com esse novo eixo de desenvolvimento integrado, o fluxo de riquezas produzidas nas regiões mediterrâneas do país ganhará novas escalas de eficiência no transporte para os centros mais desenvolvidos de consumo, para as exportações via porto de Santos e para o Mercosul.

Com a decisão de incluir a duplicação entre os próximos investimentos do programa "Brasil em Ação", o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Eliseu Padilha ganham posições especiais de destaque na galeria dos grandes benfeitores do povo e do Estado de Goiás. A duplicação é o grande projeto de infra-estrutura que temos acalentado nos nossos sonhos de desenvolvimento, e por isso é nosso dever mostrar ao Presidente o tamanho da nossa gratidão. Amanhã, num encontro marcado para as 15 horas, no Palácio do Planalto, com a presença dos governadores Naphthali Alves de Souza e Eduardo Azeredo, as bancadas de Goiás e de Minas Gerais nas duas Casas do Congresso estarão reunidas para fazer justiça ao gesto de grandeza e de percepção estratégica do Presidente.

Sr^s e Srs. Senadores, Goiás vai ingressar no século 21 com novas credenciais de influência econômica e de poder de competição, no confronto com outros estados tradicionalmente mais desenvolvidos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é o grande patrono dessas credenciais e seu nome estará definitivamente gravado na lembrança e na gratidão de nossas próximas gerações.

Em breve já teremos definidos os resultados da licitação para o trecho de 52 quilômetros entre Aparecida de Goiânia e Professor Jamil. Por ser a parte mais movimentada e perigosa de toda a rodovia, ela terá prioridade no cronograma de investimentos, prevendo-se a sua conclusão para os próximos dezoito meses. A ligação entre Uberaba e a divisa com São Paulo, incluindo a ponte sobre o Rio Grande, é outra parte que terá a conclusão antecipada para dentro de poucos meses, graças ao estágio adiantado em que se encontram as obras.

Todo o esforço do Governo Federal em atender a essa grande aspiração de mineiros e goianos mostra a fidelidade do Presidente da República aos seus compromissos. Passaram-se apenas dez meses do memorável encontro de mobilização que realizamos em Itumbiara, com a presença dos Ministros Iris Rezende, Eliseu Padilha e Antônio Kandir, além dos governadores Maguito Vilela e Eduardo Azeredo. Tivemos a palavra de empenho do Presidente e de seus ministros, e os resultados objetivos começam a aparecer, colocando a realidade onde havia apenas um sonho, num prazo relativamente pequeno para obras desse vulto.

Sras. e Srs. Senadores, já compareci muitas vezes a esta tribuna para defender a necessidade da duplicação. Estou feliz e realizado ao sentir que essa luta suprapartidária que uniu toda a sociedade goiana começa a transformar-se numa grande vitória da boa política das convergências. Todos os senhores conhecem nos mínimos detalhes a importância dessa obra de infra-estrutura para o desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste, através dos muitos depoimentos que eu trouxe a esta tribuna.

Por isso, o que me faz vir à presença dos senhores, nesta tarde, é o meu desejo de manifestar um agradecimento pessoal e público ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estamos todos de parabéns porque há uma decisão tomada, e é uma decisão chancelada por um homem que faz da honra e do compromisso as suas principais virtudes, como líder máximo da Nação. Renovo daqui o meu apelo para que Goiás e Minas, por todos os seus representantes, estejam juntos, amanhã, no gesto de gra-

tidão ao Presidente, como grande aliado do nosso futuro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)

- Sr. Presidente, Sr^s, e Srs. Senadores, os efeitos da má distribuição de renda vêm provocando sérias distorções, agravando mais ainda o problema do desemprego. Entre as distorções provocadas, uma propiciou o estudo elaborado pelo Economista Márcio Pochmann, Diretor do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) da Unicamp, que constatou que 11% da População Economicamente Ativa é formada por crianças e aposentados, somando 8 milhões de vagas ocupadas ou a serem ocupadas.

Um país que pretende emergir como desenvolvido, não pode de forma alguma acreditar que esse objetivo será alcançado com 2,9 milhões de crianças, entre 10 e 14 anos, que para subsistir, vêm trocando anos preciosos, que poderiam ser dedicados exclusivamente ao estudo, por uma remuneração miserável, e que em muitos casos representa a única forma de sobrevivência. Essas crianças deveriam estar amparadas por um programa que lhes garantisse dedicação exclusiva ao estudo, para que no futuro elas possam compor a mão-de-obra qualificada e habilitada que - hoje encontra-se escassa no mercado de trabalho.

A outra categoria que engrossa o número da População Economicamente Ativa é a dos aposentados e pensionistas que somam 5,1 milhões, que deveriam estar descansando se o valor de seus benefícios fossem suficientes para lhes garantir condições dignas de sobrevivência. Essa é outra realidade que precisa ser mudada, pois a grande parte dos aposentados que continuam ativos percebem apenas 1 salário de aposentadoria, o que forçosamente os devolve ao mercado de trabalho.

O Brasil precisa tomar providências urgentes no sentido de corrigir essa distorção. Para atingir esse objetivo, vale até copiar a receita dos países desenvolvidos, que adotaram políticas específicas com vistas a solucionar o problema. Basicamente, são duas as ações. Uma começa pela exclusão dos aposentados e das crianças do mercado de trabalho, garantindo benefício que seja suficiente ao aposentado se manter sem se ver obrigado a voltar a trabalhar e bolsas de estudo para as crianças. A outra ação é simples, e consiste em oferecer condições de trabalho para a população, por meio de uma política de crescimento do emprego e de benefícios para os desempregados.

Para termos idéia da gravidade desse problema, a pesquisa do IBGE indica que 64,9% de um total de 68 milhões da PEA (População Economicamente Ativa) ocupada do País começaram a trabalhar antes de 14 anos de idade. Desse total, somente 1,1% iniciaram a carreira profissional entre 25 a 29 anos. Ainda, segundo o IBGE, existem no País cerca de 15,5 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social. Desse total, 5,1 milhões continuam ativos, sendo que 190 mil são desempregados.

Quanto ao fato dos rendimentos estarem em queda, isso se deve principalmente à mudança na qualidade de emprego, pois a oferta de vagas tem crescido nas contratações sem carteira assinada e no trabalho autônomo, especialmente no setor de serviços, que remunera menos que a indústria. Em março, segundo o IBGE, o rendimento médio pago aos ocupantes na indústria foi de R\$491,8, enquanto que no setor de serviços a remuneração média foi de R\$438,71. No comércio, ficou em R\$377,53 e na construção civil, em R\$308,90. Outros dois fatores têm contribuído para diminuição da renda, ou seja, boa parte dos acordos salariais não tem conseguido sequer repor as perdas causadas pela inflação e por último, o aumento da concorrência por uma vaga fez cair os salários.

Caso a renda fosse melhor distribuída, boa parte das crianças e aposentados que hoje está empregada ou disputando uma vaga no mercado poderia ceder o lugar a outras pessoas da faixa etária mais ativa. Essa foi também uma das afirmações de Pochmann, por acreditar isso amenizaria bastante o problema do desemprego. Muitos são os fatores que têm servido de agravantes para a má distribuição de renda, ora verificada em nosso País, mas poucas são as ações no sentido de resolver essa questão, por parte desse Governo adormecido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 2 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996**
(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 23, de 1996)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados), que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão:

- sob nº 356, de 1997, favorável, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Jefferson Peres; e

- sob nº 210, de 1998 (em reexame, nos termos do Requerimento nº 806, de 1997), ratificando o seu Parecer nº 356, de 1997, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra e voto em separado do Senador Francelino Pereira.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1996**
(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 39, de 1996)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998**
(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Turna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**
(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 1997**
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 273, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 275, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora

Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 261, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

- 11 -

**PARECER Nº 315, DE 1998
Escolha de autoridade
(Votação secreta - nominal)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 315, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, sobre a Mensagem nº 148, de 1998 (nº 575/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Reis de Paula, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte - MG, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista.

- 12 -

**PARECER Nº 316, DE 1998
Escolha de autoridade
(Votação secreta - nominal)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 316, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 156, de 1998 (nº 574/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista.

- 13 -

**PARECER Nº 363, DE 1998
Escolha de autoridade**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 403, de 1998 - art. 281)
(Votação secreta - nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 363, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 178, de 1998 (nº 673/98, na origem),

do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gilson Langaro Dipp, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Luz.

– 14 –

MENSAGEM Nº 144, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 144, de 1998 (nº 568/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

– 15 –

MENSAGEM Nº 161, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 161, de 1998 (nº 608/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Está encerrada a sessão e boa sorte para o Brasil!

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 52 minutos.)

(O.S. Nº 13910/98)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR NABOR JÚNIOR, NA SESSÃO DO SENADO DO DIA 15 DE JUNHO, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, que dispõe de vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos atentamente, há poucos instantes, o pronunciamento do ilustre Senador Lúcio Alcântara a respeito da greve deflagrada pelos docentes das universidades federais de nosso país, movimento cuja duração já ingressa no terceiro mês, num crescendo de apreensões que exige posturas responsáveis e firmes de nossa parte, como representantes da sociedade – e é cumprindo essa obrigação que venho, também, abordar o grave problema, ressaltando a necessidade de evitar-se o comprometimento do próprio calendário letivo de 1998.

Na recente viagem que fiz ao meu Estado, fui procurado, a exemplo de outros membros da Banca federal, por uma comissão de professores da Universidade Federal do Acre, que me expuseram seu enfoque, materializado na proposta apresentada pela categoria ao Ministério da Educação como alternativa para solução do impasse. O Governo, por seu turno, também firmou posição, encaminhando ao Congresso Nacional um Projeto de Lei que fixa critérios para a concessão de gratificações diferenciadas e de outras vantagens aos docentes das universidades federais.

Os principais pontos propostos são os seguintes:

1) Será elaborado projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, criando uma gratificação de estímulo à docência de valor variável em função do nível de titulação, mestrado ou doutorado, da posição na carreira, do regime de trabalho e do número de pontos acumulados pelo docente, segundo os seguintes critérios: número de horas semanais dedicadas à docência em curso regular, resultado da avaliação do seu desempenho docente e resultado da avaliação da sua produção acadêmica.

2) A combinação dos três critérios de pontuação permitirá que o docente possa atingir o número máximo de pontos combinando um mínimo de oito horas semanais de aula com uma boa produção intelectual, o que implica uma integração de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3) Os critérios e procedimentos de avaliação do desempenho docente e da produção acadêmica serão estabelecidos em regulamentos próprios de cada instituição, observados alguns princípios básicos estabelecidos na lei.

4) A gratificação será extensiva aos inativos na proporção de 60% do número máximo de pontos permitidos aos docentes em efetivo exercício. Essa mesma proporção será devida ao servidor afastado da docência em virtude do exercício de atividade de direção na própria instituição ou cedido para o exercício de cargo de natureza especial, ou DAS 6, 5 ou 4 ou cargo equivalente na administração federal.

5) Paralelamente, o Ministério criará um programa especial de bolsas destinado aos professores que ainda não detêm a titulação requerida.

6) Outro projeto de lei será encaminhado simultaneamente propondo a re-hierarquização dos cargos da carreira dos funcionários técnico-administrativos.

7) A formulação definitiva dos projetos de lei será discutida com as IFES, atendidas as limitações orçamentárias e os requisitos gerais da administração de pessoal da União.

8) Além dessas providências de caráter imediato, o MEC está tomando a iniciativa de conduzir as discussões sobre o projeto da autonomia das universidades federais, de modo a implementá-la ainda este ano."

Sr. Presidente, a proposta que o Governo apresentou ao Sindicato dos Professores Universitários está acompanhada de diversas tabelas, com as gratificações e os vencimentos oferecidos à categoria, as quais devem ser consideradas partes integrantes deste pronunciamento e cuja publicação no Diário do Senado Federal, portanto, peço a V. Ex.^a nos termos regimentais.

Já a posição assumida pelo Sindicato dos Docentes das Universidades Federais e encaminhada ao MEC está vazada nos seguintes termos:

"A partir da manifestação das assembleias gerais, no amplo debate nacional, os docentes das IFES, por intermédio do Andes Sindicato Nacional e conforme ofício entregue ao MEC na audiência de 03 de junho último, convergiram no sentido de responder ao compromisso público assumido de apresentar nossa proposta que expomos neste documento.

Protocolizamos nossa pauta de reivindicações em dezembro de 1996, pauta essa reiterada várias vezes e sem qualquer resposta por parte do MEC. Estamos em greve

desde 31 de março deste ano, e, ao longo deste período, na incessante busca de interlocução, somente obtivemos uma manifestação concreta do MEC na audiência do dia 28 de maio. Isso se deu através da apresentação do programa GED, que incorpora os princípios do PID, anteriormente rejeitado pela comunidade universitária, pelos Conselhos Universitários das IFES e pelo Congresso Nacional. Cabe destacar que esse programa foi rejeitado de forma unânime e enfática pelo movimento docente, face às impropriedades dos princípios sobre os quais se fundamenta, conforme justificativa apresentada no ofício nº 176/98, encaminhado ao MEC em 03/06/98 (anexo 1).

Mesmo não identificando diferenças significativas no conteúdo dessa nova versão apresentada pelo MEC, o MD entendeu que estavam dadas as condições para a apresentação de uma proposta que, mantidos os pressupostos básicos de nossa pauta de reivindicações, pudesse significar um avanço para o estabelecimento de negociações efetivas. As principais características desta proposta reafirmam nosso propósito de buscar uma solução que supere os obstáculos até agora levantados. Ressaltamos que esta não apresenta óbices para a sua institucionalização, reduz significativamente a repercussão financeira em relação à nossa pauta original e é extremamente positiva do ponto de vista acadêmico.

Estamos em luta pela defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade, o que significa dizer que nossa proposta garante que profissionais capacitados para realizar as atividades pesquisa, ensino e extensão permaneçam nas IFES e as tenham como referência de ingresso e desenvolvimento profissional. Nossa proposta também contribui para diminuir a dispersão salarial e redefini-la dentro de critérios e determinações consistentes com os princípios do movimento docente.

É importante afirmarmos que esta proposta tem o caráter emergencial, na medida que implica tão-somente na recuperação parcial das perdas salariais efetivamente ocorridas e ocasionadas pela corrosão inflacionária do período de janeiro de 1995 a dezembro de 1997. Afirmamos também que

isso não significa que estamos abdicando da recomposição integral de nossos salários, e tampouco do estabelecimento do Plano de Carreira e Capacitação Docente, previsto em nossa pauta original. A solução definitiva para estas questões e os demais itens da pauta deverá ser encontrada na mesa de negociações, a partir de um cronograma definido imediatamente."

Esta, Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, é a proposta que os professores encaminharam, acompanhada de uma série de quesitos e tabelas, à análise do Ministério da Educação.

Existe um outro aspecto, particularmente grave, imposto pelo calendário peculiar de 1998: por ser um ano eleitoral, restam-nos praticamente apenas quinze dias para solucionar essa greve. O Ministro da Educação lembra a apresentação pelo Governo, ao Congresso Nacional, do citado projeto de lei que estabelece diversos níveis de gratificações de docência para professores universitários; mas a categoria julga essa proposta inaceitável. É um impasse, como todos estamos vendo. E, como em todo impasse, se não houver negociação conclusiva, que atenda aos interesses das duas partes litigantes – no caso, o Governo e os professores – certamente chegaremos ao final do mês de junho, quando se encerra o primeiro período legislativo deste ano, sem encontrar uma solução. E o prejuízo será integralmente jogado às costas do terceiro lado da questão, os alunos e suas famílias.

Fica claro – e reforço a advertência! – que o ano letivo de 1998 pode ficar inteiramente prejudicado, pois já registramos dois meses e quinze dias de duração do movimento grevista. Caminhamos, portanto, para a perda de um trimestre inteiro. Isso terá reflexos não só nas pessoas dos alunos das universidades, mas desde logo fere também a própria instituição, que precisa urgentemente ser rediscutida.

Acredito que o ensino superior – tanto a universidade pública como a universidade privada – precisa ser reavaliado, porque o terceiro grau, no Brasil, decaiu muito nesses últimos anos. O Governo, como se diz, "pagou para ver", ao instituir os testes para avaliação dos alunos que já concluíram os respectivos cursos, o chamado "provão". E as piores perspectivas estão se materializando: os resultados dessa avaliação têm ficado, quase sempre, muito aquém do desejável.

Isso, entretanto, não acontece gratuitamente. Muito ao contrário!

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as universidades públicas estão totalmente sucateadas. Não têm, sequer, instalações condignas para propiciar a efetiva realização dos seus cursos e das atividades de pesquisa. Pior, ainda: os poucos recursos disponíveis estariam sendo mal aproveitados, devido à política de aplicação desenvolvida pelo MEC, que privilegia as universidades públicas dos Estados desenvolvidos da Federação, em detrimento daqueles mais pobres.

É essencial esclarecer e desdobrar essa informação, que tive a oportunidade de colher na condição de Presidente da Comissão da Amazônia do Senado Federal, à qual foram convocados e compareceram alguns reitores de universidades daquela Região. Fiquei estarecido com as informações ali prestadas, principalmente pelo Reitor da Universidade do Pará, que asseverou estarem os investimentos do Governo nas universidades do Norte e do Nordeste muito aquém das suas necessidades mínimas, enquanto, por outro lado, o mesmo Governo aplica recursos expressivos nas universidades dos Estados mais ricos, como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, etc.

Ora, se essa situação perdurar, vamos chegar à conclusão de que dificilmente as disparidades inter-regionais poderão, um dia, vir a ser superadas.

O assunto é grave; exige respostas urgentes por parte de todos os setores nele envolvidos, a partir do Governo. E é com esse espírito que venho formular um veemente apelo ao Ministro da Educação, Prof. Paulo Renato, para oferecer a reabertura do diálogo aos representantes do Sindicato dos docentes das Universidades Federais, buscando uma negociação leal e produtiva, voltada para a real solução do impasse. Pois o que não se pode admitir é que ele perca ainda por muito tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

16-6-98

Terça-feira

10h30min – Senhor Euclides Scalco

14h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 70ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Ronaldo Cunha Lima, da Srª Emilia Fernandes e do Sr. Levy dias.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintani-

lha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotonio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 394, DE 1998-CN (nº 719/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de junho de 1998.

EM nº 102/MFO

Brasília, 08 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República, o Ministério da Marinha e o Senado Federal solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais), em favor da Empresa Brasileira de Comunicação S.A., da Indústria Nucleares do Brasil S.A., do Gabinete da Presidência da República, do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo e da Administração direta do Senado Federal.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados de outras fontes, bem como ajustar os orçamentos vigentes das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas:

R\$ 1,00			
Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
- Gabinete da Presidência da República 2950 0001 - Desenvolvimento de Ações de Caráter Sigiloso	Corrente	500.000	
Reserva de Contingência			
9999 0001 - Reserva de Contingência			500.000
Empresa Brasileira de Comunicação S.A - RADIOBRAS			
4089 0003 - Concessão de Vale-Transporte	Corrente	35.137	
4089 0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	772.733	
4900 0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Capital		807.870
Subtotal		1.307.870	1.307.870
MINISTÉRIO DA MARINHA			
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			
4366 0001 - Ensino Profissional Marítimo - Nível Médio	Capital	800.057	
4367 0001 - Ensino Profissional Marítimo - Nível Superior	Corrente		800.057
Subtotal		800.057	800.057
SENADO FEDERAL			
1003 0002 - Obras Complementares no Complexo do Senado Federal	Capital		4.000.000
4900 0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	1.350.000	
4089 0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	650.000	
2004 0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	2.000.000	
Subtotal		4.000.000	4.000.000
Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB			
2488 0001 - Fabricação de Combustível Nuclear	Corrente	46.388.388	
Excesso de Arrecadação			
			46.388.388
Subtotal		46.388.388	46.388.388
TOTAL GERAL		52.496.315	52.496.315

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações se destinam a atender aos seguintes objetivos, que estão discriminados por unidade orçamentária.

a) Presidência da República

• *Gabinete da Presidência da República*

Cobrir gastos não previstos na dotação de 1998 na atividade fim da área de inteligência.

• *Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*

Atender a despesas relativas à fabricação de um núcleo completo de substituição para a Usina de Angra I, tendo em vista contrato assinado com a Eletronuclear. contrato este não previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 1998.

• *Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS*

O pleito apresentado pela RADIOBRÁS destina-se a cobrir gastos com a concessão de Vale-Transporte até o fim do exercício de 1998, em decorrência do acréscimo de funcionários aptos a receberem o benefício e do aumento de tarifas em suas sucursais, bem como a fazer face a despesas com a concessão de Auxílio Refeição, em função do estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 97/98 e do aumento de funcionários aptos a receberem este benefício.

b) Ministério da Marinha

Cobrir despesas relativas à aquisição de 69 residências para o pessoal lotado na área do 8º Distrito Naval em São Paulo, que trabalha no Sistema de Ensino Profissional Marítimo.

A criação do 8º Distrito Naval, em 1997, ocasionou uma deficiência de residências, devido ao incremento de movimentação de pessoal para aquela área, onde se realizam parte dos cursos ministrados nas capitânicas, bem como as atividades de fiscalização, divulgação e adestramento correlatos ao ensino profissional marítimo.

c) Senado Federal

O pleito apresentado tem a finalidade de suplementar as atividades relativas a Serviços de Administração Geral, Auxílio Alimentação e Assistência Médica e Odontológica, tendo em vista que as dotações contidas na Lei Orçamentária de 1998 são insuficientes para o cumprimento dos contratos já firmados pelo Senado Federal.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e de recursos resultante do cancelamento de dotações acima dos limites autorizados na Lei Orçamentária de 1998, estando os mesmos em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos presentes pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA

Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 102 DE 08 / 06 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações nos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes" e "Inversões Financeiras", bem como para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e do cancelamento de dotações acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais), provenientes do excesso de arrecadação, de cancelamento da reserva de contingência e de dotações acima do limite da Lei Orçamentária.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no montante de R\$ 46.388.388,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais);

II - do cancelamento de dotações no valor global de R\$ 6.107.927,00 (seis milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
ESPECIFICAÇÃO		IN	ID	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
02000 - SENADO FEDERAL	03101 - SENADO FEDERAL	F	90	0								
LEGISLATIVA					4.000.000			4.000.000				
ADMINISTRACAO					1.350.000			1.350.000				
ADMINISTRACAO GERAL					1.350.000			1.350.000				
01.007.0021.4900					1.350.000			1.350.000				
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIDORES DO ORCAO, VOLTADOS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMACAO, TRANSPORTE, REPARACAO, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.												
01.007.0021.4900.0001		F	90	0	1.350.000			1.350.000				
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL					1.350.000			1.350.000				
SAUDE					2.000.000			2.000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					2.000.000			2.000.000				
01.078.0028.2004					2.000.000			2.000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSOCIACAO A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, IMATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO OS SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS												
01.078.0028.2004.0005		F	90	0	2.000.000			2.000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					2.000.000			2.000.000				
PROTECCAO AO TRABALHADOR					650.000			650.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					650.000			650.000				
01.078.0028.4020					650.000			650.000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO												
INTEGRACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS MILITARES, O ARRECADAMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.												
01.078.0028.4020.0005		F	90	0	650.000			650.000				
AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO					650.000			650.000				
TOTAL SUBSIDIO FISCAL					4.000.000			4.000.000				
					2.000.000			2.000.000				
					2.000.000			2.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM FID	EM ID	EM FIE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				500 000			500 000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				500 000			500 000				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				500 000			500 000				
03.009.0045.2900 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER CICLOSO				500 000			500 000				
EFETUAR DESPESAS, NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PÚBLICOS SEJAM COMPETENTES PARA REALIZAR ATIVIDADES DE INTERESSE GERAL DO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM O inciso III, DA CONSTITUCÃO, DO ART. 46 DO DECRETO-LEI Nº. 200, DE 25/02/67 E O REGULAMENTO DESENVOLVIDO PELO DECRETO Nº. 75.098, DE 6 DE JUNHO DE 1972				500 000			500 000				
03.009.0045.2900.0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER CICLOSO	F 30			500 000			500 000				
			0 100	500 000			500 000				
TOTAL FISCAL				500 000			500 000				

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM FID	EM ID	EM FIE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				46.388.388			46.388.388				
ENERGIA ELETRICA				46.388.388			46.388.388				
PRODUÇÃO INDUSTRIAL				46.388.388			46.388.388				
09.081.0347.2400 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR				46.388.388			46.388.388				
PROMOVER A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTIVEIS PARA USINAS NUCLEARES				46.388.388			46.388.388				
09.081.0347.2400.0001 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR	F 00		4 200	46.388.388			46.388.388				
				46.388.388			46.388.388				
TOTAL FISCAL				46.388.388			46.388.388				

**20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
30401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAO S/A**

08 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S P F D	ID.	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES											
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				807.870			807.870				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				807.870			807.870				
05 078 0488 4089 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				807.870			807.870				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DE DOENÇA, INVALIDIDADE, FALTA DE CUMPRIMENTO DE SERVIÇO, ESTABILIDADE, ALTA DE CUMPRIMENTO SOCIAL E SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) - 403	F	90	D	35.137			35.137				
05 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	90	D	38.137			38.137				
05 078 0488 4089 0006 AJUILO PREVIDENCIAL/ALIMENTACAO	F	90	D	38.137			38.137				
- SERVIDOR ATIVIDADE PREVIDENCIAL - 1.233	F	90	D	38.137			38.137				
TOTAL FISCAL				807.870			807.870				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

**31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO**

08 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S P F D	ID.	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA											
ENSINO MEDIO				900.087					900.087		
FORMACAO PARA O SETOR TERCARIO				900.087					900.087		
05 013 0188 4306 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO				900.087					900.087		
PROPORCIONAR A QUALIFICACAO E ATUALIZACAO PROFISSIONAL PARA O PERSONAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.	F	90	D	900.087					900.087		
05 013 0188 4306 0001 CREDITO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO	F	90	D	900.087					900.087		
TOTAL FISCAL				900.087					900.087		

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
ANEXO II												
CREDITO SUPLEMENTAR												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS												
ESPECIFICACAO	EM \$	ID F	ID D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					4 000 000				4 000 000			
PROCESSO LEGISLATIVO					4 000 000				4 000 000			
EDIFICACOES PUBLICAS					4 000 000				4 000 000			
01.001.0028.1003 CONSTRUCAO DE IMOVEIS					4 000 000				4 000 000			
PROPORCIONALAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE AFETIVACAO DE SERVIDORES (INQ) *					4 000 000				4 000 000			
PREDIO CONSTRUIDO (INQ) * 14.000	F	90		0	4 000 000				4 000 000			
01.001.0029.1003.0002 EMENDAS, NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL ONDA DE CONSTRUÇÃO (INQ) *					4 000 000				4 000 000			
PREDIO CONSTRUIDO (INQ) * 14.000					4 000 000				4 000 000			
TOTAL FISCAL					4 000 000				4 000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
ANEXO II												
CREDITO SUPLEMENTAR												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS												
ESPECIFICACAO	EM \$	ID F	ID D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO					807.870				747.870	60.000		
ADMINISTRACAO GERAL					807.870				747.870	60.000		
08.007.0021.4900					807.870				747.870	60.000		
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL					807.870				747.870	60.000		
MANTENCAO DE SERVIDORES, INDETERMINADA PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIDORES DO ORGAO VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ACESSORIAMENTO, SUPERVISAO, ADMINISTRACAO PATRIMONIAL, MANUTENCAO, CONTROLE E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, RE INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, TELECOMUNICACOES, FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.					807.870				747.870	60.000		
08.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVIDORES DE ADMINISTRACAO GERAL	F	90		0	807.870				747.870	60.000		
TOTAL FISCAL					807.870				747.870	60.000		

R\$ 1,00

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			46388388
1000.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	FIS		46388388	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		46388388	
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS	46388388		
TOTAL FISCAL					46388388

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos
orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito
Federal**

.....
Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (19).

§ 1.º — Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (19).

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)
(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)*

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 457/98, de 29 de maio último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 180, de 1998, do Senador João Rocha.

Nº 465/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 239, de 1998, do Senador Romeu Tuma.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 467/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 178, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 791/98, de 3 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 262, de 1998, do Senador Gilberto Miranda.

As informações, em cópia, foram encaminhadas ao requerente e anexadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997.

O requerimento vai ao Arquivo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, continuará com sua tramitação interrompida aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a resposta aos Requerimentos nºs 259, 260 e 375, de 1998.

OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 257/98, de 2 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 200, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

Nº 271/98, de 5 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 253, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 368, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21,

de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de Iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, que "autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado 'Clube de Paris' ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências".

Tal Projeto é essencial para a recuperação dos créditos externos brasileiro, uma vez que a maioria dos países que devem ao Brasil, não apresenta condições de cumprir suas obrigações. Os créditos, originários de financiamentos à exportação concedidos nas décadas de 70/80, estão sendo vendidos com descontos de até 97%, no mercado secundário. Por outro lado, os parâmetros do "Clube de Paris" estabelecem, desde 1994, reduções de até 64% da dívida de tais países, por meio do cancelamento do principal e da aplicação de taxa de juros reduzida. Ademais, exigem que os países devedores não negociem condições menos favoráveis com outros credores. Isso tornou inviável a celebração de acordos senão nas condições fixadas pelo "Clube de Paris".

II – Voto

Pelo exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, nos termos em que fora encaminhado por aquela Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Levy Dias – Jefferson Péres – Djalma Bessa – Beilo Parga – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – José Fogaça – Gilberto Miranda – Vilson Kleinübing – Francellino Pereira – Leonel Paiva – Edison Lobão.

PARECER Nº 369, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". (Tramitando em conjunto com os PRS Nº 34, de 1996, Nº 52, de 1996, Nº 32, de 1997, Nº 41, de 1997, Nº 43, de 1997, Nº 101, de 1997, Nº 108, de 1997, Nº 130, de 1997 e Nº 131, de 1997, nos termos dos Requerimentos nºs 697 e 977, de 1997).

RELATOR: Senador VILSON KLEINÜBING

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em tela tem por objetivo reformular os limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações, atualmente regidos pela Resolução n.º 69, de 1995.

A esta proposição foram apensados, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, os seguintes projetos de resoluções que tratam da mesma matéria:

•Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador **Carlos Patrocínio**:

•Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador **Esperidião Amin**:

- Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador **Lauro Campos**;
- Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador **Bernardo Cabral**;
- Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**;
- Projeto de Resolução nº 101, de 1997, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos;
- Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos;
- Projetos de Resolução nº 130 e nº 131, ambos de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**.

São diversos os motivos para tal reformulação. Em primeiro lugar, já no início de 1996, a Comissão de Assuntos Econômicos constatou a existência de várias lacunas na legislação, que permitiam aos Estados e Municípios um endividamento em nível superior ao recomendável. Em consequência, o Senador **Esperidião Amin** encarregou-se de elaborar Projeto de Resolução com o objetivo de sanar os problemas existentes.

Neste sentido foi apresentado o Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, que tinha como foco as operações de antecipação de receita orçamentária e as operações de crédito realizadas de forma indireta ou simulada.

Posteriormente, com a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos, novas alterações mostraram-se necessárias. Por este motivo, o Senador **Esperidião Amin** solicitou vistas de seu próprio projeto e o reapresentou, em nova versão, contendo todas as sugestões listadas no relatório da citada CPI.

Foram apresentadas quatorze emendas e uma subemenda à Emenda nº 7, de autoria dos seguintes senadores:

- Emenda nº 1, Senador **Bello Parga**;
- Emenda nº 2, nº 3, nº 4, nº 5 e nº 6, Senador **José Serra**;
- Emenda nº 7, Senador **Esperidião Amin**;
- Subemenda nº 1, Senador **Bello Parga**;
- Emenda nº 7-A, Senador **Eduardo Suplicy**;
- Emenda nº 8 e nº 9, Senador **Waldeck Ornelas**;
- Emenda nº 10 e nº 11, Senador **Osmar Dias**;
- Emenda nº 12 e nº 13, Senador **Gilberto Miranda**;

É esta nova versão do Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, mais as alterações propostas à Resolução n.º 69/95, por meio das proposições apensadas, que estão sendo agora relatadas.

II. VOTO

Os Projetos de Resolução em análise trazem importantes e fundamentais inovações para o controle do endividamento de Estados e Municípios. Devo observar, contudo, que tive a oportunidade de estudar atentamente a matéria, debatendo cada artigo do Projeto com diversos Senadores, com representantes do Banco Central e com profissionais do mercado financeiro. Assim, surgiram novas modificações no sentido de se buscar um maior controle e transparência das operações de crédito de Estados e Municípios.

Por isso, apresento um Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 49, de 1996. Este Substitutivo busca o consenso dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se de um texto base, para que se chegue a um acordo sobre que tipo de controle de endividamento consideramos possível e eficaz.

1. Dos Critérios para Aprovação dos Pleitos

O primeiro grande bloco de mudanças promovidas pelo Substitutivo que apresento, em relação à Resolução n.º 69, de 1995, ora em vigor, diz respeito aos critérios para aprovação dos pleitos.

A primeira alteração refere-se à flexibilidade dos critérios. Pelo texto atual, são listadas diversas exigências (limites quantitativos de endividamento, cumprimento de requisitos constitucionais, etc.). O não-cumprimento de apenas uma das condições implica a rejeição do pleito. Na prática, o que ocorre, é a abertura de sucessivas exceções, que viabilizam a aprovação dos pleitos. Da exceção ao descumprimento de regras menos importantes passou-se ao descumprimento de regras mais importantes. O resultado foi a perda de eficácia do sistema de controle imposto pela Resolução n.º 69, de 1995.

Para sanar este problema, proponho o estabelecimento de critérios mais flexíveis. Definem-se, em primeiro lugar, quais são as exigências essenciais, os **requisitos mínimos** que um pleito deve cumprir para ser aprovado, e as exigências que, embora importantes, são **não-essenciais**.

No caso das operações de crédito que requerem autorização específica do Senado (dívida mobiliária e operações externas, por exemplo), os pleitos que não atenderem a um ou mais dos requisitos mínimos, não serão sequer enviados pelo Banco Central ao Senado, que os devolverá à origem, comunicando o fato a esta Casa. Os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, descumprindo ou não os requisitos não essenciais, devem ser enviados pelo Banco Central ao Senado, que deliberará sobre o pleito. O Banco Central, em seu parecer, alertará expressamente o Senado quando houver descumprimento de requisitos não essenciais.

Critério semelhante seria aplicado àquelas operações de crédito que, já pelo texto da Resolução n.º 69, de 1995, são analisadas pelo Banco Central, sem necessidade de

autorização específica do Senado (antecipação de receita orçamentária e dívida fundada interna, por exemplo). Nestes casos, o descumprimento de um ou mais dos requisitos mínimos resultaria no indeferimento do pleito. O cumprimento de todos os requisitos, mínimos e não essenciais, levaria à autorização da operação. Já o cumprimento dos requisitos mínimos, sem o cumprimento de um ou mais dos requisitos essenciais, exigiria o envio do pleito para o Senado Federal, acompanhado de parecer de mérito. O Senado, então, decidiria pela aprovação ou não da matéria.

Desta forma o grau de importância de cada uma das exigências feitas pelo Senado fica definido *a priori*, com a sua inclusão entre os requisitos mínimos ou entre os requisitos não essenciais. Nos arts. 27 e 28 do Substitutivo estão listados, respectivamente, os requisitos mínimos e os requisitos não essenciais. Trata-se de mera sugestão, ficando para o debate desta Comissão a definição de quais requisitos são os mais importantes, devendo ser listados como "mínimos", e quais devem ser considerados "não essenciais".

Além disso, passa a ser exigido do Banco Central a expedição de parecer quanto ao mérito da operação: oportunidade, custos e demais condições financeiras, perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação. O parecer deve, obrigatoriamente, conter conclusão favorável ou contrária à aprovação do pleito. Desta forma, evita-se que o Banco Central envie pareceres dúbios ou inconcludentes, como aqueles analisados pela CPI dos Títulos Públicos.

Há, ainda, outros importantes critérios para análise e tramitação dos pleitos. Em primeiro lugar, somente a Comissão de Assuntos Econômicos poderá solicitar urgência para a tramitação dos pedidos de autorização para endividamento. Na CPI dos títulos públicos ficou bastante claro que o exame apodado de pleitos, que tramitavam em urgência, possibilitou que o Senado autorizasse operações com base em documentos falsos que lhe foram encaminhados: bem como impediu a adequada análise e discussão da matéria.

Em segundo lugar, a sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito deverá contar com a presença de representante do Estado ou Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade. Desta forma viabiliza-se uma análise mais aprofundada dos pleitos, tanto pela ótica da utilização dos recursos pelo pleiteante, quanto pela ótica do impacto da operação sobre o endividamento público.

Em terceiro lugar, a indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização das operações de crédito passa a seguir, estritamente, a ordem de chegada dos processos e a lista de membros da Comissão de Assuntos Econômicos, o que garante a proporcionalidade de que trata o art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal. Com isso pretende-se alcançar um maior equilíbrio na análise dos pleitos.

Fica estabelecido, ainda, que o Senado devolverá ao Banco Central os pleitos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências da Resolução. Assim, evita-se o problema, muito comum, de se analisar pleitos com informações incompletas ou insuficientes.

2. Das Operações de Antecipação de Receita Orçamentária

Um maior cuidado no trato das operações de antecipação de receita orçamentária foi uma das principais preocupações do Senador Esperidião Amin ao apresentar o Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, o qual pretendo aperfeiçoar mediante a apresentação deste Substitutivo. Para redigir o seu projeto, o Senador **Esperidião Amin** realizou um estudo sobre estas operações, cujos dados e conclusões reproduzo a seguir.

Em primeiro lugar, fica patente o alto custo desses empréstimos. Em 1995, ano de realização do estudo, a taxa de juros média das operações ARO foi de 77,2% ao ano, contra 55,2% no *hot money*, 54,1% nos empréstimos de capital de giro e 55,6% para o desconto de duplicatas. É preciso, portanto, analisar as causas deste fenômeno.

Tradicionalmente as aplicações financeiras são analisadas com base em três características: rentabilidade, risco e liquidez. Assim, uma possível explicação para as altas taxas de juros de ARO seria a percepção por parte do sistema bancário de que este tipo de operação é mais arriscado ou tem menos liquidez que os demais. Isto, contudo, não é verdade, porque trata-se de operações de curto prazo e amplamente garantidas por vinculação de receitas tributárias.

Uma outra causa possível para as altas taxas de ARO seria a cartelização do mercado. Há fortes indícios de que seja este o caso. Em 1995, um único banco realizou 24,8% de todas as operações de ARO do país. Dez bancos realizaram 66,7% das operações. Vinte bancos realizaram 86,8% das operações.

Além da concentração da oferta de recursos, o mercado de ARO oferece condições adicionais para que as instituições financeiras cobrem taxas elevadas. Em primeiro lugar, ao contrário da maioria das pessoas jurídicas que captam recursos nos mercados de *hot money*, capital de giro, etc., os pequenos Municípios, e até mesmo Estados de áreas menos desenvolvidas, não têm corpo técnico capacitado, nem informações suficientes, para negociar as condições dos empréstimos em pé de igualdade com o a equipe técnica de um banco.

Em segundo lugar, pelas regras da Resolução n.º 69, de 1995, toda a tramitação da documentação necessária para a autorização das operações ARO é feita pelos bancos, o que transfere para este agente a iniciativa da operação. Um prefeito, que não esteja cogitando a hipótese de tomar empréstimo, pode mudar de idéia ao ser visitado por um funcionário de um banco, que lhe oferece um empréstimo "sem complicações" (liberação do

dinheiro e encaminhamento de todos os procedimentos burocráticos). Nessas condições o banco impõe a taxa que melhor lhe convém.

É interessante observar um dado a este respeito. Separando-se as operações ARO com as mais elevadas taxas, contratadas no ano de 1995, percebe-se que um único banco privado é responsável por 69,6% dessas operações. São pequenos empréstimos, com valor médio de R\$ 165 mil. 99% dos tomadores são pequenos Municípios, espalhados por todo o país. Essas operações representam 51,8% do valor total das operações de ARO em 1995.

Os dados indicam ser este, possivelmente, um caso em que o banco mantém funcionários rodando pelo País ofertando empréstimos “descomplicados” a pequenas prefeituras.

Além disso, constatou-se o uso abusivo deste instrumento de crédito. A antecipação de receita, tem por objetivo compensar as flutuações da arrecadação, possibilitando que nos períodos de baixa arrecadação se tome empréstimos, a serem pagos durante os períodos de pico das receitas. Todavia, esse instrumento foi transformado em uma espécie de cheque especial, do qual se utiliza o limite integral, durante todo o ano. Em 1995, foram realizadas 2.955 operações, totalizando R\$ 3,9 bilhões. 38% dos municípios brasileiros (1.888) contrataram pelo menos uma operação ARO.

Como problema adicional, tem-se verificado durante os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos, diversos casos em que governantes em final de mandato não honram suas dívidas em ARO (em flagrante desrespeito às regras da Resolução n.º 69/95); o banco prestador não executa as garantias de imediato, e a dívida é repassada ao novo governante.

Feito este diagnóstico, devemos trabalhar no sentido de buscar uma maior competição entre bancos no mercado de empréstimos ARO, bem como conferir maior transparência na contratação desses empréstimos e, além disso, desestimular as instituições financeiras a rodar o país oferecendo e, de certa forma induzindo, a contratação do empréstimo. Deve-se, também, restringir o volume total contratado e evitar o repasse de ARO não pago de um governante a outro.

Com esse objetivo foram instituídas diversas inovações. A principal delas está na contratação de ARO, obrigatoriamente, através de leilões eletrônicos. Uma instituição financeira que chegue a um acordo com um estado ou município quanto à contratação de um ARO, enviará uma “proposta firme” ao Banco Central, contendo valor, taxa de juros, garantias e demais características da operação. O Banco Central analisará o pleito à luz dos limites impostos pela Resolução e, estando este em conformidade com as exigências, lançará, em meio eletrônico, um leilão. Neste leilão, as instituições financeiras poderão cobrir a oferta contida na “proposta firme”. Inclusive a própria instituição financeira que fez a proposta firme poderá oferecer taxa de juros mais baixa.

Com isso, confere-se maior transparência ao processo, ao mesmo tempo em que se atrai para o mercado de ARO instituições que nele não atuam, aumentando a concorrência e viabilizando a redução das taxas. Uma vantagem adicional está em desestimular as instituições financeiras a rodarem o país em busca de tomadores de ARO; visto que nada garante que elas serão as vencedoras do leilão.

Outra providência em relação ao ARO está na redução do limite para contratação da operação. O saldo devedor não poderá ultrapassar a 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, contra os 12% atualmente vigentes. Retirou-se, a título de simplificação, o limite relativo ao dispêndio mensal máximo com amortizações e encargos.

Além disso, a liquidação dos empréstimos ARO, que poderia ser feita até trinta dias após o encerramento do exercício; passa a ter que ser efetivada até dez dias úteis antes do encerramento do exercício. A fórmula atual permite a constante rolagem das dívidas. Obrigando-se a quitação do empréstimo antes do final do exercício, fica a necessidade de provisionamento de recursos para fazer frente ao débito, ainda que dez dias depois se possa tomar um novo empréstimo.

Para evitar o repasse de ARO vencido e não pago às novas administrações, propõe-se a proibição da contratação deste tipo de operação no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. Tal medida constitui uma ampliação da vedação atualmente existente, cujo prazo é de seis meses antes do término do mandato. Com a dilatação do prazo, obriga-se os bancos credores a executarem as garantias dos débitos não pagos, em vez de aguardar pela quitação da dívida pela nova administração.

Também passa a ser exigido, do Banco Central, como instrumento de ampliação da transparência, uma ampla divulgação das informações relativas a empréstimos (ARO e demais modalidades), tanto para o mercado financeiro, quanto para o Senado, os Tribunais de Contas e os poderes legislativos locais.

Como mecanismo adicional de segurança contra a cobrança de taxas de juros extorsivas nas operações ARO, foi fixado um teto para a taxa de juros apresentada na "proposta firme". Esta não poderá exceder a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira (TBF) vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

Esse teto não impõe distorções ou restrições ao funcionamento do mercado. Fixado em termos de TBF, que espelha o custo de captação dos bancos, ele permite a fixação de uma margem de lucro razoável, mas não-extorsiva.

3. Da Dívida Mobiliária

Outro ponto de grande importância é a dívida mobiliária. A CPI dos Títulos Públicos lançou luz sobre diversos problemas nesta área: desvio de finalidade na venda de

títulos para pagamento de precatórios, negociações fraudulentas no mercado de títulos, instrução de pleitos junto ao Senado com documentação falsa. Além disso, há que se lidar com os problemas representados pelo rápido crescimento desta dívida, e com os efeitos da renegociação do passivo mobiliário de alguns estados com a União.

Assim como no caso do ARO, institui-se o leilão eletrônico para a colocação em mercado dos títulos estaduais, e exige-se do Banco Central ampla divulgação de informações. Um detalhe importante é a obrigatoriedade do leilão também nos casos de recolocação em mercado dos títulos em tesouraria. Isso impede que um emissor coloque os títulos em mercado via leilão, recompre-os em seguida, e os venda novamente sem a realização de leilão. Ficou claro, após os trabalhos da CPI dos títulos, que a venda direta de títulos, para instituições financeiras escolhidas a dedo, abre espaço para manipulação de preços.

No que toca a rolagem dos títulos vincendos, proponho a fixação de um percentual máximo de 95%. Nos casos em que o estado ou município estiver comprometendo menos de 13% de sua Receita Líquida Real com o pagamento de dívidas, o resgate deve ser suficiente para que se atinja esse percentual de 13%. A fixação desses limites tem por objetivo fixar regra clara e encerrar a necessidade de longos debates sobre o índice ideal de rolagem para cada emissor; o que consome longo tempo das sessões da Comissão de Assuntos Econômicos.

Passa a ser obrigatório que os títulos tenham poder liberatório para pagamento de tributos, bem como garantia de correção do débito pelo fator de correção do título, no caso de a dívida não ser quitada no dia do vencimento. Tais exigências, sugeridas pelo Banco Central, visam tornar os títulos estaduais e municipais mais seguros frente a eventuais inadimplências, o que, certamente, melhorará o conceito desses papéis em mercado.

Torna-se obrigatória a publicação de editais dos leilões com antecedência mínima de três dias úteis, e a informação ao Senado, pelo Banco Central, da cadeia de negociação dos títulos. Essas providências procuram, mais uma vez, coibir manipulações do mercado constatadas pela CPI dos Títulos Públicos, tais como a realização de leilões fictícios e a negociação fraudulenta de títulos.

Tendo em vista que a grande maioria dos emissores de títulos públicos está com seus débitos muito acima de suas capacidades de pagamento, e que o mercado de títulos estaduais e municipais está saturado; proponho que a proibição à emissão de novos títulos seja prorrogada até o ano de 2.010.

4. Dos Títulos Emitidos para Pagamento de Precatórios

Quanto à emissão de títulos para pagamento de precatórios, é preciso dizer, inicialmente, que terminou, em 31 de dezembro de 1997, a possibilidade de emissão de

títulos com esta finalidade. Resta-nos, portanto, regular a situação dos títulos emitidos em desacordo com a lei.

Tendo em vista que a penalidade existente na Resolução n.º 69, de 1995 (resgate imediato dos títulos) mostrou-se inaplicável, visto que acarretaria a falência financeira dos estados e municípios sujeitos a tal sanção; proponho a seguinte providência: considerar vencidos, para efeito de apuração dos limites de endividamento, o montante de títulos emitidos a maior; até que o emissor providencie o seu cancelamento ou resgate. Concede-se um prazo de sessenta dias para que os estados e municípios comprovem a utilização dos recursos. Não havendo manifestação do estado ou município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório da CPI dos Títulos Públicos.

Nos casos em que não houver manifestação do estado ou município, em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório da CPI não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No que tange os títulos emitidos regularmente, é fixada restrição à sua rolagem. A Resolução n.º 69, de 1995 já veda a rolagem desses títulos. Fica, contudo, um vácuo quanto à possibilidade de rolagem dos títulos emitidos antes da promulgação daquela Resolução. Assim, o presente Substitutivo prevê a possibilidade de seu refinanciamento em trinta anos, desde que seja comprovada a regularidade de sua emissão e da utilização dos recursos obtidos e que tais títulos estejam incluídos na renegociação global prevista na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, ou em dez anos, para os demais. Contudo, tal refinanciamento impede a constituição de nova dívida mobiliária.

5. Das Vedações e Novas Restrições

O Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, reflete grande preocupação com operações de crédito realizadas de forma indireta ou simulada, procurando vedá-las ou trazê-las para o controle do Senado, conforme o caso.

Tome-se, em primeiro lugar, o caso dos convênios para aquisição de bens no exterior. A experiência recente tem mostrado que esses convênios firmados entre Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades públicas ou privadas, domiciliadas no exterior, para fornecimento de bens tais como ônibus escolares, material hospitalar, etc.; têm resultado na aquisição de bens sem concorrência pública. Levam, também, à contratação de operação de crédito para financiamento da aquisição do material objeto do convênio. Muitas vezes essas operações de crédito apresentam condições desvantajosas para os tomadores, que mesmo assim as contratam, para viabilizar a aquisição de bens sem as amarras da concorrência pública. Assim sendo, julgamos necessário exigir a autorização expressa do Senado Federal para tais casos de endividamento.

Existe, ainda, uma outra lacuna nos controles do Senado sobre o endividamento dos governos subnacionais: a transferência de recursos da administração indireta para o caixa da administração direta de Estados e Municípios. Empresas públicas fazem aportes de recursos ao Caixa do Estado para cobrir o seu déficit, tornando-se credoras do Estado, sem que o Senado detecte esse tipo de endividamento disfarçado. Por isso, proponho que o Estado fique proibido de fazer esse tipo de captação de recursos, inclusive a título de recebimento antecipado de tributos.

Procurei, também, aperfeiçoar um dispositivo já existente na Resolução n.º 69, de 1995, segundo o qual é vedado *assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares*. Introduzi, entre os instrumentos de crédito citados, a “carta de crédito”, também muito utilizada como forma de contornar restrições legais.

Considerarei necessário, também, vedar, *a priori*, qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, como forma de desestimular a indisciplina fiscal.

Para conferir maior eficácia às vedações, estabeleceram-se punições para os casos de desobediência àquelas vedações. A contratação de modalidades de dívidas vedadas pela Resolução implica que esses débitos passam a ser considerados vencidos, para efeito de cálculo de limites de endividamento. Além disso, o mutuário fica impedido de realizar qualquer operação de crédito enquanto não cancelar ou resgatar a operação irregular.

Foram, também, introduzidos dispositivos que vedam a concessão, pelas unidades federativas que pleitearem autorização para a contratação de operações de crédito, de isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICMS, de forma a evitar a chamada “guerra fiscal” entre as unidades federativas.

6. Limites de Endividamento

Há várias reformulações quanto aos limites de endividamento. Em primeiro lugar, considerarei necessário criar um limite próprio para as garantias, visto que a Resolução controla este tipo de operação impondo a apresentação de diversos tipos de contragarantias. Assim, é possível conceder uma maior margem para concessão de garantias (que constitui operação de menor risco para o equilíbrio fiscal dos Estados e Municípios). Pelo mesmo motivo, o Substitutivo retira a obrigatoriedade de autorização específica do Senado para operações de concessão de garantias.

Em consequência, tornou-se necessário reduzir a margem de endividamento, uma vez que ela não mais será onerada pela concessão de garantias. O limite para garantias

foi fixado em 25% da Receita Líquida Real, sendo importante lembrar que foram revogadas todas as isenções de limites para garantias existentes na Resolução n.º 69, de 1995.

A redução da margem de endividamento se deu da seguinte forma: o dispêndio anual máximo foi reduzido de 16% para 13% da Receita Líquida Real, e o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro teve seu teto reduzido de 27% para 18% da Receita Líquida Real.

O limite relativo ao montante global das operações realizadas sofreu, também, significativa simplificação, sendo excluído o conceito de Margem de Poupança Real, que pouco acrescentava em termos de limitação das operações mas, ao mesmo tempo, gerava diversos conceitos adicionais e exigia procedimentos computacionais em excesso.

Ressalte-se que, no caso de operações que cobrem mais de um exercício, o cálculo do montante global das operações realizadas leva em consideração apenas os valores a serem liberados no exercício em questão, e não o montante total da operação.

Considerarei importante introduzir um terceiro limite às operações, relativo ao estoque total da dívida. Isto porque o limite imposto ao montante do endividamento baseava-se no conceito de fluxo. Ou seja, limita-se fluxo de operações contratadas ao longo do ano. Isso significa que a cada novo ano abre-se um novo limite. Dado que o grande problema enfrentado por estados e municípios refere-se ao montante da dívida, sugiro que se limite a dívida por seu estoque total. Assim, aqueles que tiverem dívida em montante superior a duas Receitas Líquidas Reais ficam impedidos de contratar novo crédito. Esse limite reduz-se em 1 décimo da Receita Líquida Real ao ano, até que, a partir do ano de 2008, o limite fica em uma Receita Líquida Real. Isso obriga as entidades a amortizar passivo ao longo do tempo.

Tendo em vista que os limites estabelecidos pelo Senado baseiam-se nas condições das finanças públicas nos últimos doze meses, introduzi vedação à contratação de operações de crédito de tomadores que apresentem resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Deve-se ressaltar que uma unidade federativa com resultado primário negativo está em uma situação na qual não possui recursos sequer para pagar os juros de suas dívidas. Encontra-se, pois, próximo à insolvência, pois precisa de novos empréstimos para pagar os juros dos empréstimos anteriores.

Outra inovação é a que trata de restringir a possibilidade de extrapolação de limites aos casos de rolagem da dívida mobiliária. Embora a Resolução n.º 69, de 1995, limite a 25% a elevação temporária de limites, esse teto não tem sido respeitado, e o dispositivo tem sido utilizado para viabilizar a concessão das mais diversas excepcionalidades, constituindo-se em verdadeiro "ralo" por onde escorre a capacidade de controle do Senado. A manutenção da excepcionalidade para o caso de dívida mobiliária visa

atender a uma especificidade desse tipo de dívida, cuja inadimplência pode vir a causar problemas no mercado de títulos.

São propostas também algumas mudanças conceituais relacionadas ao cálculo dos limites. A primeira delas consiste em considerar em termos nominais os valores utilizados no cálculo da Receita Líquida Real. Pelo texto atualmente em vigor, os valores são corrigidos pelo IGP-M. Este dispositivo era de grande importância no período de alta inflação. Contudo, com as atuais taxas de variação dos preços, considero válido prestigiar a moeda nacional, realizando os cálculos em termos nominais.

Outra mudança conceitual diz respeito ao abatimento, no cálculo da Receita Líquida Real, da "anulação de restos a pagar". Trata-se de rubrica que artificialmente eleva as receitas dos estados e municípios, inflando a sua capacidade de endividamento.

Introduzi, ainda, dispositivo enfatizando que a Receita Líquida Real deve considerar toda a administração do estado ou município, consolidando-se as contas da administração direta, autárquica e fundacional.

Por fim, por sugestão de técnicos do BNDES, introduzi excepcionalidade ao cumprimento dos limites de endividamento para as operações de crédito que tenham por finalidade financiar projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Executivo Federal e aprovado pelo Senado. Trata-se de estimular a eficiência na arrecadação e no gasto público, com conseqüências favoráveis sobre o nível de endividamento.

7. Das Alterações de Caráter Geral

Diversas alterações quanto à forma, redação e técnica legislativa foram introduzidas. Destaca-se a reorganização dos capítulos e artigos, de modo a tornar a leitura mais acessível aos usuários da norma.

Transferei para o texto do Substitutivo o conteúdo das Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, que regulam a aprovação, pelo Senado, dos acordos de renegociação de dívidas entre a União e os Estados. Nesses casos, mantive a excepcionalidade quanto ao cumprimento de limites definidos pela Resolução, bem como introduzi a isenção quanto à instrução dos pleitos com a documentação exigida, exceto quanto à comprovação da destinação dos recursos obtidos na privatização de empresas para o abatimento de dívidas, como estabelece a Resolução nº 117, de 1997.

Os pleitos relativos à renegociação com a União passam a ser instruídos com todas as minutas de contrato e pareceres expedidos por órgãos do Poder Executivo, tais como Secretaria do Tesouro, Banco Central e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Na documentação necessária à instrução dos processos, procurei simplificar procedimentos, reduzir burocracia e, ao mesmo tempo, aumentar a eficácia das exigências feitas pelo Senado. Assim eliminou-se a exigência de apresentação de comprovação de inclusão do projeto nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual. A experiência mostrou ser pouco eficaz exigir planos plurianuais e leis de diretrizes orçamentárias de pequenos municípios; tendo sido aprovados diversos pleitos que desrespeitavam este quesito.

Também excluiu-se a exigência de "análise financeira da operação" e de "demonstração da capacidade de pagamento do tomador". Quem deve analisar a operação e verificar a capacidade de pagamento do tomador é o Banco Central, na função de auxiliar do Senado, e não o próprio interessado em tomar o crédito.

Eliminou-se, ainda, a exigência de "comprovação do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição". Tal requisito resultava em simples declaração do secretário de fazenda ou chefe do poder executivo de que exerciam tal competência: sem que houvesse qualquer avaliação das isenções tributárias concedidas, da eficiência da arrecadação, etc.

Por outro lado, introduziu-se a exigência de duas novas certidões. A primeira, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado ou Município, comprovando a inexistência de operações de crédito vedadas pela Resolução (compromissos assumidos com empreiteiros e fornecedores, captação de recursos por meio de transferências oriundas de entidades da administração indireta). A segunda, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, atestando que o pleito não fere os acordos de refinanciamento celebrados com a União, e que o pleiteante não está inadimplente junto à União, no que se refere a financiamentos, refinanciamentos e garantias a ele concedidos.

A documentação exigida para a autorização de operações de antecipação de receita orçamentária foi atualizada, não mais se exigindo a Lei do Orçamento Anual, visto que os limites para esta operação há tempos deixaram de ter o orçamento como parâmetro, que foi substituído pela receita líquida real.

Ainda com referência à instrução dos pleitos, a Resolução determina que os emissores que tenham títulos a serem refinanciados, devem enviar o pedido de autorização com sessenta dias úteis de antecedência ao Banco Central. Este, por sua vez, o enviará com antecedência mínima de trinta dias úteis ao Senado. Tal mecanismo procura evitar o exame da matéria afogadilho, o que poderia gerar problemas como aqueles verificados pela CPI dos Títulos, e já relatados acima. Mais do que isso, a medida visa evitar conflitos entre o Senado, o Banco Central e o governo emissor.

Os emissores que não cumprirem este prazo terão como punição o atraso na data de emissão dos títulos, sem a respectiva correção dos seus valores. Isso significa que, para cada dia de atraso na entrega da documentação, terão que arcar com o pagamento dos juros diários incidentes sobre os papéis.

A constatação de irregularidades na instrução dos pleitos (fato fartamente constatado no caso das emissões de títulos para pagamento de precatórios), tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos responsáveis. A devolução deverá, ainda, ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

Constatadas irregularidades, a Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado poderão realizar diligências, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

Foram adotadas integralmente as Emendas nº 2, nº 4, nº 9 e nº 12, e parcialmente as emendas nº 1, nº 5, nº 7 e nº 7-A. As Emendas nº 3, nº 6, nº 8, nº 10, nº 11 e nº 13 e a Subemenda nº 1 foram rejeitadas.

Frente ao exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, nos termos do Substitutivo que se segue, concluindo ainda pela prejudicialidade dos demais Projetos pensados.

EMENDA N º 01-CAE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

Das Operações de Crédito

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I - toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II - a concessão de qualquer garantia;

III - a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I - a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II - a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III - os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV - os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V - a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no país ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

CAPÍTULO II

Das Vedações e Exceções

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução:

I - captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II - assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III - realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

IV - conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, que não atendam ao disposto no art. 150, § 6º, e no art. 155, § 2º, VI e XII, alínea "g", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Constatando-se infração ao disposto no *caput*, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

Art. 4º Os protocolos e contratos, firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos contratos a que se refere o *caput* não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 2º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito a que se refere este artigo, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

I - receita líquida mensal do estado, apurada em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º;

II - montante das dívidas que se pretende negociar.

§ 3º Fica dispensada a instrução dos pleitos a que se refere este artigo nos termos do art. 13 desta Resolução, exceto quanto ao disposto nos seus incisos X e XI.

§ 4º O Poder Executivo Federal instruirá os pleitos a que se refere este artigo com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

Dos Limites às Operações de Crédito

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no caput, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I - a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II - as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º;

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a 1 (uma) Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante;

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto nesse artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação da receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II - serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação destinado a concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base na referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Municípios, junto a instituições oficiais federais de crédito e fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas por Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do art. 6º, § 2º.

Art. 9º. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, § 2º, observado o disposto nos arts. 17 e 18.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 11. Para efeito do disposto na artigo anterior, será observado o seguinte:

I - fica definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II - o Estado, Distrito Federal ou Município cujo dispêndio anual, definido no art. 6º, inciso II, seja inferior a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecido no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública;

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios, poderá ser paga em até trezentos e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º. A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais fica condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

I - pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III - certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas no art. 3º, incisos I e II, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV - certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso III, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

V - certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social / Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade - FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VII - relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII - certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e, no caso dos Estados e do Distrito Federal, comprovando, também, que não foi concedido, direta ou indiretamente qualquer benefício fiscal ou financeiro não autorizado pelo Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, relativamente, inclusive, à Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;

IX - balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução.

X - lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação da receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos II, III, IV e IX do artigo anterior;

II - solicitação de instituição financeira que tenha apresentado ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, uma proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias;

III - documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que envolvam aval ou garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal, com a documentação prevista no art. 13, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

Art. 16. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

CAPÍTULO V

Das Condições Impostas às Operações de Crédito

Art. 17. As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até dez dias úteis antes do encerramento do exercício em que forem contratadas.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II- a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Art. 20. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Condições de Aprovação dos Pleitos

Art. 21. Ficam sujeitas à autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III - de emissão de títulos da dívida pública;

IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo Único. O Senado Federal devolverá ao Banco Central do Brasil, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no artigo anterior, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central, que os devolverá ao Estado, Distrito Federal ou Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 23. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central ao Senado Federal, acompanhado de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I - demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II - discriminação dos requisitos não essenciais, definidos no art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III - análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, o seu impacto sobre as Necessidades de Financiamento do Setor Público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação;

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I - O valor dos títulos a serem emitidos, e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário, e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I - os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e a todos os requisitos não essenciais, definidos nos arts. 27 e 28, respectivamente, serão autorizadas no prazo máximo de dez dias úteis;

III - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e não atenderem a um ou mais dos requisitos não essenciais, serão enviados ao Senado Federal, acompanhado de parecer nos termos do art. 23, que sobre eles deliberará.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, pelo Banco Central, deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contados do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

Art. 26. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências.

Art. 27. Para os fins desta Resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 37 e 38, e nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX e X do art. 13.

Art. 28. Para os fins desta Resolução, consideram-se requisitos não essenciais:

I - a adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro

Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União, atestada pelo Banco Central do Brasil;

II - o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art.13.

Art. 29. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo se proposta pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 30. A sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo Único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima sessão.

Art. 31. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da CAE, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo Único. Um Senador já indicado como relator não será designado novamente até que todos os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos tenham sido designados relatores em outros pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para Contratação de Operações de Antecipação da Receita Orçamentária e para Venda de Títulos Públicos

Art. 32. O Banco Central do Brasil analisará o enquadramento das operações de antecipação da receita orçamentária no disposto nesta Resolução tomando por base as condições da proposta firme de que trata o art. 14, inciso III.

Art. 33. Estando o pleito de realização de operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Banco Central do Brasil dará conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários

(CVM) ou em meio eletrônico, por qualquer instituição financeira do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira brasileira, após a publicação da proposta firme ao Banco Central do Brasil, oferecer propostas com taxas inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 1º O Banco Central do Brasil poderá emitir normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais relativos a esta operação.

§ 2º O termo de referência e o edital que se refere o *caput* será divulgado pelo Banco Central do Brasil, por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, pelo Diário Oficial da União, pelo Diário da Justiça e ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal e do Município, e o edital conterá o seguinte detalhamento de todas as ofertas realizadas.

§ 3º Não serão cobrados encargos, além dos juros, outros encargos que não a taxa de juros da operação, que de qualquer modo será prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira (TBF).

§ 4º A novação de qualquer obrigação contratada será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo aqui estabelecido.

§ 5º Realizado o processo competitivo a que se refere o *caput*, a operação de antecipação de receita orçamentária será realizada e manifestada após a entrega ao Banco Central de declaração, assinada pelo representante da instituição financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, de que não haverá nenhuma modificação essencial que represente custo adicional ao expresso pelo edital de licitação.

§ 6º Não será cobrada taxa de emissão pelo Banco Central do Brasil, e devolvido à instituição financeira proponente, em meio de proposta firme, de que trata o art. 14, inciso III, presente taxa de juros da operação, e a meio a Taxa Básica Financeira (TBF) vigente no dia do encerramento da proposta firme.

Art. 34. O processo de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos de dívida pública, destinados a refinaranciar títulos vincendos, inclusive daqueles vinculados ao art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem emitidos.

§ 1º O descumprimento do disposto no art. 34 implicará a alteração das data-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, em que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o Banco Central solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a data de entrega da documentação completa.

Art. 35. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização de cada leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo da entidade emissora e ao Tribunal de Contas ao qual ela estiver subordinada.

§ 4º A recolocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Responsabilidades Adicionais do Banco Central do Brasil

Art. 36. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Senado Federal, quando julgar necessário, solicitará ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 37. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa:

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas:

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sede de capitais que tiverem operações de crédito autorizadas nos termos deste Resolução deverão encaminhar mensalmente ao Banco Central do Brasil cópia de seus balancetes e execuções de caixa referentes ao mês anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os demais Municípios deverão encaminhar seus balancetes e execuções de caixa sempre que solicitado pelo Banco Central do Brasil

Art. 39. O Banco Central do Brasil informará mensalmente ao Senado Federal e dará ampla divulgação, inclusive para as instituições financeiras, por meio do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN):

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações:

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária:

b) prazo da operação:

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros:

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação:

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 33;

VI - outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Serão informados, exclusivamente ao Senado Federal, os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar cada uma das operações de antecipação de receita orçamentária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, indicando, para cada resolução autorizativa, a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 11, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 42. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo Único. A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, havendo evidências de irregularidade, solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o *caput*, ou realizar diligência nos termos do art. 16, § 3º.

Art. 43. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 5º e 6º, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

§ 1º Os estados e municípios dispõem de 60 (sessenta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para comprovar, mediante certidão do Tribunal de Contas ao qual estão jurisdicionados, o montante de recursos utilizados no efetivo pagamento de precatórios enquadrados no disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não havendo manifestação do Estado ou do Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos nos anos de 1995 e 1996.

§ 3º Nos casos em que não houver manifestação do estado ou município, ou em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório citado no parágrafo anterior não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido, para efeito do disposto no *caput*, o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, todos da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações para pagamento de débitos para com esta.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 2º do art. 6º.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 7.976, de 27 de dezembro

de 1989, no art. 58 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei n.º 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, §2º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei n.º 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

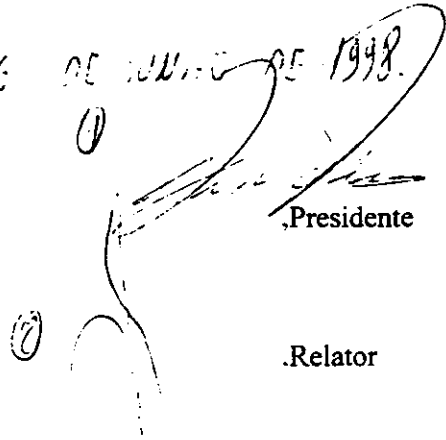
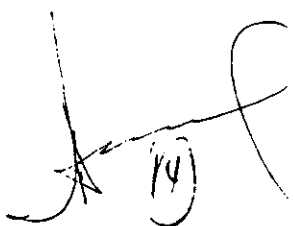
Art. 46. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto nos arts. 20 e 33, e no art. 35, *caput* e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após a data de publicação desta Resolução.

Art. 48. Revogam-se as Resoluções n.º 69 e n.º 70, de 1995, n.º 19, de 1996, e n.º 12, de 1997.

Sala das Comissões, em

16 DE JUNHO DE 1998.



.Presidente

.Relator

Handwritten signatures and initials of senators, including names like "Pedro Piva", "Vilson Kleinübing", "José Eduardo Dutra", "Esperidião Amin", "Gilberto Miranda", "Jonas Pinheiro", "Djalma Bessa", "Bello Parga", "Edison Lobão", "Levy Dias", "Jefferson Peres", "Leonel Paiva", "Francelino Pereira", and "José Fogaça". Some signatures are circled or crossed out.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PRS N° 49, DE 1996, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS PRS N°
34/96, 52/96, 32/97, 41/97, 43/97, 101/97, 108/97, 130/97 E 131/97.

ASSINARAM O PARECER, EM 16 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES
SENADORES:

- | | |
|---------------------------------|-------------------------|
| 01 - PEDRO PIVA: Presidente | 08 - BELLO PARGA |
| 02 - VILSON KLEINÜBING: Relator | 09 - EDISON LOBÃO |
| 03 - JOSÉ EDUARDO DUTRA | 10 - LEVY DIAS |
| 04 - ESPERIDIÃO AMIN (SEM VOTO) | 11 - JEFFERSON PERES |
| 05 - GILBERTO MIRANDA | 12 - LEONEL PAIVA |
| 06 - JONAS PINHEIRO | 13 - FRANCELINO PEREIRA |
| 07 - DJALMA BESSA | 14 - JOSÉ FOGAÇA. |

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

***Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

- a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;
- b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva mais de um Estado, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros.

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso III, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações internas que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

- a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;
- b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea b do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

- a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;
- b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

- a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;
- b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;
- c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre

contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

- a) definir seus contribuintes;
- b) dispor sobre substituição tributária;
- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

SEÇÃO VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

.....
I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....
II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

***Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º *O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.*

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

LEI N. 9.496 – DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal

LEI COMPLEMENTAR N. 82 – DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

PARECER Nº 370, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 147, de 1998, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal.

RELATOR: Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Casa Mensagem do Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, solicitando autorização para que seja realizada operação de crédito externo no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do

Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal.

As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) *valor*: US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

b) *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares dos Estados Unidos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

c) *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

d) *prazo para desembolsar os recursos*: 5 anos contados a partir da vigência do contrato;

e) *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura;

f) *condições de pagamento do principal*: o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 15.05.2018 (considerando a data prevista de 15.05.98 para a assinatura do contrato);

g) *condições de pagamento dos juros e da comissão de compromisso*: semestralmente vencidos, em 15.05 e 15.11 de cada ano.

OBS: 1) do valor do financiamento, a quantia de US\$ 765.000,00 será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário;

2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

O processo está devidamente instruído com toda a documentação exigida na Resolução nº 69, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal. O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento prévio da operação sob nº BACEN/FIRCE/CRDE - 98/021, de 02 de abril de 1998, nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9800460.

O Município apresentou certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, bem como certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O Banco Central do Brasil informou, ainda, que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 29 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1997.

Com relação à Lei Complementar nº 82/95, o Tribunal informou que as despesas do Município com pessoal totalizaram 37,62% das receitas correntes líquidas, cumprindo o disposto no art. 1º, § 1º da referida Lei. A Prefeitura encontra-se adimplente junto às instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e a operação enquadra-se nos limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através do Parecer STN/COREF/DIREF nº 128, de 23 de março de 1998, manifestou-se favoravelmente à concessão da pleiteada garantia da União, tendo em vista as condições financeiras favoráveis da operação, e ter sido, a concessão de garantia, autorizada em caráter excepcional por Ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

II - VOTO

O Programa de Desenvolvimento Municipal visa aumentar o bem-estar da população de Porto Alegre por meio do aumento da eficiência da administração municipal; do aumento da eficiência das entidades municipais que prestam serviços de saneamento, controle ambiental, manutenção e segurança viária; e da execução de obras viárias e de melhoramento da infra-estrutura básica de bairros.

O Programa compreende três subprogramas: (1) modernização da administração municipal, cuja execução proporcionará maior nível de produtividade nos serviços que presta à comunidade; (2) fortalecimento institucional, que apoiará ações para aprimorar a

prestação de serviços específicos à população através do fortalecimento de entes e órgãos da municipalidade como DMAE e SMAM, bem como através da contratação de consultoria para a revisão dos aspectos de segurança da malha viária, desenvolvimento do sistema para gerenciar a manutenção de pavimentos e elaboração do Plano Diretor Cicloviário; (3) infra-estrutura urbana, envolvendo a ampliação da Avenida Perimetral com uma via exclusiva para ônibus, com extensão total de 12,3 Km e a instalação de redes de drenagem pluvial, água potável e de esgotamento sanitário e pavimentação em vias urbanas.

O custo total do Programa está orçado em US\$ 153 milhões, sendo a metade de responsabilidade do Município, a ser desembolsado nos próximos 5 (cinco) anos, sendo que o Município terá que desembolsar a maior parcela em 1999 - US\$ 21.325 mil.

A Divisão de Estados e Municípios, da Secretaria do Tesouro Nacional, emitiu Nota STN/CEFEM/DIFEM nº 1.721, em 25 de setembro de 1997, segundo a qual o Município não possui capacidade de pagamento para honrar as obrigações decorrentes da operação pleiteada, tendo sido enquadrado na categoria "D". De acordo com aquela Divisão, a Prefeitura registrou resultados primários deficitários nos exercícios de 1994 a 1996, ressaltando, contudo, que os resultados deficitários vem se reduzindo ao longo do período, chegando a apenas R\$ 5,1 milhões em 1996. Segundo as projeções para os próximos exercícios, com base nos dados de 1996, o Município manteria os déficits até o ano de 2006 a uma média ponderada de R\$ 14 milhões ao ano.

A mesma Nota informa que a redução do déficit nos anos mais recentes foram ocasionados pela redução dos investimentos, que passou de R\$ 89,57 milhões em 1994 para R\$ 41,42 milhões em 1995, crescimento da receita tributária a uma taxa real de 37% em relação a 1994 e 8% em relação a 1995 e um baixíssimo nível de endividamento situado em 0,08 (relação dívida/receita líquida real).

Solicitei à Prefeitura informações complementares, pois a mesma apresenta um nível de endividamento desprezível e compromete apenas 37,62% com pessoal, dados objetivos que não se coadunam com uma situação fiscal deteriorada, como leva a crer a Nota da Secretaria do Tesouro Nacional. A Nota explicativa encaminhada ao meu Gabinete pela Secretaria Municipal de Finanças elenca diversos pontos que interferem diretamente nos componentes de receitas e despesas do Município e que não foram considerados pela Secretaria do Tesouro Nacional, que citarei a seguir.

As projeções apresentadas não consideram os efeitos da própria implantação do Programa ora pleiteado. Os projetos de Modernização Administrativa e de Modernização da Administração Fiscal produzirão reflexos diretos na redução das despesas processuais e, principalmente, na elevação da arrecadação de recursos próprios de tributos como IPTU, ISQN e ITBI. Além disso, o Município já investiu cerca de US\$ 4 milhões nesse projeto, que serão reconhecidos pelo BID como contrapartida e deduzida da parcela a ser paga no primeiro ano.

A construção da III Avenida Perimetral proporcionará a valorização de importantes áreas urbanas e conseqüente elevação da

arrecadação de tributos. Das 736 desapropriações de imóveis previstas, pelo menos 46% devem ser negociados por permuta de índices construtivos o que reduz a necessidade de investimento da Prefeitura sem afetar suas receitas futuras.

Devemos considerar, também, que o Município manteve uma média de investimentos nos últimos 3 anos em torno de R\$ 30 milhões, sendo que cerca de R\$ 12 milhões correspondem ao Projeto de Pavimentação Comunitária desenvolvido há 7 anos com recursos próprios. Como esse projeto está contido no Programa a ser financiado pelo BID, não faz sentido manter o nível de investimento observado em 1996 (ano em que essa rubrica superou os valores observados em 1995 e 1997) e ainda acrescentar as despesas decorrentes deste Programa.

Finalmente, a Prefeitura de Porto Alegre anexou os Balanços Orçamentários Realizados, com os dados de 1994 a 1997, onde se observa que as receitas correntes superam as despesas correntes em todos os exercícios. Demonstra, também, que a projeção de receita da Secretaria do Tesouro Nacional não está refletida na realidade apurada já no ano de 1997. Enquanto a STN projeta uma receita de R\$ 572 milhões, com base nos dados de 1996, a receita efetivamente arrecadada somou R\$ 770 milhões, já descontadas as receitas de capital. Todos os impostos e taxas (com exceção do IVC) experimentaram importante crescimento e a transferência do SUS saltou de R\$ 75,5 milhões para R\$ 265,1 milhões, em função da municipalização da saúde. Os balanços patrimoniais apresentam Saldo Ativo Real Líquido positivo nos anos de 1995, 1996 e 1997, atingindo R\$ 107 milhões neste último ano.

Certamente, a metodologia utilizada pela STN está baseada em critérios técnicos rigorosos e na experiência acumulada ao longo dos anos na análise da situação fiscal de Estados e Municípios marcados por alto nível de endividamento. Talvez essa metodologia não seja adequada para captar a realidade fiscal de unidades federativas praticamente sem dívidas, que conseguiram manter média de investimento de R\$ 30 milhões anuais sem recorrer ao mercado financeiro para realizar operações ARO, emitir títulos da dívida mobiliária e outros instrumentos de crédito. Se a Prefeitura tivesse absorvido recursos volumosos em operações ARO, a metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional atribuiria melhor classificação ao Município, segundo informa a Nota encaminhada pela Secretaria de Finanças de Porto Alegre.

III - VOTO

Frente ao exposto, concluímos pela aprovação do pleito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos do projeto de resolução que se segue.


Senador José Eduardo Dutra
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1998

Autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica autorizado que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

a) *valor*: US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 86.904.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e quatro mil reais), a preços de 30.03.98;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares dos Estados Unidos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 15.05 e 15.11 de cada ano a partir de 15.11.98;

d) *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) *Condições de pagamento*:

- *do principal*: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final;

- *dos juros*: semestralmente vencidos;

- *da Comissão de Compromisso*: nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF.

I - do valor do financiamento, a quantia de US\$ 765.000,00 será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário;

II - as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

^{Comissão}
Sala das Sessões, em 16 de Junho de 1998.

- 1 [Signature]
- 2 [Signature]
- 3 Jonas Guérios
- 4 [Signature]
- 5 [Signature]
- 6 [Signature]
- 7 [Signature]
- 8 [Signature]
- 9 [Signature]
- 10 [Signature]
- 11 [Signature]
- 12 [Signature]
- 13 [Signature]
- 14 [Signature]
- 15 [Signature]
- 16 [Signature]
- 17 [Signature]

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS

MSF N ° 147, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 16 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| 01 - PEDRO PIVA: Presidente | 08 - LEVY DIAS |
| 02 - JOSÉ EDUARDO DUTRA: Relator | 09 - VILSON KLEINÜBING |
| 03 - JONAS PINHEIRO | 10 - LAURO CAMPOS (VENCIDO) |
| 04 - PEDRO SIMON | 11 - EDISON LOBÃO |
| 05 - JEFFERSON PERES (ABSTENÇÃO) | 12 - OSMAR DIAS |
| 06 - JOSÉ FOGAÇA | 13 - BELLO PARGA |
| 07 - GILBERTO MIRANDA | 14 - DJALMA BESSA |
| | 15 - ESPERIDIÃO AMIN |

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

CAPÍTULO IV

DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

.....
Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

LEI COMPLEMENTAR N. 82 — DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I — no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o artigo 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II — no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III — no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

PARECER Nº 371, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 162, de 1998 (Mensagem nº 605, de 22.05.98, na origem), do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

RELATOR: Senador BELLO PARGA

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 162, de 1998 (Mensagem nº 605, de 22.05.98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

Trata-se de programa de interesse do Ministério do Planejamento e Orçamento, destinado a promover o reordenamento institucional dos setor e a melhoria na prestação dos serviços de saneamento (água e esgoto), adotando por estratégia, sobretudo, (i) induzir a eficiência dos operadores públicos e (ii) estimular e induzir a participação de empreendedores e operadores privados. Constitui-se em instrumento da implementação da Política Nacional de Saneamento.

Sao as seguintes as características da operação de crédito:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
- c) *valor*: equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- d) *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II;
- e) *prazo de desembolso*: até 30.06.2003;
- f) *juros*: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada período de juros igual à Taxa Base Libor mais o Spread Total Libor;
 - 1) "Taxa Básica Libor" significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;
 - 2) "Spread Total Libor" significa, para cada período de juros:
 - i) 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);
 - ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes aos empréstimos em vigor do BIRD ou parcelas daí alocadas pelo Banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que incluam o Empréstimo, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;
- h) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

i) *condições de pagamento:*

- *principal:* em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação 15.09.2003 e a última em 15.03.2013;
- *juros:* semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;
- *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;
- *Observação:* as datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

O PMSS II, a ser parcialmente financiado pela operação de crédito ora examinada, é um programa que tem por beneficiários (co-executores) (i) Governos Estaduais e Municipais de todo o Brasil, e (ii) Companhias Estaduais Operadoras de Serviços de Água e Esgotos e (iii) Prestadores Municipais desses serviços (em cidades com população superior a 75 mil habitantes), nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O Programa será executado pela Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento – SEPURB/MPO, sob a coordenação da Diretoria de Saneamento, dessa Secretaria, por meio de uma Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PMSS, incumbida do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação das ações a serem implementadas.

O valor total do Programa alcança o equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares) financiados pelo BIRD e contrapartida de igual montante, dos quais US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares) da parte dos prestadores de serviços estaduais e municipais e até US\$ 105,000,000.00 (cento e cinco milhões de dólares) de financiamento, em negociação, do Governo Japonês através do *The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF*. Tanto o empréstimo do BIRD quanto o do OECF serão tomados pela União e repassados aos co-executores, na forma de subempréstimos, nas mesmas condições dos contratos a serem celebrados com a União.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 688/98) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda

a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/219, de 07 de maio de 1998, nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9814757.

Consta ainda do Programa sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 141, de 26 de março de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a Contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º (incisos I e II) e 4º da Resolução nº 96/89 já referida. O parecer menciona os estudos encaminhados pelo MPO e que atestam a validade do PMSS II, analisado a partir do custo/benefício econômico e social que propiciará.

No que tange à inclusão do Programa no Plano Plurianual, a STN confirma a existência de recursos nas áreas de saneamento e saúde da Lei nº 9.276/96. O parecer da STN destaca, ainda, algumas condições prévias, requeridas pelo BIRD na Seção 6.01 do Acordo de Empréstimo, que devem ser cumpridas para efetivação dos desembolsos:

a) que o Acordo com o Banco do Brasil, para este atuar como agente financeiro, tenha sido efetivado; e

b) que o Acordo de Empréstimo tenha sido devidamente registrado pelo Banco Central do Brasil.

Por fim, consta do processo a minuta do contrato em tela, estando devidamente atendidas as exigências da Resolução nº 96/89 do Senado Federal que trata do assunto.

É o relatório.

II-VOTO

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 162/98 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que *"dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades*

1

controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”

Do ponto de vista formal, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida. No que tange ao mérito do Programa a ser parcialmente financiado com os recursos, é evidente a sua relevância.

A questão do saneamento é essencial para a qualidade de vida da população, já que é comprovada a estreita dependência entre saneamento e saúde pública. Segundo o Ministério da Saúde, 65% das internações hospitalares resultam da inadequação dos serviços e ações de saneamento. Os déficits atuais nos níveis de cobertura dos serviços de saneamento são bastante significativos e refletem o padrão desigual de crescimento trilhado pela economia do país nas últimas décadas, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

A eliminação desse déficit exige ações tanto no aspecto da modernização do setor quanto da ampliação da cobertura dos serviços de saneamento.

O PMSS II, como instrumento da Política Nacional de Saneamento, vem de encontro a esses aspectos, uma vez que se destina a promover o reordenamento institucional dos setores em todo o Brasil e a melhoria na prestação dos serviços de saneamento (água e esgoto), nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, adotando por estratégia, sobretudo, (i) induzir a eficiência dos operadores públicos e (ii) estimular e induzir a participação de empreendedores e operadores privados.

Face ao exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 162/98, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

O SENADO FEDERAL resolve.

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada será realizada de acordo com as seguintes condições:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
- c) *valor*: equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- d) *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II;
- e) *prazo de desembolso*: até 30.06.2003;
- f) *juros*: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada período de juros igual à Taxa Base Libor mais o Spread Total Libor;
 - 1) "Taxa Básica Libor" significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;
 - 2) "Spread Total Libor" significa, para cada período de juros:
 - i) 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);
 - ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes aos empréstimos em vigor do

BIRD ou parcelas daí alocadas pelo Banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que incluía o Empréstimo, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;

- g) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;
- h) *condições de pagamento*:
- *principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação 15.09.2003 e a última em 15.03.2013;
 - *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;
 - *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Parágrafo único. As datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de Junho de 1998

Presidentes: *[Handwritten signature]*

Relator: *[Handwritten signature]*

[Other handwritten signatures and stamps]

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MSF N ° 162, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 16 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente

02 - BELLO PARGA: Relator

03 - LEVY DIAS

04 - JONAS PINHEIRO

05 - EDISON LOBÃO

06 - LEONEL PAIVA

07 - JOSÉ EDUARDO DUTRA

08 - JEFFERSON PERES

09 - FRANCELINO PEREIRA

10 - JOSÉ FOGAÇA

11 - GILBERTO MIRANDA

12 - PEDRO SIMON

13 - VILSON KLEINÜBING

14 - ESPERIDIÃO AMIN

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

LEI N. 9.276 – DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 22-6 publicação e distribuição de avulsos;

até 30-6 prazo final para apresentação de emendas;

até 5-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 15-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, e os Projetos de Resolução nºs 49, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, e aos Projetos de Resolução nºs 66 e 67, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, encontram-se em regime de urgência e constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho falar do corredor rodoviário Goiânia-Minas-São Paulo.

Estaremos logo mais no Palácio do Planalto, exatamente às 15 horas de hoje, as principais lideranças políticas de Minas Gerais e de Goiás, para expressar ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em nome dos mineiros e dos goianos, nosso contentamento pela inclusão, na segunda etapa do programa Brasil em Ação, da duplicação das rodovias BRs 153, 452, 365 e 050, que ligam os dois Estados a São Paulo.

Passaram-se apenas 10 meses desde que, em 4 de agosto do ano passado, nos reunimos em Itumbiara, numa memorável audiência pública, com a presença dos Governadores de Minas e de Goiás e dos Ministros dos Transportes, do Planejamento e da Justiça, para discutir com a população as vantagens da duplicação.

Naquela ocasião, o Presidente da República enviou mensagem especial ao povo e às lideranças reunidas em Itumbiara; na qual qualificou a duplicação do trecho rodoviário Goiânia-Minas-São Paulo "obra relevante e simbólica".

Fui eu, Sr. Presidente, quem leu a mensagem do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Salientou então Sua Excelência, em sua mensagem, que considerava a obra relevante:

...porque permitirá que adquira contornos mais nítidos nosso projeto de integração nacional e que se agilizem sobremaneira os fluxos de transporte com o Mercosul e outros mercados internacionais.

Afirmou ser ela simbólica

...porque ilustra a determinação de todos, no Brasil – Governo e sociedade –, de modernizar o País, de melhorá-lo, de aprimorar a sua infra-estrutura, para que possamos ingressar no novo século em condições de aproveitar as extraordinárias oportunidades que certamente se abrirão para nós, e que nos permitirão avançar pelo caminho, que já estamos trilhando, da estabilidade econômica com crescimento, da superação das desigualdades e da maior justiça social.

E o Presidente cumpriu a palavra: a duplicação criará um novo corredor rodoviário, de 923 quilômetros, a um custo de R\$436 milhões, recursos que começarão a ser alocados no Orçamento de 1999, dentro da programação de financiamento das obras da segunda etapa do programa Brasil em Ação.

Esse corredor rodoviário atravessará o Triângulo Mineiro e envolverá quatro rodovias federais: a BR-153, no Estado de Goiás; e as BRs 452, 365 e 050, no Estado de Minas Gerais.

No meu Estado, Minas Gerais, o trecho de 135 quilômetros que liga Itumbiara a Uberlândia, através da BR-452 e da BR-365, tem um custo estimado de R\$137 milhões. O segundo trecho, de 96 quilômetros, pela BR-050, ligando Uberlândia a Uberaba, tem sua duplicação estimada em R\$45 milhões. Já o terceiro e último trecho, de 30 quilômetros, ligando Uberaba à divisa de Minas com São Paulo, em processo de duplicação, custará R\$28 milhões, e mais R\$6,8 milhões para a construção da ponte sobre o rio Grande, numa extensão de 420 metros, igualmente em obras.

De acordo com o cronograma de investimentos, a duplicação estará concluída até o ano 2002. Mas já no final do próximo ano deverão ser inaugu-

rados os 52 quilômetros entre Aparecida e Professor Jamil, no Estado de Goiás, onde os congestionamentos são mais freqüentes e maiores os acidentes com vítimas.

Em discurso que pronunciei nesta Casa, em 23 de julho do ano passado, tive oportunidade de destacar a enorme importância econômica e social do empreendimento.

Assinaiei, naquela ocasião, que seria

...uma ilusão pensar em desenvolvimento sustentado, em nosso País, sem uma integração física de suas enormes fronteiras, uma proximidade real com os centros produtores e os centros consumidores.

Citei como exemplo a duplicação da BR-381, que liga Minas a São Paulo, em fase acelerada de execução, fruto da união de mineiros e paulistas em favor da integração econômica e da circulação da riqueza entre os dois grandes Estados do Sudeste.

Como sabemos, a primeira etapa dessa duplicação foi inaugurada no ano passado, com a presença do Presidente da República e de expressivas lideranças políticas dos dois Estados.

Já a duplicação do trecho Goiânia-Minas-São Paulo, por sua vez, sendo 206 quilômetros em território goiano e 161 em território mineiro, atenderá ao principal eixo de transporte para o acesso da Amazônia, através da Belém-Brasília, e do Centro-Oeste ao mercado consumidor de São Paulo, ao porto de Santos e aos países do Mercosul. Uma rodovia de pista simples, por onde trafegam diariamente 15 mil veículos, grande parte caminhões e carretas, ela já se mostra insuficiente para absorver tamanho tráfego.

Além disso, a região do Triângulo Mineiro, uma das mais ricas de Minas Gerais, registra elevadas taxas de crescimento e necessita de um corredor rodoviário em condições de escoar sua produção em direção aos centros de consumo.

Agora estamos aqui, Sr. Presidente, para dar notícia à Casa do êxito da mobilização das lideranças políticas de Minas e de Goiás em prol da duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, e da certeza de que esse grande empreendimento será uma realidade.

É, portanto, uma palavra de reconhecimento à palavra cumprida e exaltada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Epitácio Cafeteira. S. Ex.^a dispõe de vinte para o seu pronunciamento.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desde 1963 tenho exercido mandatos no Poder Legislativo. Ou seja, há 35 anos, descontados os mandatos de Prefeito de São Luís e Governador do Maranhão, estou no Parlamento representando o meu povo e o meu Estado.

Esta tribuna deve ser ocupada para a discussão dos grandes temas desta Nação. Assim penso e assim tenho procurado agir em toda a minha vida parlamentar.

Hoje, porém, numa rara exceção, explanarei, até certo ponto constrangido, sobre um problema referente ao meu Estado. Asseguro, no entanto, não se tratar de questiúncula ou intriga provinciana. O assunto é sério, gravíssimo mesmo e, infelizmente, denigre a política maranhense.

Trata-se de uma denúncia de crime praticado pela Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, subtraindo de um povo tão pobre e sofrido, recursos valiosos – no montante de R\$33 milhões – aplicados em uma estrada que não existe e que poderiam ser investidos em saúde, educação, moradia e tantos outros.

Na tentativa de uma melhor compreensão dos fatos e objetivando um ordenamento para o raciocínio, adotarei uma metodologia baseada em ordem cronológica.

No dia 11 de maio deste ano, a TV Mirante, de propriedade da família Sarney, desobedecendo à Justiça Eleitoral, deixou de transmitir para o interior do Estado do Maranhão o programa político do meu Partido, o PPB. Mesmo em São Luís, a audiência da emissora foi restrita, pois, estranhamente, faltou energia elétrica exatamente no horário do programa em vários bairros considerados redutos eleitorais da Oposição.

Não bastasse isso, os torcedores dos dois maiores clubes maranhenses não ficaram em casa para ver o programa pois foram atraídos pelo sorteio de carros, televisores e eletrodomésticos que o concurso Nota na Mão, do Governo do Estado, promovia durante o maior clássico do nosso futebol, propositalmente transferido do domingo à tarde para segunda-feira à noite, Sr. Presidente.

Qual a razão de tantas artimanhas e peripécias governamentais? O que temia a Governadora Roseana Sarney?

É que o Deputado Aderson Lago, Líder da Bancada na Assembléia Legislativa e Presidente do PPB no Maranhão, verificou e arregimentou provas cabais de que o Governo do meu Estado pagou

mais de R\$33 milhões por uma estrada que não existe. Os documentos exibidos provavam o desvio de verbas públicas para o patrimônio de terceiros por meio de uma obra que nunca foi executada.

Diante da afronta à lei por parte da TV Mirante, nosso Partido foi ao TSE, que, por unanimidade, determinou a formação de nova cadeia para a transmissão do programa para o interior no dia 2 de junho deste ano.

Nesse ínterim, o Deputado Aderson Lago apresentou requerimento à Assembléia Legislativa, aprovado em 19-5-98, solicitando a formação de uma comissão para "verificar *in loco* as condições das estradas entre Paulo Ramos/Arame e Morros/Humberto de Campos, cujas obras foram objeto das denúncias veiculadas pela televisão, no horário político do PPB..."

A Governadora, sabendo de sua aprovação, irritou-se e chamou a seu gabinete os Deputados que compõem sua Bancada e que são maioria, exigindo deles uma retratação. Assim, numa atitude inusitada, a Bancada da Governadora fez uma comunicação ao Presidente da Assembléia Legislativa, solicitando a não constituição da comissão proposta pelo Deputado Aderson Lago embora aprovada anteriormente pelos próprios.

Os Deputados encarregados de fiscalizar, chamados para olhar o local da estrada, diziam naquele documento, colocando as mãos nos olhos: "não queremos ver, não queremos constatar que não existe estrada". Essa é a realidade. É constrangedora, mas é a realidade.

Tal atitude causa perplexidade, visto que demonstra quão frágil e submisso está o Poder Legislativo Estadual, que, obediente, agacha-se diante de qualquer ordem da Governadora.

O Secretário de Comunicação do Governo editou nota oficial com data de 28-5-98, ou seja, 17 dias após a denúncia. Levaram 17 dias para fazer uma nota oficial que, além de não esclarecer por que a obra não tinha sido feita, ainda atribuía a governos anteriores o débito da estrada que faltava. Alegava que os R\$33 milhões haviam sido pagos na rubrica de "restos a pagar" e que estava quitando inclusive despesas da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - Caema -, decorrentes da gestão do Deputado Aderson Lago como Presidente da empresa, na época do meu Governo, levantando assim suspeitas.

Como resposta imediata, Aderson Lago entrou com um pedido de CPI. Pedia à Assembléia Legislativa que apurasse sua própria administração frente à Caema, numa demonstração insofismável de que

pretendia defender o seu nome. Esse requerimento foi rejeitado.

Roseana Sarney, caso tivesse o mesmo cuidado de defender seu nome, deveria ser a primeira a pedir a apuração dos fatos, até porque, como Governadora, é de sua obrigação defender o erário público. Se ela não estivesse comprometida, tentaria reaver os R\$33 milhões que pertencem ao povo do Maranhão.

O Deputado Aderson Lago apresentou, no mesmo dia, mais um requerimento, desta vez pedindo a instalação de uma CPI para "apurar denúncias de irregularidades no pagamento feito pelo Governo do Estado do Maranhão, no valor de mais de R\$ 33 milhões, pela construção da MA-008, trecho Arame-Paulo Ramos, sem que a referida obra tivesse sido realizada..." Obviamente, Sr. Presidente, o requerimento também foi rejeitado.

Como presidente do PPB no Maranhão, o Deputado Aderson Lago deu entrada a um pedido de *impeachment* da Governadora, que, de antemão, no Maranhão de hoje, sabemos, jamais será examinado. Entrou ainda com representação junto ao Tribunal de Contas do Maranhão e também iniciou uma ação popular para que o dinheiro seja devolvido ao Estado. Junto ao Ministério Público do Maranhão apresentou, também, uma ação na tentativa de demonstrar as improbidades administrativas do Governo do Estado.

Sabendo que atualmente no Maranhão o clima é de coação, submissão e impunidade, o PPB, representado pelo Deputado Aderson Lago - ele está aqui na tribuna de honra -, acompanhado de correligionários, veio a Brasília para apresentar na data de hoje - e apresentou - ao Exm^o Sr. Procurador-Geral da República representação contra a Governadora do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, vou ler, para que faça parte do meu pronunciamento, trecho da representação apresentada, que considero ser uma acusação jurídica e não política - tanto é assim, que o Partido ingressou com a ação junto à Procuradoria Geral da República. Portanto, quem quiser defender a Governadora, não vai fazê-lo do ponto de vista político; terá de mostrar claramente ou que a Governadora não pagou ou que a Governadora pagou e a estrada existe. Não há meio-termo, não há outra explicação para defender a Governadora: ou ela não pagou ou ela pagou e a estrada existe. Repito, portanto, que não se trata de denúncia política.

Destaco, Sr. Presidente, o seguinte trecho da representação apresentada ao Procurador-Geral da República:

A representada praticou crime de responsabilidade definido na Carta Magna do Estado do Maranhão os ilícitos comuns definidos na legislação federal, em especial, o crime de peculato, ao autorizar e efetuar, sob sua responsabilidade, o pagamento, a título de encargos de exercícios anteriores, para as empresas EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e PLANOR Empreendimentos Imobiliários Ltda, num total de R\$16.769.892,05 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), no ano de 1995, e R\$16.352.518,11 (dezesseis milhões trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e onze centavos), no ano de 1996. Pagamentos estes por uma obra que, simplesmente, não existe. Ao agir desta forma, a Governadora do Estado do Maranhão concorreu para que fosse subtraído dinheiro público para proveito alheio, valendo-se de facilidades que lhe proporciona a qualidade de Governadora.

Os pagamentos "frios" foram feitos por conta das obras de terraplenagem e pavimentação da rodovia MA-008, no trecho compreendido entre os municípios de Paulo Ramos e Arame, num total de 127 quilômetros, e constam das prestações de contas do Governo do Estado relativas aos anos de 1995 e 1996, submetidas ao Tribunal de Contas do Estado, nos autos dos Processos nº3.983/96 e nº1.118/97.

Conforme podemos conferir a partir das provas acostadas aos autos da representação, a rodovia MA-008, ligando Paulo Ramos a Arame, simplesmente não existe. Está asfaltada, mas não existe. Diria que ela não foi asfaltada, Sr. Presidente, ela foi assaltada, porque ela não existe. Comprova tal assertiva fita de vídeo, fotografias e cópia da nota oficial do Governo do Estado, além de cópia do aviso de licitação do tipo tomada de preço, publicada pelo Governo no dia 4 de maio. Ou seja, somente após o pagamento de mais de R\$33 milhões por uma estrada, é que o Governo mandou licitar o projeto de engenharia para essa mesma estrada.

Não pode haver confissão mais clara de que a estrada não existe: somente agora, no dia 4 de maio, foi licitado o projeto de engenharia para a estrada. A responsabilidade da qual a Governadora do Estado não poderá se eximir é decorrente dos decretos nºs 14.396 e 14.391, de 2 de janeiro de 1995. O primeiro decreto, em seu art. 4º, diz que a Secretaria de Estado da Fazenda somente acatará despe-

sas de exercícios anteriores para pagamento de dotações alocadas a Encargos Gerais do Estado mediante autorização da Governadora. Só ela podia autorizar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse caso – não há como deixar de reconhecer – há responsabilidade da Governadora. Ao exame do decreto mencionado, vemos que os pagamentos a título de encargos de exercícios anteriores somente foram possíveis graças à autorização da primeira mandatária. S. Exª fez o decreto proibindo que qualquer secretário pagasse: só ela poderia mandar pagar.

Ademais, todos os atos administrativos foram revogados. Então, se foram autorizados – e foram, Sr. Presidente –, os pagamentos foram passados para obras inexistentes, sob o crivo da Governadora, tomando-se ela, portanto, a responsável direta pelo pagamento.

Sr. Presidente, a responsabilidade da Governadora ficou clarificada quando chamou a si atribuição pertinente ao exercício da função de Secretária de Estado, qual seja, a liquidação de despesa. Só S. Exª poderia autorizar o pagamento, já que era a encarregada de verificar o direito adquirido pelo credor – no presente caso, as empresas EIT e Planor.

A Governadora Roseana Samey, Sr. Presidente, ao autorizar esse pagamento sabia o que estava fazendo. Ela ordenou os pagamentos pela obra inexistente ciente de sua responsabilidade e concorreu, como funcionária pública, para que o dinheiro do Estado fosse subtraído.

Finalmente, não venha a representada argumentar que não tinha conhecimento ou que não sabia que as faturas eram frias e que as medições eram inexistentes. Isso não é verdade! Tudo o que foi pago teve a análise e a autorização da Governadora, que chamou a si a responsabilidade para ordenação e liquidação da despesa, mesmo porque o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Não satisfeita com o pagamento de uma obra inexistente e com fraude ao Decreto nº 14.891, a representada, em nota oficial, afronta o bom senso público ao tentar ocultar a fraude com a mentira.

Diz a nota oficial:

"Com base em critério de moralidade, a Governadora editou o decreto estabelecendo normas para tramitação de exercícios anteriores pendentes de pagamento, no sentido de sanear as contas públicas, ouvindo a Auditoria-Geral e a Procuradoria-Geral do Estado."

Sr. Presidente, há falha de memória da Governadora na nota oficial, pois diz que se tratava de pagamentos à conta de encargos de exercícios anteriores, esquecendo-se que os aditivos para essa estrada foram assinados durante o atual período de governo – e foram assinados pelo seu Vice-Governador e Secretário de Planejamento, Dr. José Reinaldo! Então, não se trata de exercícios anteriores, mas de exercício do Governo da Dr^a Roseana Sarmey.

Igualmente é falacioso dizer que os pagamentos obedeceram à orientação da Procuradoria do Estado, mesmo porque a Procuradoria não examina liquidação de despesas.

Sr. Presidente, o que havia de encargos de exercícios anteriores era um pouco mais de R\$10 milhões em termos de verba, mas a Governadora desejava fazer tais pagamentos, e como os recursos existentes eram insuficientes, anulou créditos outros – está documentado –, para poder pagar as notas frias. E entre esses encargos anulados, Sr. Presidente, Srs. Senadores – é de estarrecer –, S. Ex^a tirou dinheiro do Programa de Proteção da Criança e do Adolescente, num total de R\$1,150 milhão. Até o dinheiro de proteção à criança e ao adolescente foi entregue para o pagamento de uma estrada que nunca existiu!

Podemos verificar, pela simples leitura dos decretos mencionados, que, de fato, as faturas foram fabricadas posteriormente. E segue a representação! Não há que se falar no orçamento do DER, pois, apesar do decreto, havia o desejo malicioso de fazer-se o referido pagamento irregularmente na rubrica da Sefaz, Secretaria de Fazenda do Maranhão. Aliás, a Governadora retirou a verba que seria aplicada em uma despesa não prevista no Orçamento para pagar criminosamente o que já havia premeditado: obra pela qual se pagou a extraordinária quantia de R\$33.122.410,16 milhões (trinta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), fora o que já havia pago nos governos anteriores. A estrada simplesmente não existe. A obra não existe.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Nobre Senador, falta apenas um minuto para eu concluir. V. Ex^a naturalmente, como um dos Senadores da Governadora, deve ocupar possivelmente esta tribuna. Espero, no entanto, que ao fazê-lo V. Ex^a traga documentos, porque os documentos que tenho em mãos foram levados à Procuradoria-Geral da República.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Cafeteira, peça licença para lhe fazer um reparo.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, para concluir...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não sou Senador da Governadora, sou Senador do Estado do Maranhão e mereço respeito de V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – A prova de ato de improbidade administrativa do crime de responsabilidade de desvio da perda de patrimônio e da dilapidação dos bens públicos é o fato da obra paga não existir. Repito: não existe a Rodovia MA-008, ligando o Município Paulo Ramos ao Município de Arame.

É verdade também que a Governadora mandou licitar o projeto de engenharia, o que comprova a inexistência da referida obra. No entanto, Sr. Presidente, a Governadora fez a licitação para o projeto de engenharia da estrada somente em 04 de maio deste ano, depois de efetuar irregularmente o pagamento de mais de 33 milhões de uma estrada que simplesmente não existe.

Dessa forma, a representada concorreu para que fosse subtraído o dinheiro do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que é contristador para mim, depois de 35 anos de exercício de mandato representando o Maranhão, sem jamais ter trazido qualquer nota contra qualquer Governador, chegar aqui e dizer: Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Maranhão está enfermo. Está enfermo de democracia.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – O Maranhão não está enfermo de democracia, V. Ex^a é que está enfermo de pesquisa eleitoral.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Então, está enfermo porque é à base do quero, posso e mando.

Sr. Presidente, só a certeza de impunidade, repito, faria um Governo fazer um pagamento de mais de R\$33 milhões por uma obra que não existe. E é por isso que os Deputados do Maranhão, com o intuito de apresentarem denúncia de tudo o que foi feito à Procuradoria-Geral da União, vieram aqui hoje. Mas nós também esperamos que a grande imprensa, a imprensa do Brasil, discuta, examine e socorra o Estado do Maranhão, porque da maneira como estamos é muito difícil se falar em democracia.

Peço que esse documento conste dos Anais do Senado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EPITACIO CAFETEIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA.

Representação

O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO – PPB,

pessoa jurídica de direito privado, situado na Praça Gonçalves Dias (Largo dos Amores), 314, Centro – São Luís – Maranhão, por seu representante legal, Presidente e Líder na Assembléia Legislativa do Estado, abaixo firmado, vem à presença de V. Exa., nos termos do que dispõem os artigos 14 e 22 da Lei Federal n.º 8.429/92 e fundamentado nos artigos 65, V e Parágrafo Único da Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Federal n.º 1.079/50, Lei Federal n.º 4.320/64 e no Código Penal Brasileiro, artigo 312, § 1º, **REPRESENTAR**, em face da Governadora do Estado do Maranhão **ROSEANA SARNEY**, que pode ser encontrada para fins de citação na sede do Governo Estadual, sito Palácio Henrique de La Roque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau – São Luís – Maranhão, pelas razões de fato e fundamentos de direito que passa a expor:

DOS FATOS

A representada praticou Crime de Responsabilidade definido na Carta Magna do Estado do Maranhão, os ilícitos comuns definidos na legislação federal, em especial o **CRIME DE PECULATO**, ao autorizar e efetuar, sob sua responsabilidade, o pagamento, a título de encargos de exercícios anteriores, para as empresas EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, num total de **R\$ 16.769.892,05 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, no ano de 1995, e **R\$ 16.352.518,11 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos)**, no ano de

1996. **PAGAMENTOS ESTES, POR UMA OBRA QUE, SIMPLEMENTE, NÃO EXISTE. AO AGIR DESTA FORMA, A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO CONCORREU PARA QUE FOSSE **SUBTRAÍDO DINHEIRO PÚBLICO PARA PROVEITO ALHEIO, VALENDO-SE DE FACILIDADES QUE LHE PROPORCIONA A QUALIDADE DE GOVERNADORA.****

Com relação aos pagamentos efetuados para a PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, é cabível observar que a referida empresa, desde 24 de fevereiro de 1992, mudou sua denominação para PLANOR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (doc. 01). Entretanto, por razões inexplicáveis, tanto os pagamentos de 1995 quanto os de 1996 foram feitos para a antiga firma, ou seja, a PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apesar do contrato de sub-rogação haver sido firmado com a firma PLANOR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Os pagamentos "frios" foram feitos por conta das obras de terraplenagem e pavimentação da rodovia MA-008, no trecho compreendido entre os municípios de Paulo Ramos e Arame, num total de 127 quilômetros, e constam das prestações de contas do Governo do Estado relativas aos anos de 1995 e 1996, submetidas ao Tribunal de Contas do Estado, nos autos dos Processos de n.º 3.983/96 e n.º 1.118/97 (docs. 02 e 03).

Conforme podemos conferir com as provas acostadas aos autos da presente representação, a Rodovia MA-008, ligando Paulo Ramos a Arame, simplesmente não existe. Comprova tal assertiva fita de vídeo, fotografias e Cópia da Nota Oficial do Governo do Estado do Maranhão, além de cópia do Aviso de Licitação, tipo Tomada de Preço n.º 101/98-CPL, publicado no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, página 4, do dia 04 de maio de 1998, nos seguintes termos: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, realizará às 09:00 horas do dia 22 de maio de 1998, na Rua do Correio n.º 75, Bairro de Fátima, nesta Capital, Tomada de Preços, para Projeto final de engenharia para melhoramento e pavimentação da Rodovia MA-008, trecho: Paulo Ramos - Arame, com extensão de 127,0 Km, de interesse do

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO MARANHÃO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93. No endereço supra o Edital poderá ser consultado, gratuitamente, ou adquirido mediante o pagamento, não reembolsável, da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DARE – Documento de Arrecadação de Receita Estadual (Código 1709), em qualquer agência do BEM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelos telefones (098) 231-1877, 231-1805, FAX 222-8767. São Luís, 29 de abril de 1998. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. Presidente da CPL”. Ou seja, somente após o pagamento de mais de **R\$ 33 milhões de reais** é que o Governo mandou licitar o projeto de Engenharia para melhoramento e pavimentação da dita estrada. Prova mais cabal da fraude não poderia existir.(docs. 04, 05, 06 e 07)

Da Responsabilidade Pessoal da Governadora

A responsabilidade, da qual a Governadora do Estado não poderá se eximir, é decorrente do Decreto n.º 14.396 e 14.391, de 02 de janeiro de 1995 (docs. 08 e 09), onde, no primeiro decreto, no seu art. 4º, há o mandamento expresso: **art. 4º - A Secretaria de Estado da Fazenda somente acatará despesas de exercícios anteriores para pagamento através de dotações alocadas a Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda mediante AUTORIZAÇÃO DA GOVERNADORA**”. (Grifos e destaques nossos)

Na mesma data, sua Excelência, a Governadora, fez editar, também, o decreto de n.º 14.391/95, que decretava, **“Art. 1º - Revoga todos os atos administrativos adjudicatórios e homologatórios de licitações realizadas e não empenhadas no exercício de 1994.”**

Não há como deixar de reconhecer a responsabilidade da Governadora ao exame do decreto mencionado, pois os pagamentos, a título de encargos de exercícios anteriores, somente foram possíveis graças à autorização da mandatária maior do Estado.

Ademais, todos os atos administrativos, nos termos do Decreto n.º 14.391, foram revogados. Então, se foram autorizados – e foram! – os pagamentos para a obra inexistente, é porque os mesmos passaram pelo crivo e autorização da Governadora, tornando-se ela, portanto, a responsável direta.

Posteriormente, a partir da publicação do Decreto n.º 14.891, de 08 de janeiro de 1996, houve uma ampliação quanto à tramitação dos processos de “Despesas de Exercícios Anteriores”, que se submetiam ao exame, **também**, da Auditoria Geral do Estado e à apreciação sucessiva dos titulares das Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda para adoção das providências necessárias quanto a liberação do crédito orçamentário e dos recursos financeiros (doc.10). Neste caso, além da responsabilidade direta da Governadora, permaneceria, também, a *culpa in eligendo da Governadora* que, teria sido infeliz na escolha de seus secretários de Estado e Auditor Geral do Estado – mesmo um deles sendo seu marido – os quais, apesar de terem examinado e auditado os pagamentos das obras inexistentes, os autorizaram.

Ademais, a edição do citado Decreto ensejou uma outra irregularidade ou fraude: a violação do Decreto que no seu art. 3º, § 1º, II, determina que os Processos relativos a “Despesas de Exercícios Anteriores” **....."oriunda de entidade da administração indireta a despesa correrá, EXCLUSIVAMENTE, à conta de dotação específica do orçamento da própria entidade".**

Ora, os contratos, para construção da pseudo-rodovia, foram celebrados com a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão – CODERMA e, posteriormente, com a extinção do referido órgão, transferidos para o Departamento de Estradas e Rodagens – DER. Não poderiam, portanto, à luz do Decreto n.º 14.891, terem sido pagos na rubrica de Encargos de Exercícios Anteriores da Secretaria da Fazenda, como foi feito, já que os recursos, para fazer face a despesa não estavam destinados no orçamento geral do DER. Como demonstraremos, foram alocados recursos de outras rubricas para os pagamentos reais da obra fantasma. Melhor

dizendo: como a obra é cabalmente inexistente, não poderia ser paga (fraude 01); em sendo paga, não fazê-lo sem que os recursos estivessem consignados **EXCLUSIVAMENTE** à conta de dotação específica do orçamento da própria entidade, no caso o DER, (fraude 02). Ou seja, um mesmo pagamento, dois atos fraudulentos.

A responsabilidade da Governadora ficou clarificada quando chamou a si as atribuições pertinentes ao exercício da função de Secretário de Estado, qual seja, a **liquidação da despesa**, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, no presente caso, as empresas EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Tal verificação de créditos tinha por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos. A verificação feita pela Governadora tinha por fim apurar a origem e o objeto do que deveria ser pago; a importância exata a pagar; o contrato, ajuste ou acordo respectivos; a Nota de Empenho e os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço. Assim, ao chamar para si tal responsabilidade, ao se tornar a **ordenadora de despesas**, ao autorizar tais pagamentos, **A GOVERNADORA ROSEANA SARNEY SABIA O QUE ESTAVA FAZENDO. ELA ORDENOU OS PAGAMENTOS PELA OBRA INEXISTENTE CIENTE DE SUA RESPONSABILIDADE E CONCORREU, COMO FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PARA QUE O DINHEIRO DO ESTADO FOSSE SUBTRAÍDO.**

Finalmente, não venha a Representada argumentar que não tinha conhecimento ou que não sabia que as faturas eram *frias* e que as medições eram inexistentes. Não é verdade. Tudo o que foi pago teve a análise e a autorização da Governadora, que chamou a si a responsabilidade para a **ordenação e a liquidação da despesa. Mesmo porque, O PAGAMENTO DA DESPESA SÓ SERÁ EFETUADO QUANDO ORDENADO APÓS SUA REGULAR LIQUIDAÇÃO.** (Inteligência do artigo 62 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964).

Da fraude quanto à alocação dos recursos

Não satisfeita com o pagamento de uma obra inexistente e com a fraude do Decreto 14.891/96, a Representada, em Nota Oficial, afronta o bom senso público ao tentar ocultar a fraude com a mentira.

Diz a Nota Oficial que "2 - Com base em critério de moralidade, a governadora editou o decreto n.º 1489 (?), estabelecendo normas para a tramitação de despesas de "exercícios anteriores" pendentes de pagamento, no sentido de sanear as contas públicas, ouvindo a Auditoria Geral e a Procuradoria Geral do Estado."

No Decreto a que Sua Excelência quis referir-se faltou um número. Trata-se - do **Decreto n.º 14.891/96**, datado de 08 de janeiro de 1996. Até então, durante todo o ano de 1995, vigorou somente o **Decreto n.º 14.396/95**, datado de 02 de janeiro de 1995, onde a Governadora determinava que a Secretaria de Estado da Fazenda somente poderia acatar despesas de exercícios anteriores, para pagamento, através de dotações alocadas a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante autorização da **GOVERNADORA**. Entretanto, o decreto n.º 14.891/95, em sua vigência, não permitia que tais pagamentos fossem feitos, mesmo para satisfazer entidades da administração indireta, com recursos alocados em outras rubricas, que não da dotação específica da própria entidade. (grifamos)

Ademais, é falha a memória do Governo ao falar, na Nota Oficial, que se tratavam de pagamentos à conta de encargos de exercícios anteriores, pois esqueceu-se que, durante o atual período de governo, foram assinados aditivos aos referidos contratos, precisamente, no dia 12 de junho de 1995: o termo Aditivo de número Décimo Quinto com a EIT - Empresa Industrial Técnica S/A e o termo Aditivo de número Quarto com a EIT - Empresa Industrial Técnica S/A e a Sub-Rogada PLANOR - Construções e Comércio Ltda, ambos termos aditivos assinados com o Departamento de Estradas e Rodagens -DER, tendo como Interveniente a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura, nestes atos fazendo-se representar pelo seu titular e Vice-Governador do Estado, Dr. José Reinaldo Tavares. (docs. 11 e 12)

Igualmente é falacioso dizer que os pagamentos obedeceram orientação da Procuradoria do Estado, mesmo porque a Procuradoria não examina liquidação de despesas. Na verdade, o Parecer de n.º 0154/95 - PGE, trata de

orientações gerais sobre consulta feita com relação a procedimentos a serem adotados, objetivando dar validade aos Contratos que foram celebrados pela CODERMA, extinta pela reforma administrativa. O parecer (doc. 13) trata de orientações para o órgão em extinção, a CODERMA, e para o órgão que assumiria a responsabilidade pela malha viária do Estado. **A liquidação foi feita pela GOVERNADORA que chamou para si tal atribuição.**

De fato, foi com base no Decreto de n.º 14.396/95, que a Governadora Roseana Sarney cometeu uma série de desatinos na busca de suplementar a dotação **RECURSO SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ – 03070213.101.00 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, que nesta rubrica somente possuía **R\$ 10.547.760,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**, (doc.14), e que não poderiam ser utilizados para o pagamento de dívidas oriundas de entidade da **Administração Indireta**. Entretanto, como a Governadora desejava fazer tais pagamentos e como os recursos existentes na rubrica da Secretaria da Fazenda destinados aos Encargos de Exercícios Anteriores eram insuficientes para cobrir as faturas *frias*, a Governadora teve que editar uma série de Decretos alocando, irregularmente, recursos para a rubrica sob Supervisão da SEFAZ – Encargos de Exercícios Anteriores, retirando-se inclusive a verba destinada à proteção da Criança e do Adolescente. A saber:

DECRETO Nº 14.596 DE 07 DE JUNHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	220.000,00	220.000,00
18102.10583231.094	Implantação e Melhoria de Vias Urbanas no Interior	4110.00	220.000,00	220.000,00
18102.10583231.017	Implantação de Vias Urbanas	4110.00	220.000,00	220.000,00

DECRETO Nº 14.613 DE 16 DE JUNHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor	
			Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	2.500.000,00	2.500.000,00
18200.16885371.870	Perenização de Acesso Rodoviário a Sedes Municipais	4311.01	2.500.000,00	2.500.000,00
18200.16885371.003	Recuperação e Pavimentação da MA-206 / Quatro Bocas em Carutapera	4311.01	1.500.000,00	1.500.000,00
18200.16885371.004	Rodovia MA-034 / Tutóia	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00
18205.16885371.184	Perenização de Acesso Rodoviário a Sedes Municipais	4110.00	2.500.000,00	2.500.000,00
18205.16885371.003	Recuperação e Pavimentação da MA-206 / Quatro Bocas em Carutapera	4110.00	1.500.000,00	1.500.000,00
18205.16885371.004	Rodovia MA-034 / Tutóia	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 14.658 DE 13 DE JULHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor	
			Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos com Exercícios Anteriores	3192.00	500.000,00	4.000.000,00
		4192.00	3.500.000,00	
15200.15814871.816	Projetos a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Comunitário	3214.00	500.000,00	2.000.000,00
		4313.00	1.500.000,00	
15200.15814871.002	Programa Comunitário Habitar	3214.00	500.000,00	2.000.000,00
		4313.00	1.500.000,00	
15210.15814871.080	Projetos a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Comunitário	3131.00	500.000,00	2.000.000,00
		4331.00	1.500.000,00	

15200.15814871.002	Programa Comunitário Habitar	3131.00 4331.00	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00
18200.10573161.202	Construção de Unidades Habitacionais	4311.01	1.500.000,00	1.500.000,00
18200.10583231.862	Serviços de Infra- Estrutura de Unidades Habitacionais	4311.01	500.000,00	500.000,00
18203.10573161.070	Construção de Unidades Habitacionais	4110.00	1.500.000,00	1.500.000,00
18203.10583231.320	Serviços de Infra- Estrutura de Unidades Habitacionais	4110.00	500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 14.675 DE 26 DE JULHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de exercícios Anteriores	4192.00	900.000,00	900.000,00
28101.03070213.109	Encargos com Seguros de Imóveis	3132.00	900.000,00	900.000,00

DECRETO Nº 14.802 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	2.700.000,00	2.700.000,00
18102.03072461.011	Reforma do Palácio dos Leões	4110.00	950.000,00	950.000,00
18102.16875231.329	Infra-Estrutura do Aeroporto Cunha Machado	4110.00	1.750.000,00	1.750.000,00

DECRETO Nº 14.760 DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	2.425.000,00	2.425.000,00
18200.16885371.850	Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais	4311.01	2.179.500,00	2.179.500,00

18200.16885371.048	Pavimentação da MA-270 – Mirador / Pastos Bons	4311.01	2.179.500,00	2.179.500,00
18200.16885391.849	Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais	4311.01	245.500,00	245.500,00
18200.16885391.166	Restauração da MA-026 – Codó / Timbiras (MA-008)	4311.01	245.500,00	245.500,00
18201.16885371.064	Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais	4110.00	2.179.500,00	2.179.500,00
18201.16885371.048	Pavimentação da MA-270 – Mirador / Pastos Bons	4110.00	2.179.500,00	2.179.500,00
18201.16885391.065	Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais	4110.00	245.000,00	245.000,00
18201.16885391.166	Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais	4110.00	245.000,00	245.000,00

DECRETO Nº 14.742 DE 22 DE SETEMBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	1.000.000,00	1.000.000,00
18200.16885371.850	Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00
18200.16885371.048	Construção e Pavimentação da MA-270 – Mirador/Pastos Bons	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00
18201.16885371.064	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	4110.00	1.000.000,00	1.000.000,00
18201.16885371.048	PAVIMENTAÇÃO DA MA 270 – MIRADOR / PASTOS BONS	4110.00	1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 14.852 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	1.150.000,00	1.150.000,00

15200.15814832.874	Funcionamento dos programas Sócio - Educativos	4311.01	118.497,00	118.497,00
15200.15814832.875	Funcionamento Dos Programas De Proteção À Criança E Ao Adolescente	3211.03 4311.01	443.919,00 67.414,00	511.333,00
15201.15814832.300	Funcionamento dos programas Sócio - Educativos	4110.00	118.497,00	118.497,00
15201.15814832.301	Funcionamento Dos Programas De Proteção À Criança E Ao Adolescente	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	115.770,00 67.654,00 260.495,00 67.414,00	511.333,00
19102.02040151.085	Reforma, Adaptação e Ampliação na Penitenciária de Pedrinhas	4110.00	71.004,00	71.004,00
15201.15814832.301	Funcionamento dos Programas de proteção à criança e ao adolescente	3120.00 3132.00 4120.00 4250.00	203.358,00 3.408,00 240.400,00 2.000,00	449.166,00

Conforme podemos constatar nas dotações acima, houve, para fazer face ao pagamento das faturas inexistentes, uma série de suplementações irregulares para uma rubrica que não poderia efetuar os pagamentos, porque não havia os tais Encargos a serem pagos. Podemos verificar, pela simples leitura dos decretos mencionados, que, de fato, as faturas foram *fabricadas* posteriormente (docs.15, conjunto de decretos).

Ainda mais, com relação à rodovia MA-008, todos os serviços realizados já se encontravam pagos. Tal afirmativa encontra-se inserida na Mensagem Governamental do ano de 1995, onde está explicitado que todo o pagamento com relação aos serviços de melhoria da MA-008, realizados no ano anterior, 25 Km (vinte e cinco quilômetros) do total da obra, foram integralmente pagos, no valor de **R\$ 6.025.122,32 (Seis milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** (doc.16), Ou seja, não há como se justificar o pagamento em

1995, a título de **Encargos de exercícios anteriores**, da rodovia MA-008, mesmo porque, reiteramos, a mensagem governamental supramencionada que dá conta de que os serviços realizados – poucos por sinal – já estavam pagos.

Entretanto, não satisfeita com os pagamentos realizados no ano de 1995, por sua autorização expressa nos termos do **Decreto n.º 14.396, de 02 de Janeiro de 1995**, no ano de 1996, já sob a égide, também, do **Decreto n.º 14.891, de 08 de Janeiro de 1996**, desta feita contando com a cumplicidade do Auditor Geral do Estado e das Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, continuou a fazer, indevidamente, os pagamentos por conta da obra inexistente, desta feita, com o desrespeito ao próprio decreto.

Para melhor compreensão da fraude perpetrada contra os cofres públicos no ano de 1996, é cabível e oportuna a seguinte explicação:

1. O Decreto n.º 14.891/96, dito na Nota Oficial, como "moralizador", determina o seguinte no seu **art. 3º, §1º, II** – "**oriunda de entidade da administração indireta, a despesa correrá, exclusivamente, à conta de dotação específica do orçamento da própria entidade.**"

2. Por sua vez, o Orçamento Fiscal do Estado, para o ano de 1996, publicado no Diário Oficial em 29 de Dezembro de 1995, somente trazia na rubrica **28101 – Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ – 03070213.101.000 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** a quantia de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, dos quais apenas **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, na especificação **investimento** (doc. 17). Tal quantia deu-se em função de não haver, de fato, Encargos de Exercícios Anteriores a serem pagos. Tanto isso é verdade que não havia previsão orçamentária.

Ante tal impasse, entre o querer pagar pela obra inexistente e a escassez de recursos no Orçamento do Estado – **NÃO HÁ QUE SE FALAR NO ORÇAMENTO DO DER, POIS APESAR DO DECRETO, HAVIA O DESEJO MALICIOSO DE FAZER-SE O REFERIDO PAGAMENTO, IRREGULARMENTE NA RUBRICA DA SEFAZ –**

para fazer frente ao volume de dinheiro a ser desviado, a Representada, desta feita, com o assentimento e cumplicidade da Auditoria Geral do Estado e das Secretarias de Estado do Planejamento e Fazenda, retornou ao expediente já utilizado em 1995, ou seja, o remanejamento, através de decretos, das verbas do Orçamento do Estado – em prejuízo da moralidade administrativa e do próprio decreto moralizador – retirando o que achava conveniente de uma rubrica importante como a Reserva de Contingência. *Aliás, a Governadora retirou a verba que seria aplicada numa despesa não prevista no Orçamento para pagar criminosamente o que já havia premeditado.* A comprovação da modificação das rubricas para fazer frente aos pagamentos inexistentes, pode ser facilmente comprovada pela análise dos decretos abaixo (doc. 18, conjunto de decretos), a saber:

DECRETO Nº 15.112 DE 27 DE JUNHO DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.102	Encargos com Pagamento de Água e Energia Elétrica	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
28102.03070213.101	Encargos de exercícios Anteriores	4192.00	1.000.000,00	1.000.000,00
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 15.163 DE 05 DE AGOSTO DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	3192.00	500.000,00	6.000.000,00
		4192.00	5.500.000,00	
28102.03080333.111	Amortização e Encargos da Dívida Interna	3261.00	5.000.000,00	10.000.000,00
		3262.00	1.000.000,00	
		4351.00	4.000.000,00	
28102.15824953.139	Complementação de Pensão	3213.00	5.000.000,00	5.000.000,00
28102.15844923.116	Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público-Pasep	3280.00	5.000.000,00	5.000.000,00
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	26.000.000,00	26.000.000,00

DECRETO Nº 15.147 DE 22 DE JULHO DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	700.000,00	700.000,00
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	700.000,00	700.000,00

DECRETO Nº 14.985 DE 03 DE ABRIL DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4.192,00	6.000.000,00	6.000.000,00
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9000.00	6000.000,00	6000.000,00

Dúvidas não restam quanto à modificação das rubricas, pois não haviam recursos no orçamento, tampouco havia dívida a ser paga, mesmo porque, como já comprovado anteriormente, e aí encontra-se o cerne da questão, **A OBRA PELA QUAL SE PAGOU A EXTRAORDINÁRIA QUANTIA DE R\$ 33.122.410,16 (Trinta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), somente nos exercícios de 1995 e 1996, fora o que já se havia pago nos Governos anteriores, NÃO EXISTE.**

O Crime praticado pela Representada, poder-se-ia dizer, é um só: **O PAGAMENTO POR UMA OBRA QUE NÃO EXISTE, CONFIGURANDO O CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE, DATA VENIA, ENTENDEMOS, POSSA SER ENQUADRADO, TAMBÉM, COMO PECULATO, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O CÓDIGO PENAL, ART. 312, § 1º.** De fato, todos os demais atos ilícitos e irregulares foram perpetrados para facilitar a prática do **ATO DE IMPROBIDA ADMINISTRATIVA E DO PECULATO, REPRESENTADO PELA LESÃO AO ERÁRIO, PELO DESVIO, PELA APROPRIAÇÃO E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, VALENDO-SE DAS FACILIDADES PROPOCIONADAS PELA CONDIÇÃO SINGULAR DE GOVERNADORA DO ESTADO (CRIME MAIOR).**

Eis a prova dos atos de Improbidade Administrativa, do Crime de Responsabilidade, do desvio, da perda do patrimônio do Estado e da dilapidação dos bens públicos: **A OBRA PAGA NÃO EXISTE**, repete-se, **NÃO EXISTE A RODOVIA MA-008, LIGANDO O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS AO MUNICÍPIO DE ARAME**. A prova de tal fato é fornecida pela própria Representada que, na Nota Oficial (doc.06), item 3, diz que a governadora determinou o cancelamento do contrato da referida construção de rodovia e abriu concorrência pública para conclusão da obra.

É verdade, a Governadora Roseana Sarney mandou licitar o projeto de Engenharia, conforme já dito, e explicitado nos documentos n.º 6 e 7, comprovando a inexistência da supra mencionada rodovia MA-008. Entretanto, somente mandou-se licitar *O PROJETO DE ENGENHARIA* e, como diz a Nota Oficial do Governo, mandou cancelar o contrato. Isso **DEPOIS DE EFETUAR, IRREGULARMENTE, O PAGAMENTO DE MAIS DE R\$ 33 MILHÕES DE REAIS, POR UMA ESTRADA QUE SIMPLEMENTE NÃO EXISTE**. DESTA FORMA, A REPRESENTADA CONCORREU PARA QUE FOSSE SUBTRAÍDO O DINHEIRO DO ESTADO.

Estes, sem sofismas, os fatos.

DO DIREITO

A Constituição Estadual, no seu artigo 65, V e parágrafo único, ao tratar do tema, não deixa dúvidas quanto ao Crime de Responsabilidade praticado pela Governadora, senão vejamos, verbis:

“Art. 65. São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado que atentarem contra a Constituição Federal, esta Constituição e, especialmente, contra:

V – a probidade na Administração.

Parágrafo Único – O processo e julgamento, bem como a definição desses crimes, são os estabelecidos em lei federal.” (Grifamos)

Mais adiante, o artigo 66 estabelece o rito para perda do mandato e para a suspensão do Governador, verbis:

“Art. 66 – Admitida a acusação pelo voto de dois terços dos Deputados, o Governador do Estado será submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns, ou perante a **Assembléia Legislativa, nos crimes de responsabilidade.**

§1º - O Governador ficará suspenso de suas funções:

.....
II – nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pela Assembléia Legislativa.

Por sua vez, a inteligência da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, define o pagamento, o processo de liquidação de despesas e o ordenamento de pagamento por autoridade competente, verbis:

Art. 62 – O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63 – A liquidação de despesas consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º – Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º - A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço.

Art. 64 – A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.”

Ademais, a Lei Federal n.º 8.429/92, assim estabelece:

“Art. 1º. Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta Lei.

.....

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário

qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º dessa Lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º dessa Lei;”

Ademais, a Lei Federal n.º 1.079/50, define OS CRIMES CONTRA A LEI ORÇAMENTÁRIA E OS CRIMES CONTRA GUARDA E LEGAL EMPREGO DOS DINHEIROS PÚBLICOS, da seguinte forma:

“Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

- 2) exercer ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento;
- 3) realizar estorno de verbas;

Art. 11. São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;

- 1) ordenar despesas não autorizadas por lei ou sem observância das prescrições legais relativas às mesmas;
- 2) abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais;”

Por sua vez, o Código Penal Brasileiro, não deixa dúvidas quanto a responsabilidade da Governadora Roseana Sarney na prática do CRIME COMUM tipificado como PECULATO ao estabelecer:

“PECULATO

“Art. 312 – Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário. (grifamos)

.....
Art. 327 – Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

.....
§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.” (grifamos)

Por sua vez, a doutrina pátria tem lapidares ensinamentos sobre o princípio da Moralidade que, conforme demonstrado, tão violentamente foi ignorado, no dizer de Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“Não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum de honestidade, solidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições. A moralidade exige proporcionalidade entre os meios e os fins a atingir; entre os sacrifícios impostos à coletividade e os benefícios por ela auferidos; entre as vantagens usufruídas pelas autoridades públicas e os encargos impostos à maioria dos cidadãos. Por isso mesmo, a moralidade salta aos olhos quando a Administração Pública é pródiga em despesas legais, porém inúteis, como propaganda ou mordomia, quando a população precisa de assistência médica, alimentação, moradia, segurança, educação, isso sem falar no mínimo indispensável à existência digna. Não é preciso, para invalidar despesas desse tipo, entrar na difícil análise dos fins que inspiraram a autoridade; o ato em si, o seu objeto, o seu conteúdo, contraria a ética da instituição, afronta a norma de conduta aceita como legítima pela coletividade administrada. Na aferição da imoralidade administrativa, é essencial o princípio da razoabilidade” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade administrativa na constituição de 1988. São Paulo: atlas, 1991. p. 111 (grifos nossos))

Os julgados das Cortes de justiça tem decidido neste sentido:

“INELEGIBILIDADE – ABUSO DO EXERCÍCIO DO PODER (CF, ART. 14, § 9º) – INTELIGÊNCIA – “O abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta que é causa de inelegibilidade, é o que contém a nota de improbidade exigida pelo § 4º do art. 37, da Constituição, para que se cogite da suspensão dos direitos políticos, tal como prevista na alínea “g”, do inciso I, do art. 1º, da lei Complementar n. 64/90” (Célio Borja). Entendimento acolhido pelo TSE que não ofende as únicas normas constitucionais invocadas pelo recorrente (CF, arts. 15, V e 37, § 4º) (STF – RE 129.392 – DF – TP – Rel. Min. Sepúlveda Pertence – DJU 16.04.93)”

Ora, não resta dúvida de que a Governadora Roseana Sarney quebrou o juramento feito quando da sua posse de cumprir a Constituição Estadual e zelar pelo seu cumprimento. Praticou crime de responsabilidade na modalidade de improbidade administrativa que, para fins penais, configura o PECULATO – ao autorizar o pagamento de uma obra que, já admitiu a própria Governadora em Nota Oficial, não existe - devendo, portanto, ser denunciada pelo Ministério Público Federal ao Superior Tribunal de Justiça que tem a competência constitucional de processar e julgar, originariamente, nos Crimes comuns, os Governadores de Estado.

Por fim, é bom que se reitere, os atos administrativos praticados irregularmente como remanejamento de verbas, fraudes na Lei Orçamentária e muitos outros, tiveram como único fim, preparar o caminho para o **CRIME MAIOR: O PECULATO CARACTERIZADO PELO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS, PARA O PATRIMÔNIO DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA OBRA QUE NUNCA FOI EXECUTADA.**

DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, e analisadas as provas acostadas à presente Representação, requer, nos termos da Lei, que o douto Ministério Público adote as medidas pertinentes no sentido de formular a denúncia por CRIME COMUM contra a Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que nos termos da Constituição Federal, artigo 105, possui a competência originária. E, ao final apurados e comprovados o Crimes Cometidos pela Governadora do Estado do Maranhão, e, sendo a mesma condenada, seja comunicado o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a fim de que a mesma tome-se inelegível nos termos do art. 1º "D", da Lei Complementar n.º 64/90, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

São Luís – MA para Brasília - DF, 17 de junho de 1998.


DEPUTADO ADERSON LAGO
Presidente e Líder do Partido Progressista Brasileiro – PPB

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Edison Lobão, por vinte minutos, por cessão do Senador Arlindo Porto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava inscrito para falar sobre a Lei de Comércio dos Estados Unidos, que, neste regime de globalização da economia, cria os mais graves entraves à economia brasileira. Todavia, Sr. Presidente, tendo ouvido o discurso do nobre Senador Eptácio Cafeteira, meu colega do Maranhão, meu adversário na política, mas não meu inimigo, com o qual tenho procurado manter relações de cordialidade e de simpatia, não posso deixar de vir a esta tribuna para defender a Governadora do meu Estado.

Perguntar-se-á: e o que tem o Senador Edison Lobão com a Governadora do Maranhão? Tenho sim. Tenho como correligionário de S. Exª, tenho como Líder político que ajudou na sua eleição, tenho como maranhense, tenho como amigo pessoal que sou de S. Exª, que também me honra com a sua amizade, tenho como Líder em exercício do PFL e tenho porque vejo uma Governadora de Estado sendo gravemente atingida na sua honra, injustamente, pelo Senador Eptácio Cafeteira.

Sr. Presidente, o Senador Eptácio Cafeteira refere-se a uma estrada que diz não existir, mas as obras existem. Pode a estrada não estar concluída, é uma estrada longa, de mais de 100km, mas obras foram ali realizadas. E trata-se de obras pagas pelo Governo do Estado, realizadas e faturadas em 1995 e 1996. Por que, só agora, em 1998, dois ou três anos depois, a oposição do meu Estado levanta este problema, no pórtico de uma nova eleição? Fica evidente que se trata de motivação meramente política, meramente eleitoreira. Não fosse isso, houvesse sinceridade nisso e a denúncia teria sido feita há muito tempo. Na época em que as obras foram realizadas, e não agora.

Mas essa é uma questão que já foi respondida pelo próprio Governo do Estado na nota aqui referida pelo Senador Cafeteira, porém não lida por ele. Vou ler a nota do Governo do Estado, emitida em 28 de maio de 1998.

"A propósito de denúncias formuladas pelo Senador Eptácio Cafeteira e pelo Deputado Aderson Lago sobre contrato relativo à pavimentação da Rodovia Paulo Ramos – Lago da Pedra Arame, objeto do Edital Setop 003/90 – verifica-se já aqui que é uma obra de 1990 e a Governadora assumiu o seu

mandato em 1995, cinco anos depois – a Secretaria de Comunicação Social do Maranhão vem a público esclarecer:

1) as obras realizadas com base no referido contrato, relacionadas em faturas reconhecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-MA), foram feitas todas em período anterior ao Governo Roseana Sarney;

2) com base em critério de moralidade, a Governadora editou o Decreto nº 1489, estabelecendo normas para a tramitação de despesas de exercícios anteriores, pendentes de pagamento, no sentido de sanear as contas públicas, ouvidos, como foram, a Auditoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado;

3) a Governadora determinou o cancelamento do referido contrato de construção da citada rodovia e abriu nova concorrência pública para a conclusão da obra. "

Não foi a primeira obra que a governadora decretou a anulação do contrato anterior e fez nova licitação.

"4) os débitos passados reconhecidos por outras administrações são passivos do Estado do Maranhão, que tem o dever de honrá-los como "restos a pagar."

É exato. As dívidas assumidas por um governo têm que ser honradas por outros governos.

"5) não houve neste contrato, que vem desde 1990, nenhuma denúncia relativa a superfaturamento no governos anteriores ou no atual governo. A denúncia agora não passa, portanto, de manobra eleitoreira;

6) o governo vem pagando todos os débitos do Estado e encerrou o exercício de 1997 em dia com fornecedores, prestadores de serviços e servidores públicos, fato inédito na vida pública do Maranhão;

7) no pagamento de débitos, o governo não tem feito qualquer discriminação, honrado, inclusive, dívida de US\$ 400 milhões para a ampliação de do Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, recursos esses gastos totalmente pelo então Governador Eptácio Cafeteira e pelo então Presidente da Caema, Deputado Aderson Lago, sem que referida obra tenha sido concluída – o que somente agora está sendo feito pelo atual Governo:

8) A Governadora Roseana Sarney determinou abertura de processo criminal e ação de danos morais contra os Srs. Eptácio Cafeteira e Aderson Lago."

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui está a resposta cabal às acusações que lá no Esta-

do já haviam sido feitas pela oposição política ao nosso grupo. Mas aqui, constrangidamente, o Senador Epitácio Cafeteira traz esse assunto. Digo constrangidamente porque foi S. Ex^a quem o declarou, e eu também tenho os meus constrangimentos por entender que esta é a tribuna de honra do Parlamento brasileiro, através da qual tais assuntos não deveriam ser abordados.

Todavia, Sr. Presidente, já que essa questão foi aqui trazida, não posso deixar de defender a Governadora do meu Estado dessas graves acusações feitas pelo Líder do PPB nesta Casa. S. Ex^a começa dizendo que faz uma denúncia de crimes praticados pela Governadora. Crime! Em seguida afirma que se Roseana não estivesse comprometida procuraria defender o seu nome. Defender mais do que tem feito? Através de nota pública, oficial e por meio da Justiça, ingressando com uma ação contra aqueles que, a juízo dela, estão a detrá-la.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PPB – MA) (Fora do microfone).

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a não permitiu ao eminente Senador Bello Parga que o apartasse. Peço a V. Ex^a que se exima de me apartear neste momento.

Se V. Ex^a tivesse permitido apartes, eu não teria vindo à tribuna, constrangido que estou, teria apenas aparteado V. Ex^a do meu microfone de bancada.

Sr. Presidente, essa é uma situação realmente lamentável. Devo dizer que o contrato para construção dessa estrada foi assinado em 1º de agosto de 1990 e paralisado durante o Governo Roseana. É um contrato referente à construção de várias estradas e todas as suas obras foram executadas antes de Roseana assumir o Governo. As faturas pagas pelo Governo foram efetivadas há mais de dois anos e só agora surge a denúncia.

Os pagamentos foram por serviços executados até novembro de 1994 e Roseana assumiu em 1995; portanto, todos em período anterior ao seu Governo.

Sobre esse contrato nunca houve nenhuma denúncia, a não ser esta. O Governo Roseana nunca fez qualquer alteração no preços contratuais, limitando-se a pagar os valores legalmente inscritos em encargos e exercícios anteriores, como era de sua obrigação. Os pagamentos tiveram cobertura legal, obedecendo à Lei de Orçamento, inclusive tendo sido ouvida a Auditoria do Estado, que sempre se manifesta nessas questões.

Da mesma maneira, para todos os meses para as dívidas geradas pelo Governo Cafeteira junto à Caixa Econômica Federal, no valor de US\$400 milhões, os pagamentos têm sido feitos. E começaram a ser feitos inclusive no meu Governo; e não estou alegando nada porque era meu dever. S. Ex^a contraiu um empréstimo na Caixa Econômica para realização de obras, realizou as suas obras e o Estado ficou devendo. E eu, como Governador do Estado, tive que honrar esses pagamentos.

O Senador Cafeteira, como Governador, começou obras que também não concluiu. Não concluiu as obras que começou em São Luís; não concluiu em Imperatriz, não concluiu em Barra do Corda, não concluiu em Colinas, não concluiu em Açailândia, não concluiu em parte alguma. Eu concluí algumas e a Governadora Roseana está concluindo as demais obras.

Todavia, tanto eu quanto ela honramos os pagamentos mensais correspondentes às dívidas assumidas pelo Governo Cafeteira.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Queria apenas acrescentar a esta bem fundamentada argumentação que V. Ex^a expende um ponto no tocante ao comportamento da Governadora do Maranhão. Primeiro sobre o fato em si. Não foi dito aqui, pelo acusador, que o Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas da Governadora nos exercícios de 1995, 1996 de que constavam as autorizações a que ele se referiu. Segundo, o Maranhão não é uma selva. Essa estrada existia, foram feitos trabalhos nela e, só agora, por motivos evidentes, o Senador Cafeteira se lembra de arguir a inexistência de uma estrada, que foi trabalhada em grande parte da sua extensão e cujas faturas do período anterior tiveram que ser saldadas para sua realização. Ora, Senador Lobão, salta aos olhos a motivação exclusivamente política dessa acusação. Enquanto o Senador Cafeteira estava persuadido, que a sua popularidade pessoal, que a sua política populista iria levá-lo ao Governo do Estado do Maranhão na próxima eleição, nunca se lembrou que essa estrada não existia, nunca se lembrou de fazer acusações. Bastou, Senador Lobão, que as pesquisas eleitorais mostrassem que ele estava em situação de desvantagem perante a Governadora, até mesmo na capital de São Luís, que sempre foi um reduto oposicionista, para que surgissem essas acusações especiosas,

sofistas e altamente fictícias, porque não há prova nenhuma de que as obras não foram realizadas, porque constaram de todos os orçamentos do Estado as verbas referentes à sua conclusão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Bello Parga, a contribuição de V. Ex^a, que conhece tão bem a paisagem política do nosso Estado e que está, por consequência, em condições de dar aqui o seu testemunho.

Entre as coisas que ouvi desta tribuna mesmo, ditas pelo Senador Epitacio Cafeteira, esta é inacreditável: que no Estado do Maranhão existe hoje um clima de coação, submissão e impunidade. Coação de quem? Contra quem? Coação da Governadora? Não tenho notícia de nenhuma coação da governadora do Estado. A imprensa não registra isso; os políticos, a não ser agora, desta tribuna, também não o fazem. Submissão! Submissão de quem e a quem? Da Assembléia Legislativa ao Palácio dos Leões? Ao Palácio La Rocque? Os deputados estaduais do meu Estado não merecem que se diga que são submissos a ninguém. São ativos e são independentes.

Impunidade! A impunidade, Sr. Presidente, tanto quanto sei pelo ordenamento jurídico deste País, é tarefa do Poder Judiciário. O Sr. Senador Epitacio Cafeteira quer acusá-lo gravemente, como o fez desta tribuna? Lastimo, porque o Poder Judiciário do meu Estado não merece isso. Estou aqui também em sua defesa.

Sr. Presidente, essas são questões delicadas e lamentáveis. Quem quer que tenha sido Governador do seu Estado, quem quer que tenha sido prefeito, quem quer que tenha sido Presidente da República ou Ministro de Estado dificilmente escapará de acusações levianas.

Esta Casa tem mais de 40 Senadores que são ex-Governadores, e quase todos passaram por momentos de angústia dessa natureza. Eu próprio não fui isento disso, nem o Senador Cafeteira, que foi gravemente acusado no período que exerceu o governo do Estado. As revistas e os jornais lançavam acusações sérias, que o conduziram ao opróbrio, e eu nunca as subscrevi. Mas nem por isso S. Ex^a deixou de ser acusado.

Creio que todos nós, que somos políticos responsáveis, devemos ter cuidado quando fizermos acusações a governantes; devemos ter a precaução de nos certificar se aquilo que estamos fazendo, primeiro, é justo; segundo, se existiu. Fazer-se uma acusação anos depois de o episódio ter acontecido, Sr. Presidente, só posso imaginar, com a suspeita

que estou autorizado a ter, que se trata de motivação meramente política.

Estou aqui, portanto, para dizer que a Governadora Roseana nada teme, nada deve, porque nenhum delito S. Ex^a praticou. Ela é acusada injustamente por algo que não fez, com palavras pesadas, que só podem ser ditas de uma tribuna parlamentar, cercada das imunidades parlamentares. Fora daí, as mesmas palavras implicariam em si mesmas em delito contra a honra de alguém que recebeu tais ofensas.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que eu precisava dizer desta tribuna em defesa da Governadora Roseana Samey, que, repito, é minha correligionária, é minha amiga e é Governadora do meu Estado. Procura governar bem, com decência e com honestidade. É a palavra também da Liderança do meu Partido, que é o Partido da Governadora Roseana Samey.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, citado nominalmente, peço a V. Ex^a, na forma do Regimento, que me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa concederá a V. Ex^a a palavra para uma explicação pessoal, por cinco minutos, ao tempo em que desde já prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) Para uma explicação pessoal.) – Sr. Presidente, o Senador Edison Lobão disse que só agora o Deputado Aderson Lago encontrou o desvio do dinheiro; só agora, três anos depois, o assunto vem à baila. Mas só agora as prestações de contas foram entregues, Senador Edison Lobão, aos Deputados para exame. Mas o crime não prescreveu. Fosse uma denúncia eleitoral, não teríamos recorrido à Procuradoria-Geral da República. Não é por aí! Ficou claramente demonstrado que a Governadora chamou a si; só ela poderia mandar pagar. Convoco os Senadores que quiserem ver a estrada para irem lá. Fretarei um avião. Pagaram inicialmente R\$ 6 milhões e, agora, mais de R\$33 milhões, perfazendo cerca de R\$40 milhões por 127 Km! As fotografias estão aqui. Inclusive, em uma parte dela, há uma cerca entre duas fazendas, porque, na realidade, só se pode passar lá a cavalo, Senador Lobão. Tenho em mão uma fita de vídeo. Quem quiser ver a estrada, mostre em meu gabinete. Estão convidados para ir ao Maranhão todos os Senadores que quiserem ver a estrada fantasma. Dizer-se que só agora descobriu-se isso é porque só agora as prestações de contas chegaram às mãos dos deputados e só agora o Deputado Aderson Lago conseguiu verificar. Não fui eu

quem denunciou, Sr. Presidente. O Senador Edison Lobão assistiu ao meu programa. Não há nenhuma denúncia minha, e a Governadora disse: "Vou processar o Senador Cafeteira". Como, se eu não a havia denunciado? Hoje, vim à tribuna para ler a representação, mas abro mão da minha imunidade parlamentar para que a Srª Governadora me processe. Ela ameaçou me processar quando eu não tinha dito nada; hoje, eu disse, para ver se ela inicia o processo. Ruim, Senador Lobão, é ver tirarem R\$1.150 milhão do Programa de Assistência ao Menor e ao Adolescente para entregarem a uns bandidos que não fizeram a estrada e achar que isso é correto! O que é grave é o que se está passando no Maranhão, quando deputados, depois de aprovarem a criação de uma comissão que iria só verificar o local da estrada – não era uma CPI, Senador Lobão –, pedem que não se constitua a comissão. Sr. Presidente, por que eles estavam coagidos? O nobre Senador Lobão quis falar por mim, eu não falei no Judiciário. V. Exª insinuou que eu estava falando dos demais Poderes. Falei do Legislativo, dos Deputados Estaduais, que vivem coagidos sim pelo Governo, e V. Exª sabe disso. Quem assina um documento e depois assina desmentindo o primeiro é porque tem medo da Governadora. Ela apenas mandou chamá-los. Ela não procurou, ela mandou que fossem em Palácio assinar. Sr. Presidente, em 1994, quando eu tinha doze pontos à frente da candidata Roseana Sarney, o Senador José Sarney, em um artigo de primeira página de seu jornal, afirmou ser eu o responsável pelo seqüestro, assassinato e ocultação do cadáver de um cidadão que S. Exª sabia estar vivo! O processo para provar que o homem estava vivo e para apontar os responsáveis pela denúncia está na 10ª Vara da Justiça de Brasília. Amanhã, irei depor como testemunha de acusação, porque eles, sim, falsificam provas. Estas, ao contrário, são provas legítimas.

Convido os Senadores do meu País, sem ônus algum, a visitar meu Estado e conhecer a estrada que o nobre Senador Edison Lobão acabou de defender.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho ao plenário do Senado para fazer um relato

detalhado sobre minha participação em recente missão internacional na Conferência da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, mas, no momento, abordo um assunto de que tomei conhecimento ao chegar ao Brasil e que, a meu ver, atinge esta Instituição. Não sei se em outros países a imprensa tem o mesmo comportamento que é adotado no Brasil toda vez que uma missão do Parlamento vai ao exterior.

Na terça-feira em que viajamos para Genebra, o jornalista Ricardo Boechat, da TV Globo, fez o seguinte comentário: "A pretexto de uma conferência da Organização Internacional do Trabalho, sete Deputados e três Senadores estão em festa, deliciando-se em Genebra com o dinheiro do contribuinte". Dentre os sete Deputados e três Senadores, cita especificamente José Eduardo Dutra e Jair Meneguelli, do PT, e o motivo pelo qual o faz é óbvio. Entretanto, no meu entendimento, ataca a Instituição e não os Parlamentares, porque pior do que uma mentira é uma meia verdade.

Disse o jornalista que esses Parlamentares, que lá estavam em festa às custas do contribuinte, levaram suas esposas e que a Embaixada do Brasil teria providenciado atividades e programações para elas. É verdade que alguns Parlamentares levaram suas esposas, mas o fizeram sob sua exclusiva responsabilidade, porque, de acordo com o Regimento das Casas, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados pagaram as passagens dos Parlamentares. No entanto, da maneira como foi colocado pelo jornalista, qualquer telespectador ficaria com a impressão de que também as passagens das suas esposas teriam sido pagas pelo Congresso.

Em segundo lugar, esta Casa deveria consultar a Embaixada do Brasil para saber se partiu de lá a informação de que estaria preocupada em encontrar atividades para as esposas dos Parlamentares que viajaram, porque isso não é verdade. Seria bom, repito, que o Senado consultasse a Embaixada.

A emissora de televisão teria todo o direito de fiscalizar o trabalho dos Parlamentares que lá estavam, se fosse essa a sua intenção, a fim de constatar se estavam ou não desempenhando sua função de acordo com a tarefa que receberam, mas deveria ter procedido como em época anterior, por exemplo, quando uma equipe de televisão acompanhou o então Ministro Antônio Rogério Magri. A TV Globo tem vários repórteres na França e se tivesse mandado uma equipe acompanhar os Parlamentares, veria, por exemplo, que José Eduardo Dutra e Jair Meneguelli poderiam ser facilmente encontrados na plená-

ria da Conferência, na Comissão de Trabalho Infantil, na Comissão de Trabalho por Subcontratação, na Comissão de Aplicação de Normas ou na Comissão de Resoluções. Mas essa não era a intenção. A intenção não era fazer um trabalho jornalístico de fiscalização, mas era, simplesmente, como numa coluna social com caráter político, a de fazer o comentário, a de sujar a imagem da Instituição, que, segundo o jornalista, pagou as passagens de esposas de Parlamentares e, no varejo, levar junto a imagem de dois membros do Partido dos Trabalhadores que, entre dez Parlamentares, estavam presentes a essa viagem internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, repito que pretendo relatar aqui minha participação na referida missão internacional, mas espero, e assim acredito, que a Instituição faça valer a verdade junto ao órgão que emitiu essas mentiras e meias verdades. A meu ver, muito mais do que o Senador José Eduardo Dutra e o Deputado Jair Meneguelli, quem sai malvisto perante a população é o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa lamenta, Senador José Eduardo Dutra, que a sociedade brasileira esteja exposta ao processo de desinformação em que consiste esse tipo de comentário, no qual, para usar a oportunidade de fazer frases inteligentes, alguns jornalistas negam à sociedade o direito de ser corretamente informada.

Quero pessoalmente manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, amanhã às 10h, na Comissão de Orçamento, vamos analisar a LDO. Peço a todos os Senadores integrantes daquela Comissão que estejam presentes, porque, após resolvidos os impasses maiores, à tarde pretendemos submeter essa lei à votação no Congresso Nacional. Se a LDO não for relatada, poderemos retardar o nosso recesso. Gostaríamos de que todos os membros da Comissão de Orçamento estivessem presentes a partir das 10h, para que pudéssemos evitar os óbices que possam existir na plenária do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do grande arquiteto e urbanista Lúcio Costa, que morreu no último dia 14 e que seja dado conhecimento à sua família e ao Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Justificação

Em 1902 nasceu Lúcio Costa, aquele que vinha a ser um dos maiores arquitetos e urbanistas desse País. Dentre suas realizações podemos citar o prédio do Ministério da Educação, em 1936, na cidade do Rio de Janeiro, a Pampulha e a igreja de São Francisco, em 1942, localizadas em Belo Horizonte, obras de inédita plasticidade e que já seriam suficientes como contribuição à nossa cultura. Mas, em 1957, Lúcio Costa ganha juntamente com Oscar Niemeyer, o concurso para a construção de Brasília. De acordo com suas palavras "a cidade deve ser planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tomar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do País".

Brasília tomou-se uma realização incomparável no tempo e no espaço, cidade indizível onde Lúcio sonhou concretizar a união de seus habitantes, berço onde se deu a simbiose entre nordestinos e sulistas, ricos e pobres, pretos, brancos e imigrantes dos mais diversos cantos do mundo. Graças à concepção do grande arquiteto, urbanista e sobretudo humanista a cidade planejada deveria ser capaz de propiciar a criação de uma nova geração de brasileiros em que o preconceito não mais existiria.

Aqui o cultural, o social e o artístico são inseparáveis. A estrutura arquitetônica e as soluções urbanísticas apresentadas por Lúcio Costa demonstram o desígnio da comunhão de todos.

Inventando Brasília Lúcio Costa escreveu uma das mais belas páginas do urbanismo, um plano simples, harmonioso, moderno e funcional.

Gostaria de solicitar a transcrição da reportagem sobre Lúcio Costa publicada no **Correio Brasileiro** do dia 14 do corrente.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – Senador Eduardo Suplicy.

14 de maio de 1998

ESPECIAL

CORREIO BRAZILEIRO



"ENTÃO QUE BRASÍLIA VALEU A PENA E, COM O TEMPO, GANHARÁ CADA VEZ MAIS CONTEÚDO HUMANO E CONSISTÊNCIA URBANA, FIRMANDO-SE COMO LEGÍTIMA CAPITAL DEMOCRÁTICA DO PAÍS"

O CRIADOR E A CRIATURA

Brasília começou a nascer no sonho de D. Bosco. Mas precisava de um homem para colocar no papel o gesto primário, o ponto de partida para a construção. Lucio Costa foi este homem. Ao propor o Plano Piloto com as duas asas e um eixo central, ele que comparava a cidade, não no avião, mas a uma borboleta. Hoje habitamos a sua idéia e damos vida ao seu projeto. Sua utopia era criar uma cidade que fosse cada dia mais plena de pilotos, prontos para criar seus próprios planos. (TT Catalão)

Paulo Sarrama
Do grupo de Correio

"Eu só quero descansar um pouco, minha filha". E detou-se para dormir. Sereno, tranqüilo. Foi assim, sem dor, sem angústia que Lucio Costa, o autor do desenho urbano de Brasília, morreu ontem em sua cobertura no Leblon, Rio de Janeiro, às 9h da manhã. Tinha 86 anos.

Um pouco antes, sua filha Maria Elisa lhe ofereceu café com leite. Ele

aceitou algumas poucas colheradas. Foi quando sentiu-se fraco e pediu para deitar. Maria Elisa sentou-se ao seu lado na cama. No mesmo instante ele fechou os olhos e morreu. "Há algum tempo nós esperávamos por esse desfecho", diz Helena, a outra filha do urbanista.

Há um ano, Lucio Costa, que já aguardava a morte com um certo desprezo, dizia que gostaria ser enterrado perto dos seus pais, no cemitério São João Batista, em Botafogo. E assim será. O enterro está marcado para às 11h de hoje. A missa vai ser celebrada na capela

1, mas desde 12h de sábado amigos e parentes vão até o apartamento do Leblon onde o corpo está sendo velado.

Arquiteto e urbanista, é dele o mérito de criador da capital do Brasil. Foi o lápis de Lucio Costa que traçou os eixos, praças, superquadras e *resourinhaz* que fazem do Plano Piloto uma cidade tão original e marcante: o arquiteto Oscar Niemeyer projetou os principais prédios públicos de Brasília.

Lucio ganhou o título de autor da nova capital do Brasil ao vencer um concurso de projetos em 1957. "O

projeto dele é genial, é uma das maiores contribuições ao urbanismo contemporâneo", comentou o urbanista inglês William Holford, presidente do júri do concurso.

"Invenção da minha cabeça", dizia Lucio, que considerava uma tremenda idiotice achar que a cidade tem o desenho de um avião. "É como se fosse uma borboleta", explicava. (leia entrevista nas páginas seguintes).

Mas o filho do engenheiro naval Joaquim Ribeiro e de Alina Ferreira morreu magoado com o Brasil. Esqueceu em seu apartamento no Rio

de Janeiro, Lucio Costa há anos já não emergava direito, não saía mais de casa, não se interessava das notícias. Era a filha Maria Elisa, também arquiteta, quem cuidava dele, revezando com uma enfermeira há muitos anos com a família.

O urbanista nunca ficou rico. Não pensava em dinheiro. Sobrevia com os R\$ 1,4 mil de sua aposentadoria de ex-funcionário público. Suas construções foram reconhecidas com honraria na França — onde nasceu, em 1912 —, mas Lucio morreu sem receber da cidade por ele criada o título de

Cidadão de Brasília. A última vez que veio a Brasília foi no governo de José Azevedo. Depois disso, perdeu o gesto.

Em seus últimos dias, vivia em estado de apatia. "Nem pelos jogos da Copa, que sempre acompanhava com interesse e vibração, algo se interessava mais", conta Helena. "Meu pai sempre odiou médicos e não queria ser visitado por nenhum deles", lembra. "Ele morreu num processo natural. Não houve doença. Foi como uma chama que simplesmente se apagou", concluiu a neta Inêlia.

O Programa de História Oral do Arquivo Público do Distrito Federal, gravou dia 31 de maio de 1988, no Rio de Janeiro, o depoimento de Lucio Costa no Projeto Memória da Construção de Brasília. Em uma hora e trinta minutos de depoimentos, os entrevistadores Georgete Medleg Rodrigues e Luis Carlos Lopes gravaram a lucidez de Lucio e o seu compromisso com a cultura brasileira a visão positiva do futuro e a sua cidade. Publicamos alguns trechos desse depoimento que se encontra disponível na íntegra (29 páginas) no Arquivo Público do Distrito Federal.

Arquivo Público - Há quem diga que o senhor teria acordado no meio da noite e desenhado o esboço do Plano Piloto no papel... Até quando que isto é lenda? Isso é lenda...

Lucio Costa - Isso é lenda. (...)

AP - O senhor disse que a idéia surgiu com facilidade, né?

LC - É! Ah! Sim, sim, é surgiu.

AP - E, o senhor já tinha conhecimento do edital, tinha lido o edital ou só era rumores ainda?

LC - Não. Já já eram passados três meses que o edital tinha sido publicado. Eu tinha lido. Tinha sido até procurado pelo Roberto Túrquo que me convidava para, para propor (incompreensível). Eu recusei, porque eu não estava bem, não me sentia bem. Só depois que eu... Quería a cidade inventada, né? (...)

DEPOIMENTO HISTÓRICO

AP - Na década de 30 tinha toda uma discussão a respeito do desenvolvimento do país, se devia, é o... tipo autor assim como... Alberto Torres é, Oliveira Vianna que eram reeditados nessa época. O senhor chegou a conhecer?

LC - É justamente. Toda, toda essa parte. Foi uma época mais densa, né? Justamente como havia pouco trabalho... né? Nesses quatro anos, de trabalho, entre o ministério e a saída da escola. Aí que eu, não são da parte da cultura, mas... era um período em que os jornais tinham crônicas literárias, Amoroso Lima... Grieco, todas aquelas coisas (...)

AP - Essa sua objetividade, inclusive um dos critérios para o julgamento, em relação aos demais projetos, é que os demais se perdiam num detalhismo muito grande e o seu era claro...

LC - Claro... sintético.
AP - Sintético e objetivo.
LC - E objetivo, é...
AP - Não detalhava nada... o que...
LC - Além do pedido.

AP - Como o senhor... retrataria essa sua, essa sua capacidade, a origem disso?

LC - Porque ali... Eu acho que isso é a própria, é a própria formação do arquiteto acho que é... partir do geral pro particular. Ao passo que a formação do engenheiro é ao contrário, partir, do particular para o geral. Dois mais dois são quatro, e daí... Eu acho que essa visão do arquiteto é a visão do urbanista, também. O urbanista tem que partir do geral para o particular. E, isso estabelece assim, né? É uma espécie de escola do... mental. né? Para organizar o raciocínio; eliminando o supérfluo (...)

AP - Não tem parâmetro, o senhor morou em Brasília na época da construção?

LC - Não, nunca morei em Brasília. Eu, porque... a Novacap... morou no escritório aqui, aqui no Rio, era a parte de urbanismo e foi Augusto Guimarães, engenheiro, meu amigo, é que chefiou o escritório. Eu mesmo na memória de que eu tinha, eu acentuo que não pretendia acompanhar os trabalhos senão como um consultor eventual, aquele de consulta, porque eu me conhecendo... sabia que eu não ia querer... enfrentar. Eu me recordo a primeira vez que eu fui

a Brasília encontrar com o presidente lá e subimos, só tinha aquelas, uma senda. Só tinha um caminho cortado... tem até fotografias tiradas pelo Fontenelle, aquele fotógrafo, Fontenelle. Uma grande figura. Tem essas duas fotografias que é... um, e um, é como se fosse uma trilha cortada no cerrado. Uma no sentido do Eixo Monumental e outra arqueada no sentido do Eixo Rodoviário?

AP - Foi o senhor que orientou aquele primeiro desenho? No cerrado?

LC - Esses eixos já estavam abertos. Essas trilhas... (incompreensível) pelo estatuto. Já estavam bem riscadas, inclusive o triângulo, a Praça dos Três Poderes. E... eu me lembro de ter-me acordado no sentido do tamanho, a extensão, o tamanho, compreende? Mas felizmente, o que eu... primeiro: o que eu, eu concebi assim a capital como, na escala definitiva, quer dizer... de um Brasil definitivo, compreende? Eu, nunca... isso é que é importante, porque capital é uma cidade construída, construída pra toda vida, não? Não é uma coisa pra estar sendo renovada... mudada, né? Assim, já passou desta fase... já houve a mudança de Salvador, do Rio, perdendo colonial, coluna imperial, mas aí... era uma mudança definitiva e eu concebi uma capital, uma cidade, com características de capital, uma escala de capital. De modo que

CORREIO BRAZILENSE

ESPECIAL

Brasília, domingo, 14 de junho de 1998



"BRASÍLIA NÃO TEM NADA DE AVIÃO! É COMO SE FOSSE UMA BORBOLETA. JAMAIS FOI UM AVIÃO! COISA RIDÍCULA! SERIA INTEGRAMENTE IMBÉCIL FAZER UMA CIDADE COM A FORMA DE AVIÃO!"

quando um carioca ou um paulista que fosse lá, mesmo no início... não se sentisse numa cidade-província, compreende? Mas a capital da República, ainda que numa vida precária, uma vida um tanto... um tanto regional. (...)

RODOVIÁRIA

LC: Aquela plataforma é fundamental lá no plano, em três níveis, naquele cruzamento. E justamente isso é uma das coisas que, que eu já expliquei isso numa, numa entrevista da última vez que fui a Brasília, não sei se o senhor tomou conhecimento... disse. É que eu tinha concebido essa plataforma rodoviária, no Plano Piloto, como... um... centro muito cosmopolita, compreende? Que era o centro urbano. Que essa plataforma, na cobertura da plata... da estação rodoviária... era um, era ali que o centro urbano, a cidade, o ponto de encontro. De modo que eu tinha concebido na, na época do Plano Piloto, aquilo como uma coisa muito civilizada e cosmopolita. O café, com aquela vista linda da esplanada, compreende? E, e tudo ali, né? Eu, quando, quando estive dessa última vez, consta... constatei que lá tarde, é exatamente à tardinha, à noite, anoitecendo, aquela hora em que, em que, o pessoal, se mandar para aquelas cidades-satélites ao redor do plano, e, e, senti, percebi, que essa plataforma invés daquele centro cosmopolita requintado que eu tinha elaborado, tinha sido ocupado pela população periférica, compreende? A população daqueles candangos que trabalharam em Brasília. Era o ponto onde... de convergência, compreende? Onde eles desembarcavam e, e, havia então essa, esse traço de união, era um traço de união da população a... da população burguesa burocrata, compreende? Com a população obreira e, e, que vivia na periferia, né? De modo que eu senti que isso tinha tomado conta daquilo e de fim me deu uma impressão muito feliz de estar vendo aquele pessoal com umas caras saudáveis, muito boas, que o pessoal em Brasília tem um ar saudável. E, e, protelando a viagem para casa, bebericando, conversando, tomando conta da rea, compreende? De modo que invés de, de uma flor de estufa como eu disse. Uma coisa requintada, meio cosmopolita, meio artificial. Foi o Brasil de verdade, o lastro popular do Brasil é que tomou conta da rea. Isso deu uma força enorme da capital, compreende? Me fez feliz de ter contribuído involuntariamente, compreende? Para essa, essa realização. (...)

TECNOLOGIA

AP - O senhor tem também uma posição interessante sobre a tecnologia?

LC: É porque a maioria das pessoas entende desenvolvimento científico e tecnológico, é o oposto da natureza. Eles consideram que a natureza é isso, o vento, o ar, é o, são as plantas, são as árvores, a paisagem. Mas a natureza, o desenvolvimento científico e tecnológico é um processo que vai contra, compreende? A essa coisa, essa coisa que é a natureza, então... é ao contrário. É, eu considero que o desenvolvimento científico e tecnológico é também natureza, compreende? Só que uma é natureza, acontece no sentido, ao alcance da vista, ao alcance da mão, essa é a natureza, ao alcance dos sentidos e a outra, é natureza, mas natureza ao alcance da inteligência, compreende? E da tecnologia, quer dizer, é um é... como se fosse o outro lado da Lua, compreende? A natureza invisível, mas tudo é natureza. Energia atômica é natureza. Tudo isso é natureza. De modo que a minha tese... é que... essas duas coisas são complementares e não divergentes. E inteligentemente encaradas elas são sempre compatíveis, compreende? Evidentemente se o desenvolvimento científico e tecnológico (incomp.) princípio, o produto, ora, essa lógica não satisfaz aos interesses não são comerciais, industriais, (incomp.) das pessoas. De modo que as pessoas têm interesses, procuram fazer que essa fatalidade que é o desenvolvimento científico, tecnológico, é uma fatalidade, compreende? É como a mão e a força da gravidade, a queda vertical, aquilo é, uma fatalidade.

E essas pessoas então procuram fugir, até se afastar, dessa... se afastar agora, até certo ponto muito além, perdem a realidade, fogem da realidade, aí têm que voltar, compreende? Para se adaptar àquela realidade científica, tecnológica, compreende? E ficam sucessivamente, depois querem se adaptar novamente e assim vai... eu faço até um gráico, eu faço uma vertical, a fatalidade, compreende? E faço essas linhas que vão se afastando, depois se cruzam, se afastam novamente e voltam e aquilo vai. No fim, não haverá mais essa contradição, compreende? Essa, essa, isso por quê? Porque o homem... não, somos também natureza. De modo que você tem a natureza sensível, essa natureza, essa natureza dos sentidos e

tem a natureza que é (incomp.) o fruto de, de... convergências, o microcosmo.

Imensamente grande, isso é que é o infinito, minúsculo, n.º São dois infinitos, um macrocosmo, um microcosmo. Esses dois infinitos se cruzam aqui na sua cabeça, na cabeça dele, na minha cabeça, quer dizer, quer dizer, é exatamente o traço de união, compreende? Entre o infinitamente grande e o infinitamente pequeno, quer dizer que, se não existisse, quer dizer, a evolução normal da qual fazemos parte, quer dizer, não somos o grupo, o coroaamento da evolução, compreende? (incomp.) aquela coisa, aquela coisa fantástica, negócio de mutação em mutação, aquela coisa toda e passando de um organismo pra outro de mutação em mutação até chegar, chegar ao homem e se não tivesse ocorrido, seria como se nada existisse no mundo, né? De modo que... a natureza está no inconsciente e nesse inconsciente cada um de não é um, uma mutação única. Não é um processo, o processo. É um processo, né? Agora nesse processo se insere, se insere, no caso individual, em cada um como pessoa. Quer dizer, a nossa vida não é um processo, um drama individual. Cada um de nós é um drama individual, mas esse drama individual... é um processo... aquilo vai pensar que, vai sistematizar (incomprensível) o processo, não é não.

A vida não, a vida é pessoal, é uma coisa única. Qualquer, qualquer vagabundo, de modo que... todos nós ficamos admirando. Acorda, passarinho! Uma flor, o mundo, a natureza... como é que é a natureza. A natureza é a nossa consciência. Isso, a nossa consciência é a natureza, compreende? É natureza em estado lácido, sabia? Pois é, a evolução, a evolução tinha que chegar ao estado de lucidez. Da consciência. Se não fosse assim, seria como se nada existisse, compreende? De modo que esta tese ciência, tecnologia e natureza, em que eu insisto nela e que as pessoas interpretam mal, eu acho. Pensem bem, não é...

AP - O senhor ganhou um prêmio do Instituto de Tecnologia de Massachusetts. O senhor falava do paraíso perdido, né?

LC: Éta maravilha! (...)

A CAPITAL

LC - Sendo capital, e com certeza

essa é a realidade. Eu tinha que fazê-la com dignidade de propósito e de intenção, né? (incomprensível) Uma cidade única, projetada pra isso. É um símbolo (incomprensível). E essa sensação, esse símbolo, felizmente na Praça dos Três Poderes, está muito bem reproduzido, né? (...) Porque a cidade é muito combatida, né? (incomprensível) ficou uma oportunidade perdida, porque o problema social não foi resolvido (incomprensível) cinco, três anos se resolvesse o problema seria uma barbaridade, desde o tempo da colônia, da escravidão, o Brasil era essencialmente um país escravo, né? Toda a mão-de-obra era escrava, né? Como se pode, da noite pro dia, mudar? De modo que havia... Como eu ia pouco a Brasília... Falam que esses candangos, os operários que trabalharam em Brasília foram jogados fora... (incomprensível) ele podia visitar todas elas. Não são. Não foram jogados fora, eles estão muito bem. (incomprensível) Brasília e tudo mais. E que todos os, todos...

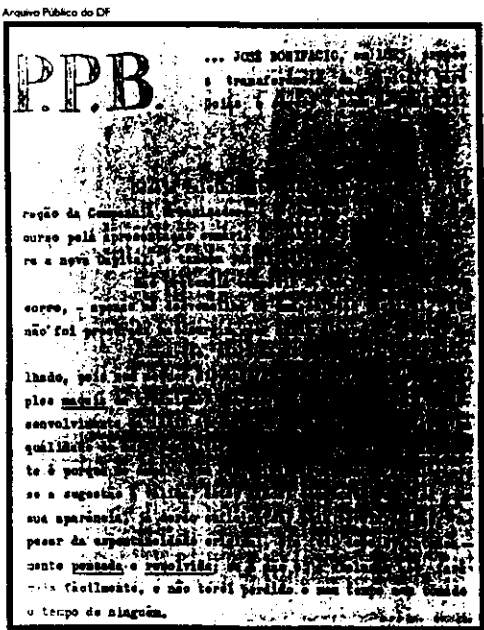
E o que aconteceu? Para construir Brasília era preciso mão-de-obra, né? Então muitos vieram para Brasília para melhorar de vida. Inaugurada Brasília (incomprensível) vieram as famílias, embora eles declarassem que iam embora. Quinze dias depois, um mês, dois meses já estavam as famílias lá. Acampavam, em torno da Catedral, em torno do Planalto, em torno do Itamaraty, né? (incomprensível) Inaugurada Brasília... não podia continuar. Eu insisto nisso (incomprensível). A Novacap, teve consciência de que esse momento ia ocorrer (incomprensível) tinha possibilidade, né? Que um terço dessa população voltaria pro seu país de origem, né? Outro terço, seria absorvido e o terceiro terço, finalmente, como tradição agrícola, grandes, vindos do interior assim. Então (incomprensível) no cinturão verde em torno da capital em fazendas modestas (incomprensível).

Com esse objetivo, a Novacap, consciente do problema, com o Ministério da Agricultura, não sei se o senhor está lembrado disto, fez um convênio (incomprensível) para criar as fazendas-modelo, cinco ou seis, não me lembro. Pequenas fazendas-modelo (incomprensível) compreende? E que acabou sendo habitadas pelo governo; pelo governo, pelo presidente. Cinco se transformaram em casa de campo.



NA ÚLTIMA ENTREVISTA CONCEDIDA POR LÚCIO COSTA EM OUTUBRO DE 1997, NO RIO DE JANEIRO, O ARQUITETO DE 95 ANOS FALOU DE SEUS PLANOS PARA O FUTURO: "MORRER SIMPLEMENTE"

ARTIGOS



Reprodução do original do Plano Piloto de Lúcio Costa

O INVENTOR DA CIDADE

Ernesto Silva
Especial para o Correio

"Comparo Lúcio Costa ao arquiteto grego Hipodamo de Mileto; seu plano introduziu, graças a uma arte humana, a variedade que ali a Natureza não impôs" (Arnold J. Tonyne)

Lúcio Costa é o protótipo dos urbanistas modernos. É um gênio, glorificado universalmente.

Inventando Brasília, como costuma dizer, Lúcio Costa escreveu uma das mais belas páginas do urbanismo, talvez a mais importante: um plano simples, harmonioso, moderno e funcional, obedecendo ao que fora solicitado no edital de concorrência — o traçado básico da cidade e um relatório justificativo.

Após um exame perfunterório dos projetos pelo júri internacional, a escolha foi fácil: "era o

único plano para uma capital administrativa do Brasil" na apreciação do júri, merecendo a seguinte observação do juiz inglês William Holford: "todos os grandes planos são fundamentalmente simples"

E o de Lúcio Costa se revelava o mais consentâneo: "cidade planejada para o trabalho ordenado e eficiente, próprio ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, além de centro de governo e administração, num foco de cultura".

Ao correr dos anos, Lúcio Costa visita a cidade, concede entrevistas e vai se desiludindo com as distorções que surgiram, desmantelando, aos poucos, seu plano original. Já em 12 de julho de 1962, Oscar Niemeyer, na Câmara dos Deputados, declarava: "Brasília está ficando uma cidade como as

outras, pois o Plano de Lúcio Costa vem sendo totalmente desvirtuado."

Em 1992, Lúcio Costa reclama da descaracterização da cidade: "A capital do País não é uma cidade qualquer, Brasília foi concebida com dignidade de intenção, é uma cidade simbólica e, como tal, deve ser preservada: Brasília não é uma cidade bastarda, mas uma cidade que já nasceu com "pedigree", o que obriga a umas tantas limitações."

Lúcio Costa constantemente procurava orientar os prefeitos e governadores no sentido de respeitar e preservar a idéia original.

Para gáudio do urbanista, porém, a Unesco eleva Brasília à condição de Patrimônio Cultural da Humanidade após o compromisso formal do Governo Federal e o do Governo do DF de respeitar e resguardar o Plano Original de Lúcio Costa.

Ante a decisão da Unesco e a existência, na época, de uma série de projetos deturpando a estrutura original do Plano Urbanístico, Oscar Niemeyer desabafa: "Agora acabou; quem não gostou que faça outra cidade."

Lúcio Costa limitou-se a dizer: "O projeto é esse mesmo."

Há cerca de um ano, em entrevista a um órgão da imprensa, sentindo cada vez mais o descaso das autoridades municipais pela decisão da Unesco, as quais insistem em malbaratar e descaracterizar o Plano Original, Lúcio Costa lamenta: "Não foi esta a cidade que planejei. Salvem Brasília!"

Será que vão ouvi-lo?

É a este notável brasileiro, que luta tenazmente pela sua criação, que dedico, permanentemente, os sentimentos mais profundos de admiração e gratidão pela sua inquestionável contribuição à cultura nacional.

A VIDA DO MESTRE

1902

Nasce em Vila Dorothea Louise, em Toulon, filho do engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa e de Alina Ferreira da Costa

1909

Os pais do futuro urbanista ganham um lote no Leme logo após a abertura do túnel e da instalação de trilhos da Light. Moraram um ano e Lúcio Costa se lembra do "cheiro da tinta fresca"

1910

A família embarca para a Inglaterra

1914

Da Inglaterra, a família segue para Paris e para a Suíça. Com a guerra, vão para Montreux

1916

Volta ao Brasil e é matriculado pelo pai, que quer um filho "artista", na Escola Nacional de Belas-Artes, onde se forma arquiteto

1922

Forma-se arquiteto e abre escritório na rua Gonçalves Dias (ao lado da Confeitaria Colombo) com o sócio Fernando Valentim. Era uma época de eclétismo arquitetônico. Lúcio Costa conhece Diamantina e anos depois anota: "Mal sabia que, 30 anos depois, iria projetar

nossa capital para um rapaz da minha idade nascido ali". Quando vai conceitar a arquitetura, diz que ela "engloba a própria história da arquitetura, constituindo-se, então, no 'álbum de família' da humanidade"

1926

"Por motivos sentimentais insolúveis", Lúcio Costa resolve viajar. Passa um ano na Europa. Numa carta enviada de Florença para os pais, comenta: "Tudo aqui é fascista, ou pelo menos o que não é é silêncio". Mas há surpresas boas. Num pequeno hotel à beira do rio Arno, uma senhora inglesa fica sabendo que ele é arquiteto e comenta que também ela é sensível à altura e largura dos cômodos e dos vãos. "Nenhum professor, na escola, me falara assim", anota Lúcio Costa

1927

Doente do pulmão, é internado na Villa Igreja, nos arredores de Roma. Retorna depois ao Brasil. Desenha a Embaixada do Peru que, anos depois, vai chamar de "equivocado neo-colonial". Em visita à igreja matriz de Catus Aicas do Mato Dentro, viu uma mulher sozinha, que morava num casarão mas que, naquele momento, "dispunha da imensa nave e dos gigantescos retábulos para sua conversa diária — em clima de graça, louvor e glória — com Nossa Senhora e o Senhor"

1929

Casa com Julieta — Leleta — e se instala na casa de verão de Correia. Uma senhora lhe encomenda uma casa e Lucio Costa faz um projeto contemporâneo. A mulher comenta: "Eu venho aqui pedir uma carruagem e o senhor quer me impingir um automóvel!"

1938

Rodrigo Melo Franco de Andrade solicita a Lucio Costa que reorganize o ensino de Belas-Artes no país, na Escola Nacional de Belas-Artes. Numa entrevista em dezembro, o urbanista declara: "Acho indispensável que os nossos arquitetos deixem a escola conhecendo perfeitamente a nossa arquitetura da época colonial — não com o intuito de transposição ridícula dos seus motivos, não de mandar fazer falsos móveis de jacarandá — os verdadeiros são lindos —, mas de aprender as boas lições que ela nos dá de simplicidade, perfeita adaptação ao meio e à função, e consequente beleza"

1931

O Salão de 31 é considerado por ele o "canto do cine", um último alarço na reforma e atualização do ensino das artes no país

1936

Consegue convencer Le Corbusier a vir ao Brasil avaliar o projeto para o edifício-sede do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro, que havia sido encomendado por Gustavo Capanema. Lucio Costa comenta que Le Corbusier ficou batendo com a mão no peito: "C'est beau, c'est beau" (está bonito, está bonito). O prédio só seria concluído em 1944 e inaugurado no ano seguinte

1937

É nomeado chefe de setor da divisão de Estudos e Tombamento do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e incumbido de examinar in loco as ruínas dos Sete Povos da província jesuítica espanhola. Projeta um pequeno museu para o local

1938

Leva Oscar Niemeyer consigo para juntos desenharem o Pavilhão do Brasil na New York World's Fair, que seria aberta no ano seguinte. "Sua criatividade se revelou subitamente", escreveu mais tarde a respeito de Niemeyer. "O que estava em jogo era a boa causa da arquitetura"

1940

Surge o Parque Guinle. Herdeiros decadentes do rico Eduardo Guinle se viram na contingência de abrir uma rua no parque da mansão para obter renda. Querendo evitar um estilo Casa Grande e Senzala, consultaram Lucio Costa. O projeto de prédios alongados, de seis andares, está na base do que seria feito em Brasília. Muda-se para a cobertura da Dillen Muzeria, 1212, onde morou até o fim da vida

1948

Consultor do Patrimônio Histórico, o arquiteto consegue licença. Vai para a Inglaterra e, num Austin A-40, segue para Newcastle, para tentar rever a professora de desenho, uma certa Miss Taylor. Como não encontrava o endereço, recorre ao Palácio de Buckingham, já que Miss Taylor havia sido professora de desenho da rainha da Inglaterra.

1952

Faz o projeto para a Casa do Estudante Brasileiro, na Cidade Universitária de Paris, com 41 quartos para moças, 50 para rapazes e seis para casais. Chaplin tinha sido expulso dos Estados Unidos e Lucio Costa desenha um roteiro gráfico de um filme que deseja enviar ao cinema, mas a secretária do diretor recusa.

"Quando sai, na solidão noturna do parque, a neve se adensara. — e os anos estavam desapontados", anotou depois.

1954

Perde a mulher num acidente — o fato marca o urbanista por muito tempo.

1957

Ganha o concurso para a construção de Brasília, junto

com Oscar Niemeyer. Na *Memoire Descritive do Plano Piloté*, o texto que apresentou perante a comissão julgadora, Lucio Costa fala que a cidade deve ser "planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e agradável, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país"

1960

É agraciado com o título de Doutor Honoris Causa em Harvard, Estados Unidos. Em viagem pela Grécia com a família, dá carona a um estudante de medicina alemão, que quando sabe que são brasileiros, discorre, entusiasmado, sobre Brasília. Lucio Costa nada comenta. Quando desce do carro, as filhas cobram: "Mas papai, você nem ao menos disse que o plano da cidade foi seu!"

1961

Convitado pelo Massachusetts Institute of Technology para escrever um texto por ocasião das comemorações do centenário do prestigioso MIT, Lucio Costa escreve sobre o novo humanismo científico e tecnológico e comenta, uma vez mais, sobre o mestre: "Quando Le Corbusier afirmou em 1923 'a casa é uma máquina de morar', quis significar com isto que ela deveria ser concebida e organizada antes de mais nada para funcionar, e não que devesse ter 'aparência de máquina', como pretenderam alguns". De quebra, dá uma carta para os americanos, ansiosos com o crescimento do comunismo, sugerindo que aprendam o sentido da coexistência e incitando-os a alçar "para a frente — esta é a sua tradição."

1964

Faz o pavilhão do Brasil Tempo Livre para a XIII Trienal de Milão, cujos símbolos eram a rede e o violão.

1965

Morre Le Corbusier. Acompanhado de Charlotte Perriand, colaboradora de Le Corbusier que estava no Brasil, Lucio Costa comparece ao funeral, em Menton, França.

1967

Em defesa da "cidade que construí", Lucio Costa argumenta que, embora fruto de uma vontade e uma decisão, Brasília "não é um gesto gratuito da vaidade pessoal ou política, à moda da Renascença, mas o coroamento de um grande esforço coletivo em vista ao desenvolvimento nacional."

1976

Participa, a convite dos escritórios Nervi e Lotfi de Roma, da concorrência para a construção da nova capital da Nigéria. A proposta não é levada adiante.

1979

A convite do prefeito de São Luis, desenvolve o projeto de um Novo Pólo Urbano em área afastada do centro da cidade.

1980

No Marrocos, a convite do rei, Lucio Costa se vê envolvido por uma turba e pelo calor sufocante. De volta a Paris, num Concorde, comenta com Ricardo Amoral a respeito do dráma do avião "Até parece risco do Oscar"

1982

Tendo trabalhado 12 anos com ele no Iphan, Carlos Drummond de Andrade escreve uma crônica, na qual declara que eram ambos sábios e camaradas. Lucio Costa, segundo Drummond, "não tinha nem de leve a importância, e parecia mesmo querer se ocultar de todos e de tudo, até do nome de Lucio Costa. Tanto que assinava os seus pareceres com um esmaecido LC, saído do toco de um lapis que era todo o seu equipamento de trabalho"

1985

"Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares, arquiteto artista, domínio da plástica, dos espaços e dos vãos estruturais, sem esquecer o gesto singular. — o criador. João da Gama Filgueiras Lima, o arquiteto onde arte e tecnologia se encontram e se entrosam. — o construtor. E eu, Lucio Marçal Ferreira Ribeiro de Lima e Costa — tendo um pouco de uma coisa e de outra, sinto-me bem no convívio de ambos, de modo que formamos, cada qual para o seu lado, uma boa trilha: é que sou, apesar de tudo, o vínculo com o nosso passado, o lastro, — a tradição" (Texto escrito por Lucio Costa e publicado no livro *Registro de uma Vivência*.)

1987

Apresenta um trabalho intitulado *Brasília Revisitada*, no qual pede que se respeitem as quatro escalas que estiveram na concepção da cidade (monumental, residencial, gregária e bucólica). Ao final do texto, anota: "A cidade, que primeiro viveu dentro da minha cabeça, se soltou, já não me pertence. — pertence ao Brasil"

1996

Com o título de *In Extremis* e uma foto de uma peteca sobre a mesa de seu gabinete, Lucio Costa termina seu livro *Registro de uma Vivência* com o comentário: "Alguém me deu de presente, em fevereiro, esta peteca. É rosa, com penas de lavos verdes, amarelos e brancos: é luminosa e leve. — mas tem carga latente, ficou desde então pousada sobre a mesa. À espera. À espera apenas de um gesto"

CORREIO BRAZILIENSE

ESPECIAL

6.ª edição, domingo, 14 de junho de 1998



"É UMA PERDA IRREPARÁVEL, ELE ERA CULTO, INTELIGENTE, PENSAVA MAIOR, COSTAVA DA VIDA, ERA UMA PESSOA ESPECIAL, UM SONHADOR", DECLAROU OSCAR NIEMEYER

ATO FINAL

Ronaldo Braziliense
Da equipe do Correio

Rio de Janeiro — Foi a última entrevista do arquiteto e urbanista Lucio Costa, pai de Brasília, em seis de outubro de 1997, logo após a histórica visita do papa João Paulo II ao Rio de Janeiro. Tinha, então, 95 anos.

Em seu apartamento no Leblon, Zona Sul do Rio, o criador da capital do país foi muito atencioso. Não deixou pergunta sem resposta. Falou baixinho e, quase sempre, pausadamente. A morte já era uma fixação. "Essa é a minha última entrevista", previa. "Quais são seus planos para o futuro?", indagou. "Morrer, simplesmente. Tenho com uma sepultura no cemitério São João Batista, que já existe. Comprei duas sepulturas no São João Batista, para minha mãe e meu pai. Pretendo ficá lá", respondeu.

Nas mais de duas horas em que falou ao Correio Braziliense, o criador de Brasília abriu o jogo: ficou, condenou as propostas de se transformar as superquadras da capital da República em condomínios fechados; disse que o aumento da população nas cidades-satélites é algo bom, pois retira a pressão populacional sobre o Plano Piloto; revelou, se contrário às tentativas de se aumentar o gabarito dos prédios residenciais para mais de seis andares e assegurar que, se tivesse a chance de fazer novamente a capital do país, faria tudo outra vez, do mesmo jeito.

Filho do engenheiro naval baiano Joaquim Ribeiro da Costa e de Alina Feireira, uma amazônica, Lucio Costa nasceu na França, em Oulon. Viveu na Inglaterra e na Suíça, durante a Primeira Guerra Mundial. Voltou ao Brasil em 1918. "Meu pai, sem me consultar, me matriculou na Escola Nacional de Belas-Artes e deu início a tudo", recorda.

Doutor Honoris Causa pela Universidade de Harvard, desde 1960; sócio honorário de instituições profissionais de vários países — Académie D'Architecture da França, Royal Institute of British Architects e do American Institute of Architects, em 1970; Lucio Costa recebeu do presidente George Pompidou a maior honraria do governo francês, a Legião de Honra, no grau de "Comandante". São títulos que engrandecem o currículo de um dos maiores urbanistas da história do Brasil, que não chegou a ganhar, segundo revelou em sua última entrevista, o título de Cidadão de Brasília. "Isso não me preocupa", desdenhou.

POBREZA

Lucio Costa nunca enriqueceu na profissão. Nos últimos anos de vida sobreviveu com sua aposentadoria de R\$ 1,4 mil que recebia como ex-funcionário público. "Eu sempre vivi de salário", garantiu. O urbanista do Brasil não escondia sua mágoa, também, com a demolição de várias casas por ele projetadas, principalmente no Rio de Janeiro, com o avanço dos mercantilistas.

"Não sou capitalista nem socialista, não sou religioso nem ateu", afirma Lucio Costa, repetindo um axioma de sua vida. Sentado numa velha poltrona estufada, com as mãos entrelaçadas, Lucio Costa expôs um traço marcante de sua personalidade — a humildade — que caracterizou toda a sua trajetória profissional. Ser o responsável pelo projeto da capital da República foi, na sua avaliação, algo que estava escrito nas estrelas. "Eu não me sinto responsável por nenhuma obra especial senão a criação de uma cidade nova, a capital. E foi por concurso público. De modo que não foi um capricho", disse.

Lucio Costa lembrou que estava no

exterior quando decidiu participar do concurso para a construção de Brasília. "Eu estava viajando dos Estados Unidos, por mar. Durante a viagem eu comecei a me interessar pelo projeto de criar uma cidade nova — uma capital. Muita gente criticava ferocemente. Diziam que era um gasto inútil, não gostavam do nome. Tinha gente que dizia que Brasília era nome de cozinheira", recorda.

O criador de Brasília garantiu que não seguiu modelos externos para elaborar seu projeto. "Tudo em Brasília foi criação, foi tirado da minha cabeça mesmo. Não me baseei em nada a não ser na minha formação de arquiteto e de urbanista", afirmou. "Entendo que Brasília valeu a pena e, com o tempo, ganhará cada vez mais conteúdo humano e consistência urbana, firmando-se como legítima capital democrática do país. Ela foi concebida e nasceu como capital democrática e a conotação de 'c' — letracática que lhe pretendiam atribuir, em decorrência do longo período de governo autoritário, passará."

INCHAÇO

O inchaço de Brasília — projetada para ter 500 mil habitantes até o ano 2000 e hoje com quase 2 milhões de pessoas, surpreendeu Lucio Costa. "Brasília cresceu muito mais rápido do que eu previ. Eu recomendaria pe no freio. Acho que Brasília não deve se transformar numa metrópole assim no sentido de grande cidade. É uma cidade nova que já criou raízes. Brasília já é reconhecida como uma grande capital do país por todos os brasileiros."

Apesar de reconhecer que os monumentos do arquiteto Oscar Niemeyer deram característica própria a Brasília, Lucio Costa não divide a paternidade sobre a criação da capital. "Eu criei a cidade, o projeto é meu! Eu comeci pelo princípio: a capital

são os três poderes. De modo que essa cidade teria que ser caracterizada de nascença, por essas circunstâncias, de ser a capital da República. E hoje todo mundo conhece a Praça dos Três Poderes, formada por um triângulo equilátero, equivalente, porque os poderes são independentes e, teoricamente, autônomos. Então, a Praça dos Três Poderes foi o ponto de partida." Lembra que nem mesmo o presidente Juscelino Kubitschek deu pitoco sobre o projeto urbanístico da nova capital. "Juscelino não deu palpite nenhum, nenhum mesmo! Juscelino deu todo apoio ao meu projeto e o nome da cozinheira se consolidou." Para Lucio Costa, Juscelino Kubitschek foi o melhor presidente brasileiro. "Juscelino, com a colaboração de Israel Pinheiro, construiu Brasília", justifica.

ABSURDOS

Lucio Costa condenou com veemência projetos apresentados na Câmara Legislativa da Capital de se transformar as superquadras do Plano Piloto em condomínios fechados — "isso é um absurdo, inicialmente fora de propósito" — e considerou normalíssimo que Brasília hoje enfrente grandes engarrafamentos no tráfego de veículos, apesar de suas extensas e bem pavimentadas avenidas — os eixos.

"Isso é inevitável em qualquer cidade de certo porte, que terá horas de engarrafamento. São horas em que a população toda quer se deslocar. De modo que isso faz parte da concepção urbanística contemporânea. Não há modo de fazer uma cidade isenta de engarrafamentos naquelas horas em que a população quer se deslocar, na entrada e na saída do trabalho."

De uma coisa, porém, Lucio Costa estava convicto em sua última entrevista: se relesse a missão de proje-

tar uma nova capital da República, faria tudo outra vez, sem qualquer alteração. "Eu sou uma pessoa só. O que eu tinha que fazer, fiz." O que também surpreendeu Lucio Costa foi o inchaço das cidades-satélites do Distrito Federal, como Cellândia e Taguatinga, que hoje têm populações superiores à do Plano Piloto. "É muito bom que essas cidades-satélites existam para que o Plano Piloto não seja sobrecarregado. Como capital, Brasília precisa ter personalidade própria, uma certa monumentalidade no sentido bom da palavra, não no sentido pejorativo. Uma cidade que já nasceu com aquela pinta onde qualquer brasileiro, paulista ou de outro estado, que, chegando lá, sente que está na capital do país e não numa cidade de província. Isso era fundamental na concepção do projeto."

O lago Paranoá, na avaliação de Lucio Costa, deu o toque de graça, fundamental para a consolidação da capital. "O lago Paranoá foi fundamental desde o início e não foi proposta minha. Quando foi escolhido o local da nova capital já havia a possibilidade de se fechar aquela garganta e criar o lago. De modo que o lago foi uma peça fundamental na proposta da nova capital. Acho, de fato, que se deve tornar o lago mais acessível para a maioria da população."

O que aborreceu o pai de Brasília foi a comparação feita por várias pessoas, de que a capital foi idealizada como se fosse um avião. "Não tem nada de avião! É como se fosse uma borboleta. Jamais foi um avião! Cosa ridícula! Seria inteiramente imbecil fazer uma cidade com forma de avião. Do triângulo da Praça dos Três Poderes, que é a cabeça da cidade, surgiu a Esplanada para receber esses prédios destinados aos Ministérios. Surgiu o Eixo Monumental, não num sentido pretensioso, numa plataforma mais elevada."

A REAÇÃO EMOCIONADA DOS MENINOS DE BRASÍLIA

Marcelo Abreu
Da equipe do Correio

O criador de Brasília despertou sentimento de solidariedade. Na última e longa entrevista que dá à imprensa — ao repórter Ronaldo Braziliense, do Correio Braziliense —, alunos do Colégio Mackenzie ficaram sensibilizados. Vieram um Lucio Costa triste, abatido, morando numa casa com tapetes puldões, sofás rasgados e persianas enferrujadas. Mais: estava sem dinheiro e sem amigos. Mãos trêmulas, frequentes lapsos de memória, confessou ao repórter: "Só quero morrer simplesmente". Foi o suficiente para mexer

com a cabeça de crianças de nove e dez anos de idade. Alunos de 3ª série, no ano passado eles estavam como a cidade em que nasceram foi construída. E exatamente o mesmo homem que estava naquela foto do jornal. Em casa, num domingo, o garoto Marco Freire de Oliveira, de 7 anos, leu a matéria. Inquietou-se. Ficou chocado ao ver que aquele velhinho sentado no sofá era o homem enaltecido no seu livro de Estudos Sociais.

"Quando mostrei para minha mãe ela também não acreditou que Lucio Costa estava vivendo

assim", contou o menino. Naquele noite, Marco não dormiu direito.

No dia seguinte, levou o jornal para a escola e mostrou a seus amigos de sala. E a surpresa: todos também tinham lido a reportagem. O sentimento de piedade foi geral. Virou assunto do dia.

Resolveram então fazer alguma coisa. Tinha que ajudar aquele velhinho sentado no sofá rasgado. "Eles ficaram inquietos. Perguntaram para mim o que poderia fazer. Se doavam, alguma coisa, se iriam visitá-lo ou mandavam uma carta", lembra a pro-

fessora Eivira Helena Ribeiro de Campos, de 41 anos.

A professora ponderou e, diante das propostas, sugeriu que seus alunos escrevessem uma carta ao construtor de Brasília. E assim fizeram. A turma foi dividida em grupos. Pesquisaram, estudaram e produziram textos. No final, juntaram tudo que haviam feito e foi escrita uma definitiva carta. Todos os alunos assinaram.

"Nós o admiramos muito e quanto mais estudamos e tomamos conhecimento e tomamos mais aumentam a admiração e vontade de conhecer o senhor."

diz um dos parágrafos. Em seguida, as crianças empunham-se numa árdua tarefa: "Gostaríamos que o senhor soubesse que estamos tentando conseguir que não só as autoridades, mas também todo o povo brasileiro o valorize e o recompense por todos os seus trabalhos".

A carta foi enviada pelo correio em outubro do ano passado. Não se sabe se Lucio Costa a recebeu. Não importa. Ficou a sensação de missão cumprida. O homem que construiu a cidade em que moram foi homenageado por aquelas crianças.

BRASILIA 1956-1998

ESPECIAL

COREIO BRAZILIENSE



"BRASILIA CRESCIU MUITO MAIS RAPIDAMENTE DO QUE LUIZ OSCAR NIEMEYER PRETAMOS. EU RECOMENDARIA PELO BEM, NAO PODEMOS DINAR QUE SE TRANSFORME NUMA METROPOLI."

"O importante ao se pensar na complementação, na preservação, no adensamento ou na expansão de Brasília é não perder de vista a postura original, é estar-se imbuído de lucidez e sensibilidade no trato dos problemas urbanos; (...)

O Plano Piloto de Brasília não se propôs visões prospectivas de esperanto tecnológico, nem tampouco resultou de promiscuidade urbanística, ou de elaborada e falsa espontaneidade.

Brasília é a expressão de um determinado conceito urbanístico, tem filiação

certa, não é uma cidade bastarda. O seu facies urbano é o de uma cidade inventada que se assumiu na sua singularidade e adquiriu personalidade própria graças a arquitetura de Oscar Niemeyer e à sua gente".

VIDA E OBRA DO URBANISTA SEGUNDO ADMIRADORES

Oscar Niemeyer,
arquiteto e criador de Brasília junto com Lucio Costa

"É lógico que acho que foi uma perda irreparável. Ele era culto, inteligente, pensava maior, gostava da vida, uma pessoa especial, um sonhador. Não Brasília, que transformou de uma folha de papel em uma cidade bonita, monumental e, ao mesmo tempo, simples, com tudo bem resolvido. A viagem para Nova York (para fazerem juntos o pavilhão do Brasil) foi um gesto simpático dele, que havia ganhado o concurso, mas nessa maior conveniência foi em Brasília. Ele sempre muito atento. Foi uma prova de compreensão, de trabalho, e isso é que foi importante."

Fernando Henrique Cardoso,
presidente da República
(nota divulgada por a imprensa)

"O Brasil perde uma de suas maiores personalidades, que soube unir competência e arte elevando o nome do Brasil. Sua obra-prima, a capital do país, é hoje referência urbanística mundial e orgulho para todos os brasileiros. Eu o conheci pessoalmente e tinha por

ele o mais alto respeito e a mais alta admiração."

Cristovam Buarque,
governador

"Nenhuma cidade do mundo inteiro tem sua forma vinculada a uma pessoa como Brasília tem a Lucio Costa. Ele marcou essa cidade permanentemente, mas também a história do século 20. Deve fazer parte das cinco brasileiros que passarão à história da humanidade nesse século. Temos um vínculo especial com a figura dele. É preciso conciliar as três Brasília: a que ele desenhou, a que quer crescer e a Brasília capital, que precisa se modernizar. Em todos os momentos procuramos respeitar o sonho de Lucio Costa. É a única cidade onde as crianças sabem quem é Lucio Costa. Decreei luto de três dias e apresento à Câmara Legislativa na segunda-feira um projeto de lei colocando o nome do eixo monumental de eixo monumental Lucio Costa."

José Aparecido,
ex-governador de Brasília

"Morreu um dos trechos mais

profundos da inteligência e da cultura do país. No caso de Brasília, morre o brasileiro número um. Aquele que foi o autor do plano da cidade e um homem que deu um depoimento de vida que serve de exemplo. As mães de Brasília e as mães de todo o país podem dizer aos seus filhos que esse espelho morreu. No meu caso, eu fico profundamente entristecido e sei que é uma frase comum, mas devo dizer que esse homem vai fazer falta."

Luiz Humberto Martins Pereira,
fotógrafo

"Com a morte de Lucio Costa desapareceu um dos últimos humanistas do país, que sempre se caracterizou pela lucidez e pela clareza nas ideias, dentro do mais absoluto comedimento. Era alguém que tinha na cabeça o viver do homem, e promoveu uma transformação intensa nas artes plásticas e na arquitetura quando dirigiu a Escola de Belas Artes. À frente da equipe que construiu o edifício-sede do Ministério da Educação ele na verdade dirigiu uma incubadora de talentos. Lucio Costa promoveu uma intensa sementeira de arquitetos."

Perdemos uma referência fundamental para nosso processo civilizatório tão difícil. É uma perda insuprível."

Elvin Duburgas,
arquiteto e professor aposentado da UNB

"Lucio Costa é a figura mais extraordinária da moderna arquitetura no Brasil. Todo o movimento que tornou a arquitetura brasileira conhecida no exterior começou no período em que ele dirigiu a Escola de Belas Artes. Foi uma revolução tão intensa que não podia durar, mas ele plantou a semente de uma geração de bons arquitetos que se criou na década de 30. Ele impulsionou tudo isso com um caráter extraordinário. Quando seu projeto ganhou o concurso para montar o pavilhão do Brasil na Feira Mundial de Nova York, ele procurou os organizadores para dizer que o projeto do Oscar Niemeyer era melhor, e convenceu-os que os dois precisavam trabalhar juntos e o pavilhão ficou com muito mais características do projeto de Niemeyer. A profissão de arquiteto era desconhecida do grande público até a construção de Brasília."

ARTIGO

BRASÍLIA

Glauco Campello
Especial para o Correio

Quando aqui cheguei em 1958, integrando a equipe de comandos de Oscar Niemeyer, uma gigantesca nuvem de poeira vermelha pairava no ar, provocada pelo trabalho dos tratores abrindo as estradas e preparando os canteiros de obra da cidade imaginada por Lucio Costa.

Era a epopéia da construção da nova capital, que 3 anos depois, concluída, iria surpreender o mundo com seus palácios de formas inesperadas, brancas e luminosas e sua estrutura urbana de traçado cartesiano, de inspiração humanística.

Contudo, o meu primeiro contato com a imagem de Brasília ocorrerá antes, em 1957, quando se realizou o concurso para o Plano Piloto. Lembro-me dos projetos expostos no Palácio Gustavo Capanema, no Rio, e da emoção de ver, entre maquetes e gráficos ricamente elaborados, as folhas datilografadas do texto de Lucio Costa ao lado do seu risco original, a lápis de cor. Aquela imagem tão singela, que nunca me saiu da cabeça, de uma cidade imaginária, monumental e bucólica — uma "civitas" embebida no verde, às margens de um lago ainda por construir — viria depois a ser reconhecida como um marco importante na história de nossa cultura.

Os dados cartográficos oferecidos aos concorrentes do concurso para o plano da nova capital indicavam a configura-

ção topográfica, com a demarcação do futuro lago e indicação do hotel e do Palácio da Alvorada já em construção. Assim, os palácios de Niemeyer e o traçado de Lucio Costa nasciam juntos, oriundos de uma mesma "utopia": a construção de uma cidade para o Brasil do futuro. No centro geográfico do país, ainda desértico. No sertão ainda por conquistar.

O país real estava presente, ao lado desse sonho, com suas verdades e mazelas, com sua punjança e desequilíbrios. E foi com este país real, de ricos, pobres e miseráveis que se constituiu Brasília.

O plano de Lucio Costa era, à primeira vista, uma síntese dos princípios do urbanismo moderno estabelecidos na Carta de Atenas. Mas examinado em profundidade, num segundo momento, muito mais rico e complexo do que a singeleza da apresentação deixava entrever. A sua proposta não se limitava a expor as linhas gerais para a configuração de um novo assentamento urbano. O tema havia se esgotado numa concepção minuciosa: inteiramente pensada e amadurecida. A influência da Carta de Atenas era evidente, mas a ela se sobrepunha uma contribuição de caráter humanista, colhida em experiências vividas e numa visão própria instituída pelo filtro da história. Os

signos desta concepção humanista estão presentes na graduação das escadas (monumental, gregária, residencial e bucólica), em suas largas perspectivas e nas áreas verdes, transformadas em espaços arquitetônicos quase autônomos. E sobretudo na invenção das superquadras, que se constitui numa extraordinária contribuição à arquitetura e urbanismo do período modernista. Além do mais, como depois se viu, o Plano Piloto de Lucio Costa se convertia numa versão inteiramente brasileira dos princípios do urbanismo moderno, via Carta de Atenas, e da visão classicista do humanismo de origem latina e ibérica. Assim como a arquitetura do modernismo europeu — chegado até nós pela sua vertente corbusiana — desencadeara a obra arquitetônica surpreendente e inovadora de Niemeyer, em torno da qual se articulou a moderna arquitetura brasileira, também o urbanismo, em sua vertente européia-corbusiana, teve sua versão autônoma e original com o plano de Brasília.

Aprendemos a desbravar o caminho da modernidade retomando os valores de nossa tradição. Nosso gosto pela liberdade barroca devia, legitimamente, irromper entre as novas concepções de nossa arquitetura e de nosso urbanismo. Não se havia de recusar a

coerência e autenticidade da linguagem ditada pela evolução da técnica, dos materiais e das relações sociais.

O episódio de Brasília respondeu a um momento culminante de nosso desenvolvimento cultural. É isto que foi reconhecido pelo tombamento federal e com a sua inscrição na lista do patrimônio mundial.

Hoje, de volta à cidade monumento, à frente do órgão responsável pela preservação desses valores que lhe são inerentes, vivo uma nova relação com Brasília, já não enevoada com a poeira levantada pelas máquinhas com que a construímos.

Aquela "utopia" materializou-se em concreto e asfalto. A cidade nasceu rodeada de parques. Mas a sua contingência é de apontar permanentemente para essa outra "utopia" de valores culturais e sociais com que foi concebida. Temos de vivê-la buscando compreender o significado desses valores imateriais. Uma cidade não se molda exclusivamente com projetos. Ela se forma com a sua própria história. Ao lado dos projetos estão as verdades de um mundo real, vivendo o conflito entre ricos, pobres e miseráveis. Da história desses conflitos nascerá, talvez, a verdadeira Brasília.

■ Glauco Campello é presidente do Iphan.

ARTIGO

LUCIO COSTA: COMPILAÇÃO E SÍNTESE

Claudio Queiroz
Especial para o Correio

"Words, words...". Discordo do sentido pejorativo dessa sentença inglesa de uma palavra só. Daí esta compilação

A UnB, através de sua Faculdade de Arquitetura, realizou em 1997 o colóquio Patrimônio e Modernidade. Foi o primeiro evento institucional em comemoração ao ano especial de 1997, quando o projeto vencedor do concurso nacional para a construção de Brasília completou 40 anos. Neste mesmo ano o Iphan completou 60 de sua criação, Oscar Niemeyer festejou 90 e Lúcio Costa 95. 1997 registrou ainda os 110 anos do nascimento de Le Corbusier.

Naturalmente pela temática do colóquio, Brasília foi enfocada tanto pelo patrimônio quanto pela modernidade. Assim, Barcelona e Ildefonso Cerdá, Chandigar e Le Corbusier foram relevâncias humanas analogizadas com Brasília e Lúcio Costa. Todavia, confirmadas "in loco" as liberdades diagonais de Brasília, as declividades reveladoras de seu suporte, a distribuição equitativa de suas partes — notadamente de seus comércios — a paisagem do firmamento com seus limites horizontais aliados à concepção da cidade inventada onde nada existia antes, fez com que sociólogos, arquitetos, e críticos de arte europeus praticassem uma tipo de "mea culpa" tardia, pela insuficiência de estudos aprofundados sobre a obra e o pensamento de Lúcio Costa.

Apesar de que tão sincera constrição acadêmica pudesse escamotear um alheamento cínico, de coerente relação com a dominante neoliberal ideologizada nos anos 70, a escassez de referências a Brasília, algumas críticas, muitas vezes deu-se mesmo pela estratégia do silêncio das matrizes distantes. O Ministério da Saúde em 1936, como uma realização universal pioneira, e a Pampulha em 1942, notadamente a Igreja de São Francisco com sua desconcertante e invulgar plasticidade já seriam suficientes como contribuição à cultura humana. Mas Brasília tornou-se uma realização incomparável no tempo e no espaço, afirmação do indizível, sofisticada concretização do inesfêvel, monumental, não por ostentação, mas pelo que vale e significa, no dizer de seu autor. Sua concepção conclui um ciclo iniciático, transpondo períodos polémicos de desvios pouco atraentes, afirmando a inerência da natureza moderna, nunca moder-

nista — em seus "nítidos traços diferenciadores" (Graeff, 1972) —, salvo por fraqueza eventual a ser esquecida. Mas nada que uma certa dose de mandinga e a picardia não pudessem recuperar pela força inovadora desta inédita civilização mestiça em formação.

Lúcio Costa vive a Arquitetura como uma transcendência instrumental do conhecimento humano: ampla e complexa no sentido civilizacional, sem que isso seja uma panacéia. De início a intuição superou uma manifesta alienação, seguida de uma militância expressa em composições como a do Pavilhão de Feira de Nova Iorque (1939). Brasília foi a concepção de uma síntese na perspectiva de uma genese civilizacional. O cultural, o social e o artístico são inseparáveis para o Arquiteto, como a simultaneidade do conhecimento teórico, da razão prática e da apreciação estética; como a composição simultânea da estrutura, da função e da forma, presentes no suporte material da obra, no artefato criado e na apropriação humana que constitui finalmente a Arquitetura.

Os projetos dos arquitetos para a realização da morada humana são constituídos de peças gráficas e escritas. Na metodologia empregada por Oscar Niemeyer, a concepção arquitetônica está coerente quando a descrição flui com facilidade, sem contradições, pra relatar os recursos coerentes com os objetivos da solução, preferivelmente surpreendentes para o deleite do espírito humano. Em "Lúcio Costa: registro de uma vivência" esta memória projetual, durante a coerência do desenho de uma vida incomum de quem soube compilar o conhecimento do passado para sintetizar prospectivamente o futuro. Ao mesmo tempo que institucionalizou a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, engendrou as razões práticas de uma nova Arquitetura e germinou a liberdade ilimitada de uma nova estética bem unida a partir de origens culturais inéditas: a generalidade de espaços e a ausência de adornos; a eliminação da "mea culpa" tardia, a coerência entre a sociedade, as meios e os modos de produção; a contextualidade e a universalidade, o culto e o popular.

A concepção do Plano Piloto traz na concretização de seus quatro estra-

las — monumental, residencial, gregária e bucólica — mais um subproduto do seu projeto, constituindo um instrumento importante para a preservação do espaço arquitetural, e sendo diferente de outros, com suas formas tradicionais de proteção das cidades — tombadas ou não — e da natureza do lugar onde estão situadas. No caso, este instrumento garante a dinâmica do urbanismo em observando as finitudes do seu suporte natural, de forma a guardar a ambiência da natureza preexistente, que em Brasília e a bacia do Paranaíba, enriquecido pelo projeto histórico.

E bem verdade que Brasília e seu autor não foram suficientemente estudados: seus desenhos e memórias foram pouco discernidos, mais os subprodutos desta vivência e daquela proposta original geram dividendos com efeitos multiplicadores. Não será isto que precipitaria uma necessária "mea culpa"? Efetivamente é um fato: a Arquitetura Brasileira contribui para o concerto internacional das ideias. O impulso inicial ainda não foi acessível à maioria dos brasileiros e nem mesmo à elite intelectual que se compõe no poder, daí a aparente inércia sucedendo à fase heróica.

Não é sem sentido que os dois vazios existentes na Esplanada dos Ministérios sejam os espaços reservados para as funções culturais nacionais: a Biblioteca, o Arquivo Público e os Museus.

Dr. Lúcio, um "mazorlista" cunhado, para usar uma palavra sua, um dia sorriu discreto ao constatar como a sua Teoria das Resultantes Convergentes foi o prenúncio de uma luz de futuro, pois afinal "quando tudo muda para ti, a natureza é a mesma e o mesmo sil se levanta todos os dias".

■ Claudio Queiroz é arquiteto e professor da FAU/UnB.

Trabalharam na edição especial sobre Lúcio Costa:

TT Catão, Armando Mendes, Paulo Santana, Paulo Panago, Paulo Pestana, Rogério Menezes, Sandro Silveira, Carlos Silva (edição e fotografia), Chiquinho Amaral (arte), João Bosco (diagramação), Malu Viana (revisão), Toni Lucena (foto).

■ A notícia da morte do criador de Brasília chegou à redação depois de impressos alguns cadernos desta edição do Correio. Foi previsto aumentar o número de páginas da edição e, por esse motivo, a numeração delas ficou truncada, parando na 7 (antes das páginas especiais sobre Lúcio Costa) e recomeçando na página 11.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Geraldo Melo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em 1902, nasceu Lúcio Costa, aquele que viria a ser um dos maiores arquitetos e urbanistas deste País. Dentre suas realizações, podemos citar o prédio do Ministério da Educação, em 1936, na cidade do Rio de Janeiro; a Pampulha e a Igreja de São Francisco, em 1942, localizadas em Belo Horizonte, obras de inédita plasticidade e que já seriam suficientes como contribuição a nossa cultura. Mas, em 1957, Lúcio Costa ganha, juntamente com Oscar Niemeyer, o concurso para a construção de Brasília. De acordo com suas palavras "a cidade deve ser planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tomar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país.

Brasília tornou-se uma realização incomparável no tempo e no espaço, cidade indizível, onde Lúcio sonhou concretizar a união de seus habitantes, berço onde se deu a simbiose entre nordestinos e sulistas, ricos e pobres, pretos, brancos e imigrantes dos mais diversos cantos do mundo. Graças à concepção do grande arquiteto, urbanista e, sobretudo, humanista, a cidade planejada deveria ser capaz de propiciar a criação de uma nova geração de brasileiros em que o preconceito não mais existiria.

Aqui o cultural, o social e o artístico são inseparáveis. A estrutura arquitetônica e as soluções urbanísticas apresentadas por Lúcio Costa demonstram o desígnio da comunhão de todos.

Inventando Brasília, Lúcio Costa escreveu uma das mais belas páginas do urbanismo; um plano simples, harmonioso, moderno e funcional.

Gostaria de solicitar a transcrição da reportagem sobre Lúcio Costa, publicada no **Correio Brasileiro** do dia 14 do corrente.

Sr. Presidente, Lúcio Costa foi o arquiteto e urbanista de uma cidade que representa a nova civili-

zação brasileira, a civilização sonhada por tantos, inclusive pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, este é o requerimento de pesar aos seus familiares e ao Instituto dos Arquitetos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art.397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro das Comunicações, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, para prestar, pessoalmente, esclarecimentos perante o Plenário desta Casa sobre a metodologia a ser adotada pelo Governo para realizar a privatização do Grupo Telebrás.

Justificação

Tem sido amplamente divulgada pela imprensa a informação de que o Governo pretende realizar a privatização da Telebrás dividindo a empresa em 13 partes (3 operadoras regionais, 1 empresa de longa distância e mais 9 empresas de celulares banda A). Ocorrendo a liquidação do Grupo Telebrás em partes, como proposto, abortar-se-á um projeto de consolidação de um bem-sucedido modelo de sistema de telecomunicações que alia a gestão empresarial à finalidade social das telecomunicações, fundamental para um país com as dimensões continentais que tem o Brasil.

Além disso, causa espécie a forma pressurosa como o Governo pretende realizar um dos maiores negócios da história das privatizações no mundo: no apagar das luzes do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não bastassem os motivos acima expostos, é preciso recordar ainda que o ex-ministro Sérgio Mota estimou a receita da privatização do Grupo Telebrás em US\$40 bilhões, e o Governo veio a fixar o preço mínimo em R\$13,47 bilhões. Acreditamos que entre as nossas obrigações junto à sociedade brasileira se encontra o dever de fiscalizar ações dessa natureza que, segundo entendemos,

pode causar prejuízos enormes e irreparáveis ao País.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Lauro Campos**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, Item 9, do Regimento Interno.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ) – Sr. Presidente, em nome da Liderança, que já me deu anuência, peço a palavra para uma comunicação urgente e inadiável, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa concede a palavra a V. Ex^a como Líder, fazendo apenas um apelo no sentido de que V. Ex^a seja breve, já que vamos entrar na Ordem do Dia.

V. Ex^a. tem a palavra, Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) -Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, é meu propósito, ao assumir hoje esta tribuna, informar a Presidência desta Casa e meus Colegas Senadores que se realizou ontem a reunião final da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa, da qual tive a honra de participar ao lado do Senador Esperidião Amin, do Deputado Paulo Gouvêa, do Poeta Gerardo Mello Mourão e do Professor Iaponan Soares. Dos 65 trabalhos apresentados – número considerado excelente em função do pouco tempo de que dispunham os candidatos –, oito haviam sido eliminados de imediato, em razão de haverem seus autores infringido o regulamento em seus Artigos 7^o (que estabelece o caráter individual de cada obra), 9^o (referente à necessidade de identificação do pseudônimo) e 10 (relativo à data-limite de entrega dos trabalhos).

As 57 monografias restantes foram então distribuídas, por decisão da Comissão, a dois relatores: o Poeta Gerardo Mello Mourão, responsável por examinar 38 trabalhos na categoria geral, e o Professor Iaponan Soares, que ficou com os 19 da categoria estudante. Ambos apresentaram ontem seus relatórios, unanimemente aprovados pela comissão, disso resultando a escolha dos vencedores. Assim, na categoria estudante, ficou em primeiro lugar a monografia intitulada "Cruz e Sousa – Sol Negro", da autoria de Carlos Alberto Shimoti Martins. Jairo Santos Amparo, com "Cruz e Sousa, Biografia", foi autor do único trabalho a merecer menção honrosa nessa categoria.

Luís Cláudio Ribeiro de Pinho, autor de "Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo", foi o

primeiro colocado na categoria geral. Menções honrosas foram atribuídas a Eneddy Tilt, Magali dos Santos Moura, Mário Guidarini e Carlos Henrique Almeida. Segundo o regulamento do concurso, os primeiros colocados receberão R\$10 mil cada um e terão seus trabalhos publicados, ao lado daqueles que obtiveram menção honrosa, às expensas do Senado. A cerimônia de premiação deverá ter lugar em agosto próximo, em data a ser definida.

Para finalizar, gostaria de registrar a bela peça literária que é o relatório apresentado pelo inspirado poeta Gerardo Mello Mourão, ela própria um pequeno e iluminado ensaio sobre a vida e a obra de Cruz e Sousa, cuja leitura, tenho certeza, contribuirá para enriquecer o conhecimento de todos os brasileiros dotados de sensibilidade e amor à arte. Peço, por isso, que ela seja transcrita na íntegra nas páginas dos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejava fazer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU PRONCIAMENTO:

Relatório

O êxito do concurso para a outorga do "Prêmio Cruz e Souza," neste ano em que se celebra o centenário da morte do poeta, parece claro, desde logo, pelo interesse que despertou, entre mestres e estudantes, provocados pela iniciativa do Senado. Não é impressionante apenas o número dos concorrentes – 57 aprovados no vestibular da Comissão Julgadora – mas também a alta categoria de alguns dos trabalhos apresentados.

O relatório da categoria geral a que se refere este parecer contempla 38 trabalhos. Como em toda concorrência desse tipo, o nível dos textos é, obviamente, acidentado e desigual. Mas, na hora da escolha final, alguns pares e monografias alcançaram qualidade e perfil que exigiram mesmo do perplexo relator o filtro de demorada releitura.

Foi assim que se pôde destacar o trabalho inscrito sob o nº 41, de 73 páginas – "Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo", com o subtítulo "Ensaio sobre a contribuição de Cruz e Sousa para a Cultura Brasileira", apresentado sob o pseudônimo O Assinalado.

Desde o início de sua aventura poética, a grandeza de Cruz e Sousa, iluminada pelo testemunho permanente e comovedor do crítico paranaense Nestor Vitor, o identifica como "O Poeta Negro". O autor do ensaio que o Relator se permite destacar talvez inverta a antonomásia: em vez de "O Poeta Negro", João da Cruz e Sousa foi, na medula de sua lírica, "O Negro Poeta."

Críticos respeitáveis como Roger Bastide, que situava Cruz e Sousa ao lado – senão acima – do próprio Mallarmé e dos representantes mais altos do simbolismo europeu, incorrem num equívoco imperdoável: identificam a fixação do poeta nas visões imaculadas de seus cantares ("ó formas alvas, brancas, formas claras – incensos dos turbulos das aras") – como um anelo de "branquear" (sic) sua reputação na literatura e na sociedade. Bastide usa exatamente a expressão – sugerindo que o poeta qui-

sesse sua presença negra nos espaços órficos em que situava sua lírica.

O texto do autor aqui recomendado está regido por duas epígrafes: uma do próprio Cruz e Sousa, que diz:

"flor mortal que dentro esconde
sementes e um mago pomo."

E outra, do saudoso helenista Eudoro de Sousa nestes termos:

"Cada atualidade tem sua antigüidade e há sempre uma antigüidade esperando ser descoberta (ou inventada?) pela atualidade que a merece."

A atualidade simbolista da poesia de Cruz e Sousa tem uma antigüidade iniludível: chama-se África. Lá nascera a Musa intacta. A flor mortal do canto deslumbrado do negro puro da bela ilha da cidade o Desterro brotava, como ele mesmo o diria, das "sementes de um mago pomo" As duas epígrafes são um semaforo aceso, uma bússola para indicar o rumo de navegação que se deve fazer nas águas boreais da poesia Cruz e Sousa, deste segundo João da Cruz que, como o santo do dia em que nasceu, cantou as mais frementes estâncias eróticas da poesia de seu tempo, sem jamais confundir o erótico com o obscuro, como advertia Malraux, no famoso prefácio da edição francesa de Lawrence.

No texto escolhido, contribuição original para a interpretação da obra do Negro Poeta, funda-se a mais nobre e mais pura interpretação da poesia órfica de Cruz e Sousa. É certo que os grandes e piedosos comentadores de sua obra, do grupo paranaense, de Nestor Vitor a Tasso da Silveira e Andrade Murici, já sabiam disso. Mas apenas afloraram esse espaço não apenas existencial, mas, sobretudo, ontológico, de nosso poeta, ao lembrarem, como Nestor Vitor, que "Cruz e Sousa, negro sem mescla (o que quer dizer negro sem mácula), foi uma cerebração de primitivo genial, foi como que a revivescência de um núbio contemporâneo de David ou ao menos de Salomão... mas que houvesse renascido no Ocidente e se desenvolvesse num meio cuja civilização é toda de empréstimo, já capaz de inspirar grandes requintas a um artista, porém, no fundo por modo muito falseado e ingênuo".

Tasso da Silveira, como Andrade Murici, que teve a honra e o deleite de freqüentar, durante anos, nos encontros diários do famoso "Café Gaúcho", e ainda e sempre Nestor Vitor, lembram o heroísmo medular da poesia do nosso João da Cruz. No estudo do concorrente O Assinalado, este heroísmo é exposto na odisséia do negro poeta exilado e aderido aos perigos e às glórias de sua viagem ("corpo crivado de sangrentas chagas – que atravessa o mundo soluçando") – viagem ao céu e ao inferno, como no turismo patético do Dante. Os passos de João da Cruz e Sousa são aqui contados com minúcias de interpretação de que só a grande crítica é capaz, contemplando às vezes substantivos isolados, preposições pênseis, sílabas de pontes, vogais e consoantes ocorrentes, na precisão dos leitores da Cabala sagrada que, como no precioso livro de Marc Alain Ouaknin, sabem que a beleza da palavra chega às vezes a ser um concerto para algumas consoantes e alguma vogal.

O autor vai ao âmago do simbolismo de Cruz e Sousa – a correspondência dos cinco sentidos que, antes de Baudelaire e Rimbaud, estava anunciada nos ritos nagô, com a linguagem corporal incorporada pelo gesto, a dança, o olfato, o sabor e o som, o cheio e o vazio, com a cerimônia das distâncias corporais, em que o hálito e respiração podem dar vida à matéria inerte e alcançar as últimas profundidades do ser "O fomo do ser" – como gosta de dizer o poeta Godofredo Iommi.

Refere o autor observações do erudito Muniz Sodré sobre procedimentos cosmogônicos da linguagem sagrada dos ritos africanos em que o corpo é o ponto de intersecção entre o grupo

e o cosmo. A palavra – expressão suprema do corpo – matéria-prima do verso, opera, no canto de Cruz e Sousa, aquele Egungum sagrado, que torna visíveis os espíritos ancestrais e transmite a graça de comunicar aos vivos a vontade e o poder dos mortos.

Cruz e Sousa, lembra o autor, possui um vasto repertório de referências aos mortos. Como em "Vão Arrebatamento".

"todas as vozes que procuro e chamo
ouço-as dentro de mim porque as amo".

Ou ainda em "Monja Negra":

"Hóstia negra e feral da comunhão dos mortos."

E em "Luar de Lágrimas":

"Ó mortos meus, ó desabados mortos!
Chego de viajar todos os portos
Volto de ver inhóspitas paragens
As mais profundas regiões selvagens

Andei errando por funestas tendas
Onde das almas escurtei as lendas."

O próprio autor pergunta: "parecerá contraditório essa dupla herança cultural de Cruz e Sousa? Será paradoxal que o Brasil do século XIX, na obra de um Poeta Negro, filho de escravos, emergiam fenômenos que remontam a dois mil anos de tradição (e outros tantos de esquecimento) da cultura ocidental – ao lado de formas provenientes de religiões africanas?"

Ele mesmo responde: "na história da cultura ocidental houve duas épocas profundamente africanas. A primeira, nos séculos que sucederam imediatamente ao aparecimento do cristianismo, quando ritos, religiões e forma de pensamento das mais diversas origens se difundiram por todas as regiões do Mediterrâneo. A segunda época, nos séculos XV e XVI, assistiu também à difusão de religiões de diversas proveniências, sob o nome genérico de hermetismo. Estas são justamente as duas épocas da cultura ocidental marcadas pelo predomínio do neoplatonismo. Isso não assinala uma relação intrínseca entre neoplatonismo e sincretismo? Mas neoplatonizante é também o simbolismo".

O Autor tem em vista, certamente, o neoplatonismo de Plotino. E por quê também não de Santo Agostinho? Plotino, como Santo Agostinho, historicamente contemporâneos (entre o III e o IV século) alcançaram sua maior voga cultural na Europa do século XV e do século XVI, sobretudo depois da edição florentina de Platino em 1492, no ano da descoberta da América, seguida por várias edições gregas e latinas nos Quinhentos, quando também se editaram as obras completas de Agostinho. E é bom lembrar que os dois grandes neoplatônicos, Plotino e Agostinho, eram africanos, nascidos e criados na África, Plotino no Egito, e Agostinho na Namíbia.

A essas divagações nos leva o autor do ensaio sobre Cruz e Sousa, quando nos pergunta se o Negro Poeta tem alguma coisa a dizer-nos sobre nosso destino. Ora, o Brasil uno e pluridimensional que nos habituamos a pensar, não pode escamotear as camadas milenares em que habitam os seres humanos, naquilo que seria o território cultural e espiritual de nossa gens e, assim, de nossa aventura genesiaca no mundo.

Já é quase um lugar comum a repetição da advertência lapidar de T.S. Eliot sobre os tempos do homem sobre a terra:

"Time present and time past
Are both perhaps present in time future,
And time future contained in time past.
If all time is eternally present
All time is unredeemable."

Já é também quase um lugar comum o verso de Hoelderlin: "o que permanece é fundado pelos poetas". Porque o poeta é aquele que guarda a comunicação ininterrupta com o passado, do que é com o que foi. Ele é o tesoureiro, o arquivista, o tabelião de notas da memória dos seres e do mundo. Alguns negros poetas na Europa ou na América compuseram o concerto de consoantes e vogais que reinventaram sua África milenar no mundo do exílio. Um Cesaire, um Senghor, um Damas, na Europa, um Derek Walcott, na América. Mais longe ainda: o mulato Pushkin, na magia de sua ficção na literatura russa. Mas nenhum terá sido mais eficaz, na identificação de sua raça e de sua origem, como este João da Cruz e Sousa, africano do desterro, da cidade amável do Desterro, que soube ser fiel ao grande negro, dando ao próprio palácio do governo no Estado, e isto por inspiração do poeta Marcos Konder Reis, o nome de palácio Cruz e Sousa.

Ele enriqueceu o país, sua unidade e sua pluralidade. De sua obra parte a mais limpa linhagem de nossa genealogia poética, como no canto fundador de outro negro poeta, o mulato Jorge de Lima, "Invenção de Orfeu". Do mesmo sangue negro do filho de escravos de Santa Catarina, o mulato das Alagoas, filho de senhor-de-engenho, cantou também seu canto núbio, a espantosa obra poética da negritude e do país poliédrico incorporado por sua raça.

Cruz e Sousa deixou, assim, uma herança inestimável a este país. Foi uma presença cívica e moral nos tempos difíceis de sua viagem sobre a terra. Foi abolicionista e estigmatizou os escravocratas. Lutou abertamente contra todas as formas de burrice nacional, especialmente a burrice literária. Sua militância de homem negro foi a mais soberba e a mais fecunda das militâncias. Respondeu com o desdém e o orgulho de sua própria grandeza a todas as formas de discriminação. Diante do corredor polonês dos racismos, dos preconceitos e das discriminações, adotou a posição soberba do poeta: "guarda e passa". Apenas fulminou com o olhar altaneiro e foi em frente. Porque sabia de sua superioridade, aquela superioridade da poesia e da lembrança de suas origens, memória opulenta e criadora, em nome da qual podia dizer como um de seus companheiros, o primogênito do surrealismo, Baudelaire: "J'ai plus de souvenir que si j'avais mille ans". Tinha a memória dos milênios. A memória de Sua Musa. De sua Mãe: a África.

Por isso creio que o texto mais importante e mais original entre os que concorrem a este Prêmio é o de O Assinalado – Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo.

É o relatório.

Brasília, 16 de junho de 1998. – **Gerardo Mello Mourão.**

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no artigo 336, b, do Regimento Interno urgência para o PLC nº 16/98, que dispõe sobre a Reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Esperidião Amim**, PPB – **Hugo Napoleão**, PFL – **Sérgio Machado**, PSDB – **Eduardo Suplicy**, PT – **Sebastião Rocha**, PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.618-54, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda		José Alves
Hugo Napoleão		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros		Ciro Nogueira
Abelardo Lupion		Eraldo Tinoco

PSDB
 Ayrton Xerez Danilo de Castro
 Roberto Brant Renato Johnsson
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Hermes Parcianello José Chaves
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Luis Barbosa Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.619-45, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

PSDB
 João Almeida Jovair Arantes
 Firmo de Castro Wilson Campos
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Pinheiro Landim Simara Ellery
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Benedito Domingos Waldir Dias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.620-38, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
José Agripino		Edison Lôbão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Átila Lins
Osmir Lima		João Mellão Neto

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves		Francelino Pereira
Romero Jucá		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eraldo Tinoco		Luiz Braga
Betinho Rosado		Corauci Sobrinho

	PSDB	
Vittorio Mediolini		Amaldo Madeira
José Aníbal		Nicias Ribeiro
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Sílvio Pessoa		Paulo Ritzel
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Roberto Campos		João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-36, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda		Edison Lobão
Bello Parga		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Teotônio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Santana de Vasconcellos		Raul Belém
Saulo Queiroz		Mauro Fecury

	PSDB	
Itamar Serpa		Aníbal Gomes
Vicente Arruda		Flávio Ams
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Mauro Lopes		Valdir Colatto
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Pedro Correa		Luiz Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.622-36, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		Bello Parga
Hugo Napoleão		José Agripino
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Leur Lomanto		Adauto Pereira
Osmir Lima		Lael Varela

	PSDB	
Adelson Ribeiro		Marcio Fortes
Antonio Feijão		Odílio Balbinotti
	Bloco (PMDB/PRONA)	
João Magalhães		Regina Lino
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Gerson Peres		Célia Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.623-33, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga		José Agripino
Júlio Campos		Vilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Péres		Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Lael Varella		Vanessa Felipe
José Rocha		Costa Ferreira

	PSDB	
Luiz Piauhyllino		Marconi Perillo
Welson Gasparini		Mário Negromonte
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Carlos Mendes		Maria Elvira
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Nilton Baiano		Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-53, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Guilherme Palmeira		Vilson Kleinübing
Hugo Napoleão		Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Teotônio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros		Arolde de Oliveira
José Jorge		Júlio Cesar

PSDB	
Carlos Alberto	Alexandre Santos
Silvio Torres	Ariosto Holanda
Bloco (PMDB/PRONA)	
Pinheiro Landim	José Luiz Clerot
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Benedito Guimarães	Márcio Reinaldo Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.627-36, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá		Edison Lobão
Hugo Napoleão		João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Abelardo Lupion		Raul Belém
Jaime Martins		Sérgio Barcellos

PSDB	
Mário Negromonte	Feu Rosa
Koyu Iha	Nelson Otoch
Bloco (PMDB/PRONA)	
Ronaldo Perim	Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Francisco Silva	Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.628-24, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Djalma Bessa		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jorge Khoury		José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira		Mauro Fecury

PSDB
 Joao Leão Fernando Torres
 Moisés Bennesby Mário Negromonte
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Paulo Ritzel Oscar Goidoni
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 José Teles Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.629-14, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Carlos Patrocínio
Bello Parga		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Reinhold Stephanes
Pauderney Avelino		Augusto Viveiros

PSDB
 João Almeida Carlos Alberto
 Ronaldo Cezar Coelho Ezidio Pinheiro
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Paulo Ritze Adelson Salvador
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Augusto Nardes Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.630-13, adotada em 9 de junho de 1998 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		José Agripino
Romeu Tuma		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Augusto Viveiros
Lima Netto		Ayres da Cunha

Marcus Vicente	PSDB	Anivaldo Vale
Pedro Henry		Max Rosenmann
	Bloco (PMDB/PRONA)	
João Henrique		Mário Martins
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Lamartine Posella		José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 15-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 9-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.633-10, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		João Rocha
Gilberto Miranda		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Corauci Sobrinho		José Carlos Vieira
José Egydio		José Carlos Coutinho

Luiz Carlos Hauly	PSDB	José de Abreu
Marinha Raupp		Koyu Iha
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota		Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
João Tota		Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.634-6, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Melles		Antônio Jorge
Abelardo Lupion		Antonio Ueno
	PSDB	
Max Rosenmann		Bonifácio de Andrada
Wilson Braga		Salomão Cruz

Bloco (PMDB/PRONA)
 Gonzaga Mota Wagner Rossi
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Alcione Athayde João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.635-22, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Romero Jucá
Edison Lobão		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira		Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva

PSDB
 Danilo de Castro José de Abreu
 Edson Silva Nelson Marchezan
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Saraiva Felipe Alceste Almeida
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Prisco Viana João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.636-6, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto		Costa Ferreira
Reinhold Stephanes		Jorge Khoury

	PSDB	
Roberto Brant		João Almeida
Antonio Carlos Pannunzio		Luiz Carlos Haully
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Pedro Novais		Wilson Cignachi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Roberto Campos		Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.638-5, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romeu Tuma		Bello Parga
Bernardo Cabral		Leonel Paiva
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Bauer		Maluly Netto
José Melo		Jorge Khoury

	PSDB	
Alexandre Santos		Koyu Iha
Hilário Coimbra		Luiz Carlos Haully
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Adelson Salvador		Paulo Ritzel
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Enivaldo Ribeiro		Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.654-25, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Junior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Darci Coelho
Paulo Cordeiro		Saulo Queiroz

	PSDB	
Dilso Sperafico		João Almeida
José Aníbal		José Thomaz Nonô
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Edinho Bez		Ricardo Rique
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Roberto Campos		Carlos Ayrton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.659-1, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Álvaro Gaudêncio Neto		Roberto Fontes
Júlio Cesar		Benedito de Lira

	PSDB	
Mário Negromonte		Ceci Cunha
Wilson Braga		Edson Silva
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Armando Abrílio		Paulo Lustosa
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Enivaldo Ribeiro		Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 104/98-GLPFL

Brasília, 4 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/494/98, indico os Senadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153, de 1998, "destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País".

Titulares	Suplentes
Joel de Holanda	Djalma Bessa
José Agripino	Leonel Paiva
Júlio Campos	Francisco Benjamin

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal

OFÍCIO Nº 56/98-GLDPT

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF. SF/497/98, indico os senadores José Eduardo Dutra e o Senador Abdias Nascimento, como titulares e as senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, como suplentes, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo

Requerimento nº 153, de 1998, destinada "a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 103/98-GLPFL

Brasília, 4 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/499/98, indico os Senadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, "destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária".

Titulares

Djalma Bessa
Edison Lobão
Bello Parga

Suplentes

Francelino Pereira
Wilson Kleinübing
Romero Jucá

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

Ofício nº 57/98-GLDPT

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF. SF/502/98, indico o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Roberto Freire, como titulares e a Senadora Marina Silva e o Senador Ademir Andrade, como suplentes, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, destinada a "promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. nº 108/98-GLPFL

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/568/98, dessa Presidência, indico para comporem a Comissão Temporária "destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 392/98), acompanhar e inspecionar *in loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a

adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas a ser encaminhado ao Poder Executivo", os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda

Suplentes

José Agripino
José Alves
Guilherme Palmeira

Anteciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

Ofício nº 55/98-GLDPT

Brasília-DF, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF. SF/571/98, indico o Senador Antonio Carlos Valadares e Senadora Júnia Marise, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada "a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o nordeste do Brasil e a região do polígono das secas do Estado de Minas Gerais, acompanhar, *in loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy** Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PFL e do Bloco Parlamentar de Oposição, para integrarem, respectivamente, as Comissões Temporárias criadas por intermédio dos Requerimentos nºs 153, 160 e 392, de 1998, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.036-L-PFL/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão

parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº. 1.665, de 4 de junho de 1998, que "Altera dispositivos da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Reinhold Stephanes

Deputado Manoel Castro

Suplentes:

Deputado Lima Netto

Deputado Euler Ribeiro

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.038-L-PFL/98

Brasília, 9 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº. 1.666, de 5 de junho de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$824.000.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Mussa Dernes

Deputado Augusto Viveiros

Suplentes:

Deputado Antônio Geraldo

Deputado Jaime Fernandes Filho

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.040-L-PFL/98

Brasília, 9 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.667, de 5 de junho de 1998, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Paes Landim

Deputado Betinho Rosado

Suplentes:

Deputado Alvaro Gaudêncio

Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.042-L-PFL/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.617-52, de 9 de junho de 1998, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos

Deputado Pauderney Avelino

Deputado Luiz Moreira

Suplentes:

Deputado Arolde de Oliveira

Deputado Antônio Ueno

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.080-L-PFL/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Deputado José Carlos Aleluia para fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.662, de 28 de maio de 1998, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Luciano Pizzatto.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição
nº 23, de 1996)
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados), que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão:

– sob nº 356, de 1997, favorável, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Jefferson Peres; e

– sob nº 210, de 1998 (em reexame, nos termos do Requerimento nº 806, de 1997), ratificando o seu Parecer nº 356, de 1997, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra e voto em separado do Senador Francelino Pereira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996, por 30 (trinta) dias úteis.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento. (Pausa)

O SR. EDUARDO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, para encaminhar a votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão o do orador) – Sr. Presidente, é de estranhar que um assunto dessa natureza, aprovado em duas votações na Câmara dos Deputados, ter chegado no Senado, e sempre apareça alguém para procrastinar a votação. Foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; veio para o plenário e aqui levantaram dúvidas, pedindo que voltasse àquela Comissão. Voltou. E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu novamente pareceres do Relator, Senador Edison Lobão. O Senador Francelino Pereira pediu vistas e voltou a matéria ao plenário.

Sr. Presidente, duas pessoas neste País teriam oportunidade de se candidatarem nesta eleição com a aprovação desta emenda constitucional. Seriam eles: o ex-Deputado Edson Queiroz, de Fortaleza, porque é cunhado do Governador do Ceará, e o ex-Deputado Ricardo Murad, aqui presente na tribuna de honra, porque é cunhado da Governadora do Maranhão.

Estranhamente, não sei por que o Senador Romero Jucá, atendendo a pedido de quem, resolveu pedir mais 30 dias para votar. Entenderia se o assunto já não tivesse sido exaustivamente examinado no Senado.

Sr. Presidente, esta é uma Casa séria; de mulheres e homens sérios. Assim sendo, não poderia ficar sofrendo intromissões dessa natureza.

Votaria "sim" pela prorrogação se o Senador Romero Jucá dissesse um só motivo que o faz pedir mais 30 dias; o porquê de S. Ex^a estar preocupado, depois de ter esse assunto vindo a Plenário várias vezes.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminho aos Srs. Senadores votarem "não"; mostrarmos a cara; cada um dizendo como vota, cada um dizendo como entende e não procurando jogar o lixo para baixo do tapete.

Sr. Presidente, por esse motivo é que encaminho e peço aos Srs. Senadores que votem "não" a este requerimento, pois não há justificativa alguma.

Foi lido o requerimento, Sr. Presidente, e não há justificativa para este requerimento de adiamento. Não há nada que o justifique, a não ser a tentativa de afastar Ricardo Murad da eleição para Governador do Estado do Maranhão. Esta é a realidade: o que se quer é afastar Ricardo Murad de uma eleição que S. Ex^a tem o direito de desfrutar, porque isso não se dará para receber votos da Governadora, mesmo porque S. Ex^a representa oposição ao Governo do Maranhão.

Portanto, Sr. Presidente, vou aguardar uma justificativa plausível e séria, que mereça respeito desta Casa, para justificar essa protelação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL - RR) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL - RR) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer ao Senador Eptacio Cafeteira que sou tão sério ou mais sério do que S. Ex^a, se foi à minha seriedade que S. Ex^a quis se reportar. Em segundo lugar, quero dizer, de público, que não conheço o Deputado Ricardo Murad e não sei se S. Ex^a é candidato a algum cargo no Maranhão ou em qualquer outro Estado.

O que me moveu a apresentar esse requerimento foi um fato muito simples: já estamos no período de convenções partidárias. Desde o dia 10 de julho, os Partidos políticos já podem fazer convenção, e, em Roraima, alguns Partidos já a fizeram, inclusive os de oposição. Entendo que, durante o período de convenção partidária, em que alguns Partidos já realizaram suas convenções, se se mudar a Lei de Inelegibilidade, não será justo permitir que alguns Partidos que farão convenção no período final possam ter, diferentemente dos outros, uma outra

condição de apresentar candidatos. Dessa forma, apresentei esse requerimento...

Estamos enfrentando o abuso do poder econômico e a máquina do Governo. Em Roraima, estamos enfrentando vários abusos. Portanto, no meu entender, é um absurdo possibilitar que, além de o Governador usar a máquina, possam ser candidatos ao cargo de Deputado Federal a mulher, o irmão, a mãe ou a filha do Governador. Portanto, mantenho o meu requerimento.

Penso que essa Lei da Inelegibilidade poderá até ser aprovada, mas isso deve ocorrer depois que avaliarmos a questão da reeleição e depois que essa eleição for votada. Para a próxima eleição, poderei até votar favoravelmente, mas o farei depois que o Tribunal, esta Casa e o Congresso Nacional fizerem uma avaliação circunstanciada dos abusos que estão ocorrendo nessa reeleição para vários cargos executivos.

Portanto, a minha posição e o meu requerimento ficam mantidos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Trata-se de uma votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA) - Sr. Presidente, percebo que o Senador Romero Jucá....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Eptacio Cafeteira, V. Ex^a não pode falar sem que eu consinta. Vou consentir, mas V. Ex^a deve esperar. Prefiro que V. Ex^a, tendo sido citado, use da palavra para uma explicação pessoal.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, não duvidei da seriedade do Senador Romero Jucá, que resolveu chamar a si essa questão.

O Sr. Romero Jucá (PFL - RR) - O requerimento é meu. V. Ex^a falou de seriedade.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA) - O requerimento é de autoria do Senador Romero Jucá, mas S. Ex^a não o justificou. Agora, no momento em que fala, S. Ex^a disse algo interessante. S. Ex^a acha que essa emenda poderá fazer com que a mulher ou a mãe de um Governador possam concorrer.

O Sr. Romero Jucá (PFL - RR) - Cunhados, parentes.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA) - Isso não é verdade, nobre Senador Romero. Pediria

a V. Exª que lesse a emenda, onde está expresso "exclusivamente cunhados".

V. Exª, em momento algum – essa emenda veio da Câmara, onde foi aprovada por duas vezes –, preocupou-se com isso, discutiu essa questão, compareceu em Comissão ou apresentou emendas.

Dessa forma, o requerimento é protelatório. V. Exª disse que, como estamos em época de convenção, a Lei Eleitoral vai mudar. Não, essa lei não vai mudar, Senador Romero Jucá! Há uma proposta de emenda à Constituição, e, no momento em que se emenda a Constituição, o direito está mantido.

Não entendo que, de vez em quando, como já aconteceu em outras vezes, algum Senador queira levar novamente essa proposta de emenda à Constituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para protelar a sua votação. Na realidade, no calendário do Senado, só existem dois dias para votar a emenda: o dia de hoje e o dia 2 de agosto. V. Exª pede para prorrogar a votação por 30 dias, até o recesso. V. Exª sabe que, daqui a 30 dias, o Senado estará em recesso.

V. Exª me perdoe. V. Exª disse que não conhecia o Deputado Ricardo Murad, que está sentado ali, olhando para V. Exª e verificando que V. Exª não falou aquilo que está expresso na emenda. V. Exª falou sobre mãe, mulher e irmã de Governador, mas essa emenda não contempla nada disso. A emenda apenas estabelece que cunhados – portanto, parentes afins –, que até divergem do Governador, podem ser candidatas.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª por conceder-me a palavra pelo fato de ter sido citado. Não pretendi ofender a honorabilidade do Senador Romero Jucá. Quando faço acusações, Senador Romero Jucá, eu as faço de frente. Não as faço com subterfúgios. Tenho sido assim nos meus 35 anos de vida pública, em que conheci muitos Parlamentares com o mesmo temperamento que o meu, como é o caso do Presidente desta Casa, que nunca se escondeu atrás de ninguém para pedir aquilo que era de seu interesse. S. Exª enfrenta a situação e diz o que pensa. Por várias vezes, discordamos, mas entendo que um homem público deve ser assim, ou seja, deve ter a coragem de, ao pleitear algo, dizer por que faz e não para quem faz.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada do PMDB está liberada para apreciar esse assunto, mas eu gostaria de pedir permissão ao companheiro Romero Jucá para discordar de S. Exª.

Entendo que, depois de estabelecido o processo de reeleição, é um absurdo estabelecer qualquer tipo de restrição em termos de inelegibilidade neste País, até para que os candidatos, seja ao cargo de Governador ou de Presidente, possam disputar outro cargo. Na verdade, essa legislação que aí está precisa ser urgentemente reformada. Um Governador não precisa desincompatibilizar-se para concorrer ao cargo de Governador, mas, se, por acaso, quisesse disputar o cargo de Deputado Estadual, teria que se desincompatibilizar. Isso é um absurdo. É uma excessão jurídica o que se estabeleceu neste País.

Sr. Presidente, não tenho como deixar de votar uma emenda constitucional dessa natureza, para permitir que cunhado ou concunhado possam disputar as eleições. Depois de se permitir que o Presidente da República ou um Governador podem disputar o cargo, o cunhado de um Governador não pode disputar as eleições por que o Governador não deixou o cargo?

Sr. Presidente, para tratar desse assunto bastaria um artigo que estabelecesse que "não há mais inelegibilidade em eleição no Brasil".

Perdoe-me o companheiro Romero Jucá, mas vou ter que encaminhar de forma contrária ao requerimento de adiamento. Se o Presidente e o Governador podem ser candidatos no exercício do cargo, não há por que proibir parente afim de disputar a eleição.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Ramez Tebet.

Na apreciação desses requerimentos, normalmente fala um Senador de cada Partido. Entretanto, a Mesa será liberal, dada a importância de uma emenda à Constituição.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, procurarei ser breve.

Quero fazer coro às palavras do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, no sentido de que se deve acabar com todas as inelegibilidades, como ocorreu com a reeleição. Não vamos nos restringir

apenas a um tipo de parentesco! Além disso, Sr. Presidente, essa é uma proposta de emenda à Constituição de 1996, que vinha transitando morosamente no Senado Federal. Agora, quando já estamos com os prazos contados na Justiça Eleitoral, que todas as medidas já foram tomadas, convenções feitas, realizadas, chapas em plena fase de registro, vamos ter dois pesos e duas medidas: algumas convenções com um tipo de candidato; e outras, não.

De maneira, Sr. Presidente, que considero altamente oportuna a cautela do Senador Romero Jucá, subscrevendo e encaminhando este requerimento à Mesa, que tem a minha aprovação e, espero, a dos demais Senadores.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, serei muito breve, mas, numa matéria dessa importância, entendo que devo deixar registrado o meu posicionamento, que, aliás, vem desde quando discutimos, nesta Casa, a emenda constitucional que terminou por permitir a reeleição dos ocupantes de cargos executivos. Naquela ocasião, eu alertava que, se fosse assim, deveríamos acrescentar uma emenda para acabar de vez com a lei das inelegibilidades. Fui instado por muita gente a não fazê-lo e acabei cedendo a isso.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, têm razão aqueles que afirmam que é preciso acabar de vez com a lei das inelegibilidades, porque não tem cabimento, como já foi salientado por alguns oradores, que os chefes do Executivo possam disputar a eleição e os seus parentes, não.

Assim como eu apontaria uma outra excrescência: o Presidente, o Governador e o Prefeito permanecem no cargo para disputar a eleição. Quer dizer, admitimos a reeleição com a permanência dos ocupantes nos seus respectivos cargos, mas o humilde funcionário público tem que se desincompatibilizar, no prazo de três meses ou de seis meses, conforme for o caso.

De tal ordem que não tenho saída, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, tenho que votar de acordo com aquilo que venho manifestando nesta Casa desde aquela época: toda vez que aparecer uma emenda constitucional referente à lei das inelegibilidades, vou votar para que haja a modificação.

Por isso, vou votar favoravelmente à emenda constitucional que veio da Câmara.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Líder do meu Partido, Senador Epitacio Cafeteira, já falou a respeito do requerimento, mas me permito aduzir ao que aqui já foi falado, na condição de primeiro subscritor da emenda que vem a ser o item 3 da pauta, de teor idêntico ao da emenda que veio da Câmara. Na verdade, as duas propostas foram apresentadas simultaneamente, Srs. Senadores, em 1996, quando não tinha sido ainda aprovada a emenda da reeleição.

De sorte que, sem analisar o mérito, esse requerimento do nobre Senador Romero Jucá – quero pedir que S. Ex^a entenda que estou falando do pecado, não estou falando do pecador – não fica circunscrito às raias do sensato. Esse requerimento para prorrogar prazo para apreciar o assunto não se confina no universo da sensatez. Se o Congresso, a esta altura, ainda precisa ouvir mais alguém, precisa pensar mais um pouco para firmar posição – "sim" ou "não", não interessa – a respeito de um assunto que já foi ultrapassado e revogado em 1997, quando se adotou o instituto da reeleição, então o Congresso está sendo acusado de não ter juízo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não há como dizer "sim" a esse requerimento, que, se for acolhido por esta Casa, é uma confissão de inépcia, é uma confissão de que decidimos mais do que isso e ainda não sabemos decidir o mínimo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votei contrariamente a essa emenda e pretendo fazê-lo novamente na tarde de hoje.

Quando essa matéria esteve em debate, pela primeira vez, no plenário do Senado, antes inclusive da emenda da reeleição, eu levantava o problema de se discutir a emenda "fulanizada". Ora, uma das características das leis é a sua impessoalidade. No

entanto, no debate de hoje, afirmou-se: "O Deputado Fulano de Tal, que está aqui no plenário, será beneficiado, ou prejudicado, com a posição do Senado". Quando enveredarmos por esse caminho, a coisa já começa a complicar. Por isso, inclusive, vou votar contra a emenda.

Quando da primeira discussão, fiz questão de registrar que, no caso específico da situação de uma capital, como era o caso do Deputado Edson Queiroz, primeiro inspirador da emenda, eu não tinha tanta preocupação. Eu estava preocupado era com os milhares de cunhados existentes nos grotões deste País, pois cunhado é, sim, membro do clã familiar que controla várias Prefeituras. Nesse sentido, eu era contra a emenda. Continuo sendo contra. Agora, sinceramente, não há justificativa alguma para se adiar. As pessoas votam a favor ou contra e assumem suas responsabilidades de acordo com o mérito da matéria. Um assunto como esse, que já veio ao plenário, foi objeto de uma convocação extraordinária – se não me engano de janeiro de 97 –, voltou para a Comissão, teve pedido de vista, teve adiamento na Comissão, volta agora ao plenário, não há justificativa para adia-lo.

Portanto, a Liderança da Oposição recomenda o voto contrário ao requerimento de adiamento, da mesma forma que, sendo esse requerimento rejeitado, recomenda o voto contrário à emenda. No debate da emenda, poderemos nos alongar a respeito do mérito.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, por ter sido citado pelo Senador Esperidião Amin, gostaria de prestar um esclarecimento adicional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, gostaria de registrar que o requerimento vai exatamente no sentido contrário do que disse o Senador Esperidião Amin, vai no sentido do bom senso, e volto a dizer por quê. Talvez as pessoas não queiram entender, mas estamos em período de convenção eleitoral. Quando essa emenda, se for aprovada, for promulgada, já teremos passado dois terços do tempo do período de convenções eleitorais, ou seja, diversos partidos terão feito suas convenções sob a égide de um tipo de inelegibilidade e um terço fará sob a égide de outro tipo de inelegibilidade, o que geraria dois pesos e duas medidas.

Acredito que o bom senso é adiar e talvez até aprovar esse texto, mas para as próximas eleições e não para uma parte do período de convenções desta eleição.

Era esse o esclarecimento que gostaria de dar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do item 2.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 24 de setembro de 1997, quando teve sua votação adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da expressão "candidato a reeleição" Constante do § 7º do art. 14, na Proposta de Emenda a Constituição nº 39/96

Sala das Sessões, – 17 de junho de 1998 –
Ronaldo Cunha Lima,

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Epitacio Cafeteira, não há encaminhamento em requerimento de destaque. Na ocasião da orientação da sua Bancada, V. Exa. poderá fazê-lo. V. Exa. deseja orientar sua Bancada sobre o destaque?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de ponderar ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima que qualquer modificação nessa emenda tem um efeito deletério maior do que o requerimento

que acabou de ser aprovado, porque, modificada a emenda, esta terá de voltar para a Câmara dos Deputados.

Então, gostaria de fazer um apelo ao Senador Ronaldo Cunha Lima, para que, vendo o desejo desta Casa de votar logo o assunto, retirasse o destaque, a fim de que a questão pudesse, de uma vez por todas, ser resolvida.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Trata-se de emenda supressiva.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Mesmo sendo supressiva, queria dizer ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima que, modificada, a emenda voltará à Câmara dos Deputados.

Apelamos para que S. Exa. retire o destaque e deixe que a matéria seja finalmente resolvida, porque no meu Estado um casamento voltou a ser feito para deixar um cidadão inelegível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996. A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Líderes que orientem as suas Bancadas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – SR. Presidente, o PMDB recomenda o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "Sim".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – O PPB recomenda e pede o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "Sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco recomenda o voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "Não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL tem questão aberta nessa matéria. Pessoalmente, voto a favor, como Relator que fui. Proferi parecer favorável e voto a favor, mas o PFL tem a questão aberta.

(Procede-se à votação)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa pode esclarecer, embora 44 Srs. Senadores já tenham votado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um pedido de esclarecimento ao Líder do Bloco. Quero saber se S. Exa. está recomendando o voto contra para todo o Bloco, incluindo o PDT. Retiro-me ao PDT, porque é uma questão histórica. "Cunhado não é parente, Brizola para Presidente" era um slogan bastante conhecido, e não sei por que o PT continua contra o Sr. Leonel Brizola.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, quero saber se o Senador Esperidião Amin está querendo entrar no Bloco de Oposição. Eu esclareceria a questão se o pedido fosse feito por algum membro do Bloco. Não sendo S. Exa. membro do Bloco, não cabe esse pedido de esclarecimento.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996

ALTERA O § 7º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INELEGIBILIDADE)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:23:10

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:36:21

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABOIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIYA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	RJ	ÁRTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUNA	SIM
PSDB	CE	BEN VERAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	AL	TECTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	PA	COUDRHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BEIRA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPTACIO CAFETERA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPENICIAO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GIBSON CANATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ IBANCO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	ABST.				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JURMA MARBE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PANA	NÃO				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR BOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 46		Total: 67				
1º Sec.: *	Votos Não: 20						
2º Sec.: *	Votos Abst: 1						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA	Emissão em: 17/06/98 - 16:36						

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação.

Votaram SIM 46 Senadores; e NÃO 20.

Houve uma abstenção.

Total: 67 votos.

Não foi atingido o **quorum** constitucional. Conseqüentemente, está rejeitada a proposta de emenda à constitucional, ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, constante do item 3.

A Proposta de Emenda à Constituição vai ao Arquivo.

É a seguinte a proposta rejeitada:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996
(Nº 367/96, na Câmara dos Deputados)**

Altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Artigo único. O § 7º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seus meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição."

É o seguinte o item, que tramita em conjunto, que ficou prejudicado:

Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1996
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 39, de 1996)
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996,

tendo como primeiro signatário o Senador Esperidiao Amin, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 32, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 1998
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição
nº 11, de 1998)**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à Administração Direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O item nº 5 da pauta tramita em conjunto com o item 4.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

**Item 5:
PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 1998
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 6, de 1998)**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Consti-

tuição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Doravante as votações serão nominais.

Passa-se ao **item 6**:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 122, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 273, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem deseje discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar pelo sistema eletrônico.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, a Liderança do PT recomenda abstenção, liberando o Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O PT votará abstenção e o Bloco está liberado.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO
PATRIARCA DE CASSILÂNDIA LTDA, CIDADE DE CASSILÂNDIA, MS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:38:04

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:44:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SC	WILSON KLEINUBING	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELOI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNADES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMM	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 55

Votos Não: 0

Total: 65

Votos Abst: 10

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 17/06/98 - 16:44

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 55 Srs. Senadores, não houve votos contrários.

Houve 10 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 372, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 372, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1997
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
EMISSORA "ABC" LTDA. CIDADE DE SANTO ANDRÉ. SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:45:20

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:48:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST	PSDB	AL	TEDÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADEX BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PPB	TO	LEOMAR QUANTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 54

Votos Não: 0

Total: 63

Votos Abst: 9

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 17/06/98 - 16:48

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e não houve voto contrário.

Houve 9 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 373, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 373, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465/97, na Câmara dos Deputados); que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO COMERCIAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, CIDADE PRESIDENTE PRUDENTE, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:50:09

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:54:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PFL	SC	WILSON KLENÜBING	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DIALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELLO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	LIÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	LIÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRUPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BUENCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARSE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	MEY BUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 55						
1º Sec.: "	Votos Não: 1		Total: 64				
2º Sec.: "	Votos Abst: 8						
3º Sec.: "							
4º Sec.: "							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							Emissão em: 17/06/98 - 16:54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 8 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 374, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Nilo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 374, DE 1998.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 468/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 275, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO
CIDADE JANDAIA DO SUL LTDA, CIDADE DE JANDAIA DO SUL, PR

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:54:50

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:59:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ARCÍAS NASCIMENTO	SM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SM	PFL	RR	ROMÉRO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SM	PFL	SP	ROMÉU TUMA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PSDB	AL	TECTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDAMER	SM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIM	SM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SM				
PSDB	AM	JEFFERSON FERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SM				
PFL	RO	JOSÉ BLANCO	SM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SM				
PFL	DF	LEONEL PAVIA	SM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 58		Total: 66				
1º Sec.: *	Votos Não: 0						
2º Sec.: *	Votos Abst: 8						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA	Emissão em: 17/06/98 - 16:59						

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 8 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 375, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 375, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1991, a

concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 139, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 261, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Como vota o Senador João França?

O SR. JOÃO FRANÇA (PPB-RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) -- Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTONIO VILELA (PSDB-AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Lucídio Portella?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota a Srª Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sim, Sr. Presidente.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À
SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA, CIDADE DE ITAJAÍ, SC

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 17/06/1998

Nº Vol.: 6

Data Início: 17/06/1998
Data Fim: 17/06/1998

Hora Início: 17:00:12
Hora Fim: 17:09:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINBING	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
DB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
PPB	RO	ERNA NDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PIEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
XCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JURIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PPB	TO	LEOMAR GUNTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REDUANO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TURMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 51

Votos Não: 0

Votos Abst: 6

Total: 57

Emissão em: 17/06/98 - 17:09

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos magalhães).
– Votaram Sim 51 Senadores, somados aos sete Senadores que manifestaram seus votos favoráveis da tribuna, devido a problemas técnicos no painel de votação. Não houve votos contrários.

Houve 6 abstenções

Total: 64 votos

Aprovado

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 376, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 376, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 4 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão

outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes dos itens nºs 11 a 13 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

– **Item 11:**

PARECER Nº 315, DE 1998

Escolha de autoridade

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 315, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, sobre a Mensagem nº 148, de 1998 (nº 575/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Reis de Paula, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte – MG, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 315, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, PARA COMPOR O
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NO CARGO DE MINISTRO TOGADO

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 7

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:10:23

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:14:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	MG	ARLUNDO PORTO	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIM	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELLO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
		PE JOEL DE HOLLANDA	Votou				
		MT JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 63

Votos Não: 0

Total: 64

Votos Abst: 1

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 17/06/98 - 17:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

Aprovado o Parecer.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, como meu voto não foi contabilizado, peço que registre o meu voto favorável.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL-DF) – Faço a mesma solicitação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Senadores Leonel Paiva e Júnia Marise votaram "sim", apesar de a votação ser secreta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

PARECER Nº 316, DE 1998

Escolha de autoridade

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 316, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 156, de 1998 (nº 574/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribu-

nal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero chamar a atenção dos nossos Colegas para a sessão deliberativa que teremos amanhã, às 10 horas se necessário, poderemos ter outra na parte da tarde, que exige **quorum** qualificado, ou seja, a presença realmente de todos, conforme acertado que havia sido feito com as Lideranças. Teremos, inclusive, votação de emenda à Constituição e até algumas votações nominais de embaixadores.

Vou encerrar a votação.

O SR. EDUARDO SUPICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, estou votando ainda. Informo apenas que foi desligado o terminal onde costumo sentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esclareço a V. Exª que não houve propósito.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 316, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. GELSON DE AZEVEDO, PARA COMPOR O TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO, NO CARGO DE MINISTRO TOGADO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 8

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:15:04

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:19:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELOI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CANATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSE SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCIÃO PORTELLA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 55					
1ª Sec.: *		Votos Não: 0		Total: 57			
2ª Sec.: *		Votos Abst: 2					
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							Emissão em: 17/06/98 - 17:19

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 2 abstenções.

Total: 57 votos.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 13:**

PARECER Nº 363, DE 1998

Escolha de autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 403, de 1998 – art. 281)

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 363, de 1998, da Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 178, de 1998 (nº 673/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gilson Langaro Dipp, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Luz.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 363, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. GILSON LANGARG DIPP, PARA COMPOR O
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO CARGO DE MINISTRO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 9

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:20:06

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:25:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRÍPIO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ IBANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JUNA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEONAR GUNTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍO PORTELA	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE FRITO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REGUÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: "

2º Sec.: "

3º Sec.: "

4º Sec.: "

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 57

Votos Não: 4

Total: 61

Votos Abst: 0

Emissão em: 17/06/98 - 17:25

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO, 4 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

Total: 61votos.

O nome foi aprovado, e a decisão do Plenário será levada ao conhecimento do Senhor Presidente da República.

Quero congratular-me com a força da Bancada do Rio Grande do Sul, que hoje aprovou os nomes de três Ministros de Tribunal Superior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– As matérias constantes dos itens nºs 14 e 15 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com a deliberação do Senado no dia 6 de maio último e com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

- Item 14:

MENSAGEM Nº 144, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 144, de 1998 (nº 568/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação Secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1 Senador.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 15:

MENSAGEM Nº 161, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 161, de 1998 (nº 608/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Sérgio Barcellos Telles para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Não havendo objeção do Plenário, a Presidência inclui,

Como itens 16 a 21, mensagens do Presidente da República sobre escolha de embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 16:**

MENSAGEM Nº 145, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 145, de 1998 (nº 569/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado do Luxemburgo.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Márcio Paulo de Oliveira Dias para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado do Luxemburgo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 17:**

MENSAGEM Nº 170, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa sobre a Mensagem nº 170, de 1998 (nº 651/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação da Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a paciência dos Srs. Senadores, porque ainda haverá três votações nominais, mas logo concluiremos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 18:**

MENSAGEM Nº 179, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1998 (nº 681/998 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à

deliberação do Senado o nome do Sr. Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Orlando Gauvêas Oliveira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 3 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovada a indicação, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 19:

MENSAGENS Nºs 180 e 182, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, em conjunto, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 180 e discussão da Mensagem nº 182, de 1998 (nºs 680 e 709/98, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Senhor Antônio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações

Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Antônio Augusto Dayrell de Lima para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália e cumulativamente a de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu e ao Estado Independente de Papua Nova Guiné.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer e a Mensagem nº 182, de 1998. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 03 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovadas as indicações, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 20:

MENSAGEM Nº 183, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 183, de 1998 (nº 714/98 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. José Olympio Rache de Almeida para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 53 Srs. Senadores, não houve votos contrários.

Houve 03 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovada a indicação, será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 21:**

MENSAGEM Nº 184, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 184, de 1998 (nº 715/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Armando Sérgio Frazão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Armando Sérgio Frazão para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 48 Srs. Senadores; e Não 4.

Houve 3 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovada a indicação, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 414, de 1998, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Oda-
cir Soares – Jader Barbalho – Júnia Marise – Ro-
mero Jucá – Elcio Alvares – Esperidião Amim.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos sabemos das extraordinárias realizações de médicos do Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília, sob a presidência desse extraordinário Dr. Aloysio Campos da Paz. Quando votamos aqui a fundação especial, tive

oportunidade de conhecê-lo. Fiquei impressionado com a sua competência e capacidade administrativa.

Penso que esse hospital merece admiração, porque serve como referência para hospitais em nosso País e no mundo.

Na Bahia, terra de V. Ex^a, Sr. Presidente, foi inaugurado um hospital idêntico ao Sarah Kubitschek de Brasília. Está prevista a construção de várias outras instituições como essa em outros locais, como por exemplo no Estado do Ceará.

Entreguei ao Presidente daquela instituição, Dr. Aloysio Campos da Paz, um longo requerimento, em que exponho as razões da construção de uma unidade dessas no Rio Grande do Sul, levando em consideração principalmente a integração daquele Estado ao Mercosul. Naquela ocasião, conversei longamente com S. S^a. Enviei uma cópia da solicitação ao Dr. Aloysio Campos da Paz, ao Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário Executivo do Conselho de Administração da Associação das Pioneiras Sociais, ao Governador do meu Estado, Antônio Britto, ao Presidente da República, ao Ministro da Saúde, ao Dr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães, ao Dr. Luiz Eduardo Maron de Magalhães, ao ex-Ministro Jarbas Passarinho, ao ex-Presidente José Sarney, a José de Arimathea Gomes Cunha; a Octávio Pereira da Costa; a José Aparecido; a Eduardo Kertesz; a Rita Camata, membros do Conselho de Administração da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Falei a V. Ex^a, Presidente Antonio Carlos Magalhães, da importância que teria uma instituição como essa lá no Rio Grande do Sul. Não é fácil a construção de um hospital como esse, eu sei. Observando, no Sarah Kubitschek, o tratamento dado aos deficientes, a diferença de tratamento dispensado aos doentes deste hospital e aos doentes de hospitais não especializados, o avanço da tecnologia no campo da recuperação física, que coloca o Brasil dentre países do Primeiro Mundo, ficamos admirados com a garra, com a dedicação, com a seriedade, com a organização e com o espírito de equipe desta instituição.

É admirável também a capacidade de levar adiante um empreendimento como este. O normal seria ficar apenas com o Sarah de Brasília, que merece nota dez. Mas foi construído outro hospital em Salvador, que também merece nota dez. E estão levando essa organização para outros lugares. Eu defendo a construção de um outro hospital como o Sarah em Porto Alegre. Infelizmente, o número de deficientes físicos no Brasil é qualquer coisa de trágico.

O atendimento a nossos irmãos portadores de deficiências decorrentes de cruéis acidentes de trânsito e de trabalho, que poderiam ser evitados, faz com que a organização presidida pelo Dr. Aloysio Campos da Paz mereça o nosso respeito e o nosso carinho.

Dr. Aloysio informou-nos que recebeu a documentação e a encaminhou ao Conselho de Administração, por intermédio do Ministro Luciano Brandão. Espera-se uma resposta dentro das possibilidades daquele hospital.

Sr. Presidente, é muito importante para a Região Sul e para o Mercosul contar com uma unidade do Sarah Kubitschek.

De qualquer maneira, seja qual for o resultado, fico muito feliz de vir a à tribuna prestar homenagem a esse extraordinário médico, a sua competente equipe e aos membros desse Conselho, todos voluntários, que se dedicam a essa causa. Segundo pesquisas, os dois dramas maiores da sociedade brasileira são o desemprego e a assistência à saúde. Diante desse quadro, o Sarah Kubitschek e o Dr. Campos da Paz são uma baliza, são um exemplo que devemos admirar e copiar sempre que possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, há muito temos denunciado nesta Casa vários casos de corrupção e de desvio de recursos no Estado de Rondônia.

Hoje ouvi, com atenção, a denúncia de desvio de recursos formulada pelo eminente Senador Epitácio Cafeteira contra a Governadora do Maranhão.

Em relação à Rondônia, denunciei o caso de empreiteiras que receberam do Governo do Estado vultosas quantias em pagamento por rodovias que não foram construídas. Isso vem acontecendo também em outro Estado.

Apesar de todas as denúncias de desvio de milhões e milhões de reais feitas aos nossos Colegas Senadores e também ao povo brasileiro, no entanto, nenhuma providência foi tomada. Como fica esta Casa diante do povo brasileiro, que paga impostos para que o Governo Federal arrecade recursos e os

mande, por meio de convênios, aos Estados, cujos governantes desviam esse dinheiro, se nenhuma providência é tomada?

Sr. Presidente, repito: denunciemos aqui centenas de irregularidades. Apesar disso, o Governo do PMDB, por meio de seus Líderes, saca milhões e milhões de reais por intermédio do Ministério de Minas e Energia, da Caixa Econômica Federal e da Suframa.

O Senhor Presidente da República possui todas essas denúncias. A área econômica conhece todos esses desvios ocorridos em meu Estado, e ninguém toma providências. Às vezes me pergunto o que faço nesta Casa, como Senador da República, como fiscal do povo. Estou aqui exercendo a função de Senador, fiscalizando e denunciando, mas ninguém toma providência. Basta ser corrupto, basta desviar dinheiro público para ser prestigiado pela atual administração, principalmente em meu Estado, onde o Governador é do PMDB.

Há poucos instantes, Sr. Presidente, estive na Procuradoria-Geral da República denunciando uma quadrilha formada em Rondônia e comandada pelo Governo do Estado. Quatro membros da quadrilha foram presos: o cunhado do Governador, o Secretário-Geral do PMDB, o Diretor da empresa de Energia do Estado de Rondônia, e dois empresários. Da quadrilha faz parte também o Governador do Estado, o qual não denunciei naquele momento, porque isso só poderia ser feito em Brasília. Hoje fui à Procuradoria-Geral da República para fazer isso. Estou, inclusive, pedindo a prisão do Governador, que, depois da privatização da Ceron – Companhia de Energia do Estado de Rondônia –, ainda quis, por intermédio da Secretaria de Fazenda, com autorização direta dele, destinar recursos do Estado a essa empresa. O cheque autorizado e assinado pelo Governador, que deveria ser utilizado nas Centrais Elétricas do Estado de Rondônia, foi desviado com a desculpa de que era para pagar a imprensa. Esses recursos não entraram na contabilidade das Centrais Elétricas do Estado; ao contrário, foram distribuídos entre a quadrilha. Lamentavelmente, só quatro pessoas tiveram sua prisão preventiva decretada. O Governador ficou isento dessa punição.

Agora, fiz a representação perante o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, pedindo a prisão do Governador. Tenho certeza de que S. Ex.^a há de tomar as providências necessárias, até porque os fatos foram comprovados perante a Justiça, e a Primeira Instância decretou a prisão preventiva dos outros membros da quadrilha. Essa decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado. Só o Governador fi-

cou fora por não ter sido denunciado. Agora, porém, faço essa denúncia e espero providências.

Esse mesmo Governador está em Brasília querendo vender um financiamento feito pela Caixa Econômica para a construção de casas, por meio do Governo do Estado numa gestão anterior, para o Presidente da Caixa Econômica Federal. É mais um golpe que o Governador quer dar em Brasília, e nós estamos, extra-oficialmente, denunciando. Esse é um dinheiro transferido da Caixa Econômica para construir casas para funcionários do Estado. Agora, o Governo do Estado quer somar essa dívida e vender para a Caixa Econômica com correção, para receber esse dinheiro e gastar na campanha que está em curso em Rondônia. Lamentavelmente, isso pode acontecer, porque está faltando seriedade na Administração Federal, não por culpa do Presidente Fernando Henrique, que pode não ter tomado conhecimento, mas da área econômica, que sabe o que esse Governo está fazendo com o dinheiro público no Estado de Rondônia. Mesmo assim, com um lobby forte dentro desses setores, estão repassando dinheiro para o Governo de Rondônia, que quer vender aqueles pobres, miseráveis que compraram suas casas financiadas há cinco, dez anos, com prestações de R\$16,00 por mês. O atual Governo aumentou essas prestações para R\$80,00, R\$100,00, para aumentar o valor da dívida, a fim de vendê-la à Caixa Econômica Federal. Se não houver fiscalização, o Presidente da CEF, Sérgio Cutolo, corre o risco de repassar esses recursos para o Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, é válido denunciar sempre, principalmente com fundamento, com documentação. Espero que as autoridades que são, por esta Casa, oficializadas, como é o caso da Procuradoria-Geral da República cujo Procurador-Geral teve seu nome aqui aprovado tomem providências. Como Senador, membro desta Casa, fazendo uma apresentação desse nível, tenho certeza de que o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, há de tomar uma providência urgente. Senão os recursos do Estado de Rondônia ainda serão saqueados durante esses cinco meses que restam ao Governador Valdir Raupp. Queremos prevenir para que Rondônia não sofra mais prejuízos. Afinal de contas, quem pagará essa dívida seremos nós que continuaremos em Rondônia, nossos filhos e nossos netos. Por isso fazemos essa representação.

Sr. Presidente, solicito à Mesa que inclua neste meu pronunciamento essa denúncia na íntegra, a fim de que fique a mesma registrada nos Anais da Casa, para que, no futuro, qualquer um do povo, principalmente do meu Estado, possa dela tomar conhecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Exm^o Sr.
Dr. Geraldo Brindeiro
Procurador-Geral da República
Nesta
Exm^o Sr. Procurador-Geral da República

Ernandes Amorim, Senador da República pelo Estado de Rondônia, vem promover, nos termos da Constituição Federal,

Representação

Contra o Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, pelos fatos que se seguem, para a promoção das ações civis e penais cabíveis:

1. O Ministério Público do Estado de Rondônia, diante de inegáveis provas de peculato e formação de quadrilha, ofereceu Denúncia (Doc. 01 em anexo), acatada pelo Poder Judiciário Estadual, contra componentes da Administração Pública Direta daquele Estado, bem como contra diretores da Empresa Centrais Elétricas de Rondônia-Ceron e outros envolvidos no desvio de R\$1.480.000,00 dos cofres estaduais, pretensamente, para aporte de Capital do Governo na citada estadual, por meio de três cheques emitidos pelo Governo e que foram desviados para particulares.

2. Pelo previsto no item 20 da referida denúncia, observa-se, inequivocamente, que o terceiro e maior dos cheques, no valor de R\$ 1.070.000,00, foi emitido nas seguintes circunstâncias:

a) o Estado já havia alienado 48,7% das ações da Ceron à Eletrobrás (empresa federal holding do sistema de eletricidade);

b) a emissão se deu às vésperas da data em que a Eletrobrás assumiria (como de fato o fez) o controle da estatal, fato que contribuiria para o completo desconhecimento do peculato;

c) o cheque jamais chegou à Ceron;

d) o pretense aporte de capital, se realizado de fato, feriria o contrato de alienação de ações que expressamente "proíbe ao Estado alterar o capital social da empresa sem anuência da Eletrobrás;

e) a emissão do cheque foi solicitada ao Governador do Estado, por meio do ofício nº CT/DEF/672/96, assinado por José Luiz Lenzi, Diretor da Ceron;

f) O Sr. Governador, no mesmo dia autorizou a emissão, sabendo que não se poderia aquele cheque destinar aos fins previstos no ofício de solicitação, uma vez que a alteração de capital (processo longo e que depende de uma série de formalidades jurídicas), além de exigir prévia aprovação em assembleia geral da empresa e registro em um conjunto de órgãos públicos, não tinha nem mesmo sido cogitada, a despeito de estar proibida pelo contrato com a Eletrobrás.

3. Há sobeja documentação que prova tanto a ocorrência do peculato como a tentativa de ocultação de seu produto; o montante do alcance foi comprovadamente depositado em conta bancária da empresa Nortabras Comércio, Importação e Exportação Ltda., que já pertence aos parentes do Sr. Mauro Calixto (confesso receptor do valor); tal empresa pertence, hoje, a dois "laranjas" do Sr. Mauro Calixto, a quem os dois sócios de direito passaram procuração para realizar toda a movimentação na conta bancária onde foi depositado o cheque do Governo.

4. Na tentativa de defesa, vêem-se produzidos documentos que embasariam uma pretensa prestação de contas; fato que só vem agravar a culpa dos envolvidos, pois reafirmam uma suposta integralização do Capital da Ceron pelo Governo, com base em um contrato de prestação de serviços com a Empresa Nortabras, sem que tenha havido a devida prestação de serviços e sem que fosse tal empresa detentora da adjudicação em processo licitatório para a espécie de serviço.

5. Vê-se, portanto, a indiscutível e indispensável participação do Sr. Governador, Dr. Waldir Raupp de Matos, no processo de peculato e formação de quadrilha. Observa-se, pelos autos, que não haveria como ser perpetrado o concurso criminoso sem a autorização de pagamento efetuado pelo Chefe do Poder Executivo.

6. Sr. Procurador-Geral, a sociedade brasileira não pode continuar a conviver com a infinidade de crimes relegados à impunidade. Pelo exposto, fundado que está nos termos da denúncia apenas e seus anexos, não há dúvidas das práticas criminosas. A sociedade espera de V. Ex^a ação enérgica no sentido de coibir tais práticas, a partir da promoção das ações cabíveis, em especial, o enquadramento do Sr. Governador nos crimes previstos nos arts. 288 e 312 do Código Penal, em face de sua imprescindível participação nos delitos.

7. Solicito, ainda, que, para a instrução do processo, sejam requisitados ao Ministério Público do Estado de Rondônia o inteiro teor dos autos da ação (cuja inicial segue anexa), junto aos quais estão a cópia do cheque (com inscrição de depósito na conta da empresa Nortabras) e ofício de requisição de pagamento destinado ao Governador e por ele autorizado.

8. Por oportuno, e em face da assustadora imoralidade presente na ação dessa quadrilha, solicito, ainda, que seja requerida (com a devida autorização da Assembleia Legislativa) a decretação da Prisão Preventiva do Governador, no mesmo sentido do requerimento do Ministério Público (aqui também anexado) quanto aos demais membros da quadrilha, acatado que foi pelo Juiz do feito e mantido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Cumpre salientar que a decisão do Magistrado se fundou na certeza da existência dos crimes, na veracidade das provas e nos indícios inafastáveis da autoria.

Atenciosamente, Ernandes Santos Amorim, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Logo após o expediente que será lido, a Presidência concederá a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo 1^o Secretário em exercício, Sra. Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1998

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza a realização de operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporá-

cion Andina de Formento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Hugo Napoleão – Ney Suassuna – Coutinho Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, como Líder do Bloco de Oposição, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero aqui registrar, mais uma vez, a minha preocupação com a greve dos professores universitários de todo o País, que já dura cerca de 77 dias, sem nenhuma possibilidade de diálogo, com transparência e seriedade, com o Governo Federal.

O movimento começa a atingir todos os hospitais universitários do Brasil. O Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, por exemplo, está sendo ameaçado de fechar as portas e deixar de prestar atendimento principalmente à população mais carente da Capital e do interior do Estado de Minas Gerais, em razão da falta de sensibilidade do Governo em atender às reivindicações dos professores universitários. É exatamente este o problema que estamos trazendo hoje à tribuna do Senado Federal, registrando, mais uma vez, nossa preocupação com relação à greve dos professores universitários. Esta questão tem sido tratada de forma autoritária pelo Governo Federal. Vale lembrar que o Presidente da República, recentemente, reeditou a medida provisória que institui o Plano de Incentivo à Docência por meio da Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério, a chamada GED. Mas essa medida não atende às reivindicações dos professores universitários, de vez que esse plano é altamente discriminatório.

A questão dos hospitais universitários tem desdobramentos dos mais sérios. É exatamente neste ponto que queremos fazer um alerta ao Ministério da Educação: a paralisação e o fechamento dos hospitais universitários trará sérios prejuízos à nossa população, que deixará de contar com

o atendimento dessas instituições universitárias, como o Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, um centro de referência para Minas Gerais e todo o Brasil, principalmente na área de transplantes de medula óssea, uma das especialidades a que mais se dedicam os professores daquele Hospital Universitário.

Com este registro, trago nossa preocupação e solidariedade aos professores universitários. Por mais de cinco vezes, ocupei esta tribuna para fazer relatos, principalmente quanto aos desdobramentos e omissões ocorridas, e falar da necessidade, com base em números, de se promover os reajustes reivindicados pelos professores universitários e promover também um amplo, sério e transparente.

Para concluir, haja vista estar se esgotando o tempo destinado à Liderança do Bloco Opositorista, manifesto-me, mais uma vez, preocupada diante da atitude arbitrária do Governo, que, em vez de buscar o entendimento, através do diálogo, com os professores universitários de todo o País e as universidades públicas, prefere o caminho mais curto, que é o de decidir, nos gabinetes do Ministério da Educação, a fórmula que não atende às reivindicações dos professores universitários e das universidades públicas.

Com isso, Sr. Presidente, a nossa população, como os estudantes, certamente também ficará prejudicada com a paralisação dos hospitais universitários de todo o País e do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte.

Durante o discurso da Sra. Junia Marise, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr^a Junia Marise, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência vai prorrogar a sessão por 15 minutos para que os oradores que aqui estiveram até o momento, aguardando a oportunidade de falar, possam ter esse direito.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sr^{as}. Senadoras que compreendam a divisão desse tempo entre os que aqui estão aguardando essa oportunidade.

Com a palavra o Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, confirmando as previsões anteriormente anunciadas pelos órgãos especializados em estudos

do clima, a situação da estiagem no Nordeste vem-se agravando e com isso aumentando as dificuldades econômicas, devido à quebra de safra e aos problemas sociais relacionados com a sobrevivência de milhões de pessoas atingidas pela seca.

Mais de 1.200 municípios convivem com imensas dificuldades de provisões de água e comida, quando se sabe que a seca deste ano vai piorar.

A Unicef, em documento intitulado "Seca 98, uma calamidade anunciada", justifica ser esta uma das piores entre as 23 secas históricas do Nordeste.

Um dado importante e sintomático que já reflete este drama é o crescimento comprovado da taxa de mortalidade infantil, conseqüência direta da situação de carência nutricional das mães, que cedo perdem a capacidade de amamentar seus filhos e estes, devido ao empobrecimento da qualidade da água para o consumo, cada vez mais escassa e barrenta no fundo das cacimbas, açudes e poços, de fácil contaminação por microorganismos, tomam-se vulneráveis a diarreias e, assim, à desidratação.

No Ceará, por exemplo, segundo informações de sua Secretaria da Saúde, conforme publicado no *Jornal O Estado de S. Paulo* de ontem, a taxa de mortalidade infantil aumentou em 32% com relação ao mesmo período do ano passado.

Não tenho dados concretos, hoje, em mãos, mas não erraria por muito quem afirmasse que, devido a esta seca, a mortalidade infantil, nos Estados do Nordeste por ela atingidos, tenha crescido entre 15 e 30% com relação aos meses correspondentes de 1997, o que é extremamente lamentável, considerando-se o esforço realizado para se reduzir a mortalidade infantil em nosso País e na região.

Morrer de sede ou de fome às portas do século XXI é algo inaceitável, mesmo que já estejamos entorpecidos e um tanto acomodados aos quadros de miséria e violência irracional que vaga pelo mundo ao lado da fortuna, do luxo e da avareza dos segmentos mais desenvolvidos da humanidade.

O noticiário tem divulgado locais onde pessoas estão comendo palma, ração normalmente usada como último recurso em reserva para alimentar o gado em períodos de estiagem.

Em locais de difícil acesso, longe do asfalto, só alcançáveis por estradas vicinais, a cavalo ou a pé, em alguns lugares os pais se apressam a batizar os filhos pequenos para que não corram o risco de morrerem pagãos.

Embora a manipulação política tenha promovido vários saques e desordens na distribuição de alimentos, já tem havido saques, a exemplo de períodos an-

teriores, com motivação exclusiva de grandes necessidades de sobrevivência. Isto é o pavor do espectro da fome que faz parte da consciência do semi-árido, e é um fantasma que povoa a mente do povo sertanejo, há séculos convivendo com essa ameaça.

É, portanto, lamentável que as autoridades não tenham tomado medidas preventivas para minorar esse desastre anunciado pelos estudiosos e pelos meios de comunicação com razoável antecedência e preparar o povo, suas lideranças e as estruturas dos Governos locais para enfrentar a situação que, a cada dia, mais se agrava e cujas conseqüências ainda não se pode avaliar.

Desde o século passado, conhecemos a regularidade com que as secas castigam o Nordeste, e, desta vez, com o recrudescimento do fenômeno *El Niño*, a estiagem foi amplamente profetizada há mais de um ano, com demonstrações didáticas de sua origem e funcionamento, mas nada foi feito de concreto, com a devida antecipação, para minorar a fome, as necessidades e o sofrimento de milhões de brasileiros, especialmente aqueles que retiram das entranhas da terra o seu sustento, e contribuem para alimentar os que moram nas cidades, que ora ficam sujeitos à pressão do êxodo, que já vinha ocorrendo em conseqüência das próprias dificuldades por que vem atravessando o setor rural.

Segundo o censo agropecuário do IBGE, referente ao período de 1985 a 1993, mais de três milhões de brasileiros foram expulsos do campo devido às dificuldades em continuar produzindo, desincorporando da produção agrícola milhares de hectares. Muitos dos pequenos produtores com tradição e vocação para a atividade rural perderam ou venderam suas propriedades por causa do endividamento com os bancos. Além do mais, a prioridade governamental dos assentamentos, devido às pressões sobre a reforma agrária, terminou por relegar a segundo plano, por algum tempo, os pequenos produtores, muitos dos quais não puderam ser salvos pelo Pronaf, engrossando as levas do êxodo rural.

Sabe-se que ao solo fértil do Nordeste só falta a bênção de água disponível para revelar sua altíssima produtividade agrícola e, no seu subsolo, já foram identificadas reservas de água de baixa profundidade de volume superior ao da Bahia da Guanabara.

O Governo torrou bilhões de reais para salvar meia dúzia de banqueiros de alguns bancos falidos. Só no caso do Banespa, uns 30 bilhões; outros foram praticamente perdidos ou irrecuperáveis nas operações do Banco Central, mas para viabili-

zar a sobrevivência de milhões de nordestinos não se conseguiu liberar os recursos necessários para a meta governamental fixada para irrigação neste período de Governo, que atualmente mal chega a 30% do previsto. O que é lamentável, pois os investimentos em irrigação implicam em captação, canalização, preservação e desenvolvimento de recursos hídricos, que no Nordeste tem importância extraordinária.

O Nordeste pode perfeitamente conviver com a seca, desde que obras fundamentais sejam realizadas, pois a região é rica em águas subterrâneas, seu solo é fértil, viável à irrigação, como demonstram projetos em execução em regiões áridas próximas ao Vale do São Francisco, e é extremamente rica em belezas naturais, diversidades culturais que fazem do turismo, como se pode verificar em alguns Estados, uma atividade econômica altamente promissora.

A escassez de recursos para investimentos é uma realidade mundial, mas a definição de prioridades para melhor aplicação dos poucos recursos é uma questão de sensibilidade governamental, e aí reside a importância das lideranças comprometidas com os reclamos e as necessidades da região.

Desde o Plano Real, em julho de 1994, o endividamento do setor público cresceu de forma assustadora, os títulos públicos fora do Banco Central, que eram de 59,5 bilhões naquela época, em março último, chegaram a 287,6 bilhões. Entretanto, não se conseguiu um único bilhão para projetos de grande envergadura e benefícios para o Nordeste.

Em seu livro intitulado **Nordeste, uma Estratégia para o Sucesso**, o engenheiro João Alves Filho, profundo conhecedor e dedicado estudioso dos problemas da região, assunto em que já reuniu considerável experiência, não apenas nas viagens de estudos que realizou no exterior procurando conhecer experiências que pudessem servir como subsídios à nossa realidade, mas também de sua passagem pelo Ministério do Interior e duas vezes pelo Governo de Sergipe, onde executou obras definitivas em termos de recursos hídricos, como o Projeto Chapéu de Couro e a construção da maior rede de adutoras do Nordeste, detalha e justifica a proposta inscrita por todos os Governadores, que, na ocasião, foi encaminhada à Presidência da República visando um plano de desenvolvimento auto-sustentado para a região nordestina.

Este plano, ainda atualizado em termos de previsão de recursos necessários, benefícios e metas, previa criar quase três milhões e meio de empregos, desenvolvendo estruturas para a sobrevivência do homem com a seca em termos de abastecimento hídrico comunitário, agricultura irrigada, em

projetos mistos de irrigação e no desenvolvimento do turismo. Seriam implantados sistemas simples de abastecimento, açudes, barragens, aguadas, cisternas comunitárias e familiares, adutoras, poços tubulares, disseminação do cultivo de plantas e criação de caprinos resistentes à seca, e outras medidas de subsistência adaptadas à região. Também seriam implantados projetos de piscicultura, carcinocultura e fruticultura irrigada. Todos os projetos com justificativa técnica, custo definido e benefício pretendido.

Tudo isso seria feito com menos de R\$12 bilhões, uma ninharia, comparando-se com a montanha de dinheiro que o Governo já gastou para salvar o sistema financeiro e os grandes endividados institucionais.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ao Nordeste, na maior parte de sua história contemporânea, tem faltado sensibilidade, prioridade e vontade política dos governantes em solucionar de forma definitiva os principais obstáculos ao equacionamento do problema das secas, quando se sabe que tem países do mundo, em regiões muito mais áridas que a nossa, com solos imprestáveis para a agricultura, e que, com a solução do problema hídrico e aplicações de tecnologias, conseguem até produzir uvas no deserto do Oriente Médio. E temos o exemplo da Califórnia, hoje um dos maiores celeiros agrícolas do mundo, e aqui no Brasil o caso de Petrolina, com áreas do sertão irrigadas por canais de captação ligados do rio São Francisco e que produz frutos tropicais para exportação.

O Governo tinha conhecimento, desde o ano passado, por meio de estudos realizados pelo INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, desta grande estiagem que estamos vendo. E as obras hídricas já previstas em 1997 no Orçamento da União para este ano de 1998, muitas delas relacionadas no conjunto de medidas recentemente anunciadas no pacote para reduzir os estragos da seca, estão com enorme atraso na liberação dos recursos, a exemplo de anos anteriores, o que logicamente implica atraso em sua execução, quando se sabe que a seca está apenas começando, e, a partir de julho teremos dificuldades, especialmente nos mais de 1.200 municípios atingidos, aos quais a solidariedade material que tem sido enviada por pessoas, entidades e organizações de caráter humanitário muito tem contribuído para amenizar as carências imediatas da população, que há anos aguarda soluções definitivas para encontrar o seu destino de bem-estar e progresso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para tratar de assuntos relativos à agropecuária do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que vem enfrentando grandes dificuldades em decorrência da atual política econômica.

Em especial, trago a minha preocupação diante da crescente fragilização da agricultura e da pecuária na relação com o setor industrial que, antes de ser contraditória, deve ser solidária, harmoniosa e justa por todos os segmentos.

Quero, porém, antes registrar um dado que foi divulgado nos jornais do nosso Estado que diz que a produção industrial do Rio Grande do Sul vai mal. Está aqui manchete do dia 13 de junho de 1998: O Rio Grande do Sul teve o pior desempenho industrial regional em abril, com uma queda de 9,3% em relação a março. Foi o que apurou o IBGE, que divulgou recentemente os dados regionais da indústria pesquisada em dez áreas. Mas o nosso tema vai ser a agropecuária.

Em nosso Estado, o abandono do setor agropecuário por parte dos atuais governos Estadual e Federal, e a falta de políticas claras e estratégicas, já é responsável pela queda na produção de grãos, que se acentuou a partir de 1995.

Segundo dados oficiais do setor, a produção de grãos de arroz, milho, soja e trigo, em 1994, era de cerca de 15 milhões e 200 mil toneladas, enquanto em 1997 foi de apenas cerca de 13 milhões e 500 mil toneladas, e a expectativa para 1998 é de ser ainda menor.

A partir da primeira safra do Plano Real, o Rio Grande do Sul perdeu cerca de 6 milhões e 100 mil toneladas de milho, equivalente a aproximadamente R\$815 milhões; e também cerca de 3 milhões e 300 mil toneladas de arroz, equivalente a aproximadamente R\$980 milhões.

Ainda no Rio Grande do Sul, durante o Plano Real já se verificou uma redução média de 200 mil hectares na produção de arroz, significando uma perda de 10 mil empregos diretos e 30 mil indiretos, que se somam hoje aos cerca de 250 mil desempregados registrados na Região Metropolitana de Porto Alegre, e outro tanto nas cidades do interior do Estado.

Além disso, cada hectare consome R\$250,00 de insumos, R\$200,00 de mão-de-obra e R\$150,00 de despesas diversas, fora os impostos, o que provoca uma perda adicional de mais de R\$160 milhões, que deixam de circular na economia gaúcha, ampliando as dificuldades estaduais.

Por outro lado, a queda da produção causa um efeito extremamente nefasto para a arrecada-

ção de Municípios, do próprio Estado e até mesmo da União.

É incompreensível, portanto, que, diante desse quadro, os Governos Federal e Estadual não tenham dispensado ao setor agropecuário a mesma atenção e empenho que destinaram, por exemplo, aos bancos, que receberam cerca de R\$20 bilhões do Proer, e, no Rio Grande do Sul, especificamente, a atenção que foi dispensada às montadoras (GM e FORD) – que receberam do Governo Britto, a título de incentivos, cerca de R\$3,5 bilhões – as montadoras são importantes para a economia do Rio Grande, mas não às custas do abandono ou da destruição de nossa base histórica de produção e desenvolvimento.

São diversas as causas responsáveis pelo enfraquecimento da agropecuária do Rio Grande do Sul, fundamental para o desenvolvimento da economia estadual, uma vez que o agronegócio representa mais de 40% do PIB do Estado do Rio Grande do Sul.

Inicialmente, está o gravíssimo problema das dívidas dos produtores, securitizadas ou renegociadas em 20 anos e em condições inteiramente desfavoráveis para os produtores, o que apenas mascarou a verdadeira solução do problema, e têm relação direta com o empobrecimento do Estado.

A securitização de dívidas de até R\$200 mil, em prazos de oito a dez anos, inviabilizou-se pela imposição de condições como as cobranças dos 55% do Plano Real; dos 42,25% do Plano Collor; dos juros ilegais não autorizados pelo Conselho Monetário Nacional; e dos honorários advocatícios que, pela lei, deveriam ter sido assumidos pelo banco e que hoje estão sendo exigidos dos produtores.

Por outro lado, nas renegociações de 20 anos, para valores até R\$500 mil, as condições impostas ampliam as dificuldades, pelo acréscimo de 96% do Plano Real no valor dos débitos; pela incerteza da evolução futura em relação ao IGPM, o indexador do débito negociado, e os índices de preços; além das demais cobranças já incluídas na securitização.

Tais cobranças, que incluem ilegalidades como o diferencial do Plano Collor; taxas de juros acima de 12% ao ano, não autorizadas, repito, pelo Conselho Monetário Nacional; e ainda um recálculo dos débitos sem retroagir à origem das dívidas, elevou em várias vezes os valores originalmente devidos pelos produtores, tomando-os praticamente impagáveis.

Além disso, soma-se a essa dificuldade de ordem financeira a quebra da safra, devido ao fenômeno **El Niño**, que reduzirá a produção de grãos, especialmente do arroz, soja, trigo e milho, sem que os Governos Estadual e Federal tenham dedicado a

devida atenção ao problema, o que dificulta ainda mais a situação econômica dos produtores do Rio Grande.

Em relação a tal fato, inclusive, é importante que se registre aqui que já denunciemos nesta tribuna a manipulação das verbas destinadas para combater os efeitos do El Niño, que, antes de socorrer as regiões atingidas, como o Rio Grande do Sul, e em especial a Fronteira Oeste do meu Estado, serviu para atender às demandas eleitoreiras da reeleição.

O Rio Grande do Sul foi um dos Estados mais atingidos, tendo cerca de 100 Municípios decretado estado de emergência ou de calamidade pública, quando dezenas de milhares de pessoas ficaram desabrigadas, perderam suas casas e, muitos, a sua condição de sobrevivência, especialmente na Fronteira Oeste.

É de se registrar, também, que a valorização da Metade Sul do Rio Grande, que abrange a Fronteira Oeste, foi uma das principais promessas eleitorais do Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1994 – e não a cumpriu, assim como tantas outras, no campo econômico e social.

Agregue-se, ainda, às dificuldades já citadas de ordem financeira e de quebra de safra, uma terceira situação, que é a falta de crédito para a produção, seja pelas dificuldades dos produtores, devido à inclusão em cadastros de inadimplentes, como CADIN, Serasa e SPC, pela ausência de recursos oficiais ou pela burocracia dos organismos financeiros.

Diante das causas expostas e da conseqüente e incontestável redução da capacidade de pagamento dos produtores, trago aqui o alerta do Rio Grande do Sul e chamo a atenção das autoridades para a necessidade de se encontrar uma solução justa e definitiva para o problema da dívida agrícola, principalmente da lavoura do arroz.

Apesar das dificuldades, o momento é de olhar a agropecuária gaúcha e brasileira, setor fundamental da economia nacional, com o sentimento da valorização do produtor, da geração de empregos e da solidariedade aos brasileiros que passam fome.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, também grave é a situação da cultura do milho no Rio Grande do Sul, que precisa aumentar a sua produção, sob pena de comprometer a suinocultura e a avicultura e, conseqüentemente, a forte agroindústria do setor, que inevitavelmente será prejudicada na corrida para os mercados do Oriente Médio por falta de políticas de estímulo à produção de matéria prima essencial ao processo.

Sem produção suficiente de milho e com a queda da produção de aves e suínos, o Estado corre o risco de perder a indústria do setor, com a transferência para outros Estados, resultando na quebra de pequenos produtores, no aumento do desemprego e na queda de receita dos Municípios.

Além disso, a produção insuficiente do milho aumenta os custos dos produtos finais devido às onerosas despesas de frete e da importação, seja do exterior (principalmente da Argentina), seja dos demais Estados da Federação (como Paraná, Mato Grosso e Goiás).

É importante destacar que além de ser a base de sustentação das pequenas propriedades e da fixação do homem no campo, o setor é estratégico instrumento de divulgação da produção agroindustrial do Estado, pela circulação de seus produtos e marcas em mercados do mundo inteiro.

É nesse sentido que reafirmo a urgência de apoiar-se com medidas concretas a produção de milho no Estado como instrumento de promoção do fortalecimento da agroindústria, geração de empregos e aumento da arrecadação fiscal.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, na mesma direção, a agropecuária gaúcha enfrenta a situação desastrosa imposta ao setor leiteiro, fruto de uma política industrial oligopolista instalada no Estado, que avilta os preços do produto e das importações indiscriminadas.

Recentemente, tive oportunidade de visitar a 21ª Expo leite, na Feira de Exposição de Esteio, na região metropolitana de Porto Alegre, onde, além de constatar o esforço e o compromisso do setor, pude também ouvir, mais uma vez, as reivindicações dos produtores.

Apenas para se ter uma idéia da gravidade da situação, um litro de leite longa vida produzido no Uruguai é vendido a R\$1,20 naquele país, mas quando entra no mercado brasileiro é vendido a R\$0,65, ou seja, fora de qualquer parâmetro leal de concorrência com a produção nacional.

A exemplo de reunião realizada na semana passada, que resultou no reajuste do litro de leite para R\$0,25, é preciso ampliar o debate entre as classes produtoras, o setor industrial e as autoridades para buscar soluções globais que afirmem o Rio Grande do Sul como um pólo do setor leiteiro.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a recente decisão da Organização Mundial de Epizootias de reconhecer o Rio Grande do Sul e Santa Catarina como zonas livres de febre aftosa com vacinação impõe, também, a urgente adoção de novas políticas de valorização da pecuária de corte e do setor frigorífico no Estado.

A decisão, de fundamental importância e repercussão junto ao mercado internacional, abre grandes perspectivas para a exportação da carne gaúcha, mas exige, ao mesmo tempo, iniciativas do Governo para resgatar o setor do abandono em que foi jogado.

É fundamental dotar o Rio Grande do Sul de uma política específica e de estruturas correspondentes destinadas à defesa e controle sanitário animal e vegetal, o que inclui investimentos em pessoal, laboratórios e instrumentos de informação e acompanhamento.

Portanto, é decisivo apostar no setor frigorífico que já demonstrou sua capacidade de competição junto aos exigentes mercados internacionais, resgatando e fortalecendo a estrutura existente no Estado, e estabelecendo processos de melhoria constante de qualidade.

É do conhecimento de todos o sacrifício imposto pela atual política econômica aos frigoríficos, mas é também evidente a capacidade de resistência do setor, sustentado em sua tradição histórica e na determinação dos produtores.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, outra grande dificuldade enfrentada pelos produtores de arroz, milho, feijão, trigo, maçã e uva, entre outros produtos, refere-se ao Proagro, um sistema de seguro rural, que não cobre perdas de safra por tromba d'água e exige um período mínimo de cinco dias consecutivos de chuva para ressarcir o produtor.

São formas criadas para dar a impressão de que estão atendendo ao setor, mas, na realidade, sabemos que dois dias de chuva, muitas vezes, já impedem a colheita.

A Portaria nº 7, de 16 de abril de 1998, da Comissão Especial de Recursos Proagro para o trigo, é inócua, e deve ser alterada. É evidente que, mesmo que não chova cinco dias seguidos, diante das chuvas intensas, o produtor não consegue entrar na lavoura e a produção apodrece.

Essa é mais uma manifestação de insensibilidade, desconhecimento de causa e hipocrisia de um Governo que parece não saber que clima não se controla, e, sim, previne-se as conseqüências com políticas econômicas eficientes.

É um problema, portanto, de fácil solução, desde que haja compreensão, sensibilidade diante de situações diferenciadas e, acima de tudo, vontade política de propiciar reais condições de trabalho, segurança e estímulo para os produtores brasileiros.

Diante desse quadro de descaso, é preciso ressaltar a forma como o Governo Federal, com a omissão e a conivência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vem tratando os produtores rurais, como se fossem inimigos, a exemplo do que vem ocorrendo na Fronteira do Rio Grande do Sul, região da qual sou oriunda, envolvendo a ação de vistoria do Incra nas propriedades.

Agindo de forma intempestiva, demonstrando total falta de sensibilidade, desconhecimento do que é terra produtiva e de capacidade para criação de gado ou para agricultura, os representantes do INCRA têm insistido em impor critérios para utilização das terras, afastados da realidade local, o que resulta em intranqüilidade no campo e insatisfação dos produtores.

É uma iniciativa que desvia a atenção dos produtores, dos sem-terra e da sociedade em geral da questão central da economia agropecuária, com o objetivo de confundir, de protelar e de não encontrar soluções para a situação difícil que vive hoje o homem do campo no país.

Na verdade, o Governo vem utilizando-se do estado de insegurança constante em que vivem os que têm e os que não têm terra, desviando a luta reivindicatória do essencial, que é a queda da produção, a descapitalização dos produtores, as precárias condições em que vivem os pequenos e médios produtores, a falta de crédito e o excesso de burocracia dos órgãos públicos e, por fim, a ausência de uma política agrícola no País.

É preciso, portanto, que, antes de levar a tensão ao campo, os Governos Federal e Estadual tratem de encontrar uma solução urgente para a situação, que inclui o conhecimento das suas realidades regionais e concretas, o respeito a quem historicamente participou da construção do Estado gaúcho e a valorização dos produtores rurais.

E, de forma especial, é fundamental que o Governo do Estado esteja ao lado dos produtores, deixando de ser omissor em relação à defesa da produção, de uma política agrícola e de respeito, por parte dos órgãos federais, a quem produz boa parte dos alimentos necessários ao País e dos órgãos fundamentais para a exportação.

Senhoras e Senhores, a agropecuária de qualquer país é fundamental para o desenvolvimento global da economia, ainda mais quando se trata de um território como o nosso, rico em extensão, em terras agricultáveis e em mão-de-obra capaz.

É um crime, portanto, diante desta realidade invejável para a grande maioria das demais nações, convivemos com milhões de brasileiros passando fome, como ocorre agora no Nordeste, de forma mais aguda e dramática, em outras regiões do País, e até mesmo no Rio Grande do Sul.

Ainda mais quando há gente, como a de nossa terra, o Rio Grande do Sul, e, com certeza, também de outras regiões, que "teimam em produzir", apesar da falta de apoio oficial, da ausência de uma política de longo prazo e de preços justos.

É preciso olhar o Brasil, suas diversas regiões e segmentos da produção, não com a ótica do banqueiro, mas com sensibilidade, com visão ampla e, acima de tudo, com o compromisso efetivo de promover o desenvolvimento integrado, harmônico e capaz de sustentar o crescimento da Nação, apostando em seus produtores e em suas instituições.

É preciso abrir os olhos e perceber que não se pode mais festejar o que há dez anos se tenta superar, a meta dos 70 milhões de toneladas de grãos, quando temos condições e podemos produzir duas vezes mais, apesar das adversidades naturais.

A agropecuária é o único setor produtivo que pode, em poucos meses, ativar a economia do País, fazendo circular os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do comércio, das agroindústrias e da geração de empregos em vários setores da economia brasileira.

Antes de eleger os produtores como inimigos, é necessário que o Governo tenha a humildade de ouvir o que têm a dizer as instituições do setor, como a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FAR-SUL) e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), e os seus respectivos Sindicatos de base, espalhados por todo o Estado do Rio Grande do Sul, bem como todas as demais estruturas técnicas e científicas de apoio, que têm muito a contribuir.

Não se pode abandonar um Estado, uma região, como ocorre no Rio Grande do Sul e particularmente a sua metade sul, sob pena de comprometer não apenas aquele pedaço do Brasil, mas o conjunto de sua economia.

É fundamental, do ponto de vista do meu Estado, enfrentar as questões que levantei, impedindo assim que, na esteira das dificuldades da agropecuária, quebrem as indústrias ligadas ao setor, as agroindústrias, ou as indústrias de máquinas e equipamentos, desestruturem-se as pequenas propriedades, aumente o desemprego e o êxodo rural.

É com este sentido de alerta e de reafirmação do compromisso com a agropecuária gaúcha e com o conjunto da economia do Rio Grande do Sul e do Brasil que concluo, conclamando a todos para esta caminhada cívica em busca do desenvolvimento equilibrado, harmônico e justo da economia rio-grandense e nacional.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não poderia deixar de comentar a respeito do Projeto de Resolução nº 61/98, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, cujos recursos destinam-se à rolagem da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998, no valor de R\$886 milhões. Essa operação importará no alongamento do perfil da dívida mobiliária em até 5 anos, com o vencimento dos títulos da seguinte forma:

21%, em 1999;
11%, em 2000;
12%, em 2001;
33%, em 2002; e
20%, em 2003.

O Estado do Rio de Janeiro, como os demais Estados, encontram-se necessitados de recursos para atender às demandas sociais emergentes, cabendo destacar, entre outras, a segurança, que entendemos não apenas como armar a polícia, mas armar os trabalhadores com empregos, possibilidade de moradia e combate ao crime organizado existente, que parece ser uma situação muito particular do Estado do Rio de Janeiro, mas que entendemos ser também um problema de outros Estados.

Quero destacar ainda a questão da melhoria das condições carcerárias, que, no Rio de Janeiro, são gritantes, já que não há como recuperar os presidiários, na medida em que não temos uma política que os faça ter uma ocupação remunerada para que possam pagar a sua estada e ter alguns recursos para mandar aos seus familiares no caso, seus filhos para prover-lhes o sustento.

Precisamos também atender a questão do aparelhamento da polícia, porque o que temos visto é que a polícia está menos aparelhada do que o chamado crime organizado.

Quanto à saúde, temos que ampliar a rede pública, em que pese reconhecemos que a maior rede de saúde instalada no País encontra-se exatamente no Estado do Rio de Janeiro. É preciso um investimento no setor de recursos humanos para a saúde, uma política salarial para técnicos, auxiliares, enfermeiros e médicos; aparelhamento das unidades hospitalares, melhor atendimento, destinação de recursos à infraestrutura básica, garantindo condições higiênicas para o combate à dengue, que está se proliferando. No Estado do Rio de Janeiro, detectamos, a cada semana, alguém nesta situação e já tivemos casos de morte com a chamada dengue hemorrágica.

Por conseguinte, os recursos, ora pleiteados, servirão para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Estado.

Quanto ao parecer do Banco Central do Brasil, esse faz questão de citar o protocolo de acordo firmado entre o Rio de Janeiro e o Governo Federal, objeto da Resolução nº 10, de janeiro de 1997, do Senado Federal, que incluiu a dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro entre as que serão objeto de refinanciamento pela União, desde que constituídas até 31 de março de 1996, o que expressamente caracteriza a presente solicitação.

Convém registrar que foram atendidas, pelo meu Estado, as disposições relativas à Resolução

nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero concordar com o parecer do Relator, em matéria que já foi votada por nós, mas que, na ocasião, não tive condição de discutir. Por entender que esses recursos são vitais e importantes para o Estado do Rio de Janeiro, manifestei o meu voto favorável. Mas quero dizer que é preciso implementarmos políticas que não produzam nos Estados, particularmente no Estado do Rio de Janeiro, um endividamento constante. Somos altamente devedores. Estamos sempre rolando nossas dívidas, porque somos constantes devedores: ou devedores de políticas públicas que possam atender os setores menos favorecidos, ou devedores em nome de recursos a serem implementados nas áreas sociais, o que não tem acontecido.

Como temos esperança de que agora esses recursos virão ajudar no crescimento econômico e no ajuste social do Estado do Rio de Janeiro, fiz questão de vir à tribuna expressar minha posição como cidadã, Senadora da República eleita pelo Rio de Janeiro, representando o interesse do meu Estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a atenção, Senador Levy Dias. Quero manifestar meu apoio ao ato público que se realizará agora, às 19h30min, no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, pela paz em Guiné Bissau, que, desde 7 de junho, sofre um confronto de forças militares com extrema violência.

Tenho tentado desde ontem um contato com o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampréia, para alertá-lo sobre a importância de se proteger os brasileiros que vivem naquele país, muitos dos quais ainda não conseguiram sair com suas famílias. O Ministro Lampréia encontra-se desde cedo sem a possibilidade de se comunicar, mas acredito que ainda conseguirei expor-lhe a minha preocupação, que é de todos aqueles professores e amigos dos guineenses, que se reúnem daqui a instantes na Universidade de São Paulo – USP.

Quero também apelar às forças em conflito para que respeitem os direitos humanos dos civis, acima de qualquer ideologia e desejo pelo poder, e

espero que o restabelecimento da democracia possa contribuir para as reais condições de paz da Guiné-Bissau.

Sr. Presidente, anexo a este pronunciamento o artigo escrito pela Professora Moema Parente Augel, *Guiné-Bissau ka puidi kaba!*, que está sendo distribuído agora na USP, no qual a professora faz um relato dramático dos eventos desses últimos dias. Anexo também o comunicado do Geógrafo Luís Paulo Ferraz e do Presidente da Associação dos Guineenses no Brasil, Orlando Cristiano da Silva, o Ntumbo, convidando os amigos para esse ato em favor da paz da Guiné-Bissau. Trata-se de uma nação com um milhão de habitantes, onde se fala o português; portanto, é um dos países da comunidade dos povos luso-afro-brasileiros, e é muito importante que o Brasil tenha interesse na solução pacífica dos problemas daquele local.

Sr. Presidente, espero que a democracia seja restabelecida o quanto antes, e avalio que o nosso Itamaraty, na pessoa do Ministro Luiz Felipe Lampréia, poderia colaborar nessa direção, bem como o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Considerarei importante a disposição do Vice-Presidente Marco Maciel, que, regressando de Lisboa ao Brasil no domingo, possibilitou que cinquenta brasileiros também voltassem ao nosso País. Essas pessoas haviam saído da Guiné-Bissau em condições muito difíceis, num navio cuja capacidade era de apenas mil e quinhentas pessoas, mas onde viajaram três mil pessoas. Eles desembarcaram primeiramente em Dacar, depois em Lisboa. E os cinquenta brasileiros certamente deram informações a S. Exª sobre a gravidade daqueles atos.

Cumprimento o Vice-Presidente Marco Maciel por seu ato, e espero que S. Exª se empenhe no sentido de o Brasil realizar uma missão diplomática de colaboração para a paz e instauração da democracia naquele país.

Sr. Presidente, Senador Levy Dias, requeiro a transcrição deste documento. Registro, ainda, que este é meu milésimo pronunciamento desde 1º de fevereiro de 1991, segundo o registro oficial que faz o Senado Federal, considerando-se apenas os pronunciamentos da tribuna do Senado, além dos cinquenta e dois outros que fiz da tribuna do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:**

Guiné-Bissau ka pudí kabal

Moema Parente Augel

Desde domingo, dia 7 de junho, que a Guiné-Bissau se encontra em estado de choque, envolvida numa guerra fratricida, num confronto de forças entre militares amotinados e o governo do país. Hoje, mais de uma semana depois do início dos conflitos, nada indica para que lado a balança da vitória irá pender. Se é que se vai poder falar de vitória depois da destruição e do desagregamento social que esse furacão de violência e brutalidade tiver arrefecido.

Com pouco mais de um milhão de habitantes, a Guiné-Bissau é um dos países mais pobres do mundo. Dali, contudo, partiu uma das mais violentas e mais bem sucedidas reações contra o regime colonial. Depois de onze anos de luta (1962-1973), o partido libertador PAIGC (Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde) declarou em 1973 a independência. O impulsor máximo dessa empresa extraordinária foi Amílcar Cabral, dirigente intelectual, militar e político da luta da libertação que, em janeiro de 1973, menos de oito meses antes da independência, foi barbaramente assassinado em frente à sua residência em Conakry.

Um pouco de história

O primeiro presidente da república da Guiné-Bissau foi Luiz Cabral, um dos principais líderes da resistência anticolonial, chefe militar que comandou uma parte do exército guerrilheiro, figura carismática e de grande respeito no seio dos revolucionários. Governou o país até 14 de novembro de 1980, quando um golpe de estado o derrubou, em nome do que foi chamado "movimento reajustador", liderado pelo General João Bernardo Vieira, para salvaguardar a unidade nacional e os ideais revolucionários. Desde 1980 que o país é governado, portanto, por João Bernardo Vieira, conhecido como Nino Vieira, um dos principais generais das lutas libertárias, herói nacional igualmente carismático, igualmente um dos braços fortes do PAIGC.

Depois de um governo mantido com mão de ferro por um Partido-Estado, o PAIGC, força onipresente e onipotente, único representante da democracia revolucionária, na seqüência de uma tímida liberalização econômica, o país abriu-se pouco a pouco a uma liberalização política, processo que durou de 1991 a 1994, período em que se ensaiou uma oposição finalmente tolerada, cristalizada no pluralismo partidário. Em agosto de 1994, deram-se as primeiras eleições legislativas e presidenciais, sob a bandeira do multipartidarismo, quando o antigo presidente João Bernardo (Nino) Vieira foi reeleito a partir de uma estreitíssima maioria de votos na segunda volta das eleições presidenciais, não se verificando nenhuma alternância no poder, embora tenha sido o fim do Partido-Estado.

Tanto no tempo de Luiz Cabral como no período seguinte, praticamente até o começo desta década, a imposição do *status quo* foi efetuada através da força e da prepotência, do serviço secreto, da prisão, da eliminação da resistência e da memória popular. A corrupção, o nepotismo, o compadrio continuam a dominar.

Ainda hoje, o discurso oficial é pautado na lembrança da luta anticolonial, na glória da revolução e na unidade nacional. A campanha para as primeiras eleições pluralistas na Guiné-Bissau foi, por exemplo, marcada por uma freqüente referência à história como fonte de legitimidade dos candidatos. A valorização da história oficial fixada pelo PAIGC foi sempre uma das bandeiras usadas pelo atual governo e ninguém melhor do que Nino Vieira podia apelar para o simbolismo de que o passado recente guineense está impregnado. Segundo o analista

político Fafali Kouidawo, Nino Viêira, ele mesmo herói nacional, imbuu-se do papel de herdeiro do Espírito da Luta, pôs-se e ainda se põe na posição de legatário do PAIGC, continuador da obra de Amílcar Cabral, com toda a sua aura irradiante, unindo o herói morto ao herói vivo, presente em todas as fases da recente história do país, encarnando a afirmação da dignidade do povo guineense, a fundação da sua nacionalidade, a preservação da unidade nacional num país que se festeja como multicultural, multi-étnico e mesmo multirracial. A pequeníssima percentagem com que conseguiu conservar-se no poder, apesar de toda a potência do aparato governamental à sua disposição, patenteia a desconfiança e a insatisfação que grassam no seio da população. Quatro anos depois das eleições, essa insatisfação é ainda maior, o desprestígio do governo cresce cada vez mais.

Os antecedentes

A Casamansa é uma pequena faixa de terra ao sul do Senegal, na fronteira com a Guiné-Bissau, de antiga colonização portuguesa, onde atua há muitos anos um movimento independentista. Até hoje ali se fala um crioulo muito semelhante ao crioulo guineense e há profundos laços de ligação, mesmo familiares, entre os habitantes da Casamansa e os das terras guineenses vizinhas. Há mais de quinze anos que militares guineenses vinham fornecendo armas aos rebeldes da região, para grande descontentamento por parte de Dacar e de Paris e causa de constantes conflitos. Além de ser uma região muito bonita, com lindas e aprazíveis praias, o principal interesse senegalês está nas jazidas de petróleo ali descobertas, fato obviamente ainda desconhecido quando, em 1886, em consequência do Tratado de Berlim, a Casamansa foi destinada à França, em base de uma troca da região de Cachine.

Com o desbarato do mundo socialista, a Guiné-Bissau perdeu no Leste europeu importantes aliados e parceiros, tanto na área militar como econômica, o que a obrigou a aproximar-se da França, aproximação que teve seu preço: a exigência de que cessasse o fornecimento de armas aos rebeldes senegaleses. Frequentes denúncias por parte das autoridades senegalesas e francesas não conseguiram pôr fim ao tráfico de armas e ao envolvimento das autoridades militares guineenses nessas transações.

Finalmente, depois da integração da Guiné-Bissau na união monetária dos países africanos ocidentais, tendo passado o país a adotar o Franco CFA como moeda corrente (em maio de 1997), a pressão de Dacar e de Paris tornou-se mais intensa e o presidente guineense, Nino Vieira, viu-se obrigado a afastar do seu cargo o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, General Ansumane Mané, sob a alegação do tráfico de armas em Casamansa.

A gota d'água

A deposição de chefe do Estado-Maior não é senão a ponta do iceberg de um conflito interno mais profundo e bem mais alargado que se vem acumulando desde muitos anos, reflexo de insatisfações de ordem política social e econômica que mereceriam uma análise mais extensa.

Ansumane Mané, amigo e companheiro de longa data de Nino Vieira, estando ao seu lado na tomada do poder em 1980, conhecedor profundo dos segredos militares do país, não podia aceitar sem contestar tais acusações. Diante da Comissão de Inquérito da Assembléia Nacional Popular recusou assumir essa responsabilidade, acusando, inclusive, o próprio Nino Vieira de ser mentor do comércio de armas com os rebeldes.

A gota d'água que fez desencadear a avalanche dos atuais acontecimentos foi a tensão causada pela nomeação do Brigadeiro Humberto Gomes como substituto de Ansumane Mane para o cargo de chefe do Estado-Maior. Trata-se de um antigo militar, da velha guarda, conhecido pelo papel que desempenhou na onda de retaliações havidas depois de 1980, inclusive por exemplo, como responsável pelo fuzilamento de legendárias personalidades da Guerra da Libertação como Paulo Correia, executado em 1984.

Os fatos atuais

No dia 7 de junho, pelas cinco da manhã, o general Ansumane Mané com seus homens tomou o quartel de Santa Luzia (num dos bairros da capital), conseguindo logo depois ocupar o aeroporto e mais dois quartéis (na região de Brá, ao norte de Bissau), onde se encontram os mais bens sortidos países de armas pesadas do país, além de farto armazenamento de gêneros alimentares. Também foi tomada uma emissora de rádio particular, a Rádio Bombolon. A reação armada por parte do governo não se fez esperar e já pela manhã eram travados combates na cidade, com mortes de ambos os lados. A 9 de junho Ansumane Mané proclamou-se chefe de uma Junta Militar para a Consolidação da Paz, Democracia e Justiça e, num comunicado à imprensa, anuncia suas reivindicações: a demissão do Presidente da República e do governo, bem como a realização das eleições legislativas em julho próximo (essas eleições já estavam programadas para setembro). Uma comissão de cidadãos, composta por representantes diplomáticos estrangeiros, representantes das igrejas católica, protestante e muçulmana, líderes parlamentares e jornalistas, procura uma intermediação, numa tentativa de fazerem as contrapartes dialogarem, mas Nino Vieira recusa todo e qualquer entendimento com os rebeldes, exigindo que em primeiro lugar deponham as armas. O General Mane recusa o rótulo de "rebelde", intitulando-se a si e aos seus companheiros combatentes da Pátria.

Uma grande parte do exército regular apoia o movimento de Ansumane Mané. Nino Vieira pediu apoio aos países vizinhos e o Senegal enviou cerca de um milhar e meio de soldados, enquanto que a Guiné Conakry meio milhar. Segundo informe do diário de Notícias de Portugal, o envio de tropas senegalesas teria sido feito no âmbito de um acordo bilateral assinado em 1975 entre os dois países. A verdade é que o comando da investida militar das tropas governamentais está a cargo de um general senegalês.

Os combates recrudescem, a 10 de junho os rebeldes aconselham a população a retirar-se dos bairros da capital onde eles estão aquartelados e começa um êxodo em massa em direção ao interior, onde as pequenas cidades e vilas não dispõem em absoluto de infra-estrutura para acolher tal multidão. A 11 de junho começa a evacuação dos estrangeiros, numa dramática operação salvamento organizada pelo governo português. Cerca de dois mil estrangeiros, sobretudo portugueses, mas também guineenses, são embarcados em baixo de tiroteio a bordo do cargueiro "Ponta de Sagres", chegando a Dakar depois de 25 horas de viagem, sob as mais precárias condições. A evacuação continua, diariamente saem novos navios do porto, bastante danificado, via Dakar. A população guineense continua também tentando deslocar-se da capital para o interior, muitas vezes a pé, ou para as ilhas próximas em barcos frágeis, tendo havido mais de um naufrágio. As ligações telefônicas estão interrompidas, sendo impossível a comunicação com amigos e parentes.

Hoje, a 15 de junho, as notícias diretamente de Bissau são escassas e contraditórias. O governo tenta com todos os meios tomar o quartel de Brá, tendo anunciado mais de uma vez a vitória nesse sentido. Mas os rebeldes desmentem a notícia, assegurando continuarem firmes nas suas posições estratégicas.

A cidade está abandonada e destruída, o principal hospital muito danificado, o Centro de Medicina Tropical bombardeado, assim como diversas embaixadas, como a da França, a da Rússia, a sede da União Europeia. Edifícios e casas estão incendiadas ou destruídas por bombas e torpedos, a pilhagem das lojas e das residências já começou. A fome e as moléstias grassam no interior, onde há carência de tudo: alimentos, água, combustível, medicamentos.

Todos os contatos confirmam, entretanto, que não há distúrbios no interior do país. Até o momento, não se verificou da parte do governo da Guiné-Bissau nenhuma declaração que denotasse preocupação com a vida e o bem estar da população. É unânime o desconforto e a insatisfação entre os guineenses pela presença das tropas estrangeiras, senegalesas e guineenses de Conakry, no território da Guiné-Bissau.

O país estava, apesar de todas as dificuldades, tentando apurar-se, as iniciativas de empresários particulares estavam dando frutos, o sistema educacional pela primeira vez estava sendo moralizado e havia uma luz - até brilhante - no final do túnel. Agora, a Guiné-Bissau terá que recompor-se, mas não será mais a mesma, nada será o mesmo. Vaticina-se o fim do PAIGC, vaticina-se o fim de Nino Vieira. Não há previsões para o depois.

Muitos dos estrangeiros que se foram, traumatizados e de coração despedaçado, querem voltar, não querem abandonar o país que aprenderam a amar. Mas se não voltarem, se não puderem voltar, estão nas suas terras, no seu chão, poderão recomeçar (ou continuar) a vida anterior. E os guineenses, espalhados pelo país e pelo exterior, crucificados por essa guerra que não pediram, que não quiseram, onde estará o seu lobby, como será o depois de amanhã?

Guiné-Bissau ka pudi muri, ka pudi kabal

Este artigo foi distribuído durante o Ato público pela paz na Guiné-Bissau, realizado em 17/06/1998 no Anfiteatro de Geografia da Universidade de São Paulo.

Moema Parente Augel é brasileira, da Bahia, vive há vinte e cinco anos na Alemanha onde é professora de português e cultura brasileira na Universidade de Bielefeld. Juntamente com o marido, Johannes Augel, sociólogo alemão, professor na mesma universidade, passou ao todo mais de cinco anos na Guiné-Bissau, tendo retornado pela Páscoa deste ano. É pesquisadora permanente do INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, em Bissau, onde dirigiu um projeto de apoio a publicações de obras literárias inéditas guineenses. É autora da obra *A nova literatura na Guiné-Bissau*, recentemente publicada em Bissau.

De: Flávia Ferraz <flaviafa@mandic.com.br>
 Para: ma.ulima@mandic.com.br <mafulima@mandic.com.br>
 Data: Sábado, 13 de Junho de 1998 22:45
 Assunto: Guerra na Guiné Bissau - URGENTE

Gostaria de comunicar a dramática situação que vive a população da Guiné Bissau, país africano de língua portuguesa, com cerca de 1 milhão de habitantes, que desde domingo último (7/6) vem sofrendo com uma guerra interna, de consequências imprevisíveis até o momento. Devido a um levante militar comandado pelo ex-chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Ansumano Mane, afastado do cargo por provável envolvimento no tráfico de armas para um grupo senegalês que luta há 20 anos pela independência de uma região fronteiriça com a Guiné-Bissau conhecida como Casamansa. Os rebeldes tomaram a posse de três quartéis na capital Bissau, que desde domingo passado encontra-se em estado de sítio. A cidade de 200 mil habitantes foi transformada em um campo de batalhas e a população, para fugir dos confrontos, tenta se refugiar em cidades espalhadas pelo interior do país. A imprensa brasileira não vem dando nenhuma atenção ao caso, certamente preocupada com o desenrolar da Copa do Mundo, mas além do sofrimento do povo guineense, cerca de 200 brasileiros residem no país e não se sabe em que condições encontram-se.

Como trabalhei na Guiné Bissau nos últimos 3 anos, tenho um envolvimento grande com a questão. Em 11/6 os estrangeiros foram evacuados da capital por um navio cargueiro português, numa operação arriscada no porto de Bissau debaixo de granadas. A televisão portuguesa (que tem noticiado o caso com constância) informou que no porto estavam cerca de três mil pessoas tentando entrar numa embarcação com capacidade para apenas 1500. Foi um drama terrível. Ninguém sabe quem conseguiu entrar no navio que desembarcou em Dacar, depois de trinta horas de viagem, sem alimentação nem água para todos.

A situação é mais grave para os guineenses, que tentam fugir para o interior, a pé, caminhando pelas florestas, estradas e mangues. Não há comida nem medicamentos. Verifica-se a ocorrência de epidemias. A capital, normalmente vivendo em condições precárias, se transformou num campo de batalhas. Depois da saída dos estrangeiros, foram cortadas as comunicações telefônicas.

Vocês podem conseguir informações mais detalhadas, nos sites dos jornais portugueses desta semana: www.noticias.pt www.publico.pt e me encontro a disposição para maiores informações (tel 011. 8536506). Estamos organizando um evento em solidariedade ao povo guineense na USP na próxima quarta-feira, que deveremos confirmar-lhe assim que possível. O governo brasileiro ainda não apresentou publicamente sua posição sobre o tema, apesar de uma nota formal. A TV Globo informou hoje que um grupo de 50 brasileiros deverá chegar ao Brasil no domingo, no avião presidencial, aproveitando viagem de regresso do vice Presidente da República Marco Maciel. O presidente deve chamar a imprensa e se colocar. Deve ser ainda informada a situação dos brasileiros. Aterciosamente,

Luís Paulo Ferraz

Geógrafo

Orlando Cristiano da Silva (Ntumbo)

Presidente da Associação dos Guineenses no Brasil

13/06/98

4th
19:30
Dpt
[Handwritten signature]

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a será atendido, Senador Eduardo Suplicy, e a Mesa o cumprimenta pelo recorde. Não tenho dúvida nenhuma de que é um recorde.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 377, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências".

Relator: Senador **Esperidião Amin**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências".

A proposição cria, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinquenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, sendo dezesseis no Estado do Rio Grande do Sul, quinze no Estado do Paraná, sete no Estado de Santa Catarina e doze sem especificação de localidade. Cria, igualmente, o projeto, cargos efetivos e funções comissionadas necessárias ao estabelecimento das novas Varas, cuja instalação terá lugar de acordo com as necessidades do serviço.

Além disso, a proposta, em seu art. 3º, autoriza o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, "mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional".

Objetiva o projeto em questão dar, à Justiça Federal da 4ª Região, que engloba os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, melhores condições de desempenho de suas elevadas missões institucionais, tendo em vista a intensa movimentação forense naquela circunscrição, que atinge, conforme a justificação da proposta, 3.689 processos por juiz.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, IX e X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, b e d).

Quanto à juridicidade, não há reparos.

No que diz respeito à técnica legislativa, impõe-se, tão-somente, proceder à emenda de redação, com o objetivo de adaptar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", que, em seu art. 9º, prevê a existência de cláusula revogatória apenas quando essa indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas. Assim, como não é o caso, a cláusula revogatória do projeto em exame deve ser suprimida.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, tendo em vista a relevância das funções a cargo da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região.

O número de feitos da Justiça Federal dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná vem crescendo a cada ano, o que torna o seu contingente de pessoal absolutamente insuficiente para atendimento às suas necessidades básicas, trazendo prejuízos inestimáveis aos jurisdicionados.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça na Região Sul do Brasil.

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº. 16, de 1998, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº. 1-CCJ (De Redação)

Suprima-se o art. 6º do PLC nº. 16, de 1998.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Esperidião Amin**, Relator - **Leonel Paiva**, **Beni Veras**, **Romeu Tuma**, **José E. Dutra**, **José Agripino**, **Ney Suassuna**, **Leonel Quintanilha**, **José Fogaça**. **Pedro Simon**, **Ramez Tebet**.

VOTO EM SEPARADO DO
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA
(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Acompanho o relatório do ilustre Senador Espiridião Amin. Divirjo, porém, de seu voto, no que concerne à constitucionalidade do inciso IV do art. 1º e do art. 3º da proposição.

De fato, o art. 110 do texto constitucional dispõe, inequivocamente, que lei deverá dispor sobre a localização das varas em cada uma das seções judiciárias da Justiça Federal. Articulando esse dispositivo com o que reza as alíneas "d" dos incisos I e II do art. 96, da Constituição Federal, forçoso concluir que a delegação em branco estabelecida no projeto, por meio dos artigos supramencionados, significaria contornar, irregularmente, o princípio de reserva legal nessa matéria.

A Lei Maior não comporta interpretação extensiva nesse caso. É que os dispositivos inquinados não constituem normas de conduta, mas normas orgânicas. Sendo, portanto, da essência do Estatuto Político, a incerteza quanto às atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, acerca da estruturação dos órgãos jurisdicionais, milita contra o princípio da independência e harmonia entre os distintos ramos do poder político.

E a incerteza, na hipótese em tela, resulta em insegurança jurídica. Ora, uma das garantias fundamentais reconhecidas aos brasileiros e estrangeiros é o direito à segurança (art. 5º, *caput*, CF), que se desdobra, no plano da prestação jurisdicional, na cláusulas assecuratórias da "autoridade competente" e do "devido processo legal" (art. 5º, incisos LIII e LIV, CF), sendo flexível a autoridade competente e ajustando-se a jurisdição "a conveniência do Tribunal" e "a necessidade de agilização da prestação jurisdicional", conforme dispõem os dispositivos questionados, periclitam exatamente os citados fundamentos constitucionais de proteção à pessoa humana. Por isso, na mesma linha esboçada na Nota Técnica nº. 397, de 1998, devidamente acostada ao processo, que o inciso IV do art. 1º e o art. 3º do PLC nº. 16, de 1998 vão de encontro ao texto constitucional e devem, portanto, ser expungidos da proposição.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, encontra-se agendado para a sessão de amanhã, em regime de urgência, quando poderão

ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas para as seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997; e

- Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a exuberância da natureza na Amazônia, a riqueza de sua extraordinária biodiversidade, tem um enorme potencial econômico, que mal começamos a perceber. Nós brasileiros, principalmente os filhos daquela região abençoada, temos o dever de acelerar nosso conhecimento e entendimento das possibilidades econômicas encerradas no uso da sua natureza tal como ela se apresenta, praticamente intocada. Possibilidades econômicas em que nem se concebe a destruição do ambiente natural: ao contrário, quanto mais preservado, mais dádivas e riquezas os homens podem dele extrair.

Todo um vasto setor econômico pode ser erguido a partir do uso dos produtos que a floresta amazônica oferece. O extrativismo vegetal praticado pelos seringueiros sempre foi exemplo de utilização adequada dos recursos da floresta, antes que fosse hasteada qualquer bandeira ecológica. Abrem-se agora novas e admiráveis possibilidades de aproveitamento econômico dos recursos animais e vegetais da hiléia. As notícias insistentes, muitas delas confirmadas, da biopirataria de produtos naturais da Amazônia são uma forte evidência do potencial que a natureza ali possui em termos de uso de seus produtos.

O Governo Federal vem despertando para o assunto. No aspecto defensivo, a Secretaria de Assuntos Estratégicos fez um levantamento das ações de entidades estrangeiras na Amazônia Brasileira, das extrações ilegais, do contrabando de produtos. No aspecto propositivo e construtivo, a Secretaria de Políticas Regionais formulou um programa destinado a descobrir as aplicações industriais e comerciais de produtos da biodiversidade da floresta amazônica. A proposta inclui a implantação de um Centro de Pesquisas, em Manaus, e de um Laboratório de Ensaios e Testes, em São Paulo. O programa prevê a participação de capital privado. A consequência esperada da intensificação de nosso interesse na questão e, objetivamente, de nossa pesquisa será o nascimento de um pólo bioindustrial em Manaus, destinado à fabricação de produtos farmacêuticos, polímeros degradáveis, bioinseticidas, corantes e aromatizantes naturais.

Essa alternativa de desenvolvimento para a selva amazônica, ante a evidência de seu valor econômico, é o melhor caminho para a sua preservação. Além de se produzir industrialmente, se irá inventariar riquezas e impedir a evasão, para o exterior, de matéria-prima, de patrimônio genético.

Sr. Presidente, é realmente admirável a diversidade biológica da nossa Amazônia. Só de árvores de porte são 750 espécies diferentes; de pássaros, 950 espécies; 300 espécies de mamíferos, 100 de anfíbios, 100 variedades de répteis, 1.500 de peixes. Plantas e invertebrados são de uma variedade exuberante. Tudo isso encerra potencial econômico. A própria beleza desse ambiente, a admiração e a curiosidade que desperta nos homens de toda parte, é, em si, uma possível fonte de receita e de atividade econômica.

De fato, o turismo silvestre, ecológico, na Amazônia, ainda é apenas marginalmente explorado. No entanto, tem um enorme potencial. O turismo e a caça e a pesca esportivas podem significar emprego, desenvolvimento, divisas. O turismo ecológico está em alta no mundo. Gasta-se muito, hoje, em turismo não convencional: excursões em desertos, caminhadas por grandes montanhas, visitas a crateras de vulcões. As selvas tropicais são uma grande atração, e a Amazônia é a maior delas. Nas selvas da Costa Rica, país do tamanho do Espírito Santo, o ecoturismo rendeu 600 milhões de dólares em 1996. Na Amazônia, cerca de 100 vezes maior, rendeu apenas 40 milhões. Temos que despertar para esse setor econômico. Nossa Amazônia, com seu território de 5 milhões de quilômetros quadrados, tem ape-

nas 17 hotéis dedicados ao ecoturismo. Poderiam ser muito mais. E, não esqueçamos, Manaus fica a apenas 5 horas de voo de Miami.

Outro setor de atividade econômica com grande possibilidade na Amazônia é a pesca esportiva. Para os aficionados, é uma grande atração pescar entre árvores e igarapés. Nos Estados Unidos, a pesca esportiva movimentou 24 bilhões de dólares por ano, com 60 milhões de pescadores licenciados. Só para comparar, o comércio de madeiras nobres em todo o mundo rende apenas 10 bilhões de dólares por ano. No Brasil mesmo, a pesca esportiva está em forte ascensão.

A caça também pode produzir receita, sem estragar a floresta nem a despovoar. Ao contrário, a caça e a pesca esportivas são, hoje, fator de preservação das espécies, por serem feitas dentro de normas estritas: veda-se a pesca de filhotes ou de peixes em época de reprodução; a caça é manejada de modo a não colocar em perigo os rebanhos. A par disso, caça e pesca podem ser fonte de receita: os governos que fiscalizam essas atividades cobram por peixe ou animal abatido, e cobram preços muito altos.

Muitas pessoas sensíveis discordam do esporte da caça, taxando-o de cruel, mas o fato de que ele contribui para a preservação das espécies é amplamente comprovado. Os perus selvagens americanos foram salvos da extinção graças à caça regulamentada. No Quênia, onde hoje se pode caçar elefantes legalmente, dentro de certas regras, a população desse mamífero havia crescido tanto, que passara a ser uma ameaça às áreas rurais e a suas lavouras. O Brasil, na maioria dos Estados, não fiscaliza a caça e a pesca com eficiência, nem tira delas vantagem econômica. Como resultado disso, a fauna da Amazônia está sendo sangrada por piratas que matam animais pela sua pele ou os exportam vivos para outros países. Uma jaguatirica, que se pode comprar por 100 dólares na Amazônia, é vendida clandestinamente nos Estados Unidos e na Europa por 5 mil dólares. Um papagaio pode render ao contrabandista até 2 mil dólares. Estima-se que o tráfico de animais silvestres brasileiros movimentou, por ano, 1,5 bilhão de dólares.

Sr. Presidente, a caça e a pesca esportivas, o ecoturismo, a industrialização e comercialização dos produtos da biodiversidade são caminhos novos que se abrem para a prosperidade econômica da Amazônia. São caminhos que devemos começar a percorrer, sabendo que exigirão de nós esforços, dedicação, aperfeiçoamento de hábitos, de conhecimentos, de legislação e de capacidade de administrar.

Nesses caminhos, o Poder Público haverá de contar com a contribuição da iniciativa privada e das organizações não governamentais.

A economia da biodiversidade, a extração de riqueza da natureza exuberante, sem destruí-la, além do desenvolvimento benéfico que trará à Amazônia, significará também nossa maior presença na região, uma posse mais efetiva daquela vasta extensão territorial, uma garantia a mais de que nossa Amazônia permaneça nossa, íntegra, preservada na justa medida, e valiosa para o conjunto do País e para a sua prosperidade.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, numa sociedade democrática, salvo circunstâncias especiais e excepcionais, a votação do orçamento público é o mais importante ato político do Parlamento, pois a lei orçamentária engloba todos os planos, programas, projetos, atividades e nela estão embutidos os objetivos, as aspirações, as escolhas e prioridades e, de certa forma, todo o rumo e o destino dessa sociedade.

No Brasil, o processo de elaboração, execução e controle do orçamento ainda não atingiu a maturidade exigida pelo estágio democrático em que vivemos.

A hegemonia econômica, financeira e política do Poder Executivo, quebrando a regra constitucional da harmonia entre os Poderes, a limitada participação do Poder Legislativo em todo o processo orçamentário e a deficiência dos sistemas de controle externo ainda não nos permitiram exercer uma efetiva democracia na administração orçamentária.

A despeito de a Constituição Federal de 1988 ter atribuído ao Congresso Nacional um conjunto de poderes inexistentes durante o período autoritário, ainda persiste a hegemonia do Poder Executivo, cujos métodos, processos e decisões pouco diferem daqueles dos regimes mais fechados.

O Tribunal de Contas da União, que seria o instrumento legal à disposição do Congresso Nacional para atenuar essa tendência hegemônica do Poder Executivo, ainda não conseguiu reunir técnicas e mecanismos operacionais capazes de propiciar o exercício efetivo de todas as prerrogativas que lhe foram constitucionalmente atribuídas.

Assim, muitas das ações que deveriam ser realizadas pelo Tribunal das Contas da União ficam em segundo plano ou nem são executadas.

Com isso, o interesse público é seriamente prejudicado e deixam de ser efetivamente avaliadas importantes questões que envolvem os aspectos financeiro,

contábil, orçamentário e patrimonial, bem como deixam de ocorrer a verificação da legitimidade, legalidade e economicidade da despesa pública das entidades da administração pública direta e indireta.

Sr. Presidente, muitas são as causas do déficit público e uma análise em profundidade dos seus diversos aspectos, origens e conseqüências ultrapassaria os limites deste meu modesto pronunciamento.

No entanto, tenho a plena convicção de que uma das mais importantes causas de nosso preocupante déficit público é a deficiência do controle de nossas contas.

Quando me refiro à função controle estou me referindo principalmente à missão de uma suprema corte de auditoria de contas públicas, estou me referindo à competência estabelecida pela Constituição Federal para o Tribunal de Contas da União.

Tenho a convicção de que se as atribuições constitucionais do Tribunal de Contas da União estivessem sendo exercidas em sua plenitude, o déficit público seria reduzido, a alocação de recursos públicos se daria com prioridades estabelecidas de forma mais racional e os eventuais desvios de comportamento de administradores ineptos ou desonestos seriam imediatamente sanados.

Assim, não teríamos essa imensa quantidade de obras iniciadas e inacabadas, com grandes perdas de escassos recursos públicos.

Saúde, Previdência, Educação, Habitação, Saneamento Básico, Alimentação, Geração de Empregos, Transporte, Energia, Comunicações e outros projetos de natureza social certamente disporiam de um maior volume de recursos orçamentários necessários à melhoria das condições de vida de nossa sofrida população.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o objetivo principal deste meu pronunciamento é contribuir para o aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União, em consonância com a idéia básica de que a melhoria qualitativa e quantitativa da despesa governamental contribui decisivamente não apenas para redução do déficit público, mas também em última análise, para uma maior oferta de recursos públicos necessários ao nosso desenvolvimento econômico e social.

Com certeza, problemas do tipo seca no Nordeste e enchentes no Sul do Brasil e diminuição dos bolsões de pobreza, em todos os quadrantes do País, teriam uma solução mais rápida e efetiva se já dispuséssemos de uma Corte de Contas funcionando com todas as atribuições que a Constituição lhe confere.

Não é meu objetivo trazer à deliberação do Senado Federal um projeto perfeito e acabado de mod-

ernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União: pretendo, sim, submeter à consideração dos eminentes Senadores, todos dotados de grande experiência pública e administrativa, alguns pontos que poderão contribuir para a melhoria do processo de decisão relativo ao gasto público, sua administração, sua avaliação e controle.

Para atingir esses importantes objetivos, o Tribunal de Contas da União deveria realizar uma reforma de sua estrutura organizacional e em seus processos e métodos de trabalho, dando ênfase à administração de resultados, evitando uma concentração excessiva de seus esforços nos aspectos meramente formais, contábeis e burocráticos.

Assim, o TCU teria condições de melhor atender as solicitações do Congresso Nacional, seja por meio de auditorias, seja pelo fornecimento de dados e informações e apresentação de relatórios, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A melhoria das relações do Congresso Nacional com o Tribunal de Contas da União, evidentemente, pressupõe a necessidade de um maior interesse do Parlamento no acompanhamento, orientação e avaliação das atividades do TCU, o que, até o presente momento, ainda não foi feito.

O Congresso Nacional precisa estabelecer os métodos e processos de avaliação de contas que o TCU deve apresentar com regularidade e de forma objetiva, a fim de possibilitar uma adequada deliberação do Poder Legislativo.

É preciso reavaliar a ação do TCU no que diz respeito ao ressarcimento dos danos e prejuízos causados ao Tesouro Nacional por maus administradores, pois atualmente é insignificante o percentual de recuperação desses recursos desperdiçados.

O TCU precisa, igualmente, reformar sua sistemática de prestação de contas, que se baseia em formalidades referentes a ações que geralmente já se esgotaram no tempo, em benefício de uma ação mais dinâmica e efetiva, acompanhando simultaneamente a realização dos programas e projetos, medindo o impacto das ações e avaliando o desempenho administrativo.

É necessário desburocratizar o TCU, para que recursos e embargos não sejam postergados indefinidamente, causando prejuízos ao erário e transformando a Corte de Contas num órgão eminentemente cartorial.

A sistemática de indicação dos nove Ministros do Tribunal de Contas, igualmente, precisa ser aper-

feiçoada, para conferir maior independência e proficiência às decisões tomadas pelo TCU.

É também necessário conferir maior independência e efetividade à ação dos membros do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União, a fim de assegurar um amplo acompanhamento das atividades do TCU e a promoção de medidas de interesse da justiça, da administração pública e do Erário.

Em termos de recursos humanos, é preciso dotar o TCU de um quadro técnico-administrativo adequado, em termos de quantidade e qualidade, para o cumprimento de sua importante missão constitucional.

Com isso, poderiam ser estabelecidos prazos legais corretamente definidos para o julgamento de recursos interpostos, os quais não deveriam ultrapassar 90 dias.

Os Ministros e auditores do TCU deveriam comunicar ao Ministério Público quaisquer irregularidades verificadas nos processos em que atuam.

Mais do que estas minhas modestas sugestões para o aperfeiçoamento da administração e do controle do gasto público em nosso Brasil, tenho a convicção de que ao trazer ao debate do Senado Federal esse importante tema os eminentes Senadores desta Casa do Congresso Nacional irão contribuir para a modernização do Tribunal de Contas da União e de todos os métodos e processos que assegurem ao povo brasileiro uma aplicação mais racional dos recursos públicos.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{es.} e Srs. Senadores,

Alguns cientistas afirmam que nos próximos anos, caso não sejam tomadas medidas eficientes, a desertificação poderá reduzir à metade as áreas disponíveis para a produção de alimentos.

Para se ter uma idéia da gravidade da questão, segundo eles, entre 1950 e 1990, a área ocupada por solos irrigados passou de 100 milhões para 270 milhões de hectares em todo o mundo. Até aí tudo bem mas, em contrapartida, no mesmo período, a população mundial dobrou, ou seja, passou de 2,5 bilhões para 5,3 bilhões de pessoas, uma grave desproporção que anulou completamente o avanço conquistado pela fronteira agrícola elevou os agricultores a praticar em larga escala aquilo que os ecologistas chamam de "produção venenosa de alimentos". Em outras palavras, o aumento da produtividade agrícola teve de ser buscado a qualquer preço e para isso foi necessário o emprego indiscriminado

de fertilizantes nas lavouras. Nesse sentido, todos os que entendem um pouco de agricultura sabem muito bem que, ao longo do tempo, os aditivos agrícolas tomaram a terra estéril. Diante desta realidade, é preciso alertar que as regiões desertificadas estão crescendo mais do que os novos solos e tomando o lugar das terras produtivas. Assim, estima-se que até os primeiros anos do século XXI, mais de 1 bilhão de pessoas estarão vivendo em terras áridas e praticamente imprestáveis para a produção de alimentos.

Outro assunto que merece atenção e está matando a terra é a retirada indiscriminada de água dos lençóis freáticos para irrigação. Segundo especialistas em exploração de águas subterrâneas, os reservatórios naturais estão sendo explorados de maneira desordenada e estão ficando cada vez mais vazios. Vale ressaltar que a velocidade do esgotamento é bem superior à capacidade de reposição pelas chuvas. É importante dizer também que grande parte dessa água é depositada no mar e chega até lá através de canais de drenagem e dos rios. Nesse caso mais uma vez os ecologistas interferem e alertam para os efeitos nocivos e perigosos do aumento do volume das águas do mar. Entre inúmeras conseqüências, não devemos esquecer uma das mais graves que é o desabamento de terras sobre os reservatórios.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que está acontecendo no mundo em matéria de desertificação, está atingindo também em cheio os solos brasileiros. Portanto, de Norte a Sul e de Leste a Oeste do nosso País, o deserto avança superando a incorporação de novas áreas, comendo as terras férteis e preocupando todos aqueles que sabem perfeitamente o que significa o fenômeno.

Segundo dados das Nações Unidas, cerca de 25% do território brasileiro está ameaçado pelo processo de desertificação. Na Região Norte do País o desmatamento indiscriminado e a erosão geram perdas agrícolas anuais superiores a 300 toneladas por hectare solo. Na Região Centro-Oeste, extensões consideráveis de terras produtivas são perdidas anualmente por causas diversas e pelo uso errado de técnicas de irrigação. Na Região Sudeste, a devastação sistemática do que ainda resta da Mata Atlântica, além de causar vergonha, é a maior causa da deterioração do solo. Na Região Sul, a erosão também avança a passos largos e a ameaça de esterilidade, a médio prazo, milhares de hectares que hoje ainda sustentam milhares de famílias.

Na região de Alegrete, uma mancha arenosa que se estende por 250 quilômetros entre os municí-

pios de São Francisco de Assis e Alegrete, já é um verdadeiro deserto. Assim, quem mora no Rio Grande do Sul, sabe perfeitamente que os "areais de Alegrete" existem.

Na região Nordeste, como se não bastassem as secas, oito Estados enfrentam outro problema de conseqüência dramática para o meio ambiente, para a produção, para a vida e para o desenvolvimento. O processo de desertificação já se manifesta em mais de 55% do território. Ao todo, as manchas de vegetação escassa e fauna quase inexistente somam quase 700 mil quilômetros quadrados.

Na opinião de técnicos do Núcleo de Pesquisa e Desertificação do Nordeste – Desert, o fenômeno já atinge 42% da população nordestina. Por outro lado, os efeitos negativos do problema já se situam além do aspecto ecológico e social. As perdas econômicas anuais já chegam a quase 500 milhões de dólares. Por causa da morte dos solos, o Brasil está perdendo cerca de 7 dólares ao ano por cada hectare degradado. Todavia, para tentar superar o problema, a região teria de investir, a partir de agora, durante vinte anos, cerca de 120 milhões de dólares anuais, o que daria um total de quase 2,5 bilhões de dólares em 20 anos, dinheiro que o Nordeste não dispõe. O Desert calcula também que, se a destruição continuar no mesmo ritmo, nos próximos 10 anos, nada mais restará da cobertura vegetal nativa na região nordestina.

De acordo com, levantamento realizados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, a região já perdeu mais de 30 mil quilômetros quadrados de vegetação primitiva. O Estado nordestino que apresenta mais problemas com a desertificação é a Bahia. Em área absoluta, segundo interpretação de imagens feitas por satélite e análise de documentos, são milhares de quilômetros quadrados do seu território que estão em situação considerada preocupante. Em termos percentuais, o Estado mais afetado é o Rio Grande do Norte com 80,5%, seguido de Pernambuco com 75,2%, Paraíba com 70,3%, Ceará com 59,7% e Sergipe com 31,3%. A situação é ainda mais crítica nos sertões do São Francisco e Araripe, em Pernambuco; na microrregião de Irautuba, no sertão norte do Ceará, em Cabeceiras, na Paraíba; e no alto Sertão do Seridó, no Rio Grande do Norte. Dessa maneira, silenciosamente, um drama se espalha por oito Estados, deixando um rastro de solos arrasados, fome, morte, sofrimento e pobreza. É, na verdade, uma saga sem fim, um abandono que não tem palavras que descreva. É por isso que calangos, preás, ratos e insetos sucumbem diante da fome provocada pela estiagem.

Os maiores causadores da desertificação são as queimadas, a mineração irracional, realizada com dragas que chegam até a mudar o curso dos rios, o uso excessivo de agrotóxicos, a salinização das áreas de irrigação, a poluição e o manejo inadequado do solo.

Desertificação é, portanto, um processo de degradação da capacidade produtiva das regiões secas pela ação do homem. Uma zona desertificada deixa, assim, de ser produtiva para virar uma terra morta e o processo de recuperação exige elevados investimentos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o tema da desertificação vem ocupando espaços importantes na mídia mundial, nas conferências e nos debates realizados nos fóruns internacionais. Em 1977, na conferência internacional das Nações Unidas, em Nairobi, no Quênia, o assunto foi o ponto fundamental da pauta. As discussões levaram assim à criação do Plano de Ação de Combate à Desertificação – PACD, que visa desenvolver em âmbito mundial, com a adesão voluntária dos países participantes da conferência, um combate sério contra a degradação dos solos do planeta. Infelizmente, vinte e um anos depois do encontro de Nairobi, constatamos que o problema agravou-se em todos os lugares e os resultados da ação do plano foram realmente muito modestos.

Apesar de tudo, devemos continuar lutando para evitar o avanço da destruição e das perdas econômicas que são enormes. Segundo a própria ONU, o custo anual da desertificação já atinge a casa de 1 bilhão de dólares anuais. Portanto, no "dia mundial de luta contra a desertificação", fica um lembrete: um bilhão de pessoas no mundo já vivem em desertos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera

dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 257, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Femandes.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda-curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 270, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 271, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 272, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Miranda.

- 7 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 368, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin.

- 8 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1996
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 369, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Wilson Kleinübing, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

- 9 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1996
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Resolução nº 69, de 1995, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 10 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1996
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 49, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.

- 11 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989, e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública.

- 12 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 13 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, e dá outras providências.

- 14 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de

seu Parecer nº 410, de 1997, Relator: Senador Esperidião Amin, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Osímar Dias), que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

- 15 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 16 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 17 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 130, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito da União e dos dispêndios com a dívida pública federal.

– 18 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nº 406 e 411, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 370, de 1998, Relator: Senador José Eduardo Dutra, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Jefferson Peres), que autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

– 19 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 407 e 408, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 371, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

– 20 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 414, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 377, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin,

favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Turna, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

– 22 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

– 23 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1998, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza a União a realizar operação

financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Réescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

– 24 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 329, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

– 25 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 330, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

– 26 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 362, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos)

(OS 13911/98)

ATA DA 52ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE MAIO DE 1998

(Publicada no DSF, de 22 de maio de 1998)

RETIFICAÇÕES

Na página 08976, 1ª coluna, na leitura da Mensagem do Presidente da República....,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 158,

Leia-se:

MENSAGEM Nº 158, DE 1998

.....
 Na página 08980, 2ª coluna, na leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, imediatamente após o ANEXO II.

Onde se lê:

PROJETO ORIGINAL Nº 4.099, DE 1998

Leia-se:

PROJETO ORIGINAL Nº 4.099, DE 1998

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

17-6-98
Quarta-Feira

11:00 – Cerimônia de inauguração do Laboratório Vivo do Legislativo

Via N2 – Senado Federal – Unidade de Apoio 2

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Coutinho Jorge e Ramez Tebet*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 185, de 1998 (nº 717/98, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães" o aeroporto da cidade de Salvador, Estado da Bahia, sancionado e transformado na Lei nº 9.661, de 16 de junho de 1998.

*(Será feita a devida comunicação à
Câmara dos Deputados.)*

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nºs 23 e 25/98, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes aos Requerimentos nºs 261 e 264, de 1998, respectivamente, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 466/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 173, de 1998, da Senadora Júnia Marise.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 378, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), que altera o art. 7º da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural (em audiência, nos termos do Requerimento nº 783, de 1997).

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

É submetido ao exame desta comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, que tem por objetivo, ao alterar o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, considerar trabalho noturno aquele executado entre as dezoito horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, se exercido na lavoura, e entre as dezoito horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, se na atividade pecuária.

Ao justificar sua iniciativa, a autora do projeto alega:

"Preceitua o **caput** do art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que, no meio rural, considera-se trabalho noturno o executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura, e as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, na atividade pecuária.

A disposição em questão, todavia, encerra equívoco pois, devido às peculiaridades do trabalho rural, este, invariavelmente, está encerrado após as dezoito horas.

Portanto, a partir desse limite, o trabalho deve ser considerado noturno, tão logo o sol se põe no horizonte".

Ao projeto não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – Voto do Relator

A fixação em lei da remuneração adicional do trabalho noturno leva em conta o período habitual de repouso das pessoas e demais usos e costumes da comunidade: nunca o anoitecer que é variável em decorrência das estações e regiões. Em Roma, no inverno, às 17 horas é completamente escuro: a iluminação pública e os faróis dos automóveis já estão acesos, mas a vida é normal e o horário não é considerado noturno. Entre nós não é diferente.

Ademais, inexistente qualquer fundamento fisiológico ou de segurança do trabalho que recomende o estancamento do horário noturno, tendo em vista que o horário pretendido (às 18 horas) é diurno em qualquer parte deste país. Na verdade, a aprovação do presente projeto levaria o empregador a pagar o adicional noturno para o trabalho diurno.

Por outro lado, a mudança proposta pela iniciativa em tela agregaria mais despesas ao trabalho rural, porquanto as horas noturnas são remuneradas com o adicional de 25%.

No momento conjuntural em que se procura a todo custo reduzir os encargos trabalhistas, é sem sombra de dúvida, inoportuna e irrelevante tal matéria, porque visa apenas desestabilizar as atividades rurais no país, não fosse o aumento desnecessário e sem causa do custo do setor agropecuário, com o novo adicional noturno que se pretende impor.

Assim, à vista do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de lei da Câmara nº 156, de 1993.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1996. – **Pedro Piva**, Presidente – **Osmar Dias** – Relator – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Saad** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Gilberto Miranda** – **Wilson Kleinübing** – **Pedro Simon** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Peres** – **José Fogaça**.

Documento anexoado pela Secretariado-geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea a do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997. **Wilson Kleinübing**.

PARECER Nº 379, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Piauí, e dá outras providências.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

O objetivo do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998 – Complementar é criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Estado do Piauí, nos moldes da recém-criada Região Inte-

grada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Trata-se de iniciativa que busca a unificação das normas relativas aos serviços públicos de responsabilidade dos Estados, dos Municípios e da União na área abrangida pela Região Integrada, garantindo, desse modo, uma melhoria qualitativa do gasto público.

Essa unificação de procedimentos se daria no âmbito das tarifas, fretes, seguro, linhas de crédito, isenções fiscais e programas de geração de emprego, entre outros.

As receitas para a execução dos programas e projetos da Região Integrada teriam como fonte os recursos orçamentários da União, dos Estados e dos Municípios e os convênios a serem firmados entre a União e os Estados do Piauí e do Maranhão

I – Voto

A proposta liderada pelo nobre Senador Hugo Napoleão tem o propósito de harmonizar os diferentes níveis de desenvolvimento existentes nas porções territoriais dos dois Estados.

Objetiva, ao mesmo tempo, o reconhecimento de Teresina como polo de atração das cidades circunvizinhas, incluindo nestas a cidade maranhense de Timon, localizada na divisa do Piauí e do Maranhão traçada pelo rio Parnaíba.

A dependência dos Municípios que comporão a Região Integrada, da oferta de serviços de saúde e educação e do mercado de emprego oferecidos por Teresina é inescapável.

Conforme menciona o autor, 41% dos pacientes atendidos nos hospitais públicos de Teresina são egressos de outras cidades do Piauí, do Maranhão e do Pará.

Os setores industrial, comercial e de serviços da capital do Piauí atendem a uma região que abriga uma população educacional de 4 milhões e 500 mil pessoas.

Atinge níveis alarmantes a migração de pessoas que deixam suas cidades em direção a Teresina em busca de trabalho, agravando o quadro de oferta dos serviços públicos indispensáveis, e pressionando o já limitado mercado de emprego da capital

Toma-se, assim, indispensável, um planejamento global para a Grande Teresina, capaz de compatibilizar as diversas ações administrativas nos três níveis de Governo – federal, estadual e municipal – e obter o máximo de proveito dos investimentos realizados.

A constitucionalidade do projeto está assegurada pelos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV da Constituição Federal, que prevêem ações destinadas a ordenamento territorial, ao desenvolvimento regional e à redução das desigualdades entre espaços do território nacional.

Proponho apenas a adoção de três emendas destinadas a adequação da redação do projeto.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à emenda do Projeto de Lei do Senado nº 77/98, a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências."

Trata-se de compatibilizar a ementa da proposição com o texto da mesma que faz, seguidamente, referência à expressão "Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Também excluí da ementa a expressão "no Estado do Piauí", pois neste caso seria inadequado incluir o Município de Timon, que pertence ao Estado do Maranhão.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A região de que trata este artigo é constituída pelos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina e União, no Estado do Piauí, e o Município de Timon, no Maranhão."

Foi retirada a expressão "município maranhense", constante da redação do § 1º do art. 1º do projeto, para tomar o texto mais adequado à técnica legislativa.

EMENDA Nº 3-CCJ

Suprima-se o art. 8º

A supressão atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que introduziu modificações nas normas referentes a elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

Entre as determinações dessa nova legislação figura a de que não mais será utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário", sendo obrigatória a clara citação das leis ou disposições alteradas, o que não é o caso no presente projeto.

Face ao exposto, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998 – Complementar, com as emendas de redação referidas.

Sala da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Leonel Paiva** – **Esperidião Amin** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Agripino** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Beni Veras** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 111/98-GLPFL

Brasília, 18 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

– do Senador Romero Jucá, pelo Senador Edison Lobão, como titular;

– do Senador Edison Lobão, pelo Senador Romero Jucá, como suplente

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, – Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1998

Acrescenta seção e artigo à parte permanente, dispondo sobre a atividade de perícia técnica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É criada a Seção IV – Da Perícia Oficial no Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, composta do art. 135-A, com a seguinte redação:

***Seção IV Da Perícia Oficial**

Art. 135-A. A perícia oficial, organizada por lei, é órgão permanente e essencial à prestação jurisdicional do Estado, incumbido-lhe, com exclusividade, a realização dos exames periciais necessários à investigação oficial e à instrução processual.

§ 1º À perícia oficial é assegurada autonomia funcional, administrativa e orçamentária.

§ 2º As funções de perito criminal e médico legista, nas diversas áreas de especialização, serão ocupadas por profissionais de nível superior, e o ingresso na carreira depende de aprovação em concurso público de provas e títulos."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Empreendemos, ao longo dos últimos meses, estudo da situação atual dos órgãos e da atividade de perícia técnica no Brasil. As conclusões a que chegamos são convergentes para um mesmo ponto: é necessário um novo tratamento dessa atividade essencial à prestação jurisdicional do Estado, assentado sobre o trinômio das autonomias funcional, administrativa e orçamentária.

Essa ampla autonomia vai conferir aos órgãos das perícias oficiais dos Estados maior raio de ação e mais eficiência, presteza e meios de treinamento e intercâmbio, com sensíveis melhoras na qualidade no trabalho pericial.

É de se ver que, ao contrário de tantas outras provas, como a testemunhal, a pericial não pode, via de regra, ser reproduzida com êxito em juízo. O desaparecimento de indícios, sinais e materiais vulnera sensivelmente o êxito de uma reconstituição probatória pericial, o que leva a uma extrema necessidade de perfeição dos estudos e análise no único momento em que isso é propiciado.

A tantas vezes alegada má qualidade da prova pericial é causada, em grande parte, pela imperfeição da estrutura montada na maioria dos Estados brasileiros, em que a atividade pericial não desfruta de autonomia. Essa relação tem se revelado improdutiva para os fundamentais trabalhos de persecução policial e de produção probatória pericial. A natureza diversa das duas atividades policial e pericial – impõe, primeiro, que se lhe reconheçam as diferenças para, após, viabilizar uma atuação ótima, no interesse da administração da justiça.

Das análises empreendidas resulta claro que a atuação da perícia técnica precisa ser isenta, eminentemente técnica, profunda e detalhada, a salvo de toda e qualquer injunção externa, aqui estando incluída a deficiência instrumental e de pessoal. O perito emite um juízo de valor, uma análise conclusiva, e não uma mera descrição de fatos, e precisa dispor, para levar a bom termo essa missão – a cujos resultados, sem exagero, pode estar estreitamente vinculada a qualidade da prestação jurisdicional do Estado – de autonomia, a partir da qual serão obtíveis a qualificação de pessoal e a estrutura logística indispensáveis.

Nunca é demais lembrar a lição do mestre Hélio Tornaghi, para quem "a perícia não prova somente, mas também ilumina a prova". Ou a de Camargo Aranha, de quem se leu que "a perícia é a lanterna que ilumina o caminho do juiz que, por não ter quanto a um determinado fato, está na escuridão; é a lente que corrige a visão que está deficiente pela falta de conhecimento especial".

Por tudo isso, a atividade pericial não é uma função lateral, acessória, da investigação criminal. Antes, é função essencial à justiça.

A percepção dessa realidade levou diversos Estados brasileiros a conferir autonomia aos seus órgãos de perícia, e outros estão conduzindo estu-

dos e tratativas a respeito do assunto, mas em ambos os casos o trabalho é assentado na colaboração e no entendimento maior acerca da natureza real da atividade pericial. Cremos que é o momento de galvanizar a matéria em sede constitucional.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador – **Esperidião Amin** – **Marluce Pinto** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **José Alves** – **Djalma Bessa** – **Ney Suassuna** – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra** – **Abdias Nascimento** – **Gerson Camata** – **Marina Silva** – **Júnia Marise** – **Ramez Tebet** – **Casildo Maldaner** – **Odacir Soares** – **Vilson Kleinünbing** – **Pedro Piva** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Júlio Campos** – **Benedita da Silva** – **Élcio Alvares** – **Romeu Tuma** – **Ernandes Amorim** – **Carlos Patrocínio** – **Osmar Dias** – **Francisco Benjamim**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Por permuta com o Sr. Senador Gilvam Borges, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, quero, antes de começar o meu pronunciamento, agradecer ao Senador Gilvam Borges, que me permitiu esta permuta.

Quero chamar a atenção hoje para um comentário que reputo importante pelo fato de ter sido publicado pelos jornais e não ter sido alvo de comentário nesta Casa. Refiro-me ao empenho do Governo para a criação da CPMF, sob a alegação de que necessitava de mais recursos para investir na área da saúde. No entanto, isso não se verificou na prática. O que testemunhamos foi justamente o contrário, e isso não sou apenas eu quem afirma. Tive a oportu-

nidade de ler dados do relatório do Tribunal de Contas da União que revelam que o Governo cortou R\$38 milhões que deveriam ser aplicados na prevenção de doenças.

Ora, isso é muito sério. Talvez, por estar mal informado, o Governo acredite que seja melhor a medicina curativa do que a preventiva. Essa explicação – a mais razoável para justificar tamanha discrepância – traz-me à lembrança o momento do retorno da CPMF. Dizia-se, para justificar esse retorno, que seriam ampliados os atendimentos ambulatoriais, seria aumentado o número de leitos, seria melhorada a qualidade da prestação de serviços e até o salário dos servidores nessa área seria melhorado. Concordo plenamente com a necessidade de tais alterações, mas é preciso que mais atenção se dê a algumas doenças seculares que ainda atormentam o País. Se tivermos aqui uma política de prevenção na área de saúde, não precisaremos gastar tanto com a ampliação, seja de atendimento ambulatorial, seja do número de leitos ou da rede hospitalar.

Quero aqui me referir a uma dessas doenças, a osteoporose, que é conhecida desde a Antiguidade. Fraturas ósseas por perda de massa óssea são relatadas principalmente entre idosos, que fraturavam seus ossos ao se esforçarem minimamente. Sempre tivemos idosos, mas por que não há uma preocupação nesta área?

Existem registros das civilizações inca e asteca sobre velhos que, ao se sentarem de maneira abrupta em assentos de pedra, fraturavam a bacia. Eu trouxe esse exemplo para mostrar que essa doença é milenar. A osteoporose é uma realidade e precisa ser tratada. No entanto, ela não está sendo colocada como uma das prioridades por este Governo, assim como não temos visto ser dada prioridade para a terceira idade.

Sabemos que a expectativa de vida está aumentando e existe uma estimativa para o Brasil, com relação ao ano 2000, de uma população de idosos em torno de 21 milhões de pessoas, o que provavelmente acentuará a necessidade da prevenção da osteoporose. Desses, cerca de 4 milhões terão osteoporose, caso não sejam desencadeadas medidas de prevenção que minimizem esses números.

Até o próprio relatório do TCU sobre as contas do Presidente, aprovado com ressalvas no dia 16 de junho, faz um alerta quanto à necessidade de "redobrar os esforços" para melhorar as ações preventivas na área de saúde. Durante o julgamento das contas, o Ministro Iram Saraiva fez a seguinte afir-

mação: "Há uma inversão da lógica do sistema, que privilegia a cura da doença em detrimento da prevenção e da promoção da saúde da população". Não fui eu quem disse isso. Foi o Ministro Iram Saraiva quem fez essa afirmação durante o julgamento das contas do Presidente da República.

O relatório apresenta algumas conclusões: o programa de combate à tuberculose recebeu apenas 19% dos recursos previstos; o combate à hanseníase não recebeu sequer um centavo da Fundação Nacional de Saúde; dos créditos destinados a combater o mal de Chagas, apenas 44% foram gastos. Esses cortes somaram 38,78% do total que deveria ter sido aplicado em ações de prevenção de doenças.

Para se ter uma idéia de quão grande é o descalço com a saúde preventiva no Brasil, chamo a atenção para o fato de que a Organização Mundial de Saúde – OMS se viu obrigada a advertir o Governo brasileiro sobre o problema. No ano de 1997, em que não foram utilizados todos os recursos convencionados para o combate à hanseníase (popularmente conhecida como lepra), o Brasil estava em segundo lugar em números de casos da doença no mundo, só perdendo para a Índia. Havia aproximadamente 100 mil pessoas infectadas em todo o País, que, em sua maioria, não tinham conhecimento da contaminação pelo bacilo de Hansen.

Ora, estamos apresentando uma situação que é óbvia, é evidente, mas não estamos conseguindo sensibilizar as autoridades para o problema. Algumas pessoas que têm acompanhado os nossos debates nesta Casa até me disseram que tenho feito alguns discursos repetitivos na área da saúde, da segurança e da discriminação. Eu respondi que isso acontece porque não conseguimos ainda sensibilizar um número maior de representantes do povo – na Câmara, no Senado e entre os nossos Ministros –, para que fizessem eco a esse grande apelo, a fim de conseguirmos mais recursos para tratamentos preventivos, principalmente na área da saúde.

Há uma insensibilidade muito grande no meio político em relação a esses temas, poucos são aqueles que os levantam – talvez por não serem considerados preferenciais ou prioritários, talvez porque não haja mesmo essa prioridade; talvez porque não haja mesmo esses recursos. Se assim fosse, não teria importância estar daqui falando sobre algo que não encontra respaldo por parte das autoridades competentes.

No entanto, quero continuar repetindo esses pronunciamentos, porque não se trata apenas de denúncias vazias, temos dados concretos: foram retirados R\$38 milhões dos recursos destinados a tratamentos preventivos de saúde. Não adianta apenas ficarmos aqui querendo tomar outras medidas, deixando que sucateiem a saúde, com o Governo injetando recursos, modernizando o sistema e, depois, privatizando a preção de banana. É isso que estamos observando, além da falta de sentimento humano em relação a situações tão graves.

Há, também, outro dado sobre a saúde que vem causando preocupação. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a AIDS está mudando o alvo. Anteriormente, os viciados em drogas e os homossexuais eram os mais atingidos; agora, o perfil é outro e temos que estar atentos a isso, já que as populações pobres rurais e urbanas, os heterossexuais e as mulheres é que se tomaram os principais alvos.

O rápido avanço da doença entre a população mais desfavorecida é justificada pela falta de informação, além da escassez de recursos para se protegerem – e, aqui, lembramos o insignificante número de preservativos consumidos por essa classe menos favorecida. Também temos tabus que precisam ser quebrados. Não podemos ficar presos ao sentimento religioso ou à falta de postura moral ou ética; a realidade é que as pessoas estão morrendo dessa doença, que precisa ser tratada de maneira diferente de como a estamos tratando, deixando que este assunto venha à baila.

O aumento do número de casos nas áreas rurais deve-se principalmente aos movimentos migratórios. Então, é preciso inserir esta questão da prevenção, principalmente em se tratando da questão da AIDS, no debate dos movimentos migratórios.

Por último, a falta de atenção em relação a essa doença pode significar uma despesa para o Brasil da ordem de US\$700 milhões por ano, que seriam gastos com o tratamento dos doentes, quando se poderia economizar fazendo-se a prevenção.

Portanto, se o Governo continuar demonstrando descaso com a prevenção de doenças, em breve estaremos diante de várias endemias que necessitarão de muito mais recursos para o seu tratamento. Também é possível que o Presidente Fernando Henrique Cardoso lance mão de um novo tributo com a mesma justificativa da CPMF, já que não discutimos uma reforma financeira, tributária e administrativa que tenha como ponto principal o atendimento à população.

Portanto, deixo aqui mais uma vez o meu apelo, esperando que os meus Pares, no Senado Federal, façam coro não apenas ao meu pronunciamento, mas à necessidade de acompanharmos os recursos na área de saúde, que são reduzidos para que outras políticas que não dizem respeito à vida e à prevenção sejam priorizadas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Gilvam Borges, concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, por vinte minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com o meu coração peemedebista, mais envergonhado do que sofrido, tragolhes um relato da mais constrangedora convenção partidária que se terá realizado, neste País, nas últimas décadas.

Ouvi-me senhores e dissei-me vós, como no brado do poeta, se é mentira, se é verdade tanto horror perante os céus. E eu direi perante os céus, perante os códigos, perante as leis e perante a justiça. Pensava que seria uma convenção da democracia e foi apenas uma contenção de liberdades; pensava que haveria ética política e não existiu sequer a elemental decência pessoal; pensava que estaria sob o império da lei e me vi sob o tacão de imperadores da sua própria arrogância; pensava que valeriam os estatutos partidários e não valeu nem mesmo o Código Eleitoral.

Até mesmo quem julga, em desvio ético intolerável, que o fim justifica os meios, se horripilaria diante de tais meios e meias, meios estatutos, meias verdades, meias palavras e meias leis e, por inteiro, apenas o despudor de quem busca compensar o despreparo com a prepotência, a intolerância e a convulsão.

Pois anuncio aqui o que vi e o que vivi, anuncio e denuncio o que a Paraíba testemunhou e sofreu. Trago essa denúncia a respeito da Convenção do meu Partido, realizada domingo último. E começo pelo final: a imprensa do Rio Grande do Norte trouxe em manchetes e em comentários, que se repetiram durante vários dias, o que não foi possível ser divulgado no mesmo dia por toda a imprensa da Paraíba, porque apenas uma emissora de rádio tentou transmitir e teve seus transmissores desligados por 48 horas. Apenas uma emissora de televisão pode levar ao conhecimento de

João Pessoa o que estava acontecendo na capital do Rio Grande do Norte.

Os senhores perguntarão: por que Rio Grande do Norte, se a convenção era na Paraíba? É que na convenção anterior para escolha do diretório, eu já denunciara que o Governador do meu Estado, comandando pessoalmente o processo mais degradante, mais aviltante e mais humilhante a que a minha terra já assistiu, levava os convencionais aos hotéis da capital e dos hotéis à convenção no dia seguinte. Mas nessa convenção ele achou pouco e confinou os convencionais, levando-os sob ameaça e proposta de suborno para hotéis da capital do Estado vizinho, o Estado do Rio Grande do Norte, e ali ficaram sob proteção de policiais da Paraíba, acompanhando o Sr. Secretário de Segurança Pública e todos os demais Secretários de Estado, diretores de empresa e funcionários de alto escalão do Governo da Paraíba, ocupando as dependências dos hotéis em Natal.

Quando tomamos conhecimento desse fato gravíssimo, comunicamo-lo de imediato ao Corregedor Eleitoral, que no mesmo dia despachava que a representação, a denúncia ou a notícia não vinha acompanhada de provas e, por isso, não poderia diligenciar mais.

Foi solicitada a presença de companheiros nossos em Natal, para que verificassem, *in loco*, o que estava acontecendo naqueles hotéis, para onde os convencionais, mais de cento e cinquenta, foram levados sob pressão e coação – dentre os quais alguns nomeados recentemente para cargos em comissão e outros com proposta de dinheiro. O fato, Sr. Presidente, é que os convencionais ficaram confinados, impedidos de qualquer contato externo. Um companheiro nosso de João Pessoa foi até o hotel e foi impedido de entrar, assim como a imprensa da Paraíba e de João Pessoa.

Telefonei para o Senador Geraldo Melo, para o Senador José Agripino e para o Governador Garibaldi Alves Filho, denunciando o fato, para que não se perpetrasse aquele fato que afrontava a Lei Eleitoral, a ética, a decência e a moral. À tarde, o Governador me informava que havia determinado que o seu Secretário de Segurança fosse até o hotel, a fim de liberá-lo para quem quisesse ter acesso e para que a imprensa pudesse realizar seu trabalho. Foi quando as televisões, uma da Paraíba e duas do Rio Grande do Norte, tiveram acesso e os jornalistas conseguiram entrevistar alguns participantes desse confinamento.

O Secretário de Segurança da Paraíba foi ouvido e disse que estava lá fazendo uma pré-convenção. Perguntaram, então, sobre os policiais da Paraíba que lá se encontravam, pobres soldados que ganham salário mínimo, hospedados em hotel cinco estrelas. Respondeu o Secretário que eram seus amigos e que o estavam acompanhando.

Alguns convencionais foram indagados sobre em que situação se encontravam e não responderam. Entre as pessoas que lá se encontravam – Secretário de Educação, Secretário de Segurança, Secretário de Finanças – estava um Senador, que é candidato à reeleição, o Senador Ney Suassuna, que foi entrevistado e indagado sobre o que fazia no hotel com aqueles convencionais. Respondeu que estava participando de uma confraternização. Perguntaram, então, quem estava pagando o hotel e o Senador respondeu: "A pergunta é irrespondível."

Isso foi divulgado pelas emissoras de televisão de Natal e da Paraíba. Um dos jornais de Natal publica, em primeira página, traz a seguinte manchete: "Trezentos políticos da Paraíba confinados em hotéis de Natal pelo seu Governador." E segue: "Na maioria convencionais do PMDB e auxiliares do Governo paraibano, a comitiva está hospedada em três hotéis da via costeira, entre eles o Vila do Mar e o Imirá, "protegida" por policiais paraibanos, que não permitem o acesso das pessoas estranhas às dependências dos hotéis, num flagrante desrespeito ao direito de ir e vir dos cidadãos. De portas fechadas, o Governador José Maranhão negocia febrilmente com os convencionais do PMDB a indicação do seu nome como candidato à reeleição para o Governo do Estado na Convenção do Partido."

Peço que conste, também, dos Anais, Sr. Presidente, o artigo "O rapto das sabinas", de **O Jornal de Hoje**, que fala sobre esse triste episódio.

Outro jornal de Natal, **O Poti**: "Políticos paraibanos na ferra. Senador denuncia Governador." A maioria deles ocupa cargos comissionados no Governo e recebeu ameaça de perseguição caso se recusasse a viajar.

O **Diário de Natal** também publica matéria semelhante. No dia seguinte diz: "Turismo. A Paraíba deu uma força ao turismo local no último fim de semana, lotando os hotéis da via costeira com delegados à Convenção do PMDB, realizada no domingo, com vitória do Governador José Maranhão, patrocinador da festa."

Sr^{as}. e Srs. Senadores, sei que V. Ex^{as} estão assustados com este relato porque não tenho ciência de que, alguma vez, em alguma parte deste País, tenha acontecido fato similar. No dia seguinte, os convencionais foram trazidos para João Pessoa, em diversos aviões, fazendo uma ponte-aérea João Pessoa-Natal. Em João Pessoa, foram levados ao Restaurante Blunelle, onde se renovaram as ameaças e as coações. No hotel cada convencional recebia uma chapa, já que o Governador, candidato à reeleição, se recusou a aceitar o processo da urna eletrônica e exigiu o voto manual. A cada convencional coagido ele exibia uma chapa marcando o voto – e isto foi denunciado, antes da Convenção, à comissão eleitoral. Cada eleitor, cada convencional, recebia uma cópia da chapa com um "x" na parte extrema do quadrilátero, ou com linhas transversais, linhas diagonais ou quaisquer sinais que identificassem o voto e, se aquele voto aparecesse, aquele convencional receberia, depois, a quantia ajustada, que variou, Srs. Senadores, R\$40.000,00 a R\$200.000,00 por voto. No início, a proposta era de R\$25.000,00.

Isso consta em fita gravada, publicada pela **Folha de S.Paulo**, feita por um convencional. Sem falar nas ofertas de emprego. E foi sob essa coação inominável, sob essa pressão repugnante, esse processo aviltante, degradante, humilhante, que se realizou a Convenção. E 62 votos apurados estavam identificados, marcados. Com isso, evidentemente, comprometeu-se a lisura dessa Convenção e, por isso, nossos advogados recorreram. Iremos até a última instância, partidária ou judicial, para fazer prevalecer a verdade e afastar de uma vez por todas essas formas corruptas de se fazer política e de se ganhar eleição, porque não foi para isso que aprovamos o instituto da reeleição.

Mas o Governador fazia isso estimulado por outras práticas, porque, dos 70 convencionais que integram o Diretório Estadual, exatamente 43 foram nomeados no período anterior à Convenção.

A começar por Haroldo Coutinho de Lucena, irmão do ex-Senador, de saudosa memória, Humberto Lucena, que certamente está tremendo de vergonha no túmulo, e Erasmo Rocha de Lucena, nomeado para presidir a Sudema, e mais 41 outras pessoas, convencionais ou a eles vinculados.. O Diário Oficial publica essa lista.

Mas não foram só esses. O **Diário Oficial** publicava diariamente nomeações ou concessões de gratificações, ou aumento de gratificações para con-

vencionais ou parentes de convencionais. E mais: o Governador, que durante três anos e meio nunca celebrara um só convênio com qualquer prefeitura, nos dias anteriores à convenção, celebrou 150 convênios com os prefeitos que fossem delegados ou que tivessem influência junto aos delegados, ou ligações políticas com deputados que votassem com o Governador. Liberações de R\$150 mil, R\$200 mil, em condições que só faltavam ser estabelecidas no contrato. Eram 20% antes da convenção, 40% depois da convenção e mais 40% depois da eleição. O próprio Secretário de Planejamento declarou ao jornal **Folha de S.Paulo** que assim parcelou para respeitar a Lei Eleitoral. Houve mais: o jornal **A União**, órgão oficial do Estado, e a rádio Tabajara, emissora oficial do Estado, colocaram-se aberta e afrontosamente a favor da reeleição do Governador; e, a despeito da notificação feita pelo Ministério Público, continuaram agindo da mesma forma.

O Governador concedia entrevistas coletivas, e nada menos que 50 emissoras eram convocadas para retransmitir a palavra do Governador. O jornal chamado **JM**, com as iniciais do Governador, publicado, republicado, é mostrado acintosamente na televisão todo dia; e continua. Jornais de bairros publicavam propagandas do Governo e, posteriormente, constatou-se que o pagamento era feito pelos cofres públicos.

O mais grave vem agora. Uma estrada, ligando os Municípios de Monteiro a São Sebastião do Umbuzeiro, na Paraíba, teve o seu contrato de execução celebrado há dez anos, em 1988. Esse contrato me pareceu suspenso, porque, a exemplo dele, quando assumi o Governo, em 1991, renegocieei os valores de outros contratos, porque entendia que estavam estimados em valores superiores aos reais, e os valores foram reduzidos em até 30%. Dez anos depois, repito, sem que a empresa houvesse colocado uma pá de terra na estrada, ela solicita a correção monetária dos valores originais. O Governo, então, efetua o pagamento de R\$3 milhões em 3 parcelas iguais de redondamente R\$1 milhão, conforme documento que tenho em mão e que exibo aos senhores, para espanto de V. Ex^{as}.

Outra operação igual foi detectada e detonada antes que a Cagepa, empresa de saneamento, fizesse o pagamento de R\$8 milhões por um contrato já vencido há mais de 10 anos e para o qual a empresa não prestara qualquer serviço ou executara qualquer obra.

Denunciamos esse fato na Paraíba. Convoquei a imprensa para uma entrevista coletiva na Associação Paraibana de Imprensa. Denunciei outros menores: uso de avião; diárias de piloto; mecânicos de vôos de aeronaves que recebiam diárias para ir à fazenda do Governador; poços tubulares construídos na propriedade privada do Governador, em hospital da sua irmã. Mas são fatos de somenos importância.

Depois de todas essas denúncias, em que defendi o meu partido, para que realizasse uma convenção limpa, sem máculas, sem manchas, ao testemunho da sociedade espantada, vejo os convencionais chegando aos seus Municípios de carro novo, sem placa, porque receberam fábulas, fortunas para o voto marcado e o voto pressionado.

Temos fitas de um convencional que disse que recebeu R\$40 mil. Mesmo assim, não firmara compromisso. Por isso, fora chamado novamente para receber mais R\$40 mil. Eu disse que houve quem recebesse R\$ 200 mil pelo voto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Ronaldo Cunha Lima?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Exª traz à tribuna do Senado informações extremamente graves sobre o procedimento adotado na decisão da convenção do PMDB, que escolheu os seus candidatos ao Governo e ao Senado. Isso em um contexto onde, pela primeira vez na história do Brasil, de nossa República, há a instituição da reeleição. A descrição dos fatos que V. Exª traz ao conhecimento do Senado Federal certamente leva todos os Srs. Senadores à seguinte indagação: será que realmente foi certo alterarmos a Constituição no que diz respeito ao instituto da reeleição? Porque o que V. Exª assinala é o uso, o abuso da máquina administrativa por parte do Chefe do Poder Executivo; aí V. Exª retrata o que acontece no Estado da Paraíba. Já tivemos episódios sérios, no que diz respeito ao abuso da máquina administrativa, por parte de quem hoje é candidato à sua própria sucessão, como Presidente da República. Agora, V. Exª descreve o que ocorre em uma das unidades da Federação e avalio que episódios como esse poderão ser agravados daqui a dois anos, quando tivermos a sucessão ao nível dos Municípios. Quero-me solidarizar com V. Exª e sua indignação diante desses graves episódios,

que certamente constituem uma distorção daquilo que poderíamos aguardar como um procedimento saudável na escolha de candidatos por cada Partido, mas, sobretudo, também espero que os fatos descritos por V. Exª caem fundo na consciência de todos os Congressistas. Não me parece saudável para as instituições democráticas o direito de reeleição. Alexis de Tocqueville expôs, em "A Democracia na América", que, à primeira vista, poderia ser de bom senso o direito de reeleição, o direito de um povo reconduzir um bom administrador à frente do seu Governo, e tais vantagens poderiam ser mais do que sobrepujadas quando analisado o possível uso abusivo da máquina administrativa, conforme, como descreve V. Exª, ocorre no Estado Paraíba por parte do chefe do Poder Executivo.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Exª relata fatos lamentáveis ocorridos na Paraíba. Em discurso que vou pronunciar amanhã, também farei o relato de fatos semelhantes que estão ocorrendo no Estado de Roraima. Isso nos preocupa porque, diferentemente do que disse o Senador Eduardo Suplicy, o princípio da reeleição é importante, pois motiva o administrador público e o seu julgamento pela sociedade. No entanto, não podemos permitir que um princípio salutar e democrático seja contaminado pela postura errada de alguns. O Governador do meu Estado está fazendo peripécias tão mirabolantes, ou mais mirabolantes, do que o Governador do Estado de V. Exª.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Mais? Não é possível.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – S. Exª tem comprado Vereadores, esposas e parentes de Vereadores para ingressarem no seu Partido. Estamos de posse de documentos comprovando que, nos últimos dois meses, só em uma televisão, o Governador pagou, com dinheiro público, mais de três mil e quinhentas inserções de propaganda política enaltecendo o seu trabalho, e muitas coisas mais. O princípio da reeleição corre perigo pela inoperância e ineficiência dos Tribunais Eleitorais. Se tivéssemos uma postura dura com alguns deles, cassando, de quem age dessa forma, o direito

de se candidatar, preservariamos a democracia, a moralidade pública e o princípio da reeleição. Estou encaminhando um documento ao Presidente do TSE, Ministro Ilmar Galvão, solicitando providências junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e se pudesse dar um conselho a um político tão brilhante e experiente como V. Ex^a, eu diria que os políticos sérios da Paraíba e dos outros Estados deveriam também cobrar do TSE uma ação fiscalizadora junto aos Tribunais Regionais Eleitorais. Não é possível que os Tribunais fechem os olhos para esses absurdos, para esses abusos do poder político e econômico que estão ocorrendo no País, como é o caso de Roraima e, parece-me, também da Paraíba.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a V. Ex^a e peço permissão ao Presidente para conceder apartes aos Senadores Jefferson Péres e Artur da Távola, para encerrar, logo em seguida, a minha oração.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apela a V. Ex^a para que se limite à concessão desses dois apartes, considerando que o seu tempo já está esgotado há sete minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a generosidade de V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, o depoimento de V. Ex^a é estarrecedor, mas não me surpreende. Quando discutíamos o instituto da reeleição, de certa forma fui profeta ao, voz dissonante em meu Partido, prever que fatos como esses aconteceriam, não tanto no plano federal – pois o Governo está sob as luzes, num palco iluminado, sob o controle da grande imprensa e deste Congresso -, mas nos Estados e Municípios. Se antes os Governadores já abusavam para fazer seus sucessores, era de se prever que exacerbassem esses procedimentos quando se tratasse da própria eleição. Nos Estados, a imprensa e os meios de comunicação são coagidos e amordaçados. O processo perverso começa, como relata V. Ex^a, no interior dos próprios Partidos, que, fragilizados, têm suas convenções viciadas por atos como esse, de desbragada corrupção e intimidação. E pior, Sr. Senador, é que, viciada a vontade dos convencionais, depois, na eleição, a Oposição é esmagada por uma máquina realmente avassaladora no seu poder de compra e intimidação de eleitores. Isso é um enorme retrocesso no Brasil. Se na República Velha havia fraudes, e até mesmo recentemente, na forma de vio-

lação de urnas e do mapismo durante a apuração, agora, como vemos, há a corrupção. Chega a nos assustar, como V. Ex^a disse, que fatos como esse estejam acontecendo em nosso País, Senador Cunha Lima, a dois anos da virada do século, e que um Líder da sua expressão no seu Estado, que provavelmente venceria uma eleição limpa, seja impedido de se candidatar ao Governo da Paraíba. Realmente, meus parabéns pela coragem do seu pronunciamento e minha solidariedade pelo que V. Ex^a está sofrendo no seu Estado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, fico muito honrado e estimulado com as suas palavras.

Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola, com muita honra para mim.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, lamento que os nossos apartes tenham chegado justamente ao final do discurso de V. Ex^a, mas é impossível deixarmos de nos solidarizar com V. Ex^a e com o relato que faz – e muito além da solidariedade pessoal, porque V. Ex^a está a exprimir um traço da política brasileira que é comum, praticamente, a todos os Estados. O Parlamento é muito visado, muito fiscalizado – e é bom que tal aconteça -; os Partidos políticos não o são. Seria é um tema interessante para a imprensa o exame do problema intrapartidário, pois toda a gravidade da política brasileira está dentro dos Partidos e na forma pela qual operam as suas escolhas desde o momento em que escolhem os delegados. Há formas brutais como essa; há formas suaves, como acontece, por exemplo, no meu Partido, no meu Estado: o Governador, do meu Partido, aparelha-o pelo Estado e são membros do Partido os membros do Governo do Estado. Com isso, leva qualquer convenção a qualquer resultado até o ponto de instalar praticamente uma dinastia num Partido como o PSDB, que se propunha a outros caminhos. Acontece no PT, que é talvez o mais interessante dentre todos os Partidos brasileiros, no tocante à democracia interna. O PT fez um lance político, possivelmente acertado, não me cabe julgar, na medida em que partiu para uma política de alianças, mas matou a sua prática mais legítima ao longo do tempo, que era a autonomia partidária e era a consulta às bases, levada até o martírio pelo PT. Possivelmente, a uma situação momentânea, se suceda, no futuro, uma dor, uma mácula insuperável para o Partido que tinha na democracia interna exata-

mente a sua principal força. Portanto, a meu ver, isso tudo não decorre da questão exclusiva da reeleição. Ela decorre, em primeiro lugar, da falta completa de existência de fórmulas rígidas dentro dos partidos, da organização partidária, de fiscalização da sociedade com o que ocorre nos partidos e da existência de prática de democracia interna nos partidos. Fui Presidente do PSDB, e um dos meus fracassos foi tentar estabelecer, no Partido, uma prática de democracia interna, veja V. Ex^a. Portanto, o que está ali é muito mais sério do que a reeleição. É claro que é, desde logo, um problema este do presidencialismo – o presidencialismo é assim mesmo –, mas isso já seria uma outra discussão. O que ocorreu, portanto, com V. Ex^a tem as características brutais, ademais, por virem de pessoas que tanto devem a V. Ex^a. O relato de V. Ex^a é espantoso; a história do hotel é espantosa. Ela tinha que transcender a tribuna do Senado e cair na opinião pública para uma avaliação. Porém, como nessas horas nunca há serenidade, a questão partidária, que é a questão central da decadência da política brasileira, vai continuar a ser como é. De maneira que, perdoe V. Ex^a, mas o tema é o da solidariedade a V. Ex^a e o da seriedade, do que há de intrínseco no que V. Ex^a está a nos trazer, para até o estarecimento da Casa. Obrigado a V. Ex^a pela sua tolerância neste aparte.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Artur da Távola, como agradeço aos demais colegas que me apartearam me prestando a solidariedade ante denúncia tão grave, tão séria a merecer a nossa repulsa, a nossa indignação, e já aqui o nosso apelo de confiança na Justiça Eleitoral para que esses abusos de autoridade sejam coibidos. Ressaltando inclusive, que a atuação do Ministério Público Federal, na Paraíba, tem sido diligente, porque oficiou ao Governador e a vários órgãos para que se abstivessem dessa prática, e, lamentavelmente reincidiram na prática, a despeito – repito – da advertência e da solicitação do Ministério Público Federal.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, antes de concluir, e se V. Ex^a me permitir, gostaria de ter a honra de ouvir o Senador Esperidião Amin para concluir a minha fala no que diz respeito a essa denúncia grave que faço à Nação, à Justiça Eleitoral e ao Parlamento, porque, o que aconteceu em hotéis de Natal, com o confina-

mento de convencionais, é de uma gravidade a exigir, como disse o Senador Artur da Távola, uma avaliação mais profunda por parte da sociedade.

Sr. Presidente, se isso não for crime eleitoral, não sei mais o que será crime eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apela para a brevidade do aparte do nobre Senador Esperidião Amin, considerando que o tempo do orador está esgotado há 16 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a generosa paciência de V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – O meu aparte será mais breve do que a advertência de V. Ex^a. Quero me solidarizar com o Senador Ronaldo Cunha Lima não apenas pelos fatos aqui descritos, mas como amigo, repetindo, de público e em público, o que já lhe disse pessoalmente como seu amigo e seu admirador: não chores por ter perdido o sol, porque as lágrimas não te deixarão ver as estrelas. Tenho certeza de que não faltará ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima a coerência, o vigor e a energia para prosseguir na busca da justiça.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado Senador Esperidião Amin, Sr. Presidente e demais Senadores.

Sr. Presidente, renovo o meu apelo à Justiça Eleitoral nessa denúncia grave que faço e concluo, tomando empréstimo a expressão poética do Senador Esperidião Amin, que invoca o sol, porque as lágrimas poderiam impedir-me de ver as estrelas, devo dizer que, absolutamente tranqüilo e consciente do dever cumprido, tenho a certeza de que, por mais longa que seja a noite, a manhã surgirá.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONALDO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Nomeações, pelo Governador, de Convencionais ou familiares de Convencionais do PMDB

Haroldo Coutinho de Lucena	SE-1	Membro Regional do PMDB – Pai de Delegado
Erasmoo Rocha de Lucena	Sudema	Delegado do PMDB em João Pessoa-PB
Francisco Aureni de Lacerda	DAS-6	Delegado do PMDB em Aguiar-PB
Edvaldo Pontes Gurgel	SID-2	Membro Regional do PMDB
Maria das Graças Monteiro de Farias	DAS-6	Esposa do Delegado PMDB de Taperoá-PB

Cristovão Amaro da Siva Filho	DAS-1	Filho do Delegado PMDB de Cajazeirinha-PB
Luiz Antonio de Melo	DAS-2	Esposo da Delegada PMDB de Sobrado-PB
João Bosco Nonato Fernandes	SE-4	Imão do Delegado do PMDB de Uiraúna-PB
Jônica Marques Coura Aragão	DAS-1	Familiar do Delegado do PMDB de Sousa-PB
Durval da Costa Lira Jr	AI-DAL-100-02	Delegado do PMDB em Pitimbu-PB
Luiz José da Silva	SE-4	Delegado do PMDB em Dona Inês-PB
Edvan Monteiro de Oliveira	DAS-2	Delegado do PMDB em Mãe D'Água-PB
Luzia Cavalcante Macedo Oliveira	DAS-6	Esposa do Delegado do PMDB em Belém-PB
Iraci Soares Barbosa	DAS-6	Esposa do Delegado do PMDB de Curral Velho-PB
Crisélia de Fátima Vieira Dutra	SE-4	Esposa de Membro Regional do PMDB
Esmeralda Jácome Lucena	SE-4	Filha de Membro Regional do PMDB
Valnedy de Brito	SE-4	Filha de Membro Regional do PMDB
Geórgia Alves Suasuna	DAS-1	Familiar de Membro Regional do PMDB
Júlio César Queiroga de Araújo	Interpa	Delegado do PMDB de Aparecida-PB
Givanildo Antonio Freire	CAS-2	Familiar do Delegado PMDB de Junco do Seridó
Edmilson Fonseca	C-2	Membro Regional do PMDB
Eliana Cândido de Oliveira	DAS-6	Familiar do Delegado PMDB de Cachoeira Índios
Hugo Antonio Lisbôa Alves	Interpa	Familiar do Delegado PMDB de Logradouro-PB
Francisco José de Oliveira Coutinho	SE-4	Delegado PMDB de Lagoa Seca-PB
José Nazareno de Azevedo	DAS-2	Delegado PMDB de Itapororoca-PB
Tatyane Ribeiro Japiassú	DAS-1	Familiar de membro Regional do PMDB
Manoel Messias de Oliveira	CCS-3	Delegado do PMDB de Araçagi-PB
Paula Frassinete Dantas de Abrantes	CCS-2	Familiar do Delegado PMDB de Lastro-PB
Helena Wanderley Nóbrega Lima de Farias	CCS-2	Familiar do Delegado PMDB de S. José Espinhara
Maria Betânia Martins de Andrade Germano	DAS-6	Familiar Delegado PMDB em Itatuba-PB
Arlindo Marques Nunes Sobrinho	CCS-2	Suplente Delegado PMDB de Aguiar-PB

Alayde Maria Fernandes Fonseca	CCS-3	Familiar do Delegado PMDB de Marcação-PB
José Araújo Silva	DAS-2	Delegado do PMDB de S. José Lagoa Tapada-PB
Lúcia de Fátima Perazzo leal	DAS-2	Familiar da Delegada do PMDB de Areia-PB
Ana Carla Perazzo Leal	DAS-2	Familiar da delegada do PMDB de Areia-PB.

O Poti

Diário de natal

Cunha Lima acusa governador de esvaziar a convenção do PMDB-PB

POLÍTICOS PARAIBANOS NA FARRA

Paraibanos vieram de João Pessoa a Natal em ônibus especialmente fretado

Segundo Ronaldo Cunha Lima, José Maranhão quer esvaziar convenção

SENADOR DA PB DENUNCIA GOVERNADOR

O Senador Ronaldo Cunha Lima (PMDB - PB) denunciou uma manobra por parte do atual governador José Maranhão (PMDB - PB) para prejudicá-lo na convenção do partido que escolherá hoje o candidato a governador. De acordo com Lima, Maranhão coagiu delegados convencionais a seguir para hotéis em Natal e Pernambuco com o intuito de derrotá-lo na indicação premedebista. Com a ausência dos delegados, os suplentes já estariam prontos a votar pela reeleição do atual governo. Em Natal, a delegação paraibana está hospedada no Hotel Vila do Mar, mas seguranças particulares impedem a entrada da imprensa.

No final da manhã, houve briga no hotel entre partidários dos dois lados. Segundo informou Ronaldo Cunha Lima, ao todo são 280 delegados que viriam do interior da Paraíba e deveriam hospedar-se em hotéis de João Pessoa. O senador afirmou que destes, cerca de 70 foram trazidos a Natal. "A maioria deles ocupa cargos comissionados no governo e recebeu ameaças de perseguição caso se recusasse a viajar. Desta vez, o governador está usando e um artifício, visto que na pré-convenção a disputa foi muito acirrada e ele venceu por apenas seis votos", denunciou. Ronaldo revelou que todo o "afastamento" de seus aliados está sendo coordenado pelo secretário de Educação e Desporto, Carlos Pereira.

Como informou Cunha Lima, os integrantes da comitiva estão sem qualquer contato com o exterior do hotel, fato confirmado por um dos seguranças dizendo que eles estão "incomunicáveis". A presença de carros com placas de João Pessoa é grande. Foram vistos saindo três vans, um ônibus e três carros de pequeno porte, sempre demonstrando muita pressa. Um funcionário do hotel explicou que a imprensa não podia entrar por ordem da diretoria.

JORNAL

1998 05:24PM

LN	OTHER PAGE/INCL	START TIME	LENGTH	TIME	MODE	PAGES	RESULT	CODE
01	0812277900	1998 05:24	02'32	T	02	OK		0000
02	02165061	1998 05:24	00'59	T	01	OK		0000
03	3210789	1998 05:00	01'00	T	01	OK		0000
04	0814292754	1998 05:13	00'13	T	00	DOCUMENT SKIPPED		0420
05	0814292754	1998 05:14	00'45	T	01	OK		0000
06	083 363 2900	1998 05:13	00'13	T	00	COMMUNICATION ERROR		0410
07	FALTO HLTO P/PRQ	1998 05:13	00'53	T	01	OK		0000
08	0833448222	1998 05:14	05'02	P	05	OK		0000
09	FALTO 3 INCL R 1	1998 05:14	00'36	T	00	NO DOCUMENT		0440
10	08714054	1998 05:13	00'59	T	01	OK		0000
11	0812277900	1998 05:14	01'41	P	01	OK		0000
12	ELTT 306/HL 14 P	1998 05:14	00'59	T	01	OK		0000
13	08416977	1998 05:14	00'59	T	01	OK		0000
14	083 363 2900	1998 05:14	00'14	T	00	COMMUNICATION ERROR		0410
15	08712550	1998 05:13	00'13	T	00	PRESSED THE STOP KE		0420
16	083 3216455	1998 05:13	00'59	T	01	OK		0000
17	62	1998 05:14	00'41	P	00	NO RESPONSE		0520
18	62	1998 05:14	00'41	P	00	NO RESPONSE		0520
19	62	1998 05:14	00'41	P	00	NO RESPONSE		0520
20	3411229	1998 05:13	01'26	P	02	OK		0000

Diário de Natal

Natal, terça-feira, 16 de junho de 1998

AÇÃO

Diante das denúncias de que delegados à convenção do PMDB paraibano estavam em cárcere privado, em hotéis, na Via Costeira, o deputado Tarcísio Ribeiro foi lá como enviado do presidente do partido, deputado Paes de Andrade, a que reportou o fato.

TURISMO

A Paraíba deu uma força ao turismo local do último fim de semana, lotando dois hotéis da Via Costeira com delegados à convenção do PMDB, realizada no domingo, com vitória do governador José Maranhão, patrocinador da festa. Detalhe: em 1995, na eleição de Rafael Fernandes para Governador do Rio.

O Jornal de Hoje

10 – Natal – Rio Grande do Norte

Segunda-feira, 15 de junho de 1998

DITADURA

O hotel Vila do Mar se transformou num verdadeiro Quartel do governador da Paraíba, José Maranhão.

Com a grande turma que trouxe da terra dos valentões para se confinar no hotel, os seguranças particulares não davam para os do Vila do Mar, e barravam a todo custo os "invasores".

Jornalista no local?!? Nem pensar.

Quem insistisse poderia até lavar sopapos.

Enquanto isso, o Senador Ronaldo Cunha Lima estava em polvorosa por causa da Convenção do PMDB.

José Maranhão querendo participar da reeleição e Cunha Lima querendo a candidatura.

Quem pagou o dinheiro do confinamento? O povo?!?

Jornal de Hoje

As notícias que os outros só publicarão amanhã

**300 POLÍTICOS DA PARAÍBA
CONFINADOS EM HOTÉIS DE
NATAL PELO SEU GOVERNADOR**

**Temendo pressões de Ronaldo Cunha Lima,
governador José Maranhão "sequestrou"
convencionais do PMDB paraibano e confinou-os
em Natal, sob a guarda de sua polícia**

O governador da Paraíba, José Maranhão, do PMDB, está desde ontem em Natal e trouxe consigo cerca de 300 políticos do seu Estado, em 6 ônibus e 8 vans. Na maioria convencionais do PMDB e auxiliares do governo paraibano, a comitiva está hospedada em três hotéis da Via Costeira, entre eles o Vila do Mar e o Imirá, "protegida" por policiais paraibanos, que não permitem o

acesso de pessoas estranhas às dependências dos referidos hotéis, num flagrante desrespeito ao direito de ir e vir dos cidadãos.

De portas fechadas, o governador José Maranhão negocia febrilmente com os convencionais do PMDB a indicação do seu nome como candidato à reeleição para o governo do Estado na convenção do partido, que será realizada durante o dia de amanhã em João Pessoa, em confronto direto com o senador Ronaldo Cunha Lima, que também é postulante à indicação dentro do seu partido, o PMDB.

Os partidários do senador Ronaldo Cunha Lima – Pedro Lucena e Antônio Lucena, irmãos do prefeito de João Pessoa, Cícero Lucena – vieram esta manhã a Natal na tentativa de manter entendimentos políticos com alguns dos convencionais "confinados", mas foram barrados na porta dos hotéis por agentes policiais paraibanos, que em território potiguar e a mando do governador do seu Estado, impediram o acesso dos enviados de Cunha Lima.

Imediatamente eles se dirigiram à Delegacia de Polícia de Candelária, onde prestaram queixa ao delegado de plantão, Carlos Alberto de Queiroz, que autorizou envio de uma equipe de policiais para garantir o seu acesso às dependências dos hotéis da Via Costeira onde os convencionais do PMDB da Paraíba estão sob a "proteção" do governador José Maranhão.

Até o fechamento da edição, não havia sido "permitido" o acesso aos hotéis. De qualquer forma, sabe-se que os convencionais paraibanos só deixarão Natal amanhã, seguindo em comboio para o palco da convenção peemedebista, em João Pessoa.

Documentos a que se refere o Sr. Ronaldo Cunha Lima:

O Jornal de Hoje**Artigo****O RAPTO DAS SABINAS****Valério Mesquita***

O episódio histórico ocorrido na Antiguidade Romana que celebrou os povos do Lácio ao raptarem mulheres sabinas, que viviam ao norte da península ainda serve de exemplo para os dias de hoje. Semana passada, em Natal, foi encenada numa nova versão paraibana com selo oficial do Palácio da Redenção, escrita pelo ensaísta, José Targino Maranhão, que nas horas vagas, responde pelo Governo Tabajara. O enredo é cômico e em algumas cenas a comicidade se mistura com a tragédia. O cenário todo se passou num luxuoso e aprazível hotel turístico da Via Costeira, que por horas se tomou na Via Ápia dos fisiológicos. Numa compungida e adjeta submissão, dezenas de convencionais do PMDB paraibano foram confinados no Hotel Vila do Mar e proibidos de falar com quem quer que fosse. A operação, que deve ter custado milhares de reais aos cofres do erário foi protegida por policiais paraibanos, fortemente armados, num incestuoso espetáculo partidário de dobrez moral. O script constitucional, legal, regimental que deve presidir uma cívica convenção partidária

ria foi substituído por fichas de hóspede, produto da destaquez e, traquinagem de um governador que se vangloria de ser esperto, convidando os potiguares a aplaudir a mágica que consistiu em transformar em reles esperteza a liberdade de escolha que ao homem foi dada para, por via dela, engrandecer-se e não, com ela cospurear-se.

Na minha vida de aprendiz de tantas coisas da política, faltava-me conhecer essa modalidade rara de "prática democrática" envolvente e abisal. O assunto é comentado ainda hoje em Natal com jocosidade de estupefação. Nos anais da história política potiguar não há registro de nenhum fato semelhante. O procedimento do Governador José Targino Maranhão diminuiu a valente Paraíba ao ponto de se perder a memória de José Américo, de João Pessoa, e de outros grandes vultos da política do vizinho estado. Daqui contemplo a figura do senador Ronaldo Cunha Lima que não deve se sentir esbulhado. Atribulando sim, não angustiando; perplexo mas não desesperado; perseguido mas não desamparado; ferido mas não destruído. Foi um duelo que não terminará infelizmente, por um abraço de reconciliação e reconhecimento, porque denegriu a tradição da Paraíba. Esse é o sentimento de Natal sobre o melancólico episódio do rapto das Sabinas.

*Escritor e deputado estadual pelo PPB

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, a Mesa prorroga, pelo tempo permitido regimentalmente, a Hora do Expediente, a fim de que S. Ex^a possa proferir o seu discurso.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer duas breves intervenções. A primeira diz respeito à visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Pará, que foi também a nossa última participação em manifestação político-partidária no Pará, considerando que a partir da próxima semana estarei renunciando ao mandato de Senador da República para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Pará. Serei bastante objetivo.

Todos sabem que a Transamazônica, criada há mais de 30 anos, aspirava receber energia da quarta maior hidrelétrica do mundo, Tucuruí, localizada em meu Estado, promessa de muitos governos. Na segunda-feira desta semana, o Presidente da República, em visita a Tucuruí e Altamira, inaugurou a primeira etapa do grande linhão, que chega até metade da Transamazônia e vai mudar a história econômica e social daquela região. Até o final do

ano, todo o sistema energético estará pronto no baixo Amazonas, na região de Itaituba. Trata-se, portanto, de uma revolução inquestionável, de um compromisso com o Amazonas que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está honrando.

Sr. Presidente, há mais duas decisões importantes, uma delas a duplicação da geração de energia de Tucuruí de quatro para oito milhões de quilowatts. Com isso, teremos uma hidrelétrica que estará entre as primeiras do mundo, gerando energia não só para o Pará, mas para todo o Brasil, num sistema interligado norte-sul, a baixo custo. Isso será feito sem sequer alterar o lago de acumulação e sem gerar qualquer impacto ambiental, numa verdadeira revolução na geração de mais quatro milhões de quilowatts para a economia brasileira. E há a decisão de implantar, de forma definitiva, as eclusas de Tucuruí, que vão permitir a navegação integral do eixo Tocantins-Araguaia, e, futuramente, a ligação até a bacia do Prata.

No nosso entender, Sr. Presidente, trata-se também de uma revolução na área dos transportes, com impactos importantes no futuro da economia de sete Estados e integração entre Norte e Sul do Brasil.

Portanto, está de parabéns a Amazônia, está de parabéns o Brasil, por essas decisões corajosas, firmes do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em segundo lugar, já que o tempo é curto, gostaria de dizer que estarei renunciando ao Senado na próxima semana, para assumir posto no Tribunal de Contas do meu Estado, em função de acordo político do meu Partido e da decisão pessoal de optar por aquele tribunal, uma vez que outras funções me foram oferecidas nos níveis estadual e federal.

Minha formação profissional é não só de economista mas também de especialista em planejamento e orçamento, com vários cursos, entre eles o das Nações Unidas, no Chile, onde o professor de Sociología del Desarrollo era Fernando Henrique Cardoso. Tenho experiência no setor público como especialista em planejamento e Secretário de Estado de dois Governos, responsável por montar um sistema de planejamento moderno no meu Estado; fui o primeiro Prefeito eleito de Belém, Capital do meu Estado, responsável pela implantação do planejamento urbano naquela grande metrópole; vivi a experiência fascinante de ser o primeiro Ministro do Meio Ambiente do Brasil, no Governo do Presidente Itamar Franco, responsável também, naquela altura, como Presidente da Comissão do Senado, pelo acompanhamento de todas as decisões do Governo

brasileiro naquele grande encontro mundial das Nações Unidas que foi a Rio-92.

Acompanhamos aquele encontro **pari passu** não só no Brasil como também em outros locais do mundo, como Genebra e Nova Iorque. E todas as teses que deram origem às convenções aprovadas, aos documentos formalizados no grande encontro, defenderam o desenvolvimento sustentável para a humanidade; lamentavelmente a maior parte das resoluções não foi ainda viabilizada pelos países.

Recentemente fiz um discurso longo sobre o encontro em Quioto em que se mostrou que os países ricos lamentavelmente não cumpriram as decisões da convenções das mudanças climáticas, que apresentavam seqüelas irreparáveis para todo o mundo.

No Congresso Nacional, minha experiência mais importante e significativa foi, durante estes dois anos, a participação efetiva na Comissão de Planos e Orçamentos, a única comissão constitucional do Parlamento. Fui, talvez, o Senador que dela mais participou. Participei de todas as resoluções que conceberam as metodologias e mecanismos de funcionamento da Comissão, como também participei das mudanças básicas que ocorreram naquela Comissão fundamental do Congresso Nacional.

E sempre, em discursos sobre esse assunto, mostrei aqui que todos os Parlamentos do mundo têm dedicado praticamente 50% do seu tempo anual a discutir planos, programas e orçamentos, pois, na verdade, eles sintetizam o processo de tomada de decisão na sociedade, em nível nacional, regional ou estadual. São nesses documentos que estão as prioridades de um governo. E, por isso, o Congresso teria cada vez mais de discuti-los de forma ampla, ouvindo a comunidade.

Quero dizer que no que diz respeito ao aprimoramento da ação do Congresso Nacional, na Comissão de Planos e Orçamento houve uma evolução fantástica, não temos dúvida, sobretudo devido à CPI do Orçamento, que, de forma lúcida, detectou alguns equívocos, detectou a existência de alguns companheiros irresponsáveis, que usavam a Comissão para atender interesses pessoais – lembro sempre que ali se decidia o que era fundamental para o Brasil.

Este ano fui o Sub-Relator Geral de todas as emendas coletivas dos Estados. Mais uma vez pude apreciar as prioridades nacionais, a evolução da discussão democrática naquela Comissão e posso dizer que o Congresso Nacional tem evoluído. Mas tenho feito sempre uma restrição. O Congresso tem um papel relevante na discussão dos planos e orçamentos, aprimorou a sua metodologia de análise, de

avaliação e de intervenção, mas ainda falha no aspecto fundamental: não interessa discutir planos e orçamentos de forma correta, como estamos fazendo agora, de forma mais aprimorada; o importante é discutir a execução dessas medidas. Portanto, o processo de acompanhamento e de fiscalização do Congresso Nacional está, ainda, deixando muitas dúvidas, muitas inseguranças.

Na verdade, o Poder Executivo, quer federal quer estadual, não acompanha **pari passu** a execução dos Governos, do Poder Executivo. Falta-nos essa experiência, essa vivência, que, progressivamente, vai sendo implantada no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas.

Esta é a crítica mais significativa que faço. O sistema de acompanhamento e de fiscalização é fundamental. Com ele poderemos realmente cumprir o ciclo: discutir as propostas, acompanhar e fiscalizar a sua execução, enfim, cumprir o papel importante dos Poderes Legislativos federal, estadual e municipal.

Devemos fazer isso, e a Constituição Federal, de forma sábia, diz, no art. 70, o seguinte:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante o chamado controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O controle externo terá, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, o apoio técnico necessário para que o Poder Legislativo possa aprovar ou rejeitar as contas do Poder Executivo. Os Tribunais de Contas terão o papel fundamental de tornar cristalinas, transparentes as ações do Poder Executivo.

Quero, neste momento, lembrar uma frase clara de Rui Barbosa, que, ao responsável pela implantação do primeiro Tribunal de Contas no País, disse, de forma muito clara: "Assim como existe o Poder que autoriza a despesa e o Poder que a executa, é preciso haver um mediador independente, auxiliar de um e fiscal e vigia do outro, com mão forte do primeiro sobre o segundo". O papel dos Tribunais de Contas é o de auxiliar o Poder Legislativo a mostrar à sociedade, com transparência, as ações, os planos, os programas e os orçamentos aprovados. Um autoriza, e o outro executa, mas a fase de fiscalização e

acompanhamento precisa ser aprimorada e aperfeiçoada, quer nos Tribunais, quer nesta Casa.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Senador Coutinho Jorge, apenas quero fazer um registro e dar um testemunho da importância da atividade parlamentar desenvolvida por V. Ex^a nesta Casa. No momento em que V. Ex^a se despede do Senado Federal, como seu companheiro de Partido e Colega de Bancada, desejo registrar que todos nós temos por V. Ex^a um grande respeito, que foi angariado com um trabalho sério e dedicado. V. Ex^a trouxe para o Senado Federal sua experiência profissional e técnica e sua vivência política. Não foram poucas as vezes em que V. Ex^a atravessou madrugadas nesta Casa, muitas vezes deixando de almoçar e de jantar para poder participar tecnicamente das decisões da Comissão Mista de Orçamento, sempre com enorme correção de propósitos. Mais do que isso, V. Ex^a soube conversar com aqueles que representavam interesses divergentes e soube conciliá-los, tendo como base a coerência e a seriedade. A sua participação nesta Casa está marcada indelevelmente por sua competência e seriedade. Em nome de nossos companheiros de Bancada, gostaria de lhe desejar muito sucesso nas suas novas missões e dizer que sua passagem pelo Senado Federal está marcada por esta característica singular: sua postura como homem público. Desejamos a V. Ex^a e à sua família muito sucesso, até porque, além de Parlamentar competente, sério, dedicado e leal às nossas causas comuns, V. Ex^a tem sido também um grande amigo, uma pessoa de uma convivência absolutamente fraternal com cada um dos seus companheiros, inclusive com aqueles que, eventualmente, como é próprio da vida democrática, divergiam das posições defendidas por V. Ex^a. Portanto, registro este meu testemunho e desejo-lhe muitas felicidades.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Agradeço ao nobre Senador José Roberto Arruda, amigo e grande Líder do nosso Partido no Congresso Nacional. Apesar de jovem, S. Ex^a tem uma grande experiência na articulação do Congresso Nacional, sobretudo na área de orçamento.

V. Ex^a tocou num ponto muito importante. A minha vivência na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização também reflete o processo necessário de articulação e de negociação.

Quero fazer justiça aos partidos de oposição nessa Comissão. Da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, fazem parte Parlamentares, Deputados sobretudo, brilhantes, do PT, do PC do B e de outros Partidos, que acompanham rigorosamente o processo e sabem negociar com equilíbrio e bom senso, sem radicalismo. Isso é importante naquela Comissão. Isso demonstra que, de qualquer forma, é necessário um grau de experiência, de especialização e de compromisso com o Brasil. Aquela Comissão, mesmo em relação às oposições, tem demonstrado um amadurecimento fantástico.

Portanto, quero dizer que esse processo de negociação existe, é fundamental e importante. Mas esse processo só existe porque, cada vez mais, a maturidade dos Parlamentares desta Casa aflora. A maturidade daqueles que participam da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem sido fundamental. Agradeço as palavras do nobre Líder José Roberto Arruda. Realmente, deixo aqui amigos importantes, como V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Lamento profundamente o acordo de Belém do Pará, que pode ter sido bom para o Tribunal de Contas do Pará, mas foi injusto para o Congresso Nacional, para o Senado Federal e para este País. V. Ex^a deveria ser candidato ao Governo do Pará ou deveria retomar a esta Casa. Até me atrevo a dizer que esta Casa é a sua casa. Sei que V. Ex^a foi um grande prefeito, o primeiro prefeito eleito depois da democracia, e que teve uma atuação tão profunda em termos de mudanças, de transformações e de projetos para Belém, que a sua eleição para o Senado Federal, fruto desse seu trabalho, foi espetacular. V. Ex^a, nesta Casa, teve sempre uma atuação emocionante. Não conheço outro Senador como V. Ex^a, que leva tão a sério a missão que tem a fazer, missão que, muitas vezes, V. Ex^a busca. Mas, quando ninguém quer assumir determinadas missões, a Direção da Casa, o Presidente da Comissão ou o Líder da Bancada acabam por atribuí-las a V. Ex^a. A todas elas, V. Ex^a se dedica de corpo e alma, 24 horas por dia. Nunca me esqueço de uma convenção do meu Partido, quando V. Ex^a nos honrou com sua presença. Foi uma convenção tumultuada, em que praticamente ninguém estava preocupado com outras questões que não fossem as questiúnculas que estavam inse-

ridas na Ordem do Dia. Entregaram a V. Exª a relatoria de uma comissão que sempre é criada nas convenções partidárias para estudar as propostas e as moções apresentadas na convenção. Nunca me esqueço disso. Eram 11 horas, e V. Exª chegava à Casa com os olhos arregalados, não devido a uma noite maldormida, mas a uma noite não dormida, em que V. Exª tinha estudado moção por moção e tinha feito um parecer profundo e sério, com uma proposta a cada uma das moções. Quando V. Exª me mostrou o seu parecer, eu lhe disse: "Meu amigo Coutinho, o Dr. Ulysses, lá pelas tantas, irá dizer que a convenção encaminha ao Diretório Nacional as moções que estão aqui". V. Exª me respondeu: "Fiz a minha parte. Se quiserem tomar essa decisão, lamentarei, porque penso que o nosso Congresso deveria ser dividido em duas partes, sendo que uma delas deveria discutir as questões. Mas, se há um outro item que trata de apresentação de moções, as bases têm o direito de apresentá-las e estas devem ser analisadas. Essa é uma obrigação nossa. Se o Partido não quiser fazer essa segunda parte, não a faça, mas não sou culpado. Fiz a minha parte. Se quiserem fazê-lo, tenho um parecer sobre todas elas". Emocionei-me ao ver a atuação de V. Exª na Comissão de Orçamento, a sua alegria, o seu esforço, a sua dedicação, buscando adotar algumas medidas moralizadoras. V. Exª dizia: "Devemos agir aos poucos. Não podemos fechar de vez. Temos que caminhar nesse sentido". Várias vezes, até de madrugada, V. Exª buscava entendimentos e fazia propostas para que se chegasse a conclusões naquela comissão. V. Exª presidiu o grupo parlamentar que tratou da exposição Rio-92, onde foi o único Senador que teve presença, atuação. E que bela atuação! V. Exª honrou o parlamento do mundo inteiro, sendo um grande representante, que debateu, discutiu, aprofundou a matéria. Senador Coutinho Jorge, V. Exª é uma das pessoas mais dignas e corretas que eu conheço, talvez pura demais para estar na política. Talvez, eu diria até, séria demais no sentido de, em meio aos caminhos, aos descaminhos, participar. Mandaram-no, então, para o Tribunal de Contas. Honra o Tribunal de Contas. Missão importante. V. Exª, tenho certeza, fará história no Tribunal de Contas do Pará e, daqui a pouco, estaremos vendo propostas de V. Exª aos Tribunais de Contas dos Estados do Brasil e ao Tribunal de Contas Federal. Mas nós perdemos. Perde muito o Senado Federal com a saída de V. Exª, que honrou o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, com a sua atuação digna, corajosa, tendo clareza, objetivi-

dade e obtendo o respeito da Nação. Tenho em V. Exª um grande paradigma, o paradigma, meu querido Senador, de que cada um deve fazer a sua parte. Se, no Brasil, tivéssemos muitos Coutinhos Jorges: vereadores, deputados, senadores, empresários, jornalistas, em qualquer missão, se tivéssemos multiplicados Coutinhos Jorges, cada um fazendo com garra e com amor a sua parte, este seria um outro País. Nós, Senadores – a começar por mim -, Deputados, políticos, vereadores, jornalistas cobramos, apenas cobramos, sabemos cobrar, sabemos exigir, mas raramente damos a nossa cota-parte. Encerro, Sr. Presidente, e peço desculpas a V. Exª, mas estou tocado de profunda emoção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que a emoção é idêntica à de vários Parlamentares que ainda querem apartear o Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Estou encerrando, Sr. Presidente. Convivi esse tempo todo e aprendi a respeitar o Senador Coutinho Jorge. Hoje, para mim, perdoe-me, é um dia de luto, é um dia de tristeza, é um dia de profundo pesar. Perde o Congresso Nacional uma de suas grandes referências, o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Senador, não posso nem comentar as palavras de V. Exª, que foram realmente de emoção. Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Coutinho Jorge, não vou me prolongar, pois as manifestações que aqui se fizeram já mostraram as qualidades morais e intelectuais e a dedicação ao trabalho de V. Exª. Provavelmente eu me considere um grande amigo, apesar de ser novo amigo, porque vi em V. Exª, e gostaria de ressaltar, uma qualidade tão importante no homem público, que é a harmonia familiar que V. Exª tem. Não posso deixar de citar isso. Poucos contatos tive com sua senhora, com sua família, mas senti no brilho dos olhos dos dois o grande amor que os cerca e que, sem dúvida nenhuma, estimula tanto o seu trabalho em favor da sociedade. Vou sentir sua falta, porque V. Exª sabe o quanto eu o consulto em determinados assuntos, por sua experiência como administrador na Prefeitura do Pará e por suas experiências como Senador, dirigindo, participando ativamente da Comissão de Orçamento, tentando modificar o perfil que trazia no seu bojo, com ocorrências anteriores ao nosso mandato. Que-

ro cumprimentá-lo pelo novo cargo, desejar-lhe sorte e pedir-lhe que não se esqueça de deixar seu endereço e telefone, para que continuemos a procurá-lo quando isso se fizer necessário. Boa sorte.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado, Senador Tuma. V. Ex^a ainda vai comer muito pato no tucupi e açai no Pará.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Permite-me um aparte, Senador.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB) – Concedo o aparte ao ilustre Líder Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Eminente Senador Coutinho Jorge, trata-se de um aparte singular mas sincero. V. Ex^a é um homem que no plano espiritual é movido pela fé; no plano familiar, pela impecabilidade; no plano do coleguismo, pela responsabilidade, pela afabilidade, pela tratabilidade e pela amabilidade; no plano moral, pela correção, pelo espírito de seriedade com que trata as coisas da nossa vida; no plano político, que bela carreira, que bela existência! Na parte que diz respeito à sua atuação parlamentar, a sua presença assídua na tribuna, nos debates das comissões, na Comissão de Orçamento. No seu Estado, ora na Prefeitura de Belém do Pará, ora na Secretaria de Educação. No plano nacional, Ministro de Estado do Meio Ambiente. Trata-se de uma eminente figura que brilha no firmamento da política nacional. Vai agora para outra missão, que, sem dúvida nenhuma, vai dar-lhe novas oportunidades de sucesso e de melhoramento dos trabalhos das cortes de contas. Quem sabe possa ser passageiro esse encontro ou reencontro com o seu Pará, a fim de que possamos tê-lo de volta a brilhar com esse talento que o caracteriza.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado pelas palavras, Senador Hugo Napoleão, que tem muita ligação com o nosso Estado, com a nossa Região.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Senador Coutinho Jorge, realmente é perda para nós e para o Senado a saída de V. Ex^a, espontânea, da vida parlamentar. Foi tudo dito aqui, muito bem e muito melhor, e os apartes, se forem muitos, acabarão por prejudicar o discurso de despedida de V. Ex^a. Participei de uma conspiração bendita, que foi a da entrada de V. Ex^a no PSDB, e o fiz na certeza de que o PSDB estava a ganhar, naquele momento, um grande Senador, e ganhou. Mas a carreira parlamentar

de V. Ex^a vai muito além. O trabalho aqui lembrado de V. Ex^a na Comissão de Orçamento é notável. Eu gostaria de lembrar também o trabalho de V. Ex^a como Ministro do Meio Ambiente. V. Ex^a é um homem extremamente saudável, ativo e, ao mesmo tempo, discreto. V. Ex^a tinha tudo para não ser discreto: o temperamento, o gesto largo, a palavra fácil, a gana, a vontade de fazer. Entretanto, V. Ex^a age na política com enorme discrição, jamais trazendo para si mesmo tudo aquilo que merecia como uma pessoa operosa, séria, preocupada com o País. Tudo isso nos deixará a marca da presença de V. Ex^a. Tudo isso é um timbre com o qual cada pessoa impregna a sua vida, o seu trabalho, a sua trajetória. V. Ex^a tem, ademais, as qualidades do bom humor, que é tão rara em política, bom humor esse que se traduz na amizade do dia-a-dia, na cordialidade natural. E esse dom da espontaneidade é um outro dom que V. Ex^a possui. Por tudo isso, por seu trabalho, V. Ex^a configura um dos tipos de político menos destacados e mais importantes, o político que trabalha concretamente nas comissões, o político que se afasta, muitas vezes, das grandes luzes do êxito fugaz para executar aquele trabalho sofrido, diário, cotidiano, difícil de elaboração dos projetos na intimidade dos mesmos. Portanto, V. Ex^a deixa em todos nós essa imagem altamente vibrátil, altamente positiva, com vibrações as mais elevadas – e V. Ex^a sabe em que sentido uso a palavra vibração -, e realmente desfalca a nossa Casa. Vamos perder um grande Senador. Espero que o Pará, que tem em V. Ex^a um dos seus mais brilhantes e ilustres filhos, no seu trabalho igualmente importante no Tribunal de Contas, possa ter os benefícios que esta Casa vai perder com a saída de V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado, Senador Artur da Távola.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Coutinho Jorge?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos apartantes que sejam sintéticos no elogio merecido ao nobre Senador.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Evidentemente só farei o aparte se me for concedido pelo Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte ao nosso Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Coutinho Jorge, faço apenas um registro, já que o Senador Pedro Simon disse tudo que poderíamos dizer pelo Estado do Rio Grande do Sul. Eu estava no exercício da Presidência Nacional do PMDB, e V.

Ex^a era Ministro do Meio Ambiente no Governo Itamar Franco. Tive ali o testemunho pessoal da dedicação e da intensidade com que V. Ex^a tratava os problemas relativos a pontos políticos tão polêmicos no cenário internacional. V. Ex^a brigava, ia para a luta nesse cenário internacional, em defesa do Brasil e da melhoria da qualidade do nosso ambiente. V. Ex^a plantou iniciativas e idéias, que estão surtindo frutos hoje. Penso que isto precisa ficar registrado: se temos hoje uma legislação de crime ambiental, se temos todo um posicionamento do País diante desta questão, foi porque V. Ex^a lutou para que isso se concretizasse após a Eco 92. Fui testemunha disso porque, na época, ocupava uma posição especial, de Presidente Nacional do PMDB, talvez uma testemunha privilegiada do quanto V. Ex^a fez por este País. V. Ex^a vai para o Tribunal de Contas do Pará, mas o seu nome já está inscrito na História do Brasil, na história do nosso País, na história deste Senado e do Governo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado, meu caro Senador José Fogaça.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) - Ouço, com prazer, o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Nobre Senador, lamento a saída de V. Ex^a desta Casa. Para ser breve, resumo a minha participação no pronunciamento de V. Ex^a dizendo o seguinte: eu o conheci em sua visita ao Estado do Acre, quando era Ministro do Meio Ambiente. Nesse período, as organizações não-governamentais, que até hoje prestam relevantes serviços em áreas fundamentais para a vida dos extrativistas da Amazônia – educação, assistência técnica e saúde -, lamentavelmente, sofriram uma série de críticas e desrespeito por parte de determinados governantes. V. Ex^a deu um tratamento adequado a essas organizações, dando-lhes a devida atenção quando Ministro do Meio Ambiente. Também aqui, durante a nossa curta convivência, quando organizações não-governamentais e pessoas da sociedade civil me indagavam com quantos aliados poderíamos contar na votação de projetos ligados à questão do meio ambiente, nunca me esqueci de incluir o nome de V. Ex^a. Vou lamentar a ausência de V. Ex^a, mas espero continuar contando com o seu apoio, como muito bem colocou o Senador Romeu Tuma, mesmo não estando mais na função de Parlamentar. Espero que possamos manter o que foi edificado durante esses quatro anos de atividade, ainda que num trabalho informal, não-legislati-

vo, para que toda a sua experiência como Ministro do Meio Ambiente, sua participação na Eco 92 e seu trabalho no Congresso Nacional não se percam pelo caminho. Fico feliz por ter participado com V. Ex^a dos trabalhos desta Casa e estou muito grata pelo apoio que me tem sido dado em vários projetos que tramitam aqui no Senado Federal.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Agradeço a intervenção da nobre Senadora Marina Silva, uma grande líder do meio ambiente, sobretudo na nossa Amazônia.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Eminentíssimo Senador Coutinho Jorge, permita, ainda que de maneira sucinta, associar-me às manifestações de apreço tributadas a V. Ex^a nesta oportunidade. Em meu nome, como amigo pessoal de V. Ex^a e da sua família, em nome do povo do Estado de Tocantins, onde V. Ex^a esteve visitando a nossa novel Escola de Engenharia Ambiental, gostaria de prestar essa homenagem, dizendo que V. Ex^a foi excepcional como coordenador da Eco 92, magistral como Ministro do Meio Ambiente e mais ainda como Senador da República. Perdemos uma figura importante desta Casa, mas tenho a certeza de que o Estado do Pará, que V. Ex^a tão bem representa, haverá de ganhar, não somente com a competência técnica e a qualidade na nova função que V. Ex^a vai exercer, mas sobretudo em moral, ética, qualificação e honestidade. Portanto, está pesaroso o Congresso Nacional, e especificamente o Senado Federal, mas sei que o Estado do Pará está ganhando um grande homem para o seu Tribunal de Contas.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Senador Carlos Patrocínio, agradeço as considerações de V. Ex^a.

Efetivamente, o período em que fui Ministro do Meio Ambiente me deu oportunidade de conhecer o Brasil. Todas as quintas, sextas, sábados e domingos rigorosamente, sem falhar uma semana, eu percorria o País inteiro, verificando os problemas localizados. Desse modo, tive uma experiência importante com as entidades não-governamentais tanto nacionais como internacionais.

Saí do Ministério por um acordo político do meu Partido, e não porque o Presidente quis demitir-me, e tive o apoio de todas as ONGs do Brasil, pois dei a elas condições de discutir, participei de todos os encontros, em qualquer parte do Brasil, com qual-

quer entidade ambientalista, na busca de soluções para os problemas locais. Fiz isso com bastante alegria e conheci muito o Brasil e um pouco mais a nossa querida Amazônia.

Para concluir, Sr. Presidente, quero ressaltar que saio desta Casa com boa experiência acumulada nas várias funções que desempenhei na vida pública, sobretudo no âmbito parlamentar, em que este Congresso tem papel importante no processo de tomada de decisão na sociedade.

Vou para o Tribunal de Contas consciente de que esse órgão auxiliar do Poder Legislativo tem que mudar o seu enfoque e a sua metodologia. Os Tribunais de Contas não podem voltar-se exclusivamente para os aspectos formais e meramente legais, mas cabe-lhes também discutir a legitimidade das ações do setor público, principalmente de acordo com a moderna visão que existe no mundo: trabalhar no que se chama de auditoria de resultados, em que se discutem planos, programas, projetos e metas para propiciar ao Poder Legislativo e à sociedade satisfações sobre a ação do Poder Público e os recursos que o Poder Legislativo aplica, como também a fiscalização em tempo real, uma visão nova de acompanhamento *pari passu* das ações do Poder Executivo. Entendo que se trata de mecanismos importantes que os Tribunais de Contas devem usar, buscando a transparência da ação do Poder Público em relação à sociedade.

Agradeço, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, essa oportunidade, que é a minha última intervenção, uma vez que, na próxima semana, estarei renunciando ao Senado Federal e, no dia 1^o, assumindo o Tribunal de Contas do Estado.

Agradeço sensibilizado a oportunidade de ter vivido quase oito anos no Senado Federal, de ter participado de experiências fascinantes deste Brasil e de ter conhecido pessoas tão importantes que ajudam a mudar o País.

Agradeço a todos a amizade, o exemplo e o apoio que tivemos; agradeço a todos e, particularmente, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, que hoje preside o Senado com grandeza e dignidade, representando de forma firme e digna o papel do Poder Legislativo em face dos interesses da sociedade brasileira.

Meus parabéns, meu caro Presidente, por sua fibra e sua firmeza. Mesmo com a perda irreparável do seu grande filho, V. Ex^a continua mantendo a sua posição de tomar este Congresso um instrumento em favor do desenvolvimento, da paz, da harmonia do nosso País. Que Deus o abençoe! Que Deus abençoe este Congresso! Que Deus abençoe o Brasil! (Palmas..)

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a sentiu a estima que lhe têm seus colegas. Isso ficou claro pelos apertes que foram oferecidos ao seu pronunciamento – vários Senadores gostariam ainda de apartear-lo – para salientar a sua atuação nesta Casa, a correção de suas atitudes e, sobretudo, o tratamento cavalheiro que dispensa a todos os seus colegas. V. Ex^a granjeou a estima do Senado e o respeito da Nação.

A emoção por todos demonstrada por termos V. Ex^a na tribuna, pelo amor que dedicou a esta Casa e a todos os Senadores, pela falta que V. Ex^a vai fazer a esta Casa, deve fazer de V. Ex^a um homem feliz com sua consciência, feliz com o trabalho realizado, feliz com seu Estado, que tão bem e dignamente representou, feliz com o Brasil, que V. Ex^a ajudou nessa fase tão difícil como Senador operante, dinâmico, capaz e, sobretudo, pelo seu amor à instituição democrática que é o Senado da República.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de lei do Senado nº 77, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Região integrada da Grande Teresina e instituir o programa especial de desenvolvimento da Grande Teresina, no Estado do Piauí, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Edilson Lobão – Odacir Soares – Jader Barbalho – Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1998

Acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescido o art. 248 às Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 248. Os Delegados de Polícia dos Estados, do Distrito Federal e da Polícia Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso depende de concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, são remunerados na forma do art. 135, vedado o exercício de qualquer outra função pública, exceto uma de magistério.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal, em reiterados pronunciamentos, decidiu que os delegados de polícia, defensores públicos e procuradores do Estado são integrantes de carreiras jurídicas isonômicas (ADINs nº 138/RJ, 171/MG e 761/RS, entre outras).

A aprovação da Emenda Constitucional nº 19/98 removeu do art. 241 da Carta Política os Delegados de Polícia da carreira jurídica. Sabe-se que houve um equívoco ao não se manter esse servidor como membro das carreiras jurídicas correlatas, inclusive em desacordo com a vontade do Plenário quando da tramitação da PEC que recebeu o nº 173/95, na Câmara, e nº 41/97, no Senado, e que se converteu na emenda constitucional citada.

Com a supressão dos arts. 39, § 1º, e 241, o Governo tem por fulcro apenas acabar com a isonomia de vencimentos entre as diversas carreiras existentes no serviço público.

Como destacou, sobretudo, o Supremo Tribunal Federal, sobre a situação jurídica do delegado de polícia, ao interpretar o preceito do § 4º do art. 144 da Constituição Federal na ADI nº 245/RJ:

“O que a Constituição exige é a existência de carreira específica de delegado de polícia para que membro seu dirija a polícia civil, tendo em vista, evidentemente, a formação necessária para o desempenho dos cargos dessa carreira.”

Cabe registrar, finalmente, ser o Delegado de Polícia um agente político, não só em razão de seu assento constitucional (art. 144, § 4º), mas, também, pela sua independência no exercício das atribuições de polícia judiciária. Tem, dentre outros encargos, o de prestar informações de suas decisões procedimentais, exclusivamente, ao Poder Judiciário, conforme art. 5º, incisos LXI, LXII e LXV, da Constituição Federal.

Urge, portanto, recompor a equação da carreira do Delegado de Polícia, conforme a vontade do poder constituinte originário, reconduzindo essa carreira à sua posição justa e constitucional.

Essas, as razões por que contamos com a aprovação dos nossos ilustres Pares a esta proposição.

Sala das Sessões, em 18 de JUNHO de 1998

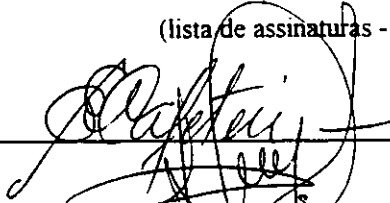
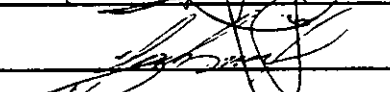
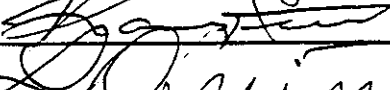

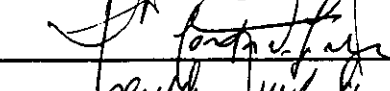
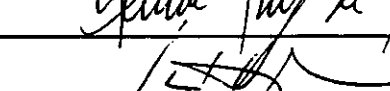
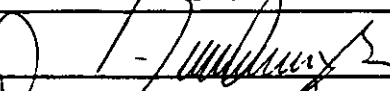
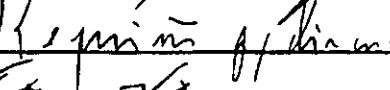



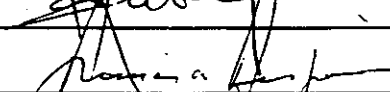
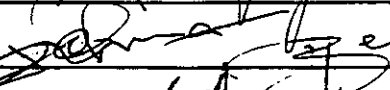

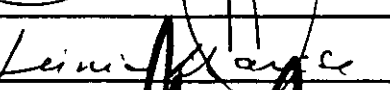





1. _____


2. _____

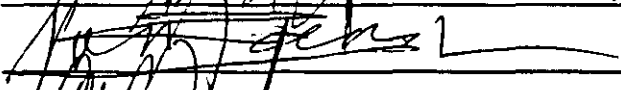
3. _____

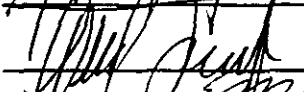
[Handwritten signatures and names over the lines]
 Amada

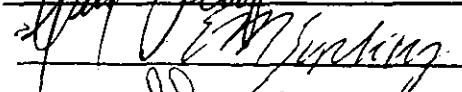
(lista de assinaturas - seqüência)

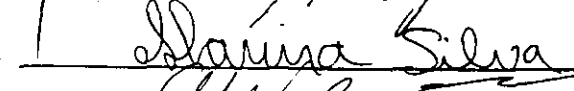
- 4. 
- 5. 
- 6. 
- 7. 
- 8. 
- 9. 
- 10. 
- 11. 
- 12. 
- 13. 
- 14. 
- 15. 
- 16. 
- 17. 
- 18. 
- 19. 
- 20. 
- 21. 
- 22. 
- 23. 
- 24.


25. 

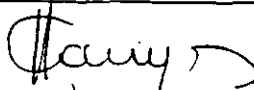
26. 

27. 

28. 

29. 

30. 

31.  - (Julio Campos)

gd03167/98

João Carlos

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

.....

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas de Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 4º As polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Art. 241. Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39. § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – A Proposta de Emenda Constitucional que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno. Daí por que a matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 126, DE 1998**

Dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17-1-1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado às seguintes categorias de produtores rurais:

a) assentados em áreas de reforma agrária;

b) agricultores familiares.

§ 1º O crédito rural especial a que se refere o caput deste artigo diferenciar-se-á segundo as seguintes condições:

a) taxa de juros;

b) prazo de pagamento;

c) período de carência;

d) possibilidade de pagamento conforme o princípio da equivalência produto; e

e) exigência de garantias.

§ 2º Consideram-se, para os fins desta Lei, agricultores familiares os proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e assentados que atendam, simultaneamente, as seguintes condições:

a) área explorada igual ou inferior a quatro módulos fiscais;

b) origem de ao menos 80% da renda familiar na exploração agropecuária ou extrativa.

§ 3º Nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", a concessão de crédito rural obedecerá a condições diferenciadas, de maneira a favorecer os produtores que comprovem:

a) predominância de alimentos básicos, na produção,

b) geração de empregos, diretamente ou por sua cooperativa ou associação, e

c) adoção das medidas necessárias à preservação e recuperação ambiental. (N.R.)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar condições especiais e diferenciadas ao crédito rural concedido a duas categorias de produtores rurais: aqueles assentados em projetos de reforma agrária e os agricultores familiares. Cabe lembrar que, conforme a redação vigente do art. 52 da Lei nº 8.171, de 1991, o crédito rural especial e diferenciado é assegurado apenas aos assentados em projetos de reforma agrária.

Quanto a estes, creio haver consenso sobre a necessidade de condições de crédito particularmente favorecidas. O acesso à propriedade da gleba, propiciado pelo Poder Público, é fugaz, quando não acompanhado de recursos outros. Sem assistência técnica, investimentos em infra-estrutura, educação, saúde e pesquisa, sem a abertura de redes de comercialização e, principalmente, sem crédito no montante suficiente e em condições favorecidas, o custo que aquele assentamento representou para a União será perdido. O assentado mal conseguirá produzir e tende a vender ou repassar a outrem seu direito sobre a terra.

Além dos assentados, o projeto assegura crédito rural especial e diferenciado aos produtores familiares. Não se trata de uma novidade. A importância da produção familiar, principalmente em termos de produção de alimentos e de manutenção do emprego é reconhecida internacionalmente.

Pelo menos desde a década de 1930 políticas de proteção à agricultura estão generalizando-se nos países considerados desenvolvidos e nos emergentes de maior sucesso global. Proteção alfandegária, garantia de preços e de compra, crédito abundante, subsídio explícito à produção e à exportação, levaram os Estados Unidos e o Canadá, a Comunidade Européia e o Japão, entre outros, à superprodução agropecuária e à depressão dos preços internacionais. Esse conjunto de benefícios, hoje em lenta retração por força dos acordos recentes no âmbito da OMC, tinha como contrapartida o estímulo, em certos casos até a imposição, da agricultura familiar. Qual a lógica do processo? Aquelas sociedades pa-

gam pelo alimento e matéria primas que produzem um preço superior ao encontrado no mercado internacional. Recebem, em troca, segurança em relação às oscilações do mercado internacional, proteção ambiental e, principalmente, manutenção de empregos.

A mesma lógica preside o presente projeto. Asseguramos em lei o tratamento diferenciado ao produtor familiar, tratamento que depende hoje exclusivamente da boa vontade do Poder Executivo e encontra-se materializado, no presente governo, na implementação do Pronaf. O tratamento favorecido exige, no entanto, uma retribuição à sociedade. Trata-se de uma troca, não de um ato filantrópico. O produtor familiar será tão mais favorecido, na forma de regulamentação posterior, quanto melhor for seu desempenho em termos de produção de alimentos, proteção ao meio ambiente e geração de empregos, em seu estabelecimento ou na sua cooperativa ou associação.

Além disso, o projeto incorpora, na sua maior parte a definição de produtores familiares utilizada no Pronaf e especifica as dimensões em que a diferenciação das condições poderá ocorrer. Chamo a atenção, finalmente para o fato de projeto prescindir de determinações quantitativas. Considero importante consagrar na lei os princípios de caráter geral e deixar seu detalhamento quantitativo à regulamentação do Poder Executivo, que deverá considerar as particularidades regionais e da conjuntura econômica nacional.

Em razão do exposto, solicito o apoio de meus ilustres pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

.....
Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária.
.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações:

1. Qual o preço do terminal fixo integrado?
2. Qual o preço para disponibilizar um acesso móvel?
3. Quantos Terminais fixos instalados possui a Telebras?
4. Quantos terminais móveis instalados possui a Telebras?
5. Qual o percentual de ações que o Governo possui da Telebras?

Justificação:

As informações solicitadas permitirão aproximar projeções para avaliação da capacidade instalada e, valores pertinentes à Telebras, com vistas à instrução da função de fiscalização e controle do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB/RO.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e artigos 215, inciso I e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda/Banco Central do Brasil as seguintes informações, relativas ao empréstimo do Bird, concedido à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro.

a) Quanto do valor total da operação de crédito foi desembolsado para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU?

b) Qual o montante desembolsado após a transferência dos ativos para o Estado do Rio de Janeiro, com a formação da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS?

c) Desde a assinatura do contrato de financiamento, quais os valores já pagos pela CBTU e Flumitrens?

d) Quais as obrigações vincendas dessa citada operação e qual o cronograma de desembolso de recursos, se ainda houver, e de amortização, juros e demais encargos?

e) Como se dará a transferência de obrigações relativas a esta operação caso a Flumitrens venha a ser privatizada?

f) Encontra-se em tramitação no Banco Central qualquer solicitação para realização de operação de crédito que envolva a Flumitrens?

Justificação

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS – está com data de leilão marcada para o dia 15 de julho próximo. Dentre as cláusulas do edital de licitação, consta da cláusula 25ª que a Concessionária terá o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para desistir, sem ônus algum, caso o Senado não autorize a contratação de um novo empréstimo junto ao BIRD (Loan Agreement nº 4.291-BR), empréstimo esse que será entregue a empresa Concessionária, enquanto que a dívida ficará para o Estado. Diante disso, fica claro que haverá subavaliação, já que o leilão será realizado dia 15 de julho próximo e o novo empréstimo do BIRD ainda dependerá de tramitação no Senado Federal, fato esse que na prática servirá de referendo para essa operação.

As informações supra citadas são de vital importância para minha análise desse processo de privatização que, segundo tendências, será prejudicial ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senadora **Benedita da Silva**.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, nos dias 29 e 30 de junho e 1º e 2 de julho próximo, fará realizar sessões deliberativas ordinárias do Senado Federal, bem como sessões conjuntas do Congresso Nacional, estas destinadas à apreciação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, projetos relativos a créditos adicionais e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Foram encaminhados à mesa, em obediência à

Resolução nº 3, de 1990-CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Bello Parga	Edison Lobão Francelino Pereira
	PMDB
Mauro Miranda Djalma Falcão	Ronaldo Cunha Lima Wellington Roberto
	PSDB
Geraldo Melo	Jefferson Peres
	Bloco de Oposição
Lauro Campos	Sebastião Rocha
	PPB
Elói Portela	João França
	Em votação as indicações.

(Aprovadas.)

Declaro eleita a Chapa.

A Presidência aguardará a relação dos nomes eleitos pela Câmara dos Deputados para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, os seguintes Ofícios:

- Nº S/50, de 1998 (nº 1.573/98, na origem), de 17 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul acerca do contrato firmado entre a União, o Estado, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A – BANRISUL e a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – SULCAIXA, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de um bilhão, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais;

- Nº S/51, de 1998 (nº 1.574/98, na origem), de 17 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do

Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos; e

- Nº S/52, de 1998 (nº 1.575/98, na origem), de 17 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinquenta e nove reais e vinte e um centavos.

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF. 43/98 – LPSDB

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em resposta ao seu ofício Of.SF/496/98 e nos termos regimentais, indicar os Senadores Osmar Dias e Jefferson Péres, como titulares e Beni Veras e Lúdio Coelho como suplentes, para representarem o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153 de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 204/98

Brasília, 16 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF/569/98, tenho a honra de encaminhara a Vossa Excelência os nomes dos senadores do PMDB que integrarão a Comissão

Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada a "verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 393/98), acompanhar e inspecionar, *in loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo", ficando a mesma assim constituída:

SENADORES

Titulares

Ney Suassuna
Wellington Roberto

Suplentes

Djalma Falcão
José Saad

Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OFÍCIO S/Nº

Brasília, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of.SF/572/98, de 15-6-98, indico a V. Exª o nome dos Senadores Eloi Portella Nunes Sobrinho e Lucídio Portella, como titular e suplente, respectivamente, para compor a comissão temporária criada pelo Requerimento nº 392/98, destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Req. nº 393/98), acompanhar e inspecionar, *in loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Cordialmente, – Senador **Eptácio Cafeteira**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PMDB, PSDB e PPB, para integrarem, respectivamente, as Comissões Temporárias criadas por intermédio dos Requerimentos nºs 153 e 392, ambos de 1998, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgorado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**- Item 1:**

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o 3º e último dia de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão o substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encerramos neste momento a discussão desta matéria. É o terceiro e último dia em que constará da pauta, em segundo turno.

Esta Casa chegou a um grande entendimento. O nobre Senador José Fogaça merece louvores inúmeros e imensos pela sua competência. Diga-se de passagem, S. Exª tem se distinguido entre os Srs. Senadores desta Casa pela competência nas horas mais difíceis, quando lida com os assuntos mais complicados. S. Exª conseguiu chegar a uma fórmula que, se não agrada totalmente a todos, certamente agrada a todos na média do pensamento.

Eu tinha um projeto especial sobre essa matéria. Era um projeto bem diferente: mais audaz, pois acabava com a necessidade de se pedir licença ao Congresso Nacional, deixando isso a cargo do Supremo. Reconheço que era quase impossível a aceitação dessa idéia: não nesta Casa, pois aqui a matéria passaria, mas, segundo informações que tínhamos, ele jamais passaria na Câmara dos Deputados. Mesmo introduzindo mudanças menos radicais, não sei se o projeto do Senador José Fogaça, que vamos aprovar por unanimidade na próxima semana, não acabará como mais um dos projetos que vamos votar e que ficarão engavetados na Câmara dos Deputados. Será uma pena se isso acontecer, porque a

matéria que examinamos é o ato número um de um Congresso que queira pensar em um novo Brasil, onde haja respeito, credibilidade e cumprimento das leis e onde o cidadão sinta a presença do Estado e a obrigação de cumprir os seus deveres.

Hoje a imprensa publica o que bem entende: verdades muitas vezes; meias verdades, o que é grave – como dizia o ilustre Senador do PT ontem –; e mentiras, outras vezes. A grande verdade é que sai o noticiário, sai o debate, sai a discussão e é tudo arquivado. Não sabemos, hoje, se o Governador Orestes Quécia não foi vítima de uma tremenda injustiça e se eu não fui um dos que fizeram essa injustiça. Na verdade, hoje, não há uma vírgula de condenação do Sr. Orestes Quécia, como não há em relação a ninguém.

Por isso, Sr. Presidente, a classe política é nivelada por baixo. Ou seja, fala-se dela e não se consegue fazer a diferenciação. Não se pune quem deve ser punido, não se faz devoiver quem rouba e não se coloca na cadeia quem é vigarista. Paga a conta o homem sério, honesto, de quem se fala mal e que não tem como provar o contrário.

Terminamos de ver na Câmara dos Deputados um arquivamento geral de processos de cassação. Cassaram o mandato de um Parlamentar, mas o fizeram porque ele estava no crivo da imprensa. Caiu um edifício, morreram muitas pessoas, a grande imprensa caiu sobre o Congresso Nacional, que terminou por entregar a cabeça daquele Parlamentar. No entanto, logo depois – pareceu-me absurdo – negaram a licença para processar outro. Processar não é condenar, é só processar. Ainda assim, a Câmara tem negado essas licenças.

Não sei até que ponto o projeto do meu querido amigo Fogaça terá continuidade, porque, segundo a proposta, se a Casa não apreciar em 120 dias, a licença estará automaticamente concedida. A Casa poderá não conceder, negar, mas terá de fazê-lo em 120 dias. Mas nesse intervalo de dois meses, a Câmara negou um atrás do outro com a maior tranquilidade e seriedade.

De qualquer maneira, com o maior respeito, felicito o Senador José Fogaça, porque em meio a nove projetos, S. Exª conseguiu um que tem a nossa unanimidade e que parece ter chance de ser aprovado na Câmara dos Deputados.

Hoje é um dia importante, Sr. Presidente, porque estamos votando, repito, uma das matérias mais sérias quanto à pergunta que sempre se faz: "Como está a credibilidade do Congresso"? Está no chão, é

menor do que a credibilidade das Forças Armadas, da Igreja, dos empresários, da CUT, dos partidos políticos, enfim, é a menor. Por quê? Porque o que é ruim é manchete nos jornais, o que é bom... Parei de falar por um instante, Sr. Presidente, porque sinto que estou atrapalhando alguns telefonemas. E não sei como falar e não atrapalhar. Eu não gostaria de atrapalhar os telefonemas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o problema de São Paulo. V. Ex^a deve desculpar, mas os Senadores representantes de São Paulo estão preocupados com os problemas do Estado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Hoje é um grande dia, Sr. Presidente. Felicito-o, porque, na Presidência do Senado, V. Ex^a assumiu a responsabilidade de coordenar essa matéria, dando à imprensa a notícia de que seria votada. Reuniu os Líderes com o Senador Fogaça. Depois dessa reunião, a matéria, que estava engavetada, foi colocada em pauta. Os nove projetos saíram. Veio o substitutivo do Senador José Fogaça, que foi aprovado por unanimidade no primeiro turno – acredito que o será também por unanimidade no segundo turno.

No entanto, se pudesse, eu votaria o meu projeto, porque penso que seria a saída. Mas reconheço que é absolutamente impossível que o meu projeto passe na Câmara. Considero sério e profundo o projeto do Senador José Fogaça, é responsável o seu substitutivo, já que pelo menos dará nome aos bois. Assim, aparecendo a questão, cada parlamentar assumirá a sua responsabilidade: se a licença for concedida, ele deve ser processado e assumir a responsabilidade; se a licença não for concedida, também assume a sua responsabilidade. A partir do Substitutivo Fogaça, termina o lava-mão coletivo e o fica-na-gaveta-de-não-sei-quem. Isso vai deixar de existir, ou seja, não vai mais haver projetos engavetados, já que, depois de 120 dias, ou o Congresso vota ou já está concedida a licença automaticamente. O Congresso pode até mandar arquivar, mas não pode deixar na gaveta.

Por isso, Sr. Presidente, felicito V. Ex^a pelo esforço que fez, mas também felicito muito, muito e muito o Senador José Fogaça, meu querido conterrâneo, que mais uma vez, nas horas difíceis, traz a sua competência, a sua sapiência e a sua capacidade de buscar o entendimento entre as partes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o Substitutivo. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995.

A votação será nominal.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que venham a plenário, porque a votação é nominal e exige **quorum** qualificado.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A Presidência vai recolher os votos das Lideranças.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto Sim.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – O PFL recomenda o voto Sim, pela relevância do assunto tratado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – O PMDB vota Sim.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) – O PSDB vota Sim.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, o PDT acompanha o Bloco. Votamos Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra que ainda teremos cinco votações nominais. Embora não exijam **quorum** qualificado, a presença é indispensável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, o Diretório Nacional do meu Partido está reunido no auditório Nereu Ramos. Se a Mesa pudesse mandar avisar a Liderança

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já telefonamos e pedimos ao Senador Ney Suassuna, que falou pela Liderança, que avise aos Parlamentares de seu Partido para virem a plenário, dada a relevância da matéria, embora já tenhamos **quorum**.

Todos os Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 11:56:28

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:18:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	MA	BELLO PARÇA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUтинHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAPETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRUZA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLÊÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BRANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNA MARBE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LÚCIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	AC	MARJOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY BUABUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 60						
1º Sec.: *	Votos Não: 0		Total: 60				
2º Sec.: *	Votos Abst: 0						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							Emissão em: 18/06/98 - 12:18

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 60 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995**

**Altera dispositivos que menciona da
Constituição Federal, referentes à imuni-
dade parlamentar.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos. (NR)

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo flagrante de crime inafiançável. (NR)

§ 1º – A. Deputados e Senadores não poderão ser processados criminalmente, sem licença de sua Casa, por atos praticados após a diplomação.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal, recebida denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se com concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação. (NR)

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. (NR)

§ 3º-A. Independente de licença a abertura de inquérito contra membro do Congresso Nacional, devendo a autoridade competente tomar todas as medidas pertinentes perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Deputados e Senadores somente serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. (NR)

§ 4º-A. As ações judiciais de qualquer natureza contra Deputados ou Senadores, vinculadas à manifestação de opinião, palavra ou voto, somente poderão ser impetradas perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida."

Art. 2º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

"Art. Nenhum pedido de licença para processar Deputado ou Senador, ainda que se encontre sob apreciação da respectiva Casa do Congresso Nacional, poderá ser excluído dos procedimentos e prazos estabelecidos no § 2º do art. 53 desta Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senado, mais uma vez, cumpre seu dever com a Nação. (Palmas)

Senador Fogaça, minhas congratulações.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Obrigada, Sr. Presidente. Mas, na verdade, quem merece os cumprimentos é V. Exª, porque comandou esse processo com decisão e determinação, além dos demais Líderes da Casa, que muito contribuíram.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 257, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco libera a votação.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores recomenda o voto de abstenção, na medida em que ain-

da não está regulamentado o art. 224 da Constituição e ainda não foi colocado em prática o funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

Eu gostaria de fazer um apelo para que possa o Congresso Nacional, cumprindo também com o seu dever, possivelmente no segundo semestre, colocar o Conselho de Comunicação Social em funcionamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram para fazê-lo. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA A
RÁDIO MARATAN LTDA, CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:18:45

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:22:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	IBELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DIALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PPB	RR	JOAÕ FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOAÕ ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSE ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSE BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	AC	INABOR JUNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINBING	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos Sim: 44

Votos Não: 1

Votos Abst: 7

Total: 52

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 18/06/98 - 12:22

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 44 Senadores; e NÃO, 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço que seja registrado o meu voto, que não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será consignado o voto Sim, que não constou do painel, do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 380, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 380, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na votação anterior, não foi consignado o meu voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O voto de V. Exª será consignado.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA
À RÁDIO GUAIBA S.A., CIDADE DE PORTO ALEGRE, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:23:34

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:25:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÍO PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PATVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCILIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 50

Votos Não: 1

Total: 59

Votos Abst: 8

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 18/06/98 - 12:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 08 abstenções

Total: 59 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 381, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Decreto legislativo nº 117, de 1997 (nº 455, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**, **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 381, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1998**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba. S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explo-

rar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 270, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em relação ao Item 1 da pauta, relativo à imunidade parlamentar, eu gostaria de registrar o meu voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será consignado em ata o voto de V. Exª.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA
TELEVISÃO VITÓRIA LTDA, CIDADE DE VITÓRIA, ES

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:26:26

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:28:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DUALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERREIRAS	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE MOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BLANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JURIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PPB	TO	LEDNAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEDNEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELA	SIM				
PMDB	AC	INABOR JUNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINWIBING	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES:			Votos Sim:	47			
1º Sec.: *			Votos Não:	0	Total:	56	
2º Sec.: *			Votos Abst:	9			
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HELIO F. LIMA							
			Emissão em: 18/06/98 - 12:29				

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 47 Srs. Senadores, não houve votos contrários.

Houve 09 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 382, DE 1998
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente** – **Ronaldo Cunha Lima, Relator** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 382, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e

imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 3 de agosto de 1994, a concessão da Televisão Vitória Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997. (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 271, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À L.A.
PEREIRA E OLIVEIRA LTDA. CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:29:31

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:31:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DIALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JOMAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEDMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINBING	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 45

Votos Não: 1

Total: 55

Votos Abst: 9

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 18/06/98 - 12:31

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, um.

Houve 9 abstenções.

Total: 55 votos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, meu voto foi Sim, mas não constou no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Senador Elcio Alvares votou Sim. Passam a ser 46 votos Sim.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 383, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 383, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira

Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 735, de 27 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 21 de maio de 1992, a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 272, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Miranda.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À RÁDIO
BANDEIRANTES DE CACHOEIRA PAULISTA LTDA, EM CACHOEIRA PAULISTA, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:32:11

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:35:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNESTO AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MIELD	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BLANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIYA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 42

Votos Não: 1

Votos Abst: 9

Total: 52

Emissão em: 18/06/98 - 12:35

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, um.

Houve 9 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 384, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 384, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Resolução nº 6/98 (item 18) a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 7 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 18:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nº 406 e 411, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 370, de 1998, Relator: Senador José Eduardo Dutra, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Jefferson Peres), que autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a Pre-

feitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 385, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1998, que autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo**.

AO PARECER Nº 385, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de

US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

I – *valor*: US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$86.904.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e quatro mil reais), a preços de 30 de março de 1998;

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

III – *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares norte-americanos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano a partir de 15 de novembro de 1998;

IV – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

V – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos;

c) *da comissão de compromisso*: nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF;

§ 1º Do valor do financiamento, a quantia de US\$765,000.00 (setecentos e sessenta e cinco mil

dólares norte-americanos) será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingresando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 368, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1998

(Nº 2.536/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantidos por estes:

I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais;

II – negociar a valor de mercado os títulos representativos dos créditos referidos no caput deste artigo;

III – receber em pagamento títulos da dívida externa do Brasil e de outros países.

Art. 2º Nos contratos abrangidos por esta lei deverá constar cláusula disciplinando solução de controvérsia entre as partes, sendo aceitável, para tal finalidade, a indicação do foro brasileiro ou de arbitragem internacional.

Art. 3º Compete ao Ministro de Estado da Fazenda firmar os contratos resultantes de renegociação de crédito externo da União, abrangidos ou não pelo art. 1º, podendo ele delegar a referida competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradores da Fazenda Nacional ou a representantes diplomáticos do País.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1996

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 369, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 2 - PLEN

Efetuar as seguintes alterações no Projeto de Resolução nº 49, de 1996:

Art. 4º, § 2º - substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 4º, § 3º - retirar a expressão "exceto quanto ao disposto nos incisos X e XI";

Art. 6º, I e II - substituir a expressão "§ 2º" por "§ 3º";

Art. 8º - substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 9º - substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 45 - substituir a expressão "§ 2º do art. 6º" por "art. 6º, § 3º";

Justificação

O Projeto de Resolução nº 49, de 1996, por mim relatado na Comissão de Assuntos Econômicos, foi fruto de ampla discussão no âmbito daquela Comissão, tendo recebido inúmeras contribuições dos senhores Senadores. Ao incorporar algumas dessas contribuições ao texto básico do Substitutivo, surgiram alguns erros nas remissões a dispositivos emendados.

Assim, apresento a presente emenda da redação, que visa tão-somente ajustar as remissões feitas ao art. 6º, § 3º, que define o conceito de Receita Real Líquida, e também suprimir a menção aos incisos X e XI do art. 13, já que tais dispositivos se referiam, originalmente, itens da Resolução nº 117, de 197, que se encontram *sub judice* no Supremo Tribunal Federal e que foram, portanto, retirados do Substitutivo aprovado pela CAE.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador **José Fogaça**.

EMENDA Nº 3, PLEN

Os seguintes dispositivos do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, passam a vigor com as redações abaixo:

"Art. 6º.....

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o **caput** as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal."

"Art. 7º.....

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tomará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta resolução."

"Art. 13

VIII – certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de

demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;"

"Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício dos mandatos mencionados no caput."

"Art. 28. Para os fins desta resolução, consideram-se requisitos não-essenciais o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13."

"Art. 47. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto no art. 7º, que entra em vigor trinta dias após sua publicação, e no arts. 20 e 33, e no art. 35, caput e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após a data de sua publicação."

Justificação

O Projeto de Resolução nº 49, de 1996, relatado pelo Senador Vilson Kleinübing na Comissão de Assuntos Econômicos, foi fruto de ampla discussão no âmbito daquela Comissão, tendo recebido inúmeras contribuições dos senhores Senadores. Ao incorporar algumas dessas contribuições ao texto básico do substitutivo, surgiram algumas inconsistências lógicas entre seus dispositivos.

Ademais, o Banco Central do Brasil ponderou que necessitava de algum tempo para ajustar-se a suas novas atribuições.

Assim, como colaboração ao trabalho do Relator, apresento a presente emenda que visa:

1. permitir aos Estados contratarem empréstimos fora dos limites, desde que vinculados a programa de melhoria de sua administração;
2. dar prazo ao Banco Central do Brasil para elaborar a metodologia de cálculo do resultado primário das unidades federativas;
3. eliminar a menção ao Confaz, questão que já havia sido decidida no âmbito da CAE;
4. vedar a contratação de operações de crédito nos seis meses finais dos mandatos de Governadores e Prefeitos;
5. tomar a inadimplência junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional item essencial para a aprovação de pedidos para a contratação de operações de crédito, conforme consta da Resolução nº 69, de 1995.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo a V. Ex^{as} que as emendas estão distribuídas sobre as respectivas bancadas.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 386, DE 1998 (de plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 2 e 3—PLEN, apresentadas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. (tramitação em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 53, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as Emendas nºs 2 e 3 dos Senadores José Fogaça e Osmar Dias, respectivamente, têm procedência e são necessárias, pois corrigem algumas imperfeições de redação da Resolução nº 49, já que na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos foi introduzido um parágrafo, não se renumerando os artigos subseqüentes.

Portanto, o meu parecer é favorável à Emenda do Senador José Fogaça.

Quanto à Emenda de Plenário, do Senador Osmar Dias, ela acrescenta algumas precauções à Resolução nº 49, que entendo importante sejam mantidas pelo Senado Federal. A primeira delas diz respeito à Resolução, que certamente aprovaremos hoje, que estabelece que o Banco Central do Brasil não enviará ao Senado da República nenhum tipo de operação de governos estadual ou municipal que esteja inadimplente e com o resultado primário negativo. Isso significa que o Estado deve na praça e não está pagando a conta. Então, por que mandar para esta Casa, criando-nos um problema? O Senador Osmar Dias estabelece uma única exceção, que é válida, caso seja um programa de reestruturação

dessa situação caótica vivida pelo Estado, tal como demissão de funcionários que envolva investimentos, para reduzir despesas ou aumentar receitas. Neste caso o programa vem ao Senado para ser aprovado, mesmo que aquele Estado ou Município esteja numa situação complicada e difícil. Portanto, inclusive mantém um dispositivo constitucional de que esta Casa é quem deve aprovar esses programas.

Além disso, diz que o Banco Central do Brasil terá o prazo de trinta dias para estabelecer o que é resultado primário negativo. O Brasil precisa definir, de uma vez por todas, o que é resultado primário e resultado primário negativo. Isso irá valer para a União, para os Estados e para os Municípios, inclusive para que a Comissão de Assuntos Econômicos possa deliberar sobre o assunto.

Outro detalhe: na Resolução nº 49 havia uma proibição de examinar qualquer operação em que o Estado já tivesse dado benefício fiscal, sem aprovação do Confaz. Se fôssemos manter esse dispositivo na Resolução não iríamos apreciar mais nada aqui, porque todos os Estados acabariam dando incentivos à revelia do Confaz. Aliás, nos vemos em uma situação que tem que ser resolvida pelo Senado, porque os governadores entraram com uma ação direta de inconstitucionalidade, e o Supremo Tribunal Federal já concedeu liminar, e agora, o Senado é que tem que decidir o que fazer com eles, porque, até hoje, essa questão ainda está pendente. Por isso, está sendo retirado, por proposta do Senador Osmar Dias, muito embora as punições, por ele ter dado incentivo no cálculo da receita, continuam. Quer dizer, se o governador abriu mão de receita, para efeito de quanto ele vai ter que pagar de dívida, continua valendo a receita total, mesmo que estejamos estabelecendo que, apesar de ele não ter cumprido a Resolução do Confaz, o processo venha para cá.

Além disso, há uma medida absolutamente saneadora e salutar proposta pelo Senador Osmar Dias – inclusive há um consenso entre os Senadores – de que nenhum Estado ou Município pode contratar operação de crédito, vender debêntures ou emitir qualquer tipo de papel 180 dias antes de terminar o mandato do governador ou do prefeito. Ora, isso faz parte da legislação eleitoral: não se pode contratar pessoal para não transferir encargos financeiros pesados para o próximo administrador. Quer dizer, ele tem que se programar para que, nesses 180 dias, não faça esse tipo de operação. Inclusive, no último ano não pode fazer antecipação de Receita Orçamentária.

Sr. Presidente, essas são as alterações que foram propostas na essência do projeto, válidas, que,

como Relator, eu as acato, e proponho ao Plenário do Senado que receba e aceite essas emendas que aprimoram o projeto.

Evidentemente, o Senado da República, hoje, ao votar esta Resolução nº 49, está cumprindo com um preceito constitucional, que há muito tempo já deveríamos ter resolvido. A Constituição define que esta Casa é quem diz qual é o limite de endividamento dos Estados e dos Municípios; qual é o limite de pagamento que Estados e Municípios devem cumprir. E retirar, inclusive, uma distorção que havia entre os Estados mais pobres e os mais ricos. Os Estados mais pobres sempre pagaram sobre o total da receita, porque não tinham dívidas em títulos públicos; e os Estados mais ricos simplesmente não pagavam, porque rolavam os títulos públicos, à vontade, e, portanto, pagavam 2%, 3% da receita, onde Estados, como é o caso do Maranhão, do meu querido Senador Edison Lobão, pagava 20% quase da sua receita, porque era dívida fundada.

Então, é uma posição importante. Vai valer, evidentemente, daqui para frente e, especialmente, para os novos governadores e para esta Casa, para que possamos acabar com essas discussões intermináveis sempre quando há a questão de endividamento de Estados e Municípios.

Era isso o que tinha a relatar, dando parecer favorável às duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável às Emendas nºs 2 e 3-PLEN.

Discussão, em conjunto, do projeto, do substitutivo e das emendas a ele apresentadas, em turno único. (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, peço a permissão de V. Ex^a para fazer uma brevíssima comunicação a respeito do projeto, das emendas e do trabalho que foi desenvolvido na Comissão de Assuntos Econômicos.

Tive a honra de apresentar esse Projeto de Resolução nº 49/96, em maio de 1996. A ele se incorporaram os conhecimentos que toda a Casa, todo o Senado Federal, adquiriu, especialmente na CPI dos Precatórios, especialmente mas não exclusivamente. Aprendemos, com equívocos, aprendemos com fraudes que foram cometidas – que são de conheci-

mento da opinião pública —, aprendemos sobretudo, com a vivência. E o Senador Vilson Kleinübing conseguiu acrescentar a isso, que foi a contribuição de cada um dos Senadores, a contribuição original do projeto, os enriquecimentos que o projeto recebeu em seu benefício, ao longo da sua tramitação — aquilo que faz parte da essência da sua personalidade, como homem público, que é o zelo e a austeridade.

Creio, Sr. Presidente, que ao dar o nosso voto favorável, tenho esperança de que pela unanimidade dos membros desta Casa, depois de uma decisão tão refletida e um debate profundo, o Senado estará sinalizando para a sociedade e para o Governo que a estabilidade da moeda é uma conquista que tem que ser preservada, uma conquista que tem que ser perseguida, buscada todos os dias, e esta Resolução haverá de ser uma grande contribuição para que a estabilidade da moeda seja um fato na Federação, alcançando Estados, Municípios e a própria União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir a matéria.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB—PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, alguns podem até não estar atentos à importância da matéria que estamos votando. Na verdade, o Senado, hoje, ao aprovar — e tenho certeza que aprovará — esse Projeto de Resolução, está colocando um divisor entre o que ocorreu e o que ocorrerá daqui para a frente, sobretudo demonstrando a preocupação com o equilíbrio das contas públicas e com a contenção do déficit público.

O que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou e o que o Plenário do Senado aprovará é um instrumento importante de contribuição do Senado Federal para que as contas públicas neste País alcancem o equilíbrio.

E, nesse momento, quero, por uma questão de justiça, render homenagens aos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing, porque deles partiu a iniciativa e a luta permanente para que possamos estabelecer regras que coloquem, não sei se um fim, mas pelo menos que reduzam esta oportunidade que se dá ao endividamento de Estados e Municípios, que tem contribuído para o crescimento do déficit público e também do desemprego em nosso País, porque há uma relação estreita entre o déficit

público, os juros altos e o desemprego em nosso País.

Trata-se de uma matéria muito importante, Sr. Presidente. Por isso, muito importante a iniciativa dos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. — Senador **José Fogaça**.

REQUERIMENTO Nº 424, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3-PLEN, oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amim, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. — Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do substitutivo que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas destacadas.

Em votação o substitutivo.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N ° 01-CAE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

Das Operações de Crédito

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I - toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II - a concessão de qualquer garantia;

III - a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I - a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II - a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III - os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV - os adiantamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V - a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no país ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

CAPÍTULO II

Das Vedações e Exceções

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução:

I - captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II - assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III - realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

IV - conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, que não atendam ao disposto no art. 150, § 6º, e no art. 155, § 2º, VI e XII, alínea "g", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Constatando-se infração ao disposto no *caput*, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

Art. 4º Os protocolos e contratos, firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos contratos a que se refere o *caput* não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 2º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito a que se refere este artigo, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

I - receita líquida mensal do estado, apurada em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º;

II - montante das dívidas que se pretende negociar.

§ 3º Fica dispensada a instrução dos pleitos a que se refere este artigo nos termos do art. 13 desta Resolução, exceto quanto ao disposto nos seus incisos X e XI.

§ 4º O Poder Executivo Federal instruirá os pleitos a que se refere este artigo com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

Dos Limites às Operações de Crédito

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no caput, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I - a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II - as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º;

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a 1 (uma) Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante;

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto nesse artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação da receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II - serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação destinado a concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base na referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Municípios, junto a instituições oficiais federais de crédito e fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas por Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do art. 6º, § 2º.

Art. 9º. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% (oito por

cento) da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, § 2º, observado o disposto nos arts. 17 e 18.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 11. Para efeito do disposto na artigo anterior, será observado o seguinte:

I - fica definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo:

II - o Estado, Distrito Federal ou Município cujo dispêndio anual, definido no art. 6º, inciso II, seja inferior a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecido no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real:

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública;

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios, poderá ser paga em até trezentos e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º. A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais fica condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

I - pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III - certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas no art. 3º, incisos I e II, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV - certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso III, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

V - certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social / Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade - FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VII - relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII - certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e, no caso dos Estados e do Distrito Federal, comprovando, também, que não foi concedido, direta ou indiretamente qualquer benefício fiscal ou financeiro não autorizado pelo Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, relativamente, inclusive, à Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;

IX - balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução.

X - lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação da receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos II, III, IV e IX do artigo anterior;

II - solicitação de instituição financeira que tenha apresentado ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, uma proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias;

III - documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que envolvam aval ou

garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal, com a documentação prevista no art. 13, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

Art. 16. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

CAPÍTULO V

Das Condições Impostas às Operações de Crédito

Art. 17. As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até dez dias úteis antes do encerramento do exercício em que forem contratadas.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II - a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Art. 20. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Condições de Aprovação dos Pleitos

Art. 21. Ficam sujeitas à autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III - de emissão de títulos da dívida pública;

IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo Único. O Senado Federal devolverá ao Banco Central do Brasil, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no artigo anterior, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central, que os devolverá ao Estado, Distrito Federal ou Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 23. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central ao Senado Federal, acompanhado de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I - demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II - discriminação dos requisitos não essenciais, definidos no art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III - análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, o seu impacto sobre as Necessidades de Financiamento do Setor Público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação;

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I - O valor dos títulos a serem emitidos, e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário, e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I - os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e a todos os requisitos não essenciais, definidos nos arts. 27 e 28, respectivamente, serão autorizadas no prazo máximo de dez dias úteis;

III - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e não atenderem a um ou mais dos requisitos não essenciais, serão enviados ao Senado Federal, acompanhado de parecer nos termos do art. 23, que sobre eles deliberará.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, pelo Banco Central, deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contados do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

Art. 26. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências.

Art. 27. Para os fins desta Resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 37 e 38, e nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX e X do art. 13.

Art. 28. Para os fins desta Resolução, consideram-se requisitos não essenciais:

I - a adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União, atestada pelo Banco Central do Brasil;

II - o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13.

Art. 29. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo se proposta pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 30. A sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo Único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima sessão.

Art. 31. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da CAE, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo Único. Um Senador já indicado como relator não será designado novamente até que todos os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos tenham sido designados relatores em outros pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para Contratação de Operações de Antecipação da Receita Orçamentária e para Venda de Títulos Públicos

Art. 32. O Banco Central do Brasil analisará o enquadramento das operações de antecipação da receita orçamentária no disposto nesta Resolução tomando por base as condições da proposta firme de que trata o art. 14, inciso III.

Art. 33. Estando o pleito de realização de operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Banco Central do Brasil dará conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Banco Central do Brasil, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais de que trata o *caput*.

§ 2º O resultado do processo competitivo a que se refere o *caput* será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, aos Tribunais de Contas e ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal e do Município com a descrição detalhada de todas as ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, que deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira (TBF).

§ 4º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 5º Realizado o processo competitivo a que se refere o *caput*, a operação de antecipação de receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega ao Banco Central

de declaração, assinada por representante da instituição financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, de que não há qualquer reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação.

§ 6º Não será examinado pelo Banco Central do Brasil, e devolvido à instituição financeira proponente, o pleito cuja proposta firme, de que trata o art. 14, inciso III, apresente taxa de juros superior a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira (TBF) vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

Art. 34. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinar títulos vincendos, inclusive daqueles vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o Banco Central solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a data de entrega da documentação completa.

Art. 35. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização de cada leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo da entidade emissora e ao Tribunal de Contas ao qual ela estiver subordinada.

§ 4º A recolocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das

dívidas será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Responsabilidades Adicionais do Banco Central do Brasil

Art. 36. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Senado Federal, quando julgar necessário, solicitará ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 37. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sede de capitais que tiverem operações de crédito autorizadas nos termos deste Resolução deverão encaminhar mensalmente ao Banco Central do Brasil cópia de seus balancetes e execuções de caixa referentes ao mês anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os demais Municípios deverão encaminhar seus balancetes e execuções de caixa sempre que solicitado pelo Banco Central do Brasil

Art. 39. O Banco Central do Brasil informará mensalmente ao Senado Federal e dará ampla divulgação, inclusive para as instituições financeiras, por meio do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN):

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

- a) entidade mutuária;
- b) prazo da operação;
- c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 33;

VI - outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Serão informados, exclusivamente ao Senado Federal, os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar cada uma das operações de antecipação de receita orçamentária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, indicando, para cada resolução autorizativa, a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

- I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;
- II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 11, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 42. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo Único. A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, havendo evidências de irregularidade, solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o *caput*, ou realizar diligência nos termos do art. 16, § 3º.

Art. 43. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 5º e 6º, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

§ 1º Os estados e municípios dispõem de 60 (sessenta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para comprovar, mediante certidão do Tribunal de Contas ao qual estão jurisdicionados, o montante de recursos utilizados no efetivo pagamento de precatórios enquadrados no disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não havendo manifestação do Estado ou do Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos nos anos de 1995 e 1996.

§ 3º Nos casos em que não houver manifestação do estado ou município, ou em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório citado no parágrafo anterior não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido, para efeito do disposto no *caput*, o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, todos da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações para pagamento de débitos para com esta.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 2º do art. 6º.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei n.º 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, §2º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei n.º 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 46. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto nos arts. 20 e 33, e no art. 35, *caput* e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após à data de publicação desta Resolução.

Art. 48. Revogam-se as Resoluções n.º 69 e n.º 70, de 1995, n.º 19, de 1996, e n.º 12, de 1997.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação, em globo, das duas emendas que foram destacadas e que têm parecer favorável do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-PLEN

Efetuar as seguintes alterações no Projeto de Resolução nº 49, de 1996:

Art. 4º, § 2º – substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 4º, § 3º – retirar a expressão "exceto quanto ao disposto nos incisos X e XI";

Art. 6º, I e II – substituir a expressão "§ 2º" por "§ 3º";

Art. 8º – substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 9º – substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 45 – substituir a expressão "§ 2º do art. 6º" por "art. 6º, § 3º";

EMENDA Nº 3-PLEN

Os seguintes dispositivos do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, passam a vigor com as redações abaixo:

"Art. 6º

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o *caput* as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal."

"Art. 7º

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tomará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta resolução."

"Art. 13.

VIII – certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32,

§ 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;"

"Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício dos mandatos mencionados no *caput*."

"Art. 28. Para os fins desta resolução, consideram-se requisitos não-essenciais o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13."

"Art. 47. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto no art. 7º, que entra em vigor trinta dias após sua publicação, e nos arts. 20 e 33, e no art. 35, *caput* e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após a data de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovados o substitutivo e as emendas de plenário, fica prejudicado o projeto. A matéria aprovada vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o termo suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 387, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio – Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação do parecer da Comissão Diretora.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, em turno suplementar.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à promulgação.

Os itens de nºs 9 a 17, que tramitam em conjunto com o item que acaba de ser aprovado, vão ao Arquivo.

São os seguintes os itens prejudicados:

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1996

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 49 e 52, de 1996;

32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Resolução nº 69, de 1995, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1996

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 49, de 1996;

32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989, e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública.

– 12 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

32, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

– 13 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

32, 41, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, e dá outras providências.

– 14 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

32, 41, 43, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 410, de 1997, Relator: Senador Esperidião Amin,

com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Osmar Dias), que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

– 15 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

– 16 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– 17 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 130, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as

operações de crédito da União e dos dispêndios com a dívida pública federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 19:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 407 e 408, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 371, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 388, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar par-

cialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada será realizada de acordo com as seguintes condições:

- I – *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- II – *mutante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- III – *valor*: equivalente a até US\$150,000,000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- IV – *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II;
- V – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2003;
- VI – *juros*: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada

período de juros igual à Taxa Base Libor mais o **Spread Total Libor**:

a) Taxa Básica Libor significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo banco e expresso como uma porcentagem por ano;

b) *Spread Total Libor* significa, para cada período de juros:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de seis meses, referentes aos empréstimos em vigor do BIRD ou parcelas daí alocadas pelo banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que incluam o empréstimo, com razoavelmente determinado pelo banco e expresso como uma porcentagem por ano;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VIII – *condições de pagamento*:

a) *principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação em 15 de setembro de 2003, e a última em 15 de março de 2013.

b) *juros*: semestralmente vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromissos*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Parágrafo único. As datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 20:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 414, de 1998 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 377, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência recebeu, na data de ontem, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, que se encontra em regime de urgência.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **Hugo Napoleão – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jäder Barbalho – Emília Fernandes.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo divergência dos Srs. Líderes, a Presidência defere o requerimento.

Passa-se, assim, à discussão em conjunto do projeto e da emenda de redação, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 389, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Casa de Origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, consolidando a emenda de redação aprovada pela Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1998

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinqüenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I – dezesseis na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo quatro no Município de Porto Alegre; duas no Município de Pelotas; duas no Município de Passo Fundo; duas no Município de Santa Maria; duas no Município de Caxias do Sul; duas no Município de Novo Hamburgo; uma no Município de Santo Ângelo; e uma no Município de Santa Cruz do Sul;

II – quinze na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo duas no Município de Curitiba; três no Município de Londrina; duas no Município de Foz do Iguaçu; duas no Município de Paranaguá; duas no Município de Ponta Grossa; uma no Município de Maringá; uma no Município de Cascavel; uma no

Município de Umuarama; e uma no Município de Campo Mourão;

III – sete na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo uma no Município de Joinville; duas no Município de Blumenau; uma no Município de Criciúma; uma no Município de Lages; uma no Município de Chapecó; e uma no Município de Tubarão;

IV – doze, sem especificação de localidade.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

2º São acrescentados ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 4ª Região os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas, conforme Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo, bem como a nomeação ou designação para as funções comissionadas, serão realizados, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º Caberá ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um Município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas para esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de 199)

Cargos/Denominação	Nível	Nº de Cargos a Criar
Analista Judiciário	Superior	537
Técnico Judiciário	Intermediário	782

NÍVEL II

(Art. 2º da Lei nº , de de 199)

Funções/Nível	Nº de Funções a Criar
FC09	50
FC08	2
FC06	3
FC05	625
FC04	152
FC03	50
FC02	54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - **Item 21:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, as matérias constarão da Ordem do Dia, durante 5 dias úteis, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Discussão, em conjunto, das Propostas e da Emenda substitutiva nº 1-CCJ. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O item 21 tramita em conjunto com o item 22.

É o seguinte o item 22:

- 22 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1998, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

A Presidência esclarece ao Plenário que a tramitação da matéria esteve interrompida, aguardando informações solicitadas pelo Senador Esperidião Amin, através do Requerimento nº 228, de 1998, ao Ministro da Fazenda, que já foram encaminhadas e encontram-se publicadas nos avulsos da matéria, à disposição dos Senhores Senadores.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1998

Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, inciso V, da Constituição Federal e nas disposições contidas na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira com a República de Gana, no valor de US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997, nos termos do Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado em 11 de novembro de 1997.

Art. 2º A operação financeira externa referida no art. 1º desta resolução visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana e tem as seguintes condições:

a) dívida afetada: 100% de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas;

b) valor reescalonado: US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos, quatorze centavos);

c) termos de pagamento: nove parcelas semestrais, de acordo com o seguinte esquema:

11% em 1º de dezembro de 1997	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1998	US\$2,373.520.61
11% em 1º de dezembro de 1998	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1999	US\$2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1999	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2000	US\$2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 2000	US\$2,373.520.61
11% em 1º de junho de 2001	US\$2,373,520.61
12% em 1º de dezembro de 2001	US\$2,589,295.26;

d) taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a.;

e) juros de mora: 1% acima da taxa de juros;

f) cláusula de "swap": possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de "swap" até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do item anterior

não se realize, possibilidade de operações de "swap", em bases voluntárias, até o limite de US\$10,000,000.00.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 329, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a garantir a operação de crédito mencionada no art. 1º.

Art. 3º Antes da assinatura dos contratos devem ser atendidas as seguintes condições:

a) implantação dos mecanismos de supervisão ambiental;

b) apresentação do relatório de supervisão ambiental e parecer do auditor ambiental independente;

c) aporte dos recursos financeiros dos acionistas, conforme o acordo de acionistas;

d) envio do Plano de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas;

e) aprovação dos demais empréstimos de financiamento multilaterais;

f) entrada em vigor dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

g) demonstração de que o fiador não possui mais de 51% do capital da TBG, diretamente ou através de empresas controladas;

h) previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

i) cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito em questão, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

j) autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido*: US\$240.000.000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

b) *prazo de desembolso*: 3 (três) anos contados a partir da vigência do contrato;

c) *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa

anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano a partir de 5 de agosto de 1998;

d) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato:

e) condições de pagamento:

– *do principal:* o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5-2-2018 (considerando a data prevista de 5-8-98 para a assinatura do contrato, estimada a amortização em 33 parcelas semestrais, com 48 meses de carência);

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 5-8 e 5-2 de cada ano.

– *da comissão de compromisso:* semestralmente, vencida, em 5-8 e 5-2 de cada ano.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 25:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 330, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para a Reconstrução e o

Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60 DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao funcionamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º As seguintes condições devem ser cumpridas previamente à assinatura dos contratos, sendo exigida inclusive a manifestação preliminar do Bird confirmando o atendimento das exigências abaixo:

a) assinatura dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

b) cumprimento das condições de desembolso dos demais contratos de financiamentos;

c) contratação da firma e do auditor de supervisão ambiental;

d) início da prestação dos serviços de consultoria sobre os setores de gás e combustíveis;

e) contratação do pessoal técnico, administrativo e financeiro necessário para a execução do projeto;

f) elaboração do plano das populações indígenas;

g) envio e pedido para seleção dos agentes de lançamento dos bônus na modalidade de garantia-parcial;

h) previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

i) cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

j) autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido:* US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos);

b) *prazo de desembolso:* até 31 de dezembro de 2000;

c) *juros:* no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na Libor, acrescida de 0,5% ao ano, menos (ou mais) a margem média poderada para cada período e juros, abaixo ou acima das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos a que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

d) *comissão de compromisso:* 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a par-

tir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) *condições de pagamento:*

– *do principal:* Em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15-3-2001 e a última em 15-3-2013;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Observação: as data estipuladas para o repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com efetiva data de celebração do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 26:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 362, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria que vai à promulgação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Consultoria de Orçamentos, de que trata o Título II, Capítulo II, Seção III, Subseção III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a denominar-se Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - CONORF.

Parágrafo único. A função do titular da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a denominar-se Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Art. 2º A designação para a função de Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle dar-se-á mediante ato do Presidente do Senado Federal.

§ 1º A função de que trata o *caput* é privativa dos servidores da categoria de Consultor de Orçamentos que já tenham cumprido o estágio probatório.

§ 2º O Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle será substituído em seus impedimentos por um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle previamente designado por ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 3º À Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete a prestação de consultoria e assessoramento técnico na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle:

I - à Mesa;

II - à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

III - às Comissões;

IV - aos Senadores, no desempenho das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A prestação de consultoria e assessoramento técnico de que trata o *caput* consiste:

I - na elaboração de estudos na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle, quando do interesse institucional do Senado Federal ou do Congresso Nacional;

II - na preparação, por solicitação dos Senadores ou dos membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de minutas de proposições, relatórios e pareceres sobre planos, orçamentos públicos e ações de fiscalização e controle;

III - na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle.

Art. 4º São órgãos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I - Gabinete;

II - Serviço de Apoio Administrativo;

III - Subsecretaria de Apoio Técnico.

Art. 5º Ao Gabinete compete:

I - providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular;

II - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do titular;

III - auxiliar o titular no desempenho de suas atividades;

IV - realizar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

Art. 6º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - exercer as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução dos trabalhos da Consultoria;

II - processar eletronicamente os textos técnicos relacionados com a área de atuação da Consultoria, com vistas a subsidiar a elaboração dos trabalhos;

III - revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

IV - efetuar o registro das solicitações de trabalho e controlar o seu atendimento;

V - organizar e gerenciar sistemas de arquivos manuais e eletrônicos;

VI - executar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

Art. 7º À Subsecretaria de Apoio Técnico compete:

I - coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária e créditos adicionais;

II - coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social;

III - coletar, organizar e preparar dados e informações relativos a convênios firmados pela União com Estados e Municípios;

IV - coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento;

V - relacionar-se em nível técnico com órgãos e entidades gerenciadoras de bancos de dados afetos aos trabalhos de consultoria e assessoramento.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I - Gabinete;

II - Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira;

III - Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais;

IV - Serviço de Legislação e Normas.

Art. 8º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 9º Ao Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira compete coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária, créditos adicionais e convênios firmados pela União com Estados e Municípios, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

Art. 10. Ao Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais compete coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

Art. 11. Ao Serviço de Legislação e Normas compete coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento.

Art. 12. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle será organizada em Núcleos Temáticos, os quais serão apoiados técnica e administrativamente pela Subsecretaria de Apoio Técnico e pelo Serviço de Apoio Administrativo.

§ 1º Os Núcleos Temáticos serão integrados exclusivamente por Consultores de Orçamentos, designados por ato do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º Cada Núcleo Temático terá a coordenação de um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 3º Os integrantes de cada Núcleo Temático apresentarão ao Consultor-Geral lista triplíce composta por servidores do respectivo Núcleo que não estejam cumprindo estágio probatório, para exercício da função de Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Núcleo correspondente, pelo período de dois anos, admitida a recondução.

§ 4º Os Consultores-Gerais Adjuntos serão escolhidos pelo Consultor-Geral dentre os integrantes da lista de que trata o parágrafo anterior.

Art. 13. Ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência do órgão e de suas unidades administrativas;

II - encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Consultoria;

III - designar servidor para participar de atividades de treinamento ou aperfeiçoamento;

IV - submeter ao Presidente do Senado Federal os nomes dos Consultores-Gerais Adjuntos;

V - solicitar ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de servidores do exercício de funções comissionadas e a lotação de servidores de sua escolha na Consultoria;

VI - impor sanções disciplinares, nos limites do Regulamento Administrativo;

VII - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 14 Incumbe ao Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I - exercer a coordenação técnica do Núcleo Temático sob sua responsabilidade;

II - programar as atividades do Núcleo e distribuir os trabalhos aos seus componentes;

III - acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV - sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes do Núcleo;

V - a revisão qualitativa de seus próprios trabalhos e, em regime de co-responsabilidade técnica dos trabalhos dos componentes do Núcleo;

VI - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 15. Incumbe ao Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I - exercer a coordenação técnica da Subsecretaria;

II - distribuir os trabalhos da Subsecretaria aos Serviços competentes;

III - acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV - controlar a qualidade dos trabalhos de responsabilidade da Subsecretaria, concertando com os respectivos titulares dos órgãos subordinados as alterações que julgar necessárias;

V - sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes da Subsecretaria;

VI - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 16. Ao Revisor de Textos incumbe:

I - revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

II - redigir a correspondência oficial da Consultoria;

III - executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Ao Assistente de Apoio Administrativo incumbe:

I - auxiliar o Secretário de Gabinete na expedição de correspondência do titular do órgão e no atendimento às partes que solicitem audiências;

II - executar outras tarefas peculiares à função.

Art. 18. Os Consultores de Orçamento terão exercício exclusivamente na Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, exceto quando requisitados pela Presidência da República ou quando designados para exercer função de direção superior nos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Senado Federal.

Art. 19. As solicitações de trabalhos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle serão feitas em formulário padronizado.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o *caput* somente poderão ser subscritas por Senadores no exercício da função parlamentar, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, pelos titulares dos órgãos de Assessoramento Superior, dos órgãos Supervisionados, do órgão Central de Coordenação e Execução do Senado Federal ou seus Chefes de Gabinete.

Art. 20. A tabela das funções comissionadas da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 21. São transformados 10 (dez) cargos de Analista Legislativo, nível III, área de apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade Processo Legislativo, em cargos de Consultor de Orçamentos, nível III, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, vinculados à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, a serem preenchidos mediante habilitação em concurso público específico de provas e títulos.

§ 1º É autorizado, para o preenchimento dos cargos de que trata o *Caput*, o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Consultor de Orçamentos, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, regido pelo Edital nº 1-A/96, obedecida, estritamente, a ordem de classificação e o prazo de validade do referido concurso.

§ 2º É autorizada a realização de concurso público específico de provas e títulos para provimento das vagas porventura remanescentes após o aproveitamento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 22. São ratificados os Atos da Comissão Diretora nºs 13, 14, 19, 21, 24, 31, 34, 35 e 42, de 1997, e nº 2, de 1998.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil, que se encontra em regime de urgência.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Osmar Dias – Elcio Alvares – Esperidião Amin – José Roberto Arruda – Fernando Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Se não houver objeção do Plenário, a matéria poderá ser votada nesta sessão.

Consulto se há alguma objeção por parte dos Srs. Líderes. (Pausa.)

Não havendo objeção, a matéria passa a tramitar como Item 27 da pauta.

– **Item 27:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 418, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 357, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Brasil-Bolívia – TGB – e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária do seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Brasil-Bolívia.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é claro que voto favoravelmente à matéria e à sua urgência. Destaco que também faz parte da discussão o Gasoduto Brasil-Argentina, que vem de Paso de Los Libres-Uruguiana e chega a Porto Alegre, fazendo a interligação dos Gasodutos Brasil-Argentina e Brasil-Bolívia.

Sr. Presidente, a construção desse gasoduto foi discutida anteriormente ao Gasoduto Brasil-Bolívia. O ex-Presidente José Sarney, na cidade de Santana do Livramento, assinou, juntamente com o Presidente Menem, a construção do Gasoduto Brasil-Argentina.

Posteriormente, o Governo Collor e o Presidente Menem reafirmaram o compromisso da construção do Gasoduto Brasil-Argentina. Depois, os fatos se atropelaram, e avançou a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia, ao qual sou totalmente favorável. Trata-se de um gasoduto fantástico, que vai sair da Bolívia e atravessar todo o Brasil central, passando pelos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo, do Paraná e de Santa Catarina, chegando à cidade de Porto Alegre.

Sou inteiramente favorável à sua construção, mas não há por que não construir o outro gasoduto. O nosso principal parceiro no Mercosul, a Argentina, quer a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia, que partiria de Uruguiana e viria em direção a São Paulo. Os dois gasodutos haverão de se encontrar. Haverá uma grande integração entre os dois gasodutos: o Brasil-Bolívia com o Brasil-Argentina. Sr. Presidente, para nós, do Rio Grande do Sul, isso é muito importante. A região da Senadora Emilia Fernandes, a metade sul do Rio Grande, é a que vem sofrendo, ao longo da História, as grandes injustiças deste País. Ficou impedida de crescer por causa de uma possível e inevitável guerra entre o Brasil e a Argentina. Durante anos, foi proibido construir uma fábrica e existir energia na fronteira. Aquela região, berço do Rio Grande do Sul, que cresceu e se desenvolveu, parou no tempo. Em alguns Municípios, como o de Alegrete, onde há quatro unidades militares do Exército, proibiu-se que fossem construídas fábricas. Durante 30 anos, metade do Exército brasileiro esteve na fronteira do Brasil com a Argentina, onde foi proibido construir uma fábrica. Portanto, Sr. Presidente, não é justo que, feita a integração do

Mercosul, essa região próxima ao Uruguai e à Argentina não faça parte desse processo de desenvolvimento. Para o Gasoduto Brasil-Bolívia, dou nota dez! Para a construção de indústrias no Centro-Oeste e no Estado de São Paulo, também dou nota dez! Mas não se pode esquecer da fronteira do Brasil com a Argentina.

O Senado aprovou, por unanimidade, um projeto autorizativo para a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia. No Palácio Piratini, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Governador Antônio Brito e com o Governo da Argentina, já assinou disposições, para que seja feito um estudo sobre a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia. A meu ver, os dois gasodutos devem ser construídos juntos, até porque eles são da iniciativa privada. Fui procurado por representações da Argentina, que me disseram que naquele país já há um grupo empresarial disposto a construir o gasoduto.

Neste momento em que vamos votar essa matéria em regime de urgência urgentíssima, dando o nosso consentimento para que se inicie a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia, deve ficar claro que, por unanimidade, este Senado votou de forma favorável também à construção do Gasoduto Brasil-Argentina. Para nós, principalmente para a metade sul do Rio Grande do Sul, isso é uma questão de honra. Voto de forma favorável à matéria e tenho confiança de que nossos irmãos, companheiros do Senado Federal, também serão favoráveis à construção do Gasoduto Brasil-Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 390, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 390, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

I – *valor*: US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos);

II – *juros*: taxa fixa a ser definida na data do desembolso, com base na US Treasury Bill Rate para o prazo de dez anos, acrescida de até 3% a.a. (três por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos ao exterior;

III – *prazo*: quinze anos, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento, sendo seis anos de carência móvel e nove anos de amortização do principal (fixo);

IV – *comissão de comprimento*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contado a partir da data de assinatura do contrato;

V – *comissão de financiamento*: até 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo;

VI – *despesas gerais*: limitadas a até 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

VII – *juros de mora*: até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VIII – *período de desembolso*: três anos;

IX – *condição de pagamento do principal*: em até dezoito parcelas semestrais, sendo cada uma das duas primeiras equivalentes a 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) do principal e cada uma das dezesseis restantes no montante de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) do principal, vencendo-se a primeira setenta e oito meses após a data de assinatura do contrato;

X – *condição de pagamento dos juros*: semestralmente vencidos;

XI – *condição de pagamento da comissão de compromisso*: semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de autorização;

XII – *contragarantia principal*: as receitas próprias da TBG, mediante mecanismo de débito automático em conta;

XIII – *contragarantia subsidiária*: garantia solidária da Petrobras.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 419, de 1998, de urgência, lido no Expediente,

para o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Piauí e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 391, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Resolução nº 35, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 35, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a república de Gana, em 11 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza o União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato

de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, V, da Constituição Federal e nas disposições contidas na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira com a República de Gana no valor de US\$21.577,460,14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997, nos termos do Contrato e Reescalonamento de Dívida firmado em 11 de novembro de 1997.

Art. 2º A operação financeira externa referida no artigo anterior visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à república de Gana e tem as seguintes condições.

I – *dívida afetada*: 100% (cem por cento) de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas;

II – *valor reescalonado*: US\$21,577,460,14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e catorze centavos);

III – *termos de pagamento*: nove parcelas semestrais, de acordo com o seguinte esquema:

a) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1997 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

b) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 1998 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

c) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1998 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

d) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 1999 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

e) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1999 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

f) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 2000 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

g) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 2000 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

h) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 2001 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

i) 12% (doze por cento) em 1º de dezembro de 2001 – US\$2,589,295.26 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e seis centavos);

IV – *taxa de juros*: Libor semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte décimos de milésimos por cento ao ano);

V – *juros de mora*: 1% (um por cento) acima da taxa de juros;

VI – *cláusulas de swap*: possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de swap até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do inciso anterior não se realize, possibilidade de operações de swap, em bases voluntárias, até o limite de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 3º A autorização concedida, por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento da Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 392, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 392, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco BID, destinada ao financiamen-

to parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Antes da assinatura dos contratos devem ser atendidas as seguintes condições:

I – implantação dos mecanismos de supervisão ambiental;

II – apresentação do relatório de supervisão ambiental e parecer do auditor ambiental independente;

III – aporte dos recursos financeiros dos acionistas, conforme o acordo de acionistas;

IV – envio do Plano de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas;

V – aprovação dos demais empréstimos de financiamento multilaterais;

VI – entrada em vigor dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional de projeto;

VII – demonstração de que o fiador não possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) do capital da TBG, diretamente ou através de empresas controladas;

VIII – previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

IX – cópia da autorização administrativa para que o TBG contrate a operação de crédito em questão, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

X – autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º As condições financeiras da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – *valor pretendida*: US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

II – *prazo de desembolso*: 3 (três) anos, contado a partir da vigência do contrato;

III – *juros*: serão calculados sobre os saldos evedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano a partir de 5 de agosto de 1998;

IV – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

V – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5 de fevereiro de 2018 (considerando a data prevista de 5 de agosto de 1998 para a assinatura do contrato, estimamos a amortização em trinta e três parcelas semestrais, com quarenta e oito meses de carência);

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 393, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º As seguintes condições devem ser cumpridas previamente à assinatura dos contratos, sendo exigida inclusive a manifestação preliminar do BIRD confirmando o seu atendimento:

I – assinatura dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

II – cumprimento das condições de desembolso dos demais contratos de financiamento;

III – contratação da firma e do auditor de supervisão ambiental;

IV – início da prestação dos serviços de consultoria sobre os setores de gás e combustíveis;

V – contratação do pessoal técnico, administrativo e financeiro necessário para a execução do projeto;

VI – elaboração do plano das populações indígenas;

VII – envio de pedido para a seleção dos agentes de lançamento dos bônus na modalidade de garantia-parcial;

VIII – previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

IX – cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

X – autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos);

II – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2000;

III – *juros*: no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na libor, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

IV – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

V – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2001 e a última em 15 de março de 2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para o repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor da data sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

- Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, solicitei a palavra para fazer este breve pronunciamento, de acordo com o Regimento desta Casa, para complementar um pronunciamento que fizemos ontem no plenário do Senado Federal. Lamento profundamente que muitos Srs. Senadores já não se encontravam presentes naquela oportunidade, pois já era muito tarde, quase ao cair da noite.

Peço que o **Jornal do Senado**, que sempre registra com muita propriedade todo o trabalho elaborado pelos Srs. Senadores, conceda um espaço ínfimo para o assunto que abordamos: as questões agrícolas e agropecuárias do nosso País e, em especial, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o que me chama a atenção - gostaria que todos os Srs. Senadores atentassem para isto - são as manchetes do jornal **Gazeta Mercantil** do dia de hoje, em cuja capa está estampada

a seguinte frase: "Começa a chegar o arroz com incentivo". Mais adiante, é dito:

"Arroz importado chega no fim do mês

Os primeiros navios com arroz importado dos Estados Unidos e de países asiáticos começam a chegar em portos brasileiros no final do mês. São as primeiras compras do exterior favorecidas com a suspensão do pagamento à vista nas importações e com a retirada do arroz beneficiado da lista de exceção à Tarifa Externa Comum (TEC), medidas anunciadas pelo Governo no mês passado. Das duas, apenas a redução de alíquota do Imposto de Importação de 21% para 15%, praticando a tarifa fixada no acordo do Mercosul para compras de terceiros países, falta ser formalizada.

O desembarque da primeira remessa de 25 mil toneladas, das 285 mil de arroz em casca negociadas com fornecedores dos EUA para entrar até o final do ano, deve ocorrer pelo porto do Rio Grande, no Rio Grande do Sul. No mesmo período, 9 mil toneladas de arroz com o maior teor de quebrados...

Portanto, arroz de segunda categoria, e, queira Deus, não seja vencido, como o que estava sendo distribuído no Nordeste e talvez esteja chegando ao Brasil.

...provenientes da Índia, devem ser desembarcadas por Fortaleza, no Ceará.

Diz inclusive a matéria que outras compras já estão acertadas pelos importadores brasileiros e devem ocorrer em 60 dias.

O que nos preocupa, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores - e quero aqui alertar para isso - é o que afirmávamos ontem: o abandono do setor agropecuário por parte principalmente do Governo Federal, com a sua política, e com a convívência dos governos estaduais, tem ocasionado, só no Estado do Rio Grande do Sul, na produção de grãos, uma queda de mais de 3,5 milhões de toneladas. A expectativa para 1998 é maior! E mais: a redução média de 200 mil hectares na produção de arroz no Rio Grande do Sul, durante o Plano Real, significa uma perda de mais de 10 mil empregos diretos e 30 mil indiretos. Juntando-se esses números aos 250 mil desempregados que existem só na região metropolitana do Rio Grande do Sul, temos como resultado o número estrondoso do desemprego no Estado.

Quero fazer este alerta, Sr. Presidente, porque o que estão fazendo com o arroz é o que fizeram com o trigo há pouco tempo. Há quebra de safra por vários motivos, mas muito mais pela insensibilidade do Governo, que agora, às vésperas das eleições, dobra a oferta de dinheiro para os pequenos produtores e alardeia isso. E não sou eu que estou dizendo isso, são os produtores. Está no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje que os produtores pedem política duradoura e não balelas - afirmação do Presidente da Federação das Associações dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul, Antônio Elói Paz. Segundo ele:

...na questão das dívidas dos agricultores, o plano somente empurra para depois das eleições uma negociação que não existe.

Na renegociação das dívidas estão embutidos até valores ilegais, segundo a avaliação de produtores e técnicos do setor.

Queremos então registrar, com profundo pesar, que não só por Rio Grande mas por todos os outros portos do Brasil, a partir dos próximos dias, estarão entrando milhões de toneladas de arroz, enquanto os produtores arrozeiros, em especial os do Rio Grande do Sul, enfrentam uma das suas maiores crises. É incrível, Senador Pedro Simon. Do porto do Rio Grande dez mil caminhões de arroz estarão transitando pelas estradas do Estado, um número que ligaria o porto de Rio Grande a Porto Alegre, se pudessemos enfileirar todos esses caminhões.

Queremos, portanto, mais uma vez, repudiar a política agropecuária do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que apoiou a sustentação do real no empobrecimento da classe produtora do nosso País.

Era o registro que eu tinha a fazer, Sr. Presidente, em nome dos produtores deste País, essencialmente dos do Rio Grande do Sul, que passam pela maior crise de desrespeito e desvalorização.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, também vou abordar, desta tribuna, o assunto a que fez referência a ilustre e brilhante Senadora Emilia Fernandes. Não há dúvida de que a questão que S. Ex^a traz ao Congresso Nacional é muito séria e merece uma resposta.

Antes, porém, de a ela me referir, quero falar sobre uma atitude positiva do Governo em relação à agricultura, minha querida Senadora.

Ontem, o Governo anunciou os números das verbas para a nova safra e anunciou crédito especial destinado ao produtor agrícola rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex^a, porque vou me ausentar, mas, como uma homenagem ao nobre Senador Coutinho Jorge, S. Ex^a presidirá a sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Senador e Presidente Coutinho Jorge, que honra esta Casa com a sua presença, com o seu brilho e com a sua capacidade, apresentei ao Senado um projeto de lei que, na minha opinião, é da maior importância. O Governo criou o Pronaf, um programa que destina crédito subsidiado à agricultura familiar. O que a Lei nº 8.171 previa apenas para os assentamentos rurais, o meu projeto prevê para a agricultura familiar.

Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado às seguintes categorias de produtores rurais:

Hoje:

a) assentados em áreas de reforma agrária;

No meu projeto:

b) agricultores familiares.

Proponho, além dos assentados em áreas de reforma agrária, a inclusão dos agricultores familiares.

Ora, Sr. Presidente, este projeto tem grande profundidade e responde a um desafio que, sinceramente, é imprevisível. Os jornais de hoje falam que milhões de pequenos produtores rurais abandonaram a agricultura e aumentam o número de desempregados nas cidades – alguns são os sem-terra de hoje. De 1985 a 1995, mais de cinco milhões de pequenos produtores abandonaram as suas pequenas extensões de terra e foram embora. São os desempregados, os sub-empregados e os sem-terra que estão na cidade, que estão buscando terra.

O meu projeto visa transformar em algo definitivo o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem fazendo na agricultura familiar. Ontem – justiça seja feita – Sua Excelência anunciou o aumento dos recursos para o Pronaf de R\$1,8 bilhão para R\$2,3 bilhões – para mim, ainda é muito pouco, mas já é um aumento considerável – e baixou os juros de seis e pouco para cinco e pouco, o que também é muito importante.

Sr. Presidente – repito –, emocionou-me ao ver o meu projeto de lei, antes de tomar-se lei, de certa forma, ser abraçado com as duas mãos pelo Governo Federal, que está reconhecendo a importância da agricultura familiar.

Estamos criando uma comissão, e todos os Partidos já indicaram representantes – V. Ex^a vai fazer muita falta nela -, para estudar com profundidade a questão do desemprego. E antes de a comissão estar formada tenho dito que um dos grandes debates deverá buscar caminhos para resolver o problema do desemprego. Faz-se mister definir o que fazer, e uma das soluções pode ser a agricultura familiar.

Diz o Ministro Francisco Turra que, na agricultura familiar, com R\$1 milhão, criam-se 230 empregos, enquanto na indústria, com esse mesmo valor, cria-se meia dúzia de empregos.

Espero que o importante pronunciamento feito pelo Presidente Fernando Henrique ontem não fique dependendo de Sua Excelência, da área da Fazenda ou do Presidente que vier a ser eleito. Quero, por isso, incluir na lei que a agricultura familiar, como o assentamento de reforma agrária, terá sempre crédito subsidiado. Evita-se, assim, que um cidadão largue o seu pedacinho da sua terra, o seu assentamento para ir trabalhar em outra área, apenas para obter juros subsidiados.

Ontem foi um dia importante: o Ministro Francisco Turra, um jovem de grande competência, fez um belíssimo trabalho quando conseguiu do Presidente da República esses aumentos de crédito.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Só depois de responder ao discurso de V. Ex^a, pois vou falar a respeito dele. Em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a com o maior carinho e com o maior respeito. V. Ex^a fez um discurso muito importante, e por isso penso que devo abordá-lo em meu pronunciamento.

Então, na minha opinião, ótimo para o Governo; ótimo para o Pronaf! Dez bilhões! Eu estava vindo aqui, com emoção, Sr. Presidente, dados publicados pela imprensa, hoje, que mostram que durante o período de 85/86 – quando, modestamente, o Senador Pedro Simon era Ministro da Agricultura – os créditos para a agricultura estavam em 30. Hoje estão festejando 10, porque estavam em 3 ou 4. Caíram de uma maneira estrondosa; caíram no chão.

Agora, o Presidente Fernando Henrique está recuperando esses créditos. Mas não vamos nos esquecer que, naquele período, tivemos 3 vezes o que temos hoje. Foram dados R\$10 bilhões e diminuíram os juros para o pequeno produtor.

Vibro com o meu projeto de lei que, embora tramitando há pouquíssimo tempo, já está sendo

executado. Pretendemos ainda torná-lo definitivo; que não seja dependente da política agrícola estabelecida pelo Presidente para o ano que vem, mas que seja permanente!

Meus cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique, meus cumprimentos ao Ministro, ao grande, sério e responsável Ministro da Agricultura, do Rio Grande do Sul. Ontem foi um dia de festa.

Mesmo que a Senadora Emilia Fernandes não tivesse vindo à tribuna, eu falaria; mas após o pronunciamento de S. Ex^a, falo com mais convicção. Ficou faltando, entretanto, uma parte: a questão da dívida agrícola tem de terminar. A situação de produtores, como os do arroz, no Rio Grande do Sul, é de insolvência. É um absurdo que o Rio Grande do Sul esteja produzindo menos 3 milhões de toneladas, e estejamos importando arroz subsidiado, um arroz de terceira categoria. Hoje, o Brasil é o maior importador de arroz do mundo! E estamos importando a metade daquilo que o Rio Grande do Sul tem condições de produzir. O arroz do Rio Grande do Sul – que me perdoem – é o de melhor qualidade, de mais produtividade e rentabilidade. Tecnicamente, a lavoura de arroz do Rio Grande do Sul é uma das mais modernas do mundo.

E, de repente, essa gente está aí nessa angústia permanente, sem ter uma resposta! E eles não têm nem condições de obter crédito agrícola, porque ainda não conseguiram pagar o anterior. É um absurdo! O Plano Collor foi um escândalo e tem de terminar. Está na hora de o Presidente da República tomar uma decisão política e dizer que essa questão tem de terminar. É preciso resolver a questão das tremendas injustiças que existem com relação a produtores rurais e à renovação de suas dívidas, algumas inegociáveis, impossíveis de serem negociadas. Isso deve ser feito com urgência urgentíssima.

Nota 10 para o pronunciamento do Presidente Fernando Henrique ontem no que se refere à nova produção agrícola, aos créditos maiores, aos juros menores, principalmente no setor da pequena produção. Entretanto, Senadora Emilia Fernandes, faltou Sua Excelência manifestar-se sobre a dívida, principalmente sobre a situação dramática de alguns produtores, quase de insolvência, e algumas questões que são cruéis.

Para nós, do Rio Grande do Sul, a importação de arroz causa lágrimas. Importam um arroz de terceira categoria, de nenhuma qualidade, instituindo, para tanto, uma série de isenções e de vantagens. Enquanto isso, os produtores do Rio Grande do Sul estão de braços cruzados. São milhares e milhares

de hectares impedidos de produzir! O homem que há 20, 30 anos está produzindo arroz, que criou a tecnologia mais moderna do mundo para essa lavoura não pode produzir, não pode plantar, porque o Governo nega a ele esse direito.

Com toda a franqueza, o Presidente da República tem de tomar providências imediatas em relação a esta questão: o Brasil ser o maior importador de arroz do mundo, o Brasil importar feijão e produtos básicos de alimentação que temos todas as condições de produzir.

Senadora Emilia Fernandes, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Agradeço a oportunidade de apartear V. Ex^a. Apenas gostaria de fazer alguns acréscimos ao que já dissemos. Ontem, tivemos o cuidado de chamar a atenção para a questão das dívidas dos produtores, que foram securitizadas e renegociadas. Não adianta, porém, baixar um item, que seria o juro – por sinal em percentual bastante ínfimo –, enquanto não se faz uma avaliação mais profunda e com maior sensibilidade dessa questão. Observamos, com relação às dívidas dos produtores, ilegalidades, como o diferencial do Plano Collor, que foi embutido nelas. Há ainda as taxas, que são altíssimas, e os débitos, que são recalculados sem se retroagir à origem das dívidas. Tudo isso elevou em muitas vezes os valores originalmente devidos pelos produtores, tornando-os quase impagáveis. Aplaudiremos sempre que mais recursos forem destinados a esse setor, aos pequenos produtores, às agroindústrias; aplaudiremos, enfim, tudo aquilo que dá sustentação, que equilibra, que busca resgatar essa dívida enorme que o País tem com esse setor fundamental, que é a agropecuária. Queremos que esse dinheiro realmente chegue ao produtor. Queremos saber sobre as pessoas que estão endividadas, inadimplentes junto a vários órgãos do Governo; sobre a burocracia que ainda enfrentam os pequenos e os grandes produtores. É bom que o Governo, nem que seja às vésperas da eleição, passe a olhar os produtores com um pouco mais de respeito. Eles foram chamados de caloteiros e até de inimigos do Plano Real, porque queriam mostrar antes, muito antes – não agora, dois ou três meses antes da eleição – a situação caótica da produção. Festejam setenta milhões de toneladas de produção quando poderiam estar produzindo o dobro disso se o Governo houvesse assumido como propósito, como política a defesa desse setor fundamental. A partir de hoje, inclusive, Senador, não chamo mais esse setor de primário, porque

a expressão primário – nós, professores, sabemos disso – traz consigo uma idéia negativa, a idéia de algo que não é fundamental, que não é importante, que é precário. Pois eu, a partir de hoje, vou denominar o setor primário de setor fundamental, como aconteceu na educação – hoje, o ensino primário é chamado de ensino fundamental, de primeiro grau. Somo as minhas preocupações àquelas que V. Ex^a registra hoje, mas dizendo ao Presidente o seguinte: colocar cifras milionárias e bilionárias nos jornais e nos discursos e entrar nos canais rurais da televisão para fazer propaganda eleitoral é muito fácil. O que quero é que os produtores deste País realmente tenham acesso ao dinheiro, porque duvido que os inadimplentes, os caloteiros – como o Governo os chama – tenham a sua ficha liberada para poder movimentar suas contas. E como ficam as dívidas? Continuam esses montantes que estão postos? Sabemos que é fantasioso, é ilegal o montante da dívida dos produtores. E a situação do arroz é a maior vergonha. Logo estaremos recebendo feijão de outros países. É uma vergonha para o Brasil que o nosso alimento básico, o arroz com feijão, precise ser importado. Esse prato, tradição do povo – principalmente dos mais pobres –, chegava com facilidade às nossas mesas. Cumprimento V. Ex^a por sua postura e pelas preocupações que normalmente tem demonstrado aqui desta tribuna. Obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço que seja anexado ao meu pronunciamento trabalho feito pela imprensa onde são mostrados os números da agricultura brasileira desde 1969 até hoje. É com alegria que repito e mostro os números daquele rápido período em que fui Ministro da Agricultura.

E volto a repetir: o meu projeto dá subsídios sim ao pequeno produtor familiar, mas não dá subsídios para a importação de produtos agrícolas, o que é um escândalo, um absurdo.

Cinco milhões e trezentos mil trabalhadores rurais perderam o trabalho, ficaram desempregados, num período de dez anos, após saírem da agricultura familiar. Este projeto visa exatamente dar emprego para essa gente. Essa medida do Governo que versa sobre a agricultura familiar veio tarde, mas é bem-vinda desde o ano passado. O Presidente vem aumentando as verbas para a agricultura. Nota dez para esse aumento.

O meu projeto visa dar estímulo à produção familiar, à pequena produção, a quem produz mais e a quem produz alimentos básicos. Vejam que meu projeto tem como fundamento dar estímulo a quem

produz arroz, a quem produz feijão. Quem produzir produtos básicos vai ter crédito subsidiado e mais vantagens do que quem produzir artigos supérfluos.

Volto a repetir: o Governo está olhando, depois de muito tempo, para um projeto que é importante. Quantas vezes, desta tribuna, eu falei sobre isso? Eu venho de Caxias do Sul, onde me criei tendo ao meu redor a agricultura familiar. Com a vinda de imigrantes italianos e alemães, acabou-se fazendo ali uma reforma agrária: um lote de terra de 25 hectares para cada um. Cidadãos que aqui chegaram sem falar uma palavra de português – os italianos ainda pegaram alguns vales, mas os alemães ficaram em montanhas – fizeram uma revolução.

Durante muito tempo, o que se comia no Rio Grande do Sul era produto da agricultura familiar. De repente, ela foi abandonada, foi esquecida, foi posta de lado e passou-se a dar mais valor à produção intensiva. No Rio Grande do Sul, passou-se a pensar que era muito importante produzir soja em grande quantidade – ela representava dólares, era destinada principalmente à exportação – e a agricultura familiar foi esquecida.

Tenho dito que a história do Brasil – perdoem-me os bandeirantes – vai ficar muito mais marcada pelos gaúchos do que pelos bandeirantes e emboabas que fizeram as conquistas no início da colonização. Os gaúchos saíram do Rio Grande do Sul neste século e foram pelo Brasil afora levar o progresso, a agricultura, a planta, o alimento, o desenvolvimento e o crescimento. Mas o nosso Rio Grande ficou abandonado. São milhares e milhares de produções primárias, pequenas, que não têm como ir adiante.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pois não.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Pedro Simon, eu o conheci pessoalmente – V. Ex^a talvez não se recorde – quando V. Ex^a dignificou a agricultura, fazendo um grande trabalho na Pasta de Agricultura do Governo Federal. V. Ex^a é uma dessas figuras do Senado da República que eu classificaria como ecléticas, tão vasta é a sua cultura, tão grande é a sua experiência, a sua vivência no trato das coisas públicas. A questão da agricultura no Brasil, que V. Ex^a aborda agora com muita categoria, é fundamental, Senador Pedro Simon. É com a agricultura familiar, realmente, que poderemos aumentar a produção neste País. Mais do que isso: que deixaremos de passar pela vergonhosa situação mencionada por V. Ex^a na tribuna. Quero acrescentar algo ao discurso de V. Ex^a, sem nenhuma pretensão. O

Brasil, no ano que passou, foi o segundo maior importador de grãos do mundo. Com a vasta extensão territorial que temos, isso não se justifica. Tenho o mesmo pensamento de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tanto que, além de alguns pronunciamentos modestos que faço nesta Casa, defendendo a agricultura no Brasil, propugnando por juros mais baratos, por incentivos àqueles que produzem, até mesmo nas chamadas verbas individuais a que temos direito, para dar contribuição aos nossos municípios, destinei parcelas a vinte municípios do Estado, Mato Grosso do Sul, todas elas, Senador Pedro Simon, pensando na agricultura familiar, sob a forma de maquinário. Assim foi feito para que os poderes públicos municipais pudessem auxiliar os agricultores a melhor produzirem e melhor trabalharem. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que é nessa direção, realmente, que se deve caminhar. O Governo Federal está tardando, mas chega, pelo menos, a tempo. Vamos ver se, de ora para a frente, os créditos não atrasam e as determinações do Governo Federal...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – São cumpridas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – ...são operacionalizadas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sem o gerente do banco exigir seguro ou que metade do dinheiro tenha de ficar aplicado no banco ou em outras coisas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Porque está muito burocratizado, Senador Pedro Simon. A minha atuação como Senador é permanente perante as instituições financeiras do meu Estado e, principalmente, perante o Banco do Brasil, tudo isso tentando intermediar a situação de agricultores que estão em dificuldades com aquele banco. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, felicito o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Francisco Turra pelo dia de ontem: crédito para a agricultura aumentado e juros diminuídos, ótimo; crédito para a agricultura familiar aumentado e juros diminuídos, ótimo. Nota 10. Porém, concordo com a Senadora Emilia Fernandes: há uma outra questão mais dramática, qual seja, a questão dos devedores, que estão com uma dívida injusta, irreal, abusiva, impossível de ser paga e sobre a qual o Governo tem que ter coragem de encontrar uma solução. Se isso não acontecer, a indústria de arroz, a produção de arroz do Rio Grande do Sul vão quebrar. E vai quebrar a mais moderna

produção agrícola do mundo, que produz o melhor arroz do mundo, da melhor qualidade, quantidade e produtividade do mundo. Assim não dá.

Na reunião da bancada, a nobre Senadora Emilia Fernandes levantou a tese de falarmos com o Senhor Presidente da República, levando ao seu conhecimento alguns números que a sua assessoria não lhe deve ter entregue. Endosso, portanto, o discurso da Senadora Emilia Fernandes. Que bom seria se daqui a alguns dias pudéssemos ter uma outra reunião como a de ontem, com pronunciamento como o de ontem, e o problema da dívida fosse equacionado.

Sr. Presidente, cá entre nós, é uma vergonha o Brasil ser o maior importador de alimentos. É algo que choca e com o qual não podemos concordar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi uma honra falar sob a Presidência de V. Ex^a. E queira Deus que isso ainda volte a acontecer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Memória

RECURSOS JÁ CHEGARAM A R\$ 39 BI

O valor anunciado ontem pelo presidente Fernando Henrique Cardoso para o custeio da safra 98/99 é um dos mais expressivos da década de 90, mas ainda está muito longe do panorama de anos anteriores. Os R\$ 10 bilhões de agora perdem para os custeios das safras de 94/95 e 92/93 e representam apenas um quarto do volume de recursos destinado à safra de 1979. Na década de 80, a média anual ficou em R\$ 24,8 bilhões.

Na verdade, a agricultura brasileira começou a ficar mais pobre a partir do final de 1989, quando o dinheiro do custeio caiu quase pela metade de um ano para outro. Desde então, apenas em 1994 o financiamento se aproximou dos níveis anteriores ao bater nos R\$ 12,7 bilhões. Mesmo assim, ficou bem abaixo do ano mais "pobre" da década de 80. Em 1984, o governo liberou R\$ 14,4 bilhões para a formação das lavouras.

Os anos dourados, no entanto, foram mesmo na década de 70. A fartura era tanta que o governo liberou R\$ 39 bilhões ao setor primário em 1979, na esteira do milagre econômico de cinco anos antes. O mais curioso é que a década de 70 começou com menos recurso que hoje para o investimento em plantio, estourando apenas a partir de 1972. Nos altos e baixos da curva de financiamento, os anos 90 representam o fim da montanha russa. (F)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Coutinho Jorge.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Coutinho Jorge deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - V. Ex^a será atendido na forma regimental. E muito obrigado pelas palavras gentis de V. Ex^a.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

Lembro aos Srs. Senadores que às 14 horas encerraremos a sessão do Senado Federal, considerando que às 15 horas haverá sessão do Congresso Nacional.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, tenho ocupado esta tribuna por várias vezes - e ocupo novamente - para tratar do problema da seca, que ainda assola as regiões mais carentes do nosso País, como o Nordeste brasileiro, o norte de Minas Gerais, o nosso Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e também parte do Vale do Rio Doce.

Em todas essas nossas manifestações tenho trazido a esta tribuna o diagnóstico e os relatórios apresentados pelos prefeitos dessas regiões, mostrando o estado de calamidade pública já decretado oficialmente por esses municípios e a situação avassaladora que deixou aquela região em estado de grande desolação, com a nossa população passando fome, sem água potável para beber, com a produção agrícola dizimada, os córregos secos e, finalmente, sem nenhuma condição digna de sobrevivência por aquela população.

Temos também abordado aqui - e esse é um dos temas que trago a esta tribuna - a solidariedade e a fraternidade que se espalhou por todo o País. A sociedade brasileira comovida com o drama das populações atingidas pela seca se mobilizou, de forma espontânea, no sentido de socorrer os flagelados da seca do Nordeste, do meu Estado, Minas Gerais, esquecido pelo Governo, que levou quatro meses para mandar uma cesta básica de apenas 10 quilos de alimentos. Realmente, a situação comoveu o País.

Todas as vezes que tenho abordado a referida questão desta tribuna, tenho feito para cobrar ações do Governo, que ainda continua demonstrando uma frieza e uma passividade preocupantes em relação a esse problema. Todos os estudos e previsões já indicavam que, neste ano, teríamos uma das maiores estiagens que o País já conheceu. Ainda assim, nada, ou praticamente nada, foi feito para prevenir essa catástrofe.

Semana passada, por exemplo, estive com o Ministro do Planejamento Paulo Paiva, para solicitar de S. Ex^a que apressasse a liberação de recursos para a implantação das frentes de trabalho e para a abertura de poços artesianos nas cidades mineiras atingidas pela seca, principalmente em razão do anúncio do próprio Presidente da República no sentido de liberar R\$800 milhões para combater a fome e a miséria nessas regiões do semi-árido do nosso País. Acontece que o dinheiro ainda não chegou. Lamentavelmente, no meu Estado, ainda não chegou sequer um centavo de real, de acordo com o anúncio formulado pelo Presidente da República.

Hoje, quando volto a esta tribuna, quero abordar esse assunto sob uma perspectiva diferente. Quero registrar e elogiar um trabalho que considero de um vigoroso sentimento de solidariedade. Temos, aqui, o levantamento da Campanha Nacional de Combate à Fome no Nordeste, que foi coordenada pela Associação Beneficente Cristã, entidade ligada à Igreja Universal do Reino de Deus.

Mobilizando seus fiéis em 14 Estados, em poucos dias, a Associação Beneficente Cristã conseguiu arrecadar nada menos do que 2.161 toneladas de alimentos, que foram divididas em 120.822 cestas básicas. Até o final do mês de maio último, por exemplo, essas cestas com mantimentos foram distribuídas nos 10 Estados mais atingidos pela estiagem: Bahia, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Maranhão; no total, mais de 150 localidades foram beneficiadas.

São iniciativas como essa que nos fazem renovar, a cada dia, a confiança nas instituições brasileiras e no povo, que sabem, como ninguém, transformar em solidariedade o sentimento de tristeza diante de uma tragédia como essa que atingiu a população do Nordeste e do meu Estado de Minas Gerais.

O espírito cristão de solidariedade que levou os pastores da Igreja Universal e todos os segmentos, principalmente da Coordenação da Associação Beneficente Cristã, a fazer esse grande movimento e arrecadar alimentos para serem remetidos a essas famílias atingidas pela seca, ficou demonstrado por meio de uma campanha da solidariedade e da fraternidade, como fez também em Belo Horizonte a TV Bandeirantes, que, durante mais de duas semanas, arrecadou toneladas e toneladas de alimentos, que foram enviadas para as populações do Vale do Jequitinhonha e do norte de Minas Gerais.

Esse é o verdadeiro espírito cristão de solidariedade, principalmente quando constatamos que,

apesar das omissões do Governo e da demora nas iniciativas, a sociedade se levantou num gesto de fraternidade aos seus irmãos necessitados.

Cumprimento, portanto, Sr. Presidente, a Associação Beneficente Cristã, os órgãos de comunicação, a TV Bandeirantes e também a TV Globo, que, num domingo, em Belo Horizonte, na Praça da Liberdade, convocou a população a arrecadar alimentos para encaminhar às populações atingidas pela seca. O que também aconteceu no sul de Minas.

Mais uma vez o povo não negou solidariedade aos seus irmãos atingidos por tragédias como essa. Tem estendido sua mão e oferecido apoio, fraternidade, palavra de fé e, nos momentos mais importantes, teve a iniciativa de promover a arrecadação de alimentos para matar a fome dos que não tinham condições de sobrevivência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Coutinho Jorge, primeiramente quero cumprimentar V. Ex^a, meu colega no Senado Federal desde o início da Legislatura, em 1^o de fevereiro de 1991. Ao longo desses sete anos e meio, muitas vezes expressamos preocupações comuns com respeito à necessidade de realizar justiça neste País.

Cumprimento-o pela sua preocupação com a questão da preservação do meio ambiente, seu trabalho à frente da ECO-92, em defesa da Amazônia e de seu Estado. Agradeço ainda a atenção de V. Ex^a para com a minha pessoa, quando, nas diversas ocasiões em que apresentei projetos, inúmeras foram as palavras de apoio de V. Ex^a, inclusive na Comissão de Assuntos Econômicos, em outubro e dezembro de 1991, em relação ao Programa de Garantia de Renda Mínima.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna falar de mais uma morte anunciada em nosso País. Na manhã de quarta-feira, dia 20 de maio, em Pesqueira, no Estado de Pernambuco, morreu Francisco de Assis Araújo, o Chicão, o cacique Xukuru.

Por que morreu Chicão?

Chicão morreu porque – juntamente com seu povo – lutava para que os Xukuru conseguissem a posse definitiva dos 26.980 hectares de terra de que são legítimos donos, dos quais grande parte encon-

tra-se invadida por pretensos proprietários da região, membros de famílias influentes de Pernambuco.

Chicão morreu porque liderou, desde 1990, retomadas de áreas que pertencem, por direito, a seu povo. De Pedra d'Água, da fazenda Capaíbe de Baixo, dos Sítios Canivete e Canabrava, e de mais de 200 hectares que se encontravam nas mãos da poderosa indústria Peixe, que há anos inviabiliza o acesso dos índios às águas de um açude.

Chicão morreu porque sua luta atravessou divisas estaduais e fronteiras étnicas, legitimando-o como um dos líderes da APOINME – Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

Em maio de 1992, o Ministro da Justiça determinou a colocação dos marcos nos limites da superfície de 26.980 hectares, o que causou extrema insatisfação e inquietação entre os fazendeiros. Naquele mesmo ano, em 4 de setembro, foi assassinado o índio José Everaldo Rodrigues Bispo, filho do Pajé Zequinha, com um tiro pelas costas, disparado pelo fazendeiro Egivaldo Farias Filho. Após a sua fuga, os índios encontraram no local uma lista de 21 nomes de índios marcados para morrer, entre os quais o do pai da vítima e do Cacique Chicão. Por conta disto, Chicão só viajava após longos rituais de proteção, comandados pelos pajés e, mesmo assim, sempre acompanhado por, no mínimo, dois homens.

Com os trabalhos de demarcação física da área, em 1995, a situação voltou a ficar tensa. Recados transmitidos por fazendeiros diziam que "a demarcação da terra indígena poderia até ocorrer, mas rolariam as cabeças do Cacique Chicão e do advogado Rolim," seu amigo e que vinha representando a Funai no acompanhamento aos trabalhos de demarcação da área. Pouco depois, as ameaças se concretizaram em parte, em 14 de maio daquele ano, quando o advogado Geraldo Rolim foi assassinado.

Com a edição do Decreto nº 1.775/96, que permite a contestação aos procedimentos de demarcação de terras indígenas, os fazendeiros rearticularam-se contra a demarcação da terra Xukuru. Duzentas e setenta e duas contestações foram apresentadas à FUNAI, envolvendo sobrenomes de grande influência econômica e política na região e no País, como Petribu, Carneiro Leão e Maciel (familiares do Vice-Presidente da República). Sob pressão da opinião pública internacional, o então Ministro da Justiça Nelson Jobim julgou improcedentes as contestações. Inconformados, os fazendeiros impe-

traram mandado de segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

Neste momento difícil da luta indígena, veio o covarde atentado que ceifou a vida de Chicão, aos 46 anos de idade. Numa demonstração de respeito e reconhecimento ao seu trabalho, mais de três mil pessoas estiveram presentes ao seu sepultamento, no solo sagrado de Pedra D'Água, sob a mata cuja reocupação liderou, em 1990, e onde pretendia ser enterrado.

Na compreensão dos líderes Xukuru, a área indígena provavelmente já estaria homologada, não fosse o Decreto 1.775/96, que acabou levando o caso ao Superior Tribunal de Justiça, e o fato de o Vice-Presidente da República Marco Maciel ter parentes entre os que disputam a terra Xukuru em Pesqueira -PE – salvo se houver melhor esclarecimento do Vice-Presidente Marco Maciel, por quem tenho respeito e amizade. Gostaria, inclusive, que S.Exª pudesse se empenhar para o esclarecimento dessa questão.

A viúva do líder indígena Xukuru, Srª Zenilda, acompanhada de lideranças políticas e espirituais do grupo, num total de mais de quarenta indígenas, procuraram-me no Senado, aqui estiveram no dia 04 de junho – faz duas semanas, portanto – e solicitaram que, além da identificação e punição dos responsáveis pela covarde execução do Cacique Chicão, a Polícia Federal garantisse a integridade física e a vida dos seus companheiros mais próximos, também ameaçados de morte em razão de sua posição de liderança nas lutas Xukuru. São eles: D. Zenilda, viúva do Cacique Chicão; Zé de Santa; Toinho, Vereador do PSB em Pesqueira, e Totonho, testemunha ocular do crime. Com a mesma urgência, solicitaram medidas de proteção à líder Maninha Xukuru-Kariri, de Palmeira dos Índios – AL, companheira de Chicão na liderança da APOINME.

Junto com este discurso, estou encaminhando um ofício ao Ministério da Justiça, solicitando as medidas necessárias para a proteção das pessoas mencionadas e a rápida resolução da questão da área indígena com sua justa homologação. Estou também enviando um ofício, anexo a este pronunciamento, ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, comunicando que a comitiva Xukuru, que visitou o Senado Federal, tendo inclusive solicitado uma audiência junto a S. Exª, pediu que reforçasse suas reivindicações junto ao Ministro Renan Calheiros. Naquela oportunidade, o Presidente Antonio Carlos Magalhães não pôde recebê-la, mas estiveram naquela mesma tarde os índios Xukurus e

a viúva do Cacique Chicão visitando o Presidente Celso de Mello do Supremo Tribunal Federal, a quem fizeram reivindicações semelhantes de proteção e de agilização no reconhecimento da terra dos Xukurus.

Cabe ressaltar ainda que o Deputado Fernando Ferro (PT/PE), representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados – em audiência pública realizada em Pesqueira (PE), no dia 9 de junho passado – comprometeu-se a encaminhar à Organização dos Estados Americanos (OEA) e à Organização das Nações Unidas (ONU) as denúncias da violência dos fazendeiros contra o povo Xukuru.

Para finalizar, quero me solidarizar com a dor dos 7.800 índios Xukuru, especialmente com D^a Zenilda, viúva de seu líder assassinado covardemente. Tenho certeza de que a luta de Chicão não foi em vão e que seus filhos e netos viverão em paz nas terras que por direito lhes pertencem.

Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja encaminhado ao Vice-Presidente Marco Maciel para que S. Ex^a tenha consciência daquilo que foi exterrado, inclusive pela viúva Zenilda, do Cacique Francisco, e por todos aqueles que visitaram o Senado e o Presidente Celso de Mello. Solicito também que sejam transcritos os ofícios ao Ministro Renan Calheiros e ao Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Ofício nº 220/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Solicito o empenho de V. Ex^a junto ao Ministério da Justiça no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para agilização da homologação da demarcação da área indígena Xukuru, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os conflitos ocorridos naquela região, que resultaram no assassinato do cacique Xukuru Francisco de Assis de Araújo; bem como garantir imediata proteção policial aos índios Xukuru Zenilda – viúva do cacique Francisco, Zé da Santa, Antônio Pereira – Vereador do PSB, Totonho e Maninha Xukuru-Kariri que se encontram ameaçados de morte pelo grupo que contesta a demarcação da reserva, com vistas a evitar que a situação se agrave.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Ofício nº 219/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor

Renan Calheiros

Ministro da Justiça

Esplanada dos Ministérios – Bloco T – 4º andar

70064-900 - Brasília-DF

Senhor Ministro,

Solicito a V. Ex^a determinar as providências necessárias para agilização da homologação da demarcação da área indígena Xukuru, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os conflitos ocorridos naquela região, que resultaram no assassinato do cacique Xukuru Francisco de Assis de Araújo; bem como garantir imediata proteção policial aos índios Xukuru Zenilda – viúva do cacique Francisco, Zé da Santa, Antônio Pereira – Vereador do PSB, Totonho e Maninha Xukuru-Kariri que se encontram ameaçados de morte pelo grupo que contesta a demarcação da reserva, com vistas a evitar que a situação se agrave.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Agradeço as palavras de V. Ex^a com respeito à nossa partida do Congresso Nacional. A convivência com V. Ex^a foi para nós gratificante. Pela sua competência e fraternal maneira de ser, foi muito importante esse convívio.

Muito obrigado pelas suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara enviaram à Mesa projetos de lei cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, Inciso III, alínea "a", Item 3, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Os Srs. Senadores Abdias Nascimento, Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Elói Portela e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no dia 8 de junho último, tive a honra de ser agraciado pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, por iniciativa do Ilustre Deputado Rubens Tavares, com a Medalha Tiradentes. Naquela ocasião, perante uma platéia constituída de parlamentares, amigos e representantes da Comunidade Afrobrasileira, fiz um discurso cujo conteúdo considero importante registrar, dado o seu caráter de denúncia das falsificações históricas de que são vítimas os heróis negros de nossa história. Por essa razão, solicito seja transcrito integralmente nos Anais desta Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ABDIAS NASCIMENTO
EM SEU DISCURSO DE ENCAIXE:**

**PRONUNCIAMENTO DO
SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
AO RECEBER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A MEDALHA TIRADENTES,
POR INICIATIVA DO DEPUTADO RUBENS TAVARES.**

RIO DE JANEIRO, 08 DE JUNHO DE 1988.

Em nome de Xangô e de Ogum agradeço aos ilustres membros desta Assembléia Legislativa, e em particular ao nobre deputado Rubens Tavares, esta Medalha Tiradentes. Xangô, rei de Oyó, deu sua vida pela justiça e ficou no pantheon nagô como o homem que morreu, viveu de novo e subiu para o Orum. Ogum lutou pela liberdade de seu povo e permanece no imaginário afro-brasileiro como divino guerreiro justiceiro. E esta medalha homenageia um dos grandes lutadores pela causa da justiça e da liberdade neste país, aquele cujo nome se encontra hoje inscrito ao lado do nome de Zumbi dos Palmares no Pantheon dos heróis Nacionais, na Praça dos Três Poderes em Brasília. Se a figura de Tiradentes incorpora a luta por justiça e liberdade na fundação deste País, Zumbi simboliza a causa da justiça e liberdade para aqueles que, apesar de terem construído os alicerces desta Nação, encontraram-se dela excluídos desde o seu início. Pois o Brasil Colônia foi construído unicamente pelo trabalho dos africanos escravizados. Fundou-se o Império Brasileiro e os africanos e seus descendentes continuaram escravizados. Fundou-se a República e os afro-brasileiros, recém libertados por uma falsa abolição que lhes negou a cidadania,

foram marginalizados, destituídos de acesso à terra, à educação, à habitação, à vida com dignidade. Nossos antepassados foram expulsos da agricultura e do mercado de trabalho da nova economia industrial pelas políticas de subsídio à imigração europeia motivadas por um desejo perverso e racista das elites brasileiras: a de embranquecer a população do País e negar sua face africana.

Xangô e Ogum, justiça e liberdade: são a própria essência da luta em que há décadas venho engajado, em defesa dos direitos da imensa comunidade afrodescendente no Brasil. O racismo e a discriminação configuram uma verdadeira saga trágica a que este povo foi submetido, desde o seqüestro em terras africanas, a terrível travessia do oceano atlântico, a desumana exploração de sua mão-de-obra em cativeiro, até a presente condição de excluídos de uma sociedade da qual somos os principais construtores.

Esse mesmo racismo, operando no plano das imagens e do conteúdo dos livros didáticos e dos meios de comunicação, veicula uma visão distorcida dos africanos e seus descendentes, no Brasil e no mundo, através da falsificação deliberada dos registros históricos, em que se oculta ou se reduz a participação individual e coletiva dos africanos e seus descendentes, ao tempo em que se exalta além da medida as contribuições dos brancos.

Sabendo o quanto deviam às civilizações africanas, particularmente a do Egito, os europeus lançaram-se, desde finais do século XVIII, à infame e criminoso tarefa de suprimi-las pura e simplesmente da memória humana, ou, quando isso se mostrou impossível, à de roubar-lhes os créditos pelos seus feitos gloriosos. Assim quiseram roubar até mesmo a negritude da civilização egípcia, inventando uma raça "marrom-avermelhada" ou "vermelho-amarronzada" para não dizer o que afirmou o grego Heródoto, chamado o Pai da História: que os egípcios eram "negros de cabelos lanudos". Nada menos eram esses mesmos egípcios que os mestres de tantos sábios da Grécia Antiga, ensinando-lhes matemática, arquitetura, medicina, astronomia e outras ciências. Mas para os europeus que inauguravam a dominação colonialista dos povos não-brancos, era necessário ignorar ou desvalorizar o próprio testemunho dos gregos. Precisava-se considerá-los gênios em tudo, mas ingênuos em História, pois eles mesmos se retrataram como tributários de uma civilização marcada na própria pele pelos traços característicos dos povos africanos.

Quanto às outras civilizações que se desenvolveram no seio fértil e generoso da Mãe África, como os reinos de Axum e de Meroe, o Império da Núbia, a civilização do Zimbábue ou os reinos e impérios de Gana, Mali e Songhai, estas foram simplesmente varridas do mapa da chamada civilização universal. Condenou-se ao esquecimento povos cuja riqueza material e cultural

impressionava os visitantes de qualquer origem. As ruínas de suas cidades constituem o atestado da diversidade de expressão do gênio humano em terras africanas: as pirâmides meroíticas, as muralhas de Monomotapa, os templos e tumbas seculares da Etiópia, a refinada arquitetura de Tombuctu, onde já no século XIII funcionava uma universidade entre várias daquela região. Desde o aquela época, de Quíloa e de outras cidades da África oriental embarcavam-se elefantes com destino à China em navios muito mais sofisticadas que as pobres futuras caravelas de Colombo ou Cabral. Tudo isso, e muito mais, foi anulado ou minimizado na história deformada pelo pensamento eurocêntrico, empenhado em fazer crer na Europa como única fonte dos conhecimentos relevantes para o desenvolvimento da humanidade.

De todos os países das Américas, o Brasil recebeu o maior número de africanos e manteve por mais tempo a perversa instituição da escravidão. Deu também sua contribuição particular ao processo eurocentrista de falsificação da história, inventando a mentira da “escravidão benevolente” nas colônias católicas ou alegando que as africanas violentadas por tarados senhores e torturadas por sinhás ciumentas aceitassem tais agressões como formas generosas de carinho. Até bem pouco tempo atrás, autores de livros didáticos não tinham pejo em afirmar que os africanos se adaptassem melhor ao regime escravista graças à sua “docilidade”. Transmitidas tais imagens com o aval da escola, fica difícil para qualquer aluno compreender as múltiplas formas da ferrenha resistência africana à escravidão no Brasil. Essa resistência era individual, como no caso do suicídio, infanticídio ou homicídio, e coletivo, como na organização de revoltas, insurreições e quilombos ou na liderança e participação dos negros no movimento abolicionista. A resistência afro-brasileira está simbolizada no maior dos quilombos, a República de Palmares, e na figura de seu rei eleito Zumbi, maior líder da luta pela justiça e liberdade nas Américas. Gênio e herói militar ignorado nas versões embranquecidas da história, só agora - graças à ação concentrada do Movimento Negro - Zumbi começa a ser reconhecido em seu pleno valor por brasileiros de todas as origens.

O tardio reconhecimento de Palmares e Zumbi é só um ponto de partida da luta dos afro-brasileiros pelo resgate de seus heróis e feitos históricos. Exemplo disso é a ignorância que ainda cerca um dos eventos mais relevantes da luta pela justiça e a liberdade no Brasil. Considerado por nossos principais historiadores como sendo mais importante que a famosa Conjuração Mineira, continua até hoje relegado à penumbra, privando nosso povo e principalmente a nossa juventude de um dos exemplos mais inspiradores de determinação na luta pela igualdade neste país. Refiro-me à Conjuração Baiana de 1798, mais conhecida como Revolta dos Alfaiates ou Revolta dos Búzios.

No dia 13 de agosto de 1798, a capital baiana se viu surpreendida pela distribuição de panfletos escritos a mão, convocando o povo a se revoltar contra o domínio português. Alertado meses antes por uma carta do padre José da Fonseca Neves, que denunciava o cirurgião Cipriano Barata como propagandista e chefe de uma sedição contra o Governo Imperial, o governador Fernando José de Portugal e Castro comanda as investigações, que redundam na prisão do soldado Luís Gonzaga das Virgens e Veiga, em cuja residência são encontrados livros e documentos comprometedores. Ao mesmo tempo, outras denúncias levam à prisão do alfaiate João de Deus, do soldado Lucas Dantas e do lavrador Luís Pires. Ameaçado de morte, Luís Gonzaga acaba delatando os outros companheiros revolucionários.

Sobre eles se abate uma repressão dura, cruel e principalmente seletiva. Dos cerca de 600 conspiradores - na imensa maioria modestos artesãos, ao lado de negros e mulatos forros -, quatro são condenados à morte. Coincidentemente, todos negros. Para os restantes, penas de prisão, castigos corporais e degredo na África. Esse é o caso do professor Muniz Aragão, autor do hino revolucionário, e dos tenentes José Gomes de Oliveira e Hermógenes Francisco. Melhor sorte teria o médico Cipriano Barata, solto após cumprir sua sentença.

Tal como a Conjuração Mineira, a Revolta dos Búzios - assim chamada porque os conjurados costumavam usar uma pequena concha de búzio presa à corrente do relógio - tinha como fonte inspiradora a Revolução Francesa, seguindo seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Além de "reduzir o continente do Brasil a um governo democrático", os revoltosos pretendiam abolir o cativo e a discriminação racial, instituir a liberdade religiosa, dividir entre a população "tudo que houvesse na capital", abrir o porto de Salvador a navios de todos os países e, em caso de resistência, executar o governador. Um programa bem mais avançado e consistente que o da Conjuração Mineira, conduzida por burgueses, literatos e sacerdotes brancos, sem grande compromisso com as verdadeiras necessidades e aspirações das camadas populares. Isso se espelha com clareza não somente no rigor da repressão - afinal, apenas um "inconfidente" mineiro morreu enforcado, contra quatro revolucionários baianos de 1798 -, mas também na preocupação dos governantes da época em evitar que notícias sobre essa revolta pudessem chegar às outras cidades da Colônia. Era o temor de que esse movimento, bem mais perigoso do que uma conspiração de padres e poetas, pudesse contaminar as massas despossuídas de outras regiões do Brasil.

Mas a terrível repressão à Conjuração de 1798 não seria suficiente para sufocar o espírito de liberdade em terras da Bahia. Menos de dez anos depois, acontecia a primeira de uma série de sublevações que vieram a ser conhecidas como Revoltas dos Malês, constituindo mais um capítulo memorável e, contudo, desconhecido de nossa História. Malês era o nome genérico atribuído aos

africanos islamizados, originários dos grandes Estados do Sudão Ocidental, como Gana, Mali e Songhai, onde se desenvolveu uma civilização de riqueza material e cultural que provocou o respeito e a espantada admiração dos cronistas árabes que frequentemente os visitaram. Alimentadas pelo espírito do Jihad, ou Guerra Santa, essas revoltas fundamentavam-se na luta pela liberdade diante de inimigos não apenas de outra raça e cultura, mas também de uma religião, a cristã, vista pelos revoltosos como pagã. Assim, em 1807, armados de arcos, flechas, facões e fuzis, africanos da etnia haussá enfrentaram portugueses e brasileiros das forças coloniais e, embora derrotados, demonstraram ser não somente valentes e destemidos, mas também - o que é mais importante neste contexto - possuídos de um grau de organização que assustou seus poderosos adversários. O objetivo era simples: apoderar-se dos navios ancorados na Baía de Todos os Santos e neles retornar à África. Derrotada a insurreição, Antônio e Baltazar, seus principais chefes, são condenados à morte, enquanto outros insurretos recebem penas de não menos de cem chibatadas em praça pública para servirem de exemplo a outros negros que ousassem sonhar com a liberdade.

Isso, porém, não impediu que outras revoltas se sucedessem em 1809, 1810, 1814, 1816, 1822, 1826, 1827, 1828, 1830. As penas de morte, deportação e açoites em público com que se viam contemplados seus líderes não conseguiam intimidar os negros baianos; pelo contrário, pareciam servir de estímulo ao espírito libertário trazido e herdado da Mãe África, desvelando plenamente a crueldade do sistema que os subjugava. Mas foi em janeiro de 1835 que aconteceu, na visão dos poderosos da época, a mais grave e perigosa dessas insurreições. O plano era engenhoso. A rebelião deveria eclodir a 25 de janeiro, durante a festa de Nossa Senhora da Guia. Nessa madrugada, os revoltosos se reuniram para iniciar, em vários pontos da cidade, uma série de ataques simultâneos, do tipo que hoje descreveríamos como guerrilha urbana. Numa segunda etapa, a eles se juntariam os negros das plantações localizadas na periferia de Salvador.

Quis o destino que os revoltosos fossem derrotados, não pela capacidade de reação dos escravocratas, mas por terem sido delatados por Guilhermina Rosa de Sousa, mulher nagô emancipada, que decerto não compartilhava o espírito libertário de seus irmãos e irmãs, mas pertencia àquela espécie de seres humanos, encontráveis em todas as raças, que se contentam em rastejar em busca das migalhas dos dominadores. Tão diferente de outra mulher negra, Luísa Mahin, figura destacada nas insurreições malês e que viria a ser a mãe do grande abolicionista e poeta negro Luís Gama.

Alertadas sobre a iminente revolta, as autoridades tomaram providências no sentido de contê-la. A intensa repressão então desencadeada provocou enfrentamentos mortais, ensanguentando os becos, as ruas, os largos e a própria memória da Bahia. Duzentas e oitenta e seis pessoas foram acusadas, 194 das quais da etnia nagô. No início das investigações, as autoridades imperiais imaginaram, de acordo com seus preconceitos, que não passassem de crendices

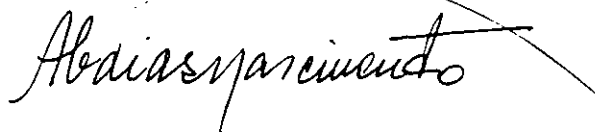
e instrumentos de bruxaria os documentos escritos em árabe, incluindo trechos do Corão, encontrados entre os pertences dos insurretos. Não tardaram a descobrir, porém, para a sua estupefação, o papel desempenhado por uma liderança letrada em árabe e português, responsável por uma rede complexa e organizada, que atingia a própria África, com ramificações pelos interesses britânicos da época.

As sentenças foram rápidas. Cinco acusados viram-se condenados à morte por enforcamento: Jorge da Cunha Barbosa e José Francisco Gonçalves, alforriados, ao lado do escravo Joaquim, Gonçalves e Pedro. Como nada ficasse provado contra si, Pacífico Lucitan, uma espécie de mentor dos revoltosos, recebeu uma pena terrível: mil chibatadas em praça pública. Outros mais foram aquinhoados com penalidades semelhantes - 600, 800, mil chibatadas, aplicadas diariamente, de forma parcelada, de modo a não destruir o patrimônio dos escravocratas. Demonstrações, talvez, da "benevolência" do escravismo à brasileira, como pretendem os apóstolos da "democracia racial".

A triste história da escravidão marcou para sempre, com tintas de sangue, a própria história deste país. Nela se fundamenta a chaga do racismo, cancro renitente que contamina o tecido social brasileiro, raiz da maior parte dos problemas mais graves que ainda hoje afligem esta nação. Mas lições de dignidade como a epopéia dos malês ou a Conjuração dos Búzios, com seus correlatos em cada pedaço de chão que o africano pisou no Brasil, nos balisam para as lutas hoje travadas pelos afrodescendentes em busca da igualdade com que sonharam nossos antepassados. Para ajudar os brasileiros a resgatar pelo menos uma parte de sua dívida para com esses libertários, apresentei em outubro último o Projeto de Lei do Senado No. 234, de 1997, que inscreve no Livro dos Heróis da Pátria, ao lado de Tiradentes e de Zumbi dos Palmares, os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luís Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, cujos segundo centenário estará sendo comemorado no dia 13 de agosto próximo.

É pensando nesses heróis que escreveram com sangue os episódios mais belos e memoráveis dos nossos fastos históricos que recebo hoje a Medalha Tiradentes. Pois essa honraria pertence mais a eles do que a mim. Aos heróis negros do passado, aos guerreiros e guerreiras afrodescendentes de hoje, transfiro com alegria e humildade as homenagens com que esta Assembléia, por intermédio do ilustre deputado Rubens Tavares, nesta noite honra o movimento negro em sua brava luta por dignidade, liberdade, igualdade e justiça.

Axé, inconfidentes! Axé, insurretos malês! Axé, conjurados baianos!
Axé, Xangô e Ogum, justiça e liberdade!



O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, comemoramos, dia 28 maio próximo passado, o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, com eventos vários que marcaram a data em todo o mundo. No Brasil, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, preocupado com o problema, divulgou a vergonhosa situação das mulheres em idade reprodutiva, que representam cerca de 25% da população em geral. A taxa de mortalidade materna, no Brasil, corresponde a 134 mortes para cada 100 mil nascidos vivos, o que significa que, a cada duas horas, morre uma mulher, em consequência de complicações decorrentes de gravidez, parto ou pós-parto.

Com a mesma preocupação, a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, com o apoio técnico e financeiro do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e outras entidades congêneres, organizou um Grupo de Trabalho que elaborou, após minucioso estudo, publicação capaz de oferecer a todos os órgãos e entidades interessados no problema, oficiais ou privados, ampla informação necessária à defesa da saúde da mulher gestante, desde o exame pré-natal até o parto sem risco. O objetivo é dar à gestante assistência competente, que lhe é assegurada pelo texto constitucional, a fim de que o Brasil deixe de apresentar os lastimáveis elevados índices de mortalidade materna, hoje trinta vezes maior do que nos países avançados.

Esse Grupo de Trabalho, coordenado pela diretora do Núcleo de Estudos de Saúde Pública da Universidade de Brasília, professora Ana Maria Costa, contou com a colaboração de representantes de diversas outras universidades brasileiras, do Ministério da Saúde, de médicos, brasileiros e estrangeiros, especialistas no assunto, bem como de membros de várias outras entidades, públicas e privadas, preocupados com o problema. O objetivo da iniciativa foi propiciar a todas as camadas da população brasileira, sobretudo nas regiões menos favorecidas, amplas informações para a segurança das gestantes, por meio de uma plena conscientização social que acabe por resolver, definitivamente, essa grave questão de saúde pública.

Dessa iniciativa resultou o excelente trabalho "Saúde Materna - Componente Essencial dos Direitos Reprodutivos", aplaudido e adotado pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, autêntico catecismo para orientar a ação de órgãos públicos e privados envolvidos na questão, especialmente aqueles dos governos estaduais e, com especial ênfase, municipais, pois de sua conscienci-

zação sobre o problema depende a eliminação dos elevados índices de mortalidade materna, em nosso País.

Com o apoio decisivo do UNICEF, o Ministério da Saúde passa, assim, a dispor de boa orientação para ação rápida e eficaz em prol da mulher brasileira. E, não tenho dúvida, isso se dará com toda a urgência necessária, pois à frente da pasta da Saúde está, hoje, o nosso colega, Senador José Serra, cujo patriotismo, capacidade de trabalho e competência são unanimemente reconhecidos pelos brasileiros. Tenho certeza de que Sua Excelência mobilizará sociedade e opinião pública, sobretudo, os Conselhos Municipais e Secretarias Estaduais de Saúde, para ação de fundamental importância para as mulheres brasileiras a fim de que possamos nos libertar de estigma tão vergonhoso.

Sr. Presidente, aplaudo a esplêndida iniciativa da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos que mostra, com clareza, a importância do Sistema Único de Saúde – SUS no processo de municipalização da saúde, ao dizer "um dos seus princípios basilares é o de que seja organizado, em cada cidade, a partir das necessidades de saúde identificadas pela própria população que a ele se reporta". O SUS faz com que os mesmos métodos de saúde pública sejam aplicados em todo o País, a partir das três esferas de governo: federal, estadual e municipal. É um sistema universal, integral, equânime, racional, descentralizado, eficaz, eficiente e que garante o controle social nas políticas por ele implantadas, em todos os níveis.

Saúde, educação, segurança, emprego e Previdência são os grandes problemas que hoje angustiam os brasileiros, conforme sabemos e revelam as pesquisas de opinião realizadas no País. A crise, que ora caracteriza a saúde pública e nos revolta, há que ser enfrentada com todas as nossas forças, numa luta decisiva para a tranquilidade da Nação. E a saúde da mulher, sobretudo da gestante, é um desafio que deve ser superado, conforme recomendação expressa da Conferência Mundial sobre a Mulher, que definiu as metas internacionais para a redução da mortalidade materna. Um dos itens recomendados é a atenção primária à saúde, com a finalidade de dar acesso universal aos serviços de saúde de qualidade para meninas e mulheres, visando à redução da mortalidade derivada da maternidade. Temos certeza de que o Ministro José Serra enfrentará decisivamente o problema, terminando por alcançar metas razoáveis para o Brasil. E para atingir plenamente esse objetivo precisará ele contar com a

mobilização da sociedade, do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e dos Conselhos Municipais de Saúde, pois a todos cabe a responsabilidade direta pela solução dos problemas de saúde em nosso País.

A publicação Saúde Materna traça um roteiro seguro para garantir à mulher brasileira, especialmente à gestante, pleno direito à saúde conforme está assegurado no artigo 196 de nossa Constituição, dispositivo que teve unânime aprovação, por corresponder à poderosa e maciça reivindicação do povo brasileiro. Enfoca, ainda, com precisão, o acerto com que decidiram nossos constituintes, pois "boa saúde é direito de todos e dever do Estado", segundo está consagrado no artigo 196, mas, também, "boa saúde é sinônimo de boa qualidade de vida" — conforme acentua o grupo de trabalho criado pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, notando, com sabedoria, que "ser saudável não é apenas não estar doente, mas também dispor de uma série de serviços que garantam uma vida digna, tais como moradia, alimentação, água tratada, esgoto, transporte, educação, emprego, segurança, lazer e assistência médica".

O trabalho a que me refiro diz que 98% do total dos óbitos maternos em nosso país são evitáveis, pois as causas mais frequentes de morte materna são a hipertensão arterial própria da gravidez (eclampsia), hemorragia, infecção e aborto, sendo que todas podem ser prevenidas com a adoção e implementação de medidas relativamente simples na área da saúde. No sentido de esclarecer sobre os cuidados a serem tomados, a publicação explica a necessidade do pré-natal; cita os cuidados preventivos importantes numa gravidez; esclarece sobre a alimentação conveniente; enumera os sinais de alerta e as situações especiais; informa sobre o parto e fala da assistência pós-parto. São explicações pormenorizadas e fáceis de serem compreendidas pelas entidades que se dedicam ao assunto, pelos Conselhos e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e, até mesmo, pelos leigos.

Sr. Presidente, a Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados fez um excelente trabalho sobre a execução orçamentária de alguns programas dedicados à saúde da mulher, sobre o Plano Plurianual e sobre programas contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997 e 1998. Do trabalho pode-se depreender que programações nominalmente identificadas no orçamento como ações voltadas à proteção da mu-

lher quando executadas foram, sempre, com menos de 35% do valor da dotação autorizada e que, apesar de o Orçamento para 1996 ter disposto R\$ 5,9 milhões para "Assistência Integral à Saúde da Mulher", não houve qualquer execução nessa programação.

Por outro lado, as prioridades e metas relacionadas à saúde da mulher constantes do Plano Plurianual — PPA, também estão tendo uma realização física mínima. Isso contraria o direito social à saúde consagrado no artigo 6º da nossa Constituição, assim como a universalidade da cobertura e do atendimento previstos nos artigos 194 e 196 da Lei Maior. Retomando o art. 196, particularmente, não resta dúvida quanto à obrigação do Estado, pois ele assim determina: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". O descumprimento desses dispositivos faz-nos meditar sobre as falhas que ocorrem no setor e que levam o Brasil, internacionalmente, a ser considerado com um país de 3º Mundo, tão grandes e vergonhosos são os índices nacionais de mortalidade materna.

Resta-nos, Sr. Presidente, aplaudir a clareza com que, no trabalho a que me refiro, dá-se apoio total ao Sistema Unificado de Saúde, a meu ver a grande conquista social obtida pela Nação brasileira na Constituinte. Concluindo, expresso satisfação e todo meu apoio à categórica afirmação feita pelo Ministro José Serra, em favor do revigoramento do sistema público de saúde, com palavras que, sem sombra de dúvida, enaltecem a posição adotada por todos nós que aprovamos a inclusão em nossa Carta Magna do SUS, cuja total implantação é, não apenas exigência do povo brasileiro, mas também prioridade absoluta para a saúde de nossa gente. Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Ministro José Serra, em seu comprometimento com a recuperação e a modernização da rede pública da União!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) — Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, numa sociedade democrática, salvo circunstâncias especiais e excepcionais, a votação do orçamento público é o mais importante ato político do Parlamento, pois as leis orçamentárias englobam todos os planos, programas, projetos, atividades e nelas estão embutidos os objetivos, as aspirações, as escolhas e

prioridades e, de certa forma, todo o rumo e o destino dessa sociedade.

Nos termos da Constituição Federal, são leis orçamentárias a lei do plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e as leis dos créditos adicionais.

A lei do plano plurianual define, para um período de quatro anos e de forma regionalizada, os investimentos do governo federal e as suas despesas com os programas de duração continuada.

A lei das diretrizes orçamentárias, anual, resumidamente conhecida como LDO, fixa as metas e prioridades do governo federal, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A lei orçamentária anual prevê a receita e fixa a despesa do exercício, estando sujeita durante o exercício às alterações impostas pelas leis dos créditos adicionais.

A lei orçamentária anual deve compatibilizar-se com a LDO e esta, por sua vez, estar em consonância com a lei do plano plurianual, dentro do conceito do ciclo orçamentário ampliado.

Hoje, nesta tribuna, desejo fixar a atenção dos senhores no projeto da LDO para o exercício de 1999.

Decorrida quase uma década desde a promulgação da Constituição de 1988, a LDO tem-se mostrado um instrumento muito útil no aprimoramento e sedimentação de conceitos e procedimentos em matéria de finanças públicas. Discutida e votada no Congresso Nacional, a LDO tem propiciado uma maior transparência e controle sobre os orçamentos públicos. Julgo, no entanto, que ainda há muito o que fazer no sentido de dar à LDO conteúdo mais consistente com a sua finalidade constitucional, especialmente no que se refere à definição prévia dos resultados fiscais e do conjunto de metas e prioridades. As iniciativas do Congresso neste sentido têm sido invariavelmente rejeitadas. Paralelamente, ressuscita-se no projeto alguns pontos que já foram, em anos anteriores, objeto de apreciação e rejeição pelo Congresso, como uma espécie de queda de braço entre o Executivo e o Legislativo.

Primeiramente, quero abordar as inconstitucionalidades do projeto da LDO para 1999.

O projeto em tramitação no Congresso Nacional enfraquece o vínculo entre as leis do ciclo orça-

mentário ampliado no que se refere às prioridades e metas, tendo em vista a supressão do dispositivo que na LDO/98 obrigava o projeto de lei orçamentária anual a incluir as prioridades e metas constantes na LDO.

O projeto da LDO/99 cria também uma regra que inova, prevendo a reabertura de créditos suplementares em exercício subsequente, a exemplo do que a Constituição prevê hoje apenas para os créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses do exercício.

Sr. Presidente, outras inconstitucionalidades do projeto da LDO/99 referem-se à invasão pelo Executivo da competência do Legislativo.

O projeto da LDO/99 deixou de prever a obrigatoriedade do Poder Executivo enviar, juntamente com o projeto de lei orçamentária, uma série de demonstrativos e informações complementares essenciais para o exame e apreciação do projeto pelo Congresso, e, além disso, pretende o projeto generalizar o que era exceção até agora – o envio de informações trinta dias depois do envio do projeto da lei orçamentária.

O projeto quer dar liberdade ao Executivo para, depois de aprovada a lei orçamentária anual pelo Congresso, durante a execução orçamentária, alterar a modalidade de aplicação, ou seja, o Governo Federal ficaria livre para executar uma despesa diretamente ou descentralizar o recurso para execução por estados e municípios, sem autorização legislativa.

O projeto pretende ainda permitir a inclusão de novo grupo de despesa em subprojetos ou subatividades por meio de crédito suplementar, sem a necessidade da aprovação de crédito especial, dando maior flexibilidade ao Poder Executivo para, por exemplo, sacrificar recursos de investimento para criar uma despesa com juros, sem autorização legislativa, uma vez que a lei orçamentária anual traz normalmente uma autorização prévia para o Executivo cortar as despesas de um subprojeto ou subatividade para suplementar outros até determinados percentuais.

As conhecidas "janelas orçamentárias" são inclusões no orçamento de subprojetos com dotações incompatíveis com a sua realização. O projeto da LDO/99 veda as "janelas orçamentárias", o que é bom, pois toma o orçamento mais realista. Contudo, esse mesmo projeto deixa vagos os critérios para a definição do que é uma "janela orçamentária", dando

margem a que o Executivo faça uso dessa norma para realizar algumas despesas e outras não.

O povo brasileiro, principalmente o mais humilde, sofre as conseqüências da alocação crônica de recursos insuficientes à área de saúde. Desse modo, é louvável que se utilize a LDO como um instrumento de definição prévia dos grandes montantes de despesa, viabilizando-se assim maior transparência e participação do Congresso Nacional na alocação orçamentária, ao se fixar um piso para o volume de recursos a serem aplicados em ações e serviços de saúde em 1999, igual ao valor autorizado em 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de custeio. Para, no entanto, que esse princípio gere os efeitos desejados, é preciso que se aperfeiçoe a sua redação, de modo que, quando da votação da lei orçamentária para 1999, não haja tantas controvérsias na sua interpretação como as ocorridas na votação do orçamento para o atual exercício.

O projeto da LDO/99 fixa norma no sentido de que as receitas decorrentes de alteração na legislação tributária que vierem a ocorrer depois do envio da proposta orçamentária somente poderão ser alocadas para cobrir despesas no orçamento de 1999 por iniciativa do Poder Executivo, através de crédito adicional, o que inibe a ação congressual como ocorrido com o aumento da receita decorrente do ajuste fiscal de outubro de 1997, cuja alocação ficou à margem da vontade do Congresso Nacional quando da votação do orçamento para 1998.

Sr. Presidente, o projeto da LDO/99 traz ainda a previsão inédita de contingenciamento nas dotações pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, uma interferência do Poder Executivo nos demais poderes com a qual não podemos concordar.

Pretende ainda o projeto da LDO/99 excluir a determinação de anos anteriores para que o Tribunal de Contas da União encaminhe informações à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre as obras com indícios de irregularidades, o que impedirá o Congresso de contribuir para a eliminação de um dos maiores ralos por onde some o dinheiro do povo brasileiro.

O Congresso Nacional também necessita dar a sua parcela de contribuição no aprimoramento da LDO como um importante instrumento dentro do ciclo orçamentário.

A não priorização pelo Congresso Nacional da votação da lei complementar prevista no § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para a qual já temos

projetos em tramitação, tem exigido da LDO o estabelecimento de disposições de caráter supletivo às constantes da Lei nº 4.320, de 1964, sobre execução orçamentária.

Neste ano, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o projeto da LDO/99 vinte e cinco dias antes do determinado pela Constituição. O Congresso, no entanto, não deu continuidade a esse esforço, uma vez que somente votará a LDO agora no final de junho, sem o que não poderá entrar em recesso. Já há dois anos proferimos discurso nessa Casa sugerindo a antecipação nos prazos de apreciação da LDO e de envio do projeto da lei orçamentária anual de modo que esta última pudesse ser examinada por mais tempo e de forma mais criteriosa pelo Congresso.

Sr. Presidente, minha análise do projeto da LDO/99 visa ao aperfeiçoamento dessa importante lei e também de todo o ciclo orçamentário brasileiro, para o que peço a colaboração de meus nobres colegas Senadores.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, a racionalidade governamental não tem levado muito a sério os aspectos éticos que toda ação institucional deve observar, menos ainda os dispositivos jurídicos do País, expressos em princípios consagrados em leis em vigor e na própria Constituição.

Salta aos nossos olhos que instituições financeiras, comerciais, industriais, construtoras, condomínios e outras, nas barbas do Governo, continuem cobrando das pessoas muitas absurdas e juros de mora extorsivos, pelo atraso em pagamentos de contas, títulos e outros documentos.

A Lei da Usura, de 1933, numa demonstração clara de que a Nação, pelo menos teoricamente, repudia a agiotagem, estabeleceu critérios precisos para qualificá-la, mas, infelizmente, eles são cotidianamente desmoralizados, e a lei frontalmente descumprida em seus princípios básicos.

O tema que trago hoje a este plenário, diz respeito à Lei 9.298/96, que é descumprida constantemente em seus aspectos fundamentais e que proíbe taxativamente que as multas decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo sejam superiores a 2% do valor da prestação.

Como é de se esperar, as dificuldades provocadas por essa prática não suscitam quaisquer re-

clamos éticos por parte dos beneficiários, que, evidentemente, estão plenamente satisfeitos com os resultados obtidos por esse modo ilegal de enriquecimento. Dessa maneira, a questão ética desconsiderada, situa-se apenas o caso da usura, em si mesmo grave, principalmente quando a sua prática é estimulada amplamente, em confronto aberto com a lei.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao abjurar tal prática, não nos podemos esquecer de que os efeitos das dificuldades econômicas de um país, dos períodos de aperto como os que estamos passando, recaem principalmente sobre os desafortunados e asseguram conforto e bem-estar apenas a uma parte privilegiada e pouco ética da sociedade.

Temos a obrigação de destacar que o desrespeito às leis e aos valores éticos ressaltam a ilegitimidade do Estado em sua qualidade de autoridade jurisdicional.

A concepção básica da sociedade é a de que o Estado faz a lei e de que ela só se transforma em Direito quando atende aos valores e às aspirações perenes do conjunto da sociedade. Todavia, sabemos perfeitamente que, em uma sociedade democrática, o Estado não dispõe de toda essa liberdade para elaborar a lei. Está sempre subordinado às aspirações, valores e princípios determinados pelo conjunto da sociedade. Assim, ao estabelecer que as multas de mora não poderão ser superiores a 2% do valor da prestação, a lei retratou essa aspiração, certamente inspirada em leis antigas; infelizmente, todas elas relegadas a segundo plano pelos próprios Poderes Públicos. Dessa maneira, para evitar que as instituições se desmoralizem, o Executivo precisa corrigir os seus erros e obrigar a que todos cumpram com as normas formais estabelecidas.

Portanto, nunca é tarde para se corrigir atos sociais abusivos, e o Estado, como delegado do País que o constituiu e o organizou, tem a obrigação de defender os direitos da cidadania.

O divórcio entre o Estado e a Nação, mais cedo ou mais tarde, levará esta a exigir o respeito aos seus direitos elementares que estão consagrados nos debates e nas decisões jurídicas efetivamente estabelecidas. Por outro lado, quando o Direito positivo faz vista grossa ao cumprimento de suas normas, aí, à revelia da lei, instala-se a desobediência civil, porque o explorado não acredita mais na intervenção do Estado.

Foi exatamente o que aconteceu com o publicitário e jornalista carioca Hélio Kaltman. Por causa de um processo parado no Instituto Nacional da Previ-

dência Social – INSS há anos, ele decidiu ligar para o Instituto e se identificar como o "Doutor Palhares", assessor de gabinete, para conseguir resolver o seu problema. Finalmente conseguiu e recebeu a autorização para sacar 5 mil 216 reais e 20 centavos de um pecúlio a que tinha direito.

Sr. Presidente, o pleno exercício da democracia se fundamenta na liberdade, no direito de expressão e no direito que cada um tem de ser ouvido pelos seus governantes. Ser ouvido é ser atendido pelos governantes e é, acima de tudo, um respeito à cidadania.

Portanto, faço um veemente apelo ao Governo Federal para que a Lei 9.298/96 seja cumprida e que a cobrança da multa de 2% seja estendida a todos os débitos. Só assim, a democracia e a justiça social começarão a ser reconhecidas em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}.e Srs. Senadores, a situação do emprego, no mundo, é alarmante. Em todo o planeta, o já combalido mercado de trabalho passa por profundas transformações – muitas delas traumáticas -, causadas pela globalização e pelo fantástico progresso tecnológico dos últimos 20 anos.

O novo processo de acumulação capitalista prega o uso intensivo de informação, a horizontalização das grandes unidades produtivas e o sistema de produção flexível, provocando mudanças relevantes nas relações com fornecedores.

Dos trabalhadores exige-se grande variedade de habilidades: flexibilidade, soluções criativas, alto grau de engajamento na empresa e capacidade para tomar conhecimento de todo o processo produtivo. Mais do que poupar mão-de-obra, as novas tecnologias estão levando a deslocamentos inéditos de trabalhadores formalmente empregados, causando a proliferação das mais diversas formas de subemprego e desemprego.

Os números são impressionantes. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), existem hoje, no mundo, perto de 800 milhões de desempregados, o nível mais alto desde a Grande Depressão, nos anos 30. Além do desemprego, também causa preocupação o processo de crescente precarização dos postos de trabalho. Somando-se os contingentes de desempregados e de subempregados, em todo o mundo, chega-se perto de um bilhão de pessoas. Ou seja, aproximadamente, 30% de toda a força mundial de trabalho.

Esse quadro leva a uma constatação crucial: uma economia mundial crescentemente integrada pelo fluxo de comércio internacional e de investimentos, embora gere benefícios, acaba provocando sérios deslocamentos sociais – o que impõe novos obstáculos à autonomia da política interna para formular uma resposta social que sirva de contrapeso. Exemplo disso é a crescente influência das opiniões e juízos de um mercado financeiro, cada vez mais globalizado, sobre decisões nacionais de política econômica.

Nos países em desenvolvimento, com exceção dos asiáticos, a precariedade do emprego manifesta-se, sobretudo, pela queda dramática das taxas de produtividade e pelos baixíssimos níveis de escolaridade da mão-de-obra empregada.

O Brasil convive com mazelas que vão das formas mais hediondas de trabalho – como o trabalho forçado por dívida e a exploração infantil – até o desemprego tecnológico. A tendência estrutural à utilização de técnicas poupadoras de mão-de-obra é uma realidade, e se tem intensificado, desde o início da década, sendo responsável por uma redução do emprego industrial da ordem de 35%.

O aspecto fundamental da crise do emprego é, porém, a baixa produtividade do trabalho, causada não apenas pelo decepcionante desempenho do sistema educacional básico, mas, também, por altas taxas de rotatividade da mão-de-obra, que desestimulam programas de treinamento e qualificação profissional.

Sr. Presidente, desde o meu primeiro pronunciamento nesta tribuna, em maio de 1995, venho advertindo para os riscos do desemprego. Ao longo desses três anos, tenho alertado, reiteradas vezes, para as funestas conseqüências da política de juros altos na retomada do crescimento e na oferta de empregos.

Hoje, quero destacar um outro ponto que está a descoberto na ação governamental, ou, pelo menos, de uma ação sistemática e abrangente, que é a preparação da mão-de-obra, em face de novas e diferentes demandas, como estratégia de combate ao desemprego.

Sei que as ações a serem empreendidas para enfrentar o desemprego devem ser de natureza múltipla. Embora um papel fundamental nessas ações caiba à própria sociedade, especialmente às entidades representativas dos trabalhadores e dos empregadores, ninguém contesta que cabe ao Estado o papel decisivo.

Não se pode delegar ao mercado a tarefa de definir políticas públicas (industriais, agrícolas e agrárias, de competição e de competitividade), a partir das quais se poderá viabilizar uma inserção soberana e democrática de nosso País na ordem internacional. Dessas definições dependem não só a construção de uma sociedade mais justa, mas também, entre outras, a nossa capacidade exportadora, essencial para a consolidação da estabilização.

Existem também ações que se situam, simultaneamente, nos âmbitos estrutural e conjuntural. A política clássica nesse campo é aquela voltada para a qualificação e a requalificação profissional. Seu aspecto conjuntural reside no fato de propiciar aos desempregados auxílio adicional ao longo do período em que estão às voltas com a tarefa de encontrar nova ocupação. Ao contrário do benefício do seguro-desemprego, essa política não é passiva nem se esgota a curto prazo. Seus efeitos são duradouros, pois ela fornece aos trabalhadores condições de aprimorar e diversificar sua própria capacidade de trabalho.

Agora que proliferam as estatísticas dando conta da explosão do desemprego, o Ministério do Trabalho propôs uma expansão modesta dos recursos destinados à capacitação dos trabalhadores. A proposta inicial prevê a meta de 2,3 milhões de treinandos, para um dispêndio restrito a R\$ 523 milhões.

São números ainda muito tímidos e certamente aquém da demanda que vem sendo captada em todos os estados e municípios. Ao Fundo de amparo ao Trabalhador (FAT) poderia competir financiar, pelo menos, aquele contingente de trabalhadores sob sua responsabilidade direta: os beneficiários do seguro desemprego. Esses somam, na média do último triênio e em números redondos, 4,3 milhões de pessoas. Para atendê-las, a proposta orçamentária para o exercício de 1999 precisa ser ampliada para um volume de recursos da ordem de R\$ 980 milhões – número plenamente compatível com as disponibilidades financeiras do FAT.

Sr. Presidente, tudo que foi dito, até aqui, a propósito da situação nacional e mundial, em relação ao fenômeno do desemprego, é de tal forma genérico e abrangente que se repete, naturalmente, as necessárias correções de escala, em todos os estados brasileiros.

Assim, a exemplo do que ocorre em todo o País, também o meu Estado do Mato Grosso vem sofrendo as conseqüências da crise do desemprego e da não-qualificação dos trabalhadores. Nunca foi

tão apropriado o adágio segundo o qual "falar da minha aldeia é falar do mundo".

Recente pesquisa realizada em 93 bairros da Grande Cuiabá apontou uma taxa de desemprego de 14,6%. Essa taxa é relativamente alta se comparada com a taxa de desemprego de outras capitais do País. Os cálculos utilizados foram os mesmos da metodologia do IBGE, que avaliou em 8,18% a taxa de desemprego em nível nacional. Embora a enquete não aponte que a causa do desemprego ocorra por culpa do nível de instrução dos candidatos, segundo seu realizador, o economista Emanuel Daubian, percebe-se que a crise da falta de emprego atinge em maior grau as pessoas de pouca qualificação profissional.

Com relação à participação percentual de cada setor no desemprego total, a maior parte da falta de emprego foi demonstrada no setor de serviços, cujo percentual atingiu 37,6%, contra a menor parcela de 3,7% no setor da indústria. Já em relação ao comércio, esse nível chega a 22% por ser extremamente dependente dos demais segmentos.

De acordo com o superintendente da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso, Pedro Nadaf, a redução da mão-de-obra na capital já chegou ao limite máximo. Ou seja, as empresas ligadas ao comércio não têm demitido em massa como o setor da indústria para evitarem suas próprias falências.

Analisando a situação do desemprego em meu Estado, ocorre-me, Sr^{as.} e Srs. Senadores, em que pese a universalidade da questão, que o seu enfrentamento requer medidas genéricas e específicas. Entre as primeiras, encontram-se aquelas referentes à redução da taxa de juros, à modernização da legislação trabalhista e ao incentivo e à retomada do crescimento. As segundas compreendem iniciativas que levem em conta as especificidades de nossas diferentes realidades regionais.

Em relação ao Estado de Mato Grosso, por exemplo, não se pode ignorar algumas características locais que influenciam diretamente a questão do desemprego. Mato Grosso é, hoje, o 10º exportador brasileiro e o primeiro da região Centro-Oeste. As exportações mato-grossenses, em 1997, cresceram 40,62% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 927,09 milhões. Em primeiro lugar na pauta de exportações de Mato Grosso está a soja, com 85,13% da participação total – R\$ 789,18 milhões. Os grãos responderam por R\$ 430,82 milhões, enquanto a soja triturada ficou com R\$ 303,75 milhões e, o óleo, R\$ 54,60 milhões.

Dessa forma, uma definição de política de preparação de mão-de-obra para o Estado deverá levar em conta a importância da atividade agrícola, coisa que o País não tem feito nos últimos tempos. Afinal, a redução de 5,4 milhões de hectares na área plantada no Brasil já desempregou 2 milhões de trabalhadores rurais na última década. Somados aos desempregados indiretos, esse número chega a 3 milhões de pessoas desocupadas pela atual crise agrícola.

Por último, outra questão que aflige a economia mato-grossense, com nefastos reflexos no emprego, é o problema das dívidas industriais, que exige um equacionamento imediato. Em Mato Grosso, acima de mil empresas do setor estão aguardando uma solução para a questão do endividamento, que já ultrapassa a cifra de R\$ 100 milhões.

De acordo com estudos da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIENT), a súbita retração do mercado e a crise de liquidez exigiu, nos últimos anos, o comprometimento do capital de giro das empresas, utilizado para atender às obrigações contraídas no cenário favorável anterior e no pagamento de juros e amortização de parcelas dos financiamentos contraídos. A crise acabou provocando o fechamento de empresas industriais, a redução drástica das atividades de produção e a dispensa em massa de funcionários.

A melhor alternativa para resolver o problema do endividamento industrial, a meu ver, é o Programa de Reestruturação Industrial, proposto recentemente pelo presidente da FIENT, Carlos Antônio de Borges Garcia, e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

O modelo, segundo a proposta, contemplaria o aporte de recursos para capital de giro, o que garantiria a recuperação da capacidade operacional da maioria das empresas, com a recontração dos empregados demitidos – cerca de 20 mil – no segmento industrial.

Sr. Presidente, ao finalizar essas breves considerações sobre o crescente fenômeno do desemprego, reitero o apelo de outros pronunciamentos, acrescentando-lhes uma variação. Assim, enfatizo os reclamos pelo controle do impacto da abertura comercial, pela redução dos juros extorsivos, e pela qualificação da mão-de-obra, adicionando-lhes recomendações de que essas medidas não se façam sem levar em conta as conjunturas regionais e as vocações econômicas das unidades federativas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ELÓI PORTELA (PPB-PI) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é verdade que todos os aspectos relacionados com o problema da seca já foram veiculados, discutidos, debatidos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. E exatamente porque as providências reclamadas ainda não foram adotadas, pelo menos na sua essencialidade, é que abordo o tema que tem sido objeto da preocupação maior de todos os nordestinos no Congresso Nacional.

A região Nordeste, periodicamente, se submete ao efeito de secas inclementes, sobretudo no considerado polígono das secas, semi-árido brasileiro, com uma área de um milhão de quilômetros quadrados e dezessete milhões de habitantes, o equivalente a 42% da população nordestina, segundo o censo de 1991. Ali concentram-se os mais alarmantes indicadores sociais e a pior média de expectativa de vida do Nordeste, e por conseguinte, do Brasil.

No nosso País, equivocadamente, costuma-se considerar a seca como acaso e não como certeza. Quando há chuva, as populações dessas regiões são tratadas como se a seca não existisse. Quando chega, a seca encontra, novamente, populações sem recursos, governos despreparados e a opinião pública se mobiliza. Trata-se, afinal, de salvar vidas.

O problema da seca tem sido enfrentado pela União e pelos Estados da região, por meio da execução de vários programas e projetos. Dentre esses estudos, é possível encontrar levantamentos sobre as fontes de suprimento de água subterrânea, sobretudo os trabalhos realizados pela **Sudene**, que se constituem hoje na maior fonte de informações disponíveis sobre a matéria.

Uma das causas do fracasso das ações governamentais de combate à seca é a descontinuidade dos programas. Nos últimos 20 anos, o governo federal lançou pelo menos oito projetos com a mesma proposta: dar condições ao sertanejo para enfrentar os períodos de estiagem.

Podemos citar como exemplo o Polonordeste, Projeto Sertanejo, Programa São Vicente, Projeto Padre Cícero, Finor Irrigação e Papp (Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural), que se propunham permanentes e acabaram abandonados.

Alguns mal chegaram a sair do papel. O Finor Irrigação, segundo a **Sudene**, se propunha a irrigar um milhão de hectares para produção de grãos, frutas e tubérculos. Não chegou a decolar, por falta de dotação orçamentária.

Lamentavelmente, na maioria dessas experiências, as ações foram individualizadas e dispersas, talvez por considerarem a água subterrânea apenas como um recurso no combate aos efeitos da seca, sem levar em conta que os recursos subterrâneos se constituem no objetivo principal. Daí a razão de não se ter chegado a uma proposta de ação global e integrada que atendesse aos vários aspectos de uso e proteção das águas subterrâneas e que levasse em conta os diferentes tipos de aquíferos e condicionantes hidrogeológicos. É por essa e outras razões, que vejo de forma alvissareira a iniciativa da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM. Objetivando estimular o desenvolvimento, o aproveitamento e a proteção dos recursos hídricos, está propondo a realização de um levantamento completo da atual realidade da região atingida e que possibilite, com poucos recursos, uma atuação imediata e eficiente na questão da seca que assola o Nordeste, disponibilizando água aos flagelados, através da recuperação de poços abandonados por problemas mecânicos, da instalação de dessalinizadores naqueles que produziram águas salobras e da perfuração de outros onde se fizerem tecnicamente necessários.

Nesse sentido, por julgar que a perfuração de poços e construção de açudes, isoladamente, não soluciona o grave problema da seca, a CPRM está propondo ao custo de quatro milhões e duzentos mil reais, a realização completa, no prazo de 60 dias, de um levantamento dos poços perfurados em todos os municípios que se encontram em estado de emergência, para permitir, além da elaboração de um real diagnóstico da situação atual, adotar de imediato as medidas indispensáveis para sua solução.

Como fruto dessa iniciativa, recebi, por intermédio do Diretor Administrativo e Financeiro da CPRM, Dr. José Sampaio, um exemplar do trabalho intitulado **SECA NORDESTE – Ação Emergencial**, que se constitui, na prática, na proposição de um programa de recenseamento e alternativas para incremento de fontes de abastecimento de água nos municípios integrantes do polígono das secas.

Os principais objetivos do criterioso trabalho são os seguintes:

- a) localização das atuais fontes de abastecedoras de água para a população carente;
- b) localização de poços tubulares ou amazonas possíveis de recuperação imediata;
- c) identificação de poços subutilizados ou com instalações de bombeio abaixo da sua capacidade de produção;

d) identificação de poços abandonados passíveis de reativação;

e) identificação de poços com águas salinizadas onde poderão ser instalados dessalinizadores;

f) identificação de áreas com reais necessidades de perfuração de novos poços, tendo em vista a existência de demanda não atendida;

g) elaboração de projetos básicos e locação de poços para as áreas citadas anteriormente;

h) utilização dos dados e informações disponíveis na Base de Dados de Poços para Água Subterrânea da CPRM para gerar a Base Disagua (Dados e Informações Simplificadas de Água Subterrânea), de modo a subsidiar as atividades de levantamento da situação dos poços existentes;

i) disponibilizar, via Internet, os dados e informações resultantes do levantamento de forma a subsidiar as demais instituições envolvidas nas ações de minimização dos efeitos da seca.

Os critérios metodológicos para a execução desse levantamento de poços, fontes e reservatórios d'água deverão ser suficientemente simples de modo a cobrir todo o polígono das secas num curto espaço de tempo que o fenômeno da seca está a exigir.

A idéia proposta no citado trabalho, é definir uma sistemática básica de ação que garanta uma varredura total de todos os municípios da região, independente da decretação do estado de emergência, através da execução de um recenseamento das fontes de abastecimento, dos seus estados atuais de aproveitamento, dos motivos causadores de possíveis interrupções e de breve diagnóstico com recomendação de ações para as suas reativações e reaproveitamento.

Quanto aos recenseadores para execução do projeto, será realizado já na fase operacional o treinamento dos mesmos como forma de garantir a qualidade das informações. Para cada grupo de equipes operacionais, haverá uma equipe técnica própria que será responsável pelo censo em um conjunto de municípios. Em cada unidade regional da CPRM haverá uma equipe responsável pela coordenação dos trabalhos na sua área de jurisdição, sendo essa equipe constituída por especialistas (hidrogeólogos) e de pessoal de apoio.

Os resultados obtidos terão divulgação imediata e serão disponibilizados a todos os órgãos das administrações municipal, estadual e federal que estejam direta ou indiretamente engajados em ações

de combate a esta calamidade pública, e, também, via Internet.

Como as informações levantadas servirão para atuação de outros órgãos, a CPRM dependerá da parceria desses mesmos órgãos para execução dessa tarefa prevista que, pelo seu ineditismo e caráter emergencial, carece de paralelos ou referências que ajudem a orientar ou a correlacionar as atividades.

Numa demonstração de que o sucesso do processo adotado na exploração das águas subterrâneas vem sendo reconhecido podemos citar matéria do *Jornal do Brasil* do dia 24 de maio do corrente ano, segundo a qual a CPRM está mudando a paisagem do sertão nordestino com sondas que começam a extrair a água que fica a 700 metros de profundidade do solo. O projeto, que teve início no fim de 1996, consumiu recursos de R\$2,5 milhões no ano passado e está gastando outros R\$2,5 milhões este ano para aliviar o drama da seca em algumas localidades do sertão nordestino que começaram a ser mapeadas.

Com a utilização do diagnóstico proposto no *Seca Nordeste - Ação Emergencial*, será possível ampliar a rede de abastecimento de água subterrânea dos municípios nordestinos, através da identificação de todos os lençóis que permitem a exploração subterrânea de água, ao custo de quatro milhões e duzentos mil reais.

O sucesso dessa intervenção governamental é indiscutível. Mossoró, no Rio Grande do Norte, faz uso da água subterrânea desde 1965, trocando de tempos em tempos os equipamentos e as bombas. Um poço de 700 metros de profundidade tem vida útil de 20 anos, que é o tempo necessário para a troca dos equipamentos e a realização de novas pesquisas e reservas. A Mossoró Agro-industrial (Missa), que produz frutas em larga escala, utiliza poços que jorram diariamente 400 mil litros horas.

O custo desses poços, que são a solução de médio e longo prazo para o combate a seca, é baixo, em torno de quatrocentos reais o metro. Incluindo os equipamentos são cerca de 280 mil reais para cada poço, que tem vida longa e pode saciar a sede e melhorar o rendimento da agricultura na região.

Na região de Ibimirim, no sertão pernambucano, a CPRM, em convênio com a Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, perfurou dois poços de 700 metros de profundidade, cada um com vazão de 120 mil litros por hora, o suficiente para atender não apenas Ibimirim, mas também Tacaratu e Caraibeiras, pequenas cidades atingidas

pela seca. Se o bombeamento desses dois poços ficar ligado 20 horas por dia, a água é suficiente para atender mais de 20 mil nordestinos, consumindo os 200 litros de água/dia que são recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Outro poço semelhante ao de Ibimirim foi perfurado na Bacia de Fátima, também em Pernambuco. Tem 450 metros de profundidade e o jorro sem bombeamento é de 30 mil litros por hora, que chegam a 100 mil litros/hora bombeados. Por meio da construção de pequenos canais, a água poderá abastecer os municípios localizados nas proximidades do poço.

Os técnicos reconhecem, entretanto, que não são todas as regiões do sertão nordestino que permitem a exploração da água de qualidade, que está na profundidade do solo. Daí a importância da execução do levantamento proposto pela CPRM que deverá identificar com exatidão a dimensão dos lençóis existentes. Estimam que em 50% do solo nordestino, sobretudo numa grande extensão dos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, as rochas que estão abaixo do solo são cristalinas e só existe água nas suas rachaduras. Ao Piauí, por ser um dos maiores detentores de reservas de água subterrânea, só está faltando investimento nessa alternativa, que é barata e pode resolver o problema.

Como se vê, alternativa para a seca e a produção agrícola do Nordeste existe, o que falta é vontade política e racionalidade no uso dos recursos públicos. Segundo matéria publicada na edição de 10.05.98 do jornal *Folha de S. Paulo*, pelo menos R\$9,6 bilhões foram gastos pelo governo federal, nos últimos dez anos, com o propósito de combater a seca no Nordeste, o que não impediu que 1.209 municípios – com um total 4,8 milhões de habitantes – fossem novamente castigados neste ano.

Levantamento feito pela *Folha*, citado na mesma edição do jornal, mostra que só o DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca) recebeu R\$3,69 bilhões nos últimos dez anos, ou seja, mais do que o dinheiro arrecadado pelo governo na privatização da Vale do Rio Doce (R\$3,3 bilhões).

Os R\$9,6 bilhões divulgados na matéria, se referem à soma dos orçamentos do DNOCS, da Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco), do Prohidro (Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste), dos empréstimos aprovados pelo Banco do Nordeste

para projetos na região do semi-árido e com frentes de trabalho na grande seca de 1993.

Pelo o que acabamos de expor é possível concluir que quando as autoridades tratam da seca nordestina, agem quase sempre com paliativos e não se vai à raiz dos problemas. As verbas são mal administradas, onde interesses eleitorais e partidários acabam prevalecendo e, no final, a seca sobrevive como fenômeno climático e drama nacional.

No atual estágio do processo de globalização e do avanço tecnológico, é intolerável que uma região com mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados e quase 45 milhões de habitantes continue condenada a padecer de fome e sede toda a vez que se manifesta o flagelo da seca.

Desde o século passado, a seca e o desenvolvimento do Nordeste vêm sendo tratados com muita demagogia e pouca ação. Com vidas não se brinca. A solução para a seca inclui tecnologia, recursos e vontade política.

Para efeito de planejamento, quantificação e estimativas, o trabalho da CPRM partiu da área total de 1.085.187 km² do polígono das secas e dos 1.144 municípios que a integram. Estes números do censo de 1994 do IBGE representam o valor médio de 949 km² por município.

Cada um desses municípios de 949 km² foi subdividido em nove células básicas com área equivalente a 105 km² cada uma, denominada de unidade de planejamento e a previsão de cobertura é de uma célula básica por dia de trabalho.

Prevê-se, em valores médios, por dia de serviço, um deslocamento de 100 km e o levantamento de 7 poços, o que equivale, a 63 poços por município e 72.072 poços no total. A equipe técnica da CPRM, cada uma responsável por quatro municípios, de posse do levantamento diário efetuado pelas equipes operacionais, fará uma triagem, diagnóstico e visita, quando necessária, antes de remeter os dados da equipe supervisora.

Estima-se, dessa forma, o prazo de dez dias para esgotar cada conjunto de quatro municípios, ou seja, cada equipe técnica cobrirá 24 municípios no período de 60 dias e para o atendimento dos 1.144 municípios serão necessárias 48 equipes.

O levantamento abrangerá os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, totalizando 1.144 municípios, com a definição das áreas de trabalho para cada um deles, além de uma outra

para todo o Nordeste, com o objetivo de gerar Atlas Digitais de poços de água subterrânea, contendo a malha municipal, divisão política, delimitação do polígono das secas e a malha municipal de toda região.

Será utilizada a conversão do formato de Base Disagua para a importação dos dados e informações nos Atlas Digitais a serem gerados, com a definição de uma sistemática para geração de mapas digitais estatísticos, utilizando software do Sistema de Informações Geográficas, visando não apenas permitir o acompanhamento da evolução dos trabalhos da CPRM, mas também fornecer uma visão geral do potencial e do uso de água subterrânea nas áreas atingidas pela seca.

O levantamento apresentará a relação dos poços que apresentem condições de aproveitamento, por meio da recuperação do equipamento de captação, instalação de dessalinizadores ou, ainda, da instalação de caixa d'água.

Após a identificação dos poços existentes, será feita a recomendação daqueles que deverão receber equipamentos de bombeio, os que serão recuperados através de pequenas intervenções como pesca-ria de bomba/tubulação, desobstrução, etc..

Serão apresentadas, também, a relação das áreas identificadas como passíveis de serem perfuradas em função de suas características hidrogeológicas e da demanda existente, com as respectivas locações, e a sugestão de uso racional dos poços já existentes em condição de aproveitamento, em razão das comunidades e de suas características técnicas, como vazão, capacidade de bomba, armazenamento, etc..

Em resumo o levantamento básico preconizado apresenta a vantagem de racionalizar e otimizar os recursos técnicos e financeiros, a serem fixados de acordo com um programa emergencial, de fontes de abastecimento de água, nos municípios integrantes do polígono das secas, a partir de aquíferos, cuja implantação poderia dar-se em, prazo reduzido, a partir da data término destes recenseamentos.

A simples execução dispersa e aleatória tanto de novos poços, como a melhoria operacional dos já existentes, se não estiver alicerçada no inventário proposto, no atual pleito, não será baseada num grau de conhecimento técnico-racional, compatível com as necessidades atuais da Região, do polígono das secas, em nível de profundidade desejada por quantos a conhecem.

Cabe também destacar que esta solicitação, se aprovada, complementa os projetos atuais que abordam soluções de abastecimento de água a partir da captação de águas superficiais, cujo prazo de aplicação é, geralmente, bem mais elevado e dispendioso que o necessário para a resolução de sistemas sub-superficiais ou profundos. Nestes casos os cronogramas de implantação apresentam também a vantagem de serem otimizados de acordo com os orçamentos disponíveis, caso a caso, município por município.

É fundamental, portanto, que o Governo Federal, através do Ministério das Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente ou por intermédio do BNDES, viabilize os recursos no montante de quatro milhões e duzentos mil reais para execução do levantamento proposto, pois a implementação dessa proposta permitirá a definição de ações concretas e imediatas, visando minimizar os efeitos da atual seca que assola a região, reduzindo os prejuízos sociais que a crescente perda da capacidade produtiva provoca na família do flagelado. Sabemos que as migrações desestruturam as famílias e impactam as zonas urbanas, que quase sempre não estão em condições de oferecer serviços e amparo às massas de migrantes que para lá se deslocam.

A invasão de cidades pelos flagelados é um espetáculo assustador. Eles são capazes, em desespero, de partir para o saque se não encontrarem o mínimo de alimentos. E manipulados podem, independente de estarem famintos ou não, saquear incitados por grupos radicais.

Para resolver o problema, será preciso uma nova política que rompa vícios e vença os interesses menores daqueles que tiram vantagens do flagelo da seca. A solução passa pelo trabalho, educação e por propostas simples como essa oferecida pela CPRM. Isso exigirá ação harmônica e continuada, além de mecanismos institucionais que evitem os erros e a exploração do passado. Só assim alcançaremos uma solução digna para mais esta calamidade que assola o Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar a passagem, no dia 19 do corrente mês, do centenário de nascimento de um ilustre pernambucano, ex-integrante desta Casa, o saudoso Senador Antônio de Novaes Filho.

Nascido no dia 19 de junho de 1898, no Engenho Pimentel, Município do Cabo, filho do Juiz de Direito Antônio de Novaes Mello Avelins e de Dona Rita de Cássia Carneiro da Cunha de Novaes, Antônio de Novaes Filho viria a ter uma vida repleta de realizações, tanto nos empreendimentos privados a que se dedicou quanto nos altos postos a que foi guindado na administração pública.

Antônio de Novaes Filho iniciou sua vida profissional como empreendedor rural, dedicando-se à agricultura da cana-de-açúcar em propriedades localizadas nos Municípios de Escada e Jaboatão. Graças a sua competência e capacidade de liderança, foi eleito para sucessivos mandatos na Presidência da Sociedade Auxiliadora de Agricultura.

A intensa labuta na agricultura e atuação como dirigente de classe não o impediu, porém, de prosseguir os estudos em nível superior. Logrou, dessa forma, graduar-se em Direito, pela Faculdade de Direito de Alagoas, no ano de 1935.

O ingresso de Antônio de Novaes Filho na vida pública ocorreria dois anos mais tarde, quando, a convite de Azambuja Vilanova, assumiu o cargo de Secretário da Agricultura de Pernambuco. No mesmo ano, contudo, o Interventor Agamenon Magalhães viria a confiar-lhe uma tarefa de ainda maior responsabilidade, chamando-o para exercer o cargo de Prefeito da Capital pernambucana.

Novaes Filho permaneceu à frente da Prefeitura do Recife até 1945, ano em que foi eleito, pelo extinto Partido Social Democrático, para ocupar uma cadeira no Senado Federal. Recém chegado ao Parlamento, Novaes Filho engajou-se ativamente nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte que redigiu a Carta democrática de 1946.

Com destacada atuação no Legislativo, Novaes Filho foi nomeado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra, em 1950, Ministro da Agricultura. Não foi essa, no entanto, sua única contribuição no nível do Executivo Federal, pois também ocupou, interinamente, a Pasta da Educação.

Em 1953, Novaes Filho foi reeleito, dessa feita pelo Partido Libertador, para mais um mandato senatorial, correspondente à Legislatura 1954/1962.

Ao concluir seu segundo mandato no Senado, aos 64 anos de idade, Antônio de Novaes Filho decidiu dar por encerrada sua brilhante carreira política. Retornando ao Recife, voltou a dedicar-se integralmente a seus empreendimentos agropecuários. Lá,

atendendo a apelos, ocupou, mais uma vez, a Presidência da Sociedade Auxiliadora de Agricultura.

Sr. Presidente, ao falecer em sua residência da Rua Benfica, no Recife, no dia 23 de março de 1978, poucos meses antes de completar 80 anos de idade, Antônio de Novaes Filho deixou para todos os pernambucanos o legado de uma vida exemplar, não apenas como empresário e homem público mas também como chefe de família dedicado, pai de numerosa prole. No transcurso do centenário de seu nascimento, desejo, portanto, deixar registrada nos anais da Casa esta singela homenagem ao valoroso conterrâneo que tanto contribuiu para o progresso do Estado, honrando, com sua atuação no Legislativo e no Executivo Federais, as melhores tradições pernambucanas de dedicação à causa pública.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - A Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 29, segunda-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 04 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-6-98

11h - Sessão Ordinária deliberativa do Senado Federal

16h - Ministro Homero Santos, Presidente do TCU acompanhado do Ministro Humberto Souto.

Ata da 72ª Sessão Não Deliberativa, em 19 de junho de 1998

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

SGMP/536

Brasília, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protesto de apreço. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Titulares

Hugo Rodrigues da Cunha
Osório Adriano
Vilmar Rocha

Suplentes

Álvaro Gaudêncio Neto
Antônio Geraldo
Paulo Gouvêa

PSDB

Marconi Perillo
Ronaldo Cezar Coelho
Sílvio Torres

Antonio Carlos Pannunzio
Danilo de Castro
Elias Murad

BLOCO PMDB, PRONA

Jorge Wilson
Lidia Quinan
Maria Elvira

Carlos Mendes
João Magalhães
Nair Xavier Lobo

PPB

Benedito Domingos
Oswaldo Reis
Wigberto Tartuce

Prisco Viana
Roberto Balestra
1 vaga(s)

BLOCO PT, PDT, PCdoB

Chico Vigilante
José Maurício
Maria Laura

Miro Teixeira
Paulo Bernardo
Pedro Wilson

PTB

Paulo Heslander

Artindo Vargas

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. 96/98-GSCJOR

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que renuncio, a partir do dia 23 do corrente mês, ao mandato de Senador da República em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Cordialmente, – Senador **Courtinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação, tomando a renúncia efetiva e irretirável após sua publicação no *Diário do Senado Federal*.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1998

Acrescenta dispositivo no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

"regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art.24.

.....
 XXV – para a aquisição de livros técnicos editadas no exterior, diretamente ao fornecedor estrangeiro ou seu distribuidor no Brasil, quando o respectivo custo for comprovadamente menor que o preço praticado pelo importador nacional.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto, conforme resalta da formulação acima, é dispensar do procedimento licitatório a aquisição de livros técnicos editados no exterior diretamente ao fornecedor estrangeiro, sempre que essa aquisição direta for comprovadamente menos onerosa para o Poder Público.

A experiência tem comprovado que, embora voltado para a obtenção do menor preço, o procedimento licitatório, em alguns casos, chega a resultados contrários a esse objetivo, como ocorre, por exemplo, a hipótese aqui considerada.

Com efeito, segundo reportagem recente de **O Povo**, em Fortaleza-CE, comparados os custos de algumas obras adquiridas pelas biblioteca da USP e da Universidade de Campinas aos livreiros-importadores com os preços cobrados das duas grandes livrarias eletrônicas da Internet – a Amazon Books e a Barnes & Noble –, foi constatado que, de "200 livros comprados pela SP no ano passado, elas tinham 175. Deles, 162 chegaram mais rápido e mais barato mesmo computando-se o preço do frete. Na Unicamp, para 40 livros pesquisados, 37 custariam mais barato na Internet. Um livro (Neurodevelopment Diagnosis and Treatment, de Capute e Accardo) custou R\$369 à USP. Custa algo como R\$130 na Amazon. A Universidade pagou R\$32 por uma obra que custa R\$14 na Barnes & Noble (Film Form, de Serguei Eisenstein)".

Ainda nos termos da mesma reportagem, "de uma maneira geral as bibliotecas pagam aos importadores algo como 30% acima do preço de capa do livro, o que é um absurdo", "curiosamente, nas compras de livros nacionais, conseguem preços abaixo do valor de capa".

A modalidade de dispensa que aqui preconizamos, em nosso entender, certamente obviará esse grave inconveniente. E, além, de preservar o interesse público, imprimirá maior racionalidade na administração dos já modestos recursos postos à disposição das bibliotecas mantidas pelo poder público para atualização e ampliação de seu acervo bibliográfico.

Sala das sessões, 19 de junho e 1998. – Senador **Lúcio Alcântara, (PSDB-CE)**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Princípios

.....
 Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza, que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatua-

riamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

.....
LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.967, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, e de suas subsidiárias e dá outras providências.

.....
(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 1998**

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, passa a ser regido pela presente lei.

Art. 2º O FNDE tem como finalidade captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos educacionais, notadamente nas áreas de ensino, pesquisa, alimentação, material escolar e bolsa de estudo, observadas as diretrizes do planejamento da educação.

Art. 3º O FNDE é constituído de:

I – órgão colegiado: Conselho Deliberativo;

II – órgão executivo: Secretaria-Executiva.

Art. 4º O Conselho Deliberativo do FNDE é integrado por:

I – Ministro de Estado da Educação e do Desporto;

II – Secretário-Executivo do Ministério da Educação e do Desporto;

III – Secretário-Executivo do FNDE;

IV – 3 (três) conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto dentre os Secretários da Pasta e Dirigentes de órgãos vinculados ao Ministério;

V – 3 (três) conselheiros indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED;

VI – 3 (três) conselheiros indicados pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação e do Desporto presidirá o Conselho Deliberativo do FNDE, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos legais, pelo Secretário-Executivo da Pasta.

Art. 5º Ao Conselho Deliberativo do FNDE compete:

I – deliberar sobre:

a) o financiamento de projetos e programas educacionais, promovidos pela União, quando nele se utilizarem recursos próprios do FNDE;

b) a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, além de estabelecimentos particulares de ensino, nos termos do art. 213 da Constituição Federal, quando neles se utilizarem recursos próprios do FNDE;

c) o financiamento de bolsas de estudo, manutenção e estágio a alunos dos cursos superiores e do ensino médio e fundamental, quando nele se utilizarem recursos próprios do FNDE;

d) o orçamento do FNDE e suas alterações;

II – formular a política de captação e canalização de recursos financeiros do FNDE;

III – acompanhar a execução do orçamento do FNDE;

IV – aprovar as contas da Secretaria-Executiva do FNDE.

Art. 6º À Secretaria-Executiva compete:

I – assessorar o Conselho Deliberativo e executar suas deliberações;

II – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnico-administrativas das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura;

III – articular-se com os órgãos e entidades interessados na utilização de recursos do FNDE, visando à compatibilização dos recursos com os projetos e programas respectivos;

IV – manter o Conselho Deliberativo do FNDE permanentemente informado sobre a execução orçamentária e, especialmente, sobre o cumprimento de suas deliberações.

Art. 7º A estrutura interna da Secretaria-Executiva do FNDE e a competência dos órgãos que a irão compor serão definidas por Decreto do Poder Executivo, a quem compete, ainda, a designação do seu Secretário-Executivo e de seus Diretores.

Art. 8º O Regimento Interno do FNDE será aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 9º Para fazer face aos seus encargos o FNDE contará com:

I – recursos financeiros que lhe forem consignados no Orçamento da União;

II – recursos da quota federal do salário-educação, de acordo com o art. 15, § 1º, inciso I da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

III – 2% (dois por cento) da arrecadação das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal;

IV – receitas patrimoniais;

V – doações e legados;

VI – juros de suas contas bancárias;

VII – recursos de outras fontes.

Art. 10. O patrimônio do FNDE é constituído dos bens e valores que lhe forem transferidos pela União ou que forem adquiridos pelo Fundo, para o funcionamento e manutenção de seus serviços.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei e instalará o novo Conselho Deliberativo do FNDE, no prazo de noventa dias, contado da data de sua entrada em vigor.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968 e o Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969.

Justificação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, é uma autarquia federal vinculada ao MEC, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com a denominação de Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa – INDEP. O Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, entre outras alterações introduzidas na Lei em apreço, alterou o nome da autarquia para o atual.

Desde então, sucessivos atos expedidos pelo Poder Executivo têm versado sobre a estrutura e o funcionamento do FNDE, dispondo, inclusive, de forma diversa da prevista nos diplomas legais citados, contrariando o princípio da hierarquia dos instrumen-

tos legislativos. Entre outras, sofreu alterações o dispositivo que trata da composição do seu Conselho Deliberativo.

Em consequência, observam-se incoerências e contradições na legislação hoje vigente sobre o FNDE, a qual, de resto, encontra-se defasada em relação à realidade desse órgão. Essa defasagem acentuou-se, ainda mais, com a extinção da Fundação de Assistência ao Estudante – FAE, em fevereiro de 1997, e a transferência para o FNDE, da responsabilidade pelos programas, antes, desenvolvidos por ela. Deste modo, o FNDE passou a ser o responsável pelos principais programas do Governo Federal destinados ao ensino fundamental, que implicam em repasse de recursos federais para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as escolas públicas em todo o País.

Entre os programas atendidos pelo FNDE destacam-se:

1) *Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental* – também conhecido como "Dinheiro na Escola", através do qual o MEC repassa recursos financeiros para despesas de custeio e manutenção, diretamente às escolas públicas com mais de 150 alunos.

2) *Programa de Apoio Tecnológico às Escolas* – que consiste no repasse de um valor, em recursos financeiros, a cada escola de ensino fundamental com mais de 100 alunos, para a aquisição de um tdt tecnológico, composto por um televisor, um aparelho de videocassete, uma antena parabólica, um receptor de satélite e uma caixa com 10 fitas VHS, equipamento necessário para a recepção do Programa "TV Escola" do MEC.

3) *Projetos Educacionais Municipais* – através dos quais o MEC financia, por meio de convênios, ações das prefeituras para a melhoria do ensino, que podem envolver construção e reforma de prédios escolares, compra de equipamentos, de material pedagógico e outros.

4) *Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)* – que procura suprir todas as escolas públicas de ensino fundamental com livros didáticos de qualidade, escolhidos pelos professores de todas as disciplinas de 1ª à 8ª séries.

5) *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAR)* – cuja meta é garantir merenda escolar, todos os dias do ano letivo, para cerca de 30 milhões de crianças matriculadas no ensino fundamental das escolas públicas municipais e estaduais.

6) *Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE)* – específico para Municípios do Programa

Comunidade Solidária, consistindo na transferência de recursos aos Municípios, para aquisição de veículos para o transporte diário dos estudantes do ensino fundamental, preferencialmente os residentes na zona rural.

7) *Programa Cesta de Saúde do Escolar (PCSE)* – também específico para os Municípios abrangidos pelo Programa Comunidade Solidária, cuja finalidade é transferir recursos aos Municípios para aquisição de material de uso individual, destinado à higiene pessoal do aluno, e de uso coletivo, destinado aos primeiros socorros, beneficiando alunos da 1ª à 4ª séries do ensino fundamental das escolas públicas.

Através do Decreto nº 2.520, de 19 de março de 1998 – que expressamente revoga o Decreto nº 114, de 8 de maio de 1991, com a antiga Estrutura Regimental do FNDE, e o Decreto nº 723, de 18 de janeiro de 1993, último documento legal sobre a composição do Conselho Deliberativo do FNDE –, o Governo Federal tomou a iniciativa de revisão da legislação vigente sobre o FNDE, para proceder à necessária adequação às suas novas funções, decorrentes das sucessivas modificações pelas quais passou o FNDE, ao longo de seus trinta anos de existência e, recentemente, da incorporação dos programas da extinta FAE.

Entretanto, o Governo Federal não encaminhou, ao Congresso Nacional, proposta para adequação da legislação vigente sobre o FNDE (Lei nº 5.537/68 e Decreto-Lei nº 827/69), que se encontra defasada, inclusive em relação ao recente Decreto nº 2.520/98.

Aproveitamos, pois, para submeter à apreciação dos ilustres Pares o presente Projeto de Lei, que, seguindo preceito contido no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 25 de fevereiro de 1998, propõe a atualização e consolidação da legislação sobre o FNDE.

Deste modo, os conteúdos dos artigos 1º (denominação, sede e foro), 2º (finalidade), 3º (constituição do FNDE), 4º e 5º (composição e competência do Conselho Deliberativo), 6º e 7º (competência e estrutura da Secretaria-Executiva), 8º (definição do regimento interno pelo MEC) decorrem de adaptações do Decreto nº 2.520/98. Os artigos 9º e 10º (fontes de recursos e patrimônio do FNDE) atualizam a Lei nº 5.537/68 e o Decreto-Lei nº 827/69, e o art. 11 fixa prazo (90 dias) para o Executivo regulamentar a lei e instalar o novo Conselho Deliberativo. Assim, fica consolidada, nesta proposição, a matéria que compete à lei.

As alterações por nós propostas começam pelo art. 4º, que trata da composição do Conselho Delibe-

rativo do FNDE. Assim, atendendo a antiga reivindicação dos Dirigentes Municipais de Ensino – UNDIME, propomos nova composição para esse colegiado. Ora, embora a Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, disponha que a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental é dos Estados, Distrito Federal e Municípios, o FNDE não conta, entre seus integrantes, com representantes dessas instâncias de governo, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 2.520/98, contrariando o que determinava a Lei nº 5.537, que previa:

"Art. 7º O Indep (FNDE) será administrado por um Conselho Deliberativo constituído de 11 (onze) membros, incluindo, em sua composição, representantes da Fazenda, do Planejamento e Coordenação-Geral, do Magistério, dos Estudantes e do Empresariado nacional, sendo os seis membros restantes representantes do Ministério da Educação e Cultura."

De forma imprópria, a composição do Conselho vem sendo alterada por via de Decretos do Executivo, até culminar com a composição dada pelo art. 5º do anexo I do Decreto nº 2.520/98, que restringe sua composição a integrantes do Ministério, como segue:

Art. 5º O Conselho Deliberativo é constituído pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, pelo Secretário-Executivo e pelos Secretários das Secretarias de Educação Fundamental, de Educação Média e Tecnológica, de Educação Superior, de Educação à Distância e de Educação Especial do Ministério da Educação e do Desporto, pelo Secretário-Executivo do FNDE e pelo Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais."

Como se vê, diferentemente da composição original definida pela Lei, onde se incluíam representantes da sociedade (magistério, estudantes e empresariado) e de outros ministérios (fazenda e planejamento), os atuais nove integrantes do Conselho deliberativo do FNDE são todos integrantes da estrutura do Ministério da Educação e Desporto. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – mantenedores do ensino fundamental público, no País – não têm representantes no órgão colegiado que decide sobre a aplicação dos seus recursos.

Considerando que o Decreto nº 2.520 não tem força para modificar disposições da Lei nº 5.537; considerando a necessidade de democratizar o Conselho Deliberativo do FNDE, nele assegurando a

presença de representantes dos Estados, Distrito Federal e Municípios, propomos, no art. 4º, a ampliação desse colegiado para doze membros, sendo seis do próprio MEC, três dos Estados e DF, através dos Municípios, por meio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Estamos certos de que nossa proposição vai ao encontro das propostas de democratização dos órgãos colegiados, na área de educação – o Consed e a Undime – que têm participado, ao lado de outras entidades e associações, do processo de indicação de nomes para o Conselho Nacional de Educação e estão representados no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, em nível federal, instituído de acordo com a Lei nº 9.424, de 1996.

No final de 1997, o MEC instituiu, no âmbito do FNDE, um grupo de trabalho – com representantes do Consed e da Undime – para realizar estudos técnicos a fim de estabelecer critérios que assegurem o atendimento, no Programa de Alimentação Escolar, de todos os alunos do ensino fundamental e da pré-escola, das instituições de ensino de natureza pública e filantrópica. Tais estudos se tornaram necessários em face da elevação do número de dias letivos, de 180 para 200, conforme determinação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e a não previsão de aumento dos recursos financeiros correspondentes, no Orçamento da União para 1998.

No art. 9º, voltamos a incluir – conforme previa a alínea a da Lei nº 5.537, em seu art. 4º, alínea c: "20% (vinte por cento) do Fundo Especial da Loteria Federal" – recursos das loterias destinados a custear os programas do FNDE. Restringimo-los àquelas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, diante da absoluta impossibilidade de abarcar os demais tipos de sorteios que proliferam, cada vez mais, pelo País. A arrecadação dessas loterias (sem considerar a Federal) está assim distribuída, hoje:

a) Loteria Esportiva:

- 10%, para Entidades de Prática Desportiva;
- 15%, para o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto;
- 1%, para o Fundo Nacional de Cultura;
- 7%, para a Seguridade Social;
- 4,5% para o Programa de Crédito Educativo;
- 3%, para o Fundo Penitenciário Nacional, totalizando 40,5%.

b) Mega-Sena, Super-Sena, Quina e Trinca:

- 1%, para o Fundo Nacional de Cultura;
- 22,4%, para a Seguridade Social;
- 9,6%, para o Programa de Crédito Educativo, e

– 3%, para o Fundo Penitenciário Nacional, totalizando 36%.

O prêmio, em qualquer dos casos, corresponde a 44% da arrecadação bruta. O percentual restante (15,5%, no primeiro e 20, no segundo caso) se destina à remuneração dos custos. A destinação de mais 2% do prêmio ao FNDE implicaria em reduzi-lo para 42% do total arrecadado, o que, a nosso ver, contaria com a concordância dos premiados, diante da nobreza da causa e da exiguidade da perda para quem foi contemplado pela sorte.

Deste modo, embora modernize e consolide a legislação pertinente a este importantíssimo órgão da estrutura organizacional da Educação do País – conforme preceitua a Lei Complementar nº 95 – as alterações de fundo que propomos se restringem à composição do Conselho Deliberativo e à agregação dos recursos provenientes das loterias no custeio do FNDE.

Pela importância dos programas desenvolvidos pelo FNDE para o ensino fundamental, em todo o País, e pela necessidade de democratização de sua administração, com a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios no seu Conselho, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para um rápido exame deste Projeto e com sua colaboração visando ao seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

LEI Nº 5.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências.

Art. 4º Para fazer face aos encargos de que trata o art. 3º, o Indep disporá de:

a) recursos orçamentários que lhe forem consignados;

b) recursos provenientes de incentivos fiscais;

c) 20% (vinte por cento) do Fundo Especial da Loteria Federal;

d) recursos provenientes do salário-educação a que se refere a alínea b do art. 4º da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, com as modificações introduzidas pelo art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965;

e) recursos decorrentes de restituições relativas às execuções de programas e projetos financeiros sob a condição de reembolso;

f) receitas patrimoniais;

g) doações e legados;

h) juros bancários de suas contas;

i) recursos de outras fontes.

§ 1º Os recursos a que se refere a letra d deste artigo, bem como os saldos eventuais de exercícios anteriores e as dotações orçamentárias, para a expansão, manutenção e aperfeiçoamento das redes nacionais de ensino, para o programa de escolas de fronteiras, para os convênios diretos com as Prefeituras Municipais e para a administração da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, passam a ser integralmente administrados pelo Indep e à sua conta serão transferidos no seu total.

§ 2º O Indep compreenderá quatro subcontas distintas, além de sua conta de custeio aludida no art. 6º.

Art. 9º O Indep terá uma Secretaria Executiva que funcionará como órgão de assessoramento do Conselho e executará as decisões do órgão colegiado.

§ 1º A Secretaria Executiva terá estrutura flexível e contará com um corpo técnico e administrativo, organizado sob forma de equipe técnica de trabalho.

§ 2º a Administração do INDEP poderá requisitar pessoal dos órgãos da Administração Direta e Indireta para servir na Secretaria Executiva, e ainda,

excepcionalmente, contratar especialistas sujeitos à legislação do trabalho.

Art. 10. A Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura colaborará na supervisão financeira.

.....
LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....
 Art. 15. O Salário-Educação previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, o montante da arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma.

I - Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras.

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

SEÇÃO III

Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II - na hipótese de revogação;

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) o acréscimo de dispositivo novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras (NR) maiúsculas, entre parênteses.

.....
**DECRETO LEI Nº 372,
 DE 15 DE SETEMBRO DE 1969**

Complementa disposições da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 114, DE 8 DE MAIO DE 1991

Aprova a Estrutura Regimental do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 723, DE 18 DE JANEIRO DE 1993

Altera a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aprovada pelo Decreto nº 114, de 8 de maio de 1991.

.....
DECRETO Nº 2.520, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Fundo

Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1998

Dispõe sobre as sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema Cooperativista Nacional e Apoio Estatal

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

Parágrafo único. Nas atividades das cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, observar-se-á, também, a legislação específica.

Art. 2º A ação do Estado será exercida em relação ao Sistema Cooperativista, através de estímulos creditícios, financeiros, fiscais e de apoio técnico.

CAPÍTULO II

Da Natureza e Características da Cooperativa

Art. 3º A cooperativa é sociedade civil de pessoas físicas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para a prestação de serviços aos sócios através do exercício de uma ou mais atividades econômicas, sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

- I – adesão voluntária;
- II – número variável e ilimitado de sócios, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços, obedecidos os requisitos previstos nesta lei;
- III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;
- IV – limitação mínima e máxima do número de quotas-partes por sócio, excetuada, quanto à limitação máxima, a possibilidade estatutária de subscrição por critérios de proporcionalidade;
- V – intransmissibilidade das quotas-partes a não-sócios;
- VI – impenhorabilidade das quotas-partes dos sócios;
- VII – administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VIII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos sócios, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações (art. 63, parágrafo único);

IX – indivisibilidade da Reserva Legal e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

X – indiscriminação política, racial, social, religiosa e de sexo;

XI – responsabilidade do sócio limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XII – promoção da educação e integração cooperativistas;

XIII – igualdade de direitos entre os sócios.

Parágrafo único. A palavra "cooperativa" é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime estabelecido nesta lei.

CAPÍTULO III

Do objetivo e classificação das cooperativas

Art. 4º As cooperativas poderão agir em todos os ramos da atividade humana, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, quaisquer gêneros de trabalhos, serviços ou operações.

Parágrafo único. A Cooperativa de Produção Coletiva tem por objeto a produção, de forma coletiva, de bens e serviços, apresentando as seguintes características:

- I – propriedade coletiva dos meios de produção;
- II – organização cooperativada do trabalho e da produção;
- III – participação dos sócios nas sobras, proporcionalmente ao seu aporte de trabalho quantitativo e qualitativo;
- IV – promoção social e educacional dos associados e seus filhos, conforme dispuser o Estatuto Social.

Art. 5º As sociedades cooperativas são consideradas:

I – cooperativas de primeiro grau ou singulares, as constituídas por, no mínimo, 7 (sete) pessoas físicas, facultada ao estatuto Social a admissão de sociedades, sem fins lucrativos e de pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas ou correlatas das pessoas físicas associadas observado o disposto no § 4º do art. 19;

II – cooperativas de segundo grau – centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares, com os mesmos ou diferentes objetos, facultada a demissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares;

III – cooperativas de terceiro grau ou confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centros ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

IV – cooperativas de quatro ou maior grau, as constituídas pela união de três ou mais confederações.

Parágrafo único. As cooperativas referidas nesse artigo poderão filiar-se mutuamente.

CAPÍTULO IV

Da Constituição da Sociedade Cooperativa

SEÇÃO I

Do Ato Constitutivo

Art. 6º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembleia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 7º O ato constitutivo conterá:

I – a denominação e sede;

II – o objeto social;

III – o nome, idade, estado civil, número e tipo do documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nacionalidade, profissão e domicílio dos sócios fundadores, o número e valor das quotas partes de cada um;

IV – a aprovação do Estatuto Social;

V – Os nomes dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

Parágrafo único. O ato constitutivo e o estatuto Social, quando não transcrito naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO II

Do Estatuto social

Art. 8º O estatuto Social da sociedade cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I – a denominação, sede, área de admissão de sócios, prazo de duração, objeto social e fixação do exercício social;

II – Os direitos, deveres e responsabilidades, requisitos para admissão, permanência, supressão e perda da qualidade de sócio;

III – o capital mínimo da cooperativa, o valor unitário da quota parte, o mínimo e o máximo de subscrição e o modo de integralização e de devolução do capital nos casos de perda da qualidade de sócio;

IV – a forma do rateio entre os sócios das despesas, perdas e prejuízos;

V – a permissão ou proibição de pagamento de juros sobre o capital integralizado, observado o disposto no art. 16;

VI – O retorno das sobras líquidas do exercício, respeitado o disposto no art. 3º, inciso VIII;

VII – a estrutura de administração e fiscalização, mediante a criação dos respectivos órgãos, com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII – o modo de sua reforma;

IX – o processo de oneração ou alienação de bens imóveis;

X – a representação ativa e passiva da sociedade;

XI – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

XII – as formalidades de convocação e o quorum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, sendo que, nas cooperativas singulares será este baseado no número de sócios;

XIII – quando for o caso, o órgão de representação ao qual se filiara na forma do art. 100.

SEÇÃO III

Das Formalidades Complementares à Constituição

Art. 9º A cooperativa em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o Estatuto Social em 4 (quatro) vias, à Junta Comercial, para fins de arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

Parágrafo único. A reforma do Estatuto Social e a fusão e o desmembramento de cooperativas obedecerão, no que couber, ao disposto no caput deste artigo, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

Art. 10. O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará a responsabilidade principal, solidária e ilimitada, dos fundadores, perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além, de outras penalizações previstas em lei.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o caput deste artigo somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores.

SEÇÃO IV

Das Cooperativas Escolares

Art. 11. O ato constitutivo e o Estatuto Social da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e o Estatuto Social serão arquivados na secretaria de cada um deles.

CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 12 A cooperativa deverá possuir os seguintes livros.

- I – de matrícula;
- II – de presença dos sócios às assembleias gerais;
- III – de atos das assembleias gerais;
- IV – de atos dos órgãos de administração;
- V – de atas do conselho fiscal;
- VI – outros, de exigência prevista em lei e no Estatuto Social.

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, deles constando:

- a) o nome, idade, estado civil, número e tipo de documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nacionalidade, profissão e domicílio;
- b) a data de admissão e, quando for o caso, data da suspensão e da perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 13. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes, corrigível monetariamente.

§ 1º A correção monetária de que trata o caput deste artigo será efetuada pelos critérios estabelecidos em lei para a correção monetária do balanço das pessoas jurídicas e o resultado dessa correção será registrado em reserva de correção monetária do capital.

§ 2º Quando omissa o Estatuto Social, a destinação da reserva de correção monetária do capital será deliberada pela assembleia geral.

§ 3º É facultado o uso da reserva de correção monetária do capital para a cobertura das perdas (prejuízos), salvo no caso da existência de saldo na Reserva Legal ou no caso do rateio das perdas (prejuízos) entre os sócios.

Art. 14. O Estatuto Social poderá prever subscrição automática de quotas-partes por deliberação da assembleia geral, caso em que a integralização se fará espontaneamente ou mediante retenção percentual sobre o valor do movimento econômico dos sócios.

§ 1º Nas cooperativas em que a subscrição do capital for diretamente proporcional ao movimento econômico de cada sócio, o Estatuto Social deverá prever sua revisão.

§ 2º Os produtores rurais que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiras e filhos maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou a eles equiparados, desde que integrem a unidade familiar, também na condição de produtores rurais, terão livre ingresso na cooperativa, mediante matrículas individuais, rateando-se entre estas a subscrição e a integralização das quotas-partes no valor correspondente a uma única matrícula.

Art. 15. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens, mediante prévia manifestação da assembleia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 16. Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros variáveis, até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parcela integralizada das quotas-partes do capital.

Art. 17. A Assembleia Geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, inclusive, no caso de cooperativas de crédito, visando a atender necessidades creditícias dos sócios, estabelecendo o modo de formação, aplicação, correção monetária, juros e requisitos para sua retirada nos prazos estabelecidos e nos casos de perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VII Da Reserva Legal e dos Fundos

Art. 18. A sociedade cooperativa constituirá:

I – Reserva Legal, com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício, destinada a reparar perdas e prejuízos e a atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à assistência aos sócios e seus familiares, empregados da cooperativa e seus dependentes, com:

- a) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) o resultado positivo dos negócios mencionados nos arts. 58 e 59;
- c) os lucros das inversões previstas no art. 59;
- d) dotação orçamentária, quando fixada pela assembleia geral.

§ 1º A Assembleia Geral poderá criar outros fundos ou reservas, inclusive de equalização, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, o Conselho de Representantes, previsto no art. 54, apresentará à Assembléia Geral o plano de aplicação dos recursos de que trata o inciso II deste artigo.

CAPÍTULO VIII Dos Sócios

Art. 19. é livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º As pessoas relativamente incapazes, mas legalmente assistidas, e as absolutamente incapazes, mas por autorização judicial ou seus representantes legais, poderão associar-se à cooperativa.

§ 2º Na cooperativa escolar e na cooperativa-escola, é livre o ingresso de menores, podendo associar-se o próprio estabelecimento e a entidade a que o mesmo esteja vinculado, devendo o estabelecimento de ensino fazer-se representar por professor-orientador, com atribuição de coordenar as atividades pedagógico-operacionais deste e tendo poderes para praticar os atos administrativos da cooperativa, conjuntamente com a administração desta, na forma do Estatuto Social.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de ação.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 5º O sócio que for eleito administrador de sociedade cooperativa, constituída exclusivamente de empregados ou funcionários de uma ou mais entidades ou empresas, gozará das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 20. A admissão do sócio se efetiva mediante a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Parágrafo único. Caberá recurso para a Assembléia Geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão, desde que por iniciativa subscrita, no mínimo, por 7 (sete) sócios.

Art. 21. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus sócios, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.

Parágrafo único. O sócio que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 29, incisos I e XII e de

ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego, ressalvado o disposto no art. 27.

Art. 22. Dá-se a perda da qualidade de sócio pela:

I – demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II – exclusão;

III – eliminação;

§ 1º A exclusão do sócio será efetivada pelo órgão de administração após a verificação de um dos seguintes casos:

I – morte de pessoa física;

II – incapacidade civil não suprida;

III – extinção da pessoa jurídica;

IV – perda de qualquer dos requisitos estatutários para ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º Da eliminação caberá recursos, com efeito suspensivo, para a assembléia geral, dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 23. A suspensão temporária dos direitos do sócio poderá ocorrer a seu pedido e se suas razões forem reconhecidas pelo órgão da administração da cooperativa.

Parágrafo único. Do indeferimento do pedido caberá recursos à assembléia geral.

Art. 24. A responsabilidade do sócio para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa (art. 3º, inciso XI e art. 48).

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de sócio, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 25. Sem prejuízo da participação nos resultados operacionais do exercício, o sócio, quando da perda dessa qualidade, os seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas pelo valor contabilizado, acrescido da correção monetária anteriormente creditada.

Parágrafo único. O Estatuto Social deverá fixar formas e prazos de restituição das quotas-partes, no intuito de garantir a continuidade do empreendimento cooperativo.

Art. 26. É proibido às cooperativas:

I – remunerar o agenciamento de sócio;

II – cobrar prêmio, ágio ou jôia de novos sócios;

III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

Art. 27. A participação dos empregados na gestão e nas sobras da cooperativa deverá ser estabelecida estatutariamente.

CAPÍTULO IX Da Assembléia Geral

Art. 28. A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o Estatuto Social, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetos sociais da cooperativa e suas decisões obrigam a todos os sócios, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar especificamente do edital de convocação deverá ser objeto de deliberação.

Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – tomar, anualmente, as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas, e pronunciar-se sobre relatório, o parecer do Conselho Fiscal e o dos auditores independentes, se houver;

II – deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma da cobertura das perdas e prejuízos, observado o disposto nos arts. 62 a 65;

III – determinar, na forma de previsão estatutária, se o valor da correção monetária do capital será incorporado, na proporção devida, à conta do capital integralizado dos sócios, ou lançado em reserva apropriada;

IV – eleger os membros dos órgãos de administração, de fiscalização e do conselho de representantes e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

V – fixar os valores dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

VI – decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

VII – julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão, o que decretou a perda da qualidade de sócio por eliminação e o que indeferiu pedido de suspensão;

VIII – autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis;

IX – decidir sobre o plano de aplicação de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

X – autorizar a tomada de empréstimos que comprometam em mais de 30% (trinta por cento) o patrimônio da sociedade cooperativa;

XI – deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas, dissolução voluntária, liquidação da cooperativa e contas do liquidante;

XII – destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se necessário, nomear substitutos provisórios, até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição realizada.

§ 1º Os documentos relativos aos assuntos a serem deliberados pela Assembléia Geral estarão à disposição dos sócios pelo menos 10 (dez) dias antes da data de sua realização.

§ 2º Qualquer sócio poderá pedir, a suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 30. Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembléia Geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I a III ou, havendo eleição, I a IV do artigo anterior, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

Art. 31. A convocação da Assembléia Geral será feita:

I – pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples; ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II – por 10% (dez por cento) dos sócios ou por 100 (cem) sócios das cooperativas com mais de 1.000 (mil) sócios, em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida.

III – pelo Conselho Fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes.

Art. 32. A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto no caso de eleições (art. 42, inciso I), mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos no Estatuto Social e publicado em jornal de circulação no município sede da cooperativa ou outros meios de comunicação existentes no local, que permitam a necessária comprovação de sua publicidade.

§ 1º As sociedades cooperativas com menos de 50 (cinquenta) sócios não serão obrigadas à publicação dos editais, desde que garantida a sua divulgação, junto aos sócios.

§ 2º O edital, sob pena de anulabilidade da assembleia, conterá:

I – designação do local, dia e hora da assembleia;

II – o número de sócios existentes na data da convocação;

III – a matéria objeto de deliberação, com menção dos dispositivos a serem alterados, no caso de reforma estatutária.

§ 3º A Assembleia Geral deverá ser instalada no horário fixado no edital, em primeira convocação, com a presença mínima da metade dos sócios ou delegados ou, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos sócios ou de 100 (cem) sócios para aquelas cooperativas com mais de 1.000 (mil) socios.

Art. 33. Nas cooperativas singulares, cada sócio terá direito apenas a 1 (um) voto.

§ 1º Os sócios relativa ou absolutamente incapazes serão assistidos ou representados por seus pais, tutores ou curadores.

§ 2º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 34. O Estatuto Social poderá estabelecer que os sócios sejam representados nas assembleias gerais por delegados, sócios, no gozo de seus direitos sociais e que não exerçam cargos de administração ou de fiscalização.

§ 1º O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de sócios, o tempo de duração da delegação e as matérias que constituem o objeto de suas decisões, excetuando-se as eleições para os órgãos de administração.

§ 2º Os delegados terão direito a voz e voto nas assembleias gerais e os demais sócios presentes terão direito a voz.

Art. 35. Na assembleia geral da cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, salvo disposição diversa de seus estatutos sociais, a representação será feita pelos presidentes das cooperativas filiadas ou seus substitutos, mediante credenciamento.

Parágrafo único. O conjunto de pessoas físicas – sócios individuais de cooperativa central ou federação de cooperativas – terá direito apenas a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de sócios.

Art. 36. A Assembleia Geral será dirigida por mesa formada pela administração da cooperativa ou composta por quem a convocou, salvo disposição diversa do Estatuto Social.

Art. 37. As deliberações da Assembleia Geral, omisso o Estatuto Social, serão decididas, no mínimo, por maioria simples dos votos dos sócios presentes, não se computando os nulos e em branco.

Parágrafo único. Nos casos do art. 29, inciso XI, as deliberações serão decididas com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 38. É proibido o voto:

I – do sócio que tenha ingressado na cooperativa após a publicação do edital de convocação da assembleia;

II – dos administradores, fiscais e empregados-sócios (art. 21, parágrafo único e art. 27), relativamente às matérias enumeradas no art. 29, incisos I, IV, segunda parte, e XII;

III – do sócio que tenha interesse individual no resultado da deliberação, devendo este declarar-se impedido, sob pena de responsabilidade a sua omissão.

Art. 39. A ata será lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa, por uma comissão designada pela assembleia e facultativamente, por qualquer dos sócios presentes.

Art. 40. A aprovação, sem reservas, do balanço geral e das contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e fiscais, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação ou infração da lei ou de Estatuto Social.

Art. 41. Qualquer sócio poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da Assembleia Geral contrária à lei ou ao Estatuto Social ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 4 (quatro) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

Art. 42. O Estatuto Social definirá o processo de eleição dos órgãos de administração e de fiscalização, observados os seguintes requisitos:

I – convocação da Assembleia Geral através de edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com este fim exclusivo;

II – comissão eleitoral para dirigir e controlar o pleito;

III – registro prévio e divulgação de candidaturas ou de chapas;

IV – desvinculação de candidaturas para os órgãos de administração e fiscalização;

V – distribuição de urnas na sede e em locais de fácil acesso aos socios;

VI – proibição do exercício de voto por correspondência;

VII – voto secreto e universal.

§ 1º Na apuração dos votos válidos, desconsideram-se os nulos e os em branco.

§ 2º Havendo chapa única, esta terá que alcançar 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos e, no caso da existência de mais de uma chapa, estas terão participação proporcional nos órgãos de administração e fiscalização, respeitado o coeficiente eleitoral, desde que atinjam 10% (dez por cento) dos votos válidos.

CAPÍTULO X Dos Órgãos de Administração

Art. 43. A administração da cooperativa competirá a um ou mais órgãos definidos no Estatuto Social, respeitado o seguinte:

I – somente sócios, pessoas físicas, poderão ser eleitos;

II – prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos;

III – posse imediata de seus membros, condicionada à apresentação das respectivas declarações de bens.

§ 1º São inelegíveis:

I – o sócio que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa (art. 21, parágrafo único e art. 27);

II – o agente de comércio que opere em um dos campos econômicos ou exerça uma das atividades da sociedade e seu respectivo cônjuge;

III – as pessoas impedidas por lei, os condenados por crime falimentar e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

Art. 44. No caso de vacância de todos os cargos, o Conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data de vacância, para completar o mandato em vigor.

Parágrafo único. Na falta de convocação da Assembléia Geral pelo Conselho Fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer grupo composto por, no mínimo, 7 (sete) sócios.

Art. 45. Ao administrador é especialmente vedado:

I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II – sem autorização da Assembléia Geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa e de suas funções diretivas;

III – receber de sócios ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenha interesse pessoal, cumprindo-lhe declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar em qualquer dos campos econômicos de atuação da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o inciso VI, salvo deliberação da Assembléia Geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau civil, por consanguinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 46. A cooperativa, mediante deliberação da Assembléia Geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer sócio poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3(três) meses após a sua apresentação à Assembléia Geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por sócio deferem-se à cooperativa, mas essa deverá indenizá-lo de todas as despesas judiciais.

Art. 47. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder;

I – com violação da lei ou do estatuto Social;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática. Exime-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, e dela dê ciência imediata e

por escrito ao órgão de administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art.48. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal.

Art. 49. A cooperativa deverá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria, sendo tal providência opcional às sociedades cooperativas fiscalizadas por órgãos oficiais.

Parágrafo único. A cooperativa dará preferência aos profissionais credenciados pelos órgãos de representação do sistema cooperativista para execução dos serviços enumerados no caput deste artigo.

CAPÍTULO XI Do Conselho Fiscal

Art. 50. A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de (três) ou mais membros efetivos e igual número de suplentes, todos sócios, pessoas físicas, cujo mandato será no máximo, de 3(três) anos, com renovação obrigatória de, no mínimo, 1/3(um terço) de seus membros.

Art. 51 Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal deverá, além de outras ações que julgar necessárias.

I – examinar os livros e documentos de cooperativas;

II – enunciar aos órgãos de administração ou à Assembléia Geral as infrações legais e estatutárias;

III – emitir parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão privativas, sendo a ele facultado solicitar a presença de membro da administração, dos quadros funcionais ou dos responsáveis pelos serviços de auditoria ou consultoria.

§ 2º As contas serão submetidas diretamente à Assembléia Geral se o Conselho Fiscal não emitir parecer.

Art. 52. os membros do Conselho Fiscal respondem pelos atos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, de violação da lei ou do estatuto Social e dos atos praticados com culpa ou dolo, aplicando-se-lhes o disposto no art. 48.

Art. 53. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além, dos inelegíveis enumerados no art. 43, § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou

afinidade, dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O sócio não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

CAPÍTULO XII Do Conselho de Representantes

Art. 54. O estatuto Social deverá prever a organização de um Conselho de Representantes de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre os sócios, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório, administrativo e assemblear, e favorecendo o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

CAPÍTULO XIII Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO I Do Ato Cooperativo

Art.55. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu sócio ou entre cooperativas associadas, na realização de trabalhos, serviços ou operações que constituam o objeto social.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviços.

SEÇÃO II Das Operações da Cooperativa

Art.56. A cooperativa que se dedicar a venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depósitos e warrants para os produtos conservados em armazéns próprios ou arrendados, sem prejuízo de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidades de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 57. Salvo disposição em contrário do Estatuto Social, a entrega da produção do sócio à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo à promessa de prestação de serviços a terceiros, contratada pela cooperativa.

Art. 58. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa poderá adquirir produtos de pessoas estranhas ao seu quadro social ou a elas fornecer bens e serviços, desde que não ultrapassem 50% (cinqüenta por cento) da quantidade recebida de seus próprios sócios ou a eles fornecida no exercício social anterior (art. 65).

Parágrafo único. Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a Assembléia Geral autorizar operações que resultem de solicitação de órgãos governamentais e de concessionárias de serviços públicos.

Art. 59. A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Parágrafo único. É permitida a participação acionária em instituições financeiras, desde que seu capital votante seja constituído majoritariamente pelo sistema cooperativo. Nesse caso, serão consideradas controladoras, na forma da Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), somente as que detiverem a maioria do capital votante da instituição, não se comunicando tal condição, para qualquer efeito, aos sócios das cooperativas singulares.

Art. 60. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão obrigatoriamente substituídas, quanto a elas, por verificação dos mesmos quantitativos em relação ao patrimônio líquido.

SEÇÃO III

Das Despesas e dos Resultados

Art. 61. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos sócios mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os sócios, quer tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços

por ela prestados, conforme definido no Estatuto Social;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os sócios que tenham usufruído dos serviços durante o exercício, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do inciso anterior.

Art. 62. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, as porcentagens destinadas à Reserva Legal, ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, às demais reservas e fundos, constituindo o restante as sobras.

Art. 63. As parcelas relativas aos juros das quotas-partes e às sobras líquidas poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, a critério da Assembléia Geral, ao capital dos sócios ou destinadas à formação do capital rotativo, observado o disposto no art. 17.

Parágrafo único. Somente quando previsto no Estatuto Social e mediante decisão da Assembléia Geral, as parcelas referidas neste artigo poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, à Reserva Legal ou a outras reservas ou fundos.

Art. 64. As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas, sucessivamente, com recursos da Reserva Legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estas, contabilizadas em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subseqüentes, ou mediante rateio entre os sócios na razão direta dos serviços usufruídos, cuja forma de pagamento será estabelecida pela Assembléia Geral.

Art. 65. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 58 estarão sujeitos ao imposto de renda; os resultados, lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 59, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

Parágrafo único. Os resultados, lucros ou dividendos advindos das operações referidas nos arts. 63 e 64, serão contabilizados em títulos específicos e levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO XIV

Do Exercício Social e Demonstrações Contábeis

SEÇÃO I

Do Exercício Social

Art. 66. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no Estatuto Social.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa.

SEÇÃO II

Das Demonstrações Contábeis

Art. 67. Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração dos resultados acumulados;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – notas explicativas.

CAPÍTULO XV

Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 68. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 69. Manifestado o interesse pela fusão em Assembléia Geral de cada cooperativa, indicará cada qual um ou mais representantes para integrar comissão mista, que providenciará:

- I – o levantamento patrimonial e balanço geral das cooperativas;
- II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;
- III – a elaboração do projeto do Estatuto Social da nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório contendo os elementos enumerados neste artigo.

Art. 70. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a constituição da nova sociedade, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 71. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe os sócios, assume as obrigações e se investe nos direitos de uma ou mais cooperativas.

Parágrafo único. Aplica-se às incorporações o disposto no art. 69, excetuado o inciso III.

Art. 72. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de

cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a cooperativa incorporada, competindo à incorporadora promover o arquivamento na Junta Comercial e a publicação dos atos de incorporação.

Art. 73. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, aplicando-se, no que couber, o disposto neste capítulo.

Art. 74. Nos casos de fusão e desmembramento, aplica-se o disposto nos arts. 9º e 10 desta lei.

CAPÍTULO XVI

Da Moratória

Art. 75. A moratória é preventiva ou suspensiva, conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 76. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 77. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

- I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;
- II – ativo superior a 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;
- III – estatutos sociais regularmente registrados;
- IV – último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas, com a natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Art. 78. A cooperativa, no seu pedido, deverá comprometer-se a pagar o total de seus débitos quirografários, em no máximo 2 (dois) anos, sendo 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e 3/5 (três quintos) no segundo ano.

Art. 79. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

- I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;
- II – ordenará a suspensão de execuções contra a cooperativa;
- III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;
- IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores se habilitarem aos créditos;

V – nomeará o comissário;

VI – fixará prazo de 30 (trinta) dias para que a cooperativa junte ata da assembléia geral que ratificou o requerimento da moratória;

VII – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 80. O comissário prestará compromisso de bens e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor;

Art. 81. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração dos bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 82. A moratória concedida obriga todos os credores admitidos ou não ao passivo, residentes no País ou fora dele, ausentes ou embargantes.

Parágrafo único. O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, poderá exigir o pagamento do seu crédito, porém, somente depois de terem sido pagos todos os credores habilitados;

Art. 83. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 84. O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 85. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 86. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 87. Enquanto a moratória não for, por sentença, julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusulas da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso e todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 88. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 89. Pagos os credores e satisfeitas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requeri-

mento desta, jugará por sentença cumprida a moratória.

Art. 90. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVII

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

SEÇÃO I

Da Dissolução

Art. 91. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido nesta lei, assegurarem sua continuidade;

II – pela alteração de sua forma jurídica;

III – pela redução do número mínimo de sócios abaixo do previsto nesta lei se, até a assembléia geral subsequente, realizada e prazo inferior a 6 (seis) meses, não for ele restabelecido.

Art. 92. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação, até a extinção (art. 99).

Art. 93. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas no art. 91, a medida poderá ser requerida judicialmente por qualquer sócio da cooperativa, na hipótese do inciso II do art. 91;

SEÇÃO II

Da Liquidação

Art. 94. A assembléia geral que deliberar a dissolução da cooperativa nomeará o liquidante e um conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 95. A publicação no Diário Oficial da ata da assembléia geral da sociedade cooperativa, que deliberou sua liquidação, implicará a sustentação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Art. 96. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades do administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da Assembléia Geral, o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 97. São obrigações do liquidante.

I – arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que deliberou a liquidação;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV – proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes a de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, a levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – exigir dos sócios a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII – destinar o remanescente, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os sócios do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – convocar a Assembléia Geral a cada 6(seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – submeter á Assembléia Geral, finda a liquidação, o relatório e as contas finais;

XI – arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publica a notícia do arquivamento.

Art. 98. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vicendas.

SEÇÃO III Da Extinção

Art. 99. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação na Junta Comercial ou da sentença de homologação, dos atos da fusão ou dos atos da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a Assembléia Geral poderá deliberar a

cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

CAPÍTULO XVIII

Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 100. A representação do sistema cooperativista nacional cabe á Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, criada pela Lei nº 5.764/71, ou às Confederações de Cooperativas, competindo-lhes, precipuamente;

I – promover a integração cooperativista;

II – exercer prerrogativas sindicais;

III – propor aos poderes constituídos projetos que contribuam para a promoção do cooperativismo e solução de problemas econômicos e sociais;

IV – desenvolver atividades destinadas à difusão e fortalecimento de cooperativismo;

V – representar e defender os interesses do sistema cooperativista junto aos poderes constituídos;

VI – imperar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, LXIX e LXX, alínea b, da Constituição Federal;

VII – propor ações para coibir o uso indevido da palavra "cooperativa" por sociedade que não esteja sob o regime jurídico desta lei, denunciando sua existência e propondo, administrativa ou judicialmente, o cancelamento do seu registro;

VIII – manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores consultivos e departamentos especializados;

IX – dirimir conflitos, entre cooperativas quando por elas solicitados;

X – orientar os interessados na criação de cooperativas;

XI – editar livros e publicações sobre cooperativismo;

XII – manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;

XIII – exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgãos de representação, promoção e defesa do sistema cooperativista.

Art. 101. Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida pela sociedade cooperativa, em favor do órgão de representação a que estiver filiada.

§ 1º Ficam as cooperativas, que atenderem ao caput deste artigo, excluídas da obrigação de pagamento de contribuição sindical a qualquer outra entidade.

§ 2º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado, fundos e

reservas corrigidos e existentes até 60(sessenta) dias após a aprovação do balanço.

XIX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 102. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às cooperativas ficará assegurada a prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, sócios de cooperativas.

Art. 103. Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para que todas as entidades integrantes do sistema cooperativista adaptem seus estatutos às disposições desta lei.

Art. 104. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 105. Revogam-se a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

Justificação

Pela primeira vez na história das constituições brasileiras, o cooperativismo, como base e instrumento para a produção econômica, foi reconhecido.

O § 2º do artigo 174 da Constituição Federal diz: A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo."

Trata-se de uma conquista formal das mais importantes em tantos anos de luta e empenho daqueles que deram muito de si e de suas vidas pela afirmação do cooperativismo.

É inadmissível que, em um país como o Brasil, de extensão continental, produtor de 75 milhões de toneladas de grãos, o sistema cooperativo não tenha sido usado amplamente como instrumento de uma política para o setor rural. É inaceitável que não tenha sido parte integrante de uma política econômica global como fator de aumento da produção e de distribuição da riqueza.

O cooperativismo, na sua essência, é a garantia da sobrevivência dos pequenos, do prestígio e do estímulo à livre iniciativa e da proteção dos mais fracos.

Estamos cumprindo o que determina a Constituição, e – concomitantemente – tratando de institucionalizar definitivamente o sistema cooperativo em nosso País.

Com base, pois, no que foi amplamente discutido e aprovado em seminários do setor cooperativista no Rio Grande do Sul, coincidindo com as conclusões emanadas do X Congresso Brasileiro de Cooperativismo, de março de 1988, é que apresentamos o

presente projeto de lei e o submetemos ao exame desta Casa.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador José Fogaça

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1998

Dispõe sobre o crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades

econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste passa a ser disciplinado pelas disposições desta Lei.

Art. 2º Fica criado o Programa de Compensação de Encargos Financeiros _ PROCEF, que tem por objetivo providenciar recursos para o investimento nas atividades agropecuárias de sequeiro no semi-árido do Nordeste e assegurar o pagamento das diferenças entre os encargos financeiros cobrados dos tomadores de empréstimos e os devidos aos agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Art. 3º Constituem recursos do Procef:

a) Contribuição dos tomadores em montante equivalente a 3% (três por cento) do financiamento total, a ser descontado na primeira parcela de liberação do crédito;

b) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Estados, destinado ao Estado da região Nordeste que aderir voluntariamente ao programa;

c) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Municípios relativo aos Municípios dos Estados da região Nordeste que aderirem voluntariamente ao programa;

d) 1% (um por cento) dos recursos previstos no art. 159, I, C, da Constituição Federal e no art. 34, § 10, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

e) outros recursos públicos ou particulares de fontes internas e externas, que sejam especificamente destinados ao Procef.

Art. 4º Os encargos dos financiamentos a que se refere esta lei serão de, no máximo:

a) zero, nas propriedades rurais de até 10 hectares;

b) 1,3% ao ano, nas propriedades rurais de 10 hectares a 20 hectares;

c) 2,9% ao ano, nas propriedades rurais de 20 hectares a 50 hectares;

d) 4,4% ao ano, nas propriedades rurais acima de 50 hectares.

Parágrafo único. A diferença entre as taxas de financiamento da espécie vigentes no Sistema Nacional de Crédito Rural e as fixadas no caput deste artigo será repassada aos agentes financeiros, até

60 (sessenta) dias após a liquidação das parcelas dos financiamentos pelos tomadores.

Art. 5º – A administração do Procef caberá a um Conselho Diretor composto de:

a) um representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;

b) um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;

c) um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

d) um representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE;

e) um representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

§ 1º Compete ao Conselho, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) decidir a forma de aplicação dos recursos disponíveis do programa;

b) credenciar os bancos que operarão no programa ora criado;

c) solucionar os casos não previstos nas normas que regularem o programa.

§ 2º Os recursos do Procef serão depositados no Banco do Nordeste S/A – BNB, ao qual compete sua movimentação, sob orientação do Conselho Diretor.

Art. 6º Poderão se habilitar ao Procef os agricultores cujas propriedades se localizarem em municípios em que tenha havido a adesão simultânea do Estado e do Município ao programa criado por esta lei.

Art. 7º As operações de crédito rural de que trata esta lei serão obrigatoriamente contratadas com cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, a ser custeada pelo tomador do empréstimo.

Art. 8º As operações de crédito rural de que trata esta lei serão contratadas com prazo de carência entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos e prazo de amortização de 30 (trinta) anos.

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional baixará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os atos necessários à execução desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei estabelece uma nova estratégia de desenvolvimento agropecuário para a sofrida região do semi-árido nordestino. Na realidade, as idéias que deram forma à proposição em tela foram consideradas extremamente inovadoras pelo

conceituado e insuspeito Centro e Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido da Embrapa.

Na visão dos técnicos daquele Centro de Pesquisas, o projeto, sem dúvida alguma, apresenta sugestões singulares, especialmente por dois motivos intercambiantes:

O primeiro, ao apoiar técnica e financeiramente, de modo particular, os investimentos necessários e indispensáveis à modernização da atividade econômica de sequeiro na região semi-árida do Nordeste, atividade esta até então considerada por muitos antieconômica.

O segundo motivo, uma invasão da maior relevância e oportunidade, consentânea com novos métodos de intervenção estatal na atividade produtiva, deveu-se à ausência de medidas paternalistas.

Não se deu opção por financiamento a fundo perdido, deixando, pois, fluir com naturalidade as "leis de mercado", conjugadas com a reconhecida criatividade do sertanejo, reduzindo gradualmente a necessidade da criação de programas emergenciais para a região.

Destaca mais uma vez o referido Centro da Embrapa que é um fato pioneiro em se tratando de regiões áridas e semi-áridas.

O Procef, sem dúvida alguma, contribuirá para o processo de modernização dos sistemas tradicionais de exploração agropecuária de sequeiro, fato que tende a reduzir substancialmente o potencial de empobrecimento dos pequenos e médios produtores naquela região. Mais que isso, com a adesão voluntária dos entes federados subnacionais, serão agregados ao Procef mais de R\$120 milhões, com a vantagem de ampliar a parceria institucional de modo pioneiro na área do crédito rural.

A despeito da volumosa produção legislativa em tramitação, e da vigência dos fundos constitucionais, persiste uma lacuna, qual seja, a de se conceber uma legislação que ampare a criação de programas cujo *funding* aponte recursos especificamente para a porção semi-árida do Nordeste brasileiro. São recursos que se somam ao esforço governamental de convivência menos traumática com o fenômeno periódico da seca.

É justamente este espaço que a nossa proposição pretende ocupar, elencando fontes de recursos não inflacionárias e linhas de financiamento que equalizem os encargos financeiros cobrados pelas instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, em benefício dos produtores rurais contemplados pelo Procef.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador José Agripino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, destinado a exonerar o produtor rural, na forma que for estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, de obrigações financeiras relativas a operações de crédito, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações.

Art. 2º O Proagro será custeado:

I – pelos recursos provenientes do adicional de até 1% (um por cento) ao ano, calculado, juntamente com os juros, sobre os empréstimos rurais de custeio e investimento;

II – por verbas do Orçamento da União e outros recursos alocados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º O Proagro será administrado pelo Banco Central do Brasil, segundo normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º O Proagro cobrirá até 80% (oitenta por cento) do financiamento de custeio e investimento concedido por instituição financeira.

Art. 5º A comprovação dos prejuízos será efetuada pela instituição financeira, mediante laudo de avaliação expedido por entidade de assistência técnica.

Parágrafo único. Não serão cobertos pelo Programa os prejuízos relativos a operações contratadas sem a observância das normas legais e regulamentares concernentes ao crédito rural.

Art. 6º O Poder Executivo criará Comissão Especial para decidir sobre os recursos relativos à apuração dos prejuízos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI, Presidente da República –
Antônio Delfim Netto – **Moura Cavalcanti**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 131, DE 1998**

Inserir artigo determinando a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional do valor mínimo para leilão de privatização de empresa estatal na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Insira-se o seguinte artigo 11-A na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990:

"Art. 11-A. Fica estabelecida a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional dos valores mínimos de empresa estatal a ser privatizada.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional os valores mínimos para a privatização, acompanhados de fundamentada exposição de motivos, assim como das respectivas avaliações dos ativos reais da empresa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, podemos observar que a política econômica do governo federal tem caracterizado-se pela aceleração do processo de privatização das empresas estatais.

Este processo constitui-se em elemento fundamental na reestruturação da economia brasileira, na medida que propicia recursos para a busca do equilíbrio fiscal do governo, ao mesmo tempo em que viabiliza novas bases de investimentos, consubstanciada em inversões privadas.

Contudo, em se tratando de empresas que possuem não só importância estratégica para o desenvolvimento nacional, mas também que possuem grande quantidade de ativos públicos, faz-se necessário que o Poder Legislativo assuma a sua responsabilidade constitucional indelegável de zelar pelo controle dos negócios públicos.

Destarte, o objetivo da presente proposição é garantir que a sociedade, a partir da ação dos seus parlamentares, possa compreender os reais valores pelos quais as empresas estatais estão sendo privatizadas, garantindo o patrimônio público.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador Emandes Amorim, PPB – RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última revisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1998

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15-12-98.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1998. – Senador Francelino Pereira, Presidente eventual – Senador Sérgio Machado – Relator – Hugo Napoleão – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Geraldo Melo – Emandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, obviamente, qualquer cidadão em um país democrático pode dizer o que pensa, mas me pergunto se um cidadão, candidato à Vice-Presidência da República, com real chance de chegar ao poder, pode falar sem pensar. Refiro-me à figura polêmica que é o Sr. Leonel de Moura Brizola.

Até pouco tempo, ele poderia falar de maneira irresponsável, mas agora é candidato – só falta a convenção oficializar a sua candidatura – à Vice-Presidência da República. As pesquisas indicam que

o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pode vencer as eleições e, juntamente com ele, o Sr. Brizola.

O que esse cidadão tem dito nos últimos dias, Sr. Presidente, realmente preocupa, porque não se trata apenas de uma opinião pessoal, sem maiores conseqüências. O que ele diz pode ser interpretado como aquilo que os possíveis futuros governantes irão fazer e isso tem conseqüências, sim, conseqüências que podem ser muito graves.

O Sr. Leonel de Moura Brizola, como todos sabemos, primeiro anunciou que, com uma canetada, anularia a privatização da Telebrás. Uma bravata, porque sabemos que ele não poderia fazer isso nem por lei, quanto mais por decreto, já que, se não houver vícios na licitação e no contrato, é um ato jurídico perfeito e, portanto, protegido pela Carta em vigor e não pode ser desfeito, como afirma o Sr. Leonel Brizola.

No dia seguinte, ele disse que não seria a privatização da Telebrás a ser anulada, mas a da Vale do Rio Doce. A mesma coisa, Sr. Presidente: ele não pode anular essa privatização, mas disse que faria isso mesmo que não houvesse irregularidades. Aí está a leviandade do bravateiro. Ele sabe que não pode, a menos que passe pela sua cabeça que poderá, quem sabe amanhã, reeditar o assalto ao Palácio de Inverno e tomar o Planalto para implantar um estado de exceção no País.

De qualquer modo, mesmo a sociedade sabendo que é uma bravata, muitos ficam em dúvida sobre o que poderá fazer esse cidadão quando amanhã compartilhar o poder, porque vai compartilhá-lo como Vice-Presidente. Fica-se imaginando também até que ponto o candidato à Presidência Luiz Inácio Lula da Silva compartilha das idéias do Sr. Leonel Brizola.

Creio que há uma ambigüidade na candidatura do PT à Presidência da República. Até aqui não revelaram seu programa de Governo. Eu, da tribuna, já desafiei que fizessem isso e o eminente Senador Eduardo Suplicy teve a gentileza de responder ao meu discurso com um pronunciamento, no qual declarou que o programa econômico do PT ainda não estava concluído. Receio muito que fiquem empurrando com a barriga até a eleição, fazendo com que deixemos de saber, na hipótese de ele ser eleito, o que vão fazer em termos de política macroeconômica, o que pretendem fazer com a política cambial e com a política monetária. E, diante das declarações irresponsáveis do Sr. Leonel Brizola, fico a recear também que façam exatamente o que não devem fazer, Sr. Presidente.

O Presidente Carlos Menem já manifestou sua preocupação com uma possível modificação da polí-

tica cambial, principalmente com a maxidesvalorização. Houve uma reação, com pruridos nacionalistas, contra essa interferência indébita do Presidente da Argentina nos assuntos internos do Brasil. Mas me pergunto: se fazemos parte de um mercado comum de economias que se integram, de tal forma que aquilo que acontece no Brasil repercute inevitavelmente na economia argentina, até que ponto os argentinos não têm o direito de manifestar preocupação com o que pretendem fazer os possíveis futuros governantes deste País? Afinal de contas, o Brasil representa hoje um grande mercado para as exportações da Argentina e uma maxidesvalorização desequilibraria o comércio entre os dois países, com graves conseqüências para a nação vizinha.

O que quero dizer, Sr. Presidente, em primeiro lugar, é que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva precisa definir, antes da eleição, o que pretende fazer com este País. E o Sr. Leonel Brizola precisa parar de falar de maneira irresponsável, sem medir o que diz. Do contrário, vamos imaginar que teremos dois macacos em casa de louça governando este País. E pior, se o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva não pensa igual ao Sr. Leonel Brizola, e como sabemos que o Sr. Brizola, de forma alguma, será um Vice-Presidente passivo, de braços cruzados, vamos ter uma dualidade de poder, um conflito entre o Presidente e o Vice, se as concepções e as propostas econômicas forem diferentes, de tal modo que este País vai viver quatro anos de agitação.

Lembro-me, e grande parte da Nação ainda se lembra, do que fez o Sr. Leonel Brizola para infernizar a vida do seu cunhado João Goulart. Ele achava que o Jango era moderado, e queria impor as tais reformas de base na lei ou na marra, como dizia, chegando a disseminar no País o chamado Clube dos Onze, que era, na verdade, constituído de células parafascistas, destinadas a um embrião revolucionário de assalto ao poder, e talvez o golpe de 64 tenha abortado. Até hoje não sei, Sr. Presidente, caso não tivesse acontecido o golpe de 31 de março de 1964, se o Sr. Leonel Brizola não teria tentado a aventura de tomar o poder de assalto.

Ele mostra que é um homem absolutamente desintonizado com o mundo atual; tem a cabeça nos anos 50, ainda pensa que seria bom para o País o monopólio estatal de tudo, ou de quase tudo. É um esquerdista arcaico, eu diria quase um paleossocialista, já que absolutamente não se põe em sintonia com o mundo de hoje. Sequer parece saber que o que diz pode provocar problemas já para o País. No momento em que o furacão asiático continua solto e não sabe-

mos se e quando chegará até nós, sequer sabemos se poderá vir a desequilibrar a economia mundial, ele pensa que pode falar irresponsavelmente.

Enfim, Sr. Presidente, creio que, hoje, é essa a preocupação de grande parte do País. Penso que já está em tempo – e, mais uma vez, aqui faço uma conclamação aos Líderes do PT, principalmente aos do Senado – de o PT dizer claramente se o que o Sr. Leonel Brizola diz é o que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva também diz, e de definir o seu programa de Governo, dizendo claramente o que vão fazer quando chegarem ao poder; do contrário, teremos todo o direito de duvidar que estejam preparados para governar este País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, já se passaram dez anos desde que este Congresso, na Constituinte de 88, criou o Estado do Tocantins, que até hoje, em que pese a todos os esforços envidados pelos políticos atuais, após a criação do Estado, e pelos políticos anteriores à criação, passem V. Ex^{as}, ainda não tem uma universidade federal.

É por isso que estou solicitando audiência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, juntamente com o estudantado e o professorado da minha terra, para que Sua Excelência possa instituir, de uma vez por todas, uma universidade federal em nosso Estado.

Gostaria de ler a íntegra da exposição de motivos que faço ao Excelentíssimo Senhor Presidente. E gostaria também, Sr. Presidente – e isto é o mais importante – de levar esse documento com a assinatura de todos os Srs. Senadores desta Casa. Tenho a certeza de que nenhum haverá de me faltar, porque penso que é uma atribuição do Senado Federal e do Congresso Nacional lutar pelo desenvolvimento da educação em nosso País, e, mais do que isso, extirpar essa discriminação contra o Estado do Tocantins.

Portanto, passo a ler a exposição de motivos que apresento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex^a as razões que me obrigam a solicitar-lhe as providências imprescindíveis à criação de uma instituição de ensino federal de nível superior no Estado do Tocantins.

1º – "A justa e necessária preocupação do Governo Federal com o ensino fundamental não pode resultar em omissão no que diz respeito ao ensino superior, uma vez que esse sempre constituiu a responsabilidade prioritária da União no desempenho da sua função supletiva.

A rede de instituição de nível superior cobre todo o território nacional – isso é um grifo nosso, tendo em vista que nas mensagens enviadas a esta Casa pelo Exm^o Sr. Ministro da Educação Paulo Renato sempre consta o fato de que a rede de instituições de nível superior cobre todo o território nacional – equalizando as oportunidades de acesso à formação de nível mais elevado entre as diferentes regiões do País. Além do mais, essas instituições são indispensáveis para a formação dos professores dos demais níveis de ensino, devendo ser estimuladas a atuarem de forma mais efetiva no cumprimento dessa função."

Concordo inteiramente com os Srs. Ministro de Estado da Educação e do Desporto, da Justiça, da Administração e Reforma do Estado, do Planejamento e Orçamento e da Fazenda (interino), signatários do documento onde foi extraído o citado trecho, a Exposição de Motivos nº 273, de 13 de outubro de 1995, que submeteu a sua elevada consideração a Proposta de Emenda a Constituição nº 370, de 1996, que modifica o art. 207, que trata da autonomia das universidades.

Uma vez que, com toda certeza, o Estado do Tocantins integra o território nacional e que as afirmações daquelas altas autoridades estão eivadas de razão, há que torná-las verdadeiras, já que inexistente qualquer instituição federal de nível superior no Estado do Tocantins.

2º – Essa situação esdrúbula foi reconhecida oficialmente por V. Ex^a, no discurso que proferiu na Capital do Estado, Palmas, em 13/12/96, do qual um dos parágrafos integra a capa de um folder relativo à Unittins, que é a fundação universitária do nosso Estado.

"O Governo Federal não possui universidade própria no Estado do Tocantins – palavras do Presidente da República – ao contrário do que acontece com todas as unidades da federação. A criação da Fundação Unittins abre a alternativa de um novo mode-

lo de universidade compartilhada, autônoma, verdadeiramente "pública, mas não estatal, de direito privado, mas não particular".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antigamente, a Unitins – Universidade do Estado do Tocantins era uma universidade estadual. Posteriormente, foi transformada numa fundação pública de direito privado, onde os alunos passaram a pagar os custos do seu estudo, ou seja, foi privatizada.

Esse novo modelo de universidade, criado para fazer frente à insuficiência de recursos do Estado (no caso, a menos aquinhoad de todas as unidades da federação e pelas leis orçamentárias) se empenha em preparar a mão-de-obra de nível superior, segundo a vocação econômica de cada microrregião tocantinense.

Os relatórios anuais de "Acompanhamento da Execução Orçamentária" demonstram claramente a exigüidade dos recursos destinados àquela instituição e a diferença entre a dotação inicial (após o veto) e o realmente liquidado. A título de exemplo, dos R\$18 milhões propostos pela Bancada do Tocantins, em 1998, somente R\$5 milhões foram aprovados no orçamento. Mas, até o presente momento, nenhum centavo foi liberado.

3º – A situação é tão discrepante que a Unitins é citada por diversas autoridades como se fosse efetivamente uma instituição federal, a ponto do seu corpo docente receber críticas por não estar solidário com a greve dos professores universitários das entidades públicas do nosso País.

Outro exemplo claro é a citação da Unitins pelo Diretor da Divisão de Ensino Superior da Unesco, Professor Marco Antonio Rodrigues Dias, durante a palestra "Mudança e desenvolvimento no ensino superior", na abertura do Seminário Internacional da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes – realizado em 5/9/95, nesta Capital: "... um grande projeto está em discussão envolvendo a Universidade do Tocantins, a Unamaz e Ministério do Meio Ambiente..." (grifos nossos)

4º – A capacidade de absorção da Unitins se restringe a 04 (quatro) matrículas por 1.000 (mil) habitantes. Para efeito de correlação, recordamos que o Brasil apresenta 10

(dez) matrículas por mil habitantes, enquanto os países desenvolvidos absorvem em suas universidades mais de 50 matrículas por mil habitantes.

Embora essa capacidade de absorção de estudantes pela Unitins seja extremamente limitada, a relação candidato/vaga naquela instituição permanece acima de 5.0.

Em 1995, o número de candidatos por vaga foi de 7.43;

Em 1996: 6.88;

Em 1997: 5.55;

Em 1998: 5.04.

Infere-se, desta constatação, que quase 4/5 (quatro quintos) do universo de concorrentes do 2º grau estão excluídos das oportunidades de aprendizagem ali oferecidas. Mesmo que se atribua às demais faculdades isoladas existentes no Estado o atendimento a outro quinto desse alunado, ainda restarão 3/5 (três quintos) impedidos de prosseguir os seus estudos.

Ainda que a Unitins, utilizando-se de métodos inovadores, absorva 12.000 (doze mil) matrículas no ano de 2.006 – meta definida pelo atual reitor -, ainda restará, segundo aquela autoridade educacional, "um déficit da ordem de 6.000 (seis mil) matrículas (...), que terá de ser coberto por outras iniciativas."

5º – Ao ser criado o Estado do Tocantins, determinou a Lei Maior que fossem aplicadas à nova Unidade da Federação "as normas legais disciplinadoras da divisão do Estado do Mato Grosso" (Constituição Federal – 1988, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 13, § 6º).

A Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que "cria o Estado do Mato Grosso do Sul", afirma em seu art. 39:

"Art. 39 – A União providenciará as medidas necessárias à federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada na cidade de Campo Grande."

Mato Grosso do Sul, portanto, tem hoje a sua universidade federal.

6º – Mesmo antes da Constituição de 1988, almejava-se a instalação de uma universidade federal no chamado "Grande Norte de Goiás". Assim é que, já em 1978, o então Deputado Federal Siqueira Campos apresentou o Projeto de Lei nº 5.276, com

autorizava "...o Governo Federal a instituir a Universidade Federal do Tocantins...".

Inúmeras outras tentativas se sucederam com o objetivo de sensibilizar o Poder Executivo para as necessidades e expectativas do povo.

Em 21-12-88, a Lei 007.708, publicada no Diário Oficial da União de 22-12-88 (pág. 025109), autorizou o Poder Executivo a "instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins...". Em consequência, o Município de Gurupi mantém, hoje, uma Fundação de Ensino Superior (autarquia municipal), à qual se reporta uma Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

O Diário Oficial da União de 22 de abril de 93 publicou o Decreto de 20 de abril de 93, que reza (pg. 5.163):

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Universidade de Tocantins - Unitins -, integrante do Sistema Estadual de Ensino, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. (grifos nossos)

Colegas Deputados e Senadores vêm insistindo, sem êxito, na apresentação de indicações e projetos autorizativos, com a firme intenção de levar às autoridades competentes os justos anseios da população jovem, esforçada e carente de recursos do meu Estado.

Não temos idéia de quantas inteligências brilhantes são desperdiçadas dentre esses milhares de excluídos.

7º - Segundo os Anais do Seminário Internacional da ANDIFES, anteriormente citado, cada vez mais as vagas dos cursos de graduação são oferecidas pelos estabelecimentos privados; (três quartos) das vagas, em média. Há uma retração clara do ensino superior público no País, nos últimos anos.

A educação superior privada cumpre o importante papel de formar a mão-de-obra de nível superior necessária ao mercado de trabalho.

8º - Sabemos, entretanto, não ser essa a única função da universidade. A pesquisa, por exemplo, se privada dos recursos e da filosofia de trabalho que caracterizam as instituições públicas federais, estará condenada ao abandono. E o Tocantins, com seus 278.420 Km², situado "no encontro dos grandes ecossistemas das macrorregiões do

País", é um campo aberto às pesquisas em todos os setores do conhecimento humano.

9º - Reportando-me, novamente, à exposição do Diretor de Divisão de Ensino Superior da Unesco, posso afirmar que "sem um sistema de ensino superior forte, nenhum país pode aspirar a atingir a independência real e que, para desempenhar sua missão educativa, social e institucional, o apoio público à educação é essencial..."

10º - Entendendo que, em uma Federação, o País se configura pelo que espelham as respectivas Unidades Federadas, reivindico para o Estado do Tocantins e para a população tocaninense o direito concedido a todos os demais Estados, ou seja, o de contar com pelo menos uma instituição pública federal de nível superior. Dela esperamos que, além de atender ao padrão nacional de excelência de qualidade, quanto às funções indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, acolha centenas de inteligências brilhantes, atualmente excluídas das carreiras universitárias em nosso Estado.

11º - Por pensarem também dessa forma, solicito o apoio dos meus ilustres Colegas do Senado Federal.

Ao ensejo, renovamos a V. Exª nossos préstimos das mais elevadas consideração e estima.

Sr. Presidente, finalizando, digo que existe uma cobrança muito grande por parte do setor estudantil e do professorado do meu Estado, que questionam inclusive a capacidade dos seus representantes. Estão entendendo que os Deputados e os Senadores do Estado do Tocantins não se têm empenhado devidamente pela concretização do grande sonho e, mais do que um sonho, pelo direito da juventude do meu Estado.

Não quero deixar de ser Senador sem ver no meu Estado uma universidade federal. Não quero acreditar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos educadores mais renomados do meu País, vá passar a sua administração ou as suas administrações sem dotar a nossa Unidade Federada do necessário instrumento de qualificação profissional, ou seja, de uma universidade federal no Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, que conduz a sessão de hoje, eminentes Senadores, uma das grandes satisfações que tem o homem do Norte é verificar que um conterrâneo consegue ultrapassar os limites do seu torrão natal para se agigantar no meio nacional. Muito mais, Sr. Presidente, quando esse homem, nascido com as dificuldades que a região impõe, vai além, ultrapassa as fronteiras nacionais e é reconhecido no exterior, sobretudo na área da literatura.

Hoje registro, para que se faça uma grande justiça a um brasileiro do Norte, uma vitória traduzida no campo da literatura. Refiro-me ao escritor nascido na região do Pará, portanto, nosso vizinho do Amazonas, Jorge Baleeiro de Lacerda. Pesquisador, homem dado às letras, possui as características de quem sempre viveu e conviveu no mundo da literatura; espécie de autodidata, poliglota, mas poliglota no exato sentido do termo – fala latim, grego, francês, inglês, italiano e espanhol. É um dos grandes pesquisadores que o Brasil possui.

Sr. Presidente, curiosa coincidência é que Baleeiro acaba de dar à publicidade um livro fantástico, ao qual intitulou de *Os Dez Brasis*. Trata-se de um primor de trabalho e de pesquisa, onde, logo nas primeiras páginas, existem registros do Professor Arnaldo Niskier, Presidente da Academia Brasileira de Letras; do Embaixador Alberto Costa e Silva, poeta, escritor, que, em Portugal, fez um grande trabalho pela cultura luso-brasileira, e de tantos outros que se fizeram presentes à obra do primorosa do pesquisador Baleeiro de Lacerda.

Por que venho à tribuna, Sr. Presidente? Porque li no *Jornal do Brasil* um trabalho de Villas Boas Corrêa, que, todo mundo sabe, além de jornalista, escritor, homem da literatura, publicou esse trabalho no dia 12 de junho, sob o título *O Livro do Caminhante*. Ele mostra aquilo que procuro retratar em pinceladas, sem cores vivas; mas me valho do colorido do trabalho de Villas Boas Corrêa para tentar reproduzir o que é esse livro. É a coincidência, Sr. Presidente, é que Villas Boas Corrêa, além de outros poucos, faz um registro dentro desse livro que me chegou à mão por gentileza de Jorge Baleeiro de Lacerda, com quem convivo há tantos anos e cujo talento reconheço e proclamo. Villas Boas Corrêa começa, além do título, que já diz tudo, da seguinte forma:

"Acaba de ser lançado um grande livro que será lido por muito poucos. Por isso merece ser conhecido e sua história contada,

com destaque para as muitas singularidades que o distinguem como marca própria e rara.

Nele tudo foge do esquadro do habitual e se encaixa na moldura da exceção. A começar pela praça em que foi escrito, impresso e oferecido ao público escasso, agravado pela modéstia da tiragem. *Os Dez Brasis* veio à luz em Francisco Beltrão, município do sudoeste do Paraná. A editora Grafit também é local e ignorada nos grandes centros. O autor, Jorge Baleeiro de Lacerda, residente na lonjura paranaense, já furou a crosta do anonimato e é conhecido no círculo fechado dos estudiosos dos problemas brasileiros e popularíssimo na região e nos grotões deste País imenso, que percorre com comichão de andarilho, desde 1972.

O rosário de excepcionalidades não pára aí. Continua na apresentação do volume, no feitio de álbum, com requintes de rico que disfarça sua pobreza envergonhada, como se envergasse casaca emprestada para não fazer feio na festa de milionário. Capa de impacto e bom gosto, jogando cores na composição dos desenhos dos muitos tipos humanos, exemplares pouco comuns de habitantes dos esconchos dos quatro cantos de nosso território continental. Valorizada pela assinatura famosa do artista gráfico Elifas Andreatto. O miolo impresso em papel cuchê realça as dezenas de fotos que ilustram todas as 200 páginas, muitas vezes em doses duplas e triplas, clareando o texto compacto, que varia a tipagem para caber no espaço que Jorge Baleeiro de Lacerda ocupa, desde 1976, no diário local a *Folha do Sudoeste*."

E continua Villas-Boas Corrêa:

"Os adomos enganam por muito tempo. E a verdade do livro vai sendo revelada na descoberta do que custou de esforço, dedicação, sacrifício de aventura que comemora as bodas de prata, data que o autor registra da sua opção de vida de conhecer e estudar o Brasil."

O caminhante inquieto fixou residência definitiva em Francisco Beltrão depois de anos de andanças e curtas pousadas em dezenas de cidades. Constituiu família, mas não aquietou. E persistiu na saga que traça o fantástico roteiro nos mais de dois mil arti-

gos publicados regularmente em página inteira da **Folha do Sudoeste**.

Com pouco dinheiro no bolso, Baleeiro desenvolveu técnica especial para viajar gastando o mínimo. Relações cultivadas em anos de visitas forram as camas da hospedagem generosa e gratuita. Desloca-se utilizando todos os meios imagináveis de transporte barato ou de graça, da carona do avião de bispos e aventureiros, do lombo de cavalo, de burro, do gingado molenga dos bois de sela aos búfalos da Ilha de Marajó. De carro, de ônibus, de canoa, de barco, de trem, em percursos de milhares de quilômetros."

E diz, numa beleza de registro, Villas Boas Corrêa:

"Caminhante de estradas e trilhas sem fim, navegante de mares, rios, lagoas dos cafundós da Amazônia do seu berço e da sua paixão. Nada que se pareça com o descompromisso da curiosidade turística. Mais escritor que pesquisador, o autor é espécime raro de erudito amoitado na província, autodidata e poliglota que, sozinho, aprendeu dezena de línguas, do latim e do grego ao inglês, francês, espanhol, provençal. Livro por livro garimpados nos sebos, doados pelos amigos, pechinchados nas livrarias formam biblioteca de 6 mil volumes – mais de 600 sobre a Amazônia –, que cobrem as paredes livres da sua casa.

O material recolhido em pesquisas de campo, enriquecido pelas leituras que varrem madrugadas, recebeu tratamento do texto enxuto e fluente da amostragem seletiva dos 150 ensaios do livro de estréia.

Para baratear a edição, foram aproveitados os fotolitos originais, reimpressos sem a faxina de revisão cuidada. São muitos os erros tipográficos e a paginação se ressentida da adaptação forçada.

Mas o amplo painel traçado por mão competente é uma aula de um Brasil pouco conhecido, o fascinante mergulho na revelação do país das desigualdades, a visão do abandono oficial e do descaso burocrático. A denúncia que se expõe na sucessão de flagrantes dos 10 mil brasís. E que se lê devagar, seguindo o caminhante na viagem reveladora."

Sr. Presidente, quem conhece Villas-Bôas Corrêa como nós, com quem convivo também há muito tempo, sabe que não é homem dado ao elogio fácil, ao registro apenas encomiástico. Ele quis fazer justiça a um homem que tem caminhado pelo Brasil, da forma como ele revelou, a mostrar o que é este País. E que bela frase se tem aqui, Sr. Presidente: "Com muita beleza, o autor furou a crosta do anonimato e é conhecido no círculo fechado dos estudiosos dos problemas brasileiros".

Honra-me a amizade que mantenho com Jorge Baleeiro de Lacerda. Não sou homem dado a invejas; às vezes, muito raramente, ela me assalta. Hoje é um desses instantes: a inveja de não ter sido eu o autor desse registro que Villas-Bôas Corrêa faz. Se eu pudesse em algum instante acrescentar alguma coisa, apenas diria que, com esse livro, Jorge Baleeiro de Lacerda tem uma entrevista marcada com a posteridade. E já que tem essa entrevista, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que dê conhecimento ao eminente homem de letras, Jorge Baleeiro de Lacerda, de que, nesta reunião, li o trabalho de Villas-Boas Corrêa, que, pela simples leitura, já estará inserido no meu discurso. Senão, tenho a certeza de que V. Ex^a, a meu pedido e na forma regimental, o faria ser incluído no **Diário do Senado**.

Mas requeiro que V. Ex^a, também um literato, faça chegar ao conhecimento de Jorge Baleeiro de Lacerda que este Senado tomou conhecimento de *Os Dez Brasís* e que, se não concordar com o autor, pelo menos faz chegar a ele a homenagem que um homem merece em vida.

Com isso, Sr. Presidente, mais uma vez, além do livro, além da posição do Senado, está confirmado que Baleeiro de Lacerda tem uma entrevista marcada com a posteridade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, será atendida na forma regimental, com muita honra para este Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, trago hoje à tribuna um tema que me aflige. Refiro-me à questão ambiental da Região Amazônica, especialmente no Estado de Rondônia. Refiro-me também à atuação do Ibama, pois esse órgão do Governo está per-

seguindo, atrapalhando a vida do povo de Rondônia, do povo da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Constituição, em seu art. 225, não determina que se deve manter o meio ambiente como está, mas que se deve livrá-lo de dano futuro, socorrê-lo e auxiliá-lo, para que tenha uma determinada qualidade: a de ser ecologicamente equilibrado.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum, essencial à sadia qualidade de vida.

Este direito é de todos.

Nesse sentido, o Código Floresta – Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, estabelece áreas de preservação permanente para as florestas e demais formas de vegetação natural – nas encostas, topo de morro e margens dos cursos de água, entre outros locais.

A sanção prevista em seu art. 26 é pena de prisão simples ou multa, para quem destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, e também para quem impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural.

Esta é a regra geral: é proibido impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural. Sobre essa regra geral, a legislação permite a exploração de florestas de domínio privado que não sejam sujeitas a regime de utilização limitada e não estejam situadas nas áreas de preservação permanente; permite inclusive o corte raso para uso alternativo do solo para a agricultura, pecuária e outras atividades.

Essa exploração, no entanto, apenas pode ser realizada com a limitação de reserva florestal legal em cada propriedade particular, conforme está no art. 16 e no art. 44 do Código Florestal. Isso se aplica a todo o Brasil, não é privilégio da Amazônia. Lá, a reserva florestal legal é de 50% da propriedade em área onde o Governo já tenha realizado o zoneamento agroecológico e de 80% se esse zoneamento ainda não foi feito. No restante do Brasil, a reserva é de 20% da propriedade, segundo a redação dada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, de acordo com a redação da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, na Amazônia, a reserva florestal legal é de 80%, ou de 50% da propriedade, e no restante do Brasil é de 20% da propriedade. Mas o proprietário não está em situação ilegal no caso de a propriedade não dispor de cobertura florestal na percentagem fixada para a reserva.

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 – Lei Agrícola -, prevê sua recomposição, obrigando o plantio, a cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total prevista para a reserva. Além disso, onde seja necessário, o Poder Público Federal pode fazer o florestamento ou o reflorestamento nas terras de propriedade privada.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Não Renováveis, Ibama, tem o dever e o poder de executar essa legislação; é da sua competência. Mas o que estamos registrando é que o Ibama tem sido extraordinariamente omissos e covardes. Não cumpre a legislação nos Estados ricos, poderosos, mas oprime as populações da Amazônia. Chega a deslocar fiscais de todo o Brasil para reprimir o povo da minha região, agindo como uma verdadeira Gestapo.

O Instituto divulgou um relatório de atividades pela Internet, onde não consta a existência de auto de infração lavrado com a justificativa do porquê se impediu a regeneração da vegetação natural nas áreas de preservação permanente ou por que não se procedeu à recomposição da reserva florestal na percentagem definida em lei.

Para verificar a omissão do Ibama, basta tomar qualquer estrada no centro-sul para ver que aqui essa norma ambiental é letra morta, nem existe nas ações de fiscalização que o órgão apresenta na Internet. Lá está a covardia praticada contra as populações do Norte, como disse, contra os pobres deserdados que migraram para a Amazônia e lá estão abandonados. Já em relação às propriedades dos donos do Brasil, em São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná e demais Estados do Sul e Sudeste, nada. Nos relatórios divulgados, não existe um auto de infração dizendo por que impediram a regeneração natural nas áreas de reserva permanente ou por que não procederam à recomposição da reserva florestal. Fazem de conta que isto não está na lei. Não em relação à Amazônia e ao meu Estado, Rondônia em particular. Levam fiscais de todo o Brasil para distribuir multas e apreender madeira em troca das diárias concedidas por convênios internacionais, que, ao final, são financiados ou estimulados pelas grandes empresas mundiais, inclusive madeireiras, que exploram recursos naturais e querem conservar a Amazônia intacta como reserva. Esses são os patões a quem o Ibama presta vassalagem, a quem o Ibama obedece. Não à lei brasileira.

Estou denunciando que o Ibama não cumpre a legislação, não multa quem impede a regeneração de áreas de preservação permanente no Centro-Sul

do País, não fiscaliza e não promove a recomposição das reservas florestais legais. É omissivo e covarde, porque oprime e humilha os migrantes, considerados excluídos, que buscam meio de vida na Amazônia, enfrentando a malária, a ausência de infraestrutura pública e toda a sorte de dificuldades; covarde, porque não regulamenta a legislação para facilitar o seu cumprimento, mas a dificulta; covarde, porque não se organiza para os pequenos proprietários rurais, pequenos extratores e comerciantes de toras e de pequenas serrarias. Ao contrário, dificulta, armando verdadeiras armadilhas.

Um exemplo claro é a inexistência de funcionário para emitir as chamadas Autorizações de Transporte de Produtos Florestais, nas pequenas localidades, onde se desenvolve a economia com base na extração madeireira. Mas ali existem os fiscais.

Outro exemplo é a correspondência que recebi da Associação Comercial e Industrial de Cerejeiras, em Rondônia. A Associação informa que durante 25 anos os madeireiros da região pagaram 8% da produção ao Ibama para o reflorestamento, o qual não aconteceu, porque o dinheiro desapareceu. Há informação de que ele foi aplicado em plantações de eucalipto para siderúrgicas de Minas Gerais e de São Paulo.

O débito ambiental do Ibama com aquela região de Cerejeiras, no vale do Guaporé, hoje, é de cerca de 50 milhões de árvores. Então, pergunto: qual a moral desse órgão que quer agir como uma Gestapo naquela região?

Ali, se existe algum reflorestamento, ele foi feito diretamente pelos madeireiros que, nos últimos três anos, plantaram 1 milhão e 500 mil árvores.

Então, por que há as dificuldades? Por que o Ibama não adequa sua estrutura e suas normas para atender as peculiaridades regionais? Por que continuar com esse faz-de-conta, perseguindo o povo da minha região e fechando os olhos às normas de regeneração de áreas de preservação permanente e à recomposição de reservas florestais no restante do Brasil? Será que esperam uma espécie de resistência armada da população, diretamente ou por meio de jagunços, contra a arrogância dos fiscais e funcionários do Ibama?

Por que não trabalham com decência?

Será que não sabem que os desastres climáticos estão ocorrendo porque não fazem a regeneração das áreas de preservação e a recomposição das florestas em todo o Brasil e não porque existem derubadas na Amazônia?

Até quando vão usar a população da Amazônia como bode expiatório da própria covardia em não

enfrentar os proprietários do Sul, do Centro-Sul e do Sudeste que não cumprem a regeneração das áreas de preservação e a recomposição das reservas florestais?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na verdade, o que ocorre em meu Estado, Rondônia, é simplesmente o que acabo de confirmar: uma covardia por parte dos órgãos federais, principalmente por parte do Ibama, que deixa todo o resto do Brasil para manter uma perseguição e uma fiscalização em cima do povo de Rondônia e da Amazônia.

Lamentavelmente, isso está ocorrendo, inclusive com o apoio do Exército, que sabe que lei errada não se cumpre. Aprendi isso quando fui militar, quando pertenci às Forças Armadas. Meus comandantes diziam que ordem errada não se cumpria. Infelizmente, existem muitas leis erradas, que precisam ser corrigidas; muitas leis foram aprovadas pelo Congresso Nacional a toque de caixa. Muitas leis foram aprovadas nesta Casa, porque o Governo tem maioria no Congresso, e essa maioria chega a atropelar a minoria, que, às vezes, procura corrigir e adequar essas leis:

Oxalá o próximo Congresso eleito em outubro revise leis que foram aprovadas a toque de caixa, principalmente por causa da maioria arrasadora que o Governo tem nesta Casa. Que no próximo ano sejam corrigidas as leis que, aprovadas, têm prejudicado o Brasil, o povo brasileiro, a Amazônia e todos nós! Nós, da Amazônia, não temos apoio e não dispomos de recursos. O Governo Federal pouco incluiu no seu programa de investimento a Região Amazônica. Estamos esquecidos, mas, quando querem punir ou perseguir alguém, escolhem o nosso Estado. Lá, o Exército está de metralhadora nas mãos, a Polícia está armada até os dentes, para combater simples trabalhadores, simples empresários que lá atuam porque não têm outras opções, porque não dispõem de financiamento e porque não contam com o apoio do próprio Governo.

As instituições federais são fechadas às atividades econômicas da Região Amazônica. O desemprego assola aquela região: mais de 70% da população da Amazônia está desempregada. Percebe-se que existe um interesse de fora para dentro, no sentido de que se coloque um portão na entrada da Amazônia, pois querem que toda a Amazônia volte a ser um seringal, uma colônia de interesses internacionais. Querem que sejam expulsos todos os brasileiros que para ali foram a convite do Governo revolucionário, que queria a integração e a segurança da Amazônia. Nós, que fomos convidados a integrar

aquela região, a servir até mesmo de paramilitar na época, a "ser bucha de canhão" na Amazônia, estamos sendo expulsos por interesses econômicos internacionais. Estamos sendo perseguidos por órgãos, como o Ibama, que lá se encontram a serviço de interesses internacionais.

Oxalá, no próximo pleito, eu, que sou candidato a candidato ao Governo do Estado de Rondônia, venha a ganhar a eleição! Com isso, poderemos convocar a população daquele Estado – mesmo contra o Exército, se necessário – para resistir a essas perseguições que assolam o nosso Estado e o nosso povo. Entendo que a prioridade é o cidadão, o ser humano, que tem sido esquecido em detrimento de interesses de grupos internacionais; além disso, há uma falta de atenção do Governo Federal para com a nossa região.

A nossa região realmente tem recebido recursos, mas esses são destinados a um Governo que está enquadrado, em que se forma quadrilha, em que há assaltos, como é o caso do Governo do meu Estado. Esse, sim, tem dinheiro, porque o Governo Federal – talvez, não com o conhecimento do Presidente da República, mas de sua equipe econômica – tem valorizado os ladrões, os corruptos e os bandidos da região, enviando o dinheiro do povo e do trabalhador para aquele Estado, de onde é desviado. Mesmo assim, a área econômica do Governo Federal tem dado prioridade ao envio de recursos para aquela região. Mas o pobre trabalhador, o agricultor e o pequeno empresário são esquecidos e abandonados e, agora, estão sendo perseguidos pela boca da metralhadora do próprio Exército.

A meu ver, o próprio comandante do Exército deveria voltar atrás, analisar a questão social da Região Norte e deixar que as tropas federais do Exército sejam usadas quando necessárias, em defesa da pátria, e não para perseguirem o cidadão e o pequeno trabalhador, que, em Rondônia, estão querendo sobreviver; muitos estão com malária e sofrem devido à falta de segurança pública, de educação e de saúde.

O próprio Exército aparece de metralhadora nas mãos para dar cobertura ao Ibama, que está a serviço internacional. O próprio Exército conhece essa situação, pois conta com um serviço de informações. Fui militar e sei o que pensam os integrantes das Forças Armadas. Não sei porque há esse minúsculo interesse do Exército em Rondônia. O Exército, com metralhadoras nas mãos, está acompanhando os fiscais do Ibama, que talvez estejam ali interessados em uma diária. Eles estão perseguindo,

preendendo e, às vezes, até espancando trabalhadores no meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil, Brasília e o Governo prestaram poucas homenagens a Lúcio Costa. Possivelmente, neste momento, a discussão do Dunga com o Bebeto seja muito mais importante do que a vida de Lúcio Costa para uma certa concepção de jornalismo. Quero, portanto, no meu modesto limite, fazer a minha parte, da tribuna do Senado.

A geração de Lúcio Costa é a geração que traz para o Brasil as idéias do modernismo, ou seja, as mesmas idéias que latejaram na literatura, em 22, com o Manifesto Modernista, e que tiveram consequência em vários campos da arte, porém consequência também no campo da política, até porque a arte sempre caminha na frente da política; a arte antevê, augura.

Essas idéias se corporificaram na arquitetura, numa concepção estética determinada que gera arquitetos como Lúcio Costa – talvez o grande pai de todos -, Oscar Niemeyer, os irmãos Roberto, Afonso Reidy, Marcos Fonder Reis e tantos outros da mesma geração. Tanto gera a formação desses arquitetos com uma concepção estética, como, dentro da concepção estética, estava embutida uma concepção política. São todos, em geral, homens de esquerda, com uma visão de um país que poderia ter sido socializado dentro da democracia, não fossem todas as questões da Guerra Fria que nos impeliram para a tola idéia de um conflito de ideologias, dentro do qual o Brasil deveria se alinhar num dos lados.

Brasília talvez seja o último suspiro do modernismo aplicado à literatura. Falo mais claro. O modernismo não foi uma ruptura com o belo, como muita gente supõe: o modernismo é a tentativa de manutenção do belo fora dos padrões clássicos e tradicionais de beleza, fora do padrão romântico de beleza, fora do padrão clássico de beleza, ou seja, das harmonias geométricas, não-sinuosas, etc. O modernismo procura exatamente uma forma de beleza dentro da aparente assimetria que, no fundo, resultava harmônica. Ele traz a criatividade, ele traz a obra de arquitetura como escultura, num certo sentido. Porém, no seu conteúdo, os arquitetos da escola, digamos assim, de Lúcio Costa são arquitetos que vi-

saram colocar nessa assimetria o humano, colocar nessa assimetria o socialmente equilibrado.

A concepção de Brasília é muito mais interessante do que se possa imaginar, por mais que se imagine, por mais que ela seja habitualmente consagrada. É verdade que talvez tenha havido apenas um cálculo equivocado quanto à possibilidade da expansão desta cidade, dos rumos da economia e da disparada da indústria automobilística. Fora daí, porém, quase 40 anos depois da fundação de Brasília, ela é uma das raras cidades nas quais a concepção arquitetônica e, sobretudo, a concepção urbanística, tanto quanto a arquitetônica, estão absolutamente presentes, modernas, atuantes e eficazes.

Brasília, em primeiro lugar, foi concebida com uma visão socialista, uma visão de cidade sem que a cidade, na sua aparência, fosse reflexo das diferenças sociais de seus habitantes; uma cidade que não discriminasse pelo edifício, pela qualidade de vida da quadra – portanto, ela não discriminaria pela moradia. Em segundo lugar, uma cidade que também não discriminasse sob outros pontos de vista, embora tenha sido concebida antes da era dos supermercados e dos grandes magazines, chamados **shopping centers**, ela concebeu também a idéia da quadra como uma unidade própria, independente, peculiar, com todas as suas necessidades abastecidas. O que efetivamente, do ponto de vista também da grande discriminação que há no transporte, dava uma resposta social a essa discriminação, de vez que o transporte deixaria de ser tão necessário, sendo ele o fator da discriminação de natureza social.

A própria concepção educacional de Brasília, à época da fundação – e num certo sentido, aqui, Brasília se afastou da concepção original –, juntava as idéias da escola-parque e da escola intimamente relacionada com a comunidade. A idéia, na ocasião, era praticamente uma escola para cada não sei quantos grupos de quadras – não me recordo. Portanto, ela visava, na sua concepção, uma macrointegração como cidade e uma microintegração nos seus ambientes localizados.

Essa concepção de cidade permitiu alguns pontos que, em geral, não são lembrados. Brasília só vem ter grandes edifícios ao tempo da ditadura. Todas as ditaduras têm a idéia de se eternizarem pelos edifícios, porque, talvez, seja o que delas fica. Mas, na concepção urbanística, jamais se pensou em estuprar a natureza com massas de cimento armado e conjuntos de pessoas superiores à capacidade e à qualidade de vida necessárias a uma convivência harmônica. Ali estava uma outra concepção de natureza social que até hoje é vigente em Brasília, e eu me refiro, evidentemente, ao Plano Piloto.

Trinta e oito anos depois da sua fundação, a não ser pelas violências do automóvel, que é quem destrói as cidades – se repararmos, as cidades são destruídas pelo automóveis –, Brasília continua a abrigar, mesmo com uma população quase o dobro daquela para a qual foi concebida, um modelo de vida absolutamente notável, pouco observado pelo Brasil, pouco observado até talvez pelos seus moradores. A cidade não tem grandes conflagrações de trânsito, as formas de vida harmonizam espaços livres. Sobretudo a Asa Sul, 38 anos depois, pôde ver florescer uma natureza que acoitou árvores que não eram da região, como a sibipiruna, o flamboyant, além da espatódea, com sua bela flor vermelha, a mangueira e o abacateiro, que são pródigos nas superquadras de Brasília.

As superquadras, portanto, principalmente na Asa Sul, conseguiram manter com perfeição esse planejamento, e a passagem do tempo como que harmonizou-as, criando um ambiente de vida absolutamente civilizado, igualitário, no melhor sentido da palavra, e o mais possível harmônico.

Já não diria que a Asa Norte tenha resistido, mas também não se deteriorou. Quem observar a relação verde/edifícios da Asa Sul com a relação verde/edifícios da Asa Norte verificará diferenças. A Asa Norte já é filha de alguma especulação imobiliária, já há menos espaço, já existem menos árvores, já há uma sofreguidão por prédios um pouco maiores e com espaços menores dentro de cada um. Já ali o valor do metro quadrado entrou, digamos, numa especulação de natureza capitalista, fora da concepção original. Até porque, na concepção original de edifícios de Lúcio Costa – e saio de Brasília neste momento –, estava a idéia da recuperação da casa brasileira. Por acaso ou porventura, vivo num edifício, no Rio de Janeiro, que hoje pertence ao Patrimônio e que foi traçado por Lúcio Costa. Portanto, posso aquilatar na prática o que vou dizer em seguida.

Os arquitetos de vanguarda dessa ocasião eram orientados pela idéia de que o Brasil passaria por uma explosão populacional, e a casa comum não mais seria o lugar para abrigar toda a população. Vejam, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que estávamos na década de 40 quando essa concepção apareceu. Nessa época, não havia ainda os grandes êxodos rurais, por falta de uma reforma agrária e de todas as questões ligadas ao campo. O País ainda era 60% agrícola e apenas 40% urbano, e eles já haviam concebido um tipo de edificação que nem seria a velha casa, tradicional, porque não caberia numa cidade como o Rio de Janeiro – que então deveria

estar pela casa dos 2 milhões de habitantes -, mas um tipo de edifício com larguezas e generosidade de espaço compatíveis com a idéia de casa. Conta, inclusive, com um tipo de iluminação compatível com o trópico e com o tipo de iluminação que as casas antigas possuíam. A iluminação natural desapareceu quando a explosão imobiliária dos anos 50, nas grandes cidades, praticamente isolou as pessoas do sol, do ar, do espaço, de tudo aquilo que tomou as grandes cidades um verdadeiro inferno.

Essa concepção de edifício está nos edifícios da Asa Sul em Brasília. Eu diria que são espaços necessários, não mais do que necessários. Porém, não são espaços acanhados ou avarentos, como os espaços que a especulação imobiliária entrega para a construção civil no Brasil, até porque, pela sua concepção socialista, não eram espaços destinados a um ganho indiscriminado nessa área. Portanto, Brasília conseguiu manter essa estrutura de cidade, e vejam como essa estrutura de cidade é interessante.

Há alguns fenômenos em Brasília, até nem percebidos diariamente, que decorrem da concepção de cidade idealizada por Lúcio Costa. Pode parecer corriqueiro, mas aquelas rotundas nas quais tem a preferência no trânsito quem está a fazer a curva - nem sei como os brasilienses chamam essas rotundas, esses círculos -, desde logo acostumaram o motorista de Brasília a um certo grau de solidariedade, sem o qual imperaria o caos. Esse grau de solidariedade e essa concepção viriam a ser vencidos muitos anos depois, com a explosão da indústria automobilística, quando aparecem em Brasília os primeiros semáforos. Ai, a concepção ficou de certa forma mutilada, porque foi toda idealizada para um sentido de colaboração e integração, em que a preferência era óbvia e respeitada.

Por essa razão, como decorrência ainda de uma concepção urbanística que ajuda o cidadão a compreender a sua cidade e, portanto, ser um partícipe e um defensor dela, pode-se observar em Brasília: primeiro, que as grandes linhas do Plano Diretor, de certa forma, estão respeitadas; segundo, Brasília é uma cidade sem buzina. Logo que vim morar aqui, inadvertidamente, com o meu hábito carioca, apertei a buzina e percebi imediatamente quase que um oh! inglês a meu lado, espantado, por um tal ato de falta de compostura pública, como buzinar. Logo depois, soube que em Brasília não se usava buzina.

Há outro aspecto interessante engendrado pela cidade a respeito do que significa uma concepção humanitária de cidade. Em Brasília, foi possível abrir-se um espaço para pedestre que está a ser

respeitado pela população. Fico pessoalmente, não encantado, mas emocionado como cidadão deste País, quando vejo todos aqueles automóveis bonitos, cheios de pessoas importantes dentro, serem obrigados a parar apenas porque uma simples cidadã brasileira, pobre, mestiça, que nunca é respeitada em nada, nos outros campos, coloca o pé na faixa de pedestres. Ai, os carros são obrigados a respeitá-la.

Ora, esse espírito de solidariedade não pode passar como algo em relação ao qual não se dá atenção; ele é possível numa cidade cuja concepção engendra esse tipo de comportamento, inteiramente diferente do que acontece nas cidades não planejadas, puramente adstritas ao vigor capitalista, nas quais existe, ao contrário, a violência, a disputa, a invasão dos espaços, a especulação imobiliária mais hedionda, essa que faz os edifícios caírem com pessoas dentro. É o oposto.

Então, precisamos meditar na lição que essa geração de Lúcio Costa nos deu.

Brasília serve ainda para outra reflexão. Como um país reacionário e injusto socialmente, como o Brasil, consegue montar uma cidade com essas características? Como consegue criar nela uma civilização interessante que amalgama todos os brasileiros, de todas as regiões, que para aqui vieram, e, ao mesmo tempo, manter ao seu lado, brasileiromente, as cidades que foram inicialmente concebidas para serem dissolvidas após a construção de Brasília, como o chamado Entorno de Brasília, vivendo não com a qualidade de vida da cidade, mas, ao contrário, vivendo no grande faroeste que se transformou o habitat urbano no Brasil com as várias migrações? Este País, capaz de ter um Lúcio Costa, que concebe uma visão urbana dessa ordem, não é capaz de ter um princípio de justiça social, de equilíbrio na educação, que faça com que as cidades que abasteceram e ajudaram a construir Brasília pudessem ter a mesma qualidade e o mesmo padrão de vida desta cidade. Ali está de novo, de modo muito claro, o exemplo brasileiro, a injustiça social brasileira. Brasília pode ser essa representação muito clara do Brasil. De um lado, a lucidez, a visão de futuro, a percepção de uma geração que sonhou um Brasil moderno, um dos postulados do modernismo na política. De outro lado, aquilo que foi possível fazer, aquilo que o Brasil não construiu, aquilo que o Brasil deixou para depois, aquilo que este País permanentemente adia: a integração social, a justiça, a igualdade na concepção. O traço de Lúcio Costa nos faz lembrar tudo isso.

Se a grande e justificada fama de Oscar Niemeyer é sempre lembrada e destacada pela beleza

escultural de suas obras, nem sempre é lembrada a qualidade do pensamento urbanístico de Lúcio Costa. Quando Lúcio Costa morreu, na semana passada, uma emissora de televisão reproduziu uma de suas últimas entrevistas, e a jovem repórter, com muita afetividade por ele, perguntou-lhe: "Professor, o que diria o senhor a um jovem arquiteto?" Ele, com seus noventa e cinco anos, rápido e sempre de bom humor, olhou para ela e disse: "Que mude rápido de profissão". Com isso, estava Lúcio Costa, como também toda a sua geração, a dizer como iluminados criadores deste País terminam com a consciência de que cumpriram o seu dever, sim, mas do quanto em torno deles vicejou a derrota das suas idéias. Quem olhar os grandes aglomerados urbanos brasileiros, quem olhar a emasculação de uma arquitetura que é obrigada a ceder aos ditames da especulação imobiliária, quem olhar a qualidade urbanística, estética da grande maioria do território brasileiro, se for arquiteto, evidentemente vai se deprimir. Já se deprime quem não é arquiteto, imaginemos arquitetos, pessoas capazes de concepções globais de vida, pessoas capazes de pensar a sociedade e as cidades como um todo, ao verem essa desordem habitacional brasileira, essa tragédia habitacional brasileira, responsável por tantas mortes, por tantas dores, por tantos derrubamentos, por tantas casas que caem, por tantas concentrações viciosas. Talvez por isso Lúcio Costa tenha dito: "Que mude rápido de profissão". É lógico que ele falava com a tristeza de quem vê ao seu lado o oposto de tudo aquilo que uma bela vida, uma luminosa inteligência e um grande sentido social de sua profissão lhe deram como característica.

Lúcio está entre as grandes figuras brasileiras. Ele está ao nível de figuras que são normalmente festejadas, lembradas, cultuadas. Por, possivelmente, não ser uma estrela da mídia, não tenha merecido a lembrança, a memória, as homenagens, a recordação de tudo o que significou. Fica dessas pessoas o exemplo, ficam dessas pessoas as lições, ficam dessas pessoas as obras, ficam dessas pessoas a recordação e a memória em alguns de seus contemporâneos, e, possivelmente no futuro, ela cresça.

A vida de Lúcio, as suas criações, o seu sentido de harmonia para os povos como base até de uma concepção política de vida – que era a dele inclusive – são teses que ainda estão vivas no Brasil. O Brasil não venceu essas lutas: elas estão aqui e hoje igualmente presentes.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com muito prazer, Senadora.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Estou acompanhando o pronunciamento de V. Exª e o considero como uma aula, nesta manhã de sexta-feira. Eu não tenho a mesma capacidade de V. Exª para falar sobre o tema, mas, observando Brasília na minha condição de cabocla da Amazônia que aprendeu a arquitetura da natureza produzida por Deus, dá-me um certo encantamento pensar como os artistas e os poetas produzem para o impossível. Talvez seja impossível imaginarmos um mundo onde todos os espaços e a concepção que aqui está posta venham a acontecer na vida de cada cidadão, mas os artistas, os poetas e os homens de ciência produzem para o impossível, e esse impossível é a nossa Estrela de Davi: sem ela não seríamos capazes de continuar dirigindo o nosso barco. São sinais daqueles que são capazes de colocar para a humanidade o desafio de fazer melhor, de oferecer o melhor, para que, a partir desses pontos de referência, não nos acomodemos com a mesmice e a mediocridade da nossa incapacidade de resolver os nossos problemas. Estou acostumada com cidades que vieram do espontâneo, que têm esquinas, que têm pequenos becos, em que um dia se vê uma coisa e, no outro, vê-se uma outra realidade. Há uma dinâmica poética embutida nessas cidades do acaso. No entanto, Brasília é como se fosse um poema bem lapidado em que ninguém tem coragem de fazer uma emenda para não estragar a beleza do soneto. É elogiável o pronunciamento de V. Exª, muito embora, para um cidadão de cidades espontâneas, Brasília cause um certo estranhamento. Mas é também grandioso observarmos que os homens são capazes de, numa relação profunda com a natureza, mostrar que é possível transformá-la numa obra em que ele deixa a sua marca. Brasília tem embutida em si uma visão que eu diria antropocêntrica, em que o homem pensa a história, produz a história e materializa essa história em três dimensões, para que o mundo veja que a história não é simplesmente fruto do acaso, mas da vontade deliberada dos homens. Talvez no socialismo, nos ideais que Brasília incorpora enquanto projeto arquitetônico é que se tenha exagerado um pouco. O historiador Arnold Toynbee diz que a história é de ciclos e nela temos que dar espaço para o acaso, para as surpresas. Talvez o nosso grande erro tenha sido não termos dado espaço para o acaso. Muito obrigada.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senadora. V. Exª, em síntese, enriquece enormemente a minha fala e inclusive a embeleza pela colocação, pela visão. Quem vem da floresta tem de tudo isso uma visão muito mais aguda

do que querem vem do cimento, sobretudo de quem vem de um cimento desordenado como o das grandes cidades brasileiras.

Eu me alinho na corrente do Toynbee. Acredito também que haja um conluio misterioso, inextricável, entre aquilo que a inteligência pode fazer e o acaso. Cabe à inteligência permanentemente corrigir o acaso ou, ao contrário, ouvir o acaso, deixá-lo existir.

No caso de Brasília, o acaso aparece pelo tipo de vida que, a partir do planejamento urbano, estabeleceu-se nesta cidade. Repare que Brasília é uma cidade introvertida. Venho de uma cidade extrovertida, do Rio de Janeiro. Nascido no Rio de Janeiro, apaixonado pelo Rio de Janeiro – loucamente apaixonado pelo Rio de Janeiro –, sou filho de uma cidade extrovertida: mar, sol, alegria, disposição, vida exterior.

Brasília é uma cidade introvertida. Reparem que todas as emoções em Brasília quase não se expressam no âmbito da cidade: elas se expressam no âmbito dos grupos, das coletividades que se reúnem, de uma convivência que é até quase pouco aparente na cidade. Tanto é assim que os pontos de Brasília de vida exteriorizada são pequenos e muito conhecidos: a 109, nos jogos da Copa; as manifestações políticas na frente do Congresso; alguma coisa ali pelo lado do Gilberto Salomão. Não há propriamente a vida exteriorizada na cidade como um todo; ela é introvertida.

No entanto, a cidade introvertida traz alegrias inimagináveis, porque ela traz também a possibilidade de levar o cidadão para dentro de si mesmo. Quando há um equilíbrio entre o grau de introversão necessário ao estudo, ao trabalho, à pesquisa, e o grau de extroversão na natureza, que se torna bela e convidativa, acredito que pode uma cidade chegar ao equilíbrio.

Brasília é uma das cidades mais próximas do equilíbrio nesse sentido, porque a sua concepção aí está a ser mantida, a ser compreendida e a ser, sobretudo, defendida permanentemente de tudo que ataca a vida nas grandes cidades – desde logo, o automóvel, a especulação imobiliária e certas formas decadentes do comportamento da cidadania com relação à própria cidade. Brasília não tem traços notórios de nada disso, e isso é notório em muitas outras grandes cidades brasileiras.

Por isso, acredito que Brasília vá contar permanentemente com a lucidez de seus habitantes, até porque é uma das cidades que têm os maiores índices de participação da comunidade no seu dia-a-dia. A própria divisão administrativa da cidade ajuda, porque ela é bastante descentralizada. Enfim, tudo isso são alguns pontos que fazem de Brasília uma cidade muito especial.

O meu tempo se esgotou. Gostaria de ficar aqui interminavelmente a falar de Lúcio Costa e a ouvir os apartes da Senadora Marina Silva, mas o tempo é implacável.

Fica, portanto, essa homenagem modesta a Lúcio Costa. O Brasil não homenageou Lúcio Costa no tamanho de seu verdadeiro valor. O Governo e a imprensa também não o fizeram. Cabe, pois, a cada um de nós fazer o que está ao seu alcance.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Djalma Bessa, concedo a palavra ao Sr. Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, mais uma vez ocupo esta tribuna para abordar um tema que considero complexo e de mais alta relevância para o Brasil: o Proálcool.

Em oportunidades anteriores, aqui estive para falar sobre esse mesmo assunto, e me vali da ocasião para manifestar a minha posição favorável não somente à manutenção mas também à ampliação desse programa, quer pela sua importância estratégica para o País, quer pelo seu aspecto econômico, social e ambiental.

Por isso entendo que devo participar do grande debate que esta Casa vem desenvolvendo sobre o Proálcool: a respeito da sua viabilidade, da conveniência da sua manutenção e, sobretudo, a respeito das medidas que precisam ser implementadas para isso.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Proálcool, criado em meados dos anos setenta, representou uma das mais originais iniciativas para enfrentar a alta constante dos preços internacionais do petróleo e para conter a crescente sangria cambial que essa elevação acarretava.

O Proálcool é a solução brasileira para a crise do petróleo, pois possibilitou o uso do álcool como combustível alternativo à gasolina. Esse programa alcançou seu auge principalmente a partir da adição de álcool à gasolina e da produção de motores a álcool, que chegaram a representar 90% da produção da indústria automobilística nacional. Além disso, ele não exclui a produção do açúcar nem de outros derivados da cana, como o bagaço, que tem sido utilizado como combustível industrial e tem impulsionado consideravelmente a agroindústria.

O Proálcool, sem dúvida, logrou importantíssimas conquistas tanto no campo econômico quanto no social, no tecnológico ou no ambiental. A sua importância pode ser mensurada também pelo fato de cerca de 35% da frota nacional de veículos leves, ou

seja, 4,5 milhões de veículos, ser composta por carros movidos a álcool hidratado, além dos 22% de álcool anidro – com a Medida Provisória, esse percentual passou agora a 24% – que são adicionados a toda gasolina consumida no País.

Até o momento, foram investidos quase US\$12 bilhões na produção de álcool, na sua maior parte como capital de risco do setor privado, e foram poupados cerca de US\$27 bilhões em divisas por causa da substituição da gasolina importada pelo álcool.

Agora volta à tona o debate sobre a viabilidade e a conveniência da manutenção do Proálcool.

Correntes contrárias à sua manutenção restringem o debate e o direcionam para a questão da baixa competitividade dos custos de produção do programa, comparando o preço final desse combustível para o consumidor com o dos demais existentes à venda. Fazem comparação entre os preços do álcool e do petróleo quando, na realidade, existem diferenças profundas, que não permitem que comparações sejam feitas de maneira tão simplista.

Desse modo, defendem a tese de não ser conveniente a manutenção do Proálcool devido ao fato de as circunstâncias que levaram à sua criação não mais existirem, de os preços do petróleo estarem se mantendo em níveis estáveis e de o Brasil dispor de superávit e de reservas suficientes para assegurar a importação dos combustíveis fósseis.

Sr. Presidente, como homem ligado ao setor, V. Ex^a sabe que realmente o Proálcool foi criado num contexto político e econômico bastante diverso deste que vivemos no momento atual.

Entretanto, neste momento, o Proálcool não pode ser analisado tão-somente sob a visão clássica e tradicionalista. Há muito o Proálcool extrapolou sua própria dimensão e deixou de ser apenas uma alternativa para assegurar o fornecimento de combustíveis estratégicos para o Brasil. Ao tempo de sua criação, Sr. Presidente, o Proálcool integrou, num contexto mais amplo, a questão ambiental e a questão econômico-social vinculada ao emprego.

O álcool, como combustível oxigenado, é infinitamente menos poluente que os combustíveis fósseis do tipo do petróleo, e é, portanto, importantíssimo para conter a poluição ambiental, sobretudo nos grandes centros populacionais, onde ela já atinge níveis alarmantes.

Por outro lado, o setor sucroalcooleiro emprega, no interior do País, cerca de 1,3 milhão pessoas e congrega perto de 60 mil fornecedores de cana e 350 unidades industriais. A eventual eliminação de empregos nesse setor provocará uma situação de

convulsão nas regiões produtoras, notadamente por se tratar de mão-de-obra sem melhores qualificações profissionais e, portanto, sem condições de ser imediatamente absorvida em outras atividades.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, não devemos nos esquecer que o Proálcool tem uma experiência de mais de 20 anos, inédita em todo o mundo, e que, portanto, não deve ser desprezada. São duas décadas de lição que não podemos deixar de considerar. O *know-how* adquirido com esse programa deve ser aproveitado e aplicado sob nova perspectiva, já agora adaptada aos tempos e às necessidades atuais.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o setor sucroalcooleiro nacional defronta-se atualmente com uma séria crise, em decorrência do desequilíbrio nas relações entre a produção e o consumo do álcool, das medidas recentemente adotadas pelo Governo Federal e também dos reflexos do quadro conjuntural da economia nacional e mundial.

Retorna-se agora o debate sobre os destinos do Proálcool e o Governo Federal senta-se novamente à mesa de negociações com representantes do setor sucroalcooleiro em busca de medidas que, pelo menos, minimizem a crise que ameaça esse importante e estratégico setor produtivo nacional.

Acredito que o Congresso Nacional tenha a obrigação de participar ativamente dessas negociações. Pessoalmente, Sr. Presidente, alio-me aos defensores do Proálcool e reitero minha posição de apoiar esse programa e o setor sucroalcooleiro nacional.

Ao mesmo tempo, apelo ao Governo Federal para que implemente as medidas necessárias para impedir que esse setor se afunde numa crise maior, da qual não consiga mais sair, obrigando o País a ter que conviver com seus reflexos, o que, sem dúvida, será profundamente danoso para todos.

Para finalizar, manifesto minha confiança de que as decisões a serem tomadas criarão as condições essenciais para a autogestão do setor e definirão regras estáveis e duradouras para a produção do álcool carburante e a reabilitação do Proálcool, proporcionando ao setor maior segurança e estabilidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, defendi neste Plenário o instituto da reeleição por entender que é democrático, estimula a ação dos governantes e pro-

picia o julgamento popular daqueles que estão realizando gestão pública, já que atuar na vida pública, hoje, em nosso País, é tão difícil.

Entendi, no momento da votação, que tanto o Presidente da República como o Prefeito do Município mais humilde deste País teriam condição de ser testados e depois avaliados pelo seu eleitorado. Aprovamos as regras, definimos a legislação eleitoral e, agora, com a abertura do período de convenções, iniciamos a definição do processo das eleições de 1998.

E qual não é a minha tristeza ao verificar o que vem ocorrendo em vários Estados. Ontem mesmo, da tribuna desta Casa, o Senador Ronaldo Cunha Lima fez um relato dramático da utilização da máquina pública, do abuso do poder político e econômico, que, segundo S. Ex^a, está ocorrendo no Estado da Paraíba.

Venho, hoje, à tribuna, na mesma linha, fazer um registro das minhas preocupações, do meu repúdio e da minha palavra de alerta ao Tribunal Superior Eleitoral.

Roraima é um Estado em implantação; as estradas estão intransitáveis; as vicinais estão abandonadas; a saúde passa por momentos de dificuldades – inclusive com a denúncia pública de um surto de meningite que está sendo escondido pelo Governo do Estado devido ao momento eleitoral –; a educação é de fachada e para a publicidade, pois faltam escolas para os estudantes do interior. Enfim, Roraima é hoje o retrato de um Estado que vive dificuldades e que é mal administrado.

Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, Roraima é o Estado campeão em publicidade institucional no País. O Governo do Estado de Roraima é o que mais gasta, proporcionalmente, com publicidade no Brasil: R\$22,00 por habitante, enquanto a Gessy Lever ou a Coca Cola gastam 20 vezes menos do que o Governador Neudo Campos.

Estamos apresentando ao Tribunal Superior Eleitoral denúncias que demonstram a irresponsabilidade com o dinheiro público. Uma delas é o gasto com publicidade no meu Estado. Tenho documentos autenticados, relatórios da Coordenação de Comunicação Social do Governo que revelam que, em menos de três meses, em apenas um canal de televisão, o Governo do Estado pagou mais de 3.600 inserções publicitárias. Isso representa, numa conta rápida, o equivalente a 3.600 minutos. Se nós dividirmos esse número por hora, serão 60 horas; se dividirmos as 60 horas pelo período em que a televisão é mais vista, o horário dito nobre, de 6 horas da tar-

de à meia-noite, portanto por 6 horas, teremos 10 dias. Essa publicidade representa todo o horário nobre da televisão, ininterruptamente, como uma lavagem cerebral, durante 10 dias consecutivos, em uma única televisão do meu Estado.

Ora, quando votamos a Lei Eleitoral não pensávamos nisso. Aliás, há um capítulo específico e um artigo que determinam que os gastos com publicidade neste ano eleitoral não podem ser maiores do que os gastos do ano anterior. Acontece que, infelizmente, o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado – e parece-me que a maioria dos TREs do País – não está preparado para fiscalizar a atuação da máquina pública e abusos documentados como este. Ou, então, falta decisão política.

Estou encaminhando, ainda esta semana, um documento ao Tribunal Superior Eleitoral pedindo-lhe que encaminhe orientação mais rígida aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Ao agir da forma que agem, ao mobilizar recursos públicos para a propaganda e outras ações políticas, alguns governadores, na prática, talvez estejam sepultando o instituto da reeleição no futuro. A ação de alguns pode comprometer uma idéia, que, no meu entender, é democrática, e deve vingar. Mas entendo também – daí a minha colocação junto ao Tribunal Superior Eleitoral – que, se o TSE agir com rigor, cassar registros e punir exemplarmente governantes que estão utilizando a máquina pública, além de coibir ações futuras, estará consolidando uma prática democrática que é necessária ao Brasil.

Deixo, assim, registrado o meu repúdio à utilização da máquina pública e aos gastos infames em publicidade que o Governador Neudo Campos está realizando no Estado de Roraima. Fica ainda o meu alerta ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral para que, efetivamente, punam, com o rigor da lei, aqueles que estão atuando de forma não condizente no encaminhamento do dinheiro público.

Para encerrar, gostaria de solicitar à Mesa, Sr. Presidente, que faça constar do meu pronunciamento os documentos a que me referi, que estão registrados em cartório e que demonstram o gasto desbragado de um Estado pobre com publicidade eleitoral, ferindo a legislação e agredindo a consciência democrática do povo de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:*



COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO
S O C I A L

GOVERNO DE RORAIMA

1º Tabelionato Desembolsa Contas
As contas são de ordem administrativa
Desembolsa Contas Filhos (Tabela)
AUTORIZAÇÃO-Comunicação que a empresa solicitante
reprograme, não conforme o original que
foi apresentado nome Tabelionato. Dó F.

15-06-1998

[Handwritten signature]

1º Desembolsa Contas Filhos - TABELADO
2º Estado de Juros do Banco Real - INSS SUBSTITUIÇÃO
3º Récua de Câmara de Contas - RICA AUTORIZADA
4º Resposta à Notificação de RICA - RICA AUTORIZADA

TV IMPERIAL - MAIO/98

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ BASKETE	08 A 10	30"	560,00
▪ AÇÚDES	05 A 19	60"	22.583,00
▪ LINHA DE GURI	07 A 20	60"	13.266,00
▪ CEPRO	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GURI/PARceria	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GARÇA	25 A 30	30"	8.338,00
▪ NEW FACE	25 A 30	30"	2.800,00
> TOTAL			89.212,00

VT	PERÍODO DE INSERÇÃO	QUANTIDADE DE INSERÇÕES	TOTAL DE INSERÇÕES
♦ SOJA	08 À 14.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ GURI	08 À 14.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50

VT	PERÍODO DE INSERÇÃO	QUANTIDADE DE INSERÇÕES	TOTAL DE INSERÇÕES
♦ SEPRO	08 À 14.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ MÉDICO EM SUA CASA	15 À 21.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ BR 401	01 À 07.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ MATERNIDADE	15 À 21.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ LEITE DO BÊBE	15 À 21.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ BR 401	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB	50
♦ GURI	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ LEITE DO BÊBE	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50

VT	PERÍODO DE INSERÇÃO	QUANTIDADE DE INSERÇÕES	TOTAL DE INSERÇÕES
♦ SEPRO	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ BEM-MORAR	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ MÉDICO EM SUA CASA	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ MATERNIDADE	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ RUA	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50
♦ COMANDO COPILIA	22 À 30.06	8 INSERÇÕES 2º A 6º 6 INSERÇÕES /SÁB 4 INSERÇÕES /DOM	50

VTS VEICULADOS NO MÊS DE MAIO/98 - TV RORAIMA

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ MAES	8 E 9/5	30"	1.354,00
▪ BASQUETE	8 E 10	30"	531,00
▪ GURI	12		1.962,00

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪	15	60"	1.776,00
▪	13 A 19	60"	1.336,00
▪	17	60"	10.972,00
▪	18	60"	852,00
▪	19	60"	531,00
▪	20 E 21	60"	4.068,00
▪	23 E 31	60"	1.258,00
▪	30 E 31	60"	1.394,00
▪ AÇUDES	12/5	60"	1.674,00
▪	12	60"	1.656,00
▪	13 A 19/05	60"	10.972
▪	15	60"	1.230,00
▪	17	60"	662,00
▪	18	60"	576,00
▪	18	60"	366,00
▪	19	60"	480,00
▪	20 E 21	60"	3.708,00
▪ NILSON CHAVES	15 A 21	30"	753,00

VT's VEICULADOS NO MÊS DE ABRIL/ 98 - TV TROPICAL

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ Pronunciamento	02 à 07	180"	R\$ 10.068,00
	08 à 14	180"	R\$ 3.294,00
▪ Índio	14 à 19	30"	R\$ 1.835,00

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ Escola Padrão	08 à 14	60"	R\$ 862,00
	15 à 21	60"	R\$ 1.458,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
▪ Resgate	15 à 21	60"	R\$ 2.009,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
▪ Estrada	08 à 14	60"	R\$ 862,00
	15 à 21	60"	R\$ 1.989,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
▪ Bem - Morar	15 à 21	60"	R\$ 2.040,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
▪ PAI	08 à 14	60"	R\$ 1.333,00
> TOTAL			R\$ 37.798,00

LÉLIO BRASIL - MAIO/98

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ BASKETE	09 A 10	30"	684,80
▪ HOMENAGENS AS MÃES	09 A 10	30"	684,80
▪ CEPRO	23,24,30 E 31	60"	1.369,60
▪ GARÇA	23,24,30 E 31	60"	1.369,60
▪ AÇUDES	23,24,30 E 31	60"	684,80
▪ AÇUDES	23,24,30 E 31	60"	1.712,00
▪ BEM MORAR	23,24,30 E 31	60"	2.054,40
▪ GURI	16,17,23,24,30 E 31	60"	2.054,40
▪ GURI	09,10 E 14	60"	3.424,40
▪ GURI PARCERIA	16,17,23,24,30 E 31	30"	3.081,60
> TOTAL			17.120,40

TV IMPERIAL - MAIO/98

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ BASKETE	08 A 10	30"	560,00
▪ AÇÚDES	05 A 19	60"	22.583,00
▪ LINHA DE GURI	07 A 20	60"	13.266,00
▪ CEPRO	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GURI/PARceria	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GARÇA	25 A 30	30"	8.338,00
▪ NEW FACE	25 A 30	30"	2.800,00
➤ TOTAL			89.212,00

LUX JORNAL

O ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP

PUBLICADO EM...

29 MAI 1998

Oposição de Roraima entra com ação contra governador por uso da máquina

Adversários acusam Neudo de usar propaganda do Estado para favorecer sua campanha à reeleição

DOCA DE OLIVEIRA

BRASÍLIA - Os partidos de oposição, apoiados pelo PSDB e pelo PFL, entram hoje com uma ação conjunta na Justiça Eleitoral contra o governador de Roraima, Neudo Campos (PTB), acusando-o de usar a máquina pública para sustentar sua candidatura à reeleição. Embora ainda não tenha os números oficiais, a oposição afirma que os investimentos em publicidade do governo nestes primeiros meses do ano são expressivamente superiores aos registrados no ano passado, usados para veicular campanhas publicitárias centradas em obras realizadas com a ajuda do governo federal.

Documentos a que o Estado teve acesso mostram que os gastos do governo de Roraima com propaganda no primeiro trimestre deste ano, período em que o Estado permaneceu em chamas, durante o incêndio provocado pela seca, somaram R\$ 1,9 milhão. O valor é supe-

rior ao da primeira parcela de recursos liberada pelo governo federal - de R\$ 1,5 milhão - para o controle do fogo e ajuda à população. E corresponde a cerca de 40% de toda a arrecadação mensal do Estado com impostos, que é de R\$ 5 milhões.

Divisão - As despesas com propaganda dos primeiros meses do ano foram divididas entre diversas empresas.

A Blondi & Associados, agência de publicidade paulista encarregada da campanha eleitoral do governador este ano, recebeu a maior parte do dinheiro, R\$ 900 mil, entre fevereiro e março. Outros R\$ 480 mil foram destinados à Empresa Roraimense de Comunicação, que edita o jornal *Brasil Norte*, um diário local de pequena circulação - apenas 2,2 mil exemplares - e aliado ao governador Neudo Campos.

No quesito publicidade, os opositores de Neudo Campos contestam a atuação do governo em várias frentes. Primeiro, por não ter sido realizada licita-

ção pública para a contratação da agência paulista, que participa, e vence, todas as tomadas de preço conduzidas para a criação das campanhas.

Os adversários do governador também criticam os custos de veiculação e de produção - incluído o gasto com viagens e hospedagem para a equipe de publicitários - e o slogan usado nos comerciais que vêm sendo divulgados pelo governador em horário nobre de televisão.

Só a Rádio TV do Amazonas, de acordo com documentos analisados pelo Estado, recebeu R\$ 300 mil em abril. Outros R\$ 180 mil

foram contratados com a TV Tropical em fevereiro.

Mas é a TV Roraima a campeã dos gastos do governo estadual, com R\$ 559,7 mil. A oposição considera que a frase "preparando o futuro", que serve de mote para as peças publicitárias do governo estadual, é uma expressão franca de propaganda eleitoral. Procurado pelo Estado, o governador não quis comentar as acusações.

DESPESA COM
COMERCIAIS
AUMENTOU
ESTE ANO

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de transcrição formulada por V. Ex^a será atendida nos limites e da forma permitidos pelo Regimento.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, inicialmente desejo registrar a ocorrência, no último domingo, 14 de junho, no Rio Grande do Norte, no Município de Lajes, de um encontro promovido pela sociedade civil do meu Estado, que passou a ser conhecido como "grito da seca", promovido por potiguares que nem políticos são.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Nélio Dias, tomou a peito a tarefa de convidar entidades de classe do meu Estado e de mobilizar a classe política do Rio Grande do Norte e ministros de Estado, que compareceram para participar do "grito da seca". Lá estiveram o Ministro da Agricultura, Francisco Sergio Turra; o Ministro-Chefe da Secretaria de Políticas Regionais, Dr. Ovídio de Angelis; o Superintendente da Sudene; representantes do Banco do Nordeste; o Presidente do Sebrae; o Governador do Estado; os três Senadores do Estado; a maioria da banca federal e um grande número de entidades de classe, de proprietários rurais, pequenos, médios e grandes, de agricultores e até de sem-terra para debater a questão da seca, que, neste momento de Copa do Mundo, está adormecido e meio esquecido.

Desejo registrar a presença de pessoas como Ariano Suassuna, que foi painalista, homem ligado à terra, telúrico, que deu sua contribuição, grande, moderada, equilibrada e crítica sobre um problema que ele conhece bem, porque é pernambucano e nordestino; e do Dr. Manoelito, que é um herói da resistência da agricultura no sequeiro, um homem que consegue sobreviver e tirar lucro da atividade rural no semi-árido seco. Falaram também o Presidente da Associação dos Criadores do Rio Grande do Norte, o Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, os três Senadores e o Governador do Estado.

Desejo fazer uma reflexão sobre o que ali foi dito, comentado e analisado. Aquilo sobre que menos se falou foi o que fazer neste momento de angústia. O Governador teceu comentários sobre o número de cestas e o número de alistados que lá estão chegando, mas os demais painelistas, como os Senadores, aprofundaram o debate da questão estrutural. É claro que é importante o "grito da seca" para reivindicar atenção no presente momento, para fazer com que as pessoas sobrevivam. Mas muito mais importante é a projeção para o futuro, é o que fazer, é a análise da estrutura do Nordeste, os seus pecados, os seus vícios, os seus problemas e as suas perspectivas, que existem, são claras.

No Nordeste, alguns Estados têm terras boas, água subterrânea ou água de superfície já acumuladas: têm o fotoperiodismo favorável, um tempo de exposição de luz ímpar no mundo e vocações naturais. Tudo isso foi objeto de muita reflexão e de muita discussão.

Ocupo esta tribuna, hoje, para falar sobre a questão da sobrevivência do agricultor, seja pequeno, médio ou grande.

No "grito da seca", muito se falou sobre agricultura irrigada e agricultura de sequeiro. Bem perto de Lajes, existe o Projeto de Irrigação do Baixo-Açu. Água abundante, terras boas e fotoperiodismo favorável. Mas, para sermos sinceros, praticamente nenhum dos projetos, nenhum dos lotes da irrigação do Baixo-Açu, que é um programa de irrigação pública, vai bem. Como não vai bem nenhuma propriedade rural que pratica agricultura de sequeiro no meu Estado, o Rio Grande do Norte – e eu estenderia o mesmo raciocínio a qualquer Estado do Nordeste; ao seu Estado, Senador Ronaldo Cunha Lima, ao seu Estado Senador Ney Suassuna. A verdade é essa.

Razões são muitas, mas a razão fundamental – e é esse o fulcro da questão que desejo abordar – é a taxa de juros do crédito rural. Por quê? Isso foi exaustivamente debatido pelos painelistas, que teceram críticas à política de crédito do Brasil, por meio dos seus órgãos oficiais de crédito. Por quê? Porque a taxa de juros do crédito rural do Nordeste é a mesma praticada para o crédito rural no Paraná, em São Paulo, no Rio Grande do Sul. Não há diferenciação nem há subsídio. É como se o Brasil fosse o mesmo, como se as condições do Paraná, do Mato Grosso fossem as mesmas do Piauí, do Rio Grande do Norte, do Ceará, da Paraíba, quando não são.

O Nordeste não deseja favor, nem esmola, nem óbolo; mas quer ter oportunidade. E da cabeça dos nordestinos é que tem de surgir essa oportunidade. Venho trazer a esta Casa a perspectiva dessa oportunidade, por intermédio de um projeto de lei que já apresentei.

Por que é que nem nas terras onde existe água, onde existe bom fotoperiodismo e onde existe terra de boa qualidade se viabiliza a agricultura irrigada? Por que é que na região do sequeiro as condições são também adversas? A infra-estrutura do Nordeste, a distância dos centros consumidores e a tecnologia são fatores que depõem contra a nossa região. A taxa de juros é imposta de cima para baixo. Não interessa quanto as propriedades rurais do Nordeste possam render nem a sua lucratividade.

Quando era Governador, no período de 1990 a 1994, tomei a peito a tarefa, juntamente com a Associação dos Plantadores de Cana e com a Associação Norte-Rio-Grandense de Criadores, de desenvolver um estudo em parceria com a Embrapa, que foi assessorada pelo CPATSA, um dos melhores órgãos de pesquisa agrícola do semi-árido no Brasil. Qual era o nosso propósito? Identificar a capacidade real da propriedade rural nordestina de pagar taxas de juros, de acordo com o seu desempenho econômico e com sua lucratividade.

Esse trabalho foi feito e foram examinadas, num horizonte de 15 anos, numa perspectiva histórica de 15 anos de análises, com anos de seca e anos de inverno, propriedades de 5, 10, 15, 20, 50 hectares e até mais do que isso, com a finalidade de se verificar qual era o desempenho econômico das mesmas e que taxas de juros, em razão da atividade desenvolvida, elas poderiam suportar. Foi realizado um estudo isento, feito pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal e por entidades de classe, que objetivava apenas a constatação da realidade econômica e a sobrevivência das propriedades rurais. Como elas podem sobreviver? Aplicando-se, fazendo a conta de trás para diante, uma determinada taxa de juros à atividade vigente. Do contrário – não vamos nos enganar –, estaremos convivendo com a morte lenta da propriedade rural no Nordeste, porque ela estará pagando uma taxa de juros incompatível com o seu desempenho e acumulando débitos todos os anos, empurrando-os com a barriga, até chegar à situação de hoje, de insustentabilidade, de insolvência e de incompreensão por parte dos órgãos de crédito oficial.

Assim procedendo, em 1992 chegamos a uma conclusão sobre determinadas taxas de juros. Naquela época – não vivíamos tempo de seca, e eu era apenas Governador –, não tivemos condições de transformar as idéias em um projeto de lei. Mas, hoje, com a seca, com o olhar do Brasil voltado para o Nordeste, creio que temos a grande oportunidade – nós, nordestinos, brasileiros – de encontrar uma saída para a região, que não quer ser problema, que deseja ser solução; que tem condições de agregar renda e de contribuir para a formação da riqueza nacional.

Qual é o projeto que apresento? É a tradução dos estudos que a Embrapa, o CPATSA, o Governo do Rio Grande do Norte e órgãos de classe realizaram naquela época. Ele visa adequar a taxa de juros do crédito rural à realidade, que permitirá a sobrevivência dessas empresas. Não quero agora impor ao Governo do Estado ou propor ao Governo Federal uma taxa de juros compatível com a nossa atividade,

porque isso – sou um pragmático e assim entendo – seria extremamente difícil. Mas nós, nordestinos, podemos formular uma proposição que viabilize a taxa de juros por meio deste projeto de lei que encarninho, o qual dispõe sobre o crédito rural destinado a financiamento de investimentos necessário à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências.

Vamos admitir que a taxa de juros seja de 8%. Incompatível. Por quê? Porque, pelos estudos realizados, que passo a ler para V. Ex^{as}, as propriedades rurais de até 10 hectares não suportam juro algum.

Quem diz isso não sou eu, mas estudo feito em cento e setenta e três propriedades, analisadas ao longo de quinze anos pela Embrapa e CPATSA, com a atividade tradicional desenvolvida no Nordeste, o sequeiro:

A propriedade rural de até 10 hectares não suporta juro algum. A propriedade rural de 10 a 20 hectares suporta juro máximo de 1,3% ao ano, para pagamento em trinta anos.

A propriedade rural de 20 a 50 hectares suporta juros de 2,9% ao ano, para pagamento em trinta anos. E a propriedade rural acima de 50 hectares suporta juros de 4,4% ao ano.

Ora, se a taxa de juros for de 8%, vamos pedir que baixe para isso, tenho receio de encontrar ouvidos surdos por parte das autoridades federais, mas, nós, nordestinos, podemos propor uma fórmula em que nós próprios, cosendo-nos com as nossas próprias linhas, possamos propor uma formulação que viabilize a essas empresas rurais, a essas pequenas propriedades sobreviverem, pagando a taxa de juros que proponho no projeto de lei. De que forma? Através da criação de um Procef, um fundo de crédito para equalizar a taxa de juros vigente e a taxa de juros possível para a pequena, a média e a grande propriedade do Nordeste. Esses recursos viriam:

a) Contribuição dos tomadores em montante equivalente a 3% (três por cento) do financiamento total, a ser descontado na primeira parcela de liberação do crédito;

O tomador, portanto, daria uma contribuição. Não é esmola que queremos. Cada tomador do empréstimo entraria com 3% do seu financiamento para compor esse fundo.

b) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Estados, destinado ao Estado da Região Nordeste que aderir voluntariamente ao programa;

Se o Governador do Estado deseja, efetivamente, ajudar a agricultura do seu Estado, que libere 1% – não é algo do outro mundo – do Fundo de Participação do Estado para compor esse fundo que vai viabilizar a propriedade rural no Nordeste.

c) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Municípios relativo aos Municípios dos Estados da Região Nordeste que aderirem voluntariamente ao programa;

Que o Prefeito também retire 1% do seu Fundo de Participação para ajudar a sobrevivência da agricultura do seu Município.

d) 1% (um por cento) dos recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição Federal, e no art. 34, § 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Ou seja, 1% do valor do FNE participaria da composição desse fundo.

e) outros recursos públicos ou particulares de fontes internas e externas, que sejam especificamente destinados ao Procef.

Asseguro a V. Ex^{as} que, aprovado este projeto com a composição que proponho, esse Procef terá recursos suficientes para atender a pequena, a média e a grande propriedade de qualquer Estado do Nordeste, adequando a taxa de juros a uma condição de sobrevivência e lucratividade. Está em nossas mãos, agora, viabilizá-lo.

Encaminho o projeto ao Senado, pedindo o apoio não dos nordestinos, porque o Nordeste é um pedaço do Brasil, mas do Senado Federal, para que possamos aprová-lo, porque ele é democrático.

Vejam V. Ex^{as} a quem o meu projeto propõe a gestão do fundo; vejam o espírito democrático da proposta:

Art. 5º A administração do Procef caberá a um Conselho Diretor composto de :

a) um representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;

b) um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag;

c) um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

d) um representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sude-ne;

e) um representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB

Os recursos ficariam sob a guarda do Banco do Nordeste do Brasil, vigiados, policiados e orientados por um Conselho composto por entidades que representam o próprio pensamento da agricultura do Brasil. Está em nossas mãos equacionar e resolver esse problema.

Encaminho, neste quase final de junho, esta proposta para discussão, avaliação e para a aprovação que desejo, porque vejo neste projeto a pedra de toque para viabilização da questão fulcral da viabilidade, da rentabilidade e da perspectiva de manutenção de empregos no Nordeste, na área do semi-árido.

A vocação nordestina é industrial? Pode até ser, mas é fundamentalmente agrícola.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço, com muita honra, o aparte do Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador José Agripino, com muita atenção ouvi o pronunciamento de V. Ex^a e acredito que seu projeto é de suma importância para o País, principalmente para o Nordeste. V. Ex^a pede muito pouco se comparado com os sistemas privilegiados de agricultura do Japão, da Itália e da França, onde áreas mínimas são subsidiadas a ponto de um terreno de 200x100 conseguir manter um trabalhador. Pede pouco porque pede justiça, já que é impossível querer-se retirar de uma atividade agrícola mais do que ela pode dar. A propriedade está passando para as mãos do banco, que não tem o que fazer. O capital nada vale sem o trabalho e não há produção; o capital, em si, é estéril se não for trabalhado, manipulado, para gerar, principalmente no caso da agricultura, alimentos. Assim, solidarizo-me com V. Ex^a, que está pedindo pouco, mas de forma inteligente. Se os dirigentes deste País tiverem juízo, com toda a certeza esse será um projeto com tudo para prosperar e salvar o que ainda pode ser salvo da agricultura, seja no Nordeste, seja no restante do País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado Senador Ney Suassuna.

Desejo aduzir ao enriquecedor aparte de V. Ex^a uma exemplificação: japoneses que dispõem de terras no Brasil, na região central, praticam agricultura com a produção voltada para exportação e são financiados por outros japoneses, a taxa de juros de 2%. No Chile ou na Europa essa taxa é de 4%. Esses são países com inflação equivalente à do Brasil hoje.

Então, V. Ex^a está coberto de razão quando diz que não peço favor. V. Ex^a também fala da compreensão que devemos esperar das autoridades fe-

derais. Precisamos ganhar a batalha primeiro no Congresso Nacional, uma iniciativa que não é paternalista, até porque estamos oferecendo a solução. Não estamos pedindo que o Governo baixe a taxa de juros e, sim, estamos oferecendo a oportunidade de criação de um fundo, cosendo-nos com as nossas próprias linhas, que viabilizará a cobertura da diferença da taxa de juros. Portanto, estamos oferecendo uma contribuição para a solução de um problema que é nosso e que responde pela maior quantidade de empregos na região mais sofrida do País, que é a de V. Ex^a e minha.

Este, Sr. Presidente, é o projeto que encaminho e espero a compreensão, o apoio e endosso dos Senadores do Nordeste e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, sou empresário por natureza, embora de família de políticos e, talvez por ser empresário, não tenha as mesmas ambições que um político, às vezes, tem.

Sr. Presidente, pertencço a mesma sigla há muito tempo: o PMDB, e tenho feito tudo o que posso para que essa sigla prospere no meu Estado e no meu País. Mas, lamentavelmente, no meu Estado, essa sigla, que é majoritária e tem tudo para ser vitoriosa, passou por uma série de desentendimentos internos que a levaram a uma situação extrema de difícil convivência entre vários membros do Partido no Estado da Paraíba. Tudo fiz para que não houvesse embates. Lutei, até a última hora, para que não tivéssemos divisões, para que continuássemos unidos. No entanto, lamentavelmente – repito -, não obtive êxito nessa tentativa de união, por isso tivemos que marchar divididos. E, diante dessa divisão, tive que tomar um partido e defender as suas cores. Partimos para a luta. Ganhamos em relação ao Diretório Regional, à Executiva do Partido e na definição da chapa também.

Sr. Presidente, entendemos que o vitorioso, além de ter humildade, também deve buscar a união de todos, porque quem ganha o governo de um Estado não é governador apenas da facção ganhadora e sim de todos. O mesmo acontece com o partido; quando alguém de um partido ganha a Executiva, a Regional e mesmo a Chapa, ele não é só daquela facção; ele é de todos. Por isso, tem que ter humildade. Como entendemos também que aqueles que saem derrotados têm que ter o bom-senso e a humildade de reconhecer a vitória dos outros, e, se são democratas, cumprir as regras da democracia.

Ontem, o Senador Ronaldo Cunha Lima citou-me nominalmente em um discurso que fez nesta Casa, em que justificava, com as cores da emoção, o embate que ocorreu na semana passada, atribuindo-me uma frase. Dizia S. Ex^a que houve um confinamento no Rio Grande do Norte e que eu, lá estando, fui indagado sobre quem estava pagando a minha diária – imagine, Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, alguém indagar quem está pagando a minha diária! – e que eu havia respondido que a pergunta era irrespondível. Ontem, embora ouvisse o discurso de S. Ex^a, não vim ao plenário para apartear-lo. Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de dar uma resposta e dizer que a conta de cada um foi paga por cada um, e que nos retiramos do Estado até porque assim o quisemos, pois ninguém pode proibir o direito de ir e vir de qualquer cidadão.

Sr. Presidente, em relação a essas colocações, entendendo, como disse, a emoção de cada um, mas gostaria de ler nota publicada nos periódicos do meu Estado.

Diz a nota:

Diante de inverdades e distorções contidas em noticiário veiculado no último domingo por alguns jornais do Rio Grande do Norte, induzidos por fontes que se aproveitaram da boa-fé dos seus eleitores, inclusive referente a denúncias apresentadas por advogado, que é primo do Senador Ronaldo Cunha Lima, o Governo do Estado da Paraíba sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos à opinião pública:

1 – É mentira, por ser absolutamente inverídica, a informação de que o Governador José Maranhão esteve na Cidade de Natal em dias da semana passada. O Chefe do Poder Executivo paraibano em nenhum momento se afastou do seu Estado durante o mencionado período, preocupado, que sempre esteve, em acompanhar pessoalmente as providências relativas ao combate à seca e também por estar cuidando de outros assuntos de interesse da Paraíba.

2 – A noticiada presença de Secretário do Estado da Paraíba na Cidade de Natal, no recente final de semana, deveu-se, pura e exclusivamente, à opção pessoal de cada um, cabendo ressaltar que essas autoridades viajaram e se hospedaram por conta própria, não arcando o Estado com nenhum ônus.

3 – São totalmente fantasiosas as especulações sobre a possível intervenção indevida de autoridade da Paraíba no Rio Grande do Norte, valendo destacar o excelente relacionamento que têm entre si os Governadores do José Maranhão e Garibaldi Alves, sempre pautado pela amizade pessoal de longa data e pelo respeito mútuo no exercício de suas funções em cada Estado.

4 – Quanto às acusações de cunho político-partidário, apresentadas em juízo pelo advogado do Senador Ronaldo Cunha Lima, através de denúncia contra o Governador José Maranhão, o Governo do Estado tem a informar que o Exm^o Sr. Juiz Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Dr. Manoel Soares Monteiro, proferiu, no dia 12 de junho de 1998, o seguinte despacho, indeferindo a inicial do requerimento encaminhado à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral pelo referido advogado do texto:

O requerimento não merece acolhida em juízo. A meu sentir há uma postulação inadequada e ineficiente. Do requerimento não constam os pressupostos de admissibilidade, não existe prova alguma capaz de autorizar abertura de processo investigatório como estatui o art. 22, *caput*. O que se tem são meras conjecturas, repita-se, desacompanhadas de provas.

Feitas essas ponderações, com apoio na letra "c", inciso I, do art. 22 da citada Lei, indefiro a inicial.

Como se vê, Sr. Presidente, essas foram as colocações feitas na imprensa da Paraíba, e isso era o que eu tinha a dizer sobre esse assunto.

Muito obrigado.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) (*fora do microfone*) – Já encerrei, Senador.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Lamento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, há algum orador inscrito? (Pausa.)

Já que fui referido nominalmente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo sido citado, V. Ex^a...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Lembro ao Sr. Presidente que falei por ter sido citado ontem, e que não pedi nenhum aparte ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a falou na qualidade de orador inscrito. Não foi para uma explicação pessoal, nem tampouco respondendo a nenhuma referência pessoal a V. Ex^a. V. Ex^a se inscreveu, falou e a Mesa lhe facultou os vinte minutos a que tinha direito como qualquer Senador.

O Senador Ronaldo Cunha Lima pede a palavra, por ter sido citado, e a Mesa a concede, por cinco minutos, para uma explicação pessoal.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no meu pronunciamento de ontem, ao me referir ao ilustre Senador Ney Suassuna, eu não disse que a repórter tinha perguntado quem pagava a conta pessoal do Senador Ney Suassuna. Na reportagem divulgada pela televisão, a pergunta feita era quem pagava a conta dos convencionais que estavam confinados nos hotéis de Natal. E o Senador Ney Suassuna respondeu que a pergunta era irresponível. Isso consta de um vídeo, que eu iria apresentar à Casa. Mas, por atenção e respeito ao Senador, não o fiz e não irei fazê-lo, a não ser que S. Ex^a insista; então, o trarei para que esta Casa assista à cena em que os convencionais da Paraíba foram levados, no processo mais desavergonhado que já vi no meu Estado, de aliciamento, de cooptação e de confinamento dos convencionais. A alegação do Senador Ney Suassuna de que os Secretários estavam lá, coincidentemente, o Secretário de Segurança acompanhado de policiais, o Secretário de Educação, o Presidente do Banco, Secretários de Estado, diretores de empresa, não é mera coincidência. Era coação, era pressão, era o exercício ilegítimo, afrontoso da democracia, na mais desvirtuada Convenção de que tem notícia este País. Com relação à nota – lida pelo próprio Senador – o Governador do Estado confessa a presença de Secretários de Estado nos hotéis de Natal, acompanhado dos convencionais. Não se pode negar isso, pois seria negar evidência. Os convencionais foram levados para João Pessoa de avião e de ônibus e ali receberam dinheiro, inclusive em três suítes no Hotel Tambaú, chegando a ofertar R\$200 mil, e R\$40 mil a convencionais, que gravaram declarações, que poderei trazer para esta Casa ouvir. O despacho do juiz foi datado do dia 12. Fizemos uma comunicação avisando que isso iria ocorrer, porque tínhamos ciência do ocorrido; evidentemente, não podíamos ter provas. O fato ocorreu no dia 14, e o Juiz despachou no dia 12; logo, não tínhamos a prova. Mas já entramos com uma representação junto ao Corregedor, pedindo a apuração dos fatos gravíssimos, acompanhados, inclusive, pelos jornais de Natal.

Devo dizer ainda que, no sábado, ao tomar conhecimento do fato, telefonei para o Senador José Agripino, que está presente neste plenário, para o Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão, e também para o Governador Garibaldi Alves, porque a Polícia da Paraíba, soldados que não têm dinheiro para pagar sua hospedagem em hotel de cinco es-

trelas, estava lá coagindo os convencionais. E a imprensa não tinha acesso aos hotéis. Liguei para os Senadores e para o Governador, que mandou o Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Norte permitir que a imprensa tivesse acesso ao local. Dessa forma, a TV Record de Natal e a TV Cabo Branco da Paraíba puderam entrevistar algumas pessoas, inclusive o Senador Ney Suassuna e o Secretário da Paraíba, Pedro Adelson. No dia seguinte, os jornais noticiaram o ocorrido.

Ontem, foi publicado o artigo "O rapto das sabinas", em que Valério Mesquita, escritor e Deputado pelo PPB, disse: "Numa compungida e abjeta submissão, dezenas de convencionais do PMDB paraibano foram confinados no Hotel Vila do Mar e proibidos de falar com quem quer que fosse". Esse artigo foi publicado ontem pelos jornais de Natal. Vários jornais publicaram o fato, e desmentir isso é negar a evidência.

Estamos entrando com uma representação perante a Justiça. Creio no Tribunal da Paraíba e na Justiça Eleitoral deste País. Aquela convenção foi a mais aberta em processo de corrupção de que tenho notícia. Por isso, denunciei, vou continuar a denunciar e vou brigar para que se restabeleça a verdade, para que meu Estado não seja enlameado com um fato despuadorado como esse, em que os convencionais foram confinados num hotel, no Rio Grande do Norte.

Agradeço, Sr. Presidente, o tempo que V. Ex^a me concedeu, para que eu fizesse esses esclarecimentos a esta Casa e ao País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senador^{es}, o que me faz falar, nesta sexta-feira, é o fato de que estou apresentando um projeto de lei que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Esse projeto faz parte de um conjunto de ações. Desde que cheguei a esta Casa, tenho trabalhado no sentido de fazer uma combinação entre preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico e social. Para mim, é fundamental que essa associação seja vitoriosa, porque, somente assim, será possível fazermos com que governantes, prefeitos, em suas pequenas comunidades, o Governador e as próprias instâncias federais sejam capazes de dar respostas eficazes em busca da preservação do meio ambiente.

O conceito de socioambientalismo, que seria a união entre a preservação do ambiente e a resposta

adequada aos problemas econômicos e sociais vividos naquelas regiões ou naquela determinada área que precisa ser preservada, para mim, constituiu-se um grande avanço na luta do Movimento Ambiental no planeta. A partir daí, deverá ser possível fazer com que mesmo aqueles segmentos que, muitas vezes, têm-se demonstrado contrários à questão da preservação do meio ambiente possam ser envolvidos nesse processo.

Todo o processo de preservação do meio ambiente, associado às questões ligadas à legislação ou a ações de proibição, cumpriu uma etapa importante. Se isso não ocorresse, hoje não haveria as áreas de preservação existentes. No entanto, se persistirmos, única e exclusivamente, em agir pelo viés das leis e das proibições, não seremos capazes de dar as respostas de que o nosso País e o planeta necessitam.

Por isso, desde que cheguei a esta Casa, trabalhei no sentido de que os Estados, os Municípios e o próprio Governo Federal pudessem contar com esses instrumentos, para fazer com que a sociedade percebesse que preservar o meio ambiente também seria um grande negócio.

Para uma boa parte da população, graças a Deus, não é preciso fazermos cálculos contábeis para demonstrar que é lucrativo preservar o meio ambiente. Existem aquelas pessoas que têm sensibilidade para preservar a natureza, pelo simples fato de entendê-la como fundamental à sobrevivência do planeta e ao seu equilíbrio em termos do seu ecossistema global. No entanto, existem aqueles que só se sensibilizarão se formos capazes de demonstrar que eles terão algum lucro a perceber com essas ações. Além da vantagem de haver um ambiente saudável, de se poderem explorar economicamente os recursos naturais por um longo de tempo – espera-se que os recursos sejam sustentáveis no tempo – e de possibilitarmos às gerações futuras os meios necessários para a sua sobrevivência com dignidade, além dessas vantagens, existem vantagens concretas do ponto de vista da preservação do meio ambiente.

A criação desse Fundo, além de cumprir com a determinação de fazer com que a idéia de meio ambiente esteja associada à visão de desenvolvimento, também institui um mecanismo.

Sr. Presidente, o projeto de lei diz que:

"O Congresso nacional decreta:

Art. 1^o O art. 2^o da Lei Complementar nº 62, de 28 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – serão distribuídos da seguinte forma:

I – 84% (oitenta e quatro por cento) às Unidades da Federação integrantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 14% (catorze por cento) às Unidades da Federação integrantes das Regiões Sul e Sudeste;

III – 2% (dois por cento) para constituir Reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável, segundo diretrizes estabelecidas na regulamentação desta Lei."

O que traz de importante esse projeto, além da criação de um Fundo para investimento em desenvolvimento sustentável por parte dos Governos estaduais, mediante um acréscimo do repasse do Fundo de Participação desses Estados da parte do Governo Federal? O que se constitui como uma inovação é o fato de que as regiões mais desenvolvidas estariam contribuindo com um percentual daquilo que deveria ser o seu repasse para a criação desse Fundo. Nesse caso, regiões como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste deste País estariam dando um percentual menor, na medida em que têm uma carência maior em termos dos seus investimentos. E regiões desenvolvidas, como o Sul e o Sudeste, estariam instituindo um percentual maior, até porque são as regiões mais ricas do País.

Muitas pessoas e alguns Colegas Parlamentares poderão indagar que algumas dessas regiões podem ser prejudicadas, na medida em que, nelas, não há grandes áreas de preservação. Mas se considerarmos que a preservação do meio ambiente é responsabilidade da Nação como um todo, é responsabilidade de cada cidadão, com certeza chegaremos à conclusão de que os cidadãos brasileiros se sentirão muito bem em saber que boa parte dos seus recursos, daquilo que lhe é cobrado, tributado enquanto imposto de renda, está sendo destinado a uma causa justa, que é a preservação do meio ambiente. E mais do que isso, para o investimento em tecnologia limpa, para o investimento em pesquisa, para o investimento no setor produtivo, que seja capaz de incorporar a variável ambiental.

E o projeto, nesse sentido, tem também uma contribuição do ponto de vista educativo, que é o de fazermos entender ao País que a responsabilidade de preservar a Amazônia, de preservar a Mata Atlântica, de preservar o cerrado não é só daqueles que

habitam nessas regiões, mas fundamentalmente daquelas pessoas que têm uma preocupação maior com o meio ambiente. Alguns por consciência e outros porque, em sendo tributados pelo imposto de renda, estariam destinando também parte dos seus recursos para essas ações.

O projeto ainda vai mais além, Sr. Presidente. Diz que esse fundo não pode ir para a vala comum das ações dos governos estaduais, deve ir de forma indicativa, já na lei, colocando os critérios, de forma mais consistente, na regulamentação, para ações de desenvolvimento sustentável, mediante um plano que esses Estados deverão fazer para poder acessar esse fundo. E mais: o projeto institui que as ações dos governos estaduais poderão ser feitas em parceria com os Prefeitos, com as comunidades locais, principalmente porque, a partir dessas ações integradas, poderíamos ter respostas mais eficazes do ponto de vista do desenvolvimento.

Quero aqui somar esse projeto a algumas outras ações que já vêm sendo praticadas, como por exemplo a criação de uma linha de crédito especial para os extrativistas da Amazônia. Ações essas voltadas para se ter crédito que possibilite aos tomadores um mecanismo de avaliação dos projetos no que se refere ao acesso do dinheiro público para praticar atividades econômicas que sejam danosas ao meio ambiente. Essa proposta, na época em que o Dr. Raul Jungmann estava no Ibará, foi colocada e espero que venha a ser vitoriosa, e, com certeza, estará se somando a uma iniciativa dessa natureza.

Com essa iniciativa também quero contribuir com aqueles Estados, como é o caso do meu Estado do Acre, que tem um terço de área de preservação, e do Estado de Roraima, que é um dos maiores em área de preservação, que por possuírem terras indígenas, reservas extrativistas, área de preservação permanente, constituem-se num castigo, num prejuízo para o desenvolvimento daquela região.

Diz o projeto:

Os Estados que têm áreas de preservação e reservas indígenas demarcadas serão beneficiados para que tenham recursos para investir em atividades produtivas que instituem a sustentabilidade.

Nesse caso, com certeza, os Estados do Acre, de Roraima, do Amazonas, do Amapá e tantos outros seriam beneficiados, sim, porque têm áreas indígenas e de preservação.

O projeto também tem como objetivo fazer com que o setor empresarial, em tendo a possibilidade de acessar um fundo dentro das ações do governo esta-

dual, possa sentir-se estimulado, no que diz respeito às suas atividades econômicas, a incorporar as suas preocupações com a defesa do meio ambiente; daí resultando atividades produtivas que não sejam danosas aos ecossistemas nos quais estão atuando ou pelo menos que se evite que determinados representantes assaquem acusações contra as instituições que tratam da questão do meio ambiente. Muitas vezes eu me sinto bastante solidária com muitos profissionais que são honestos, que trabalham em defesa do meio ambiente e que realmente são achincalhados, colocados na vala comum daqueles que praticam improbidades administrativas. São ações como essas, ações positivas, que dão instrumentos aos governos estaduais, ao Governo Federal e aos governos municipais, para que tenham ações positivas no processo de preservação do meio ambiente.

Por que o projeto diz que o fundo se destinará àquelas áreas que sejam da Federação? É exatamente para se evitar o mecanismo da esperteza, pois muitos governadores, de posse de uma lei como essa, poderiam criar, indiscriminadamente, áreas de preservação para poderem ver acrescido esse fundo. Nesse sentido, estaríamos criando um instrumento que, ao invés de ajudar, iria criar complicadores. É por isso que o projeto diz "áreas de preservação que sejam de responsabilidade" da União, pois assim seriam instituídos critérios justos, corretos quando da criação dessas áreas de preservação. A parte do Estado, com certeza, poderá vir como complemento a essa lei, como aquilo que já está sendo praticado em alguns Estados da Federação, que é a idéia do ICMS ecológico. Nesse sentido, essas duas ações se encontrariam e teríamos, ao invés de um desestímulo ao processo de preservação do meio ambiente, um estímulo que contaria com o aporte do Governo Federal, com ações de planejamento dos governos estaduais e do setor produtivo e de comunidades e, ao mesmo tempo, a participação da sociedade como um todo, dizendo que da mesma forma que pagamos um custo pela saúde, pela educação, pela cultura e assim por diante, vamos pagar um custo pela preservação do meio ambiente. E então a Amazônia não é mais responsabilidade dos 20 milhões de amazônidas, mas dos 160 milhões de brasileiros, que têm a responsabilidade de mostrar para o mundo que é possível combinar desenvolvimento econômico, justiça social e preservação do meio ambiente.

Com esse projeto, espero que nesta Casa haja uma ampla discussão, mais do que isso, espero que haja várias audiências públicas com o setor produtivo, com os governadores, com os Prefeitos, com o Executivo, da mesma forma que fizemos quando da

tramitação do projeto que institui o acesso aos recursos da nossa diversidade biológica.

Com essa iniciativa, tenho absoluta certeza de que os governos da Amazônia, ou mesmo de outras regiões que não tenham tantas áreas de preservação, estariam contando com um instrumento de apoio às suas ações e à idéia do desenvolvimento sustentável. A implementação da Agenda 21, que deve ser um compromisso do Governo a partir da Rio +5, a partir da Eco-92, pode ter meios concretos de ser instituída. É uma pequena iniciativa, mas, com certeza, é muito mais recurso. Num cálculo preliminar, daria mais ou menos em torno, só para o Estado de Roraima, de 20 milhões para ações dessa natureza, que é muito mais do que o que o PPG 7 coloca para a Amazônia toda durante um ano.

Então, estaremos cumprindo a nossa parte, no sentido de fazermos com que a Nação brasileira assumira para si o desafio de preservar o meio ambiente, não da forma carrancuda, proibitiva, coercitiva, como muitos aqui fazem. Essa crítica que é feita não procede mais no movimento ambientalista, está atrasada, fora de contexto. Hoje, o movimento ambientalista discute necessariamente o sócioambientalismo, que é a união de projetos econômicos e preservação do meio ambiente, com um setor produtivo que é sensível.

Estive, recentemente, em Bruxelas, na Comunidade Européia, e discutimos com a Comissão Geral do PPG 7 ações concretas, no sentido de fazermos valer idéias dessa natureza. Também na Alemanha, junto às agências de cooperação, trabalhamos no sentido de envolver o setor produtivo em ações dessa natureza. Somente a partir daí, numa ação conjunta entre sociedade, organizações não-governamentais, Governo e setor produtivo é que poderemos fazer com que essas idéias, que por enquanto são idéias, se tornem realidade; e de realidade, numa forma de pensar em como manusear os nossos recursos naturais.

Espero contar com o apoio de todos os segmentos desta Casa, para que iniciativas como essa possam ter a sua discussão, a sua aprovação e a implementação, a fim de que se inaugure uma nova história na fase do movimento ambientalista brasileiro, que já não é mais, de acordo com as críticas que se ouvem aqui, de vez em quando, completamente fora de contexto.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer uma homenagem que não é minha, mas de todos os brasilienses, e penso que de todos os brasileiros, à memória do arquiteto e urbanista Lúcio Costa.

O Professor Lúcio Costa, o homem que idealizou Brasília, que fez o projeto urbanístico vitorioso no concurso que se abriu no ano de 1955, para a escolha do modelo de cidade para a construção da nova Capital, mais do que arquiteto, mais do que urbanista reconhecido no mundo inteiro, foi um pensador.

Como escreveu o Jomalista Washington Novaes, ontem, no Jornal **O Estado de S.Paulo**, perdemos, com a morte do Professor Lúcio Costa, uma das páginas mais importantes da cultura brasileira. O Professor Lúcio Costa, na verdade, foi testemunha da evolução brasileira neste século. Ele que nasceu dois anos depois do início do século e partiu dois anos antes do seu fim.

Ele foi mais do que discípulo, foi amigo de Le Corbusier; foi ele quem o recebeu pela primeira vez, no Rio de Janeiro, em 1936, e contava nas suas memórias que Le Corbusier chegou ao Rio de Janeiro num dirigível no Campos dos Afonsos.

Ele trouxe para o Brasil a concepção da nova arquitetura, que teve o seu marco no prédio do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro, até hoje um ponto de referência para o estudo da arquitetura contemporânea.

Lúcio Costa teve mais do que isso. Além do seu idealismo, da sua visão futurística e da sua concepção moderna de arquitetura e de cidades, dedicou-se intensamente a entender o ser humano e a sociedade, buscando por meio do urbanismo e das artes modificá-los para melhor.

O Professor Lúcio Costa marcou a sua passagem pela Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro.

O Professor Lúcio Costa, mesmo depois de reconhecido internacionalmente, depois de ter o seu projeto vitorioso na concepção de Brasília, ainda assim, continuou sendo um homem pobre. Eu mesmo o visitei várias vezes, no seu apartamento humilde, no penúltimo prédio da Praia do Leblon. Um apartamento de um quarto, em que, saindo-se do elevador de porta panto-gráfica, estava-se dentro da sua sala. Lá, havia um pe-

queno sofá, muito velho e uma mesa com alguns livros em cima. Era um apartamento dos mais humildes.

Passei ali longas horas, em momentos diferentes, de convívio com o Professor Lúcio Costa. Ouvia-o falar do seu amor pelo Brasil e da saudade que sentia da França, pois viveu os primeiros 14 anos de vida em Toulon. Ouvia-o falar, por exemplo, de Oscar Niemeyer como o menino que ele acolheu em seu escritório como estagiário. Ouvia-o falar de Israel Pinheiro, Juscelino Kubitschek, Burle Marx, de todos aqueles que partilharam com ele um dos momentos mais geniais da cultura brasileira.

O Professor Lúcio Costa tinha total despreocupação com a vida material. Não ganhou dinheiro, não ficou rico; ao contrário, nos últimos anos de sua vida, sua filha teve sérias dificuldades até para sua própria manutenção. No entanto, conservou a lucidez até o último dia da sua vida e, com seus 96 anos bem vividos, sua larga experiência, não jogava uma frase fora.

O Professor Lúcio Costa era muito mais do que um arquiteto e muito mais do que um urbanista. Era um filósofo, um cientista social, na concepção mais pura do termo; um homem que procurava entender a evolução da sociedade brasileira, um homem contemporâneo do seu próprio tempo.

Ele se divertia, contando-me, por exemplo, que algumas vezes, já em idade bastante avançada, tomava um ônibus no Rio de Janeiro, ou entrava em uma farmácia próxima à sua casa e se deparava com alguém que o abordava perguntando se era ele o Lúcio Costa que construiu Brasília. Quando dizia que sim, as pessoas o abordavam, muitas vezes fazendo críticas, outras vezes elogios, e ele sempre com a maior humildade.

Na última vez que o Professor Lúcio Costa veio a Brasília, tive o privilégio de recepcioná-lo. Naquele dia, depois de passar algum tempo no próprio Memorial Lúcio Costa, na Praça dos Três Poderes e depois de me pedir que andasse de automóvel com ele nos principais locais de Brasília, ele não quis jantar em nenhum restaurante chique. Não quis luxo. Pediu-me para conhecer um bar onde a juventude de Brasília, as pessoas que nasceram aqui, frequentassem.

Levei-o ao Beirute, um bar muito conhecido da cidade, na 109 Sul. Lá, tomamos uma ou duas cervejas e comemos alguma coisa. Ele olhava para aquela juventude e, em certo momento, alguns artistas de Brasília que se encontravam no Beirute e formavam um quarteto vocal muito conhecido, o "Invoquei o Vocal", aproximaram-se da mesa, agacharam-se e cantaram para ele uma canção que fala de Brasília. O Pro-

fessor Lúcio Costa emocionou-se e quis ir embora. Quando levantamos e saímos do Beirute, ele foi aplaudido de pé pelos boêmios e pela juventude desta cidade. E ele repetia: "essa é a cidade que eu inventei"! Quando fui deixá-lo no hotel, ele me disse que este era o seu maior sonho: ver como vivem as pessoas que nasceram na cidade que inventara.

O Professor Lúcio Costa foi homenageado em vida e foi reconhecido como grande arquiteto, urbanista e pensador. Fiz questão de ir aos seus funerais no Rio de Janeiro, em uma última homenagem ao grande brasileiro, e encontrei ali o retrato da sua própria vida: poucos e fiéis amigos, a sua família, netas e bisnetos. Foi uma homenagem simples àquele que, em vida, sempre se caracterizou pela humildade. Estavam ali, naquela singela homenagem, grandes nomes da cultura brasileira contemporânea. Estavam ali os brasileiros que sabem que o povo que não conhece e não reverencia a sua história e os grandes nomes da construção da nacionalidade não tem uma perspectiva de futuro.

Naquela última homenagem, feita por brasileiros e amigos na manhã de domingo no Rio de Janeiro, o Professor Lúcio Costa recebeu o seu último e derradeiro aplauso: o aplauso dos estudantes de arquitetura; dos seus colegas de profissão; de engenheiros que sofreram muito para conseguir viabilizar seus projetos; de seus ex-alunos; de ex-estagiários e de todos aqueles que sabem da importância de Lúcio Costa para a cultura contemporânea brasileira.

Hoje, às 19 horas, na Igreja Nossa Senhora de Fátima, na 107 Sul, será celebrada uma missa em homenagem ao Professor Lúcio Costa. Da tribuna desta Casa, convido todos os pioneiros de Brasília, todos os que ajudaram a construir o projeto de Lúcio Costa, os Srs. Senadores, os Srs. Deputados e todos aqueles que sabem que Brasília marcou um novo tempo na história brasileira a estarem ali, junto com a população de Brasília, para esta homenagem ao Professor Lúcio Costa.

Desta tribuna, hoje, o Senador Artur da Távola falava da importância de Brasília na concepção não de um novo modelo de cidade, mas na importância de Brasília na concepção de um novo modelo de convivência social. Muito mais do que um projeto futurista de cidade, o Professor Lúcio Costa sonhou que, por meio de Brasília e por meio de seus traços pudesse nascer uma sociedade de convívio mais fraterno, uma sociedade menos desigual, uma sociedade sem muros, uma sociedade sem grades, uma sociedade sem divisão de classes, uma sociedade onde todos os seres humanos, independentemente

das suas classes sociais, pudessem ter um convívio mais fraterno e mais livre.

Brasília é símbolo da liberdade, Brasília é símbolo do sonho de toda uma geração de brasileiros. E foi Lúcio Costa quem ousou, com lápis, papel e genialidade, traduzir esse sonho e essa expectativa de uma sociedade mais justa do desenho de uma cidade que hoje se fez concreto, mas se fez, sobretudo, convivência humana.

O Professor Lúcio Costa tem aqui, hoje, o reconhecimento da sua importância na construção deste País que todos desejamos. E eu, como Senador eleito pelo Distrito Federal, faço questão de que seja registrada nos Anais desta Casa a nossa homenagem, a homenagem de todos os que vivemos em Brasília, ao grande inventor desta cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, a relação dos nomes dos Deputados eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, conforme ofício lido anteriormente.

Fica constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato durante o mês de julho do corrente ano:

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Bello Parga	Edison Lobão Francelino Pereira
	PMDB
Mauro Miranda Djalma Falção	Ronaldo Cunha Lima Wellington Roberto
	PSDB
Geraldo Melo	Jefferson Peres
	Bloco de Oposição
Lauro Campos	Sebastião Rocha
	PPB
Elói Portela	João França

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Rodrigues da Cunha	Álvaro Gaudêncio Neto

Osório Adriano
Vilmar Rocha

Antônio Geraldo
Paulo Gouvêa

PSDB

Marconi Perillo
Ronaldo Cezar Coelho
Sívio Torres

Antonio Carlos Pannunzio
Danilo de Castro
Elias Murad

Bloco PMDB, Prona

Jorge Wilson
Lídia Quinan
Maria Elvira

Carlos Mendes
João Magalhães
Nair Xavier Lobo

PPB

Benedito Domingos
Oswaldo Reis
Wigberto Tartuce

Prisco Viana
Roberto Balestra
(vago)

Bloco PT, PDT, PC do B

Chico Vigilante
José Maurício
Maria Laura

Miro Teixeira
Paulo Bernardo
Pedro Wilson

PTB

Paulo Heslander

Artindo Vargas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 90/98, de 18 do corrente, do Senador Abdias Nascimento, Presidente da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa, comunicando a conclusão dos trabalhos daquela Comissão.

Informa ainda que, nos termos regimentais, consultará a Câmara dos Deputados sobre a realização de sessão conjunta para a entrega da premiação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 115/98-GLPFL

Brasília, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador José Agripino, como titular, na Comissão Mista incumbida de estudar a Medida Provisória nº 1665 de 4-6-98.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Benedita da Silva e Flaviano Melo enviaram discursos à Mesa para serem

publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em períodos eleitorais, as correntes políticas que se confrontam na busca pelo poder sacam de seus arsenais os temas que apresentem maior potencial de desgaste de seus opositores.

Assim é que assistimos a acirrados debates sobre reforma agrária, combate à seca no Nordeste, ao tráfico de drogas, à criminalidade urbana ou ao desemprego. São todas questões candentes e que tocam de perto as dificuldades do povo brasileiro em alcançar um padrão de vida mais humano e digno.

Um dos mais controversos diz respeito ao desemprego no País. Desde algum tempo, instaurou-se uma polêmica sobre as taxas de desemprego, como se fossem palpites de loteria. Os governantes sacam as estatísticas que fornecem os menores índices, como é de seu óbvio interesse. Os opositores brandem as que projetam os índices mais alarmantes, como seria de se esperar. E, assim, a população se vê no meio de uma discussão na qual nunca se sabe quem está com o dado correto.

Se se tratasse, apenas, de uma discussão acerca metodologias de contagem estatística, poder-se-ia até encontrar um certo divertimento nesse torpedeamento recíproco de dados. Todavia, quando se fala de desemprego, está-se falando de seres humanos, cidadãos brasileiros, cujas vidas podem estar sendo destruídos pela perda, ou não – obtenção, de um emprego que lhes permita manter a dignidade pessoal e a subsistência familiar.

Essa é a grande questão subjacente à discussão acerca da forma de medir o desemprego: estamos buscando informações para definir novas políticas de fomento ao emprego e, por conseguinte, de reforma econômica, ou estamos coletando munição para justificar o *status quo*.

Esse é o núcleo do debate! Em decorrência dele surgem questões que devem ser respondidas por aqueles que definem as políticas de governo e as estratégias empresariais.

A Fundação IBGE é a responsável pela medição oficial das taxas de desemprego no País. Tal medição se faz em seis grandes regiões metropolitanas, quais sejam: Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador e Recife. Tais regiões cobrem uma população de aproximadamente 30 milhões de pessoas. Ora, nós somos, hoje, no Brasil, mais de 160 milhões. Assim, a pesquisa de emprego se faz sobre menos de um terço da popula-

ção nacional, o que obviamente está longe de cobrir a realidade do País como um todo. Mesmo considerando que tais regiões respondem pela maior parcela do PIB nacional, não se trata de uma simples medição de renda, mas sim de emprego, o que implica saber quantos e em que condições os brasileiros estão empregados, em todo o Brasil.

É dito e sabido que a economia informal no Brasil é da ordem de grandeza da formal. Ou seja, movimenta-se tanto dinheiro no mercado formal quanto no informal. Contudo, quantos brasileiros trabalham num e noutro mercados? Como trazer para a economia formal todo esse contingente que vive à margem do sistema social? Qual a perda fiscal real que o País tem ao não ser capaz de oferecer a todos os brasileiros um trabalho reconhecido pela sociedade e, portanto, participante no financiamento dos bens sociais?

Toda vez que a discussão sobre desemprego se instala, governo e oposição trocam farpas entre si, mas não se vai ao fundo da questão, que é como medir de modo socialmente justo a taxa de desemprego no País, de maneira a permitir a implantação de políticas eficazes de combate ao desemprego.

Sr. Presidente, nem o argumento metodológico de que devemos seguir os padrões internacionais de medição serve como justificativa para justificar deficiências operacionais. Cada país possui traços sociais econômicos e institucionais que o diferem dos demais. Por tal razão, quando se pretende descrever a situação vigente, o método estatístico escolhido para captar as informações que se busca deve estar sustentado em definições coerentes com a realidade do País. Tais definições podem não ser necessariamente, aquelas adotadas em outros países.

Um confronto que surge sistematicamente quando se trata de discutir estatísticas no Brasil é o dos resultados obtidos pelo DIEESE e seus conveniados e os obtidos pelo IBGE.

Como meus Nobres Pares sabem, em estatística o que conta é a metodologia escolhida, quando se trata de apreciar a validade dos resultados obtidos. Assim, não há uma verdade estatística única. Há aproximação mais ou menos acuradas da realidade pesquisada. Isso é o que se passa no que diz respeito à avaliação mensal de desemprego no Brasil.

Além do universo coberto pelas pesquisas, há a base metodológica escolhida. A pesquisa Dieese, que se realiza na Região Metropolitana de São Paulo desde 1984, estende-se, a partir de 1998, ao Distrito Federal e às Regiões Metropolitanas de Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Recife. A cobertura da pesquisa do IBGE estende-se ao Rio de Janeiro, sem abranger, todavia, o Distrito Federal.

Sr. Presidente, se compararmos, pois, a cobertura populacional das duas pesquisas, vemos que ambas cobrem cerca de 30% da população brasileira, não atingindo as regiões onde a densidade populacional é mais rarefeita e as condições laborais mais precárias.

Outras diferenças conceituais básicas entre as pesquisas do IBGE e do Dieese podem ser vistas no Boletim do Dieese, número 201, de dezembro de 1997. Eis alguns pontos, entre os mais relevantes:

Para o IBGE uma pessoa não procurou emprego nos 7 dias que antecedem à pesquisa é considerada inativa, independentemente das razões pelas quais não tenha feito a procura de trabalho: falta de motivação, doença, falta de oferta emprego na cidade ou qualquer outra.

Para o Dieese tal pessoa é considerada em desemprego aberto, se procurou trabalho nos últimos 30 dias.

Para o IBGE, uma pessoa que trabalhou na semana da pesquisa, mesmo que em situação irregular e instável é considerada ocupada. Já, para o Dieese, tal pessoa está em desemprego oculto pelo trabalho precário.

E, assim, uma sucessão de importante distinções entre o que é um desemprego e um ocupado fazem com que os resultados das taxas de desemprego variem, em São Paulo, de 16,6%, segundo o Dieese, a 6,1% segundo o IBGE e, novembro de 1997.

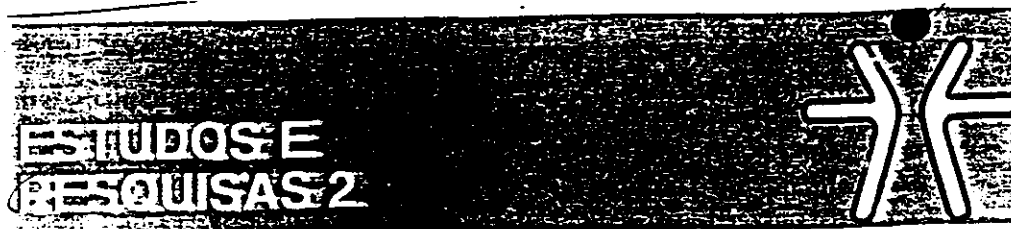
Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por rás desses números e da discussão que provocam, estão pessoas, cidadãos brasileiros. Em qualquer circunstância, qualquer que seja a ótica da leitura feita, taxa de desemprego diferente de zero significa que existem brasileiros sem trabalho e, por conseguinte, sem condições de se sustentarem.

Se pegarmos os índices da Região Metropolitana de Salvador vemos discrepância ainda maiores. O Dieese indica 22% de desemprego, enquanto que o IBGE aponte apenas 8%. Ora, a disparidade é enorme, passando do simples para quase o triplo. Quando pensamos em termos de pessoas, tais números se traduzem em algo entre 700 mil e 2 milhões em São Paulo, ou 160 mil e 440 mil em Salvador.

Ora, Sr. Presidente, as políticas de geração de emprego não podem ser as mesmas qualquer que seja a massa de desempregados. Assim sendo, é preciso que surja um compromisso ético do Governo em medir desemprego da forma mais abrangente possível, num Brasil de precária infra-estrutura trabalhista, de modo a poder implementar políticas de geração de emprego que atendam efetivamente às necessidades dos brasileiros, e não às dos governantes.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODAÍR SOARES EM SEU DISCURSO DE ENCAIXE:



A CONTROVÉRSIA SOBRE AS TAXAS DE DESEMPREGO NO BRASIL

O questionamento do governo brasileiro quanto à metodologia das pesquisas de desemprego e, em particular, quanto ao levantamento que é realizado pela parceria DIEESE e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) torna oportuna a republicação, neste Boletim, de trabalho editado, originalmente, em junho de 1996. Este texto apresenta elementos para a compreensão de por que as pesquisas sobre o desemprego apontam números distintos. A disparidade dos dados não se restringe apenas a uma região metropolitana, como muitas vezes se tenta fazer crer, usando como justificativa o fato de a Grande São Paulo estar passando por uma reestruturação na indústria, que causaria impacto negativo no nível de emprego regional.

Cada país apresenta traços sociais, econômicos e institucionais que o diferencia dos demais. Por essa razão, quando se pretende descrever a situação vigente, o método estatístico escolhido para captar as informações a serem utilizadas deve estar sustentado em definições coerentes com a realidade do país, que podem diferir daquelas utilizadas como parâmetro por outros países.

No Brasil, a existência de taxas de desemprego com patamar tão diferenciado resulta do fato de as pesquisas domiciliares mensais existentes - Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), da Fundação Seade e do DIEESE, e Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE - utilizarem conceitos distintos para expressar os traços característicos da forma de organização e funcionamento de nosso mercado de trabalho urbano.

Embora pareça ser apenas uma questão metodológica, a controvérsia quanto ao nível do desemprego no país reveste-se de importante conteúdo político, por condicionar o alcance e prioridade a serem dados à elaboração e implementação de políticas ativas de geração de emprego.

A PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO

A PED é um levantamento domiciliar contínuo, realizado mensalmente, desde 1984, na Região Metropolitana de São Paulo, em convênio entre a Fundação Seade e o DIEESE. Em parceria com órgãos públicos locais, a pesquisa foi implantada em outras regiões, sendo realizada, atualmente, no Distrito Federal e nas regiões metropolitanas de Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e Salvador.

além de Recife, onde os trabalhos de campo já foram iniciados e os primeiros resultados começam a ser divulgados no começo de 1998, e Belém, onde deverá ser retomada em breve.

A elaboração da metodologia da PED pretendeu dar expressão a comportamentos típicos de um mercado de trabalho pouco estruturado, com grande disponibilidade de mão-de-obra e dinamizado por uma estrutura produtiva marcada por grandes diferenças entre as empresas (tamanho, tecnologia, participação no mercado etc.), no qual:

- apenas cerca de metade dos trabalhadores é contratada segundo as regras vigentes, tendo acesso às garantias oferecidas pela legislação do trabalho; no entanto, a grande maioria está submetida a alta rotatividade, baixos salários e jornadas de trabalho extensas;
- o assalariamento sem carteira de trabalho assinada e o trabalho autônomo constituem parte expressiva do conjunto de ocupados, cuja precariedade de inserção decorre da falta de acesso ao contrato de trabalho padrão, da descontinuidade da relação de trabalho e da instabilidade de rendimentos;
- os mecanismos de proteção aos desempregados são muito limitados, em termos de duração e valor do benefício recebido; ademais, a proporção de trabalhadores que pode requerer o seguro desemprego é relativamente pequena;
- os parâmetros que orientam os contratos de trabalho foram definidos em função do trabalhador individual, inexistindo regras que, referidas ao contrato coletivo, permitissem aos sindicatos negociar contratação e demissão de mão-de-obra.

Como consequência dessas características, a dinâmica desse mercado de trabalho não é suficientemente captada se adotadas as noções usuais de emprego - exercício de qualquer atividade por no míni-

mo uma hora na semana da entrevista - e desemprego - ausência de trabalho combinada à procura e disponibilidade para trabalhar. Ou seja, a dicotomia emprego/desemprego aberto é insuficiente para descrevê-lo.

Frente às limitações impostas às análises sobre o mercado de trabalho brasileiro pelo uso dos conceitos mais tradicionais, o propósito básico da PED foi construir indicadores mais adequados à situação nacional, preservando a possibilidade de obter os indicadores freqüentemente adotados em diferentes países.

Diante do movimento de precarização do mercado de trabalho brasileiro observado no período recente, a maior amplitude metodológica da PED tem se mostrado bastante adequada à captação das mudanças em curso. Ademais, as agências que analisam o mercado de trabalho de outros países têm sugerido a reformulação das pesquisas sobre o tema, demandando alterações em muitos casos similares às promovidas pela PED.

OS CONCEITOS UTILIZADOS PELA PED

Para classificar a População em Idade Ativa (PIA) segundo sua inserção no mercado de trabalho, a PED utiliza os seguintes parâmetros:

- a. procura efetiva de trabalho;
- b. disponibilidade para trabalhar com procura em até doze meses;
- c. situação de trabalho;
- d. tipo de trabalho exercido; e
- f. necessidade de mudança de trabalho.

Combinados, esses parâmetros permitem construir os conceitos definidos no quadro 1, para identificar os segmentos da PIA.

Em termos esquemáticos, os conceitos adotados pela PED permitem identificar as seguintes situações como exemplos:

1. Pedro trabalhou, durante três anos, em uma montadora de caminhões que foi transferida para outra cidade. Como ele perdeu seu emprego, dedicou seu tempo, nos últimos trinta dias, apenas à procura de um novo trabalho. Ele está em desemprego aberto.
2. Alexandre foi demitido da revendedora de veículos onde trabalhava e procurou nova colocação no último mês, respondendo a anúncios e a indicações de colegas. Na última semana, no entanto, não pôde procurar trabalho porque estava muito resfriado. Ele está em desemprego aberto.
3. Carmem trabalhou durante quatro anos em uma indústria de tintas, no controle de qualidade. Há seis meses, foi demitida e vem procurando emprego desde então. Como o seguro desemprego já terminou, na semana passada aceitou costurar o uniforme do filho da vizinha, em troca de remuneração. Ela está em desemprego oculto pelo trabalho precário.

Quadro 1

Principais conceitos	Definições
PIA	peças de 10 anos e mais = PEA + inativos
PEA	ocupados + desempregados
Desemprego total	desemprego aberto + oculto pelo trabalho precário + oculto pelo desalento
Aberto (exemplo 1 e 2)	peças que procuraram trabalho nos trinta dias e não trabalharam nos sete dias anteriores à entrevista
Oculto pelo trabalho precário (exemplo 3)	peças que, em simultâneo à procura de trabalho, realizaram algum tipo de atividade descontínua e irregular
Oculto pelo desalento (exemplo 4)	peças que, desencorajadas pelas condições do mercado de trabalho ou por razões circunstanciais, interromperam a procura, embora ainda queiram trabalhar
Ocupados (exemplos 5, 6 e 7)	peças com trabalho remunerado exercido regularmente; ou com trabalho remunerado exercido de forma irregular, mas sem procura de trabalho; ou com trabalho não remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho
Ocupados	assalariados + autônomos + empregadores + empregados domésticos + trabalhadores familiares + profissionais universitários autônomos
Inativos (exemplos 8 e 9)	peças de 10 anos e mais que não estão ocupadas ou desempregadas

4. Maria da Graça trabalhou oito anos, como auxiliar de costureira, em uma confecção, que fechou no ano passado e ela procurou novo emprego por oito meses. Como no momento não há, na cidade em que mora, trabalho disponível, desistiu de procurar no mês passado, embora ainda precise trabalhar. Ela está em desemprego oculto pelo desalento.
5. Iara trabalha como secretária há doze anos, em uma empresa do ramo de saúde, com carteira de trabalho assinada. Por uma jornada diária de pelo menos 8 horas, recebe R\$ 700,00 mais as horas extras. Ela é ocupada.
6. João é motorista de táxi. Não tem jornada predefinida, pois o número de horas que trabalha depende da existência de passageiros. Na última semana, só trabalhou um dia porque seu carro quebrou. Ele está ocupado.
7. Dulce é caixa concursada no Banco do Brasil, com salário de R\$ 1.000,00. Na última semana, trabalhou 6 horas diárias e fez uma entrevista em um banco privado. Apesar de ter procurado outro trabalho, ela é ocupada.
8. Rafael estuda engenharia em período integral. No último final de semana, digitou trabalhos para dois colegas, para complementar sua mesada. Por ser um trabalho excepcional, ele é classificado como inativo.
9. Flávio foi gerente de uma sapataria durante 35 anos e aposentou-se há dois meses. Não pretende obter novo posto de trabalho para dedicar-se ao domínio, seu passatempo favorito. Ele é classificado como inativo.

OS NOVOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA PED

Para construir indicadores compatíveis com a realidade do mercado de trabalho brasileiro, a PED ampliou alguns dos conceitos usualmente adotados em pesquisas domiciliares sobre o tema:

- a PIA incorpora as crianças de 10 a 14 anos, segmento com idade inferior à legalmente estipulada como mínima para trabalhar no país; embora tenha pouco efeito quantitativo sobre os indicadores globais, a inclusão deste segmento decorre da consideração de que a presença dessa parcela populacional no mercado de trabalho é resultado da própria realidade social do país;
- a definição de trabalho prescinde de limites temporais mínimos para a jornada semanal, tomando como critério a noção de continuidade e regularidade do exercício do trabalho, considerando serem estas características fundamentais para qualificar uma relação de trabalho;
- adotam-se como período de procura atual por trabalho os trinta dias anteriores à data da entrevista; a ampliação de sete para trinta dias do período de referência para a procura justifica-se pelas interrupções que podem ocorrer nas tentativas individuais de obter novo posto de trabalho, por espera de resposta para uma busca anterior de trabalho, doença ou falta de recursos; a procura no período de trinta dias também é utilizado pelos Estados Unidos, Alemanha, França, Itália etc.; no México e Chile, adotam-se dois meses e, na Costa Rica, cinco semanas como período de referência;
- a definição de desemprego não se baseia exclusivamente na combinação simultânea dos três critérios - ausência de trabalho, procura e disponibilidade para trabalhar:

- a. o primeiro critério (ausência de trabalho) foi revisto admitindo que, inexistindo mecanismos amplos de apoio aos desempregados, parte das pessoas nesta situação, para obter algum rendimento, realizariam atividades irregulares e descontínuas, sem perspectiva de duração, enquanto procuram trabalho;
- b. a revisão do segundo critério (procura de trabalho) justifica-se pela possibilidade de alguns desempregados não realizarem, nos trinta dias anteriores à entrevista, procura efetiva por acreditarem não haver oportunidades de trabalho para eles.

DIFERENÇAS ENTRE AS TAXAS DE DESEMPREGO

No período recente, o ressurgimento do desemprego enquanto fenômeno de maior proporção, canalizando preocu-

pações do conjunto da população, fez com que a diferença de patamar entre as taxas de desemprego divulgadas pela PED e pela PME, que podem ser vistas na tabela 1, se tornasse alvo de atenção.

Explicada pela utilização de conceitos diversos para classificar a inserção dos indivíduos no mercado de trabalho, a distância entre as taxas resulta:

- a. de apenas parte dos indivíduos classificados como desempregados pela PED receberem o mesmo tratamento na PME; assim:
- todos aqueles que não procuraram trabalho nem exerceram qualquer atividade na semana de referência da pesquisa, ainda que tenham procurado no decorrer do mês, são classificados como inativos pela PME, ou seja, são excluídos da força de trabalho; no caso da PED, são incluídos entre os desempregados;

Gráfico 1
Reclassificação dos desempregados de 10 anos e mais na PED segundo os critérios da PME
Região metropolitana de São Paulo
1995

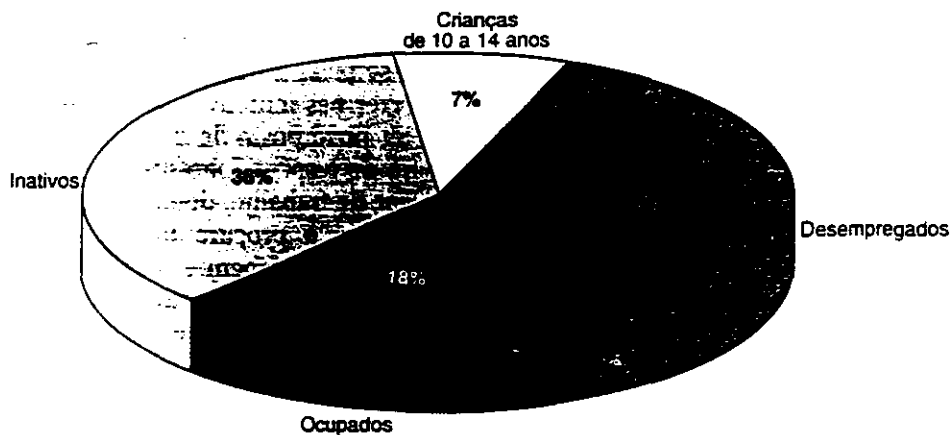


Tabela 1
Taxas de desemprego total da PED e PME
Regiões metropolitanas
1997

Meses	Regiões metropolitanas															
	Belo Horizonte		Curitiba		Distrito Federal		Porto Alegre		Recife		Rio de Janeiro		Salvador		São Paulo	
	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME
Jan	11,8	4,9	12,1	(1)	15,7	(1)	12,2	5,2	(1)	4,5	(1)	3,6	20,4	6,6	13,9	6,0
Fev	12,2	3,8	13,5	(1)	16,3	(1)	12,8	5,7	(1)	6,0	(1)	3,4	19,9	7,1	14,2	6,9
Mar	13,3	5,0	14,4	(1)	18,0	(1)	13,5	6,3	(1)	5,4	(1)	3,9	20,9	7,7	15,0	7,2
Abr	13,5	4,9	15,1	(1)	18,2	(1)	14,1	5,8	(1)	4,7	(1)	3,7	21,2	7,0	15,9	7,1
Mai	13,8	5,8	14,8	(1)	18,2	(1)	14,1	6,0	(1)	6,5	(1)	3,8	21,9	8,3	16,0	6,9
Jun	13,8	6,0	14,6	(1)	17,7	(1)	14,2	6,1	(1)	7,3	(1)	3,7	22,0	7,6	16,0	7,1
Jul	13,6	5,6	14,5	(1)	17,9	(1)	14,2	4,8	(1)	6,7	(1)	3,8	21,9	8,1	15,7	7,1
Ago	13,8	5,6	14,7	(1)	18,0	(1)	14,2	6,1	(1)	7,1	(1)	3,6	22,0	9,2	15,9	6,6
Set	13,7	5,4	(2)	(1)	18,2	(1)	13,1	5,4	(1)	6,3	(1)	3,6	21,9	7,8	16,3	6,5
Out	13,5	5,1	(2)	(1)	18,5	(1)	12,6	5,1	(1)	5,6	(1)	4,0	21,8	7,6	16,5	6,7
Nov	13,0	4,4	(2)	(1)	(2)	(1)	12,3	5,1	(1)	5,6	(1)	3,8	(2)	8,1	16,6	6,1

Fonte: Convênio Seade-DIEESE: FEE-FGTAS-Sine/RS; Iparde-Seta-Sine/PR-Copel; Codeplan/GDF-STb/GDF CEV/FJP-Setascd/ Sine/MG; SEI/Setras/UFBA; IBGE.

Obs.: Dados da PED referem-se ao desemprego total.

Notas: (1) Não existe a pesquisa nessa região.

— (2) Dados não disponíveis.

- aqueles que exerceram algum tipo de atividade irregular e descontínua em simultâneo à procura de trabalho, que formam o contingente em desemprego oculto pelo trabalho precário da PED, são classificados como ocupados pela PME, se tal atividade tiver sido realizada na semana de referência, ou como inativos, se a atividade não ocorreu na semana;
- aqueles que não trabalharam nem procuraram trabalho no mês anterior, por sentirem-se desestimulados pelo mercado

de trabalho, mas procuraram nos doze meses anteriores, são contados pela PED como em desemprego oculto pelo desalento e, pela PME, como inativos.

- b. de pessoas em serviços assistenciais sem remuneração ou daquelas "encostadas pela caixa" por mais de quinze dias serem classificadas como ocupadas pela PME; na PED, são caracterizadas como inativas;
- c. da exclusão das crianças de 10 a 14 anos dos indicadores gerados pela PME, em-

bora as informações sobre este segmento sejam captadas também por tal pesquisa. O quadro 2 mostra um resumo das diferentes formas de classificação adotados nas duas pesquisas: PED e PME. Por alterarem toda a classificação da PLA, essas diferenças provocam um afasta-

mento quantitativo entre as taxas de desemprego produzidas pelas duas pesquisas, tornando a da PED sempre superior à da PME. Como esta última utiliza o conceito de desemprego aberto em sete dias, que está contido no da PED, é possível obter, a partir desta pesquisa, uma taxa segundo metodologia similar à da PME.

Quadro 2
Principais diferenças entre PED e PME

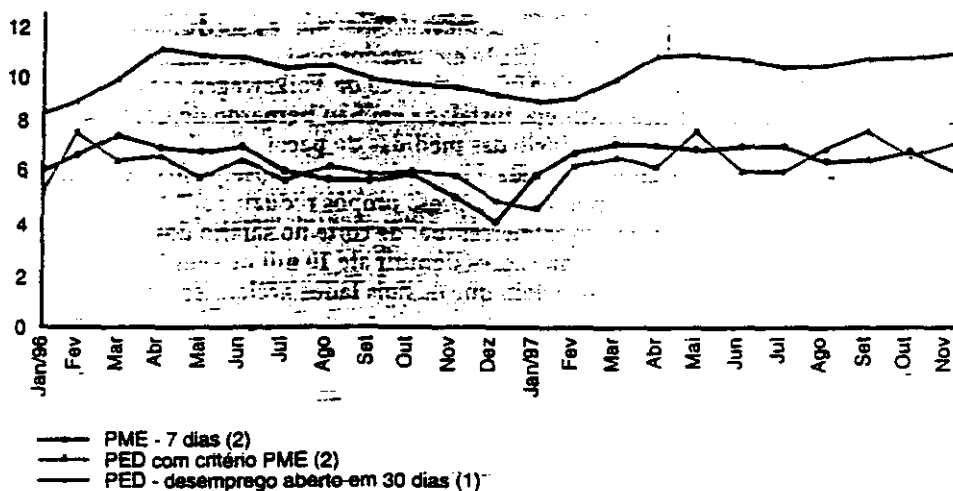
Situação do indivíduo	Classificação PED	Classificação PME
Não trabalhou e procurou trabalho na semana	Desemprego Aberto	Desemprego Aberto
Sem trabalho e procura na semana, mas com procura de trabalho nos últimos trinta dias	Desemprego Aberto	Inativo
Sem trabalho na semana e sem procura nos últimos trinta dias, mas com procura nos últimos doze meses	Desemprego Oculto pelo Desalento	Inativo
Com procura de trabalho combinada à realização de trabalho irregular nos últimos trinta dias	Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	Ocupado, se trabalhou na semana, ou inativo, se não trabalhou na semana
Sem procura de trabalho nos últimos trinta dias, com procura nos últimos doze meses e realização simultânea de trabalho irregular, inclusive nos últimos trinta dias	Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	Ocupado, se trabalhou na semana, ou inativo, se não trabalhou na semana
Com trabalho exercido em caráter excepcional nos últimos trinta dias e sem procura de trabalho	Inativo com Trabalho Excepcional	Ocupado, se trabalhou na semana, ou inativo, se não trabalhou na semana
Com trabalho não-remunerado de ajuda a negócios de parentes na semana e sem procura de trabalho	Ocupado	Ocupado, se trabalhou quinze horas ou mais na semana, e inativo, se a jornada foi inferior

Situação do indivíduo	Classificação PED	Classificação PME
Com trabalho não-remunerado em organizações beneficentes na semana e sem procura de trabalho	Inativo	Ocupado
Não trabalhou na semana porque está "encostado na caixa" há mais de quinze dias	Inativo	Ocupado
Crianças de 10 a 14 anos	Inativas, Ocupadas ou Desempregadas segundo exercício e/ou procura de trabalho	Excluídas da PIA

O gráfico 2 mostra, para 1994, os resultados obtidos utilizando a base de dados da PED para calcular a taxa de desemprego aberto segundo critérios similares aos da PME. A semelhança constatada entre as taxas ocorre, de maneira geral, ao lon-

go de todo o período para o qual se dispõem de informações das duas pesquisas. Os poucos meses nas séries em que tal aproximação não se verifica resultam basicamente de alterações amostrais ou operacionais na PED ou PME.

Gráfico 2
Evolução das taxas de desemprego aberto segundo diferentes procedimentos metodológicos
Região metropolitana de São Paulo
1996



Fonte: SEP, Convênio Seade-DIEESE.

(1) Dados trimestrais.

(2) Dados mensais.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores preocupada com o processo de privatização da Flumitrens, que vem acontecendo, e com a movimentação dos trabalhadores no momento, entrei com o requerimento junto ao Ministro da Fazenda/Banco Central do Brasil para obter as seguintes informações, relativas ao empréstimo do Bird, concedido à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro:

a) Quanto do valor total da operação de crédito foi desembolsado para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU?

b) Qual o montante desembolsado após a transferência dos ativos para o Estado do Rio de Janeiro, com a formação da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS?

c) Desde a assinatura do contrato de financiamento, quais os valores já pagos pela CBTU e Flumitrens?

d) Quais as obrigações vincendas dessa citada operação e qual o cronograma de desembolso de recursos, se ainda houver, e de amortização, juros e demais encargos?

e) Como se dará a transferência de obrigações relativas a esta operação, caso a Flumitrens venha a ser privatizada?

f) Encontra-se em tramitação no Banco Central qualquer solicitação para realização de operação de crédito que envolva a Flumitrens?

Justificação

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS, está com data de leilão marcada para o dia 15 de julho próximo. Dentre as cláusulas do edital de licitação, consta da cláusula 25ª que a Concessionária terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para desistir, sem ônus algum, caso o Senado não autorize a contratação de um novo empréstimo junto ao Bird.

(Loan Agreement nº 4.291-BR), empréstimo esse que será entregue à empresa Concessionária, enquanto que a dívida ficará para o Estado. Diante disso, fica claro que haverá subavaliação, já que o leilão será realizado dia 15 de julho próximo e o novo empréstimo do Bird ainda dependerá de tramitação no Senado Federal, fato esse que na prática servirá de referendo para essa operação.

As informações supracitadas são de vital importância para minha análise desse processo de pri-

vatização que, segundo tendências, será prejudicial ao Estado do Rio de Janeiro.

Espero obter resposta dentro do prazo viável para que se tome as necessárias providências.

Muito obrigada.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. tivemos recentemente a comprovação da existência de tribos indígenas isoladas no estado do Acre, sobre as quais nada se sabe ainda e que ali vivem sem nenhum contato formal com os demais moradores da região. A Funai fotografou aldeias nas regiões do Alto Tarauacá, no município de Jordão, e teve que evacuar seu pessoal, que demarcava terras, às margens do rio Envira, no município de Feijó, em áreas remotas na fronteira com o Peru.

Não bastasse a surpresa de ainda encontrarmos, no final deste século, essas tribos totalmente desconhecidas – o que se deve especialmente ao fato de o Acre ainda conservar mais de 90 por cento de seu território em floresta virgem – essa descoberta também nos traz preocupações legítimas.

Temos que proteger nossos indígenas. Nesse particular, gostaria de expressar, aqui, meu apoio à atual política da Funai, de manter essas tribos no isolamento em que se encontram, mas demarcando suas reservas, afastando, assim, as possíveis ameaças que acabarão por sofrer em contato com as outras populações.

Por outro lado, nossa preocupação torna-se ainda mais legítima quando abordamos a necessidade de proteger as populações caboclas que vivem na região, e que têm sido atacadas pelos índios nos últimos dos anos. Com a chegada do verão – a época do estio, na Amazônia – esses conflitos tendem a se agravar, pois tanto os seringueiros quanto os índios saem à busca de caça e pesca na mesma região. E todos estão armados: os índios, com flechas e facões; os seringueiros, com espingardas. Temos a obrigação de evitar novos conflitos. Não podemos arcar com o ônus de mais mortes e ameaças.

A Funai estima em 38 o número das famílias que se encontram próximas às localidades ocupadas por estes índios arredios, nos seringais Boca de Pedra, Alegria, Cachoeira e São Paulo. A Funai está enviando um Grupo de Trabalho, de Brasília, para fazer um levantamento cartorial e das benfeitorias desses seringueiros na região, com o objetivo de indenizá-los.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o problema requer uma solução mais urgente. É necessário que a Funai, com a ajuda do Incri e de

outros órgãos, promova a imediata remoção dos seringueiros daquela área.

Não se pode esperar pelos resultados do levantamento a ser realizado pelo Grupo de Trabalho da Funai, que levaria cerca de três meses para ser concluído. O que se sabe é que, até agora, três seringueiros já foram mortos pelos índios – dois em 96 e um em 97. Mas nós não sabemos quantos índios já morreram nesses conflitos. Essa situação não pode continuar. A Funai baixou portaria restringindo o uso da terra nessa área, que já se encontra interdita.

O chefe do escritório da Funai no Acre, Sebastião Figueiredo, calcula em 190 mil reais o montante de recursos necessários, imediatamente, para que seja instalada uma frente de vigilância naquela região, com o objetivo de alertar a população de seringueiros para que não adentre as matas, sob pena de correrem risco de vida.

Até mesmo o pessoal da firma que demarcava a área indígena do Rio Envira, para a Funai, teve de ser evacuado, juntamente com o sertanista José Carlos Meirelles e outros funcionários. Eles tiveram sua casa, depósito e oficina de luz incendiados, e 21 homens foram cercados pelos índios, em uma clareira da mata. Eles foram evacuados por um helicóptero do Comando Militar da Amazônia.

Esse pessoal se encontrava há mais de um mês entre os municípios de Jordão e Feijó, demarcando a área utilizada pelos índios arredios. O próprio Meirelles não acredita que esses índios que promoveram o ataque sejam os mesmos cujas malocas foram identificadas há cerca de dois meses pelo chefe do Departamento de Índios isolados da Funai, sertanista Sydney Possuelo. Isso prova que há outros grupos arredios, ainda não identificados.

Mas há um detalhe, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, do qual não podemos nos esquecer: essas famílias de seringueiros que habitam a região são extremamente pobres. Por isso, faço daqui um apelo ao governo federal para que inclua, nessa operação, a participação do Incra, com o objetivo não só de remover essas famílias para uma outra área mais adequada, mas que lhes sejam dados créditos e financiamentos para que se instalem em novos locais e plantem roças para a sua subsistência.

Ao proteger, justamente, essas populações indígenas, não podemos nos esquecer dos seringueiros e nem permitir que essas famílias sofram prejuízos com a sua remoção. Eles não têm para onde ir e correm o risco de passar fome nas cidades.

Há notícias, alarmantes, de que alguns deles resolveram retornar para as áreas recentemente in-

terditadas pela Funai, porque ali encontram, nos roçados, os alimentos que não conseguem nas cidades. E eles estão sem saber como serão ressarcidos por seu deslocamento. Por falta de opção, os seringueiros poderão continuar a viver, sob tensão, em suas colônias.

Cabe aos órgãos competentes colocar um fim a esse drama. Reitero o meu apelo para que o governo Federal tome já as providências cabíveis. A situação não mais pode se agravar.

Não é grande o valor dos recursos necessários, de imediato, para que novos conflitos sejam evitados. Com uma ação conjunta entre a Funai e o Incra, estaremos garantindo o fim dos confrontos entre os índios arredios e os seringueiros. Estaremos cuidando para que as novas tribos não sejam dizimadas pelo contato com os brancos – como já aconteceu com os *Kranhacarore* -, e impedindo que os seringueiros venham se juntar aos bolsões de miséria ainda maior das cidades, ao dar-lhes condições de recomeçar sua vida, com as condições mínimas de sobrevivência a que estão habituados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR PEDRO SIMON, NA SESSÃO DO DIA 18-6-1998, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, também vou abordar, desta tribuna, a referência feita pela ilustre e brilhante Senadora Emilia Fernandes. Não há dúvida de que a questão que S. Ex^a traz ao Congresso Nacional é muito séria e merece uma resposta. Antes, porém, de a ela me referir, quero falar sobre um assunto positivo do Governo em relação à agricultura, minha querida Senadora.

Ontem, o Governo anunciou as verbas para a nova safra, e os números dessas verbas; e anunciou crédito especial destinado ao produtor agrícola rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Exª porque vou me ausentar e, prestando uma homenagem ao nobre Senador Coutinho Jorge, S. Exª presidirá a sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, Sr. Senador e Presidente Coutinho Jorge, que honra esta Casa com a sua presença, com o seu brilho e com a sua capacidade, apresentei um Projeto de Lei que, na minha opinião, é da maior importância. O Governo criou o Pronaf. O Pronaf é um grande Projeto de crédito subsidiado à agricultura familiar. O que a Lei nº 8.171 só previa para os assentamentos rurais, o meu Projeto prevê para a agricultura familiar.

"O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado às seguintes categorias de produtores rurais:" – é o art. 52.

Hoje:

"a – assentamento em áreas de reforma agrária;..." – e no meu Projeto:

"b – agricultura familiar." – o assentamento em áreas de reforma agrária e mais a agricultura familiar.

Ora, Sr. Presidente, esse projeto tem grande profundidade e vem responder a um desafio que, sinceramente, é imprevisível. Os jornais de hoje falam que não sei quantos milhões de pequenos produtores rurais abandonaram a agricultura e foram para o desemprego das cidades, e alguns são os sem-terra de hoje. De 1985 a 1995, mais de cinco milhões de pequenos produtores abandonaram as suas pequenas extensões de terra e foram embora. São os desempregados da cidade, são os sub-empregados da cidade e são os sem-terra na cidade que estão buscando terra.

O meu projeto visa transformar em definitivo o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem fazendo na agricultura familiar e que ontem – justiça seja feita – aumentou de R\$ 1,8 milhão para R\$ 2,3 bilhões – para mim, ainda é muito pouco, mas já é um aumento considerável – e baixou os juros de seis e pouco para cinco e pouco por cento, o que também é muito importante.

Então, Sr. Presidente – repito -, emocionou-me ao ver o meu projeto de lei, antes de tomar-se lei, de certa forma, ser abraçado com as duas mãos pelo Governo Federal, que está reconhecendo a importância da agricultura familiar.

Sr. Presidente, estamos criando uma comissão, e todos os partidos já indicaram os representantes – e V. Exª vai fazer muita falta nela – para estudar, com profundidade, a questão do desempre-

go. Um dos grandes debates deverá buscar caminhos para resolver o problema do desemprego. Faz-se mister definir o que fazer, e uma das soluções pode ser a agricultura familiar.

Diz o Ministro Francisco Turra que, na agricultura familiar, com R\$ 1 milhão, conseguem-se 230 empregos, enquanto na indústria, com esse mesmo valor, conseguem-se meia dúzia.

Espero que o importante pronunciamento feito pelo Presidente Fernando Henrique ontem não fique dependendo de Sua Excelência, da área da Fazenda ou do Presidente que vier a ser eleito. Quero colocar na lei que a agricultura familiar, como o assentamento na reforma agrária, terá, sempre, crédito subsidiado. Evita-se, assim, que um cidadão que queira pegar um terreno, largue o pedacinho da sua terra, do seu assentamento para ir trabalhar em outra, apenas para obter juros subsidiados.

Ontem foi um dia importante: o Ministro Francisco Turra, um jovem de grande competência, fez um belíssimo trabalho, quando conseguiu do Presidente da República esses aumentos de crédito.

A Srª Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Só depois de responder ao discurso de V. Exª, pois vou falar a esse respeito. Em seguida, concederei o aparte a V. Exª com o maior carinho e prazer. V. Exª fez um discurso muito importante, e por isso penso que deva abordá-lo em meu pronunciamento.

Então, na minha opinião: ótimo, R\$ 10 bilhões! Para a agricultura! Estava vendo, aqui, com emoção, Sr. Presidente, os dados publicados na imprensa hoje, mostrando, que, no período de 85/86 – quando, modestamente o Senador Pedro Simon era Ministro da Agricultura – os créditos para a agricultura estavam em R\$ 30 bilhões. Hoje estão festejando 10, porque estavam em 3 ou 4. Caíram, de uma maneira estrondosa, foram ao chão. Agora, o Presidente Fernando Henrique está recuperando esses créditos, mas não vamos esquecer que, naquele período, tivemos 3 vezes o que temos hoje. Foram destinados R\$10 bilhões, e diminuíram os juros para o pequeno produtor.

Vibro com o meu projeto de lei, que, embora tramitado há pouquíssimo tempo, já está sendo executado. Pretendemos ainda tomá-lo definitivo; para que não seja dependente da política agrícola estabelecida pelo Presidente para o ano que vem, mas que seja permanente!

Meus cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique, meus cumprimentos ao Ministro, ao gran-

de, sério e responsável Ministro da Agricultura, do Rio Grande do Sul. Ontem foi um dia de festa.

Agora, mesmo que a Senadora Emilia Fernandes não tivesse vindo à tribuna, eu falaria, mas, após o pronunciamento de S. Ex^a, falo com mais convicção. Ficou faltando, entretanto, uma parte: a questão da dívida agrícola tem que ser resolvido. A situação de produtores, como os do arroz no Rio Grande do Sul, é de insolvência. É um absurdo que o Rio Grande do Sul esteja produzindo menos 3 bilhões de toneladas, e estejamos importando arroz subsidiado, um arroz de terceira categoria. Hoje, o Brasil é o maior importador de arroz do mundo! E estamos importando a metade daquilo que o Rio Grande do Sul tem condições de produzir. O arroz do Rio Grande do Sul – que me perdoem – é o de melhor qualidade, de mais produtividade e rentabilidade. Tecnicamente, a lavoura de arroz do Rio Grande do Sul é uma das mais modernas do mundo.

De repente, essa gente está aí nessa angústia permanente, sem ter uma resposta! Não adianta nada: eles não têm nem condições de obter crédito agrícola, porque ainda não conseguiram pagar o anterior. É um absurdo! O Plano Collor foi um escândalo e suas sequelas têm que terminar. Está na hora de o Presidente da República tomar uma decisão política e dizer que essa questão tem de terminar. É preciso resolver a questão das tremendas injustiças que existem com relação a produtores rurais e à renovação de suas dívidas, algumas inegociáveis, impossíveis de serem negociadas. Isso deve ser feito com urgência urgentíssima.

Nota 10 ao pronunciamento do Presidente Fernando Henrique ontem no que se referia à nova produção agrícola, aos créditos maiores, aos juros menores, principalmente no setor da pequena produção. Entretanto, Senadora Emilia Fernandes, faltou Sua Excelência manifestar-se com relação à dívida, principalmente quanto à situação dramática de alguns produtores, quase de insolvência, e algumas questões que são cruéis.

Para nós, do Rio Grande do Sul, a importação desse arroz causa lágrimas. Importam um arroz de terceira categoria, de nenhuma qualidade, instituindo, para tanto, uma série de isenções e de vantagens. Enquanto isso, os nossos produtores do Rio Grande do Sul estão de braços cruzados. São milhares e milhares de hectares impedidos de produzir! O homem que há 20, 30 anos está produzindo arroz, que criou a tecnologia mais moderna do mundo para essa lavoura, não pode produzir, não pode plantar, porque o Governo lhe nega esse direito.

Com toda a franqueza, o Presidente da República tem de tomar providências imediatas em relação a esta questão: o Brasil ser o maior importador de arroz do mundo, o Brasil importar feijão e produtos básicos de alimentação que temos todas as condições de produzir.

Senadora Emilia Fernandes, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Agradeço a oportunidade de apartear V. Ex^a. Apenas gostaria fazer alguns acréscimos ao que já dissemos. Ontem, tivemos o cuidado de chamar a atenção para a questão das dívidas dos produtores, que foram securitizadas e renegociadas. Não adianta, porém, baixar um item, que seria a questão do juro – por sinal um percentual bastante ínfimo –, enquanto não se faz uma avaliação mais profunda e com maior sensibilidade dessa questão. Temos, com relação às dívidas dos produtores, ilegalidades, como o diferencial do Plano Collor, que foi embutido nessas dívidas. Há ainda as taxas que são altíssimas e os débitos que são recalculados sem retroagir à origem das dívidas. Tudo isso elevou em muitas vezes os valores originalmente devidos pelos produtores, tomando-os quase impagáveis. Aplaudiremos sempre que mais recursos forem destinados a este setor, aos pequenos produtores, às agroindústrias, enfim, a tudo aquilo que dá sustentação, que equilibra, que busca resgatar esta dívida enorme que o País tem para com este setor fundamental, que é a agropecuária. Queremos que esse dinheiro realmente chegue ao produtor. Queremos saber sobre as pessoas que estão endividadas, inadimplentes junto a vários órgãos do Governo; sobre a burocracia que ainda se opõe aos pequenos produtores e aos grandes produtores. É bom que o Governo, nem que seja às vésperas da eleição, passe a olhar os produtores com um pouco mais de respeito, já que sempre foram chamados de caloteiros e até de inimigos do Plano Real, porque queriam mostrar antes, muito antes – não agora, dois ou três meses antes da eleição – a situação caótica da produção. Festejam setenta milhões de toneladas de produção quando poderíamos estar produzindo o dobro disso se tivéssemos assumido como propósito, como política de governo a defesa desse setor fundamental. A partir de hoje, inclusive, Senador, não chamo mais este setor de primário, porque a expressão primário – nós professores sabemos disso – traz consigo uma idéia negativa, a idéia de algo que não é fundamental, que não é importante, que é precário. Pois eu, a partir de hoje, vou denominar o setor primário de setor funda-

mental, como fizemos na educação – hoje, o ensino primário é chamado de ensino fundamental, de primeiro grau. Sono as minhas preocupações àquelas que V. Ex^a registra hoje, mas dizendo ao Presidente o seguinte: colocar cifras milionárias e bilionárias nos jornais e nos discursos e entrar nos canais rurais da televisão, fazendo propaganda eleitoral é muito fácil. O que quero é que os produtores deste País realmente tenham acesso a esse dinheiro, porque duvido que os inadimplentes, os caloteiros – como o Governo os chama – terão a sua ficha liberada para poder movimentar suas contas. E como ficam as suas dívidas? Continuam esses montantes como estão postos? Sabemos que é fantasioso, é ilegal o montante da dívida dos produtores. A questão do arroz é a maior vergonha e logo estaremos recebendo feijão de outros países. É uma vergonha para o Brasil que o nosso alimento básico, o arroz com feijão, precise ser importado. Esse prato, tradição do povo – principalmente dos mais pobres -, chegava com facilidade às nossas mesas. Cumprimento V. Ex^a por sua postura e pelas preocupações que normalmente tem demonstrado aqui desta tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço que seja anexado ao meu pronunciamento o trabalho feito pela imprensa, onde são mostrados os números da agricultura brasileira desde 1969 até hoje. É com alegria que repito e mostro os números daquele rápido período em que fui Ministro da Agricultura.

Volto a repetir: o meu projeto dá subsídios sim ao pequeno produtor familiar, ao invés de pagar subsídios embutidos na importação de produtos agrícolas, o que é um escândalo, um absurdo.

Cinco milhões e trezentos mil trabalhadores rurais perderam o trabalho, ficaram desempregados, num período de dez anos, após saírem da agricultura familiar. Esse projeto visa exatamente dar emprego para essa gente. Essa medida do Governo com relação à agricultura familiar veio tarde, mas é bem-vinda. O Presidente vem aumentando as verbas para a agricultura. Nota dez para esse aumento.

O meu projeto visa dar estímulo à produção familiar, à pequena produção, a quem produz mais e a quem produz alimentos básicos. Vejam que meu projeto tem como fundamento dar estímulo a quem produz arroz, a quem produz feijão. Quem produzir produtos básicos vai ter crédito mais subsidiado e mais vantagens do que quem produzir artigos supérfluos.

Volto a repetir: o Governo está tratando, depois de muito tempo, de um projeto que é importante. Quantas vezes, desta tribuna, eu falei sobre isso? Eu venho de Caxias do Sul, onde me criei tendo ao

meu redor a agricultura familiar. Com a vinda de imigrantes italianos e alemães, acabou-se fazendo uma reforma agrária: um lote de terra de 25 hectares para cada um. Cidadãos que aqui chegaram sem falar uma palavra de português – os italianos ainda pegaram alguns vales, mas os alemães ficaram em montanhas – fizeram uma revolução.

Durante muito tempo, o que se comia no Rio Grande do Sul era produto da agricultura familiar. De repente, ela foi abandonada, foi esquecida, foi posta de lado e passou-se a dar mais valor à produção intensiva. No Rio Grande do Sul, passou-se a pensar que era muito importante produzir soja em grande quantidade – ela representava dólares, era destinada, principalmente, à exportação – e esqueceu-se da agricultura familiar.

Tenho dito no Rio Grande do Sul que a história do Brasil – perdoem-me os bandeirantes – vai ficar muito mais marcada pelos gaúchos do que pelos bandeirantes e emboabas que fizeram as conquistas no início da colonização. Os gaúchos saíram do Rio Grande do Sul e foram pelo Brasil afora levar o progresso, a agricultura, a planta, o alimento, o desenvolvimento e o crescimento. Mas o nosso Rio Grande ficou abandonado. São milhares e milhares de produções que não têm como ir adiante.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, quando o conheci pessoalmente – V. Ex^a talvez não se recorde – V. Ex^a dignificou a agricultura, exercendo um grande trabalho na pasta de agricultura do Governo Federal. V. Ex^a é uma dessas figuras do Senado da República que eu classificaria como eclética, tão vasta é a sua cultura, tão grande é a sua experiência, a sua vivência no trato das coisas públicas. A questão da agricultura no Brasil, que V. Ex^a aborda agora com muita categoria, é fundamental, Senador Pedro Simon. É pela agricultura familiar, realmente, que poderemos aumentar a produção neste País. Mais do que isso: deixaremos de passar pela vergonhosa situação mencionada por V. Ex^a da tribuna. Quero acrescentar algo ao discurso de V. Ex^a, sem nenhuma pretensão, dizendo que o Brasil, no ano que passou, foi o segundo maior importador de grãos do mundo. Com a vasta extensão territorial que temos, isso não se justifica. Tenho o mesmo pensamento de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tanto que, além de alguns pronunciamentos modestos que faço nesta Casa, defendendo a agricultura no Brasil, propugnando por juros mais

baratos, por incentivos àqueles que produzem – até mesmo por aquelas chamadas verbas individuais que temos, para dar a nossa contribuição aos nossos municípios -, destinei parcelas a vinte municípios do nosso Estado, Mato Grosso do Sul, todas elas, Senador Pedro Simon, pensando na agricultura familiar, sob a forma de maquinário. Assim foi feito para que os poderes públicos municipais pudessem auxiliar os agricultores no sentido de melhor produzirem e de melhor trabalharem. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que é nessa direção, realmente, que se deve caminhar. O Governo Federal está tardando, mas chega, pelo menos, a tempo. Vamos ver se, de ora para a frente, os créditos não atrasam e as determinações do Governo Federal...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... sejam cumpridas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – ...sejam operacionalizadas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sem o gerente do banco exigir seguro ou que metade do dinheiro tenha de ficar aplicado no banco ou em outras coisas, a título de "reciprocidade".

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Porque está muito burocratizado, Senador Pedro Simon. A minha atuação como Senador é permanente perante as instituições financeiras do meu Estado e, principalmente, perante o Banco do Brasil, tudo isso tentando intermediar a situação de agricultores que estão em dificuldades com aquele banco. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, felicito o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Francisco Turra pelo dia de ontem: crédito para a agricultura aumentado e juros diminuídos, ótimo; crédito para a agricultura familiar aumentado e juros diminuídos, ótimo. Nota 10. Porém, concordo com a Senadora Emilia Fernandes: há uma outra questão mais dramática, qual seja, a questão dos devedores, que estão com uma dívida injusta, irreal, abusiva, impossível de ser paga e sobre a qual o Governo tem que ter coragem de encontrar uma solução. Se isso não acontecer, a indústria de arroz, a produção de arroz do Rio Grande do Sul vão quebrar. E vai quebrar a mais moderna produção agrícola do mundo, que produz o melhor arroz do mundo, da melhor qualidade, quantidade e produtividade do mundo. Assim não dá.

Na reunião da bancada, a nobre Senadora Emilia Fernandes levantou a tese de falarmos com o Senhor Presidente da República, levando ao seu conhecimento alguns números que a sua assessoria não lhe deve ter entregue. Endosso, portanto, o discurso da Senadora Emilia Fernandes. Que bom seria se daqui a alguns dias pudéssemos ter uma outra reunião como a de ontem, com pronunciamento como o de ontem, e o problema da dívida fosse equacionado.

Sr. Presidente, cá entre nós, é uma vergonha o Brasil ser o maior importador de alimentos. É algo que choca e com o qual não podemos concordar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi uma honra falar sob a Presidência de V. Ex^a. E queira Deus que isso ainda volte a acontecer.

Ata da 73ª Sessão Não Deliberativa em 22 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**AVISO
DE MINISTROS DE ESTADO**

Nº 31/98, de 12 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 189, de 1998, do Senador Sebastião Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 484/98, de 10 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos itens 1, 4, 5, 6, e esclarecendo que os itens 2 e 3, do Requerimento nº 273, de 1998, do Senador Erandes Amorim, foram respondidos parcialmente por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, consubstanciado no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente e anexadas ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que estava com sua tramitação interrompida.

O requerimento vai ao arquivo.

O Projeto de Resolução nº 47, de 1998, volta à sua tramitação normal, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação da Emenda nº 1-Plen, oferecida nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

**PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1998
(Nº 4.570/98, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a extinção dos cargos de Censor Federal e sobre o enquadramento de seus atuais ocupantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Censor Federal a que se refere a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e seus atuais ocupantes serão enquadrados em cargos de Perito Criminal Federal e de Delegado de Polícia Federal da Carreira Policial Federal, observada a respectiva classe, após conclusão de curso específico organizado pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Para o enquadramento em cargo de Delegado de Polícia Federal será exigido, adicionalmente, diploma de Bacharel em Direito.

Art. 2º Ficam garantidos aos servidores aposentados em cargos de Censor Federal, bem como aos beneficiários de instituidores de pensão que também ocupavam o referido cargo, os direitos, vantagens e nomenclaturas inerentes aos cargos de Perito Criminal Federal e de Delegado de Polícia Federal da Carreira Policial Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Extingue os cargos de Censor Federal a que se refere a Lei nº 9.266/96, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Censor Federal a que se refere a Lei nº 9.266/96 e seus atuais ocupantes serão enquadrados em cargos de Perito Criminal Federal e de Delegado de Polícia Federal, da Carreira Policial Federal.

§ 1º O Poder Executivo promoverá o enquadramento dos servidores de que trata o caput deste artigo, sendo exigido, para o cargo de Delegado de Polícia Federal, diploma de bacharel em Direito.

§ 2º Serão estendidos aos servidores aposentados no cargo de Censor Federal, bem como aos beneficiários de pensão de ex-ocupantes do referido cargo, os direitos e vantagens concedidos aos servidores de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O enquadramento de que trata o caput do art. 1º será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o fim da atividade censória, o que resta do cargo de Censor é apenas uma denominação inadequada. O mesmo não se pode dizer de seus ocupantes, que são profissionais qualificados, com grande experiência nas funções policiais e que, na realidade, vêm desempenhando atribuições próprias de outros cargos de nível superior do Departamento de Polícia Federal.

A própria administração pública vem mantendo em seus quadros o cargo de Censor Federal, que não passam de ficção. Por sua vez, os Censores são igualmente prejudicados por uma denominação que os mantém vinculados ao passado, incompatível com as funções que hoje desempenham por força de normas constitucionais, e pela perspectiva de serem apresentados em cargo extinto.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1998. – Deputado **Benedito Domingos** – PPB/DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.266, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

Art. 1º A Carreira Policial Federal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é reorganizada de acordo com o Anexo I.

Art. 2º O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão na Carreira Policial Federal.

Art. 3º O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Federal é o constante do Anexo II e

será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos civis da União.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER

PARECER Nº 394, DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1998 (nº 623, de 1998, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBT, concluído em Nova Iorque em 24 de setembro de 1996.

Relator: Senador José Agripino Maia

I – Relatório

Nos termos constitucionais, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBT, concluído em Nova Iorque, em 24 de setembro de 1996.

Trata-se segundo exposição de motivos de nosso Ministro de Estado das Relações Exteriores, de importante documento que o Brasil, juntamente com a maioria dos membros da comunidade internacional, vem negociando há quatro décadas e que, embora não represente o ideal, é o melhor que se poderia conseguir nas atuais circunstâncias.

É fruto de iniciativa da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, que encarregou a Conferência do Desarmamento, sediada em Genebra, de iniciar as negociações que o tomaram possível, em virtude do fim da Guerra Fria.

Conhecido por suas iniciais em língua inglesa, o CTBT (**Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty**) foi aprovado em todas as comissões especializadas da Câmara dos Deputados pelas quais tramitou.

II – Análise

De conteúdo eminentemente técnico e detalhado, o CTBT merece uma análise mais aprofundada de suas cláusulas, no âmbito deste parecer.

A obrigação básica que ele impõe aos Estados que o ratificarem é a de não realizar nenhuma exploração experimental de armas nucleares ou qualquer

outra explosão nuclear em território sob sua jurisdição ou controle.

Além disso, cada signatário se compromete "a abster-se de causar, encorajar ou de qualquer modo participar na realização de uma explosão experimental de arma nuclear ou de qualquer outra explosão nuclear".

O documento multilateral ora examinado cria a Organização do Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares para assegurar a implementação de suas cláusulas e ser o foro de consulta e cooperação entre os Estados-Partes.

A mencionada Organização tem sede em Viena e compõe-se dos seguintes órgãos: Conferência dos Estados-Partes, Conselho Executivo e Secretariado Técnico, que inclui o Centro Internacional de Dados. Seus cursos operacionais serão pagos anualmente pelos Estados, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, com alguns ajustes.

A Conferência dos Estados-Partes reúne todos os membros da Organização em sessões ordinárias ou especiais. Cada Estado, com direito a um voto, terá nela um representante, que poderá ser acompanhado de suplentes e assessores. As decisões da Conferência exigem, maioria dos membros presentes, quando se tratar de questões regimentais, mas para assuntos de "substância", na medida do possível, procura-se o consenso. Quando este não é viável as decisões necessitam de uma maioria de 2/3 dos membros presentes e votantes.

Principal órgão da Organização, a Conferência pode fazer recomendações e decidir sobre qualquer questão levantada por um Estado-Parte ou submetida à sua apreciação pelo Conselho Executivo, cujos membros elege. A ela cabe também nomear o Diretor-Geral do Secretariado Executivo.

O Conselho Executivo é composto por 51 membros e todos os Estados-Partes podem nele figurar.

Tendo em vista a necessidade de distribuição geográfica equitativa o Conselho Executivo incluirá sempre 10 (dez) Estados-Partes da África; 7 (sete) da Europa Oriental; 9 (nove) da América Latina e do Caribe; 7 (sete) do Oriente Médio e da Ásia do Sul; 10 (dez) da América do Norte e da Europa Ocidental, e 8 (oito) do Sudeste Asiático, do Pacífico e do Extremo Oriente.

Os membros do Conselho são eleitos pela Conferência, sob indicação dos Estados que fazem parte da respectiva região, mediante critérios explicitados no artigo II, item 29, do Tratado.

Cada Estado representado no Conselho tem direito a um voto e as decisões de colegiado exigem maioria de todos os seus membros, em matéria de procedimentos, enquanto as questões de fundo demandam maioria de 2/3 de todos os seus membros.

O Conselho é o órgão executivo da Organização e responsável perante a Conferência. Deve agir conforme as recomendações, decisões e diretrizes desta e assegurar contínua e adequada implementação do CTBT.

O Secretariado Técnico tem a missão de assistir aos Estados na implementação do Tratado e à Conferência e ao Conselho Executivo no desempenho de suas funções. Compõe-se de um Diretor-Geral, que será seu chefe e diretor administrativo, e por pessoal científico, técnico e outros conforme a necessidade.

O Diretor-Geral é nomeado pela Conferência por indicação do Conselho Executivo, para um mandato de 4 (quatro) anos, renovável uma única vez.

No desempenho de suas funções, o Diretor-Geral, os inspetores, os auxiliares de inspeção e os funcionários não receberão instruções de qualquer governo ou de qualquer outra origem que não a Organização.

A Organização gozará dos privilégios e imunidades necessários às suas funções no território onde tiver sua sede ou em qualquer outro sob jurisdição ou controle de um dos Estados-Partes.

Para cumprir as obrigações decorrentes do presente Tratado, cada Estado designará ou estabelecerá uma Autoridade Nacional e disso informará à Organização por ocasião de sua entrada em vigor. A referida Autoridade Nacional servirá como ponto central de ligação com a Organização e os outros Estados.

O artigo IV do CTBT dedica-se amplamente ao problema da verificação estabelecendo regras para o sistema internacional de monitoramento, consultas e esclarecimentos, inspeções *in loco* e medidas para aumentar a confiança entre os Estados-Partes. A título de ilustração algumas serão aqui reproduzidas:

- As atividades de verificação terão por base informações objetivas, serão limitadas aos objetivos do Tratado e realizadas do modo menos intrusivo possível, com base no pleno respeito à soberania dos Estados.

- Os Estados-Partes abster-se-ão de qualquer abuso do direito de verificação e, independentemente de sua capacidade técnica e financeira, gozarão de

igual direito de verificação e assumirão idêntica obrigação de aceitar a verificação.

– Os dispositivos do Tratado devem ser implementados de modo a não tolher o desenvolvimento econômico e tecnológico dos Estados-Partes com vistas ao aprimoramento ulterior da aplicação da energia elétrica para fins pacíficos.

– O sistema internacional de monitoramento é subordinado à Secretaria Técnica e todas as suas instalações pertencerão e serão operadas pelos Estados onde se encontrem ou que por elas se responsabilizem.

– Cada Estado-Parte terá direito de participar do intercâmbio internacional de dados e acesso a todos os que estiverem à disposição do Centro Internacional de Dados.

– Cada Estado-Parte deverá cooperar com o Centro Internacional de Dados por intermédio de sua Autoridade Nacional.

– A Organização arcará com os custos para implantar qualquer nova instalação ou melhorar as já existentes, bem como para operar e manter instalações do Sistema Internacional de Monitoramento.

Algumas diretrizes relativas às inspeções *in loco* também merecem destaque:

– Cada Estado-Parte tem o direito de pedir uma inspeção *in loco* no território ou em qualquer outro lugar sob a jurisdição ou controle de um dos Estados signatários do Tratado ou em qualquer outra área além da jurisdição ou controle de qualquer Estado.

– O objetivo exclusivo de uma inspeção *in loco* será o de esclarecer se um teste de explosão de arma nuclear ou qualquer outra explosão nuclear foi realizada em violação do Tratado e, na medida do possível, colher quaisquer fatos que possam auxiliar na identificação de uma possível violação.

– A inspeção será conduzida da maneira menos intrusiva possível, de modo compatível com a realização eficaz e oportuna do mandado de inspeção e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Protocolo.

– O Estado-Parte solicitante, dependendo de um entendimento com o Estado-Parte inspecionado, pode enviar um representante, que deverá ser um de seus nacionais ou cidadão de um terceiro Estado-Parte para observar a realização da inspeção *in loco*.

– Não haverá mais de três observadores de um conjunto de Estados-Partes solicitantes, nem solicitações frívolas ou abusivas de inspeções *in loco*.

– Se o Conselho Executivo não aprovar a inspeção *in loco*, baseado no fato de que ela é frívola ou abusiva, ou se a inspeção for suspensa pelos mesmos motivos, deliberará e decidirá ele sobre a implementação de medidas apropriadas para solucionar o problema, podendo inclusive:

a) requerer que o Estado-Parte solicitante pague os gastos de quaisquer preparativos feitos pelo Secretariado Técnico;

b) suspender o direito do Estado-Parte solicitante de requerer uma inspeção *in loco* por determinado período de tempo, e

c) suspender o direito do Estado-Parte solicitante de servir no Conselho Executivo por determinado período de tempo.

Eventuais controvérsias relativas à matéria analisada serão dirimidas de acordo com as determinações pertinentes do Tratado e em conformidade com as determinações da Carta a ONU. Os implicados poderão recorrer a Corte Internacional de Justiça.

A Conferência e o Conselho Consultivo, mediante autorização da Assembleia Geral das Nações Unidas, podem solicitar à Corte Internacional de Justiça parecer consultivo sobre qualquer questão jurídica no âmbito da Organização.

O CTBT é passível de emendas, que devem ser adotadas numa Conferência de Emendas, por maioria de votos dos Estados-Partes presentes, e Estados-Partes 30 (trinta) dias após o depósito dos instrumentos de ratificação ou aceitação por parte de todos os que votaram favoravelmente na Conferência de Emendas.

A menos que seja decidido o contrário, por voto da maioria dos Estados-Partes, dez anos após a entrada em vigor do presente Tratado convocar-se-á uma Conferência dos Estados-Partes para exame de sua eficácia, com vistas a certificar-se de que os objetivos e propósitos de seu preâmbulo e de seus dispositivos estão sendo cumpridos.

O Tratado terá vigência ilimitada, mas cada Estado-Parte pode dele retirar-se se entender que acontecimentos extraordinários relacionados a sua essência tenha prejudicado os seus interesses supremos.

A retirada produzirá efeitos mediante notificação com 6 (seis) meses de antecedência a todos os Estados-Partes, ao Conselho Executivo, ao Depositário e ao Conselho de Segurança da ONU.

Quanto à sua entrada em vigor o documento multilateral estabelece que ela se dá 180 (cento e oitenta) dias após a data de depósito dos instrumentos

de ratificação por parte de todos os Estados-Partes relacionados ao Anexo II, porém, em nenhuma circunstância antes de dois anos da data em que foi aberto à assinatura.

Não serão sujeitos a reserva os artigos e os Anexos do Tratado, enquanto que os dispositivos de seu Protocolo e os Anexos deste último não serão passíveis de reservas incompatíveis com o seu objeto e os seus propósitos.

Fazem parte integrante do CTBT dois Anexos ao Tratado, um Protocolo ao Tratado, e dois Anexos ao Protocolo. Todos esses textos terão igual eficácia jurídica e contêm normas e procedimentos essenciais para a sua correta implementação.

É o relatório.

III – Voto

É evidente que o tratado analisado representa mais um ponto de partida que um ponto de chegada. Os Estados amantes da paz desejariam, sem dúvida, dar o seu aval a um texto mais ambicioso e eficaz, que fosse capaz de levar à destruição completa dos arsenais nucleares das potências que mantêm o mundo em estado de alerta pela eventualidade de danos em escala planetária.

Mas, ainda assim, devemos aplaudir a elaboração do CTBT, que marca seu compromisso com as verificações *in loco* e adota atitudes "intrusivas", ao mesmo tempo em que salvaguarda, na medida do possível, a soberania dos Estados.

Meu voto é, pois, pela aprovação do presente tratado, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1998.

Sala da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Romeu Tuma**, Presidente (Em exercício) – **José Agripino**, Relator – **Pedro Simon** – **Benedita da Silva** – **Artur da Távola**, **Lômar Quintanilha** – **Bernardo Cabral** – **Gerson Camata** – **Carlos Wilson** – **Abdias Nascimento** – **Alindo Porto**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 375/98, de 12 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 354, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a obras não concluídas e custeadas pela União.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao Di-

versos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício S/53, de 1998 (nº 120/98, na origem), de 18 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias da Resolução nº 70, de 1994, da Câmara dos Deputados, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquele Tribunal nos autos do Mandado de Segurança nº 22.735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, *caput*, e seu parágrafo único da referida Resolução.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Governo do Estado do Mato Grosso os Ofícios nºs 101 e 128, de 1998, encaminhando a documentação referente às sexagésima segunda, sexagésima terceira e sexagésima quarta emissões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, LFTE-MT, autorizadas pela Resolução nº 13, de 1998, do Senado Federal.

Os expedientes, anexados ao processado do Projeto de Resolução nº 11, de 1998, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, que revoga a Lei nº 5.250, de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

O projeto, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1998, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira que acrescenta parágrafos ao art. 28 da Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos.

O projeto, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão não deli-

berativa do Senado Federal de amanhã será realizada a partir das 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos, no sábado passado, a convenção do PSDB para lançamento da candidatura à reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O fato merece registro não apenas do ponto de vista partidário, do ponto de vista daqueles que são seus companheiros de Partido ou que integram Partidos que são coligados, mas por ser uma situação inédita no Brasil – um Presidente da República candidato à reeleição.

Houve quem visse no instituto da reeleição a chave para o continuísmo. Muitos entenderam que ter o direito de postular um novo mandato equivalia a ser automaticamente reconduzido ao posto. Passados esses meses em que estamos convivendo com esse instituto e às vésperas do início do desencadeamento do processo eleitoral, estamos verificando que muitos não estão sequer disputando a reeleição: alguns por razões de ordem pessoal, mas a grande maioria não disputa a reeleição por falta de condições eleitorais.

Portanto, em que pesem ajustes, incompreensões, desconhecimento da convivência com a situação da reeleição, estamos verificando que não há como supor, como imaginar que poder disputar um novo mandato significa automaticamente garantir a reeleição. O próprio Presidente Fernando Henrique tem amargado algumas quedas nas pesquisas de opinião pública que estão sendo apuradas – a última pesquisa publicada revela novamente que Sua Excelência está em ascensão -, o que serve para nos advertir de que não há garantia de sucesso para alguém que, detendo um cargo no Poder Executivo, pleiteia a reeleição.

Nós, no que tange ao PSDB, estamos confiantes na reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que deverá, no meu modo de ver, enfrentar no seu segundo governo – que espero venha a lograr – a promoção do desenvolvimento do País.

Nós todos estamos felizes, satisfeitos com a estabilidade da economia, com o fim da inflação. Não podemos nem imaginar aquela situação anterior, em que o salário se deteriorava rapidamente a olhos vistos e havia uma complicada engenharia para fazer cálculos, para estabelecer preços e toda

uma sistemática de indexações – que não garantia correção, mas antes realimentava a inflação.

Isso só não basta. Está provado que não é suficiente. Almejamos agora um desenvolvimento que signifique criação de empregos, fortalecimento das nossas empresas, dinamismo da economia. E esse é o grande desafio do segundo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, Sua Excelência o disse claramente no discurso que pronunciou no recinto da Convenção do PSDB, quando anunciou sua disposição de enfrentar com empenho e energia o desemprego, problema que está intimamente ligado ao desenvolvimento. Tanto isto é verdade que votamos nesta Casa – e fui voto vencido – o emprego temporário, que, até o presente momento, nada acrescentou para a criação de empregos. Ao contrário, retira uma série de direitos do trabalhador sob o pretexto de estimular a criação de postos de trabalho. E isso não aconteceu. Por quê? Vagas nas empresas somente podem surgir se houver quem adquira aqueles bens e produtos ou utilize aqueles serviços.

Assim, Sr. Presidente, aguardo o segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso como a segunda etapa do Plano Real, que será a do crescimento, do desenvolvimento econômico e da criação de novas oportunidades de trabalho. Reconhecemos que o problema do desemprego não é apenas brasileiro, mas sabemos que aqui ele tem uma face mais perversa, mais cruel, porque os índices são altos e não há uma rede de proteção social suficiente, e os instrumentos sociais são ainda muito frágeis e insuficientes. O que temos que fazer realmente é promover o desenvolvimento e criar esses empregos.

Gostaria ainda de comentar matéria publicada no *Correio Braziliense* de 14 de junho, domingo, a propósito da perda recente do grande arquiteto e urbanista Lúcio Costa, o homem que criou Brasília e que, também, contribuiu para modernizar a arquitetura e o urbanismo brasileiros com a construção do Palácio Gustavo Capanema, do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro – inspirado nas teorias de Le Corbusier – e, depois, com o Plano de Urbanização da Barra da Tijuca. Mas a obra que realmente o imortalizou foi a concepção urbanística de Brasília.

Tenho comentado da tribuna e com autoridades do Governo do Distrito Federal sobre a preservação do projeto urbanístico de Brasília. Quero dizer que, apesar de militarmos em partidos opostos, distintos, tenho grande apreço pelo Governador Cristovam Buarque. S. Ex^a faz um esforço muito grande

para governar Brasília com equilíbrio e corresponder às aspirações da população que aqui vive. Mas já fiz ver a S. Ex^a minha preocupação com a desfiguração arquitetônica de Brasília.

Brasília é patrimônio da Humanidade; foi tombada pela Unesco e representa um marco importante na arquitetura moderna e nas chamadas cidades planejadas. Isso acarreta, queiram ou não os administradores, queira ou não a população de Brasília, uma responsabilidade com a estética, uma responsabilidade com a configuração da cidade. Isso, no meu modo de ver, não vem sendo respeitado. Nas caminhadas que faço, às vezes, pelas superquadras de Brasília, tenho visto, por exemplo, caminhos que surgem a todo momento, novas trilhas de concreto cortando o verde. A meu ver, a coisa mais bonita que há em Brasília são esses imensos espaços verdes, mas vejo todos os dias esses espaços diminuindo. São construções que avançam, são postos de gasolina que aumentam sua área, são restaurantes e estabelecimentos comerciais que invadem áreas públicas. E vão formando esses novos caminhos, como se fosse possível adivinhar o percurso que a população quer fazer – e ela faz vários outros de acordo com o seu entendimento do que reduz sua caminhada. Agora está ali aquele verde retalhado por trilhas de concreto, aliás muito mal feitas, muito mal acabadas. Essas trilhas, no meu modo de ver, não contribuem em nada, nem para o conforto da população, nem para a segurança da população, enfeiam a cidade e atingem aquilo que ela tem de mais bonito, de mais atraente: os imensos espaços verdes.

O Ministério Público Federal entrou na Justiça para cassar uma lei que autoriza a ocupação de áreas públicas por trailers e quiosques. O Procurador Antonio Carlos Alpino Bigonha apresentou essa representação, alegando que a lei fere o tombamento de Brasília e, portanto, não pode prevalecer. E, aqui na notícia, há um ofício enviado ao Ministério Público pelo Administrador de Brasília, o Sr. Antonio Carlos Andrade, no qual ele diz textualmente o seguinte: "Em nosso conceito, a manutenção do equilíbrio social é prioridade aos aspectos estéticos, já que os danos ao primeiro são irreversíveis, ao contrário do que ocorreria com aspectos estéticos, que, no mínimo, seriam restauráveis", diz o Administrador.

Como gostaríamos que o Rio Branco, do Senador Nabor Júnior, ou Natal, do Senador Geraldo Melo, ou a minha Fortaleza fossem consideradas patrimônio da Humanidade! Isso é uma distinção. Há um critério rigoroso de avaliação para que uma cida-

de seja considerada patrimônio da Humanidade, como o são Ouro Preto, São Luís do Maranhão, Olinda e Brasília. Mas é evidente que isso acarreta também uma responsabilidade, que não é só do Governo, não é só da Administração Pública, mas é da própria população da cidade.

Esse argumento de que é preciso privilegiar o social em detrimento do estético para mim não é sério, não é digno de se respeitar. Por quê? É evidente que nenhum de nós pode ignorar o desemprego, a pobreza, a miséria, a necessidade de criar oportunidades para que a pessoa trabalhe e ganhe alguma coisa para se sustentar, mas também é preciso respeitar a fisionomia da cidade, que a fez única no mundo, que a fez singular, que a fez ser considerada patrimônio da Humanidade. E não será assim, invadindo área pública com trailers, com quiosques, que se vai conservar esse galardão que Brasília possui, que é orgulho de todos nós brasileiros, é uma espécie de afirmação da nacionalidade. Foi possível plantar aqui, no coração do Planalto Central do Brasil, esse símbolo do gênio, da criatividade, da capacidade empreendedora do povo brasileiro, sob a liderança do grande e inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek.

O Governador Cristovam Buarque e o Ministério Público não poupam nem o IPHAN, porque entendem que esse órgão mantém uma posição ambígua, pouco nítida. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional é incumbido de zelar pelos bens tombados; e o Ministério Público entra com uma representação, por meio do Procurador da República Antonio Carlos Alpino Bigonha, envolvendo também o IPHAN.

De forma, Sr. Presidente, que gostaria de concluir agora as minhas palavras solicitando que o Governador, que é um homem sensível, um intelectual, um professor, procure conciliar esse aspecto social, que é realmente relevante, mas sem desfigurar Brasília, sem torná-la uma cidade completamente diferente daquela concepção inicial e implantada, e que poderá inclusive tornar inútil o tombamento que foi feito para que ela pudesse ser considerada pela Unesco um patrimônio da Humanidade. E não se trata de Patrimônio Nacional, mas de patrimônio da Humanidade. E isso dá uma responsabilidade enorme aos administradores, aos responsáveis por Brasília e, volto a dizer, à sua população, que não pode desconhecer e ignorar isso.

Sr. Presidente, peço que seja considerado como lido um outro assunto do meu pronunciamento, que aborda mais um aniversário de nascimento

Machado de Assis, que se deu no dia 21 de junho, no qual teço alguns comentários sobre a sua obra e a sua contribuição à cultura brasileira.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, SEGUNDO ASSUNTO DO PRONUNCIAMENTO DO SR. LÚCIO ALCÂNTARA:

Recordar heróis e vultos nacionais é cultivar e construir a pátria, porque na vida e na obra desses personagens sintetizam-se os valores nacionais. Particularmente valiosa a recordação de seus feitos quando se trata de sedimentar na formação dos jovens os referenciais que orientam a existência povoando-a de exemplos e ideais.

Vinte e um de junho proporciona-nos uma grande oportunidade de lembrança: nesse dia, em 1839, nascia Machado de Assis, no bairro do Livramento, no Rio de Janeiro. Nascia em uma modesta casa colocada ao lado da residência de Dona Maria José de Mendonça Barroso, viúva do Senador Bento Barroso Pereira, que se tomará sua madrinha de batismo no dia 13 de novembro do mesmo ano do nascimento do escritor.

Era o primeiro filho de Francisco José de Assis e Maria Leopoldina Machado de Assis. Francisco José era pintor, filho de pardos forros. Maria Leopoldina, portuguesa, ilhoa e, segundo a tradição, lavadeira. Gente humilde. No bairro, porém, era uma família benquista.

Nesse lugar, nasceu Machado, à sombra de pessoas importantes, pois Livramento era habitado por nobres, nobreza constituída de comendadores, oficiais da Ordem Imperial do Cruzeiro e por outras personalidades da Corte.

Aí, o futuro escritor viveu sua infância, aí brincou, praticou suas traquinagens de menino pobre, doentio, submisso e tímido. Foi tratado com carinho pelos pais e gozava da proteção da madrinha, viúva e rica.

Transcorrendo seus dias de menino entre a casa pobre dos pais e a casa rica da madrinha, aprendeu bem cedo a perceber a diferença e os caprichos da vida ou da história de cada um e, talvez, na sua visão inocente, já os tenha achado injustos e incompreensíveis. Essa realidade muito explica do seu feitio: uma estranha mescla de convencionalismo e ceticismo, de ambição pessoal e de aceitação da hierarquia social, de conformismo e relativismo, de determinismo e pessimismo.

Ficaram-lhe também recordações boas desses anos de meninice. Para tanto, deve ter contribuído significativamente a madrinha, que o acolhia e trata-

va com desvelo. Junto da madrinha, desfrutava daquela felicidade simples e do afeto necessário. Assenhoreou-se, dessa forma, da atmosfera da casa rica e aprendeu a gostar da gente aquinhoada que nela habitava.

A presença da madrinha, no entanto, não o privou da convivência com os outros meninos, também pobres como ele, também como ele mal vestidos. Meninos pobres no corpo, livres na alma e nos passos e nas carreiras de suas brincadeiras. Nesse ambiente, o pequeno Joaquim, desconfiado e retraído por temperamento, viveu aprendendo para dentro, guardando os acontecimentos e matutando sobre tudo o que aos demais talvez passasse despercebido.

Teve também uma irmã que a doença levou cedo do recesso do lar. Morreu-lhe também a mãe quando ainda criança. A madrinha, igualmente, não tardou a partir.

O pai casou-se em segundas núpcias com Maria Inês, uma mulher de fecunda e "boa inteligência do coração". Maria Inês foi a primeira mestra de Machado de Assis, ensinou-lhe o pouco que sabia: as letras e as primeiras operações.

Frequentou depois a escola. Pouco se sabe, no entanto, de sua vida escolar, por quanto tempo e onde estudou. O que passou para a história deve-se a informação dadas por amigos seus e por inferências de suas obras. Machado sempre foi extremamente reservado em relação ao seu mundo e à sua origem.

O pai morreu quando se encontrava às portas da adolescência, ficando da família apenas ele e sua madrastra Maria Inês. Para sobreviver, empregaram-se os dois em um colégio, ela como cozinheira e o menino como vendedor de balas, tarefa que certamente não se coaduna com sua natureza silenciosa e tímida. No colégio, aproveitou os momentos de espera do tabuleiro de balas para ouvir sorratamente as coisas que eram ditas nas salas de aula; ouvia as lições que não lhe eram destinadas.

Da adolescência, pouco se sabe também. É certo, sim, que era dado à leitura. Lia vorazmente, lia tudo o que lhe viesse às mãos ou lhe caísse sob os olhos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pelas circunstâncias que assinalaram sua via, pelo exemplo de esforço para superar-se e superar os obstáculos, pela singularidade de sua contribuição à literatura brasileira, pelas características da obra que produziu, merece lembrança e celebração o seu centésimo quinquagésimo nono aniversário de nascimento.

Na afirmação de José Veríssimo, Machado de Assis é "a mais alta expressão do nosso gênio literário, a mais eminente figura de nossa literatura". Para Néelson Werneck Sodré, "Machado de Assis é a grande figura literária do tempo e a maior que o nosso País conheceu".

Não há como contestar essas afirmações da crítica literária. Sua extrema reserva, porém, a aversão de falar de si mesmo e o cioso silêncio sobre seu passado privaram a história de conhecer-lhe os começos como escritor. De acordo ainda com José Veríssimo, "ninguém na literatura brasileira foi mais, ou sequer tanto como ele, estranho a toda a espécie de cabotagem, de vaidade, de exibicionismo. De raiz odiava toda a publicidade, toda a vulgarização que não fosse puramente a dos seus livros publicados. Do seu mesmo trabalho literário, como de tudo o que lhe dizia respeito, tinha um exagerado recato". Obscuro e incerto, portanto, o seu ingresso no mundo da literatura. Pela época, cresceu sob a efluência dos românticos; também foi romântico, mas consagrou-se literariamente como realista.

Admirável, no entanto, a grandeza atingida. Na opinião da crítica literária, como poeta, é um dos mais importantes da literatura brasileira e, como prosador o mais insigne, de modo especial na ficção romanesca, cujo domínio é inigualável. Para José Veríssimo "não é somente um escritor vernáculo numeroso, diserto e elegantíssimo. As qualidades de expressão que possui como nenhum outro, junta as de pensamento, uma filosofia pessoal e virtudes literárias muito particulares que fazem dele um clássico, no mais nobre sentido da palavra _ o único talvez da nossa literatura".

Escreveu contos e romances com graça, com fino espírito, com encantadora naturalidade, com fértil e graciosa imaginação, com arguta psicologia, cabal propriedade de expressão, criatividade no manejo da frase, surpresa na utilização das palavras, harmonia na fluência, agudez na percepção e originalidade na formulação. Histórica, costumes, tipos, ficções, consciências, caracteres, sentimentos íntimos, idiossincrasias, tudo na sua obra é representado com superior qualidade, com excelência, numa admirável transposição artística. E tudo com naturalidade sem vestígio de afetação, com estilo delicioso quanto à vemaculidade, à precisão, à elegância e ao engenho.

Machado de Assis introduziu na nossa literatura a perspectiva problematizadora, a visão radicalmente crítica e reflexiva da vida dos homens, das aparências cultivadas, da moralidade apregoada e

da realidade vivida. Mestre no desmascaramento suave, surpreendente e inexorável. Mestre do gênero cômico fantástico, materializado de forma excelente na moldura narrativa do Brás Cubas, resolutamente inverossímil, mas prototípico no retrato das atitudes e dos comportamentos da vida real.

É literatura minipéia, do filósofo Menipo, que gargalha no além-túmulo como o faz Brás Cubas. Literatura que aborda humoristicamente as questões mais cruciais, misturando o sério e o cômico, que pratica absoluta liberdade em relação aos cânones da verossimilhança, que se deleita nos desdobramentos da personalidade, nas paixões descontroladas, nos delírios, nas mentiras cultivadas para embelezar as fachadas.

As bases sociais desse mundo não são difíceis de circunscrever. O atento analista da sociedade desvenda-se facilmente ao refletir sobre os sentimentos, as atitudes de conveniência, as posturas de retidão e de certeza absoluta, os discursos fátuos, as preocupações e as lágrimas fáceis, públicas e profundas, mas escapistas, estéreis, suspeitas e ridículas.

Em todas essas peculiaridades, Machado de Assis revela sua capacidade incomum de fundir, com leveza e precisão, humorismo filosófico-sociológico com imaginação.

Não foi um naturalista, foi um realista superior, pois, mesmo quando navegou pela fantasia, sempre trabalhou a verdade essencial e profunda das coisas e das personagens, as verdades como elas são entre quatro paredes, quando a nudez se mostra sem superegos. Analisava as almas, sem aventurar-se pela psicologia.

Machado de Assis evitava, fugia, sentia pavor da vulgaridade e da apelação, recursos tantas vezes eleitos como vetores de propaganda, justificados com álibi do gosto público. Foi um escritor extremamente decente. Não em razão de uma moralidade afetada, nem por pudor infantil, mas porque respeitava sua arte. A simples percepção de que a abscenidade, a pornografia, as abordagens sensuais seriam chamamento para seus livros lhe provocava imediata reação de repulsa a esse baixo recurso de sucesso. Tinha a sutileza de conduzir a arte até à suficiente e sutil margem da insinuação, até à essencial percepção do fato, sem nunca apontá-lo.

Não estranha, no âmbito dessa gama de qualidades, que Machado de Assis tenha exercido papel de liderança entre os escritores do seu tempo. Foi essa liderança e a total dedicação à arte literária que o conduziram a agregar-se aos homens das le-

tras, em 1895, quando do lançamento da **Revista Brasileira**, então sob a direção de José Veríssimo. A redação da revista dava-se na travessa do Ouvidor. Nesse endereço, reuniam-se, além de Machado de Assis, Taunay, Joaquim Nabuco, Silva Ramos, Lúcio Mendonça, Graça Aranha, José Veríssimo, Inglês de Sousa, João Ribeiro. Sempre à tarde. Discutiam literatura, política, sociedade e arte e tomavam chá.

Foi nesse contexto que nasceu a Academia Brasileira de Letras, a última das tentativas de sociedade de escritores em que Machado de Assis tomou parte e a única que vingou. Por iniciativa de Lúcio Mendonça, em 15 de dezembro de 1896, começaram as reuniões preparatórias. Machado foi aclamado presidente, lugar que ocupou até morrer. Em 20 de junho de 1897, em reunião inaugural, ele definiu o caminho da nova sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a trajetória e o legado desse grande escritor brasileiro são perenes. Perenes na arte que concebia não como preenchimento dos momentos de ócio, como era aceito no seu tempo, mas como veículo com uma missão a cumprir: ensinar aos homens as coisas da vida e ensiná-las com beleza estética, rindo ou chorando.

De acordo com Néelson Werneck Sodré, com essa perspectiva realizou sua obra, "a mais alta já elaborada em nosso país e aquela em que está mais presente o Brasil, numa fase característica de seu desenvolvimento". Perenes também pelo exemplo de força para vencer as dificuldades decorrentes da pobreza, da saúde precária, dos preconceitos e da exclusão. Superou todas essas aguras com estudo e tenaz perseverança. Venceu-as com grandeza. Belo exemplo, inclusive para o nosso tempo, tempo de cibemética e de globalidades, tempo que não cultiva referenciais, exemplo de determinação e de ideias para todos os brasileiros, em particular, para a juventude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental, Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e

Srs. Senadores, neste final de semana, o Partido da Reedificação da Ordem Nacional – Prona – realizou sua convenção nacional e, mais uma vez, fixou-se no nome do médico cardiologista Enéas Carneiro para candidato à Presidência da República. Esse fato, rotineiro na vida dos partidos e essencial à consolidação democrática, teve apenas um lado inusitado e lastimável: as declarações do referido candidato – acreano de nascimento, embora jamais tenha cultivado essas generosas raízes – no sentido de que, se fosse eleito Presidente da República, mandaria fabricar bomba atômica em nosso País.

Nem o peso de toda sua notória excentricidade confere ao Dr. Enéas, nas pesquisas, a mais remota chance de vencer as eleições. Graças a Deus! É, realmente, um motivo de grande tranquilidade, para nós, verificarmos que esse candidato não tem a menor possibilidade de alcançar a Presidência da República do Brasil.

Gostaria de tecer algumas considerações a respeito das suas propostas, como a de que "o País só pode alcançar a sua plena soberania se for detentor de condições para fabricar a bomba atômica", sob a alegação de que importantes países civilizados, hoje, continuam procurando aperfeiçoar essa tecnologia. É o caso de Estados Unidos, França, Inglaterra, a antiga União Soviética; até mesmo de países subdesenvolvidos, como a Índia e o Paquistão que, recentemente, detonaram artefatos nucleares. Mas isso não implica a obrigatoriedade, para nossa soberania, de uma série de experiências com bomba atômica.

Penso que o controle da tecnologia nuclear é um progresso para a humanidade, porque podemos explorar essa energia de várias maneiras, inclusive na produção de eletricidade doméstica e empresarial. No Brasil, temos usinas nucleares que, mesmo não estando funcionando plenamente, já representam algum avanço. Muitos países também já estão utilizando energia nuclear – na Europa, por exemplo, metade da energia elétrica vem de geradores radioativos.

Mas existe uma imensa distância entre o uso saudável da tecnologia nuclear e o que prega o Sr. Enéas Carneiro, com essa idéia beligerante, alegando que o Brasil não é terra de índios, de silvícolas. Ora, para sermos um país desenvolvido não precisamos detonar a bomba atômica. Quero, na qualidade de acreano, conterâneo do candidato do Prona, tecer minhas críticas a um dos pontos de sua plataforma de governo que não vai absolutamente contribuir

em nada para elevar o Brasil à condição de nação independente, economicamente consolidada.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Nabor Júnior, também li – e fiquei tão surpreso quanto V. Exª – a declaração atribuída pela imprensa, acredito que conforme a realidade, ao Dr. Enéas Carneiro de que o Brasil deveria fabricar a bomba atômica e ser uma potência militar. Lamento – e V. Exª mencionou com naturalidade – que o Acre nos dê um candidato à Presidência da República com uma proposta desse tipo. Creio que S. Sª está em busca do espaço da ultradireita. Se observarmos, em alguns países há líderes políticos ocupando esse nicho eleitoral. No caso da França, por exemplo, Le Pen, representante da ultradireita, levanta uma bandeira de xenofobia, racismo etc.. Trata-se de teses que realmente não podemos aceitar, porque são desumanas, não estão de acordo com os princípios de generosidade, solidariedade e fraternidade que devem nortear o ser humano. Apesar disso, ele e seus adeptos têm obtido percentuais bastante razoáveis de aceitação. A situação é tão grave que, na última disputa eleitoral, os partidos conservadores – digamos assim –, mais civilizados, recusaram aliança com o partido de Le Pen, porque consideraram uma ofensa ao princípio democrático, ao princípio da competição, da concorrência, que é a raiz, o núcleo da democracia. Então, penso que Enéas não é um tolo nem um ingênuo, porque na última eleição – V. Exª se lembra – ele ficou em terceiro lugar, salvo engano. O que ele deseja, no meu modo de ver, é atrair para si essas pessoas que, por desinformação ou mesmo por um desvio de concepções, chegam a aceitar teses como essa que podem levar o Brasil a construir uma bomba atômica. Penso, sim, que o Brasil tem que insistir na pesquisa nuclear. Como disse V. Exª, temos que dominar esse ciclo, porque a energia nuclear tem um grande alcance do ponto de vista da geração de energia, da Medicina, da Genética, da Biologia e assim por diante; mas colocar como bandeira de um candidato à Presidência da República a fabricação de uma bomba atômica é realmente assustador. Espero que ele não consiga empolgar ninguém com essas teses. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu que agradeço a participação de V. Exª no meu modesto pronunciamento.

Quero afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que idéias como essa, felizmente, não vão prosperar em nosso País. Somos um povo de formação pacifista, que repele a busca de uma energia nuclear voltada para fins beligerantes, para a produção da bomba atômica. Como disse o Senador Lúcio Alcântara, nosso objetivo é ter o controle da energia nuclear para fins construtivos.

É o que deseja toda a Nação!

Acredito que o Dr. Enéas Carneiro, com a inclusão dessa proposta na sua plataforma de candidato, vai perder, ao invés de ganhar votos da população, porque ninguém deseja isso. E mais uma vez ele vem demonstrar ser um homem totalmente despreparado para uma investitura no cargo de Presidente da República, o que, felizmente, configura-se nas pesquisas de opinião, explícitas ao fixar para ele o limite de 5% das intenções de voto, como já aconteceu nos pleitos anteriores, em que não passou de 3º, 4º ou 5º lugar.

Espero que, desta vez, ele fique até em último lugar, para tranqüilidade da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a Mesa ofícios que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/INº 1.739/98

Brasília, 22 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputado Antônio C. Pannunzio e Osmânio Pereira, como membros titulares, e Eduardo Barbosa e Marisa Serrano, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.665/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 1.744/98

Brasília, 22 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fábio Feldmann e Marconi Perillo, como membros titulares, e Roberto Brant e Rommel Feijó, como membros suplentes, para integrarem, a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.666/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as Substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

O Srs. Senadores Odacir Soares e Joel de Holanda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao contrário do que apregoam os arautos muito entusiasmados da globalização, não existe qualquer consenso entre as autoridades do capitalismo mundial quanto à liberdade que os países, individualmente, devem permitir aos fluxos internacionais de capital. Se é verdade que a defesa da liberdade do comércio de mercadorias é hoje unanimidade entre teóricos econômicos e formuladores de políticas nacionais, a questão do controle dos fluxos de capital continua sujeita a discussão até mesmo no âmbito de organismos como o Fundo Monetário Internacional – FMI, tradicionalmente defensor da total liberdade econômica.

Essa questão foi tratada recentemente pelo jornalista Fernando Dantas, da *Gazeta Mercantil*, em um artigo extremamente esclarecedor da diferença entre o discurso e a prática de órgãos como o FMI e o Banco Mundial – BIRD. De fato, em meio a um quadro geral de distorções e desequilíbrios macroeconômicos dos países engajados em programas patrocinados pelo FMI, esse organismo tende à estranha duplicidade de defender em alto volume a liberalização, ao mesmo tempo em que, na surdina, tolera e mesmo recomenda doses moderadas de controle.

Às vezes, nem tão moderadas assim, como vem se evidenciando por sua atuação quando de crises cambiais recentes, como a da libra inglesa, em 1992, da lira italiana, em 1993, do peso mexicano, em 1994 e 1995, e das moedas dos tigres asiáticos, no ano passado. Na verdade, o vendável desabafo sobre o oriente, que levou a um pequeno *crash* todas as bolsas do mundo, provocou a abertura clara do debate sobre a necessidade de um novo ordenamento monetário mundial, pela constatação da falência do modelo de Breton Woods.

Por seu lado, a posição do Bird, exposta em uma declaração de seu presidente, Joseph Stiglitz, no final do ano passado, é francamente favorável aos controles do movimento de capitais. Na análise da economista brasileira Eliana Cardoso – que tra-

balha na sede do Banco Mundial, em Washington –, porém, a dissensão é mais de ênfase que de substância. Em sua opinião, o FMI prefere ressaltar o ideal de liberdade dos fluxos financeiros, enquanto, para o Bird, é preciso chamar a atenção para o fato de que os controles estatais trazem benefícios, no mundo real, para os países que os implementam.

Notadamente, nos recentes casos de turbulência econômica generalizada, os países que mantinham algum controle sobre os fluxos externos de capitais foram mais bem sucedidos em evitar os danos causados pela fuga nervosa dos investidores especulativos.

Exemplo notável dessa questão é o Chile, país comumente citado como modelo de obediência ao figurino neoliberal do chamado "consenso de Washington", a ser seguido por seus vizinhos mais rebeldes da América Latina. Contrariamente, porém, aos ideais apregoados, o Chile – de acordo com os dados apresentados por Fernando Dantas em seu artigo – vem-se mantendo aferrado a um sistema simples e abrangente de controle dos fluxos de capital.

Pela regra chilena, 30 por cento dos capitais não voltados ao mercado acionário que entram no país têm de ser depositados, sem juros, durante um ano no Banco Central. As empresas chilenas, aí incluídos os bancos, somente podem emitir papéis para o mercado internacional se tiverem cotação – *rating* – igual à do próprio país, atestada por pelo menos duas agências internacionais de auditoria financeira. Além disso, todo o dinheiro que entra no país, para qualquer finalidade, é obrigado a lá permanecer por um ano, pelo menos.

Assim o Banco Central do Chile evita que dinheiro demais, e sobretudo o dinheiro demasiadamente arisco, entre no país. Conseguindo esse objetivo, não se fazem necessários maiores controles para a saída do dinheiro no meio das tormentas financeiras. Dispensam-se, assim, o recurso, a medida como as que foram tomadas no Brasil após o estouro da crise da Ásia – o famigerado "pacote 51", que, por curiosa coincidência, neste país de economia bêbada e imprevisível, nasceu com nome e número de cachaça.

O Chile logrou, desse modo, moldar com sucesso o perfil dos recursos que entram naquele país. Preferencialmente, esse influxo consiste em capitais de longo prazo, voltados para investimentos na capacidade produtiva do país, ricos em transmissão de tecnologia e técnica gerencial.

Ao contrário do Chile, o Brasil continua vulnerável a uma série de problemas resultantes do con-

trole frouxo ou mesmo da falta de controle sobre a entrada e saída de capitais especulativos. O excesso de entrada de recursos voláteis pode, como vem ocorrendo, levar a uma séria sobrevalorização do câmbio, desequilibrando a balança de pagamentos e, por extensão, o balanço de transações correntes. Além disso, a liquidez interna causada pela entrada desses recursos pode trazer riscos inflacionários.

Se, para evitar essa liquidez, o Governo emite papéis de dívida pública com o objetivo de enxugar a moeda doméstica trocada pelos dólares que entram, a situação fiscal é que pode ficar comprometida. Ao mesmo tempo, boa parte das famosas reservas – tão decantadas em prosa, verso e repente – rende muito pouco, por precisar ser depositada em instituições bancárias internacionais de elevada segurança – o que significa, em economia, baixo retorno.

O País fica, desse jeito, como o sujeito do antigo adágio: "se correr o bicho pega, se ficar o bicho come".

Em lugar de regras estáveis de controle, como as que emprega o Banco Central chileno, o Brasil pratica, nas palavras de Eliana Cardoso, uma espécie de guerrilha, com ações pontuais e emergenciais. Um exemplo citado é a longa batalha do Banco Central contra o uso dos recursos externos do Anexo 4, voltados para ações. A cada brecha encontrada pelos especuladores, as autoridades monetárias brasileiras providenciavam um remendo. Por essa razão, segundo aquela economista, o Brasil está sempre sujeito a grandes perdas nos momentos de turbulência, precisando, nessas horas, editar "pacotes" de medidas extraordinárias, que minoram os efeitos imediatos das crises mas não têm efeitos benéficos de longo prazo.

Segundo Demóstenes Madureira de Pinho, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, no entanto, haveria, sim, uma regra de controle estável em nosso sistema, regra que foi decisiva na ocasião da crise asiática, tendo evitado um ataque especulativo mais consistente contra o Real. Trata-se da proibição a estrangeiros de operar na Bolsa de Mercadorias e Futuros, vedação que limitaria a capacidade dos especuladores de agir de forma puramente especulativa.

Assim, na opinião de Demóstenes Pinho ao contrário do que afirma Eliana Cardoso, o Brasil estaria inteiramente afinado com a posição do Bird quanto ao controle dos capitais internacionais.

De todo modo, o fato a ser retido é que há consenso quanto à liberdade que os países devem conceder aos fluxos de capital. A velocidade com que,

nesses tempos de telemática e informação instantânea, os investidores podem tomar decisões torna a mobilidade dos capitais muito grande e seu controle muito difícil. O que não podemos é deixar nosso País à mercê desses corsários modernos.

Muito Obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, o Relatório da Missão Nordeste do Brasil à Itália e à França.

RELATÓRIO DA MISSÃO NORDESTE DO BRASIL À ITÁLIA E FRANÇA

Apresentação

Pela terceira vez consecutiva, a Federação do Comércio Varejista de Pernambuco – FECOMÉRCIO/PE realizou missão empresarial à Europa, dando continuidade a um trabalho de aproximação com o comércio internacional e, ao mesmo tempo, ampliando as fronteiras da atividade empresarial nordestinas nos mais diversos segmentos.

Realizada de 21 de abril a 3 de maio de 1998, a Missão Empresarial Nordeste do Brasil apresentou dois seminários, sendo um na Itália – sobre o tema Privatização no Nordeste do Brasil. Oportunidades para o capital estrangeiro, e outro em Paris, que mostrou as Oportunidades de Investimentos no Nordeste do Brasil. A comitiva de 25 brasileiros, entre empresários, comissão organizadora e jornalistas, cumpriu um intenso programa de palestras, visitas e rodadas de negócios.

Pioneira no Nordeste na realização de missões empresariais internacionais, a Federação do Comércio Varejista de Pernambuco deu mais um grande passo em seu trabalho de aproximação com os investidores Europeus, com a visita a Paris. Idealizada pelo presidente da Fecomércio/PE, Josias Albuquerque, a missão empresarial foi coordenada pelo economista Josué Souto Maior Mussalém e contou com a seguinte equipe: Ivanluz de Souza Rodrigues, Assistente de Coordenação, Maria Pureza Araújo Guedes, Assistente de Divulgação e Tereza Cristine Pinto da Silva, Assistente Administrativa.

Participaram como convidados da Fecomércio/PE e com o apoio da CNC, os presidentes das Federações do Comércio dos Estados do Maranhão, Sergipe e Rio Grande do Norte, respectivamente, Srs. José Arteiro da Silva, Walker Martins Carvalho e João Dinarte Patriota.

Como palestrantes convidados, integraram a Missão o Senador Joel de Hollanda, o presidente da

Telecomunicações de Pernambuco – TELPE, Clodoaldo Torres e o presidente da Cia. Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo. Participaram também da Missão, o vice-governador de Pernambuco, Jorge Gomes e o Superintendente do Sebrae/PE, Geraldo Baluth.

A missão contou com o apoio da Confederação Nacional do Comércio – CNC, Sebrae e Ministério das Relações Exteriores. Como entidades promotoras, participaram Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco – FACEP, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL, Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, e Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco – FAEPE.

A convite da Comissão Organizadora acompanhou a Missão o jornalista Paulo Sérgio Scarpa, do *Jornal do Comercio*, de Pernambuco, que deu ampla cobertura ao evento, conforme *clipping* anexo. A Missão também foi destaque na Rádio CBN e TV Globo, as quais transmitiram direto de Milão e Paris entrevistas com Josias Albuquerque e Josué Mussalém.

A Missão Empresarial Nordeste do Brasil alcançou êxito absoluto, repetindo o sucesso dos anos anteriores (1996 e 1997). Em Paris, onde houve um primeiro contato da Missão com a Câmara de Comércio e Indústria de Paris, a receptividade superou as expectativas, uma vez que grandes grupos de empresas francesas compareceram ao seminário e rodada de negócios e se interessaram pelas oportunidades de investimentos no Brasil apresentadas pela Missão.

Milão/Itália

Seminário sobre Privatização no Nordeste do Brasil:

Oportunidades para o Capital Estrangeiro

O Seminário Privatização no Nordeste do Brasil: Oportunidades para o Capital Estrangeiro foi realizado em Milão, em decorrência do grande volume de recursos existentes na Itália, destinados à privatização de vários setores de interesse no Brasil. Para isso, o Governo italiano já colocou à disposição da iniciativa privada, cerca de US\$400 milhões para financiamento. O Seminário foi apresentado com o objetivo de divulgar os programas de privatização das empresas de energia e telecomunicações do Nordeste. Realizado na Câmara de Comércio de Milão, no Palácio Affari ai Giurconsulli, um monumento do século XVI, o evento contou com a participação de 50 empresários italianos e 25 brasileiros.

O Seminário foi abeto pelo Cônsul brasileiro em Milão, Guilherme Leite Ribeiro, seguido de palestras do Senador Joel de Holanda, do presidente da Telpe, Clodoaldo Torres e do Presidente da Chesf, Mozart Siqueira Campos.

Na Itália, a Missão foi articulada pela Câmara de Comércio de Milão, através da empresa Promos e pelo Consulado-Geral do Brasil em Milão.

Palestras

Embaixador Guilherme Leite Ribeiro – O Cônsul Guilherme Leite Ribeiro realizou a abertura do Seminário, falando sobre o grande programa de privatização que vem sendo desenvolvido no Brasil pelo Governo Fernando Henrique Cardoso e ao mesmo tempo, parabenizou a iniciativa da Fecomércio que, juntamente com o Governo brasileiro, tomou realidade esse trabalho de aproximação do Nordeste com o comércio italiano, divulgando as potencialidades da Região através dos Seminários que vem realizando há três anos em Milão, com apoio da Câmara de Comércio italiana e daquele consulado.

Senador Joel de Holanda – O Senador Joel de Holanda falou sobre o programa de privatização no Nordeste brasileiro, destacando a evolução do processo desde 1991 até 1997, a qual já atingiu, no País, 7.825 bilhões de dólares, sendo 4.266 bilhões de dólares como resultado de venda. Pelas cifras alcançadas, ressaltou o Senador, dá para perceber que em pouco tempo, o Programa é um sucesso. Como exemplo de privatização bem sucedida no Nordeste, Joel de Holanda destacou a compra da Cilpe, pela Parmalat, empresa italiana com forte atuação no Brasil, e que deu muito certo em Pernambuco.

Engenheiro Clodoaldo Torres – O presidente da Telpe, Clodoaldo Torres, apresentou o megaprojeto de privatização do Sistema Telebrás, estimado em 130 bilhões de dólares. Nesse contexto, a TELPE – Telecomunicações de Pernambuco S/A. – empresa mista criada em 1973, ocupa um lugar especial. Investindo numa estratégia empresarial que inclui modernização, qualidade, expansão, interiorização e desempenho, a Telpe chegou ao ano de 1997 ocupando um lugar de destaque entre as melhores empresas de Pernambuco e do Brasil, segundo pesquisa da Revista *Exame*, de julho/97. Portanto, a empresa se constitui numa excelente oportunidade de investimento. Clodoaldo, a seguir, destacou os números da Celpe e o seu crescimento nos últimos anos.

Engenheiro Plid Mozart Siqueira Campos – O presidente da CHESF – Cia Hidroelétrica do São Francisco destacou os aspectos de geração de energia, que atinge oito estados do Nordeste. Resaltou, em sua palestra, que o setor de transmissão de energia, no entanto, ficará nas mãos do governo. *Falou do potencial das usinas hidrelétricas e sua importância para o desenvolvimento da Região.* Em seguida apresentou um vídeo em italiano, mostrando de maneira didática e com belas imagens, todos os aspectos positivos da empresa, mesclados com a cultura da região, o qual foi muito aplaudido pelos presentes.

Após as palestras os italianos conversaram informalmente com os palestrantes e o presidente da Fecomércio, Josias Albuquerque, para saber detalhes sobre o processo de privatização e as oportunidades de investimentos. Na oportunidade, Josias foi procurado por um representante de uma Associação de microempresas de Artesanatos do Sul da Itália, composto por 50 empresários, interessados em fazer negócios com empresários de Pernambuco. O presidente da Fecomércio também foi procurado por representantes de uma Agência de Exposição e Importação Italiana, interessada nos frutos tropicais brasileiros, especialmente as do Vale do São Francisco. Um almoço na própria sede da Câmara de Comércio de Milão encerrou as atividades.

Visita à Reggio Emilia

Durante a sua permanência na Itália, a comitiva brasileira cumpriu extenso programa de visitas e rodada de negócios à Região da Emilia Romagna, que concentra pequenas e médias empresas italianas e a qual a Fecomércio já mantém um bom relacionamento por conta das missões brasileiras anteriores e visitas de empresários dessa região ao Recife, ano passado.

Primeiramente a comitiva visitou a API – Associazione Picole Medic Industrie, uma das mais importantes associações da Europa e cujo trabalho é parecido com atividade do Sebrae. Receberam os brasileiros, o presidente da API, Loris Carbognani e o diretor de Relações Internacionais, Giorgio Davoli. Loris deu as boas-vindas ao grupo brasileiros e falou sobre a importância desse intercâmbio mantido com o Nordeste do Brasil, dada a importância do sistema de pequenas e médias empresas. O presidente da Fecomércio, Josias Albuquerque, por sua vez, agradeceu a receptividade dos italianos, desejando que esse entrosamento com a API se intensifique e que seja sempre positivo para os dois países. Destacou também o encontro de Setembro – III Seminário e

Salão Nacional de Tecnologia e Educação, no Recife, a ser realizado pelo sistema e comércio Senac, quando empresários da Emilia Romana estarão participando do evento, bem como de rodada de negócios. Na oportunidade, o Assessor de Economia da Fecomércio, Josué Mussalém, entregou ao Sr. Davoli a medalha da Federação do Comércio de Pernambuco, numa homenagem à grande contribuição que ele tem prestado no trabalho de aproximação com o Brasil.

Rodada de Negócios

Em seguida, os empresários brasileiros, participaram de rodada de negócios, na própria sede da API, dando início a negócios nos segmentos de Papelaria, Gêneros Alimentícios, Eletrodomésticos, Panificação e Agricultura.

Ainda na Emilia Romagna, a comitiva brasileira visitou um complexo industrial com tradição em aviões e equipamentos portuários e a sede do Banco San Geminiano. A diretoria do banco reuniu a comitiva brasileira em um auditório para falar da sua linha de crédito e toda a estrutura que o Banco dispõe para assessorar empresas que desejam investir no exterior. O Banco está disposto a estudar qualquer tipo de negócios, com empresas de outros países, destacando que os brasileiros podem trabalhar com o San Geminiano através do Banco do Brasil e do Bradesco.

Foi esclarecido também que, o San Geminiano trabalha com três setores: o comércio de exportação e importação, o investimento de tecnologia italiana para o Brasil – não só a transferência, como também o financiamento e o desenvolvimento da tecnologia; e por último, financia a associação de pequenas e médias empresas italianas com as brasileiras.

O San Geminiano tem 70 anos de existência, patrimônio líquido de 1,8 bilhões de dólares e é considerado um banco de médio porte.

Paris/França

Seminário sobre Oportunidades de Negócios no Nordeste do Brasil

O Seminário sobre Oportunidades de Negócios no Nordeste do Brasil foi dirigido a iniciativa privada, mostrando de uma forma geral a infra-estrutura da Região, suas linhas de crédito e incentivos do Governo. Também houve uma parte sobre o processo de privatização dos setores de Energia e Telecomunicações, quando os presidentes da Telpe e Chesf repetiram a mesma palestra que realizavam em Milão, visando despertar o interesse e informar os empresários franceses sobre este grande processo que

o Governo Fernando Henrique Cardoso está realizando no Brasil.

O Seminário foi realizado na Câmara de Comércio e Indústria de Paris, no dia 29 de abril, com a participação de 120 empresários de grande grupos franceses e 50 empresários brasileiros, um a vez que muitos empresários que estavam na Alemanha participando da feira de Hannover viajaram, até Paris para participar do Seminário e Rodada de Negócios.

O Seminário foi aberto pelo embaixador do Brasil na França, Marcos Azambuja, que falou de uma forma geral sobre as transformações político-econômicas porque vem passando o Brasil, que deixou de ser um simples produtor agrícola para ser um produtor de bens e serviços, com significativas transformações em sua estrutura político-social.

A palestra do Senador Joel de Hollanda destacou a infra-estrutura do Nordeste, os Aeroportos, os Portos, as Hidrelétricas, o setor de Telecomunicações, o PIB, as linhas de incentivos fiscais da Sudene em prol do desenvolvimento da Região, principalmente ao semi-árido, as culturas da cana-de-açúcar e de cacau. Falou também sobre o complexo têxtil, Siderúrgico, petroquímico, Metal-Mecânico, o Pólo Agrícola de Petrolina o Pólo Gesseiro, Granito, o Pólo de Turismo, a agricultura de forma geral e a pesca.

O Senador destacou que 2.042 empresas já foram implantadas com incentivos do Finor e que atualmente, existem 307 projetos em fase de implantação na Região. Disse, ainda, que a Sudene pode financiar até 50% dos projetos investidos e que já gerou, mais de 100 mil empregos diretos na Região. Encerrando, falou sobre a importância do trabalho do Senac e Senai, na preparação dos trabalhadores para as empresas brasileiras.

Falaram também o Sr. Michael Franck, presidente da Câmara de Comércio Indústria de Paris, Maria Elisa Parcionick, representantes da Onudí/Paris, órgão que desenvolve programa de cooperação tecnológica entre Brasil e França, destacando o turismo e beleza natural do Nordeste. Falaram também, representantes franceses sobre linhas de crédito e legislação fiscal francesas e uma representante do Grupo Anacor, que prestou um depoimento muito positivo sobre a experiência bem-sucedida de 22 anos de negócios com o Brasil.

O Seminário foi encerrado com palavras de agradecimento do presidente da Fecomércio, Josias Albuquerque, a toda a equipe que organizou o evento, principalmente ao Coordenador Geral, Josué Mussalém. Fez também um agradecimento especial aos palestrantes brasileiros – Senador Joel de Hollanda que pela segunda vez acompanhou a Missão, Clodoaldo Torres e Mozart Siqueira Campos e a todo o grupo do Nordeste que acreditou na Missão.

Rodada de negócios em Paris

Dezessete empresas nordestinas de diversos setores participaram da rodada de negócios de Paris, que envolveu empresários do Ceará, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe. Foram iniciados contatos para realização de negócios nas seguintes áreas:

** Comercial Porcino Máquinas e Equipamentos Ltda. – associação com o Groupe Seribo para a venda de móveis de escritório e cozinha doméstica. Empresário Geraldo Costa.

** Indústria de Redes Tomé – venda aos franceses de rede. Ficou de enviar amostras para concretizar o negócio. A Tomé já exporta redes para Alemanha e Portugal.

** Ideal Fardamentos – Vendas aos franceses de fardamentos militares.

** Brasinox – Transferência de tecnologia e compra de equipamentos para a sua indústria metal-mecânica

** Comercial La Puerto – negócios na área de beleza, alimentos, higiene e bebidas. Interessada em representação francesa no Brasil desses produtos.

** ACS – Fibras Engenharia Ltda. do Ceará – única no mundo a produzir blocos de fibras de vidro flutuantes aplicados na construção civil. Diversas empresas francesas do ramo ficaram interessadas.

O encontro de Paris terminou com um almoço de confraternização, oferecido pela comitiva brasileira a todos os participantes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.)

ATA DA 71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE JUNHO DE 1998

(Publicada no DSF, de 19 de junho de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página 10782, 2ª coluna, na leitura do Parecer nº 387, de 1998, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, inclua-se por omissão o anexo do referido parecer:

ANEXO AO PARECER Nº 387, DE 1998.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996. --

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1998**

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

Das Operações de Crédito

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I - toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II - a concessão de qualquer garantia;

III - a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I - a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II - a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III - os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV - os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V - a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no País ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

CAPÍTULO II

Das Vedações e Exceções

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução:

I - captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II - assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III - realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

IV - conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI e na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no *caput*, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

Art. 4º Os protocolos e contratos, firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos contratos a que se refere o *caput* não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 2º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito a que se refere este artigo, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

I - receita líquida mensal do Estado, apurada em conformidade com o disposto no § 3º do art. 6º;

II - montante das dívidas que se pretende negociar.

§ 3º É dispensada a instrução dos pleitos a que se refere este artigo nos termos do art. 13 desta Resolução.

§ 4º O Poder Executivo Federal instruirá os pleitos a que se refere este artigo com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

Dos Limites às Operações de Crédito

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no *caput*, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I - a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II - as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor

equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II - serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base na referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º São excluídas dos limites de que trata o *caput* as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tornará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta Resolução.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do § 3º do art. 6º.

Art. 9º O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º, observado o disposto nos arts. 17 e 18.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior será observado o seguinte:

I - é definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II - o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 6º, seja inferior a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecido no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

- I - pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;
- II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;
- III - certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;
- IV - certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;
- V - certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -

PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social/Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade - FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

VI - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VII - relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII - certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

IX - balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

X - lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos II, III, IV e IX do artigo anterior;

II - solicitação de instituição financeira que tenha apresentado ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, uma proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias;

III - documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que envolvam aval ou garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal, com a

documentação prevista no art. 13, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

Art. 16. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

CAPÍTULO V

Das Condições Impostas às Operações de Crédito

Art. 17. As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até dez dias úteis antes do encerramento do exercício em que forem contratadas.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício dos mandatos mencionados no *caput*.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II- a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Art. 20. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Condições de Aprovação dos Pleitos

Art. 21. São sujeitas à autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III - de emissão de títulos da dívida pública;

IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Banco Central do Brasil, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no artigo anterior, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central do Brasil, que os devolverá ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 23. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central do Brasil ao Senado Federal, acompanhados de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I - demonstração de cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II - *discriminação dos requisitos não essenciais*, definidos no art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III - análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, o seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I - o valor dos títulos a serem emitidos e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I - os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e a todos os requisitos não essenciais, definidos nos arts. 27 e 28, respectivamente, serão autorizados no prazo máximo de dez dias úteis;

III - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e não atenderem a um ou mais dos requisitos não essenciais, serão enviados ao Senado Federal, acompanhados de parecer nos termos do art. 23, que sobre eles deliberará.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, pelo Banco Central do Brasil, deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

Art. 26. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos

documentos e informações, fluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências.

Art. 27. Para os fins desta Resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 37 e 38, e nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX e X do art. 13.

Art. 28. Para os fins desta Resolução, consideram-se requisitos não-essenciais o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13.

Art. 29. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo se proposta pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 30. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima reunião.

Art. 31. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Um Senador já indicado como relator não será designado novamente até que todos os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos tenham sido designados relatores em outros pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para Contratação de Operações de Antecipação de Receita Orçamentária e para Venda de Títulos Públicos

Art. 32. O Banco Central do Brasil analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta Resolução tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso III do art. 14.

Art. 33. Estando o pleito de realização de operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Banco Central do Brasil dará conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou

meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Banco Central do Brasil, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial."

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais de que trata o *caput*.

§ 2º O resultado do processo competitivo a que se refere o *caput* será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, aos Tribunais de Contas e ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal e do Município com a descrição detalhada de todas as ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, que deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira - TBF.

§ 4º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 5º Realizado o processo competitivo a que se refere o *caput*, a operação de antecipação de receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega ao Banco Central do Brasil de declaração, assinada por representante da instituição financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, de que não há qualquer reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação.

§ 6º Não será examinado pelo Banco Central do Brasil, e devolvido à instituição financeira proponente, o pleito cuja proposta firme, de que trata o inciso III do art. 14, apresente taxa de juros superior a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira - TBF vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

Art. 34. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinanciar títulos vincendos, inclusive daqueles vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o Banco Central do Brasil solicitará a complementação

dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a data de entrega da documentação completa.

Art. 35. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização de cada leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo da entidade emissora e ao Tribunal de Contas ao qual ela estiver subordinada.

§ 4º A recolocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Responsabilidades Adicionais do Banco Central do Brasil

Art. 36. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Senado Federal, quando julgar necessário, solicitará ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 37. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sede de capitais que tiverem operações de crédito autorizadas nos termos desta Resolução deverão encaminhar mensalmente ao Banco Central do Brasil cópia de seus balancetes e execuções de caixa referentes ao mês anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os demais Municípios deverão encaminhar seus balancetes e execuções de caixa sempre que solicitado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 39. O Banco Central do Brasil informará mensalmente ao Senado Federal e dará ampla divulgação, inclusive para as instituições financeiras, por meio do Sistema de Informações do Banco Central - Sisbacen:

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

- a) entidade mutuária;
- b) prazo da operação;
- c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 33;

VI - outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Serão informados, exclusivamente ao Senado Federal, os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar cada uma das operações de antecipação de receita orçamentária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, indicando, para cada resolução autorizativa, a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 11, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 42. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, havendo evidências de irregularidade, solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o *caput*, ou realizar diligência nos termos do § 3º do art. 16.

Art. 43. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 5º e 6º desta Resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

§ 1º Os Estados e Municípios dispõem de sessenta dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para comprovar, mediante certidão do Tribunal de Contas ao qual estão jurisdicionados, o montante de recursos utilizados no efetivo pagamento de precatórios enquadrados no disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não havendo manifestação do Estado ou do Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo

Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos nos anos de 1995 e 1996.

§ 3º Nos casos em que não houver manifestação do Estado ou do Município, ou em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório Final citado no parágrafo anterior não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido, para efeito do disposto no *caput*, o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, *a e b*, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações para pagamento de débitos para com esta.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º desta Resolução.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 46. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto no art. 7º, que entra em vigor trinta dias após sua publicação, e nos arts. 20 e 33, e no *caput* e §§ 3º e 4º do art. 35, que entram em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 48. Revogam-se as Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, 19, de 1996, e 12, de 1997, do Senado Federal.

**Ata da 74ª Sessão Não Deliberativa,
em 23 de junho de 1998**
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Bello Parga.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 186, de 1998 (nº 734/98, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.664, de 19 de junho de 1998; e

Nº 187, de 1998 (nº 735/98, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº 291/98, na origem, de 18 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 127, de 1997, do Senado Federal, a documentação relati-

va ao leilão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFT/MG, em substituição aos títulos vencidos em 1º de junho de 1998.

O expediente, anexado ao Projeto de Resolução nº 165, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/54, de 1998 (nº 1.645/98, na origem), de 22 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão referente à solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais, a preços de 31 de março de 1998, cujos recursos serão destinados a financiar o Programa Baixada Viva.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/55, de 1998 (nº 1.646/98, na origem), de 22 do corrente, encaminhando parecer relativo à solicitação do Estado do Paraná a respeito do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 31 de março do corrente ano, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado, no valor de quinhentos e dezenove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada no dia 19 do corrente mês, os Requerimentos nºs 276 e 277, de 1998-M, de autoria do nobre Senador Júlio Campos, através dos quais S. Exª solicita licença para afastar-se dos

trabalhos da Casa, por 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 19 do corrente mês.

A Presidência adotará as providências necessárias para a convocação do Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-24, adotada em 18 de junho de 1998 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		Júlio Campos
Joel de Hollanda		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Rodrigues da Cunha		Adauto Pereira
João Rocha		Eraldo Tinoco
	PSDB	
Odílio Balbinotti		Ezídio Pinheiro
B. Sá		Hilário Coimbra
Bloco (PMDB/PRONA)		
Silas Brasileiro		Oscar Goldoni
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 24-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 24-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 18-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-29, adotada em 18 de junho de 1998 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		José Agripino
Hugo Napoleão		João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Oswaldo Coelho		Raimundo Santos
Ayres da Cunha		Paulo Lima
	PSDB	
Anivaldo Vale		Luciano Castro
Amaldo Madeira		Roberto Rocha
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Ritzel		Orcino Gonçalves
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 24-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 24-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 18-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-27, adotada em 18 de junho de 1998 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Carlos Patrocínio
José Alves		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Osório Adriano		Aroldo Cedraz
Eliseu Resende		Mussa Demes
	PSDB	
Anivaldo Vale		Paulo Mourão
Márcio Fortes		Roberto Brant
Bloco (PMDB/PRONA)		
Hermes Parcianello		Antônio do Valle
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 24-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 24-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 18-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.655-2, adotada em 18 de junho de 1998 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Romeu Tuma
Leonel Paiva		Guilherme Palmeira
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eraldo Tinoco		Paulo Bauer
Mario Assad		José Melo
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Ritzel		João Matos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 24-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 24-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 18-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) completa este ano 39 anos de fundação, o que representa um marco importante no processo de desenvolvimento econômico e social da América Latina e do Caribe.

Quando o Presidente Juscelino Kubitschek, com sua visão de estadista e líder de expressão internacional, propôs aos países do continente a Operação Pan-Americana, evidentemente, já vislumbrava mecanismos de desenvolvimento que propiciassem à América Latina vencer o secular atraso e estagnação em que se encontrava mergulhada.

O esforço cooperativo dos países da América Latina significou uma ação conjunta, em que uma comissão especial da Organização dos Estados Americanos (OEA) imediatamente elaborou a proposta de criação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a composição inicial de 19 países da América Latina e Caribe e Estados Unidos.

Por se tratar de um organismo financeiro internacional, uma agência de desenvolvimento econômico regional, e não um mero banco de depósito e empréstimo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento foi capaz de aglutinar a cooperação de outros países desenvolvidos, não americanos, que passaram a contribuir decisivamente para a consolidação do BID como um organismo respeitável no plano internacional.

Os atuais 46 países membros do BID garantem a estabilidade econômico-financeira da instituição e propiciam um importante fluxo de recursos destina-

dos a propiciar o desenvolvimento econômico-social da América Latina.

Os projetos financiados pelo BID em toda a América Latina, num total de 2.456 empréstimos, envolvem um investimento estimado em US\$218 bilhões, englobando os setores agrícola, industrial, energia elétrica, transporte, saúde pública, educação e desenvolvimento urbano.

Atualmente, as prioridades do BID se concentram na redução da pobreza em toda a América Latina, na modernização da economia, na integração regional e internacional e na preservação do meio ambiente.

O BID foi pioneiro no financiamento de projetos nos campos educacional e de saúde pública, nas décadas de 60 e 70, assim como no apoio ao setor informal da economia, propiciando o financiamento à população de baixa renda, a pequenos produtores e a microempresários.

O BID também desempenhou um importante papel no equilíbrio macroeconômico dos países latino-americanos, dando apoio técnico e financeiro aos programas de reforma e de modernização da economia e de redução da dívida externa.

O apoio direto do BID ao setor privado já vem ocorrendo desde 1995, pois a partir de então o Banco vem financiando diretamente empresas privadas, sem garantias governamentais, diferentemente de como operaria uma instituição financeira internacional tradicional.

O BID dispõe ainda de uma linha de operações em condições especiais (concessional) para os países latino-americanos menos desenvolvidos, tendo em vista reduzir as diferenças sociais e econômicas existentes entre os diversos países do continente.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o mais recente Relatório Anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento registra expansão econômica da América Latina como um todo, em 1997, com redução das taxas de inflação, aumento dos fluxos de capital privado, aumento dos investimentos internos, melhoria nos mercados de valores imobiliários e obrigações, além de redução dos índices de desemprego.

O Relatório do BID afirma que a crise financeira que atingiu o Sudeste e Leste da Ásia produziu efeitos negativos na América Latina. No entanto, a região já demonstrou sinais efetivos de recuperação, refletindo sinais de saúde financeira capazes de contrabalançar os efeitos da crise.

A média de crescimento do PIB da América Latina em 1997 foi de 5,2%, uma das mais elevadas taxas de crescimento da região desde os anos 80.

O Brasil, que foi o País mais prejudicado pela crise financeira asiática, teve um crescimento mais moderado: apenas 3,5% em 1997.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o dinamismo da economia internacional, a velocidade das transações no mercado internacional, a ação dos especuladores e detentores de capital já demonstram uma alteração da situação internacional, conforme retratada no Relatório do BID, principalmente pela grave crise da economia japonesa.

Hoje já se admite que a grave crise econômica que atingiu a economia dos países asiáticos não demonstra possibilidade de reversão nos próximos anos e, com recente constatação de que a economia japonesa ingressa num perigoso ciclo recessivo, o impacto dessa crise poderá atingir com maior força as economias da América Latina.

A economia brasileira já recebeu diversos impactos negativos dessa crise; no entanto o Brasil está conseguindo reduzir os efeitos econômicos, adotando importantes medidas fiscais e monetárias e reformas estruturais, para garantirmos um crescimento mais seguro e mais adequado à atuais condições de incertezas da economia internacional.

Apesar de os economistas não poderem fazer previsões corretas de crises que possam ocorrer, é importante que o Brasil e a América Latina se preparem adequadamente para a nova onda de possíveis efeitos negativos que poderão advir nesse momento em que a segunda maior economia do mundo passa por sérias dificuldades.

Recentemente, o Presidente do BID, Enrique Iglesias, sugeriu aos países da América Latina a criação de um sistema "reforçado e harmonizado" de normas para reduzir os riscos de desestabilização financeira dos mercados, considerando, principalmente, os efeitos decorrentes da crise asiática.

Apesar de a América Latina estar melhor preparada para enfrentar os efeitos da crise, é praticamente impossível evitar o contágio com os problemas provenientes da Ásia e, tanto pior, eliminar essas perturbações econômicas.

As instituições financeiras internacionais precisam dar uma atenção especial às economias da América Latina, estabelecendo mecanismos técnicos, de apoio financeiro e de troca de informações econômicas, capazes de reduzir a possibilidade de graves problemas para as economias da Região.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Banco Interamericano de Desenvolvimento tem prestado relevantes serviços aos países da América Latina no processo de combate à pobreza, no processo de in-

tegração econômica e de desenvolvimento econômico e social.

Muito já foi feito pelo BID nesses quase 39 anos, desde sua fundação, no entanto, a América Latina necessita de muito mais, de um maior volume de recursos aplicados no processo produtivo da economia, de maior apoio à educação, de maior assistência técnica, científica e tecnológica, de maior estabilidade econômica, de maior integração internacional e de desenvolvimento social.

Não podemos conviver com uma América Latina com cerca de 150 milhões de pessoas abaixo da linha de pobreza, com elevados índices de desemprego, de subemprego e de empregos precários, em que os trabalhadores não têm seus direitos reconhecidos.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento necessita de maior apoio da comunidade financeira internacional para cumprir com maior eficácia o seu importante papel de maior agência de desenvolvimento econômico e social da América Latina.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso continuará a dar, como vem de fato dando, decidido apoio à missão do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para que desenvolva ações no campo internacional, a fim de que o BID possa prestar melhores serviços à América Latina.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está comovido. O Brasil está emocionado. O Brasil perdeu, nesta madrugada, um de seus ídolos, um dos mais legítimos representantes da música sertaneja brasileira. Perdeu um cantor popular, que, com seu irmão, bem interpretava os sentimentos e os anseios do povo.

Morreu o cantor Leandro, aos 36 anos de idade, era goiano, da nossa Região Centro-Oeste, que já estava imortalizado no Brasil através da música que, no nosso entendimento, é a mais eloqüente manifestação do espírito humano. E levou isso para outros países, para outras plagas, representando muito bem o Brasil.

O povo brasileiro está enlutado, principalmente as camadas mais simples, mais pobres, aquela parcela do povo brasileiro que mais sofre e que mais vive as agruras da vida e que encontrou, na voz e no sentimento do cantor Leandro, um dos seus mais legítimos, senão um dos seus maiores intérpretes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho justo, portanto, registrar nos Anais desta Casa o nosso sentimento de profundo pesar, extensivo aos familiares e a toda população brasileira. O Brasil inteiro chora a perda do seu grande ídolo e o Senado da República não poderia ficar indiferente a esse sentimento de dor e de pesar da sociedade. Como representante de Mato Grosso do Sul, portanto representante do Centro-Oeste no Senado da República, deixo patenteado nos Anais desta Casa o nosso sentimento de profunda dor, ressaltando a vida desse jovem cantor, grande intérprete da música sertaneja, falecido prematuramente. -Ele veio do interior de Goiás como plantador de tomates e passou a ocupar um lugar de destaque no mundo, no coração de todos os brasileiros que lamentam e choram a sua morte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, de tempos em tempos a Imprensa brasileira registra fatos relacionados com os indígenas brasileiros. Desde logo, devo dizer que sou um defensor da preservação das áreas destinadas aos índios em nosso País. Creio que todos temos o dever de lutar para que esses interesses sejam mantidos, não somente por ser um dever constitucional de todos os brasileiros, mas também porque os índios necessitam da ação de todos nós nesse sentido.

Mas, em nome dessa preservação, não devemos abusar. Quantos são os índios no território brasileiro? Aproximadamente 300 mil, não mais do que isso. Se voltarmos os olhos às favelas do Rio de Janeiro, particularmente à Rocinha, veremos que somente ali existem mais de 350 mil habitantes, em relação aos quais o Poder Público nenhuma atenção dispensa, e nem as preocupações do povo brasileiro estão voltadas para esses 300 mil irmãos nossos desvalidos.

Todavia, em relação aos 300 mil índios – portanto, uma população menor do que a que existe na favela da Rocinha –, há uma preocupação, que, em

alguns instantes, partindo de alguns setores, se exacerba. Nos dias atuais, os índios brasileiros – apenas 300 mil – já são detentores de mais de 12% do território nacional; 12% de toda a geografia brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquilo que eu disse no início, repito agora: devemos ter um gesto de solidariedade para com os nossos indígenas, mas também não devemos exagerar contra os interesses de brasileiros humildes, muitas vezes tangidos das suas choupanas em nome de demarcações contestáveis e discutíveis.

Trago aqui um exemplo do meu Estado, em que os Municípios de Amarante, Sítio Novo e Montes Altos são praticamente dominados por uma quantidade mínima de índios que vivem na região. A Funai chegou ao ponto de levar as fronteiras da demarcação que fez até a sede de alguns desses Municípios.

Hoje, recebi um documento do Presidente da Associação dos Municípios do sul do Maranhão, Prefeito Salvio Dino, do Município de João Lisboa, que diz o seguinte:

Sr. Senador Edison Lobão, cumprimentando V. Ex^a e prezado amigo, levo ao seu conhecimento que novamente os xiitas da Funai, responsáveis pelo desesperado clima de discórdia reinante nos Municípios de Montes Altos, Sítio Novo, Amarante e Laggado Novo, em decorrência do conflito com os Krikatis, estão desafiando as autoridades constituídas do País e provocando a intransigibilidade social na região.

Agora, a situação tende a agravar-se diante da precipitada decisão do Ibama em não permitir que mais de 800 agricultores e pequenos proprietários não executem qualquer tipo de trabalho referente à derrubada e preparo de suas roças.

A justificativa prende-se a uma expressão determinação da Funai em não reconhecer o direito de propriedade dos habitantes dos nossos Municípios.

Como sabemos, velho litígio se encontra em processo judicial e tão descabida atitude da Funai fere a lei e desrespeita a justiça do País.

Ora, os nossos homens do campo precisam de trabalho para a própria sobrevivência, e sendo a terra o único meio de sustentação de todos, estamos protestando contra tal atitude e solidários com os Municípios em questão.

Assim, buscamos junto a V. Ex^a, profundo conhecedor do velho problema social, as providências cabíveis perante as autoridades competentes, inclusive o Exm^o Sr. Ministro da Justiça, já ciente da situação litigiosa em nossa região.

Contamos mais uma vez com o apoio de V. Ex^a contra tão abusiva e vergonhosa linha de conduta da Funai, que só vem prejudicar os que trabalham na terra e, usando no bom sentido a terra, sempre deram uma valiosa contribuição para o desenvolvimento do Estado e da própria Nação.

O documento está assinado por Salvio Dino, Presidente da Associação dos Municípios do sul do Maranhão.

Aí está, Sr. Presidente, como a Funai, desorientada, avança em quatro Municípios do sul do Estado do Maranhão e procura expulsar os maranhenses, os brasileiros que ali se encontram, em nome de uma falaciosa preservação de área dos índios, que já estão muito bem aquinhoados na região com áreas além daquilo que eles próprios necessitam.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Edison Lobão, assim como V. Ex^a, também recebi comunicação de igual teor da Associação dos Municípios do sul do Maranhão, firmada pelo Prefeito de Montes Altos, Salvio Dino. É de estarrecer! Não encontro outra expressão, Senador Edison Lobão, para classificar a atitude da Funai, que intervém em uma questão **sub judice**. Há ocupantes, posseiros e proprietários de terra. A questão foi levada ao Judiciário maranhense e, no entanto, a Funai se arvora o direito de estabelecer a quantidade de pessoas que deve explorar a terra naquela região. Se fosse por meio de uma ação demarcatória administrativa, seria pelo menos o fruto do entendimento, mas não houve nenhum entendimento. O litígio é antigo, e a decisão está afeta ao Tribunal de Justiça maranhense. Então, essa repartição não poderia, com evidente prejuízo dos lavradores, que há anos cultivam aquelas terras, impedi-los de fazer sua lavoura e de tirar da terra o sustento próprio, de sua família e a produção do Estado. Associe-me a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, e reforço essa reclamação dos maranhenses do sul do Estado, no sentido de que seja proibida essa ação ilegal e desrespeitosa da Funai, principal-

mente porque está afrontando a Justiça, que ainda não se pronunciou sobre a questão. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Bello Parga, V. Ex^a conhece tão bem quanto eu as origens desse conflito.

Por diversas vezes, fui à Funai, juntamente com os prefeitos – e são gerações sucessivas – desses Municípios, em busca de uma solução.

Por algumas vezes estive no Ministério da Justiça com o mesmo propósito, pedindo que, pelo menos, o Governo Federal, por meio daquele Ministério, determinasse uma nova demarcatória, através do Exército, que já se dispôs a isso, para que se chegue a uma conclusão satisfatória.

Não queremos, absolutamente, expulsar os índios de onde estão, mas não podemos admitir entregar-lhes terras que não lhes pertencem e que não lhes são necessárias. Demarcar terras indígenas com a invasão de Municípios até a metade das suas sedes é um crime que se comete contra brasileiros do Maranhão.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o aparte do nosso Colega do Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Eminente Senador Edison Lobão, a preocupação que V. Ex^a traz a esta Casa envolve todos nós, notadamente no momento em que o abastecimento de alimentos no País é crítico e caótico, e em que o homem do campo vive, por outras razões e circunstâncias, uma intranquilidade muito grande, pois seu direito de propriedade está sendo vilipendiado, usurpado, agredido e desrespeitado. Mesmo assim, ele tem aptidão para produzir e resistir a todos esses assaques, a todas essas dificuldades, inclusive de agressões externas, com importações de uma agricultura subsidiada que está sendo privilegiada no exterior. Isso, realmente, preocupa-nos muito, porque o instante é delicado. V. Ex^a brada o problema em alto e bom som, e em muito boa hora. Quero me solidarizar com V. Ex^a nesse posicionamento contra a atitude equivocada da Funai e nas ações que achar conveniente adotar em relação a esse assunto, pois a Funai, ao invés de contribuir para tranquilizar e solucionar o problema daqueles poucos que ainda se dedicam à arte de produzir o alimento, elemento essencial à vida, cria-lhes constrangimento e dificuldades.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Em nome do povo maranhense agradeço sua solidariedade. V. Ex^a traz um dado interessante: a nossa agricultura precisa avançar e não recuar, e com esse

gesto da Funai estamos retirando oitocentos trabalhadores do campo. E em nome de quê? Em nome de uma falsidade, de uma ação deletéria dos xaitas e dos barbudinhos da Funai.

Somos, hoje, um País que produz oitenta milhões de toneladas de grãos, apenas, e ouço algumas autoridades mencionarem isso com o vigor de uma glória que não existe. Ainda bem que o Ministro da Agricultura, Dr. Turra, conseguiu com o Governo uma vasta linha de financiamento para a agricultura. Oxalá isso possa realmente ser praticado e gerar frutos nas safras seguintes, pois não podemos continuar importando feijão e arroz em nome de uma má política agrícola, agravada ainda agora pela Funai, à qual não cabe essa participação.

Sr. Presidente, não posso aceitar que a Funai continue dando as cartas num momento como este e numa questão dessa natureza. Não é possível que se aceite, em nome da preservação dos interesses legítimos de índios, o prejuízo fatal de interesses do povo brasileiro. Os maranhenses, nossos conterrâneos, brasileiros como todos nós, não podem ser expulsos de suas casas em nome de uma ação duvidosa de agentes da Funai.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o aparte do eminente Senador Geraldo Melo com toda alegria para mim.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento da Casa informações sobre um conflito numa área concreta. Mas, na minha opinião, V. Ex^a levanta um problema que, um dia, alguém deverá ter coragem de enfrentar. Em nome da preservação de um patrimônio cultural sobre o qual se fala sem nenhum conhecimento, o problema do índio, no Brasil, tem sido tratado com base na mais absoluta demagogia. Estamos num momento de profunda contradição, a qual explode aos nossos olhos. De um lado, a Funai defende com desembaraço, no conceito de reserva indígena, a propriedade de algumas tribos sobre uma certa área de terra e, de outro, o Estado a que a Funai pertence – o Estado como uma entidade pública, o Governo – inibe-se na defesa da propriedade privada de outros brasileiros. A comparação, por exemplo, entre o problema do índio e o problema do sem-terra deixa-nos num clima da mais absoluta perplexidade. Vou dar duas informações a V. Ex^a, para expandir a questão além do território do Maranhão. Alguns anos atrás, quando Governador, fui convidado para visitar um grande empreendimento

privado em Mato Grosso. Do local onde estávamos, vislumbrávamos no horizonte uma serra que as pessoas que nos acompanhavam, inclusive alguns técnicos da região, indicaram como sendo o limiar de uma grande reserva indígena, de um milhão e duzentos mil hectares, destinada a uma população de trezentas pessoas, de todas as idades. Isso significa uma reserva de terra de quatro mil hectares para cada uma das pessoas que lá estão. Uma família de três pessoas, composta por um casal e um filho, tem uma reserva de doze mil hectares; um ancião com mais de setenta anos, morador do local, tem seus quatro mil hectares, bem como uma criança recém-nascida, porque essas trezentas pessoas são a soma de um conjunto de famílias de todas as idades. É muito luxo, para qualquer país do mundo, reservar para trezentas pessoas uma área do seu território, que se torna sagrada, de um milhão e duzentos mil hectares. Já que temos um enorme país, a convivência com essas contradições é penosa, mas possível; no entanto, penso que por trás disso existem outras indagações relacionadas à própria soberania nacional sobre essas áreas. Presto, aqui, a segunda informação a V. Ex^a, pedindo desculpas por me alongar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a honra-nos e homenageia-nos com o seu aparte.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Agradeço muito a generosidade de V. Ex^a, que só pode partir de uma pessoa que me dedica estima pessoal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E admiração profunda.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – De qualquer maneira, Senador Edison Lobão, eu era Senador recém-empossado quando adoeceu o então Presidente da Casa, Senador José Sarney, às vésperas de uma viagem a Nova Iorque. S. Ex^a pediu-me que fosse em seu lugar para participar de uma reunião, naquela cidade, promovida por uma organização não-governamental, em Nova Iorque, dirigida por uma brasileira de grande valor, que o convidara a participar, na qual seria tratado o problema da preservação ambiental, da floresta tropical, da cultura índia e tudo o mais. Aceitei, com muita honra, a indicação do Presidente e lá estive. A nossa Colega Senadora Marina Silva também lá estava. Fui obrigado a me retirar de uma reunião depois de haver falado um cacique brasileiro – que, sabemos, antes de ser cacique, era piloto de avião, nos Estados Unidos. Alegando não falar inglês e falar mal o português, pediu ele a ajuda de todos os intérpretes do mundo para, entre outras coisas, além de dizer que não sabia o que Senadores e Deputados estavam fazendo

em Nova Iorque, pois faziam parte de uma classe de pessoas que só se ocupava em botar dinheiro no bolso, e que não sabia por que José Sarney havia sido convidado para aquela reunião e estava ali representado, afirmar que brasileiro ali era ele, que brasileiros eram os índios que ali estavam. Todos os demais eram invasores, inclusive os descendentes de portugueses e espanhóis. E virou-se para a comunidade norte-americana, que lotava aquele auditório, e fez esta declaração, que me deixou estupefato – e ele apontava para eles: “Para nós, tanto faz que as nossas terras sejam ocupadas pelos invasores atuais ou por vocês”. Em outras palavras, ele sugeria, estimulava e apoiava a tese de que aquelas terras indígenas poderiam perfeitamente passar a ser ocupadas e dirigidas por povos de outras nações, que ele citava, tais como alemães, japoneses, franceses, ingleses, americanos – para ele era tudo uma coisa só; dizia ele que, como nós somos invasores do território brasileiro, nós somos vistos por eles como estrangeiros no Brasil, significando isso, portanto, que a tese da internacionalização é bem-vinda. Senador Edison Lobão, não pude permanecer ali porque eu estava desempenhando a missão de representar um ex-Presidente da República do Brasil e o então Presidente do Congresso Nacional do meu País. Acontece que eu, como Senador da República, jurei, no momento que tomei posse, cumprir a Constituição escrita pelos invasores – se invasores fomos –, a lei dos invasores. E, invasor ou não, tenho que ser fiel à Constituição e à lei que jurei defender. Portanto, mais uma vez, peço desculpas por ter-me alongado tanto, mas fiz questão de fazer este aparte para dizer o seguinte: V. Ex^a, Senador Edison Lobão, coloca, corajosamente, uma questão que não é apenas maranhense. Precisamos ter a coragem de, do alto da tribuna do Senado Federal, abrir os olhos da opinião pública e daqueles que estão envolvidos nesse assunto, patrioticamente; de abrir-lhes os olhos para dúvidas e inquietações que nos assaltam a todos, para que, no futuro, não sejamos acusados de nenhum tipo de cumplicidade com qualquer comportamento que possa pôr em risco a soberania do Brasil sobre todo o seu território. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Geraldo Melo, eu é quem agradeço o aparte de V. Ex^a, que significa o retrato do descalabro que estamos vivendo no Brasil em torno desta matéria. Fala V. Ex^a que muitas autoridades tratam essa questão demagogicamente. Peço-lhe permissão para acrescentar que uns a tratam assim por pura má-fé.

O depoimento que V. Ex^a nos oferece dos fatos ocorridos nessa reunião nos Estados Unidos são de

arrepiar. Mas nós, brasileiros, autoridades, estamos sujeitos a ouvir coisas dessa natureza. Tudo isso por quê? Porque somos também responsáveis pela omissão – pelo pecado da omissão de que nos fala o Padre Vieira. Temos que parar de ser omissos nessa matéria. Repito: nenhum de nós, Senadores da República, é contra os índios; somos a favor deles. Mas não queremos que, em nome da defesa que fazemos deles, o território nacional seja ocupado por 300 mil índios apenas.

Informa-nos V. Ex^a que 4 mil hectares, em determinado torrão nacional, são destinados a um índio apenas. Olhamos de novo para a favela da Rocinha e verificamos que 350 mil brasileiros, pobres, favelados, ocupam, cada qual, não mais do que 10 metros. E ninguém fica condoído com a situação deles, não há nenhum gesto dos “barbudos” da Funai e nem a complacência de outros órgãos do Governo.

O Ministro da Justiça, nosso companheiro do Senado, Renan Calheiros, tem o dever de examinar essa questão com firmeza, com a correção que S. Ex^a sempre teve na vida, e de encontrar solução para o caso maranhense e para o caso brasileiro. Como diz V. Ex^a, este é um caso brasileiro, não é maranhense apenas. O que não podemos fazer é continuar assistindo a incursões dessa natureza, à expulsão de trabalhadores rurais, porque os homens que plantam suas roças são também trabalhadores rurais. Em nome de quê os expulsam? Em nome de um avanço desnecessário das reservas indígenas.

Sr. Presidente, era a informação que eu desejava trazer, além do registro e o protesto que faço desta tribuna do Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encontro-me aqui tomado por profunda tristeza, que certamente se abate sobre os corações de milhares de brasileiros; por tristeza provocada pela morte de Leandro. Calou-se, na madrugada de hoje, uma das

mais belas e mais queridas vozes do Brasil. Interrompeu-se uma carreira brilhante e meteórica, precocemente.

Era um jovem que emergiu dos campos de tomate do interior de Goiás para alcançar a glória nos palcos do Brasil; um jovem que encantava a todos com a sua musicalidade, com a sua simplicidade, com a sua alegria, com a ternura das suas mensagens; um jovem que, com o seu irmão Leonardo, conquistou a consagração da dupla Leandro e Leonardo.

Viveu Leandro, Sr. Presidente, um período fértil da música brasileira, quando a música caipira, quase que sempre embalada por viola e violão, recebeu uma roupagem nova, modernizou-se, enriqueceu sua instrumentalização com a introdução da guitarra, do teclado, da bateria, do baixo, dando vida nova àquilo que se transformou na música sertaneja e que conquistou rapidamente o Brasil. Ele viveu essa época e trouxe muita alegria; provocou emoções, arrebatou corações e era, sem sombra de dúvida, uma das melhores marcas da musicalidade brasileira que rompeu as fronteiras do nosso País, que já fazia sucesso lá fora e que era presença permanente nos lares brasileiros de norte a sul, de leste a oeste deste nosso País.

Sr. Presidente, Leandro morreu como viveu: como grande guerreiro, lutando. De origem humilde, lutou para prosperar, lutou para sobreviver. Sempre corajoso, batalhou e conseguiu conquistar a simpatia de todos quantos apreciavam a sua boa música. Por fim, caiu de pé, lutando corajosamente contra a doença que o abateu.

Meu conterrâneo, era motivo de orgulho para o povo goiano, mas motivo de orgulho também para o povo tocantinense, pois, afinal de contas, a brava gente tocantinense também era sua gente.

O Leandro teve participação importante e espontânea, Sr. Presidente, na minha campanha eleitoral e na campanha dos meus companheiros que integravam a União do Tocantins em 1994. Sua participação foi espontânea, já que ele nutria uma amizade profunda por vários daqueles que concorreram aos diversos cargos, principalmente o Governador Siqueira Campos, de quem era amigo particular. Alegrava, com Leonardo, os encontros extraordinários das praças cheias, das ruas lotadas, dos rostos alegres, do povo vibrante e entusiasmado com aquele que sabia penetrar nas nossas vidas com as histórias melodramáticas das suas músicas.

Mas o Leandro tinha um traço particular e importante no seu caráter: tinha sensibilidade empresarial. Era ele quem conduzia as aplicações dos efe-

tivos ganhos pela dupla sertaneja e tinha uma queda especial pelo Estado de Tocantins. Comprara recentemente uma propriedade nesse Estado, onde estava implantando uma fazenda de gado, e manifestara o seu desejo de transferir para o Tocantins todos os seus empreendimentos rurais. Leandro, lembro-me bem, quando eu era Secretário da Indústria e Comércio do Estado, a convite do Governador Siqueira Campos...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Darei o aparte a V. Ex^a, tão logo conclua essa informação que considero significativa sobre as ligações da dupla Leandro & Leonardo com o Estado do Tocantins.

Há no Tocantins, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, uma área ainda intacta, virgem. Talvez uma das raras áreas ainda intactas da natureza, uma área bela, impoluta, localizada às margens do maravilhoso rio Araguaia, ao norte da ilha do Bananal, uma região denominada Cantão. Quem põe os olhos nela logo se encanta com a exuberância da sua floresta, com os seus maravilhosos lagos inatingíveis e com a maravilha que representa o próprio rio Araguaia.

Informado de que o Governador do Estado queria transformar essa região, que já era conservada como área de preservação ambiental, num pólo de desenvolvimento ecoturístico, Leandro se entusiasmou com a idéia e teve vontade de conhecer a região. Tive o privilégio de acompanhá-lo na visita que fez, juntamente com o Governador Siqueira Campos e outros amigos. Fizemos o caminho pelo rio Araguaia, de barco, até a área que denominamos Cantão. Penetramos alguns metros na floresta e chegamos a um rancho de palha, onde passamos um final de tarde e pemoitamos, num ambiente muito próprio, bem rústico, em acomodações sumárias.

Leandro encantou-se com a região e nos encantou a todos com a sua simplicidade, principalmente com o seu desejo de participar do empreendimento que se propunha a fazer ali no Tocantins, transformando o Cantão num pólo ecoturístico. Revelou Leandro que gostaria de construir um hotel para integrar o contexto de investimentos que seriam feitos nessa região, que é uma das mais belas do País.

Foi uma tarde/noite extraordinária, da qual não me esquecerei. Nessa oportunidade, estive só com o Leandro; em outras vezes, com Leandro e Leonardo no território tocantinense.

Ouçó, com prazer, o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a canta as belezas de sua terra ao tempo em que homenageia um grande cantor, aquele que nos encantava com as suas canções. Não tive muitos contatos com o Leandro, apenas um, exatamente no Tocantins, mas sei que ele era, de fato, um representante autêntico da bela e gloriosa musicalidade brasileira. O desaparecimento dele é uma perda significativa para todos nós. O homem sobre a Terra não vive apenas das realizações, das construções: vive, também, da construção da alma, e o Leandro participava dessa obra importante anti-estresse. Ouvi-lo era sempre um momento de alegria, de encantamento. Ele merece as homenagens que V. Ex^a, seu conterrâneo, presta nesta manhã de terça-feira. Foi-se o Leandro, mas ficou a sua memória e a sua história. Cumprimento V. Ex^a por trazer, nesta manhã, essa questão ao Senado Federal.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço, Senador Edison Lobão, a manifestação de solidariedade de V. Ex^a e o reconhecimento da extraordinária contribuição que o Leandro sempre trouxe com a sua arte, com o talento que Deus lhe deu, a amainar, a aparar as arestas que este mundo conturbado tem provocado na sociedade consumista. A sua presença será sempre salutar.

Deixa-nos o Leandro um vácuo imenso, um vazio enorme, que certamente só será suprido pelas inúmeras gravações, pelos inúmeros registros, pela memória dos seus contatos pessoais, pela memória do seu relacionamento, da sua história, da sua trajetória, do seu esforço e da sua glória. Deixa-nos o Leandro um glossário de exemplos que gratificam e edificam os jovens brasileiros. Deixa-nos o Leandro uma legião de amigos, de fãs e de admiradores. Deixa-nos saudosos, com a forte afirmação de uma de suas mais belas canções: "Não aprendi a dizer adeus".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é grande a nossa emoção ao registrar nossa solidariedade à família de Leandro.

Acompanhei a homenagem feita pelo Senador Leomar Quintanilha. Não solicitei um aparte, porque também gostaria de prestar a minha homenagem, a homenagem de alguém do Estado do Rio de Janeiro, que reconheceu em Leandro uma figura sem par,

que, juntamente com seu irmão, ressuscitou a música sertaneja.

Como uma menina do Rio de Janeiro, vendedora de tomates, lembrei-me de que esse menino, que virou um homem famoso, era plantador de tomates. Quando soube que ele estava doente, pedi a Deus – Leandro não me conhecia, mas eu o conhecia bem, porque ele visitou nossas casas com suas músicas e seus sucessos – que fizesse a sua vontade na vida desse jovem.

Ele era tão jovem, passou por uma vida de dificuldades e conquistou o sucesso com seriedade e integridade! Por que as coisas acontecem dessa forma? Pedi a Deus que o curasse e tenho certeza de que várias orações foram feitas por todo o Brasil, para que ele pudesse voltar a viver com saúde suficiente para continuar alegrando nossos corações.

Esse menino me tocou profundamente por sua vida, por sua história e pela sua passagem deste mundo para o outro. Sei que só um milagre poderia tê-lo curado daquela doença terrível que o afetou.

Perdi um irmão nas mesmas condições que ele e acompanhei o sofrimento do meu irmão. Quando soube que ele havia falecido, eu disse: "Já que Deus assim o quis e não o curou, que bom que ele se foi, porque é muito duro o sofrimento". Acompanhei a dor de meu irmão e sei como é difícil essa situação.

Leandro foi um peregrino: de Tocantins, foi para São Paulo e, depois, para os Estados Unidos. O Brasil inteiro sofreu muito com a dor dessa figura maravilhosa do vendedor de tomates. É assim que o vejo. Quem assistiu ao filme O Contador de Histórias sabe que, além de vendedor de tomates, Leandro era um contador de histórias da música caipira, que foi quase esquecida e que, como bem salientou o Senador Leomar Quintanilha, foi por ele ressuscitada, numa integração de avanços tecnológicos e instrumentais, que todas as músicas começaram a adquirir.

A guerra desse homem de 36 anos cessou, mas penso que a compaixão de milhões de brasileiros, em suas orações e seus sentimentos, deixou em Leandro, esse carismático menino-homem, homem-menino, cantador e contador de histórias, uma profunda alegria. Tenho certeza de que ele acompanhou todo esse sentimento dos brasileiros.

É impressionante que, no momento em que o Brasil se unificava em torno da seleção brasileira – tudo é feito em função de estarmos diante de uma televisão para assistirmos aos jogos, na torcida pela vitória –, estivéssemos juntos, torcendo para que pudesse haver um outro desfecho. A torcida dele conti-

nua. Suas músicas, penetrando em nossos corações, fazem com que as lágrimas venham aos nossos olhos e com que a saudade comece a bater forte em nosso peito.

Quero deixar à família do plantador de tomate e do contador de histórias, desse fenômeno, desse sucesso, uma palavra – talvez, alguns não a entendam, mas aqueles que praticam a fé sabem perfeitamente o que ela significa – que está expressa em *Eclesiastes*, capítulo 7, versículos 2, 3 e 4:

"2 – Melhor é ir à casa onde há luto do que ir à casa onde há banquete, pois naquela se vê o fim de todos os homens, e os vivos que o tomem consideração.

3 – Melhor é a mágoa do riso, porque com a tristeza do rosto se faz melhor o coração.

4 – O coração dos sábios está na casa do luto, mas o dos insensatos na casa da alegria."

Que o nosso coração de luto se transforme na alegria e na satisfação de termos convivido com uma grande figura e que sua partida sirva para nós como um exemplo de luta, de dedicação, de solidariedade, de humanidade e de fraternidade!

À família de Leandro os sentimentos de todos nós brasileiros e o meu, em particular, em nome do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com a tradição da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do cantor e compositor goiano Luiz José Costa – "Leandro" –, que com seu talento artístico projetou a música sertaneja e a cultura de Goiás em todo o cenário nacional:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1998. – Senador **Mauro Miranda** – **José Saad** – **Leomar Quintanilha** – **Benedita da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, razão pela qual o submeto à apreciação do Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Odacir Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com a eclosão da primeira crise da economia mundializada que começou na Ásia, atingiu o México e agora a Rússia, crescem as especulações de que o mundo precisa de um novo **Bretton Woods** para conter novos estouros econômicos em outros países emergentes.

Realmente, a Europa Ocidental e os Estados Unidos começam a demonstrar grande apreensão com a ameaça de novos vendavais que sejam capazes de atingir em cheio economias como a do Brasil, por exemplo. Um impacto de tal natureza, certamente, causaria um efeito dominó e uma quebra-deira geral em quase toda a América e colocaria em sério risco a própria economia americana. É importante dizer que, no mesmo dia em que a bolsa Russa enlouqueceu, o jornal *Washington Post* já publicava um grande artigo dizendo que o Brasil seria a próxima vítima. Aliás, desde a primeira crise asiática, vários economistas vêm advertindo as autoridades econômicas brasileiras e chamando a atenção para o desequilíbrio de nossas contas internas e externas; para o perigo do crescimento constante de nossa dívida pública; para o aumento dos índices de desemprego que já começaram a preocupar; para as altas taxas de juros que são praticadas; e para a política cambial que dificulta em muito o desempenho e a competitividade do Brasil no mercado internacional.

Em rápidas linhas, conselheiros econômicos europeus, americanos e asiáticos são unânimes em dizer que o grande vilão dessas crises é a falta de controle sobre o fluxo dos capitais especulativos nos países emergentes e a falta de condições financeiras enfrentada pelo Fundo Monetário Internacional, que não tem como socorrer as economias atingidas.

Assim, tanto o eminente economista americano Paul Krugman, quanto o professor indonésio Iwan Aziz e o economista japonês Takatoshi Ito entendem que é preciso reformular urgentemente o FMI e prepará-lo convenientemente para ser o suporte contra novas ondas de crises. Dessa maneira, eles acham que é preciso construir um sistema bancário internacional diferente do atual e separar a poupança convencional do capital especulativo. Defendem, igualmente, a criação de uma agência internacional que teria um papel de órgão regulador de todos os bancos centrais do mundo, e são a favor da implementação do "imposto Tobin", que taxa o dinheiro internacional e tem o poder de desestimular a fuga de capitais quando um país entra em crise. Por fim, reconhecem que os países precisam estabelecer regras rígidas de conduta

para a movimentação financeira e preconizam, como um dos pontos mais importantes das medidas a serem adotadas, o aumento imediato das cotas do FMI.

Lamentavelmente, devemos reconhecer que as idéias preconizadas por esses economistas, por muitos conselheiros da **Wall Street** e por outros que pensam da mesma maneira, não encontram facilidades para serem implantadas nem mesmo a longo prazo. Para termos uma idéia, basta citar a penúltima reunião do fundo realizada em Hong Kong, sem setembro do ano passado. Nessa reunião, foi aprovado um aumento de 45% na cota de contribuição dos países-membros. Todavia, terminada a reunião e acalmados os ânimos mais empolgados, ninguém falou mais no assunto e, até hoje, em relação aos Estados Unidos, por exemplo, a proposta que passou pelo Senado dorme em "berço esplêndido" na Câmara que não demonstra qualquer interesse em vê-la prosseguir.

Em verdade, o sucesso do desempenho econômico dos Estados Unidos, tanto interno, quanto externamente, tem levado esse país a adiar um pouco as medidas urgentes que precisam ser adotadas para afastar a ameaça de um **crash** global.

Neste segundo Governo Clinton, os Estados Unidos estão incontestavelmente atravessando uma fase de grande prosperidade econômica e social. Enquanto a taxa de desemprego está abaixo de 5% nos últimos três anos o preço das ações dobraram e a presença americana no comércio internacional nunca esteve tão pujante. Portanto, o sucesso conjuntural americano é tão grande que nada neste instante parece ameaçar esse desempenho tão brilhante. Todavia nunca é demais colocar as "barbas de molho" porque sabemos muito bem que a felicidade não dura para sempre. Dessa maneira, cuidar com mais pressa da situação internacional não deixa de ser uma maneira efetivamente concreta de garantir a bonança por mais tempo. Portanto, não tenho dúvidas de que o futuro do equilíbrio mundial neste final de século e no começo do outro dependerá estreitamente das novas relações que precisam ser estabelecidas, sobretudo entre os Estados Unidos, a Europa, e as economias emergentes da Ásia e da América Latina.

Sem qualquer engano, no contexto dessas novas relações, um sistema monetário internacional renovado poderá servir justamente como um vetor de proteção da economia mundial.

Porém, na opinião do cientista político Manguabeira Unger em artigo publicado nº 44 da revista **Novos Estudos**, do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP, em março de 1996, "O colapso do padrão-ouro e da paridade fixa levou o FMI e, por extensão, todo o sistema conectado das instituições de **Bretton Woods**, para o fundo de um mar inexplorado de conflitos práticos e ideológicos. E o fez sob o mal-ocultado disfarce de necessidades ale-

gadamente técnicas. O pressuposto abrangente e manifesto do papel de recuperação do FMI e do Banco Mundial agravaria os conflitos, embora reforçando os poderes de tecnocracia econômica internacional, e dos interesses e idéias aos quais ela atou seu destino(...)".

Sem querer ser tão pessimista quanto o professor Unger, devemos acreditar que medidas importantes deverão ser tomadas a médio prazo no sentido de promover uma revisão qualitativa no funcionamento das instituições de **Bretton Woods**. Essa revisão passará necessariamente pelo equilíbrio do comércio, da balança de pagamentos e, como já vimos, dos investimentos.

Para finalizar, devemos relembrar que todos os países precisam de uma garantia mínima para que consigam sobreviver neste mundo conturbado. Só assim, será possível impedir que turbulências desestabilizadoras continuem a subverter a ordem econômica mundial.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, parou de bater, nesta madrugada triste de São Paulo, o coração generoso do cantor Leandro. A doença insidiosa emudeceu para sempre a voz romântica que embalou os sonhos e as alegrias de milhões de admiradores de todas as camadas sociais, de todas as idades e de cada um dos recantos deste País. A música sertaneja ficou mais pobre, o Brasil está coberto de tristeza, Goiás chora a perda de um de seus filhos mais ilustres, e todos os que tivemos a ventura de conhecer de perto a alma pura e simples deste grande ídolo popular estamos vivendo um sentimento irreprimível de orfandade.

Como ser humano, Leandro construiu uma personalidade talhada para servir de exemplo a todos os que lidam com a fama. O poder do prestígio popular não lhe subiu à cabeça. Manteve-se fiel às raízes rurais, aos amigos, aos familiares e aos necessitados que dependiam de sua alma benfeitora. O calor e os aplausos constantes das multidões, os sucessos nos discos e a carreira em constante ascensão, circunstâncias que repentinamente se tornaram rotina na vida dos irmãos Leandro e Leonardo, não mudaram a grandeza de caráter e a simplicidade desse jovem que está deixando o nosso convívio. Na essência, o menino pobre de Goianópolis, o agricultor humilde que vivia da plantação de tomates, foi sempre maior e mais forte do que o grande ídolo popular, com a grande fortuna material que acumulou em treze anos de celebridade. Leandro distribuiu alegria com sua música, mas ele mesmo não conseguia ocultar a timidez da origem sertaneja, que era outra marca do seu temperamento contido.

Goiás tem uma dívida de gratidão com o filho querido que está perdendo. Com o parceiro, irmão e amigo Leonardo, ele ampliou as fronteiras culturais

do nosso Estado, divulgando a música, a alma, as crenças e os sentimentos dos irmãos goianos, de palco em palco e de cidade em cidade. Para o público, quase nunca inferior a 50 mil admiradores, reunido em praça pública, Goiás e a dupla se confundiam numa imagem de simbiose. Mas a dívida do Brasil rural é ainda maior. Com Leonardo, Leandro popularizou, como ninguém, através da música, a mais genuína e autêntica cultura de suas origens sertanejas. Ao lado de outras duplas goianas, como Zezé de Camargo e Luciano e Christian e Ralph, ele ajudou a construir um movimento espontâneo mas sólido de destruição de preconceitos. Romantizada no repertório caprichosamente selecionado, a música sertaneja assaltou rapidamente o gosto dos mais exigentes segmentos da sociedade urbana de todo o País. Mas a terra, as coisas simples do campo, o amor e o coração nunca deixaram de pulsar como elementos mais vivos na inspiração da obra que consagrou Leandro. Em sua última edição, a revista **Manchete** informa que, até maio deste ano, o volume de vendas da dupla já havia atingido a fábula de 20 milhões de discos, "transformando-se no maior fenômeno da indústria fonográfica brasileira". Eu diria, mais ainda, que não me lembro de tamanha mobilização dos meios de comunicação para acompanhar o calvário de um ídolo popular. Ontem, mais de 100 repórteres estavam presentes em frente ao hospital São Luiz. Era o coração do Brasil que estava lá, orando e torcendo pela vida no coração de Leandro. E ali estava mais uma evidência de que a arte de Leandro perdera todas as fronteiras da timidez, e que ele ganhara todos os limites de um grande palco chamado Brasil.

Senhoras e Senhores Senadores, quero guardar para mim a imagem emocionante do depoimento que vi ontem pela televisão. Dominado pela emoção, num dos vários **shows** que tem realizado nos últimos dias pelo interior da Bahia, Leonardo exibiu para um público de mais de 50 mil espectadores o vídeo de uma mensagem deixada por Leandro, pouco depois de se hospitalizar. Com a força invejável de sua coragem, o cantor, já desenganado pela medicina, pediu que o público o substituisse na segunda voz, compondo o dueto com o irmão Leonardo, até que ele pudesse voltar aos palcos. Jamais vou esquecer essa lição de vida, esse momento supremo de superação. Como não vou esquecer, e o Brasil não vai esquecer, a força simbólica daquela aparição de Leandro, envolvido na nossa bandeira, na sacada do apartamento que sua família havia alugado em São Paulo, nas proximidades do hospital. Era o dia da estréia do Brasil na Copa do Mundo, e Leandro exibia o seu otimismo com o desempenho do Brasil e com sua recuperação, pouco antes de sofrer a primeira parada cardíaca.

O Brasil que daqui a pouco mais estará torcendo pela terceira vitória do seu futebol não é o mesmo

país de ontem, porque acordou sob o trauma da perda dolorosa, contracenando com a expectativa de uma nova vitória em campos franceses. Este País que se uniu nas orações, que viveu sob intensa comoção o sofrimento de Leandro e as dores de sua família, é um país que deverá retirar algumas lições importantes de vida a partir da força demonstrada por Leandro diante da adversidade. Jovem, rico, famoso, querido, com um futuro cercado de todas as garantias de sucesso e estabilidade material, ele não se rebelou contra os desígnios de Deus. Sabia que ia morrer, mas escondeu o sofrimento atrás do sorriso otimista e esperançoso. Leandro nasceu pequeno, pobre, humilde, mas deixa este mundo com uma imagem de grandeza e de superação humanas que fazem digno de todas as homenagens que lhe foram prestadas nos últimos dias pelo amor do povo brasileiro.

Em breve será lançado o último disco gravado pela dupla Leandro e Leonardo. Numa das faixas, ouviremos essa frase que vai reforçar a imortalidade da presença de Leandro entre nós: "Minha vida segue o sol no horizonte desta estrada". Para mim, Senhoras e Senhores Senadores, uma frase profética, como que guiada pela inspiração divina. Pois a vida de Leandro foi sol, na luz da poesia que disseminou por toda a extensão da alma brasileira, e foi energia nas alegrias que levou por todo este imenso palco de milhões de admiradores. Esta luz e esta energia não morrem, porque a voz de Leandro continuará embalando as nossas esperanças e os nossos sonhos, nesta larga estrada de compreensão que ele abriu, como mensageiro de grandes virtudes que podem elevar a dignidade do ser humano a limites inimagináveis. Nos seus últimos dias de vida, Leandro foi a encarnação da dignidade e da resignação. Foi humilde na grandeza da fama, e foi grande ao conviver com a fragilidade da vida. Aos pais, aos irmãos e a todos os familiares, as minhas homenagens, que peço licença para serem de todo o povo goiano, por terem tido a ventura da convivência com este homem singularmente exemplar como cidadão comum ou como figura pública. E meus votos de que essa convicção faça menos sofrida a dor pela perda irreparável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 12 minutos)

**Ata da 75ª Sessão Não Deliberativa,
em 24 de junho de 1998**
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se as sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 406, DE 1998-CN
(Nº 740/98, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de junho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 121/MPO

Brasília, 19 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Eleitoral solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), em favor do Tribunal Superior Eleitoral.

2. A presente solicitação de abertura de crédito suplementar visa a atender ao custeio das eleições gerais de 4 de outubro vindouro e, conforme justifica a Justiça Eleitoral, faz-se necessária devido à contratação de serviços de transporte, gastos com impressos, aumento no número de núcleos de apoio técnico especializados na transmissão de dados e no número de linhas de transmissão do voto manual e, por fim, em virtude da implementação do voto contado mediante a utilização das urnas eletrônicas.

3. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos que extrapola o limite da autorização con-

cedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Paulo Paiva**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

**À EXPOSIÇÃO DE MOTIVO
DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 121 DE 19-6-98**

1. *Síntese do problema ou da situação que reclama providências:*

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com a subatividade "Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral". A dotação constante da referida subatividade, para 1998, foi definida com base em parâmetros das eleições municipais realizadas em 1996, porquanto, não havia sido aprovado na ocasião a Lei Eleitoral para 1998. Com a aprovação da referida Lei, a necessidade de gastos se fez maior até mesmo porque destina-se a custear eleições gerais, com previsão inclusive de 2º turno.

2. *Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:*

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional para abertura de crédito suplementar.

3. *Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:*

Devido à urgência que o assunto requer, a alternativa sugerida é a mais viável.

4. *Custos:*

R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), provenientes de remanejamento da Reserva de Contingência.

5. *Razões que justifiquem a urgência:*

A proximidade da data prevista para a realização das eleições gerais.

6. *Impacto sobre o meio ambiente:*

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alterações de Medidas Provisórias)
 Texto Atual Texto Proposto
 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R\$ 1,00

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MO	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					65 000 000			65 000 000				
PROCESSO JUDICIARIO					65 000 000			65 000 000				
AÇÃO JUDICIARIA					65 000 000			65 000 000				
02 004 9013 4400 COORDENACAO SUPERVISAO E MANUTENCAO DO PROCESSO ELEITORAL					65 000 000			65 000 000				
REALIZAR ELEICOES EM TODOS OS NIVEIS, PROMOVER O ALISTAMENTO ELEITORAL E MANTER OS CADASTROS DE ELETORES E DOS VANTAGIOS					65 000 000			65 000 000				
02 004 9017 4400 0001 COORDENACAO SUPERVISAO E MANUTENCAO DO PROCESSO ELEITORAL			90	100	65 000 000			65 000 000				
TOTAL FISCAL					65 000 000			65 000 000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MO	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					65 000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					65 000 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					65 000 000							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					65 000 000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS					65 000 000							
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA			00	100	65 000 000							
TOTAL FISCAL					65 000 000							

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de
Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

**Estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício financeiro de 1998.**

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) – da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do valor total de cada subprojeto ou subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) – da Reserva de Contingência.

II – até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade.

III – com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV – mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) **superavit** financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 – resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior, devendo os créditos respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V – com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI – para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder.

VII – para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997.

VIII – para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) **superavit** financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do **superavit** financeiro dos fundos exceto os mencionados na alínea b do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do **superavit** financeiro de que trata a alínea b do mesmo inciso,

correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VIII, b, fica condicionada a prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superavit** financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

.....
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23 DE 1998

(Nº 4.505/98 na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede pensão especial a Elysiário Távora Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Elysiário Távora Filho, geólogo, por seus relevantes serviços prestados à pesquisa dos recursos naturais Brasileiros, pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de R\$3.086,83 (três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao mês de maio de 1998, cujo benefí-

cio sera transferido à esposa, Srª Adolfina Raitzin de Távora, em caso de morte do beneficiário.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, assegurado o direito de opção, não poderá ser percebida cumulativamente com outros proventos pagos pelos cofres públicos, à exceção daqueles decorrentes do exercício de cargos em que é permitida a acumulação.

Art. 2º A atualização do valor da pensão far-se-á de acordo com os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta dos Encargos Previdenciários da União – Recursos sob a supervisão do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 567, DE 12 DE MAIO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, o texto do projeto de lei que "Concede pensão especial a Elysiário Távora Filho".

Brasília, 12 de maio de 1998.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 8/MCT, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO
DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que concede ao geólogo Elysiário Távora Filho pensão especial mensal, vitalícia e transferível à esposa, srª. Adolfina Raitzin de Távora, no valor equivalente à mais alta remuneração da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia.

2. Justifica a presente proposição o reconhecimento merecido ao referido pesquisador que dedicou sua vida a atividade de pesquisa de petrografia, tendo se destacado como um dos melhores cientistas do País nesta área. Por essa razão, inclusive, é Membro Titular, eleito, da Academia Brasileira de Ciências.

3. Permito-me ressaltar que apesar de sua vida profícua, dedicada à pesquisa geológica e de nossas riquezas minerais, o Prof. Elysiário Távora Filho, que hoje se encontra em precário estado de saúde, demonstrou sempre despreendimento com relação a bens materiais e a garantias para a velhice.

4. O valor da pensão proposta corresponde nesta data a R\$3.086,83 (três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

5. A adoção da medida ora proposta permitirá que a Nação retribua os esforços do Prof. Elysiário Távora Filho, manifestando-lhe reconhecimento e gratidão, bem como possibilitar-lhe-á viver com dignidade, respeitosamente, — **José Israel Vargas**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
Nº 8, DE 12-2-98**

1. *Síntese do problema ou da situação que reclama providências:*

Situação difícil, inclusive com saúde precária, em que vive Elysiário Távora Filho, geólogo que dedicou toda sua vida à atividade de pesquisa de petrografia, sendo considerado um dos melhores cientistas do País na área.

2. *Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:*

Concessão ao aludido pesquisador de pensão, mensal e vitalícia, correspondente a mais alta remuneração da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia.

3. *Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:*

Não há.

4. *Custos:*

Os recursos necessários para fazer face às despesas correrão à conta das dotações próprias do Ministério da Fazenda.

5. *Razões que justificam a urgência:*

O precário estado de saúde do Prof. Elysiário Távora Filho.

6. *Impacto sobre o meio ambiente:*

Não há.

7. *Alterações propostas:*

Texto atual.	Texto Proposto.
--------------	-----------------

8. *Síntese do parecer do órgão jurídico:*

A Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei examinado.

PROJETO DE LEI Nº 4.505, DE 1998

Concede pensão especial a Elysiário Távora Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a Elysiário Távora Filho, geólogo, por seus relevantes serviços prestados à

pesquisa dos recursos naturais brasileiros, pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de três mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos, referente ao mês de maio de 1998, cujo benefício será transferido à esposa, Srª Adolfina Raitzin de Távora, em caso de morte do beneficiário.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, assegurado o direito de opção, não poderá ser percebida cumulativamente com outros proventos pagos pelos cofres públicos, à exceção daqueles decorrentes do exercício de cargo em que é permitida a acumulação.

Art. 2º A atualização do valor da pensão se fará de acordo com os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 1998
(Nº 660/98, na Câmara dos Deputados)**

Autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos argentino, uruguaio e paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despachar tropas do Exército brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos argentino, uruguaio e paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz.

Parágrafo único. Os exercícios, a que se refere este artigo, terão por estrita finalidade o preparo do Exército brasileiro para a participação em missões de Manutenção da Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas.

MENSAGEM Nº 369, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, submeto à apreciação de Vossas Excelências a autorização para despacho de tropa do

Exército Brasileiro para o exterior, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército.

Brasília, 30 de março de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 15-A3.2/MEEx, DE 24 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A crescente participação do Brasil em missões de Manutenção da Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas, tem conduzido o Exército Brasileiro a preparar-se, cada vez mais, para tal mister.

2. Com o intuito de desenvolver na Força Terrestre sua capacidade de planejamento, coordenação, controle e execução daquelas missões, foram realizados 2 (dois) exercícios combinados de Força de Paz, autorizados pelo Congresso Nacional em Decreto Legislativo nº 97, de 1996; o primeiro em território argentino em outubro de 1996, e o segundo em 1997, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Os Exércitos Brasileiro, Argentino e Uruguaio contribuíram com efetivos para a constituição da Força – equivalente a um Batalhão de Infantaria – e disponibilizaram aeronaves militares para lançamento de para-quedistas e aerotransporte de tropas, inseridos no quadro tático dos exercícios.

4. Com os mesmos objetivos e critérios, fruto do sucesso das experiências anteriores, estão previstos 2 (dois) outros exercícios combinados de Força de Paz, nos 3^{os} trimestres de 1998 e 1999, tendo o Exército Paraguaio solicitado sua inclusão a partir do corrente ano.

5. Ressalto que a participação brasileira nesses eventos não acarretará qualquer acréscimo de despesa orçamentária.

6. Para tanto, toma-se necessária a autorização expressa do Congresso Nacional para situações de despacho de tropa brasileira para o exterior, ao amparo da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956.

7. Nestes termos, Senhor Presidente, proponho a Vossa Excelência encaminhar mensagem ao Congresso Nacional, solicitando autorização de trânsito de tropas brasileiras nas condições acima explicitadas.

Respeitosamente. – **Zenildo de Lucena**, Ministro de Estado do Exército.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 1998

(Na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a despachar tropas do Exército brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos argentino, uruguaio e paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz.

Parágrafo único. Os exercícios, a que se refere este artigo, têm por estrita finalidade o preparo do Exército brasileiro para a participação em missões de Manutenção da Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.953, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

Art. 1º A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos constitucionais de repulsa à invasão ou à agressão estrangeira.

(Constituição Federal, art. 7º nº II e art. 87, nº VIII, *in fine*).

Art. 2º Não necessita a autorização, prevista no artigo anterior, o movimento de forças terrestres, navais e aéreas processado dentro da zona de segurança aérea e marítima, definida pelos órgãos militares competentes, como necessária à proteção e à defesa do litoral brasileiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 90, DE 1998****(Nº 659/98, na Câmara dos Deputados)**

Autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a enviar tropas armadas e equipamentos, para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.169, DE 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo Brasileiro, na qualidade de Coordenador dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942, será plenamente engajado na implementação do processo de paz entre o Equador e o Peru, previsto na Declaração de Paz do Itamaraty de 17 de fevereiro de 1995, mediante a promoção do diálogo político entre as Partes em conflito e o envio de um contingente brasileiro para participar da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

2. No quadro de uma redistribuição de responsabilidades na Missão de Observadores, passará o Brasil a responder pela organização do apoio logístico à Momepe, incluindo, entre outros encargos, o de oferecer transporte aéreo realizado por aeronaves C-130 – Hércules, C-95 Bandeirante e C-98 Caravan da Aeronáutica ao contingente brasileiro e o monitoramento da região, mediante o emprego de quatro helicópteros Black Hawk do Exército, com tripulação, além do apoio em viaturas, almoxarifado, cartografia, segurança e alojamento, bem como a coordenação da estrutura do apoio logístico. O Chile assumirá o componente de saúde da Missão, ao passo que a Argentina proverá as facilidades de bem-estar para o efetivo participante da Momepe. Os Estados Unidos continuarão respondendo pelos setores de comunicação, meteorologia e alimentação. cumpre observar

que a Coordenadoria-Geral permanecerá em mãos de um Oficial-Generação Brasileiro. Essa fato é indicativo do reconhecimento das qualificações de nossos militares e o prestígio desfrutado pelo Brasil, como país pacífico e responsável, para contribuir para uma dinâmica de fomento de confiança as Partes na região em conflito.

3. As novas responsabilidades do Brasil na Momepe tornam indispensável o deslocamento e manutenção de cerca de 60 militares, além dos atuais 4 observadores, para assegurar o apoio administrativo e logístico, essenciais ao cumprimento da Declaração de Paz do Itamaraty. A participação brasileira não necessitará no corrente exercício de autorização de créditos adicionais por parte do Congresso Nacional. Com vistas ao exercício de 1998, foi criada uma Sub-atividade específica e as Forças Armadas incluirão em seus orçamentos individuais as despesas relativas à nossa participação. Recordo-se que alguns dos gastos incorridos deverão ser ressarcidos às Forças Armadas do(s) países executor(es) do apoio logístico pelas partes em conflito, conforme estipulado na "Definição de Procedimentos da Momepe", acordada entre os Países Garantes e as Partes, em consonância com a Declaração de Paz do Itamaraty, de 17 de fevereiro de 1995.

4. Nos termos do art. incisos VI e VII, da Constituição Federal e à luz das responsabilidades assumidas no âmbito do art. 5º do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942 – do qual é Coordenador – o Brasil tem interesse concreto e especial em contribuir para a consolidação da paz entre esses dois países andinos, em benefício da amizade, solidariedade e cooperação não apenas do Equador e do Peru, mas de toda a comunidade sul-americana de nações.

5. Embora seja um contingente militar investido de uma missão de caráter eminentemente pacificador e de assessoramento, as peculiaridades da selva amazônica obrigarão a seus integrantes dispor de meios para a defesa própria, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, em consonância com os dispositivos da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, pedido de autorização para que o Brasil possa prestar o apoio logístico necessário à boa condução dos trabalhos da Missão de Observadores Equador-Peru. Não poderia furtar-me a assinalar que a ausência do Brasil nesse esforço de pacificação seria incompatível com os compromissos assumidos no âmbito do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942 e da Declaração de Paz do Itamaraty de 1995, e com as prioridades que a política externa brasileira atribui ao desenvolvimento integrado e solidário da América Latina.

Esclareço que os casos mais recentes de participação do Brasil em operações multilaterais de paz, com o envio de componentes armados em maior escala, foram autorizados pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo 15/94, para o engajamento do Brasil na Operação de Paz das Nações Unidas em Moçambique, em 1994, e pelos Decretos Legislativos 31/94 e 70/96, para a atuação do Brasil na Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola-III, em 1995-97.

Brasília, 9 de outubro de 1997. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 3.914 — MIN EX/MRE/MIN AER/EMFA, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DO EXÉRCITO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DA AERONÁUTICA E DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em aditamento às Exposições de Motivos nº 244, de 24 de maio de 1996, e nº 16, de 28 de abril de 1997, informo a Vossa Excelência de que os Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942 — Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos da América — concluíram as negociações relativas à redefinição de responsabilidades de cada país na Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP), de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos de supervisão e o efetivo cumprimento da Declaração de Paz do Itamaraty de 1995.

2. De acordo com os entendimentos havidos, o Brasil passará a responder pela organização do apoio logístico à Momep, incluindo, entre outros encargos, o de oferecer transporte aéreo realizado por aeronaves C-130 — Hércules, C-95 Bandeirante e C-98 Caravan da Aeronáutica ao contingente brasileiro e o monitoramento da região conflituosa, mediante o emprego de quatro helicópteros Black Hawk do Exército, com tripulação, além de apoio em viaturas, almoxarifado, cartografia, fotografia, segurança e alojamento, bem como a coordenação da estrutura do apoio logístico. O Chile assumirá os serviços de saúde e a Argentina proverá as facilidades de bem-estar para o efetivo participante da Momep. Os Estados Unidos, que vinham concentrando todas estas atribuições, continuarão respondendo pelos setores de comunicação, meteorologia e alimentação. Cabe ainda recordar que a Coordenadoria-Geral permanecerá em mãos de um Oficial-General do Exército Brasileiro. Esse fato é indicativo do reconhecimento das qualificações de nossos militares e da po-

sição privilegiada ocupada pelo Brasil no encaminhamento desse esforço de paz, numa área prioritária para a nossa política externa.

3. A ampliação do engajamento brasileiro faz-se em consonância com a letra e o espírito do artigo 4, incisos VI e VII, da Constituição Federal e à luz do Artigo 5 do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942, que reafirmam os princípios de cooperação e de convivência pacífica que regem a atuação internacional do Brasil. Conforme apresentado na EM Nr 16, de 28 de abril do corrente, a participação não necessitará de autorização de créditos adicionais por parte do Congresso Nacional. Com respeito ao exercício de 1998, foi criada uma SATv específica e os recursos serão incluídos na proposta orçamentária das Forças. Estima-se que será necessário deslocar e manter cerca de 60 militares na área de operações, os quais, devido às peculiaridades de atuação na selva amazônica deverão dispor de meios de defesa própria. Recorde-se que alguns dos gastos incorridos deverão ser ressarcidos às Forças Armadas do(s) país(es) executo(es) do apoio logístico pelas partes em conflito, conforme estipulado na "Definição de Procedimentos da Momep", acordada entre os Países Garantes e as Partes, em consonância com a Declaração de Paz do Itamaraty, de 17 de fevereiro de 1995.

4. O Exército Brasileiro, o Itamaraty, a Força Aérea e o EMFA coincidem em que a presença do contingente brasileiro reforçado na Momep é de grande valia para promover a crescente desenvoltura da atuação do Brasil nos cenários regionais e internacionais, e é compatível com a prioridade que o Brasil atribui às relações com esses dois países.

5. Tendo em vista a conveniência de iniciar o deslocamento do contingente brasileiro para a sede da Momep, a 30 de setembro próximo, de forma a coincidir com o calendário de entrega dos helicópteros, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de encaminhamento ao Presidente do Congresso Nacional, o projeto de Mensagem anexo, que contém o pedido de autorização para o despacho de nossos militares ao amparo da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956. Os casos mais recentes de participação do Brasil em operações multilaterais de paz, com o envio de componentes armados em maior escala, foram autorizados pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 15/94, para o engajamento do Brasil na Operação de Paz das Nações Unidas em Moçambique, em 1994, e pelos Decretos Legislativos nº 31/94 e nº 70/96, para a atuação do Brasil na Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola-III, em 1995-97.

Respeitosamente, — **General-de-Exército Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena,** Ministro de Estado do Exército.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 659, DE 1998**

(Na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a enviar tropas armadas e equipamentos, para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEPE).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.953, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

Art. 1º A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não aplica aos casos constitucionais de repulsa à invasão ou à agressão estrangeira. (*Constituição Federal, art. 7º número II e art. 87, número VIII in fine*).

Art. 2º Não necessita a autorização, prevista no artigo anterior o movimento de forças terrestres, navais e aéreas processado dentro da zona de segurança aérea e marítima, definida pelos órgãos militares competentes, como necessária à proteção e à defesa do litoral brasileiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O Sr. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do expediente lido consta mensagem presidencial que encaminha o Projeto de Lei nº 22, de 1998-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 29-6 publicação e distribuição de avulsos;

até 7-8 prazo final para apresentação de emendas;

até 12-8 publicação e distribuição de avulso das emendas;

até 22-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, o Ofício nº S/56, de 1998 (nº 1611.1/98, na origem), de 18 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos, a preços de 8.6.98, cujos recursos serão destinados à implantação de obras de infraestrutura.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, o Ofício nº S/57, de 1998 (nº 1611.2/98, na origem), de 18 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos, a preços de 8.6.98, cujos recursos serão destinados à implantação de unidades habitacionais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/58, de 1998 (nº 1.661/98, na origem), de 23 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão acerca do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Governo do Estado de Santa Catari-

na no valor de um bilhão, trezentos e noventa milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, privatização tem sido um tema de certa controvérsia e nós do Partido dos Trabalhadores temos sido solicitados a dar explicações ou justificativas sobre nossas posições. Compreendemos a necessidade de chamar o povo brasileiro a uma reflexão, não deixando que sirva apenas como peça publicitária num momento eleitoral. Há uma pseudopolarização entre os que querem o progresso e com ele a privatização e os que querem realmente preservar o que não deu certo.

Imbuída desse sentimento, quero fazer um pronunciamento relatando algumas experiências que já foram feitas e outras que ainda virão. Espero fazê-lo em série.

Hoje, por exemplo, estou trazendo uma questão relacionada com a Flumitrens.

"Negócio da China" está sendo oferecido pelo Estado do Rio de Janeiro, aberto a quem queira participar. É o leilão de concessão de exploração dos serviços públicos da Flumitrens (Companhia Fluminense de Trens Urbanos), marcado para o próximo dia 15 de julho. Essa concessão vem recheada de presentes e interessantes brindes para quem for o vencedor do leilão.

A Flumitrens foi criada em 22-12-94, após a descentralização dos serviços de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos. A malha ferroviária conta com 380 Km de extensão de linha corrida, que atende a 17 Municípios. O potencial desse sistema de transporte, na década de 80, atingiu a marca de um milhão de passageiros/dia; mas, hoje, curiosamente, não ultrapassa a marca de 130 mil passageiros/dia. Isso significa uma per-

da bruta de 87% da arrecadação tarifária, mesmo depois do empréstimo "BIRD I", no valor de US\$128,5 milhões, aprovado em dezembro de 1993 por esta Casa, que serviu de financiamento ao processo de descentralização que deu origem à Flumitrens. O mais interessante de tudo isso é que a administração que promoveu a queda de 87% na arrecadação é a mesma que está patrocinando a privatização – quero chamar atenção para esse ponto. Com certeza, Srs. Senadores, não há "mocinhos" nessa história.

O preço mínimo da Flumitrens foi fixado em R\$28 milhões. A empresa concessionária receberá por essa bagatela as linhas, as estações, as construções e as benfeitorias que presumidamente não fizeram parte da avaliação, já que não estão listadas como "objeto do contrato" – página 31 do edital.

Outro ponto interessante desse processo de privatização é o fato de que o contrato de concessão refere-se aos serviços de transporte ferroviário de passageiros, mas o que pode estar sendo oferecido nas entrelinhas é muito mais.

Há uma outra cláusula do contrato que "permite à concessionária explorar serviços complementares ou serviços adicionais nas áreas integrantes da concessão, inclusive nos espaços aéreos das linhas, estações, construções e terrenos utilizados para obtenção de receitas...". Bem, como não foram definidos os serviços complementares e adicionais, a concessionária poderá, a título de gerar receita alternativa, edificar nesses espaços o que lhe aprouver. Portanto, não se está concedendo apenas o serviço de transporte, como é anunciado, mas também a reserva de área imobiliária. E tem mais: caso a concessionária ainda não esteja satisfeita com a área, que compreende até seis metros de cada lado dos trilhos, poderá requerer outras áreas ao Estado, que irá desapropriá-las e arcará com as indenizações.

Outro brinde interessante é cerca de 100 caixas de equipamentos importados, avaliadas em aproximadamente R\$20 milhões, ou seja, mais de 70% do preço mínimo da Flumitrens, que também não constam do edital, mas estão no estoque da companhia. Essa constatação foi evidenciada pelos técnicos da empresa com base em levantamento de seus almoxarifados. Entre os itens excluídos do edital estão 14 relés, avaliados em cerca de R\$450 mil, e 25 chaves de linha, que valem aproximadamente R\$250 mil.

De início, o presidente da Flumitrens, Murilo Junqueira, negou falhas na listagem e, mesmo depois da constatação, por seus assessores, de que esses e outros equipamentos não constavam do edital, ele não voltou atrás. Declarou, ainda, que "a ausência de itens não prejudica o processo de privatização". Com certeza, o Sr. Murilo Junqueira, quando fez essa declaração, não levou em conta o interesse público, pois tal favor não pode de forma alguma ser concedido à custa do dinheiro do contribuinte.

Além de todas essas vantagens, no dia 21 de maio, *O Globo* publicou matéria em que "o vencedor pode ainda ganhar um presente extra" – a isenção de ICM na circulação e na importação de equipamentos e peças sem similar nacional – por um prazo de cinco anos. Isso graças à autorização obtida pelo Governo do Estado junto ao Confaz (Conselho que reúne os Secretários de Fazenda dos Estados) e que agora só depende de lei estadual para sua aplicação. Tudo isso caracteriza uma grande contradição, pois o Governo, até o ano passado, lutou para acabar com a isenção do ICMS concedida às empresas de ônibus intermunicipais. "Vitorioso, o Governador Marcello Alencar declarou que a cobrança era fundamental para aumentar a receita do Estado". Se isso realmente era verdade, por que dispensar R\$3,78 milhões por ano? Pois isso corresponderá ao montante que o Governo deixará de arrecadar caso aplique o mesmo percentual (5%) que era imposto às passagens de ônibus.

Quanto aos funcionários da Flumitrens, ficará a cargo da concessionária assumir, por transferência, ou demitir quantos julgar necessário à continuidade normal da prestação do serviço. A demissão poderá ocorrer num prazo de até cento e oitenta dias, contados da assinatura do contrato, sendo que o ônus pela indenização trabalhista correrá exclusivamente por conta do Estado. Basta apenas que a concessionária apresente, dentro de sessenta dias, os comprovantes das referidas despesas. Essa discricionariedade poderá gerar demissões, agravando mais ainda o desemprego, algo semelhante ao que ocorreu com a privatização do setor elétrico no Rio, que resultou na demissão de inúmeros profissionais de alto gabarito técnico. E nós fomos testemunha dos blecautes que aconteceram no Estado devido à falta da mão-de-obra técnica para dar continuidade à prestação de serviços.

Diante de tudo isso, não pude deixar de me manifestar. Resolvi apresentar, no último dia 18, um requerimento de informações ao Banco Central,

através do Ministério da Fazenda, visando obter esclarecimentos sobre recursos recebidos do empréstimo BIRD/93/94 e possíveis futuras operações envolvendo a Flumitrens, já que serão transferidos à concessionária. A possibilidade de um novo empréstimo, que pode estar em trânsito, foi a razão de sucessivos adiamentos do leilão, porque os interessados na concessão condicionaram sua participação à inclusão, no edital, de cláusula que garantisse a desistência de posse do contrato, sem ônus algum, caso o Senado Federal não venha a aprovar essa nova dívida feita junto ao BIRD, destinada à Flumitrens. Essa cláusula, curiosamente, foi incluída no novo edital, de 8/6/98, para satisfação e alegria de todos os interessados no leilão.

Trazer alegria ao povo também faz parte do propósito governamental. Porém, quando "povo" é sinônimo de um grupo seletivo de empresários, com alta capacidade de influenciar alterações em edital de licitação e que, em ritmo de Copa, está prestes a marcar um "golaço" no patrimônio público carioca, com certeza a alegria desse "povo" precisa ser contida. É muito fácil fazer caridade com o dinheiro alheio, principalmente em época de Copa do Mundo e diante dos cariocas, eternos apaixonados por futebol.

Diante de tudo isso, fico perplexa com tamanha audácia ou "inocência", não sei. O que com certeza sei é que o leilão não pode ser realizado da forma como se apresenta. Não podemos, de maneira alguma, permitir que se repita o "presente" Vale do Rio Doce com a Flumitrens.

Por isso, Sr. Presidente, chamo a atenção de todos para que reflitamos sobre as privatizações, sem xenofobia e sem perseguições aos propósitos ideológicos ou programáticos do Partido dos Trabalhadores. Como responsáveis que somos, como fiscais dos bens públicos que somos, por termos representações nas administrações públicas municipal e estadual e no Congresso Nacional brasileiro, não poderíamos deixar de nos manifestar, tomando muito claro, para reflexão do Senado Federal, que precisamos muito, e urgentemente, acompanhar todo o processo de privatização, em todos os Estados, exigindo transparência e o acesso às documentações e negociações.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, como Líder do PFL, Senador Edison Lobão.

– **O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – completou, no último dia 20 de junho, 26 anos de atividades. No ano passado, pois, atingiu as suas bodas de prata, efeméride infelizmente não tão festejada quanto devia ter sido, tal a magnitude das tarefas que vêm sendo cumpridas pela empresa.

Nesse período da sua proveitosa existência, a Eletronorte – como sabem os que acompanham o seu trabalho – pôde contabilizar, com sucesso, um número significativo de importantes realizações, que muito contribuíram para o desenvolvimento de nosso País. O registro que faço desta tribuna, enaltecendo a Eletronorte, é, assim, uma merecida homenagem a todos os seus dirigentes – notadamente o seu atual Diretor-Presidente, José Antônio Muniz Lopes – e demais funcionários, os quais, ao longo deste último quarto de século, ajudaram, com dedicação e profissionalismo, a impulsionar a nossa economia e a elevar a qualidade de vida de milhões de brasileiros.

A Eletronorte já investiu, nesse período, mais de R\$14 bilhões, beneficiando, com tais investimentos, aproximadamente 13 milhões de brasileiros nos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia, Mato Grosso, Acre, Roraima, Amapá, Maranhão e Tocantins, gerando qualidade de vida e desenvolvimento na Amazônia.

Dentre as grandes realizações fruto do trabalho da Eletronorte nesses 25 anos podemos destacar:

– em 1974, menos de um ano após a sua criação, a empresa assumiu a responsabilidade pela construção da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes, no Amapá, cuja operação foi viabilizada em novembro de 1975;

– em 1981, a Eletronorte iniciou a operação do sistema de transmissão que interligou as regiões Norte e Nordeste, permitindo, antes da inauguração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, o atendimento a Belém por energia hidráulica oriunda da Chesf;

– em 1984, entrou em operação a primeira unidade geradora da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (PA), a maior usina totalmente nacional do País, hoje com 12 unidades gerando mais de 4 milhões de

kilowatts, atendendo aos Estados do Pará, Maranhão, Tocantins e aos grandes consumidores industriais, tais como as indústrias de alumínio Albras e Alumar, além de permitir o fornecimento de energia elétrica ao Nordeste brasileiro, em caso de demanda da Companhia Hidrelétrica do Rio São Francisco (Chesf) no seu sistema;

– em 1989, entrou em operação a Usina Hidrelétrica de Balbina, no Amazonas, com 250MW total, que atende ao mercado da região de Manaus (AM), substituindo o consumo de derivados de petróleo nas usinas térmicas da capital amazônica;

– por todo o tempo de sua existência, a Eletronorte absorveu e assumiu a responsabilidade de geração dos parques térmicos de Belém (1980), Manaus (1980), Porto Velho e Rio Branco (1981) e o de Boa Vista (1989). Em Manaus e Boa Vista, além de operar os parques térmicos, a empresa, por determinação do Governo Federal, teve a incumbência de fazer a distribuição de energia, sendo, nessas duas capitais, a concessionária municipal de energia elétrica.

No meu Estado, o Maranhão, temos na Eletronorte um motivo de orgulho: com a conclusão do "Linhão", a cidade maranhense de Imperatriz será, por assim dizer, a "capital brasileira da energia". O Brasil inteiro, de Norte a Sul, estará interligado pela linha de transmissão elétrica, através da subestação da Eletronorte em Imperatriz. Como já tive a oportunidade de mencionar desta tribuna, com o "Linhão" vai ser possível a transmissão de energia elétrica de Tucuruí (PA) ao resto do País, bem como ao Norte e Nordeste receber energia vinda do Sul, de Itaipu. Esse é um projeto vital para o Brasil, o que demonstra o dinamismo da administração do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A interligação Norte-Sul é um dos 42 projetos do Programa Brasil em Ação, do Governo Federal. O empreendimento corresponde, em termos energéticos, à instalação de uma grande hidrelétrica. O Estado do Maranhão ganhará, com o "Linhão", uma variedade de benefícios, que vão muito além dos aspectos energéticos da obra: o Governo está investindo mais de R\$700 milhões no sistema de transmissão Norte-Nordeste, ampliando linhas e subestações, grande parte delas, destaque, no meu Estado. Como me disse, em certa ocasião, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, referindo-se ao "Linhão": "Tais investimentos, apesar das dificulda-

des financeiras por que passa o País, correspondem ao esforço do meu governo em busca do nosso desenvolvimento".

Na prática, isso representa ganhos, em termos de benefícios sociais, como é o caso da geração de milhares de novos empregos. A estimativa é de que, apenas na região da cidade maranhense de Imperatriz, sejam criados, no rastro dessa empreitada, cerca de 1.500 novos postos de trabalho, em decorrência não apenas da construção dessas obras, mas, sobretudo, diante da perspectiva da instalação, ali, de novas indústrias e projetos agroindustriais. Com o "Linhão", estarão criadas as condições que possibilitarão a construção da hidrelétrica de Serra Quebrada, a 15Km dessa cidade, na qual se investirão US\$1,2 bilhão, uma obra por cuja implantação venho lutando desde a década de 1980!

Neste projeto do "Linhão" estão sendo investidos mais de R\$700 milhões em uma grande linha de transmissão de 1.276Km, que ligará as subestações de Imperatriz (MA) e Samambaia (DF). A energia vai fortalecer a economia do Maranhão, gerar milhares de novos empregos e atrair a instalação de indústrias na região.

Esse novo cenário que se delinea no horizonte evidencia o papel que a Eletronorte desempenha na Região Norte e no desenvolvimento nacional, tornando-se uma instituição de referência e possibilitando a implantação, nessa região, de indústrias de grande porte, tais como as minero-metalúrgicas, Albrás, Alumar, CVRD-Carajás.

A Região Norte representa 58% do território nacional, no qual vivem 11% da população brasileira consumindo apenas 6% da energia elétrica produzida no País. Entretanto, o Norte do Brasil detém aproximadamente 50% do potencial hidrelétrico brasileiro, ou seja, a região é, potencialmente, o maior reservatório de energia "limpa" e renovável do território nacional.

Ao alcançar as suas bodas de prata, a Eletronorte constituiu-se em uma empresa plenamente vitoriosa, que adquiriu substanciais conhecimentos sobre a região, destacando-se dentre os organismos federais que nela atuam. Considero oportuno, assim, deixar registrado, neste meu pronunciamento, números que revelam bem a dimensão da empresa:

– a Eletronorte possui uma capacidade instalada de 5.533,4MW, o que revela uma relação de

1.194kW instalados por emprego, bem superior à média nacional do setor elétrico;

– a Eletronorte também pode ser avaliada pelo seu total de ativos, bens e direitos, que somam R\$17,4 bilhões em 1997, gerando uma receita anual de aproximadamente R\$800 milhões, sendo a 24ª empresa brasileira;

– a Eletronorte cobra, entretanto, em termos médios, uma das tarifas mais baixas do País, o correspondente a cerca de US\$30 por megawatt/hora. Em outras regiões, a tarifa média ultrapassa os US\$50 por megawatt/hora.

A empresa contribuiu, no ano passado, através de encargos tributários, com recursos da ordem de R\$87 milhões aos cofres federais, estaduais e municipais. As usinas hidrelétricas da Eletronorte: Coaracy Nunes (AP), Tucuruí (PA), Balbina (AM) e Samuel (RO) – às vezes tão criticadas pelos ecologistas – beneficiam milhões de habitantes em toda a região e promovem a alavancagem do desenvolvimento do nosso País, através da substituição do petróleo e de seus derivados, consumidos nas usinas termelétricas que ainda atendem a parte da Região Norte, especialmente nas localidades do interior dos Estados.

Vislumbrando o novo milênio que se aproxima, a Eletronorte – atenta aos desafios empresariais que se apresentam, bem como às novas demandas da sociedade – enquadra-se ao novo setor elétrico brasileiro, no qual emerge um grandioso e salutar processo de privatização. A empresa assume, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma nova postura perante o futuro: foram criadas, como estabelece o Programa Nacional de Desestatização (PND), a Manaus Energia S/A e a Boa Vista Energia S/A, subsidiárias integrais da Eletronorte, entidades essas que começaram as suas atividades como empresas independentes no dia 4 de fevereiro deste ano.

O processo de privatização dessas empresas começou a ser lançado, de fato, já em 1996, em outubro, quando foram contratados os consultores responsáveis pelas avaliações técnicas e operacionais. E, naquele ano, por decisão do Conselho Nacional de Desestatização, ficou estabelecido que tanto o Sistema Manaus como o Sistema Boa Vista seriam privatizados verticalmente, ou seja, na geração, transmissão, subtransmissão, distribuição e comercialização dos serviços de energia elétrica da Eletronorte nos Estados do Amazonas e Roraima. É o Brasil, através da Eletronorte, alavancando seu pro-

gresso econômico e se abrindo ao capital privado, em busca da criação de novos empregos e oportunidades para a nossa gente.

Depois da criação dessas duas subsidiárias – a Manaus Energia S/A e Boa Vista Energia S/A –, o próximo passo será a preparação para a privatização, oferecendo as empresas bem organizadas ao mercado acionário comprador. Foi com satisfação que li, no jornal **Corrente Contínua** (edição de janeiro deste ano), matéria com o coordenador da Comissão Especial de Desestatização da Eletronorte, Sr. Ronaldo Alves, que sinalizou os próximos passos na sua área: é chegada a hora de mostrar aos investidores que o produto está à venda, e, para isso, será necessária a abertura de capital das empresas na Comissão de Valores Mobiliários, a fim de que sejam colocadas as suas ações na Bolsa de Valores, e, em seguida, efetivar-se a realização do leilão. Antes disso, será feita uma Sala de Dados – uma Data Room –, onde serão disponibilizados os dados a respeito da Eletronorte e suas subsidiárias aos potenciais compradores.

Prova da vitalidade da Eletronorte e do valor dos seus patrimônios material e humano são os novos empreendimentos da empresa, já em andamento, perfeitamente sintonizados com o novo cenário econômico, marcado pela modernização e busca de parcerias com capitais privados. Dentre esses empreendimentos, destaco alguns principais:

- construir, até dezembro deste ano, a Linha de Transmissão Santa Helena, na Venezuela / Boa Vista, em Roraima, Brasil, em 230Kv, com 196Km de extensão;

- construir, até dezembro deste ano, trecho da Linha de Transmissão Norte-Sul, entre Imperatriz e Miracena do Tocantins, interligando os Sistemas Norte-Nordeste e Sul-Sudeste-Centro Oeste, em 500Km de extensão;

- concluir, até dezembro deste ano, a Linha de Transmissão Oeste do Pará Tramoeste, em 230Kv, com 662Km de extensão, no Estado do Pará;

- viabilizar, até o final deste ano, a interligação da energia da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (PA) com a região do Baixo Tocantins, em parceria com a Celpa, com 375Km de linhas de transmissão em 138 e 69kV, no Estado do Pará;

- revitalizar os Parques Térmicos de Manaus, Boa Vista, Macapá e Porto Velho.

A Eletronorte está, portanto, de parabéns! Deixo, desta Tribuna, aos diretores da empresa e

a todos os seus funcionários, os mais sinceros votos de sucesso e o estímulo para essa empresa continuar desempenhando o seu importante e insubstituível papel de agência de fomento da Região Norte.

Tenho a convicção de que esse papel jamais será esquecido pelos governantes do nosso País nos momentos de tomada de decisão.

A Eletronorte é, assim, participe da construção nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que se encontra na Casa o Senador Juvêncio Dias, suplente convocado da representação do Estado do Pará, em virtude da renúncia do titular, Senador Coutinho Jorge, ocorrida no dia 23 último.

Nos termos do § 2º do art. 5º do Regimento Interno, S. Exª passará a participar dos trabalhos do Senado Federal, dispensado do compromisso regimental, uma vez que já o prestou ao ensejo de sua primeira convocação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno que, reassumindo nesta data a representação do Estado do Pará, em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998. – Senador **Juvêncio Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encontra-se na Casa o Sr. Zanete Ferreira Cardinal, suplente convocado da representação do Estado de Mato Grosso, em virtude de licença do titular, Senador Júlio Campos.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado, na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma apresentado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,
de acordo com o artigo 215 da Lei 4.737, de 15/07/1965 e tendo em vista
a proclamação dos eleitos em três de outubro de mil novecentos e noventa,
realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 26 de outubro de 1990,
outorga o presente diploma a*

ZANETE FERREIRA CARDINAL

*eleito para o cargo de 1º Suplente de Senador, pela Coligação União por
Mato Grosso.*

Cuiabá, 08 de dezembro de 1990.


Desembargador Benedito Pereira do Nascimento
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Designo comissão constituída pelo Sr. Senador Teotônio Vilela Filho, pela Sra. Senadora Benedita da Silva e pelo Sr. Edison Lobão para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Zanete Ferreira Cardinal é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé.)

O SR. ZANETE FERREIRA CARDINAL – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Zanete Ferreira Cardinal, que, a partir deste momento, passa a participar, como Senador, dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso, em substituição ao Senador Júlio Campos, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações,

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998. – **Zanete Ferreira Cardinal**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Ramez Tebet, concedo a palavra ao Senador Zanete Cardinal. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, chego a esta Casa para suceder e reafirmo suceder, pois jamais ousaria dizer substituir ao Senador e amigo Júlio Campos, esse político singular e, ao mesmo tempo, plural que Mato Grosso deu ao Brasil. E mesmo sendo apenas para sucedê-lo e não para substituí-lo, não é menor a honraria nem tampouco a responsabilidade. A bem da verdade, se, de um lado, coube-me a honraria de desempenhar função imensamente nobre numa das instituições mais tradicionais do País, de outro, cum-

pre-me a responsabilidade de dar prosseguimento, como suplente, ao atendimento das expectativas do povo mato-grossense, que tanta esperança depositou na eleição de Júlio Campos em 1990.

Por isso, é em nome de Mato Grosso e de Júlio Campos que, a partir de hoje, incorporo meu ofício no Senado como missão inexoravelmente devotada ao fortalecimento da representação de meu Estado na constelação federativa. Bem sei do importantíssimo significado de haver sido escolhido como seu suplente, uma prova de extrema confiança para com este até então modesto homem público, haja vista o mérito de tantos outros mato-grossenses que tinham e têm o privilégio de sua convivência. De Júlio Campos, orgulho-me em reiterar, serei sempre um eterno aprendiz.

Ao ressaltar a figura ímpar do Senador Júlio Campos, como intelectual e excepcional formulador e articulador político, além de estadista cuja marca ficou registrada em todos os cargos públicos que desempenhou, quero homenagear todos os ilustres mato-grossenses que, nesta Casa, me antecederam e também destacar o trabalho dos nobres Senadores Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro, cuja capacidade e dedicação ao povo de Mato Grosso me servirão de indicação segura para a jornada que ora inicio.

Sr. Presidente, pela pessoa pública e pelo amigo Júlio Campos, cultuo a maior admiração, prezo o mais sincero respeito. Líder nato, revelado desde os bancos escolares, quando fundou e presidiu a Associação Mato-Grossense dos Estudantes em Goiás, não tardou a reconhecer na política sua mais autêntica vocação. Muito moço ainda, aos 24 anos, ingressava na vida pública ocupando o cargo de Secretário Municipal da cidade de Várzea Grande, local onde nasceu e onde sua família acumulara histórica e distinta reputação.

Em seguida, Júlio Campos exerceu o cargo de Prefeito em sua cidade natal, de cuja experiência pôde projetar futuro exemplar nos demais exercícios públicos em que se envolveu posteriormente, ora no Executivo estadual, ora no Legislativo federal. Ainda nos anos 70, o engenheiro Júlio Campos foi convidado a integrar o quadro docente do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, de onde extraiu a inspiração necessária para publicar sua obra científica intitulada "Determinação do Teor Total e Solúvel em Diversas Soluções de Cobre no Solo".

Nos anos 80, elegeu-se Deputado Federal por duas vezes, solidificando irremediavelmente sua representatividade junto à população do Mato Grosso. Como Parlamentar, na Câmara Federal, não se eximiu de seus deveres diplomáticos como representante brasileiro em missões internacionais. Além do Japão e da Coréia do Sul, visitou os Estados Unidos, França, Inglaterra, China, Itália, Portugal e Argentina. Seu interesse pela boa conduta da ordem internacional lhe rendeu grande prestígio externa e internamente.

Não por acaso, durante o intervalo dos dois mandatos legislativos, consagrou-se o primeiro Governador eleito do meu Estado pelo sufrágio popular, após o longo período da ditadura militar.

Nos anos 90, concorreu à vaga no Senado e obteve arrebatedora vitória, cuja contínua legitimidade, mais uma vez, se traduz no apelo que o povo lhe dirige hoje para novo mandato como chefe do Executivo de Mato Grosso, a partir de 1999.

Foi no Senado, entretanto, que Júlio Campos, com mais maturidade, pôde expressar sua extrema sensibilidade para com os problemas nacionais, sem perder de vista a inserção de Mato Grosso dentro da ordem federativa. Por isso, inúmeros foram seus projetos nesta Casa que refletiram sua preocupação com o sentido de justiça e de progresso em nossa sociedade.

Entre eles, dois merecem o devido registro. Trata-se, de um lado, do Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense; e, de outro, da convenção denominada "Lei do Silêncio". Enquanto o primeiro se destinou a preservar da devastação humana um dos maiores santuários ecológicos da terra, o segundo serviu para definir a proteção que o Governo Federal deve oferecer aos cidadãos brasileiros na condição de vítimas ou testemunhas de crime. Embora a tramitação de ambos os projetos atravessasse morosidade para além da paciência da sociedade, o Senado já chancelou sua aprovação, e, agora, os dois projetos aguardam apenas o pronunciamento da Câmara sobre seu mérito.

Também junto à imprensa, os projetos e as palavras do Senador Júlio Campos produziram repercussão indiscutivelmente positiva. A mais recente delas se refere, naturalmente, à aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, em março último, de projeto que assegura ao empregado o direito de escolher a instituição bancária onde deseja receber seu salário. Na verdade, se bem recordarmos, anterior a essa, a voz crítica de Júlio Campos

veio a público em 1997, por ocasião da polêmica surgida sobre a construção da rodo-hidrovia do Tapajós. Convicto da premência do projeto para a retomada do desenvolvimento das regiões do médio-norte e norte de Mato Grosso, Júlio Campos cobrou do então Ministro dos Transportes, Sr. Alcides Saldanha, maior empenho e determinação no compromisso de atender às reivindicações de mudança na precária infra-estrutura regional.

Igualmente, como Senador, devemos destacar sua participação, em 1994, como Observador Parlamentar da Delegação Brasileira que integrou a abertura da XLIX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Na mesma linha, Júlio Campos conquistou reconhecimento público de grande relevância, como a condecoração da ordem do Mérito Municipalista Mato-Grossense dos Municípios em 1993, bem como a Medalha da Ordem do Mérito da Justiça do Trabalho em 1994.

Sr. Presidente, em suma, o nome do Senador e futuro Governador Júlio Campos tem sido associado às virtudes da competência intelectual, da integridade moral, da seriedade, do trabalho e da doação. Referencial de devoção apaixonada à causa pública, a que tem dedicado com exclusividade seus dias alongados e suas noites encompradas, nunca furtou-lhe o dever de defender e de realçar a estrela de Mato Grosso no democrático sistema de relações da Federação brasileira.

Quanto a mim, inspirado no exemplo do amigo Júlio Campos, percebo com nitidez o que se espera de um cidadão que, como eu, talvez seja um dia escolhido para representar meu Estado na Câmara Alta. E os exemplos que me vêm de cada um dos que aqui me antecederam hão de me garantir a força e a coragem que pressinto em cada um dos ilustres Colegas com quem aqui conviverei, como um apoio, um suporte e um farol a me guiar os passos nesta Casa.

Desejo, finalmente, registrar e agradecer a presença de muitas personalidades do Estado de Mato Grosso que aqui vieram para nos prestigiar, como os empresários de Mato Grosso, os meus colegas profissionais liberais, a Executiva do Partido da Frente Liberal, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Simar de Freitas; pelo Secretário-Geral, Ricardo Corrêa; pelo Tesoureiro, Otávio Jacarandá; e pelo Líder do PFL na Assembléia Legislativa, Deputado Moisés Feltrim.

Quero ainda ressaltar a presença do Presidente da Farnato e Vice-Presidente da CNA, José de

Ávila; do Presidente e Diretores da Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul e de todos aqueles que vieram aqui nos prestigiar.

Agradeço ao Deputado Gilmar Fabris, que está chegando aqui, e ao meu filho, que, com S. Ex^a, está-se dirigindo a esta Casa. Em especial, agradeço ao Deputado Federal Welinton Fagundes, companheiro de todas as horas, a quem conhecemos quando criança e, agora, temos a satisfação de vê-lo representar o nosso Estado na Câmara dos Deputados.

Por último, em especial, agradeço à minha esposa e à minha família, que sempre me incentivaram e me ajudaram nos bons e maus momentos. Agradeço à minha querida Rondonópolis, terra em que sempre militei politicamente, da qual fui Prefeito e representante na Assembléia Legislativa de Mato Grosso, como Deputado Estadual, por duas vezes. O meu agradecimento àquele povo e ao povo de Mato Grosso em geral por terem dado oportunidade a um filho daquela terra de estar hoje sendo o seu representante no Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Saad, que dispõe de vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, estou inscrito para falar sobre vultos do Estado de Goiás, como acabou de falar o eminente Senador agora empossado.

Antes de abordar esse assunto, desejo cumprimentar o substituto do Senador Júlio Campos e dizer que, de todas as formas, estamos felizes. Estamos otimamente servidos: o que saiu deixa lembranças e faz falta, mas está bem substituído pelo que chega aqui neste momento, com as mesmas qualidades.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, época de eleição é época perigosa. É preciso muito cuidado, bom senso e equilíbrio para que não se venha a dizer coisas de que se possa arrepender mais tarde, quando estiverem ausentes o calor da refrega eleitoral e os sentimentos por ela atíçados.

A idade e a experiência muito ajudam nesse comedimento. Por isso, pode-se desculpar, ainda que com certo desapontamento, um político que, ainda jovem, ofuscado pelas paixões políticas, co-

mete injustiças contra pessoas sérias e honradas. Foi o que ocorreu com o Deputado Federal pelo PSDB de Goiás Marconi Perillo.

O Deputado Marconi Perillo, recentemente, da tribuna da Câmara dos Deputados, acusou a Secretária de Educação do Estado de Goiás, Professora Terezinha Vieira dos Santos, de ter instituído, nas palavras do Deputado, "culto à personalidade" nas escolas da rede pública do Estado. Chegou a comparar o comportamento da Secretária ao dos dirigentes de regimes totalitários, entre os quais citou o da antiga União Soviética e o da ditadura militar no Brasil.

Há de se proclamar que a Secretária de Educação de Goiás, Professora Terezinha Vieira dos Santos, já completa o seu segundo período à frente da Secretaria, perfazendo um total de quase oito anos, merecendo o respeito e a admiração das autoridades do Estado e de todo o povo goiano, tendo, inclusive, elevado para o quinto lugar a posição do Estado de Goiás no cenário educacional do País, retirando-o do décimo quinto.

O que motivou o Deputado a fazer acusação tão grave contra a Professora, com palavras tão duras e com tamanho estardalhaço, foi um ofício da Superintendência de Ensino Fundamental e Médio, repartição subordinada à Secretaria de Educação do Estado de Goiás. Nesse ofício do ano de 1991 – fato, portanto, ocorrido há exatos sete anos –, instituía-se concurso de redação sobre vultos da história de Goiás e, com a intenção de orientar os alunos na escolha de alguns nomes, sugeriam-se nomes de personalidades, tais como: Pedro Ludovico Teixeira, que marcou época no Governo do Estado de Goiás, inclusive com a implantação e a mudança da capital para Goiânia; os Prefeitos de Goiânia, Venerando Freitas e Colemar Natal da Silva, e escritores como Bernardo Élis e Cora Coralina. Foram sugeridos ainda nomes de outras personalidades marcantes para o Estado, como o nome do ex-Governador Mauro Borges e o ex-Governador – atual Senador – Iris Rezende Machado Machado.

Foi isso, pois, que desagradou ao Deputado: a inclusão do ex-Governador Iris Rezende na lista dos nomes sugeridos pela Secretaria de Educação, num concurso de redação em escolas públicas.

Nem sequer quero discutir quando o fato ocorreu, se agora ou antes, se a acusação é ou não oportuna, dada a decorrência do tempo. Quero aproveitar a oportunidade para fazer uma reflexão.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muitos são os brasileiros que, com toda a razão, dizem que nosso País só reconhece o valor das pessoas quando elas morrem. Quando vivas, por melhores que sejam, nada valem. Homenagens, só póstumas. Às vezes, nem mesmo quando mortas são homenageadas. Temos aí o exemplo recente do passamento do urbanista Lúcio Costa, que concebeu e deu ao Brasil esta bela Capital onde moramos e que foi sepultado no esquecimento, com a discricção que cultivou em vida, mas que não condisse com sua história de grande homem.

Pois bem, quem, em sã consciência, há de negar que não se pode discorrer sobre a história recente de Goiás, a história dos últimos 40 anos, sem citar a figura insigne do ex-Governador Iris Rezende?

Não dá, é impossível! Iris Rezende foi vereador por Goiânia e Presidente da Câmara de Vereadores daquela cidade; Prefeito de Goiânia; Deputado Estadual mais votado, tendo ocupado a Presidência da Assembléia Legislativa; cumpriu dois mandatos como Governador de Goiás, foi Ministro da Agricultura e Ministro da Justiça e recém-eleito Senador mais votado proporcionalmente. Essa é a biografia do homem! Essas são suas credenciais que o qualificam como personalidade relevantíssima da história recente do meu Estado de Goiás.

Logo, nada mais natural do que, num concurso de redação de colegiais sobre personalidades da história goiana, figurar o nome de Iris Rezende, juntamente com os de Pedro Ludovico Teixeira, Bernardo Élis, Colemar Natal da Silva, Venerando de Freitas, Cora Coralina, Mauro Borges, Nion Albemaz e tantos outros. Ou então não se fale aos alunos sobre história de Goiás dos últimos 40 anos!

Seria lógico que as páginas da história de Goiás ficassem em branco nestes 40 anos, sem memória a ser registrada e cultivada, porque nelas se inclui uma de suas principais personalidades, que neste momento coloca novamente seu nome à disposição do povo goiano para as próximas eleições, nas quais já conta com o apoio de 80% do eleitorado?

Em suma, Sr. Presidente, o Deputado Marconi Perillo incorreu em grave injustiça ao fazer as acusações que fez, dando-lhe larga publicidade. A figura histórica de Iris Rezende transcende qualquer questão envolvendo o embate eleitoral. Temos de pensar grande e não nos prender a essas coisinhas, a essas intrigazinhas da política. Foi leviano o Depu-

tado e foi injusto, tanto com a Secretária de Educação, Professora Terezinha Vieira dos Santos, quanto com o ex-Governador Iris Rezende.

O Deputado Marconi Perillo tem prestado relevantes serviços ao nosso Estado, e se continuar trabalhador e reivindicante como é certamente deverá ter o seu nome ocupando um lugar de destaque na história de Goiás, vindo, quem sabe, também, a figurar nas composições colegiais.

Espero que o Deputado Federal Marconi Perillo faça um exame de consciência e possa reparar o equívoco que cometeu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Convoco à tribuna o Sr. Senador Juvêncio Dias. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JUVÊNCIO DIAS (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta Casa para substituir o nobre Senador Coutinho Jorge, recém-nomeado Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Tenho certeza de que o Senador Coutinho Jorge, dono de um maravilhoso currículo de serviços prestados não só ao meu Estado, mas à Nação brasileira, desenvolverá, a exemplo do que fez nesta Casa, um trabalho profícuo, honesto, digno; dará dimensão justa, correta, moderna ao nosso Tribunal de Contas.

Fico penalizado ao ver que o Senador Coutinho Jorge deixa esta Casa, mas reconfortado ao saber que S. Ex^a vai desempenhar funções tão grandes e importantes no meu Estado, como aqui o fez com muita dignidade. Volto a esta Casa preocupado com a grave crise que enfrenta o setor produtivo da minha terra, crise decorrente da falta de condições de nos adaptarmos a uma inexorável economia globalizante. Essa crise não assola só o meu Estado. Os jornais, as revistas informam que a crise é nacional, atinge todo o País. Constato ainda que essa dificuldade não ocorre apenas no setor da economia. Há problemas paralelos que são causa ou efeito da crise na economia, por exemplo, o conflito na política, no qual estão engolfados todos os partidos.

Chego aqui como representante do PMDB e preocupo-me com o meu Partido, que tem uma traje-

tória fantástica na história recente do Brasil: a democratização. Além disso, o PMDB levou esperança para centenas de milhares de pessoas que, até então, estavam marginalizadas de todo processo político desta Nação.

Tenho certeza de que o bom senso prevalecerá dentro do meu Partido. Tenho confiança nos nossos Líderes, que saberão levar essa agremiação poderosa às eleições e sair dela vitoriosa, como um partido sólido, como o partido do próximo milênio.

Confio no talento das Lideranças do meu Partido. Confio no talento indiscutível do Senador Jader Barbalho. S. Ex^a saberá o caminho, apontando a verdadeira estrada para o reencontro do PMDB. Senador Jader Barbalho, conte comigo nessa guerra, nessa cruzada, que marcará, mais uma vez, o compromisso histórico do PMDB com esta Nação!

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO) – Sr. Presidente peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação, concedo a palavra ao Senador José Saad.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em nome do PMDB, desejo manifestar a satisfação pela presença do nosso novo Senador, agora empossado. Nosso Líder e Chefe Jader Barbalho, impossibilitado de comparecer a esta sessão para, pessoalmente, saudar o nosso novo Senador, pediu-me que transmitisse a S. Ex^a e a esta Casa a satisfação da Liderança e do Partido por sua presença entre nós.

Parabéns! Seja bem-vindo ao nosso convívio.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

O nobre Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entre as teses mais consensualmente aceitas no Brasil de nossos dias destaca-se aquela que confere à educação, papel do mais absoluto relevo para a construção de uma sociedade economicamente próspera, socialmente justa e politicamente desenvolvida. Em verda-

de, estamos todos de acordo quanto à imperiosa necessidade de se oferecer aos brasileiros, sem qualquer forma de exclusão, o acesso e a permanência em um sistema educacional qualificado, capaz de atender às exigências suscitadas pelos tempos atuais e de formar cidadãos aptos a compreender a realidade da qual são parte integrante, nela interferindo com consciência e sabedoria.

Eis porque o País aplaude o esforço atualmente em marcha, sob a lúcida liderança do Ministério da Educação e do Desporto, no sentido de promover uma autêntica revolução em nossa educação básica. Ao ensino fundamental, correspondendo às séries de escolaridade obrigatória, confere-se a prioridade que lhe é devida: coloca-se em prática um Fundo de Valorização, orientando a adequada utilização dos recursos constitucionalmente vinculados à educação e possibilitando o pagamento de salários mais dignos aos professores; garante-se a distribuição da merenda escolar, descentralizando recursos e sua gestão; os livros didáticos chegam à escola pública no momento certo, escolhidos a partir de criteriosa análise de seus conteúdos; lançam-se os Parâmetros Curriculares Nacionais, de modo a orientar o trabalho didático de maneira inovadora, entre tantas outras medidas sensatas e necessárias.

Agora mesmo, no último dia 1^o de junho, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer elaborado pela Conselheira Guiomar Namo de Melo, relativo às novas diretrizes para o ensino médio. O texto aprovado aprimora a proposta encaminhada pelo MEC e sinaliza para os novos tempos que chegam a esse nível de ensino – o antigo Segundo Grau – sempre carente de atenção, rumos e identidade.

Em meio a tudo isso, no entanto, manifesta-se, em toda sua extensão, a crise do ensino superior. Não vou abordar, neste momento, o quadro vivido pelas universidades federais, cujas atividades acadêmicas, em sua quase totalidade, estão paralisadas há mais de setenta dias. Sem entrar no mérito da questão, cabe-me constatar, com tristeza e apreensão, a magnitude do problema que, ultrapassando as fronteiras das universidades, atinge em cheio a sociedade. A propósito, confio no bom senso e no elevado espírito de professores e de autoridades governamentais para que se chegue à solução do impasse. Nessa perspectiva, vejo com muita esperança a proposta encaminhada pelo Executivo ao Congresso Nacional, tratando de ampliar a remuneração dos docentes das instituições federais de ensino superior.

Mesmo tangenciando essa questão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é a respeito do ensino superior que gostaria de me ocupar, neste meu pronunciamento. Começo por uma constatação, cuja singeleza numérica contrasta firmemente com seu significado: temos hoje, no Brasil, algo em torno de um milhão e seiscentos mil estudantes matriculados em nossas instituições de ensino superior, a esmagadora maioria em faculdades isoladas.

Esse número representa cerca de 1% da população brasileira! Pelos padrões internacionais, estabelecidos em comparação ao percentual de estudantes que concluem o ensino médio, aptos, portanto, para prosseguirem seus estudos em nível mais elevado, o Brasil deveria ter, no mínimo, de três a quatro vezes mais alunos nos cursos de graduação. Por que isso não ocorre? O que impede o acesso normal e regular de nossos jovens às faculdades? O que pode e deve ser feito para reverter esse quadro?

Antes de mais nada, uma observação essencial: o fato de estarmos vivendo um período singular da História, no qual uma economia altamente internacionalizada estimula a crescente concorrência, incrustada em um ambiente de acirrada competitividade, ter acesso à informação e ao domínio do conhecimento passa a ser condição fundamental, insubstituível mesmo, para que uma nação se posicione bem em face do novo cenário mundial. Ora, como alcançar esse estágio se o nível superior da educação – exatamente aquele mais vocacionado para a produção do saber, a disseminação do conhecimento e a tecnologia de ponta – continua vedado a milhões de jovens? Como imaginar um Brasil novo, próspero e pujante, mais democrático e menos desigual, se a imensa maioria da população é mantida afastada das salas de aula e dos laboratórios universitários?

Sabemos perfeitamente bem que o ideal seria a existência de vagas para todos em instituições públicas, admitida a presença da iniciativa privada como saudável opção para os que a ela querem e podem recorrer. Há, no entanto, enorme distância entre intenção e gesto... Por mais comprometido que esteja com a educação pública – e este Governo, verdade seja dita, é exemplo exponencial desse tipo de compromisso –, há um limite real, concreto, intransponível, a partir do qual não há como prosseguir.

A realidade da educação superior brasileira é, a esse respeito, emblemática. Por imperativo consti-

tucional, cabe à União a responsabilidade por esse nível do ensino. Ora, a manutenção e o desenvolvimento das 52 instituições federais de ensino superior representam, anualmente, a utilização de cerca de 70% – repito, 70% – dos recursos do Tesouro que compõem o orçamento do Ministério da Educação e do Desporto. Penso ser desnecessário fazer uso de qualquer outro tipo de argumentação para demonstrar, de forma cabal e irresponsável, a incapacidade que tem o Governo Federal de arcar com mais despesas no setor.

Está provado, pois, Sr. Presidente, não ter a União a mais elementar possibilidade de ampliar o número de universidades e de faculdades em relação às que hoje mantém. A propósito, não nos esqueçamos que, com o mais integral apoio da sociedade brasileira, o Governo Federal tem aumentado consideravelmente o apoio técnico e financeiro aos Estados e aos Municípios para concretizar o sonho mais urgente e imediato que todos nós temos: a nova configuração da educação básica, de que o País tanto necessita.

Essas são razões suficientemente fortes para que compreendamos a impossibilidade material de a União ampliar sua participação, como mantenedora, na educação superior. Em que pese isso, e pelos motivos que explicitarei há pouco, o País precisa de mais, muito mais vagas nos cursos de graduação. Nesse ponto, não há como negar a vital participação de instituições privadas na área.

Acontece, porém, que nos defrontamos, então, com um problema social grave: parte considerável da clientela que procura essas instituições para fazer seu curso superior encontra enormes dificuldades para pagar as devidas mensalidades; muitos, simplesmente, não conseguem fazê-lo. Como resolver a questão? Existe alguma saída?

Acredito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o País já encontrou um caminho adequado para a superação do problema. Trata-se do Programa de Crédito Educativo, um instrumento simples de empréstimo a estudantes carentes que, se bem gerido, tem todas as condições para bem cumprir sua missão, ou seja, viabilizar a formação, em nível superior, de milhares de brasileiros que, de outra maneira, não teriam como pagar por seus estudos em uma faculdade.

O dramático, porém, é que o Creduc, embora surgido na década de 70, jamais conseguiu se institucionalizar. Faltou-lhe, ao longo desses anos todos, indispensável "vontade política" que, à maneira da

fê, tem o dom de remover montanhas. Hoje, mais do que nunca, estou absolutamente convencido de que não basta a boa vontade do MEC para viabilizar o Programa. Tão importante quanto isso é fazer com que o Creduc seja assumido, incondicional e integralmente, como um programa de Governo, de modo que MEC, Seplan, Fazenda e Caixa Econômica Federal falem a mesma linguagem, direcionem seus esforços para a consecução dos mesmos objetivos e garantam, assim, a permanência e a regularidade de um programa de tamanha dimensão social.

O Congresso Nacional já fez a sua parte. Todas as vezes em que foi chamado, não faltou ao seu dever, dando ao Creduc a cobertura legal de que carecia. Ainda agora tramita nesta Casa matéria da mais alta relevância referente ao Crédito Educativo, propondo critérios mais justos de alocação de recursos pelas regiões brasileiras. No entanto, repito, somente a adoção do Creduc como um importante programa governamental – e não apenas de um setor do Governo – é que lhe conferirá a estrutura de que tanto necessita.

Há poucos dias, recebi correspondência da reitoria da Universidade de Fortaleza. Pude, então, perceber com clareza as inúmeras e inaceitáveis distorções que um belo programa, como o Creduc, pode apresentar quando não se está verdadeiramente institucionalizado. Por exemplo: enquanto as regiões Sul e Sudeste, detentoras dos melhores índices educacionais, ficam com 81% dos recursos do Creduc, o Nordeste recebe 14% o Centro-Oeste 3% e o Norte, míseros 2%.

Lembro, a propósito, que, se é pequena a proporção entre população/universitários em todo o País, em meu Estado, o Ceará, essa proporção cai à metade em relação à média brasileira. Como reverter esse quadro?

Para responder à indagação, faço minhas as palavras do Professor Antônio Colaço Martins, Reitor da Unifor: "Para chegarmos à média do Brasil, deveríamos dobrar a nossa população universitária. Como faremos sem uma justa distribuição dos recursos, sem um especial esforço para atenuar as desigualdades? Como fazer, sem um programa que garanta a permanência do aluno pobre nas instituições de ensino superior? É lícito pensar que o Creduc devesse ter um tratamento mais equitativo para com o Nordeste. Máxime neste ano de seca, em que não só não há produção agrícola, mas até mesmo o patrimônio dos agricultores é desfeito para assegurarem a própria mísera sobrevivência".

Lembra, ainda o Reitor da Unifor que sua universidade "tem recebido cartas de pais de alunos pedindo compreensão e justificando sua inadimplência, por não terem mais o que vender para cobrir as despesas de seus filhos. Em cada carta, além de sofrimento físico-material, percebe-se o sofrimento moral, psicológico, a angústia de pais diante da iminência de seus filhos não se formarem ou, certamente retardarem a conclusão de seus cursos".

Vemos, portanto, demonstração de que o Creduc não pode mais continuar a existir em bases nada sólida, sempre ao alvitre de ares positivos ou negativos, numa irregularidade perversa que massacra o aluno e desmoraliza qualquer tentativa séria de planejamento por parte das instituições. Tomemos o exemplo da citada Universidade de Fortaleza, um caso entre centenas de outros: no segundo semestre de 1994, 2.500 de seus alunos eram financiados pelo Creduc, hoje, o número de beneficiados não passa de 1.679 alunos. Mais, ainda, em 1996, o MEC não autorizou novos contratos do Crédito Educativo; no ano seguinte, somente houve seleção para novos contratos no primeiro semestre, em 1998, até o presente momento, não há sequer informação ou esperança de novos contratos. É desalentador!

Por tudo o que aqui foi dito, finalizo meu pronunciamento fazendo um apelo ao Governo, que tanto tem feito na área da educação, para que, de uma vez por todas, institucionalize o Creduc, único meio de fazê-lo funcionar com regularidade e eficiência. Emergencialmente, apelo ao Ministro Paulo Renato para que determine a abertura do Processo de seleção para a celebração de novos contratos, de modo a permitir que tantos estudantes que necessitam do Crédito Educativo possam ser atendidos. Sobretudo, faço um veemente apelo no sentido de que sejam reestudados os critérios de distribuição regional dos recursos do Programa, até mesmo como forma de contribuir para que não se perenizem as desigualdades que tanto maltratam a consciência nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, comunicando às Senhoras e Senhores Senadores que a sessão não deliberativa de amanhã, será realizada às 10 horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.)

Ata da 76ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo.

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 188, de 1998 (nº 736/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 18, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seicentos e trinta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.666, de 23 de junho de 1998.

Nº 189, de 1998 (nº 737/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de lei nº 19, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de cinco milhões, três mil, oitocentos e noventa e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.667, de 23 de junho de 1998.

Nº 190, de 1998 (nº 738/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 9.668, de 23 de junho de 1998.

Nº 191, de 1998 (nº 739/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de seis milhões de

reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.669, de 23 de junho de 1998.

(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 134/98, de 24 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (nº 4.573/98, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, no período em que menciona.

(Projeto enviado à sanção em 24-6-98.)

PARECERES

PARECER Nº 395, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95 na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia".

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 875, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 757, de 4 de outubro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento FM Cidade Ilhéus Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roy Raymond Cox	30.000
Frederico S.V.P. Cox	30.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa FM Cidade Ilhéus Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Djalma Bessa**, Relator – **Jefferson Péres**

– **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Emanuel Amorim** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 396, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul".

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 303, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 102, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou a seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa São Borjense de Comunicações Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roque Auri Andres	135
Alfredo Arno Andres	131
Bernardino Lopes Ferreira	24
Timóteo Mariense Escobar	10
Total de cotas	300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, e aprovação unânime, daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidade estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa São Borjense de Comunicações Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Holanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Emília Fernandes**, Relatora – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edilson Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Ernandes Amorim** – **Leonel Paiva** (Sem voto) – **Jonas Pinheiro** (Sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 397, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 614, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão e sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223 ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Jorge Saad	283.290
Maria Helena M.B. Saad	1.140
João Carlos Saad	285
Ricardo de Barros Saad	285
Total de Cotas	285.000

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyllino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

I – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna, relaciona uma série de in-

formações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame de documentação que acompanha o PDS nº 82, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Romero Jucá** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Ernandes Amorim** – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (Sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 398, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.226, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Conceição Eloisa G. Garrido	1.250
José Carlos Baptista do Carmo	1.250
Roberto Alves de Oliveira	1.250
Sérgio Sessa Stamato	1.250
Total de Cotas	5.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presi-

dência – Romeu Tuma, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Gérson Camata – Emilia Fernandes – Romero Jucá – João Rocha – Eran-des Amorim – Leonel Paiva (sem voto) – Francelino Pereira (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 399, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia".

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Sociedade da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.325, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 591, de 31 de maio de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade da Bahia S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Nelson Almeida Taboada	285.541
Luiz Pedro Rodrigues Irujo	19.067.637
Irene Rodrigues Irujo	18.644.372
Heliano R. Irujo de A. Sampaio	18.643.649
Outros	2.767.327
Total de Cotas	59.408.526

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sociedade da Bahia S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Djalma Bessa, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Eran-des Amorim – José Fogaça – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (Sem Voto) – Jonas Pinheiro (Sem Voto) Francelino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

PARECER Nº 400, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 244, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 17 de fevereiro de 1997, que renova concessão à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processado, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação Final daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

A Rádio Carijós vem prestando, há quase 40 anos, relevantes serviços à sociedade de Conselheiro Lafaiete e de uma vasta região alcançada pelas suas transmissões, desempenhando importante papel no desenvolvimento econômico, social e cultural daquela parte do território de Minas Gerais.

Conheço, e bem, o diretor – presidente da Rádio Carijós, Agostinho Campos Neto. Sei tratar-se de cidadão permanentemente preocupado com a necessidade de informar a população de Conselheiro Lafaiete e dos municípios vizinhos, transmitindo-lhes cultura e lazer, tarefas que são exercidas com mestria e competência pela sua emissora.

Sei, também, que sua administração é sustentada por um seleto grupo de profissionais, entre locutores, repórteres e comentaristas, todos dedicados a oferecer aos mineiros uma rádio de alto nível, que informe, oriente e divirta.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado, ficando caracterizado que a Sociedade Rádio Clube Carijós Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Francelino Pereira**, Relator – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Nabor Júnior** – **Ernandes Amorim** – **Elcio Álvares** – **Leomar Quintanilha** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Edison Lobão** (sem voto) – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 401, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia".

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 280, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Ilhéus Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marcelo Gedeon	5.200.000
Fred Gedeon III	1.600.000
Elias Eld Gedeon	1.600.000
Henrique Casademont Gedeon	1.600.000
Total de Cotas	10.000.000

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel Hollanda, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – Djalma Bessa, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edilson Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Ernandes Amorim – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emília Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (Sem voto) – Jonas Pinheiro (Sem Voto) – Francellino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

PARECER Nº 402, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná".

Relator: Senador Djalma Bessa.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 966, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de outubro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cornélio Procópio Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de participação
Waurides Breviheri	8.000
Itacema Carbonieri Breviheri	1.800
Adilson Breviheri	200
Total de Cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio, e aprovação, contra o voto do Deputado Philemon Rodrigues, daquela Comissão.

Em sua exposição, o Deputado Philemon Rodrigues propõe a rejeição da renovação pelo fato de que as emissoras não estão respeitando os arts. 220 a 223 da Constituição Federal, veiculando programação imprópria às crianças e aos adolescentes, em horário inadequado, demonstrando total desrespeito pelo público.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Marcelo Déda e Luiz Eduardo Greenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e a apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e reno-

varm concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cornélio Procópio Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Djalma Bessa**, Relator – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Ernandes Amorim** – **José Fogaça** – **Gérson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 403, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal".

Relator: Senador Leonel Paiva

I – Relatório

Chga a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Globo de Brasília Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 608, de 1994, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 29 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo de Brasília Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cota de Participação
José Roberto Marinho	9.999.820
Luiz Paulo Jacobina da F. Vasconcelos	1.000.000
Ricardo Marinho (espólio)	108
Victório Alba Serra de Berrado	72
Total de Cotas	10.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Globo de Brasília Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Holanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Leonel Paiva, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Gérson Camata – Romeu Tuma – Emília Fernandes – João Lobão (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Francelino Pereira – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 404, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 25, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura Araraquara Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Lilã Elisa Eberle Lupo	2.470.953
Judith Elisa Lupo	1.620.264
Ione Lupo Quirino dos Santos	108.143
Ricardo Lupo	2.640
Total de Cotas	4.200.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazando em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura Araraquara Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Holanda, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – Romeu Tuma, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Emandes Amorim – Emília Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (Sem Voto) – Jonas Pinheiro (Sem Voto) – Francelino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

PARECER Nº 405, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1998 (Nº 509/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 11, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 20 de dezembro de 1996, que renova concessão à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processado, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda.:

Iracy Aparecida Rennó Bittencourt	37,88%
Luiz Fernando Rennó Bittencourt	26,66%
Morvan Aloysio Acayaba de Rezende	8,50%
José Antônio Rennó Bittencourt	6,15%
Outros	20,81%

II – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 no Senado, ficando caracterizado que a Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1998, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Francelino Pereira**, Relator – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Nabor Junior** – **Ernandes Amorim** – **Elcio Alvares** – **Leomar Quintanilha** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Edison Lobão** (sem voto) – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 406, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 272, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.075, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Pioneira Stéreo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Carlos Eduardo Shneider Metzger	2.400.000
Marcos Ramon Dvoakín	2.400.000
Marcelo Sirotaky	1.200.000
Total de Cotas	6.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem

como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Pioneira Stéreo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Emília Fernandes**, Relatora – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gérson Camata** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **João Rocha** – **Ernandes Amorim** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 256/98, na origem, de 15 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos no dia 1º do corrente.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/59, de 1998 (nº 1.685/98, na origem), de 25 do corrente, encaminhando parecer relativo à solicitação do Governo do Estado de Rondônia acerca da operação de aquisição de dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos, a preços de 28 de fevereiro de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias, para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.669, adotada em

19 de junho de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Mendonça Filho		César Bandeira
Vimar Rocha		Reinhold Stephanes
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 26-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Por cessão do Senador José Saad, concedo a palavra ao Sr. Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Benedita da Silva, Srs. Senadores, traz-me à tribuna, hoje, um assunto de extrema importância para a defesa da sociedade brasileira.

Ontem, a Câmara dos Deputados, em regime de urgência urgentíssima, houve por bem aprovar projeto de iniciativa do Poder Executivo, tipificando como crime hediondo a falsificação e a adulteração de alimentos e de remédios, tentando suprir uma lacuna do Código Penal Brasileiro de 1940.

Esse assunto me preocupava, e ainda me preocupa, bem como a sociedade brasileira, a tal ponto que eu preparava projeto de lei para ser submetido a esta Casa quando o Poder Executivo se antecipou. Sorte nossa, porque sabemos que, quando o Poder Executivo quer, as coisas acontecem no Poder Legislativo.

Dessa forma, o projeto de lei já foi aprovado na Câmara dos Deputados e, ao chegar a esta Casa, haverá de ter a mesma rapidez em sua tramitação. Haveremos nós, os Senadores da República, de tratar desse assunto de forma que, o mais rapidamente possível, possa o Presidente da República transformá-lo em lei definitivamente, sancionando o projeto que, com toda certeza, também será aprovado nesta Casa, a fim de salvaguardar e defender os interesses da sociedade brasileira.

Há algum tempo, ouvíamos falar que os camelôs vendiam, nas praças públicas e nas calçadas, produtos falsificados, como relógios, rádios, canetas-tinteiro, objetos desse jaez, numa atitude por si só condenável. Mas, imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está acontecendo com a sociedade brasileira: quando o mundo evolui tecnológica e cientificamente, quando se descobrem remédios para cuidar da saúde humana, quando doenças estão sendo estudadas pelos cientistas, quando os governos gastam – e têm que gastar – recursos para a descoberta de medicamentos que possam minorar a dor humana, eis que, no Brasil, a população vive sobressaltada, porque os noticiários nos dão conta de "fabricantes" e de laboratórios farmacêuticos inescrupulosos, enfim, de uma rede de criminosos até agora praticamente impunes, pois a nossa legislação, que data de 1940, pune levemente crimes tão

bárbaros, como são aqueles que atentam contra a saúde pública e, portanto, contra a coletividade.

Não se trata de pegar um revólver e atirar num ser humano! A onda de violência está aumentando neste mundo globalizado, em virtude do desemprego, da miséria, da fome, das causas sociais. Mas esse tipo de violência que vende remédios falsificados, com substâncias indispensáveis ao tratamento da doença faltando em sua fórmula, constitui falta de respeito ao ser humano. Até mesmo anticoncepcionais já estão sendo falsificados, na ânsia do lucro desenfreado, da ambição desmedida! Então, como pode a legislação punir esses crimes com penas leves, que nunca ultrapassam, pelo Código de 1940, a marca dos quatro anos de prisão?

É preciso, realmente, uma legislação mais severa e dura, porque, via de regra, esses crimes não têm causas sociais, não são produto da pobreza, da miséria e do desemprego. Eles devem ser tratados de forma implacável, porque são crimes frios e inconfessáveis, planejados em laboratórios.

A sociedade brasileira não pode continuar exposta dessa forma. Volta e meia os noticiários dão conta da fabricação de medicamentos contra doenças terríveis como AIDS, câncer, tuberculose e diabetes, que também mata. Anteontem, aqui, na Capital da República, flagrou-se e prendeu-se vendedor de anticoncepcional. Até isso estão falsificando, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores. Portanto, agiu bem a Câmara dos Deputados: respondeu imediatamente à ação do Poder Executivo que enviou para aquela Casa projeto de lei mediante o qual passam a ser hediondos os crimes praticados contra a saúde pública.

Sr. Presidente, o Código Penal de 1940 não prevê para esses crimes punição semelhante à dos crimes hediondos. A pena mais severa que consta daquele Código, que tem os seus méritos, é para quem tenta envenenar água potável. Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, os fatos evoluíram. Permita-me dizer-lhes que há uma crise comportamental séria, há uma crise comportamental exagerada. O verbo ter está ultrapassando em muito o verbo ser. Hoje, as pessoas valem pelo que têm, e quem tem quer ter ainda mais. E a pessoa, o que ela é, está sendo relegada a um plano inferiorizado. Tudo isso é produto da tecnologia, da ciência, do avanço, da globalização, de um mundo sem fronteiras. Não sei exatamente a que isso se deve, mas Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, como Senador, devo exigir e prestar a minha parcela de contribuição para que esse projeto de lei, aprovado ontem pela Câmara

dos Deputados em regime de urgência urgentíssima, tenha o mesmo tratamento quando chegar a esta Casa. Sem dúvida nenhuma, após o recesso, já em agosto, devemos aprová-lo, a fim de que possamos salvaguardar os interesses da nossa sociedade, que não pode continuar sendo enganada. Penso, Sr. Presidente, que deveríamos grifar os produtos com um selo de garantia. Não sei se isso seria válido, porque até o selo de garantia pode ser falsificado – falsifica-se tudo na ânsia do lucro fácil, do enriquecimento ilícito, ainda que à custa da vida de milhares e milhares de cidadãos.

Sr. Presidente, é o registro que faço nesta manhã: cumprimento o Poder Executivo por ter enviado a mensagem e os Srs. Deputados por terem votado a matéria rapidamente. Oxalá o mesmo aconteça nesta Casa.

Sr. Presidente, há problemas aos quais temos que dar resposta rápida. A sociedade não tolerará que um projeto dessa envergadura fique engatinhando meses e meses até ser aprovado. No Senado da República temos dado demonstração de eficiência quando se trata de matéria de interesse da sociedade. O Senado Federal e o Congresso Nacional não têm faltado em suas repostas a essas exigências importantes de interesse da sociedade brasileira. Cumprimento, repito, a Câmara dos Deputados, formulando votos para que já no mês de agosto tenhamos esse projeto aprovado também nesta Casa, caso não necessite de revisão, uma vez que, como Casa revisora, temos o direito de tentar aperfeiçoá-lo. Caso haja necessidade de qualquer alteração, a faremos o mais rapidamente possível. De qualquer maneira, devemos votar esse projeto em regime de urgência urgentíssima, porque a sociedade não tolera mais crimes dessa natureza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, uma disputa que se acirra a cada dia entre Governo e professores, com uma greve que se arrasta há mais de dois meses, convida-nos a uma reflexão em razão de suas conseqüências.

Se, de um lado, entendemos justas as reivindicações do corpo docente na sua luta cotidiana, e, via de regra, essa luta centra-se na condição salarial; se, de outro lado, são razoáveis as ponderações do Governo em não ceder a essa ou àquela reivindica-

ção – reajuste salarial ou nas demais questões propostas –, um ponto é fundamental, Sr. Presidente: quem está efetivamente ganhando com isso? No meu entendimento, ninguém. E quem está perdendo? A sociedade, diretamente o corpo docente, aqueles que, há mais de dois meses, não assistem às suas aulas, aqueles que, em conseqüência desse atraso, terão todo o seu planejamento, toda a sua programação, toda a sua vida reestruturada.

Essa situação, essa pendência acirrada não pode continuar, Sr. Presidente. É preciso que haja transigência de ambos: do Governo, que não pode ceder, nem atender a tudo; e dos professores, que também não podem desejar serem atendidos em tudo. Se, de um lado, são justas as alegações dos professores, de outro, o Governo, em algumas situações, não tem como, de imediato, atender a tais reivindicações. Espero, Sr. Presidente, que dessa lide, dessa pendência, dessa discussão entre professores e Governo – as questões reivindicadas pelos professores não dependem exclusivamente da ação direta, imediata, da decisão pura e simples do Governo, mas deverão tramitar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal – surja a compreensão e a sensibilidade para que o impasse não perdure mais. Sabe-se que o prejuízo é enorme, Sr. Presidente. Vivemos num mundo competitivo, onde a educação é cada vez mais importante e fundamental na formação e no preparo do indivíduo. O mundo é competitivo, globalizado, e há países mais desenvolvidos que o nosso, em melhor situação. É preciso que a nossa universidade seja efetivamente ajustada a esses desafios de hoje, ajustada ao que a sociedade brasileira está a requerer. Não é possível continuar penalizando os professores e sobretudo os alunos, principais prejudicados com essa greve.

Era o que eu tinha a registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Osmar Dias pela gentileza de me ceder a vez.

Sr. Presidente, faço um comentário sobre o que o nosso grande jornalista, defensor das causas relativas aos direitos humanos, Gilberto Dimenstein, publicou sobre a pesquisa feita pelo Professor Márcio Pochmann, do Instituto de Economia da Unicamp.

(Universidade Estadual de Campinas). A pesquisa revela que os jovens com menos de 25 anos perderam 861 mil postos de trabalho, entre 1989 e 1996, no Brasil. Além disso, 1,6 milhão de empregos para essa faixa etária, que antes eram situados no mercado de trabalho formal, como a indústria, passaram para o mercado informal, os chamados "bicos", que não oferecem segurança alguma, nem garantia a esses pobres jovens, que, em sua grande maioria, estão expostos aos mais variados tipos de trabalho.

O desemprego, somado ao baixo grau de escolaridade desses jovens, está se tornando um dos principais fatores de risco para o aumento da violência que presenciamos, segundo avaliação da própria Polícia Militar. Na Grande São Paulo, por exemplo, 50% dos jovens de 15 a 17 anos que hoje buscam trabalho não o encontram, conforme pesquisa do Dieese/Seade relativa ao mês de maio. Essa pesquisa ainda destacou o fato de que os chefes de família, com o desemprego à taxa de 19%, o que obrigou os jovens a saírem em busca de uma vaga no mercado de trabalho para contribuir com o sustento da família, têm tido grande dificuldade de acesso ao trabalho. Essa pesquisa, na verdade, está mostrando a realidade vivida pelos nossos jovens que não estão sendo computados nos índices de desemprego. A pesquisa faz essa denúncia, porque há um aumento da População Economicamente Ativa e os jovens estão sendo retirados das salas de aula, o que é uma lástima.

Esses são fatos e constatações que precisam ser encarados de frente. Não adianta reconhecer o problema e ficar de braços cruzados, mas sim propor ações que resultem no aumento do número de vagas que absorvam essa classe de trabalhadores que cresce vertiginosamente e intensificar a aplicação de recursos no setor educacional. Propostas como a Bolsa Escola e o Salário Educação são exemplos de medidas práticas que têm dado certo. Por que não estendê-las às demais regiões ainda não alcançadas?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho absoluta certeza de que fiz aproximadamente seis discursos referentes à questão do desemprego no País. Referi-me principalmente à nossa preocupação com o índice crescente da violência e da criminalidade no País, com o envolvimento de jovens que, a princípio, estão fora do processo educacional devido à sua situação social ou estão fora do mercado de trabalho, porque encontram dificuldade de ter acesso a ele.

Segundo Pochmann, até os jovens de 15 a 19 anos – fase em que a maioria dos brasileiros começa a procurar trabalho – sofreram com o desemprego. A perda foi de 498 mil postos de trabalho. Só houve aumento para quem tem de 18 a 24 anos, mas esse aumento foi quase insignificante. Em sua pesquisa, ele constatou que o aumento foi de 0,3%. "As poucas oportunidades de trabalho que são abertas no Brasil tenderam a se concentrar nas pequenas e microempresas", diz Pochmann no estudo. O detalhe é que essas empresas são tradicionalmente conhecidas pelas condições precárias de trabalho, pelos baixos salários e pela instabilidade em seus contratos, não porque isso seja uma característica intrínseca delas, mas por uma questão conjuntural em que estão inseridas.

Há realmente falta de investimento e de proteção, inclusive governamental, no estímulo e no incentivo a pequenas e médias empresas. As pequenas e microempresas estão de parabéns, porque, mesmo não podendo oferecer as mesmas vantagens das grandes empresas, já que disso depende a sua sobrevivência, elas ainda são as que mais empregam a mão-de-obra jovem em busca de seu primeiro emprego.

A problemática inserção dos jovens no mercado de trabalho exige medidas complexas para sua solução. "A questão da educação é central, mas não é suficiente", diz Helena Abramo, socióloga especializada na área de juventude, que participou, em Brasília, no dia 22 último, do Seminário "Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas". "Sem pensar em outras políticas, especialmente nas de mercado de trabalho, como vamos conseguir que os jovens construam qualquer projeto de futuro?", pergunta.

Medidas como a reforma no ensino médio, que prevê a diversificação de 25% do currículo com vistas à inserção profissional dos jovens, não lograrão êxito caso se apresentem isoladamente. De que adianta profissionalizar sem oferecer vagas suficientes no mercado de trabalho que absorvam esses profissionais?

Quando se estabelece uma relação entre desemprego e violência juvenil, obtemos números assustadores. "Mais de dois terços das pessoas com menos de 21 anos presas nem sequer passaram da 4ª série do 1º grau", segundo pesquisa apresentada no livro *O Adolescente e o Ato Infracional*, organizado por Mário Volpi, ex-Coordenador do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua. De um total de 4.245 jovens pesquisados, 53% não trabalhavam quando foram presos e 44% estavam no mer-

cado de trabalho informal, aquele que oferece salários e condições de trabalho muito piores do que os traficantes. O resultado dessa pesquisa é muito triste, principalmente quando olhamos para os pequeninos, que irão, num futuro próximo, enfrentar essa realidade cruel e implacável, ou seja, a marginalidade e a cadeia.

O processo que vivemos hoje é altamente marginalizador. Não é de hoje que presenciarmos, nas cidades e no interior, crianças trocando as salas de aula por míseros R\$5,00 por semana. Sr^{as.} e Srs. Senadores, isso é um absurdo. Como poderemos colher bons frutos, se a árvore não está sendo bem cuidada? Diante disso, não poderemos, de forma alguma, alegar o desconhecimento das razões do re-
crudescimento de tanta miséria e violência.

Para nossa reflexão, deixo o seguinte questionamento, que, em outras oportunidades, já fiz desta tribuna: o que podemos esperar dos jovens com este perfil: sem instrução, qualificação e emprego? Será que nosso único objetivo é ter uma compaixão aparentemente sentimental ou a coragem e a ousadia de punir os responsáveis que não dão oportunidades a esses jovens?

"Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu:

Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou; ..."

(Ecles. 3,1-2)

Com certeza, o tempo desses jovens não é de trabalhar, mas sim de estudar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Zanete Cardinal S. Ex^{ta} dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para defender a urgência da implantação de um programa de utilização intensiva do modal hidroviário em nosso País, cuja malha com possibilidade de navegação alcança, a curto prazo, a significativa marca de 25 mil quilômetros.

Sem dúvida, essa rica rede natural, devidamente adaptada, será o meio de transporte mais barato do País, sobretudo na Região Centro-Oeste amazônica, promovendo o desenvolvimento dessa imensa e promissora área do território nacional.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, consciente do enorme potencial de desenvolvimento

de nossas vias navegáveis e de que a implantação dessas vias de transporte exigem investimento pequeno, em comparação com os enormes benefícios delas resultantes, incluiu a construção de diversas hidrovias em seu programa Brasil em Ação, com o objetivo de explorá-las de forma planejada, sem prejuízo para o meio ambiente.

Algumas dessas obras, porém, vêm encontrando sérios obstáculos à sua implantação, Sr. Presidente, e, infelizmente, dentre essas inclui-se a hidrovia Tapajós-Teles Pires, de fundamental importância para os Estados de Mato Grosso, Amazonas e Pará.

Por essa razão, aqui estou para falar sobre a importância dessas hidrovias para o Brasil e principalmente sobre os benefícios da construção da hidrovia Tapajós-Teles Pires.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Hidrovia Tapajós-Teles Pires, que integrará o Município de Santarém, no Pará, à região de Cachoeira Rasteira, no Mato Grosso, é um dos 42 projetos do plano de metas "Brasil em Ação", fato que, por si só, já torna inequívoca sua importância para o País.

Com uma extensão de 1.043 quilômetros quadrados, essa importante obra engloba todo o curso do rio Tapajós, no Estado do Pará, e o trecho inferior de seu principal formador, o rio Teles Pires, na fronteira do Pará com o Mato Grosso, e tem sido objeto de aprofundados estudos desde 1991.

A construção dessa hidrovia promoverá, sem dúvida, a expansão das fronteiras agrícolas da Região Centro-Oeste e do Estado do Pará, atualmente cercadas em sua expansão por falta de um sistema de transportes adequado. A implantação dessas obras encurtará significativamente o caminho para o escoamento dos produtos do Centro-Oeste para o mercado externo, beneficiando uma área de 711 quilômetros quadrados, que possui 50 milhões de hectares de terras agricultáveis capazes de produzir 100 milhões de toneladas de grãos.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, trata-se de uma obra de relevância indiscutível. O Ministério dos Transportes desenvolve estudos e projeta a hidrovia Tapajós – Teles Pires há sete anos, e as conclusões desses trabalhos indicam ser inequívoca a viabilidade do empreendimento, tanto sob o aspecto econômico quanto social.

Estima-se que, nos dez primeiros anos de operação, a hidrovia, com a utilização de uma frota de 100 comboios para o transporte de 13,5 milhões de toneladas por ano, criará cerca de mil postos de empregos diretos, entre tripulantes de embarcações, pessoal de manutenção, reparo e construção naval,

e pessoal administrativo. Além desses postos, outros também serão criados na área de operação, manutenção e administração dos terminais portuários.

Acredita-se que, em toda a área de influência da hidrovia, deverão surgir pelo menos 30 mil novos empregos, beneficiando, direta ou indiretamente, cerca de 150 mil habitantes da região, pois surgirão também novos mercados de trabalho na agricultura, na agroindústria e nos serviços decorrentes.

Sr. Presidente, ao longo da hidrovia Tapajós-Teles Pires, pode-se distinguir quatro trechos bem diferenciados: o Baixo Tapajós, o trecho das corredeiras do Médio Tapajós, o Médio Tapajós e o Baixo Teles Pires.

Para a implantação definitiva da navegação de caráter comercial ao longo da hidrovia, toma-se necessária a realização de dragagens e demarcamentos em 40 passagens difíceis do Médio Tapajós e em 30 passagens difíceis do Baixo Teles Pires, além da abertura de um canal, com uma eclusa, no leito do rio, para vencer o desnível das cachoeiras de São Luís, a um custo total de R\$139.988.000,00. Além dessas obras a serem realizadas nos leitos dos rios, será necessário implantar um serviço de balizamento e sinalização, estimado em R\$1,2 milhão.

A área de influência da hidrovia abrange 21 Municípios do Estado de Mato Grosso e 8 do Estado do Pará. Com base nas estimativas de produção de grãos desses 29 municípios, obtidas pela projeção das produções atuais, estima-se que as economias nos custos de transporte, obtidas com a utilização do modal hidroviário, em seis anos de operação, cobrirão os investimentos feitos na obra, prova eloqüente da viabilidade do empreendimento.

Com a construção dessa hidrovia estaremos proporcionando, à Região Norte e Nordeste do Mato Grosso e a vários Municípios do Estado do Pará, uma série de benefícios da maior importância para o desenvolvimento daquela imensa e fértil área do território nacional.

Haverá, sem dúvida, o incentivo à agroindústria, agregando valores à produção; a implantação de novas empresas, maior geração de empregos, aumento da arrecadação de impostos, aumento da produção de grãos, preços mais competitivos no mercado internacional, com repercussões positivas em nossas exportações e em nossa balança comercial.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, bem sabemos que a agroindústria representa, nos dias de hoje, cerca de 40% de tudo o que exportamos e o quanto é crucial, neste momento, para o País, o aumento das nossas

exportações, para revertermos o preocupante déficit de nossas contas externas.

Hoje a produção de grãos da Região Centro-Oeste viaja mais de dois mil quilômetros para atingir os portos do Centro-Sul do País. São milhares de carretas cruzando estradas em precário estado de conservação e elevado custo de recuperação e manutenção.

De acordo com o projeto coordenado pela Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental – AHIMOR, aprovado pelo Departamento de Hidrovias Interiores do Ministério dos Transportes, essa obra vai garantir o escoamento, pelo rio Tapajós, da produção de grãos da rica zona agrícola do norte do Mato Grosso e do Centro-Oeste do País para os portos exportadores do Maranhão e do Pará.

As estimativas menos otimistas indicam que a hidrovia poderia escoar cerca de cinco milhões de toneladas de soja que hoje saem do território nacional pelos portos do Sul do País, aonde chegam: por via rodoviária. Somente a economia no custo do transporte dessa quantidade de soja pelo modal hidroviário representa mais de R\$200 milhões; importância esta que pagaria todas as obras da hidrovia Tapajós-Teles Pires, orçada em cerca de R\$140 milhões.

Pelo modal de transporte rodoviário, atualmente utilizado, a soja só pode ser colocada nos portos americanos a um custo de US\$208.80 por tonelada, ou seja, 30% mais cara que a soja produzida nos Estados Unidos, que é de US\$160.30 a tonelada.

Com a construção dessa hidrovia, pode-se economizar até 40% no custo do frete, Sr. Presidente, tomando possível ao produto brasileiro chegar ao mercado americano a um preço menor que a soja produzida nos Estados Unidos.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, seria inconcebível para um país como o nosso, com recursos hídricos tão abundantes, traçar suas estratégias de desenvolvimento para o próximo milênio sem dar prioridade à construção de hidrovias. A viabilização de hidrovias como a Tapajós-Teles Pires ou como a Araguaia-Tocantins possibilitará a existência de um corredor de transporte hidroferroviário para o escoamento da safra de grãos dos férteis campos de Mato Grosso, Goiás e Tocantins, ligando o Brasil Central aos importantes terminais portuários da Região Norte do País, localizados, como sabemos, nos Estados do Maranhão e do Pará.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhece a importância de se expandir a utilização do modal hidroviário no País e priorizou a construção de diversas hidrovias em seu programa Brasil em

Ação, com o objetivo de explorá-las de forma planejada, sem prejuízo para o meio ambiente e com significativa diminuição do custo dos fretes nos preços finais de nossos produtos.

Infelizmente, a possibilidade de os nossos produtos se tornarem mais competitivos no mercado externo não agrada a todos, e obras de construção de hidrovias, como a Tapajós-Teles Pires e a Araguaia-Tocantins, vêm sendo objeto de ações judiciais.

Estou convicto, porém, de que serão infrutíferas as ações de todos aqueles que, a pretexto de defesa dos direitos indígenas e da proteção do meio ambiente, procuram entrar o desenvolvimento de nossa região e impedir a maior competitividade de nossos produtos.

Por meio das hidrovias, iremos viabilizar economicamente a produção nacional, que, há oito anos, não consegue ultrapassar o patamar dos 80 milhões de toneladas de grãos.

Sem dúvida, a utilização mais intensiva de nossa imensa rede hidroviária será o meio de transporte mais barato do País, além de não exigir grandes investimentos para sua implantação e conservação.

Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, quero apelar veementemente ao Governo Federal, para que, a despeito de todos os obstáculos, insista em sua determinação de priorizar a construção de hidrovias em nosso País, e aos membros do Congresso Nacional, para que decidam com os olhos voltados para os reais interesses do País e para a melhoria das condições de vida de nosso povo.

Como representante do Estado de Mato Grosso no Senado Federal e defensor dos interesses da Região Centro-Oeste, uma das mais promissoras do Brasil sob o ponto de vista socioeconômico, pois tem todas as condições para tornar-se o celeiro mundial da produção de grãos, espero que todas as autoridades envolvidas envidem todos os seus esforços para remover os entraves que estão atrasando a implantação da hidrovia Tapajós-Teles Pires.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, semana passada, o Presidente da República anunciou o plano para a safra 98/99.

Em primeiro lugar, é preciso acabarmos com a idéia vigente neste País de que política agrícola significa recursos de crédito rural. Parece-me que o Presidente da República entendeu bem isso, criando mecanismos que podem promover a modernização da agricultura. É preciso, porém, dizer a Sua Excelência que, no seu segundo mandato, a agricultura espera que se conclua essa obra, que se iniciou criando novos mecanismos de política agrícola no País. Eles ainda são modestos, tímidos, para colocar a nossa agricultura em pé de igualdade com outros blocos econômicos que dão prioridade à produção agrícola e que transformam o assunto agricultura em assunto de governo.

Quero comentar rapidamente, Sr. Presidente, algumas medidas que foram anunciadas de forma positiva; e outras que ainda deixam a desejar. Mas, evidentemente, cumpre-nos entender o momento que vive o País, em que a estabilidade da moeda trouxe alguns problemas, mas resolveu muitos outros. Aqueles que falam do desemprego hoje teriam um discurso muito mais forte, se ainda estivéssemos convivendo com a inflação. O desemprego, aí sim, seria devastador neste País, porque não dá para combinar inflação alta com nível de emprego baixo.

O Ministro da Agricultura, Francisco Turra, junto com o Presidente da República, anunciou que o montante de recursos para o crédito deste ano será de R\$11 bilhões. Como eu disse, política agrícola não é apenas crédito rural, mas o crédito rural é, sem dúvida alguma, um dos componentes importantes dentro desse contexto de política agrícola. Trata-se de um aumento substancial, já que, no ano passado, R\$7,3 bilhões foram liberados para financiar a safra 97/98, que ficou no mesmo patamar dos últimos 5 anos, em torno de 80 milhões de toneladas.

Isso significa que, se o crédito liberado, de R\$7,3 bilhões, já havia sido superior ao da safra anterior 96/97, que ficou em torno de R\$5,3 bilhões, não foi suficiente para alavancar a produção agrícola em nosso País, demonstrando, mais uma vez, que só crédito não resolve o problema da produção. É lógico que R\$11 bilhões é melhor que R\$7 bilhões, mas acredito que poderíamos fazer algo mais do que alocar esses recursos e reduzir a taxa de juros para os produtores médios e grandes, que deverá ser de 8,75% – menor do que 9,5%. Já se trata de um avanço, se considerarmos que a moeda continua estável. A redução da taxa de juros para o Pronaf, de 6,5% para 5,75%, representa também uma vantagem, mas ainda há uma reclamação do setor, pois, ficando a inflação anual em torno de 4%, esses juros

ainda são altos. Esperamos que, para a próxima safra, o Presidente continue avançando, aumentando o crédito e reduzindo a taxa de juros.

Mais um ponto positivo, Sr. Presidente, é exatamente o da agricultura familiar. Quando se reclama do desemprego em nosso País, não podemos esquecer que a agricultura ainda é responsável diretamente pela geração de 30% dos empregos de forma direta; se tomarmos todos os setores envolvidos com a agricultura, chega a 60% o índice de empregos que depende do setor agrícola em nosso País.

Entendendo que a pequena propriedade é, sem dúvida, uma unidade geradora de empregos, visto que, para cada 9 hectares de uma pequena propriedade, um emprego é garantido, o Presidente da República, que já havia criado o Programa Nacional da Agricultura Familiar e alocado no ano passado R\$1,62 bilhão para o setor, aumentou esse valor para R\$2,35 bilhões.

Sobre o Pronaf, não há dúvida de que aqui temos de fazer elogios. O Presidente Fernando Henrique criou um programa específico para a pequena propriedade, o que não existia. Percebendo a sua importância, pois gerou, no ano passado, 400 mil empregos, Sua Excelência aumentou o volume de recursos.

Mas, Sr. Presidente, é preciso entender que temos em nosso País mais de 5 milhões de pequenas propriedades, das quais 2,3 milhões não têm, nem nunca tiveram acesso a nenhuma política de governo: ao crédito, à armazenagem, à assistência técnica ou aos avanços da pesquisa. Assim, se pudéssemos, mesmo diminuindo recursos de outros setores, ampliar os recursos para a agricultura familiar, estaríamos resolvendo um problema muito sério, que é o do êxodo rural e que, nos últimos dez anos, afastou do campo, das pequenas propriedades, justamente as unidades produtoras de alimento, um milhão de famílias. E a maior prova de que necessitamos ampliar os investimentos na agricultura familiar são as importações de comida que estamos realizando neste ano, quando o Brasil deve importar dois milhões de toneladas de arroz e cerca de duzentas mil toneladas de feijão. Para nós isso é vergonhoso: importar feijão e arroz, alguns anos atrás, jamais passaria pela cabeça de alguém neste País. E, no entanto, vamos importar dois milhões de toneladas de arroz e duzentas mil toneladas de feijão!

Além de promover um avanço no crédito para a agricultura familiar, também é preciso que o Governo tenha políticas específicas para algumas culturas. Se prevê, por exemplo, uma produção em excesso

de arroz ou de feijão em determinado ano, o Governo deve partir para o estímulo de uma cultura para a qual haja previsões negativas naquele mesmo ano.

Mas, no ano passado, quando já prevíamos que o Governo deveria autorizar a importação de arroz e de feijão para suprir o mercado interno, não fomos ouvidos. O resultado é que, além de estarmos importando, estamos aumentando o déficit da balança comercial, que, no ano passado – nunca é demais lembrar –, chegou a quase US\$9 bilhões. Se descontarmos o superávit da balança na área da agricultura, que superou US\$10 bilhões, o déficit da balança comercial chega a US\$ 20 bilhões. Portanto, fica demonstrada, para o Governo, a importância da agricultura não apenas para a geração de empregos e de renda, mas, sobretudo, para equilibrar a balança comercial. A agricultura contribui sobremaneira para a redução do déficit da balança comercial em nosso País. Repito: não fosse o desempenho agrícola, o último déficit comercial brasileiro registrado teria sido o dobro do que foi.

A agricultura familiar merece consideração especial, e o Governo deveria ampliar ainda mais os recursos a ela destinados. É preciso reconhecer que em relação ao ano passado eles já melhoraram, mas, mesmo assim, serão insuficientes, porque o próprio Governo prevê atender oitocentas mil famílias e, como eu disse, são mais de cinco milhões de pequenos produtores espalhados por todo o País.

Para o Proger, também se decidiu por uma ampliação de praticamente 100% em relação ao ano passado. O Governo anuncia R\$1,3 bilhão de recursos para a geração de empregos no campo, estabelecendo um limite de R\$15 mil por produtor. Ao lado do Pronaf, o Proger é um programa não apenas de desenvolvimento econômico, mas também de desenvolvimento social, porque atende os mais necessitados e combate a grande preocupação dos centros urbanos: o êxodo rural, que traz para a cidade trabalhadores que concorrerão com aqueles que estão empregados ou com aqueles que já estão desempregados nas cidades.

Quero lembrar aqui um dado da FAO. Segundo ela, uma família, no campo, custa, ao ano, US\$2,4 mil para o governo; na cidade, essa mesma família custará US\$8,4 mil, porque passará a exigir a infraestrutura que é necessária na zona urbana, além dos benefícios que buscará ali e que no campo já existem, concedidos pela natureza.

É bom que o Governo tenha esses números na cabeça. Investir na agricultura familiar, na pequena propriedade, no Proger, ampliando os recursos a

eles destinados significa reduzir as necessidades de investimento para combater as conseqüências do desemprego, principalmente nos grandes centros urbanos.

Uma grande novidade, Sr. Presidente, foi o anúncio dos recursos para correção do solo. Praticamente desde a década de 70 não tínhamos recursos para investimento no calcário, que é essencial principalmente para nós, do Sul, e para as áreas de fronteiras novas. No Centro-Oeste, no Nordeste e no Norte do País áreas novas estão sendo incorporadas – devem ser incorporadas – à agricultura, porque apenas com o aumento de produtividade não atingiremos os cem milhões de toneladas de grãos.

Tivemos, nos últimos dez anos, uma redução da área plantada, na verdade. Plantávamos 42 milhões de hectares e neste ano plantamos 38 milhões de hectares: há dez anos plantávamos quatro milhões de hectares a mais. Se houve redução foi porque faltou incentivo, faltou política que garantisse o plantio naquelas áreas e a ampliação, a incorporação de novas áreas.

A liberação de recursos para o calcário será de extrema importância. Não podemos nem sonhar em aumento de produtividade em nossas terras sem a utilização do calcário, que tomará disponíveis o fósforo, o potássio e o nitrogênio nos adubos químicos colocados na terra, que compõem um elevado índice no custo de produção. É ele um componente de alto custo para a produção e tem de ser potencializado, para que possamos arrancar da terra mais produtividade.

O estímulo apenas à pecuária do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina não é uma boa medida, Sr. Presidente. Para que outras unidades da Federação atingissem o nível de sanidade dos rebanhos desses Estados, que estão livres da febre aftosa, o crédito à pecuária teria de ser estendido a eles – inclusive ao Paraná, que já está com suas áreas livres de febre aftosa e aguarda apenas o reconhecimento dessa situação pelas entidades internacionais.

Uma outra linha de crédito que representou benefício para o desenvolvimento do País foi a de R\$1 bilhão para investimento na aquisição de máquinas. Só espero que esse novo investimento não seja igual àquele do Finape que os agricultores chamavam "três em um": o agricultor financiava um trator e pagava três. Exatamente isso levou o Governo a criar a securitização. O Finape foi a grande causa da criação da securitização para que as dívidas fossem negociadas, roladas, como foram e como estão sendo ainda, abrindo-se a possibilidade, nesse plano

de safra, para que as dívidas até R\$200 mil possam ser negociadas com novos encargos e novos prazos.

Sr. Presidente, como disse no início, estou aqui para colaborar com o Presidente na questão da agricultura. Não há nenhuma dúvida de que o Presidente já tomou atitudes, medidas que significam avanços e que significam um grande passo para a modernização da nossa agricultura, tomando-a mais competitiva. No entanto, faltam algumas medidas que terão de ser adotadas ainda neste Governo ou na próxima gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Espero que Sua Excelência reconheça que ainda não foram atendidas todas as exigências e sequer foram cumpridas todas as promessas feitas durante a primeira campanha eleitoral.

Refiro-me, Sr. Presidente, à infra-estrutura. Ouvi aqui o discurso do nosso Colega, Senador Zanete Cardinal, que falou antes de mim, no qual ele se referia à hidrovia, ao transporte hidroviário em nosso País, que pode trazer mais competitividade para a agricultura. Creio que esse é, sem sombra de dúvida, o maior investimento que se pode fazer para o bem da agricultura: o investimento em transporte.

Não temos um sistema de transporte que nos permita competir com as zonas de produção, por exemplo, da Argentina, da União Européia, dos Estados Unidos. Se formos comparar os dados, veremos que a Argentina gasta, para levar uma tonelada de grãos ao porto, cerca de US\$15. Nós gastamos, em média, US\$32 e, em algumas regiões, chega a US\$48 o gasto para se levar uma tonelada de grãos ao porto. É evidente que a diferença em relação à Argentina nos tira algumas fatias importantes de mercado, o que poderia ser resolvido com as hidrovias – onde elas podem ser feitas – e com as ferrovias. Esses investimentos têm um custo muito menor do que salvar bancos, por exemplo.

Fazer ferrovias representaria, sem nenhuma dúvida, um marco na modernização do País que o Presidente inscreveria no seu Governo. Dessa forma, nosso País seria incluído de fato no Primeiro Mundo, passando a competir com os outros países de igual para igual – se levarmos em consideração os números dos Estados Unidos, ficaremos muito mais distantes, porque uma tonelada de grãos chega ao porto nos Estados Unidos custando US\$9.

Além disso, é preciso modernizar os portos. Há longas décadas ouvimos aqui discursos sobre isso e os próprios governos fazem planos para contornar os entraves que representam os portos para o desenvolvimento do País. Não sei se o programa de privatização será a solução. É preciso muito cuidado

para que não sejam colocadas pessoas incompetentes para tomar conta de setores fundamentais para o desenvolvimento econômico do País.

No caso dos portos, tomemos o exemplo do Porto de Paranaguá. Lá, para ser embarcada uma tonelada de grãos, paga-se US\$9. Na Argentina, paga-se US\$5 e, nos Estados Unidos, US\$3. Se somarmos essas duas diferenças – transportes e portos –, chegaremos à conclusão de que no Brasil há um custo adicional de quase 15% em relação ao custo de produção.

Fui verificar o custo de produção, na porteira da fazenda, de uma tonelada de soja. Cheguei à conclusão de que o Brasil tem o mesmo custo de produção na porteira da fazenda, mas tem um problema que se acresce ao dos transportes e ao dos portos: a carga tributária.

Vejo aqui o Deputado Luiz Carlos Hauly, que, aliás, tem uma proposta de reforma tributária, na Câmara dos Deputados, essencial e inadiável para um país que quer se colocar no cenário internacional como uma grande potência de produção, de exportação. Ao invés de continuarmos contabilizando déficits na balança, temos de partir de forma acelerada, vigorosa, corajosa, para adquirir superávits explorando exatamente a nossa vocação, que é a agricultura, a agroindústria.

Pois bem, não aprovamos a reforma tributária aqui. Ela sequer foi analisada pelo Senado. E precisamos dela, porque sem ela é impossível competir. Vejam: no setor de produção de grãos, temos uma média de 25,5% de impostos, enquanto na Argentina essa média é de 15 a 16%; no Chile, de 12%; nos Estados Unidos, em torno de 16%. Se somarmos essas diferenças, chegaremos à conclusão de que, daqui a alguns anos – nos últimos dez anos a Argentina multiplicou por três a sua produção de soja, por exemplo –, vamos encontrar dificuldades enormes para competir com aqueles que já são nossos competidores, mas com quem ainda podemos rivalizar em razão da falta de oferta no mercado internacional, da baixa oferta ou até, em muitos casos, da demanda crescente. Há, evidentemente, no caso particular deste ano, os problemas enfrentados pelos tigres asiáticos, que praticamente saíram do mercado comprador, o que nos trouxe prejuízos devido aos preços das *commodities* internacionais.

O Brasil precisa pensar de forma muito rápida em acionar todos os mecanismos que nos possam colocar em pé de igualdade para competir nos mercados internacionais. Não há como fazer isso sem uma reforma tributária profunda. Haveremos de

fazê-la, quem sabe, depois das eleições, e, se isso não for possível neste ano, no ano que vem.

Aproveito, portanto, para saudar o Deputado Luiz Carlos Hauly e pedir-lhe que encaminhe ao Senado a sua proposta, porque queremos começar a estudá-la.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, para encerrar, lembro também que o Governo precisa acionar algumas salvaguardas. Vemos, no mundo inteiro, que países capitalistas com base mais sólida e já com seus problemas econômicos resolvidos protegem os seus produtores, o seu mercado e os seus empregos. No Brasil, essa "modernização" que nos deixa com uma economia aberta demais, sem critérios de defesa do produtor nacional, tem sido um fator gerador de desemprego. Cansei de citar os exemplos do algodão, do trigo e de outros produtos. Os produtores de arroz do Rio Grande do Sul, por exemplo, já atravessam a fronteira para produzir arroz do outro lado, em razão da carga tributária e da taxa de juros. Isso significa exportar empregos, o que não estamos em condições de fazer. Queremos, isso sim, implantar políticas, métodos e medidas que possam gerar emprego e renda em nosso País. É preciso, portanto, proteger o nosso produtor da importação desmesurada, sem critérios, que ocorre a despeito da modernização.

Quero saudar o Presidente, porque há muito tempo venho fazendo um pedido: o Brasil precisa enfrentar firmemente o protecionismo de outras regiões do mundo. A União Européia e os Estados Unidos destinam, em média, US\$475 bilhões a subsídios, todos os anos, para proteger suas economias, sua agricultura. Existem países na União Européia, Sr. Presidente, que chegam a subsidiar 80% de suas produções agrícolas. Assim fica fácil produzir, exportar e competir em qualquer lugar do mundo!

O Brasil não precisa fazer isso, mas precisa brigar para que a globalização seja mais ética, para que os países que poderiam hoje estar gerando emprego em outras áreas dessem oportunidade, fizessem uma verdadeira integração de mercado, reduzindo o protecionismo e os altos índices de subsídios, que estão matando alguns setores da nossa atividade agrícola.

Em resumo, Sr. Presidente, na média, o Plano Safra é bom. Sonho ainda, no entanto, com uma política agrícola que dê renda ao produtor, que lhe dê segurança e margem de lucro que lhe permitam ficar em sua propriedade e não ficar sonhando com outras atividades, na cidade, onde ele quase sempre encontra frustração e desemprego. Esse foi o cami-

nho de milhares de desempregados das cidades e de milhares de sem-terra que hoje querem terra por meio da reforma agrária, mas que um dia perderam o seu pedaço de terra por falta de condições, de infraestrutura e, sobretudo, de segurança na atividade.

Sonho com esse dia, Sr. Presidente. Houve avanços no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas eles não foram suficientes. Creio que no segundo mandato de Sua Excelência teremos esse dia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um breve aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Se o Presidente permitir... Ainda tenho tempo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a acaba de se esgotar, mas acredito que a contribuição do Senador Eduardo Suplicy seja importante de se ouvir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É importante o registro que V. Ex^a faz, Senador Osmar Dias, dos resultados da política agrícola até agora desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a é uma das pessoas que mais de perto acompanham os problemas da agricultura e é interessante observar que V. Ex^a faz um diagnóstico bastante duro. V. Ex^a refere-se à produção de diversos bens importantes para a cesta básica, para o padrão normal de consumo da população brasileira, e alerta para o fato de que muitos desses produtos acabaram tendo sua produção diminuída. Alguns produtos muito significativos para a criação de oportunidades de trabalho na agricultura, como, por exemplo, o algodão, tiveram sua produção diminuída, inclusive no Estado de V. Ex^a, o Paraná. A produção do café também diminuiu bastante, apesar de agora estar sendo feito esforço para a sua recuperação – que ainda não é suficiente. Eu até pedi, Senador Osmar Dias, por intermédio de um requerimento de informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, um balanço, após três anos e meio, da estrutura fundiária brasileira. Logo que ele assumiu, em 1996, foi divulgado o Atlas Fundiário do Incra, com dados de 1992, indicando que 2,5% dos maiores proprietários de terras do País detinham nada menos do que 57% da área agricultável. O que teria ocorrido desde então, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso e até a presente data? Segundo informações do INCRA, duzentas mil famílias foram assentadas. Talvez V. Ex^a tenha dados ainda mais precisos e atualizados, mas quando o Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Guilherme da Silva Dias, deixou o seu cargo, em meados do ano

passado, ele informou que, até aquela data, cerca de 400 mil pequenos agricultores já haviam deixado a agricultura e o campo, sem explicitar exatamente o que teria ocorrido. Eram pequenos agricultores que abandonaram e venderam suas pequenas propriedades que, portanto, foram absorvidas pelos maiores? A pergunta que encaminhei pelo requerimento de informações indagava se o Ministro de Assuntos Fundiários teria um balanço para nós, uma radiografia do Atlas Fundiário divulgado em 1996 sobre 1992. Com o assentamento de duzentas mil famílias, mais todas aquelas que saíram do campo, qual seria o efeito líquido? Haveria, efetivamente, uma melhor estrutura fundiária, do ponto de vista da equidade, ou ainda a concentração fundiária seria a característica principal? Parece-me que acelerar a reforma agrária com mais assentamentos do que até agora vem sendo feito, estimular as formas cooperativas de produção, inclusive dando muita força ao pequeno agricultor, à agricultura familiar, mas também às formas cooperativas de produção, as experiências de banco do povo, as pequenas somas emprestadas aos pequenos, sem grande burocracia, sem grandes garantias, bem como a instituição de um programa de renda mínima que teria efeitos inclusive sobre a economia agrícola seriam passos importantes na direção de corrigir problemas tais como os que V. Ex^a aponta. Era essa a contribuição que gostaria de dar ao seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Suplicy pelo aparte, que cumpre um papel importante da Oposição, porque este é o verdadeiro papel: criticar, mas apontar sugestões. V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, acaba de dar boas sugestões, que, aliás, se formos discuti-las, iremos concordar com todas. Mas precisamos, Senador, talvez, criar os mecanismos de operacionalização dessas sugestões, que o Governo, por uma ou por outra razão, não aplica, mesmo entendendo que são boas. Acho que as sugestões de V. Ex^a, todas elas, ajudariam a promover a verdadeira justiça no campo, com uma melhor distribuição da terra, porque a concentração de terras em nosso País é indiscutível, já que qualquer estatística demonstra que ela existe e é muito forte.

Agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Suplicy, e encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) -- Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna nesta manhã, assuntos importantes para minha região e para meu Estado.

O primeiro deles, na sintonia do discurso do Senador, e quem sabe futuro Ministro, Osmar Dias – porque, sem dúvida, S. Ex^a é um político que tem experiência e importante contribuição a dar ao setor da agricultura em nosso País – trata da intensificação do apoio aos produtores da Amazônia e, em especial, de Roraima, vítimas da tragédia dos incêndios que abateram o Estado há alguns meses.

Os agricultores de Roraima passam por extrema necessidade. No meu Estado, já começou a chover, mas o período de chuvas este ano será curto, e, até agora, o apoio necessário para retomada da produção nas vicinais, para retomada da condição social e econômica do sul do Estado e dos Municípios mais ligados à produção ainda não se deu.

Portanto, faço um apelo ao Governo Federal e Estadual para que intensifiquem e agilizem procedimentos no sentido de que os agricultores de Roraima e dos Municípios, notadamente mais agrícolas, como Caroebe, São João da Baliza, São Luiz, Rorainópolis, Alto Alegre, Caracará, Cantá e Bonfim tenham condição de receber recursos, que já estão encaminhados, alguns deles prometidos, mas que, na verdade, não chegam até o ponto final do produtor das vicinais.

Há o Pronaf, cujos recursos até agora não foram liberados para os produtores. Há ainda as liberações atrasadas do Procepa, as liberações atrasadas dos recursos definidos para assentamentos de áreas do Inbra e a prometida ajuda para as vítimas do incêndio, que até agora não chegou ao seu ponto final.

Deixo, portanto, registrada a minha preocupação e faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Francisco Turra e ao Governador do Estado para que agilizem as ações, porque, daqui a pouco, muda a situação climática do Estado e não adianta chegar semente, não adianta chegar apoio depois das chuvas, quando efetivamente teremos mais uma frustração de safra.

Outro assunto, Sr. Presidente, é doloroso e preocupante, sobre o clima de violência que vem reinando em Roraima. Temos feito denúncias desta tribuna sobre a inoperância do Governo do Estado, da falta de apoio à Polícia Militar e à Polícia Civil, da falta de concurso público, enfim, da falta de decisão política de resguardar e de investir na segurança do meu Estado

Esta semana, aconteceu um fato lamentável, sobre o qual não poderíamos nos calar. Três ho-

mens encapuzados invadiram a residência do médico Mozart Pinheiro, na cidade de Boa Vista, onde permaneceram por duas horas batendo e ameaçando com revólver sua família, numa tortura e violência inimagináveis.

O médico Mozart Pinheiro, por coincidência, uma semana antes deste atentado, havia sido aprovado como candidato a Vice-Governador na coligação das Oposições, que tem exatamente a ex-Prefeita Tereza Jucá como candidata a Governadora. Mozart Pinheiro, militante do PFL, médico que tem uma história de serviços prestados a Roraima e ao nosso povo, foi escolhido candidato a Vice-Governador na chapa de oposições, que une o PSDB e o PFL e também partidos de esquerda, porque em Roraima estamos todos juntos, lutando pela democracia e contra o uso e abusos da máquina do Governo.

Estranhamente, o médico Mozart Pinheiro foi agredido, espancado e essa denúncia foi efetivada não só na Secretaria de Segurança Pública como também na Polícia Federal. Aliás, quero aqui registrar a ação rápida do Ministro Renan Calheiros e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Vicente Chelotti, que determinaram à Polícia Federal imediata investigação para apuração dos fatos. Infelizmente, a Polícia Federal teve que proceder assim, porque a polícia do Estado e a Secretaria de Segurança Pública não detinham material nem para retirar impressão digital dos bandidos que invadiram a casa do médico Mozart Pinheiro e levaram seu carro, abandonando-o depois.

Deixo registrado meu repúdio a essa violência, esperando que tanto a Polícia Federal quanto a polícia do governo de estado tomem as providências, não só para investigar e elucidar o caso, mas para diminuir o clima de violência que reina em Roraima.

Dias atrás, um jovem estudante foi morto por uma galera dentro do parque público do Governo do Estado e agora o candidato a vice-governador das oposições, em uma ação que não queremos dizer que foi política – não estamos fazendo acusação nesse sentido – mas que demonstra que se um candidato a vice-governador, se um médico conhecido é vítima desse tipo de violência em sua própria casa, imaginem como deve estar vivendo um morador pobre dos bairros mais afastados ou do interior de Roraima.

É importante coibir esse clima de violência para que tenhamos, na prática, uma eleição democrática onde seja respeitada a vontade popular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 118/98-GLPFL

Brasília, 24 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Zanete Cardinal para ocupar, como titular, a vaga deste Partido, nas seguintes Comissões Permanentes, em virtude de licença do Senador Júlio Campos:

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

Comissão de Assuntos Sociais – CAS; e

Comissão de Fiscalização e Controle – CFC

Indico, ainda, o Senador Zanete Cardinal para ocupar a vaga do PFL, nas seguintes Comissões Temporárias:

– Destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centro-Leste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo, como titular;

– Destinada a estudar as causas do desemprego e de subemprego no Brasil, como titular.

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

OF. Nº 120/98-GLPFL

Brasília, 24 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas alterações na composição deste Partido na Comissão Temporária destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária, de modo que o Senador Wilson Kleinübing ocupe uma vaga de titular e o Senador Bello Parga passe a ocupar uma vaga de suplente.

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, neste

exato momento, um índio yanomami pode estar morrendo, de malária, de infecção respiratória, de diarreia ou de tuberculose. As doenças chegaram com os garimpeiros e – como estes –, não foram mais embora. E os yanomami não são exceção, é gravíssima a situação da saúde nas áreas indígenas do Brasil. A Funai, que era a responsável pelo setor, passou essa atribuição para a Fundação Nacional de Saúde, ligada ao Ministério da Saúde. Criou-se, a partir daí, uma confusão institucional imensa. Ao que parece, nenhum órgão tem condições plenas de assumir a questão: a Fundação Nacional de Saúde, porque não está em todos os Estados, e a Funai, pelo estado de sucateamento no qual, infelizmente, se encontra.

Precisamos de soluções urgentes, e é sobre isso que venho falar hoje nesta tribuna.

Voltemos à realidade yanomami. Como se sabe, os garimpeiros entraram na área yanomami com autorização da Funai e de lá só saíram, em parte, graças à enorme pressão nacional e internacional. Essa mesma pressão permitiu o trabalho das ONGs e a criação do Distrito Sanitário Yanomami, primeiro e – por enquanto – único distrito sanitário indígena do Brasil. Graças à sua criação, há sete anos, o quadro de genocídio existente entre 1987 e 1990, quando a terra yanomami não era reconhecida e estava invadida por cerca de 40 mil garimpeiros, com mortalidade estimada em 500 yanomami a cada ano, foi reduzido para 225 óbitos, em 1991, e 124 óbitos em 1993. Em 1997, foram 125 óbitos. Por sua vez, o Coeficiente de Natalidade Geral subiu de 29,1 por mil, em 1992, para 45,56 por mil, em 1996. Também foi possível recensear todos os yanomami e conhecer cada uma de suas aldeias. Avanços significativos, não há dúvida, pelos quais congratulo a coordenação e os funcionários do referido Distrito Sanitário Yanomami.

Esses funcionários, em grande parte, foram contratados após grande mobilização de entidades civis eclesásticas. O Governo realizou o concurso, e foram preenchidos apenas 150 dos 219 postos previstos. Várias categorias ficaram deficitárias, como médicos, técnicos de laboratório e auxiliares de enfermagem. Esses funcionários concursados encontram-se hoje em processo de paralisação. A má remuneração (Nível Superior, R\$720 e Nível Médio, R\$360) e as difíceis condições de trabalho levaram os funcionários do DSY a reivindicar aumento no valor das diárias; aumento no número de funcionários atuando dentro da reserva; investimentos governamentais na infra-estrutura dos postos de saúde

indígenas e médicos para supervisão e treinamento, principalmente nos casos de epidemia.

A reivindicação dos trabalhadores é justa, assim como justo é o direito dos índios yanomami de receber atendimento médico e ambulatorial em suas aldeias. Os yanomami vivem numa floresta equatorial densa de cerca de 9 milhões de hectares, em 200 comunidades, onde só se chega de avião monomotor. Os postos de saúde, que ficam próximos às pistas e contam com farmácia e alojamento, são muito simples. Dos postos para as aldeias tem de se ir a pé pela floresta, em caminhadas de seis a oito horas, para se chegar nas aldeias e lá tratar das pessoas. Isso exige que o profissional fique pelo menos uma semana tratando dos casos locais e vivendo o cotidiano indígena.

Tive oportunidade de conhecer pessoalmente o Parque Yanomami, em 1992, quando lá estive com a Sr^a Cláudia Andrujá, que é justamente uma das pessoas que mais se tem dedicado à preservação da área e dos índios yanomami.

Tratar da saúde dos yanomami é uma atividade que exige vocação, estímulo financeiro e qualificação. Médicos de algumas ONGs, que têm convênio com a Fundação Nacional da Saúde, vêm trabalhando no treinamento desses profissionais para que possam diagnosticar as principais doenças e prescrever a medicação adequada. A sua atuação é importantíssima, uma vez que os médicos que passaram no concurso não vão ao Distrito Sanitário Yanomami, restringindo as suas atividades à Casa do Índio, em Boas Vista – pelo menos boa parte deles.

Os funcionários do Distrito Sanitário Yanomami, por meio do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima, do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público, enviaram-me um dossiê com inúmeras denúncias referentes às suas condições de trabalho e à saúde yanomami.

Transmiti as denúncias ao Ministro da Saúde, na forma de requerimento de informação assinado por mim e pelo Senador Marina Silva. A resposta, um parecer técnico do Dr. Edgar Dias Magalhães, Coordenador do DSY, nos chegou recentemente à mão – está anexado a este pronunciamento para registro – e, além de trazer essas informações sobre o declínio nos óbitos, que mencionei acima, confirma que os índios de um lado e os funcionários da Fundação Nacional de Saúde de outro, to-

dos precisam de redobrada atenção do nosso Governo.

Os yanomami são o grupo indígena mais numeroso da América que ainda mantém seu patrimônio cultural pré-colombiano preservado em alto grau. Dessa forma, constituem um tesouro cultural e humano que devemos tratar com todo cuidado, carinho e atenção. Louvo por isso os médicos, enfermeiros e auxiliares que, enfrentando imensas dificuldades, lutam pelo direito de condições dignas de trabalho para atenderem à população yanomami.

A Fundação Nacional de Saúde está em vias de ser extinta, o que nos preocupa muito. Não podemos esquecer que a Constituição garante que a saúde do índio é responsabilizar o Governo Federal.

Sr. Presidente, apelo a esta Casa para que aprove sem maiores delongas o PLC 63/1997, do Deputado Sérgio Arouca, do PPS do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as condições e funcionamentos de serviços de saúde para as populações indígenas. O referido projeto institui um subsistema de atenção à saúde indígena, componente do Sistema Único de Saúde. A necessidade de sua criação, na forma de Distritos Sanitários Indígenas, foi inclusive resolução da II Conferência Nacional de Saúde para os Povos Indígenas, realizada em 1993. Tal iniciativa contribuirá para sanar uma omissão na legislação de saúde do nosso País e possibilitará que as nações e os indivíduos indígenas possam ter acesso a um sistema de saúde que respeite seus direitos de cidadania e culturas.

Insisto na gravidade do problema da saúde indígena no Brasil e, especificamente, dos índios yanomami. E a melhoria na saúde desse povo passa pela garantia de sua permanência em suas terras, pela expulsão definitiva dos garimpeiros das mesmas e pelo justo atendimento das reivindicações dos funcionários da Fundação Nacional de Saúde de Roraima, assim como pela sua qualificação. Não podemos ficar de braços cruzados enquanto qualquer yanomami esteja morrendo.

Assim, Sr. Presidente, requeiro seja transcrita a resposta ao requerimento de informações mencionado.

Gostaria, Sr. Presidente, de tratar do impasse que ainda persiste com respeito às reivindicações dos docentes e dos servidores do sistema de ensino universitário federal, outro assunto de grande relevância.

Ainda ontem, visitei os dezenove professores que se encontram em greve de fome no auditório Dois Candangos, na Universidade de Brasília, os quais se sentem no dever de esclarecer a opinião pública sobre o significado político do ato pacifista que estão realizando, que coloca em risco a própria vida e leva em consideração exemplo como o de Gandhi, o qual conseguiu, por meio de inúmeras ações pacifistas, colaborar tão intensamente para que fosse conquistada a independência da Índia.

Os professores dizem que estão se privando de alimentos porque se dão conta da política absurda que produz, no Brasil, milhões de excluídos da educação, do trabalho, da moradia, do alimento básico e, sobretudo, da participação nas decisões que envolvem os grandes interesses públicos brasileiros.

A greve da universidade pública brasileira já dura quase noventa dias e as perspectivas de solução são ainda difíceis de serem encontradas. Aparentemente, o ponto central dessa greve diz respeito à questão salarial. No entanto, uma pauta de no mínimo quinze itens provocaram o movimento. Na verdade, o núcleo da luta é por uma universidade e um ensino de qualidade. O modelo de universidade defendido pelos movimentos procura garantir o princípio básico de integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Há no Brasil, hoje, cinquenta e duas instituições federais de ensino superior. Com exceção dos antigos territórios, contamos também com pelo menos uma universidade estadual em cada Unidade da federação, com maior número nos Estados de São Paulo e Paraná. E, ainda, quarenta e quatro hospitais universitários, estes absorvendo 10% do orçamento das IFES, e 30% de sua força de trabalho. Isto sem falar nas escolas técnicas, centros federais de educação e tecnologia e alguns centros de educação de primeiro grau ligados à universidade brasileira.

É importante que assinalemos alguns dados básicos para que se compreendam os argumentos e as convicções daqueles que estão realizando esse movimento:

a) apesar do sucateamento e das dificuldades hoje encontradas, 90% das pesquisas científicas e tecnológicas hoje realizadas no País estão sob a responsabilidade das universidades públicas;

b) segundo resultados alcançados com os exames aplicados pelo Ministério da Educação em

1997, o rendimento da rede pública foi bastante superior ao da rede de escolas privadas.

Esses são resultados alcançados sob o modelo de universidade pública, gratuita e de qualidade que defendemos e que vemos ameaçados com o modelo utilitarista que permeia a proposta do Projeto de Lei nº 4.605/98, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Esse projeto ainda contém inúmeros equívocos veiculados pela proposta do Programa de Incentivo à Docência que integrava o art. 6º da Medida Provisória recém-aprovada e que, entretanto, acabou sendo suprimido. Caso esse projeto seja aprovado, prevalecerá, no máximo, uma concepção de escola de 3º grau e não o conceito de universidade que guarda a responsabilidade com respeito à produção, à organização e ao avanço do conhecimento.

O Projeto 4.605/98 encaminha uma proposta onde prepondera exclusivamente a quantidade de aulas, assumindo muito mais importância que a pesquisa, a aproximação com a comunidade e a aprendizagem a partir de uma prática, através da extensão, e o ensino mais diretamente atrelado ao avanço do conhecimento. É um projeto que aprofunda diferenças, segmentando a categoria de profissionais da educação, acabando com a paridade entre ativos e inativos, excluindo professores da universidade, do 2º e do 1º graus, bem como os servidores técnicos e administrativos dessas instituições.

Ontem, Sr. Presidente, foi adiada a votação na Câmara dos Deputados com o objetivo de se continuar a tentativa de negociação. Apesar de se dizer aberto ao diálogo, o Governo insiste no seu modelo de escola simplista e linear, com a qual não podemos concordar. Vale ressaltar a responsabilidade do papel do Congresso nesta questão. Esta instituição vem sendo convocada como mediadora entre os movimentos sociais e o Governo, dando a nós, parlamentares, um papel de maior responsabilidade com relação à função social dessas instituições educacionais no desenvolvimento global de nossa sociedade.

Quero cumprimentar o esforço dos Deputados e Senadores que estão se empenhando na mediação desse entendimento com o Ministro Paulo Renato Souza. S. Exª precisou ausentar-se de Brasília, ontem, pois seu pai não passava bem de saúde. Desejo-lhe melhoras e espero que S. Exª tenha condições para chegar a um entendimento com os docentes e servidores das universidades públicas federais.

Apelamos para que esta Casa acompanhe de perto as negociações em desenvolvimento na Câmara para que, no momento devido, possamos votar essa matéria com a maior rapidez possível e de maneira correta, uma vez que os alunos necessitam voltar às aulas, os docentes e demais profissionais necessitam dar continuidade ao seu valioso trabalho, além de acabar com o risco de vida a que estão se submetendo os professores em greve de fome.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar os nomes desses professores: Alexis Leite, Antônio Rafael da Silva, Cândido Medeiros, Delso Lima Filho, Durval Cruz Prazeres, Irenilda Ângelo Santos, Maria Luiza Fontenelle (aposentada), Marcelo Guina Ferreira, Nelson O Doki, Pedro Rodolpho Jungers Abib, Carlos Adalberto Celedoni, Alexandre Luiz Gonçalves de Resende, Glauco Falcão de Araújo, Jorge Paulo Watrin, Raimundo Nonato Nunes, Marcos Lourenço Herter, Valter Pires Pereira, Celi Taffarel e Maurício Roberto da Silva.

Sr. Presidente, solidarizamos-nos com esses professores em greve de fome, ao mesmo tempo em que pedimos a transcrição, na íntegra, do manifesto desses professores na defesa da universidade pública.

Com respeito ao depoimento feito, ontem, pelo Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros, que tive oportunidade de acompanhar e do qual participei por atenção do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Aroldo de Oliveira, que presidiu os trabalhos, oportunidade em que o Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros divulgou os dados relativos ao valor estimado por empresas de auditoria com respeito ao valor patrimonial e ao valor mínimo de venda das empresas que constituem o Sistema Telebrás, Telesp e outras, considere que cabe ainda uma averiguação a respeito.

Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de Honra do PT, havia proposto ao Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros que aceitasse fosse apontada pela Oposição uma empresa de auditoria para também fazer uma avaliação. O Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros mencionou, ontem, que existem os canais institucionais previstos na Constituição brasileira para essa averiguação, citando o Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, de maneira até consistente com sua observação, quero aqui adiantar que na próxima terça-feira, quando da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, apresentarei um requerimento

para que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria visando comprovar a qualidade dos estudos realizados por essas três empresas de auditoria, para averiguar se, de fato, o valor mínimo por elas estimado é o mais adequado.

Espero que a Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista a importância da decisão que será tomada, de pronto, aprove esse requerimento para que seja enviado imediatamente ao Tribunal de Contas da União, a fim de que este órgão possa examinar, no mais breve espaço de tempo possível, todo o processo encaminhado à Comissão — onde depôs ontem o Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros. S. Ex^a entregou mais de 50 pastas, volumes grandes, que foram objeto do estudo de avaliação.

Obviamente o Tribunal de Contas da União deverá dizer qual o tempo necessário para fazer essa auditoria. Então, realizando-se esse estudo, uma vez que a Comissão de Assuntos Econômicos aprove essa auditoria — segue inclusive o que foi proposto pelo Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros —, no meu entender, o leilão das empresas do conjunto Telebrás só poderá ser efetivado após a realização dessa auditoria. Assinalo que o próprio Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros fez a sugestão no sentido de que se utilizasse os canais institucionais existentes, e mencionou o Tribunal de Contas da União. Como S. Ex^a não acatou a sugestão do Lula e mencionou que há o Tribunal de Contas, então, vamos fazer uso deste instrumento. Espero que a CAE aprove este requerimento, que, de pronto, seja encaminhado ao Tribunal para que faça o estudo; e que possa o mesmo ser realizado antes do leilão. Se se constatar que o preço mínimo é o adequado, tudo bem. Agora, se não puder fazer o estudo em tempo hábil, então, que haja o adiamento do leilão até que se conclua este estudo. Se porventura o Tribunal de Contas disser que houve erro na estimativa, que se adote um novo procedimento; se disser que a estimativa foi bem feita, então encaminharemos o resultado desse estudo ao Presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, bem como ao Presidente do PDT, Leonel Brizola, ambos candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República, respectivamente, pela coligação PT, PDT, PCdoB e PSB.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SER REFERE
O SR. EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Aviso nº 205/GM


Em 13 de maio de 1998

Senhor Primeiro -Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 176 (SF), dessa procedência, referente ao Requerimento de Informação nº 128, de 1998, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva, em que solicitam informações sobre as providências tomadas por este Ministério para apurar denúncias contra a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima, e indagam em que medida este órgão está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública, em conformidade com os objetivos últimos das duas Conferências de Saúde Indígena.

A propósito, encaminho os pareceres anexos, exarados pela Fundação Nacional de Saúde, contendo os esclarecimentos acerca da referida proposição.

Atenciosamente,



BARJAS NEGRI
Ministro da Saúde, interino

A Sua Excelência o Senhor
Senador RONALDO CUNHA LIMA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Recebido
em 13.5.98
às 17:15h
LP

Ministério da Saúde
 Fundação Nacional da Saúde
 Coordenação Regional de Roraima
 Distrito Sanitário Yanomami

PARECER TÉCNICO Nº 02

DATA: 17 de março de 1998.

Assunto: Comentários ao Requerimento de Informações Nº128, de 1998 do Senado Federal

Senhor Coordenador Regional,

Tendo recebido de V. Sa. em 12/03/98, pedido de manifestação quanto ao Requerimento de Informações Nº128, de 1998 do Senado Federal oriundo de demanda dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva, honra-me prestar alguns esclarecimentos, embora não esteja em posição de relacionar as providências tomadas, conforme requisitado. Passo a analisar item por item, somando a eles observações que julgo pertinentes. Por vezes me farei repetitivo em determinados aspectos, mas será por que influem em vários dos problemas apresentados.

Item 1

"1. Quais as providências tomadas para apurar as seguintes denúncias contra a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima:"

Item 1 Letra A

"a)em relação à implantação do Programa de Oncocercose que deveria ter sido realizado em 1997, de acordo com proposta elaborada pelo Dr. Giovanni Evelim Coelho, Gerente Nacional de Endemias Focais:"

Resposta a cargo do Dr. Rennerys Pinheiro, Responsável pelo Projeto de Controle da Oncocercose – RR.

Item 1 Letra B

"b)quanto à ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, levando indevidamente os agentes de saúde e auxiliares de enfermagem a fazerem prescrição de medicamentos:"

Há falta de Recursos Humanos para trabalharem em área. O concurso promovido para preencher vagas no DSY-RR só conseguiu preencher cerca de 150 dos 219 postos previstos. Várias categorias ficaram deficitárias, como médicos, técnicos de laboratórios e auxiliares de enfermagem. Algumas nem foram autorizadas o preenchimento pelo MARE (motoristas e intérpretes).

A forma de seleção dos concursados não privilegiou profissionais com afinidade para o desenvolvimento de atividades junto às populações indígenas, nas exigentes condições do campo. Isso, somado à má remuneração do Poder Executivo (Nível Superior R\$720,00, Nível Médio R\$360,00 aproximadamente) e às ímpares condições de trabalho, tem levado a grande resistência para entrada em área por parte dos novos servidores e também dos antigos contratados temporários. Há concentração de pessoal na cidade de Boa Vista também pela interpretação da Lei 8112 no que se refere aos estudantes: estes não são de nenhuma forma prejudicados em seu direito de frequentar aulas, mesmo havendo prejuízo do exercício de

suas funções no interior do estado; e pela generalização dos duplo/triplo-vínculos empregatícios de servidores e contratados temporários.

Item I Letra C

"c) quanto à situação agravante de saúde do índio e grande número de óbitos nas aldeias;"

Roraima é a Unidade da Federação que melhor tem estruturado um serviço de saúde indígena.

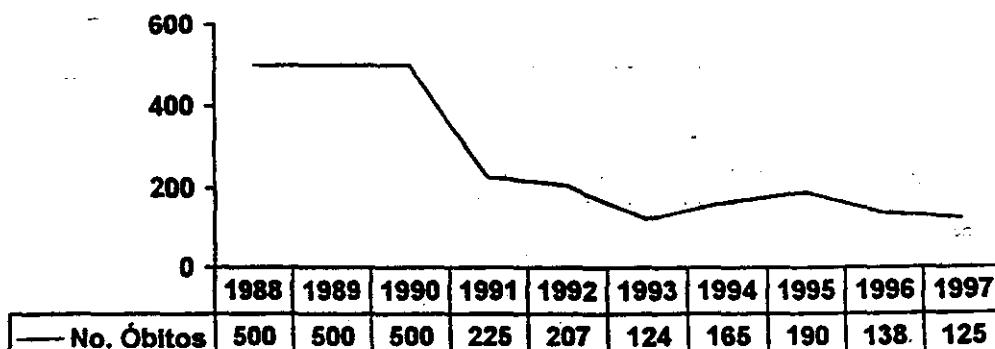
A Fundação Nacional de Saúde através da Coordenação de Roraima tem realizado nos 7 anos de existência do Distrito Sanitário Yanomami um enorme trabalho em prol da saúde Yanomami e da instalação de um modelo diferenciado de atenção baseado nas resoluções das duas Conferências Nacionais de Saúde Indígena e que se resume no modelo dos "Distritos Sanitários Especiais Indígenas" que estão compreendidos e comungam de todos os princípios do SUS.

O DSY-RR é composto por 24 Pólos-base de assistência a que estão ligadas de 1 a 15 das aldeias Yanomami. A FNS mantém diretamente 13 destes pólos-base sendo 2 mantidos pela FUNAI e 9 por ONG's (Médicos do Mundo - MDM; Missão Evangélica da Amazônia - MEVA; Missão Novas Tribos do Brasil - MNTB e Missão Catrimani, Ordem Consolata - Diocese de Roraima; Comissão Pró-Yanomami - CCPY, sendo o programa de saúde desta mantido pela FNS através de sucessivos convênios). Além disto a FNS mantém a Unidade Hospitalar Casa do Índio de Boa Vista, hospital que mantém uma média diária de 140 internos; também mantém, através de convênio a Unidade Mista Casa de Cura, administrada pela Diocese e que se destina ao tratamento de pacientes de longa duração de internação como tuberculose e leishmanioses.

O quadro de genocídio agalopado existente entre 1987 e 1990, quando a terra Yanomami não era ainda reconhecida e estava invadida por cerca de 40.000 garimpeiros com escandalosa mortalidade de estimados 500 Yanomami a cada ano foi reduzido para 225 óbitos em 1991 e 124 óbitos em 1993.

Varição da Mortalidade Absoluta
Área Indígena Yanomami
1988 a 1998

Nº de Óbitos na Área Yanomami 1988-97



Distribuição da população, número de óbitos e Coeficiente de Mortalidade Geral
Área Indígena Yanomami de Roraima, 1991 a 1997.

ANO	POPULAÇÃO	Nº ÓBITOS	C. M. GERAL
1991	7629	225	29.49
1992	7490	207	27.64
1993	7502	124	16.53
1994	7663	165	21.53
1995	7793	190	24.38
1996	7839	138	17.60
1997	7839	125*	15.95

* notificados até 19/01/98, passível de alterações.
Fonte: DSY/FNS-RR, 01/98.

O Coeficiente de Natalidade Geral subiu de 29.1 por mil em 1992 para 46.56 por mil em 1996. Também foi possível reconhecer todos os Yanomami e conhecer cada uma de suas aldeias. São enormes avanços cujos méritos são de nossa instituição e seus servidores.

Coeficiente de Natalidade Geral
na Área Indígena Yanomami de Roraima
1991 a 1997

Ano	População	Nascidos Vivos	CNG
1991	7629	52	6.81
1992	7490	218	29.10
1993	7502	285	37.99
1994	7663	247	32.23
1995	7793	275	35.28
1996	7839	365	46.56
1997	7839	348**	44.39

* excluídos os infanticídios.
** notificados até 14/01/98, passível de alterações.
Fonte: DSY/FNS-RR, 01/98.

A falta de assistência no lado Venezuelano da fronteira, somada à grande mobilidade espacial dos Yanomami, levou a sucessivos surtos de malária em várias localidades.

Há a presença contínua de garimpeiros na terra Yanomami desde o início da invasão em 1987. Em 1997 ela esteve franqueada à garimpagem durante todo o ano uma vez que a operação Selva Livre (de retirada de garimpeiros) da FUNAI foi interrompida no início do mês de março com uma estimativa de resíduo de 3.000 garimpeiros em toda a região, Venezuela inclusive.

Voltamos a afirmar que o alto investimento que a FNS vem fazendo para estruturar um sistema sólido de saúde para o povo Yanomami depende, além da manutenção dos investimentos atuais, do enfrentamento destes aspectos.

Nas outras áreas indígenas, habitadas por oito etnias, situadas a nordeste e sudeste de Roraima a FNS tem viabilizado a implantação do que deveria ser um novo Distrito Sanitário Especial Indígena quando houver regulamentação e espaço institucional para isto. São os povos indígenas do lavrado e serras do estado.

A organização dos serviços neste futuro distrito, que chamamos "DSL", contempla uma rede postos de saúde hierarquizada, com base na sua capacidade de resolutividade. Os "pólos-base" de assistência visam centralizar as informações e registros de dados, bem como ter maior resolutividade na atenção básica à saúde das comunidades a ele ligados; no entanto, em cada uma das pouco mais de 200 aldeias procura-se ter uma farmácia basicamente equipada e pelo menos um agente indígena de saúde para apoiá-la.

Hoje soma-se um total de 113 postos de saúde, a maioria construídos em murões pelas próprias comunidades, sendo que muitos encontram-se com instalações precárias e inadequadas, necessitando de

reformas e ampliações, motivo pelo qual a FNS adquirirá este ano, pela segunda vez, materiais básicos de construção para ceder às comunidades. Já atuam nas áreas indígenas do lavrado cerca de 400 Agentes Indígenas de Saúde (AIS) distribuídos em 158 comunidades, organizados num sistema de referência e contra referência vinculados a 24 Pólos-base, cobrindo uma população de 19.623 indivíduos. A maior parte dos AIS é de voluntários sendo que 180 recebem bolsa (R\$120,00) da FNS via convênio com a organização indígena Conselho Indígena de Roraima. 08 possuem vínculo empregatício com a FUNAI, em torno de 05 são contratados pela Secretaria de Saúde e prefeituras. Estes Agentes de Saúde são regularmente acompanhados e reciclados por um grupo técnico composto pela FNS e outras organizações do Núcleo Interinstitucional de saúde indígena.

Os Microscopistas indígenas, que atuam no diagnóstico laboratorial e tratamento dos pacientes no programa de controle da malária, são em número de 45. A formação deste tem sido feita em área, para onde permanentemente 3 Técnicos de Laboratório da FNS viajam com a finalidade também de supervisionar sua atuação. Vários microscopistas indígenas estão sendo gradativamente capacitados para diagnóstico de outras doenças endêmicas em suas regiões, como leishmaniose cutânea e tuberculose.

A assistência secundária e terciária tem sido realizada pela Casa do Índio, Casa de Cura e hospitais da rede do SUS. Casos que necessitam procedimentos mais especializados são encaminhados a outros centros de maior resolatividade, através de TFD, muitas vezes com acompanhamento de profissional de enfermagem com conhecimento da cultura indígena em questão.

Oito índios Macuxi trabalham como colaboradores da FNS no controle do anofelino (malária) em áreas indígenas de difícil acesso. Todos foram treinados, recebem EPI, suprimentos e equipamentos e são supervisionados pelos técnicos da FNS.

Item I Letra D

"d) quanto à Casa do Índio em Roraima, cabe indagar sobre a reforma prevista para 1997 que ainda não foi iniciada; sobre o grande número de crianças vítimas de complicações por IRA e diarreias; sobre a falta constante de medicamentos e materiais no local; e sobre as condições deficientes de conservação de alimentos."

No dia 05 de janeiro, data em que foi assinada a denúncias dos sindicatos SINTRAS e SINDSEF-RR, a obra da Unidade Hospitalar Casa do Índio já havia sido iniciada com instalação da placa com prazo, valor e duração da construção, canteiros e locação da obra. Estes procedimentos foram naturalmente interrompidos no período dos festejos de fim de ano reiniciando nos primeiros dias de janeiro.

Tanto neste ponto da reforma da Casa do Índio quanto em outros foi demonstrada por parte das entidades denunciantes, senão má fé, pouco critério, falta de rigor e responsabilidade na verificação da procedência e veracidade das acusações levadas às entidades sindicais.

- como a denúncia de imprudência e omissão de socorro contra a Médica Maria Aparecida da Silva (infectologista, profissional de inquestionável competência e única a trabalhar na área Yanomami - há quase 10 anos. Páginas 06, 28 a 38 do Dossiê de Denúncia). À época da denúncia os fatos já estavam sendo apurados em comissão de sindicância pela Coordenação de Roraima;
- a denúncia contra os agentes indígenas de saúde e seu sistema local de saúde configurado no DSL (Páginas 255 a 260);
- os ataques infundados ao Coordenador do DSY, ao qual foram delegadas responsabilidades através do Memorando/GAB/CR/FNS/RR/28/95 e Portaria 22/97 da CR-RR, que não cumpriria estágio probatório, cometera improbidades administrativas como assinar ponto, marcar faltas, pedir informações etc. (páginas 7-6a e 231).

É preocupante lembrar que estas inverdades estão contidas num importante Dossiê de Denúncia encaminhado a instâncias tão importantes como PGR-RR, OAB-RR, Conselho Nacional de Saúde, Ministro da Saúde, CIMI e Senado Federal. Assim sendo, nos manifestamos preocupados com os prejuízos que afirmações possivelmente levanias possam trazer para nosso órgão, composto de muitos profissionais

sérios e comprometidos com a saúde pública em nosso país e com a ação indigenista uma vez que já se manifestam afetados e desmotivados.

Item I Letra E

"c) quanto às condições de trabalho oferecidas aos servidores: existência de 101 profissionais de saúde com contratos temporários de trabalho; trabalho em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares; falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde."

O item 6b do Dossiê de Denúncia se refere à existência de 101 profissionais de saúde com contrato temporário "cuja ausência, representará grave redução de recursos humanos para atuação principalmente [grifo nosso] nos pólos-base [área indígena]. Urge, portanto, enquadrá-los aos quadros [sic] da FNS/RR." Devemos esclarecer que do total de contratados somente 35 são profissionais de saúde (5 Enfermeiros, 24 Auxiliares de Enfermagem, 05 Laboratoristas e 1 Biomédico) e do total geral só 33 estão em lotados em área indígena (listagem em anexo).

Os contratos são por prazo determinado (em 01/04/93 48 meses improrrogáveis - Lei 8745, prorrogados até 31/12/98 por Medida Provisória da PR) não devendo ter o empregador nenhuma obrigação (pela Lei 8745, nenhuma possibilidade) de renová-los. O trabalhador sabe quando seu contrato expira e ganha como compensação a garantia de indenização caso haja rescisão antes do prazo contratual e remuneração igual ao último nível do plano de carreira do Servidor Público Federal. A proposta de enquadramento pode ser vista como tentativa reprovável de novo "trem da alegria" que a Constituição Federal promulgada em 1988 visou banir da Administração Pública estabelecendo como única forma de ingresso aos Quadros de Servidores da União o Concurso Público. Vários dos antigos contratados da FNS-RR concorreram, se classificaram, foram nomeados e tomaram posse após o Concurso Público da FNS autorizado para preencher vagas para a saúde indígena em Roraima e Amazonas; recebem hoje o salário inicial da carreira de servidor do Executivo (R\$720,00 para Nível Superior e R\$320,00 para Nível Médio); caso os contratados sejam finalmente efetivados com seus salários de certo modo privilegiados, os servidores que por méritos pessoais conquistaram uma vaga no quadro da União continuariam recebendo menos que os "candidatos a passageiros do trem da alegria" (como Cientista Social me permito observar que, em Roraima parece haver uma aceitação enorme dos "jeitinhos" para ingresso no serviço Público, resquício da cultura de Território Federal).

"trabalho em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares".

O que se está nomeando de "regime de confinamento" nada mais é do que trabalhar numa localidade do interior do Brasil com um único meio de acesso. Assim são as vilas e cidades dos alto-rios amazônicos e assim são, via de regra, o trabalho nas aldeias indígenas de nossa região. Há que se estar disposto a esse sacrifício de substituir a convivência social urbana por uma outra, riquíssima e única, com um povo indígena de pouco contato. É quase um opção pessoal e, isto posto, foi feita uma seleção simplificada e um concurso público para selecionar pessoal para assistência à área Yanomami. Este pressuposto básico parece não ser levado em consideração.

Os meios de comunicação são dois. Todos os postos têm de uma a duas estações de radiofonia (da FNS e/ou FUNAI) e todos recebem de um a dois vôos por semana, alguns têm vôos quase diários.

Os sindicatos autores das denúncias talvez possam ter se baseado em opiniões de servidores que são poucos afeitos ao trabalho em área por uma razão principal que, talvez até pelos baixos salários, se aplica à grande maioria do pessoal de saúde contratado temporário e servidor a "disposição" da saúde indígena: muitos têm mais de um vínculo empregatício. Trabalham para a FNS e, mais frequentemente, também, para o governo do Estado, Prefeitura de Boa Vista e Hospitais e Clínicas particulares. Com isso, não têm disponibilidade para viajar por vários dias ao interior, onde se localizam as áreas indígenas. Esta é uma ilegalidade para a qual a Coordenação do DSY/FNS-RR chama a atenção e não ganha amigos com isso.

Desconhece-se que para se colocar um profissional na área Yanomami gasta-se de duas a quatro horas de voo em cada viagem. A FNS mantém 13 postos de saúde, e dá apoio a mais 09 mantidos por ONG's, situados entre 250 a 300 km de distância de Boa Vista. Embora hajam vôos diários para transporte de suprimentos, combustíveis e outros (a FNS gasta 230 horas vôo mensais ao todo), não é economicamente viável manter os profissionais em área por períodos de tempo muito curtos. Nem tampouco isto é interessante para o andamento do serviço de assistência às aldeias uma vez que estas situam-se a distâncias variáveis dos postos de saúde devendo haver tempo para as equipes planejarem, se deslocarem, fazerem tratamento in loco caso necessário, e sempre é necessário, retornarem e ao mesmo tempo terem tempo de compreender as demandas de todas as regiões envolvidas com dado pólo-base de assistência, possibilitando definir as condutas que deverão ser tomadas. Se há grande rodízio de profissionais estes não chegam a conhecer a população com que estão trabalhando, nem a geografia da região, nem têm tempo de se dar a conhecer para o usuário do sistema de saúde: os Yanomami, não falantes do português, culturalmente originais, com uma concepção do processo saúde-doença diversa da nossa.

O regime de trabalho utilizado pela FNS para a área Yanomami atualmente é de 45 dias em área indígena com 15 dias de descanso.

Um problema é que para cada dia de afastamento da sede o servidor de área recebe uma indenização de R\$17,64, muito baixa. Isso faz com que haja uma reivindicação generalizada pelo pagamento de diárias (R\$57,00 nível médio e R\$68,00 nível superior) coisa que não é possível legalmente uma vez que quando o afastamento da sede é habitual o servidor não faz jus a diárias e sim a indenizações. Assim, quando profissionais que não se deslocam habitualmente da sede viajam para a área indígena eles legalmente fazem jus a diárias, provocando um sentimento de insatisfação ainda maior nos funcionários permanentes de campo. Com vistas a resolver esse problema, a CR-RR demandou, junto à Presidência da FNS, a revisão do valor da Indenização de Campo para algo em torno de R\$30,00 mas, ao que parece, a proposta não foi julgada viável e permanecemos com a legalidade discrepante.

falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde

Todos os servidores e contratados a serviço da saúde indígena foram orientados a se vacinarem contra Hepatite e Febre Amarela. Não é papel da FNS disponibilizar a vacinação, uma vez que o SUS garante esse serviço. O que acontece, e parece ter sido aqui aproveitado, é que houve falta no segundo semestre do ano passado de doses da vacina contra Hepatite B para toda a população do Brasil. Todos os imunobiológicos são adquiridos centralizadamente pelo Programa Nacional de Imunização - PNI e a Regional de RR da FNS não pode ser responsabilizada por isso. O mesmo problema ocorre atualmente com alguns Soros Antifídicos que não estão disponíveis no Centro de Controle de Zoonose de Roraima, responsável por sua distribuição.

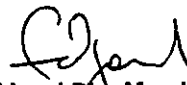
Item 2

"2. Em que medida, tendo em vista o quadro de descaso à saúde do índio e levando em consideração as sugestões da Cosai, o Ministério está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública, em conformidade com os objetos os últimos das duas Conferências de Saúde Indígena."

Há indefinição legal sobre a responsabilidade institucional sobre a saúde indígena no país uma vez que vigora a esdrúxula Resolução N°02 da Comissão Intersetorial criada pelo Decreto 1141, onde as atividades de assistência primária são responsabilidade da FUNAI e as atividades de controle de endemias, imunização, educação em saúde, desenvolvimento comunitário e treinamento de agentes indígenas de saúde são obrigação da FNS. Ao mesmo tempo, as recomendações da 2ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (Formosa, 1993), parte integrante da 9ª CNS, no sentido da construção do modelo de Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI's com autonomia gestora

Em Roraima, os técnicos da saúde indígena na Coordenação Regional têm trabalhado na construção de um segundo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) para as etnias que vivem no lavrado e serras a

leste do Estado. Este distrito passou a ser conhecido como DSL (D. S. E. I. do Leste de Roraima) funcionando como uma seção do Distrito Sanitário Yanomami e utilizando parte do pessoal destinado a este. A proposta de criação deste segundo distrito, autônomo, nunca foi levada adiante dentro da FNS por falta de regulamentação do modelo dos DSEI's). O DSL conta hoje com cerca de 180 mini-postos de saúde divididos em 24 regiões (pólos-base) e atendendo pouco mais de 200 aldeias. Possui 400 Agentes Indígenas de Saúde, 45 Microscopistas Indígenas e 8 Borrifadores Indígenas treinados, supervisionados e mantidos principalmente pela FNS.



Edgard Dias Magalhães
Antropólogo
Coordenador do DSY/FNS-RR

Anexo: Quadro de Distribuição do pessoal disponível para o Programa de Saúde do Índio
Lista nominal dos profissionais disponíveis para Saúde do Índio por categoria e local de lotação.

Resumo das atividades do programa do controle da oncocercose em Roraima

As atividades exercidas pelo Programa Brasileiro de Controle da Oncocercose em Roraima, podem ser assim resumidos de 1993 a 1996. A Fundação Nacional de Saúde realizou as atividades de atualização epidemiológica do foco Yanomami, obtendo dados de campos nas áreas de parasitologia, entomologia e oftalmologia. Dos 28 Pólos Bases existentes na área (dos quais 23 sobre jurisdição da Fundação Nacional de Saúde em Roraima) 27 foram avaliados e estratificados.

Foram examinados 3.966 indivíduos, sendo 3.757 indígenas, com um total de 1.188 positivos. Os resultados desse trabalho revelaram a existência de comunidades com diferentes extratos de endemicidade, conforme a tabela a seguir.

POLO BASE	EST.	POP. TOT.	POP. EXAMINADA	CASOS	PREVALÊNCIA	CMFL	ESTRATO
Ajarani	RR	38	28	0	0	0	Não endêmica
Barcelos	AM	70	72	1	0	0.02	Não endêmica
Alto Mucajai	RR	219	66	0	0	0	Não endêmica
Aracá	AM	141	118	8	6.7	0.07	Hipo
Auaris	RR	1.064	222	25	10.9	0.2	Hipo
Baixo Catrimane	RR	45	35	0	0	0	Não endêmica
B. Mucajai	RR	117	42	0	0	0	Não endêmica
Balawau	AM	241	186	141	75.8	1.76	Hiper
Demini	AM	102	86	1.1	112	0.01	Hipo
Ericó	RR	282	41	3	7.3	0.06	Hipo
Homoxi	RR	247	83	65	78.3	5.47	Hiper
Marani	AM	477	76	0	0	0	Não endêmica
Sta. Izabel	AM	792	330	0	0	0	Não endêmica
São Gabriel	AM	1.118	534	19	3.5	0.02	Hipo
M. Catrimane	RR	432	254	1	0.3	0	Hipo
N. Demini	AM	166	109	40	36.6	0.53	Meso
Paapiu	RR	314	91	43	47.2	0.77	Meso
Palimiu	RR	275	148	51	34.4	0.55	Meso
Parafure	RR	309	58	25	43.1	0.28	Meso
Surucucu	RR	1.346	126	80	66.4	2.79	Hiper
Toototobi	AM	323	276	155	56.1	1.41	Meso
Tukuxim	RR	333	196	163	83.1	2.82	Hiper
Uracoera	RR	55	48	0	0	0	Não endêmica
Waikás	RR	63	33	1	3.0	0.03	Hipo
Xitei	RR	754	536	336	63.0	1.43	Hiper
Xiriana	RR	430	-	-	-	-	Suspeita
Alto Catrimane	RR	95	78	25	32	0.361	Meso
Padauaris	AM	185	97	0	0	0	Não endêmica
Minacu	GO	-	-	-	-	-	suspeita

Em 1997 iniciou o tratamento para 07 pólo base com doses semestrais com 150µg/kg de ivermectina por um período de aproximadamente 10 anos.

Os pólos bases foram escolhidos para início de tratamento baseado na infra-estrutura sanitária existente nesses pólos.

Pólo base	Instituição responsável	Recursos humanos	Recursos materiais	Serviço de saúde
Xitei	FNS	1 médico e 4 auxiliares de enfermagem	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Toototobi	CCPY (ONG)	2 médicos 4 auxiliares de enfermagem e 3 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Balawaú	CCPY (ONG)	2 médicos 4 auxiliares de enfermagem	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Paapiú	MDM (ONG)	1 médico 1 enfermeira e 2 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Demini	CCPY (ONG)	2 médicos 4 auxiliares de enfermagem	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Ericó	FNS	1 médicos 2 auxiliares de enfermagem e 1 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Homoxi	FNS	1 médicos 2 auxiliares de enfermagem e 1 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização

Outras atividades desenvolvidas além do tratamento na área indígena são diagnosticar e garantir tratamento aos funcionários de FNS, FUNAI e ONGs que por acaso tenham se contaminado durante a prestação de serviço na área Yanomami, atualmente estão em tratamento 21 funcionários.

Para o ano de 1998 está planejado a continuidade do tratamento nas áreas já trabalhadas e expansão dentro do possível para os outros pólos hiper endêmicos. E fortalecimento da infra-estrutura na sede e nos pólos bases da área Yanomami.


Luiz Renerys Pinheiro

Gerente do programa de controle de oncocercose de Roraima

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DA SAÚDE INDÍGENA

	DSY		DS.		CASA DO ÍNDIO	ENTOMOLOGIA	USANE	EPIDEMIOLOGIA	OUTROS	TOTAL
	sede	área	sede	área						
Auxiliar de Enfermagem	-	17	-	5	43	-	-	1	-	66
Enfermeiro	-	5	-	4	10	-	-	2	-	21
Tec. Laboratório	-	7	-	3	8	-	-	-	1	19
Médico	-	1	-	-	6	-	-	-	-	7
Agente de Saúde Pública	-	-	1	-	-	12	5	-	5	23
Engenheiro	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Assistente Social	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Antropólogo	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Biólogo	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Odonólogo	-	1	-	-	4	-	-	-	-	5
Nutricionista	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
Psicólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Administrador	1	-	1	-	1	-	-	-	1(*)	4
Agente Administrativo	5	2	2	-	5	1	-	2	13	30
Farmacêutico	2	-	-	-	1	-	-	-	-	3
Médico Veterinário	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Téc. Assuntos Educacionais	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Téc. Em Comunicação Social	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Aux. Serv. Gerais	3	12	-	-	9	5	-	-	7	36
Guarda de Endemias	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Intérprete	-	3	-	-	1	-	-	-	-	4
Biomédico	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Entomólogo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Motorista	-	-	2	-	3	-	-	-	-	5
Total	63		18		95	25	7	6	28	243

Outros = Calazar, Informática, Coordenação, Financeiro, Procuradoria, Alto Alegre
Farmácia, Protocolo, FA, Estatística, Setor Pessoal e PABX

(*) lotação provisória na Paraíba

Nelson Gomes da Silva	DSY	servidor
Paulo César Costa do Nascimento	DSY	contratado
Rita de Lóudes S. do Espírito Santo	DSY	servidor
Rosiane dos Santos Azevedo	DSY	servidor
Sandra Helena Fogueiredo dos Santos	DSY	servidor
Silvio Cesar de Oliveira	DSY	servidor
Sonia Maria Barros Barbosa	DSY	servidor
Sylvio de Souza Carvalho	DSY	servidor
Terezinha Fernandes da Silva	DSY	servidor
Waldemanna de Souza Marques	Epidemiologia	contratado

02. Enfermeiro

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Antônia Batista da Mota Lopes	Casa do Índio	servidor
Elaine Monteiro	Casa do Índio	servidor
Hercília Stringhen	Casa do Índio	servidor
Irinalma Pereira Guedes	Casa do Índio	servidor
Márcia Cristina Moraes	Casa do Índio	servidor
Maria das Graças Ponte do Couto	Casa do Índio	servidor
Norma Suely Nunes Lopes	Casa do Índio	servidor
Teresa Cristina S. dos Santos	Casa do Índio	contratado
Tereza Vasconcelos Mota	Casa do Índio	contratado
Zelia Maria Ferreira Santos	Casa do Índio	servidor
Alcidesia Mendes de Moura	DSL	servidor
Francisca Constância de Souza Costa	DSL	servidor
José Faustino de Moura	DSL	servidor
Sonia Guerreiro Ferreira	DSL	servidor
Antônio Carlos Balbino	DSY	contratado
Felicita Muthony Nyaga	DSY	contratado
Francielle de Luna Souto	DSY	servidor
Maria Christian	DSY	contratado
Renato de Souza	DSY	servidor
Fátima Maria Nascimento	Epidemiologia	servidor
Marly Galdino de Almeida	Epidemiologia	servidor

pessoal da saúde indígena

PESSOAL DA SAÚDE DO ÍNDIO POR FUNÇÃO E LOTAÇÃO

01. Auxiliar de Enfermagem

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Alaneide Neves Marques	Casa do Índio	contratado
Ana Celi da Silva Martins	Casa do Índio	contratado
Antônia Marta da Silva Sobrinho	Casa do Índio	servidor
Antônio Alves Miranda	Casa do Índio	contratado
Antonio Eudes Loureto de Oliveira	Casa do Índio	servidor

Antonio Marcos Silva de Araújo	Casa do Índio	servidor
Claudina Silva Sales	Casa do Índio	servidor
Cleomar Davi Weber	Casa do Índio	contratado
Conceição da Silva Ferreira	Casa do Índio	contratado
Dalcilene Richil Bezerra Filgueiras	Casa do Índio	contratado
Deyse Dornelas de Souza	Casa do Índio	servidor
Dineia Luiz da Silva	Casa do Índio	contratado
Edna Faustino de Lima	Casa do Índio	contratado
Elzicia Pereira Queiroz	Casa do Índio	contratado
Eulália Maia da Silva	Casa do Índio	contratado
Evânii Mendes Lobo	Casa do Índio	servidor
Florencia Aguida Lindey	Casa do Índio	servidor
Francisca de Paula C. Martins	Casa do Índio	contratado
Francisco Chagas Macedo	Casa do Índio	servidor
Gissone Maia da Silva	Casa do Índio	servidor
Ilza Mery da Cunha	Casa do Índio	contratado
Isabel de Campos Buás	Casa do Índio	servidor
Maria Alzira de Melo Neta	Casa do Índio	contratado
Maria das Graças Teixeira Soares	Casa do Índio	servidor
Maria de Fátima A. de Andrade	Casa do Índio	contratado
Maria José Gomes de Oliveira	Casa do Índio	servidor
Maria Santana da Silva	Casa do Índio	servidor
Martiane Moura Coutinho	Casa do Índio	servidor
Marlene Alves de Souza	Casa do Índio	servidor
Marinete Nunes Oliveira	Casa do Índio	servidor
Meiber Amorim dos Santos	Casa do Índio	contratado
Orlete Rodrigues de Araújo	Casa do Índio	servidor
Pedro Moreira Gomes Filho	Casa do Índio	contratado
Regilma Almeida Soares	Casa do Índio	servidor
Rosimeires dos Santos	Casa do Índio	contratado
Shirlene Camila Martins do Nascimento	Casa do Índio	servidor
Solange dos Santos Lago	Casa do Índio	contratado
Tamara Rita Freitas Sobral Paiva	Casa do Índio	servidor
Valdélia Vieira dos Santos	Casa do Índio	contratado
Veralúcia Ribeiro Marques	Casa do Índio	contratado
Wagner Antonio Sena dos Santos	Casa do Índio	servidor
Yolanda Borci Nardi	Casa do Índio	servidor
Amélia Torinho de Souza Fonseca	DSL	servidor
Esmeraldina de Jesus	DSL	servidor
Joelson Nilo Monteiro da Silva	DSL	servidor
Maria Claudia Borba	DSL	servidor
Vilma Viapiana	DSL	servidor
Arlécia Silva Vilhena	DSY	servidor
Benedicta Dias Pereira	DSY	servidor
Haroldo Nunes de Abreu	DSY	contratado
José Luciano dos Santos	DSY	servidor
Luzia Pereira Leite	DSY	contratado
Maria de Fátima Guerreiro César	DSY	servidor
Maria Helena Fonseca Guedes	DSY	servidor
Maria Valcice Lima da Silva	DSY	servidor
Manzete Silva de Carvalho	DSY	servidor

peçoal da saúde indígena

03. Técnico de Laboratório

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Maria Valdeires de Matos Paiva	Alto Alegre	contratado
Honório Henrique de Farias Neto	Casa do Índio	servidor
Iseias Rodrigues Filho	Casa do Índio	servidor
Ivani Gomes da Silva	Casa do Índio	contratado
Janaina Rodrigues Farias	Casa do Índio	servidor
Janduby Pereira Santos	Casa do Índio	servidor
Mariene Antônia da Silva	Casa do Índio	contratado
Rosilda Marcelino Gomes	Casa do Índio	servidor
Virgílio Fidêncio de Lima	Casa do Índio	contratado
Elzio da Costa Gomes	DSL	servidor
Jose dos Santos Ambrósio	DSL	servidor
Rosivaldo Leopoldo Amaral	DSL	servidor
Carlos Rildo Braga Araújo	DSY	contratado
Eurico de Vasconcelos Filho	DSY	servidor
Gil Franklin M. de Carvalho	DSY	servidor
José Benedito da Luz Costa	DSY	contratado
Misael Aires do Nascimento	DSY	servidor
Rita de Cassia Tomaz	DSY	servidor
Rosângela Rodrigues	DSY	servidor

Diminuição

04. Médico

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Edson Rodrigues Bussão	Casa do Índio	servidor
Lucia Maria Camarotte	Casa do Índio	servidor
Luis Guilherme M. Pereira	Casa do Índio	servidor
Luiza Aparecida da Costa	Casa do Índio	servidor
Maria do Carmo Alves de Iemos	Casa do Índio	servidor
Molises Batista Azevedo	Casa do Índio	servidor
Maria Aparecida da Silva	DSY	servidor

05. Agente de Saúde Pública

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Elinoel Simião Macêdo	Calazar	servidor
Gildásio Genival de Moura	Calazar	servidor
Luciano Araújo de Almeida	Calazar	servidor
Heider Gonçalves de Almeida	DSL	servidor
Antenor Clímero dos S. Cavalcante	Entomologia	servidor
Antonio Carlos dos Santos	Entomologia	servidor
Antonio José da Silva Júnior	Entomologia	servidor
Antônio Pereira de Oliveira	Entomologia	servidor
Daniel Sales Hargesheimer	Entomologia	servidor
Ezequias Nunes de Souza	Entomologia	servidor
José Antonio Matcus de Sousa	Entomologia	servidor
Leida Moura de Lima	Entomologia	servidor
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	Entomologia	servidor

María Benice D. Caldas (Procuração)	Entomologia	servidor
Pedro Galdino de Souza	Entomologia	servidor
Sandra Regina Caramuru da Costa	Entomologia	servidor
Francisco Agealdo M. Bezerra	Farmácia	servidor
Adriano Karleno Alves Freitas	Febre Amarela	servidor
Daniela Maria Bon Barbosa	USANE	servidor
Eliana Neves Mourão	USANE	servidor
Marcelo Barbosa dos Santos	USANE	servidor
Pedro Alves da Silva Filho	USANE	servidor
Vera Lucia da Silva	USANE	servidor

06. Engenheiro

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Augusto José Monteiro Diogo Júnior	USANE	servidor
Hamilton Brasil Feitosa	USANE	servidor

07. Assistente Social

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Cláudio Costa de Araújo	Casa do Índio	servidor
Cleide Bispo dos Santos	Casa do Índio	servidor

08. Antropólogo

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Edgard Dias Magalhães	DSY	servidor
Ivan Soares Farias	DSY	servidor

09. Biólogo

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Arlinete S. de Medeiro	Entomologia	servidor
Ducineia Aguiar Barros	Entomologia	servidor
Manuel André Leguizamon	Entomologia	servidor

10. Odontólogo

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Ana Isabel Coelho Dias da Silva	DSY	servidor
Luis Carlos Schwinden	Casa do Índio	servidor
Kleber Ribeiro Melo	Casa do Índio	servidor
Rubens Wilson Saccenti	Casa do Índio	servidor
Dimitri Ramos Grandez de Araújo	Casa do Índio	servidor

11. Nutricionista

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Mana da Conceição de Souza	Epidemiologia	servidor
Lilibete Sales Veloso	Casa do Índio	servidor

12. Psicóloga

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Ida Maria de Queiroz	Setor de Psicologia	servidor

13. Administrador

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Ana Cristina Padilha Araújo	Casa do Índio	servidor
Bruno Luiz Leite de Lima	DSL	servidor
Décimo Primeiro Filho	DSY	servidor
Marcio Adriano dos Santos Dias	Paraíba	servidor

14. Agente Administrativo

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Altino da Silva Neto	Casa do Índio	servidor
Carlos Alberto de França Mendes	Casa do Índio	servidor
João Santos Teixeira	Casa do Índio	servidor
Jucilene Maria Sidney Rodrigues	Casa do Índio	servidor
Marcela Minotto Marques	Coordenação	servidor
Genivaldo da S. Oliveira	DSL	servidor
José Ivanildo de Lima	DSL	servidor
José Gilvan O. de Moura	DSY	servidor
Roberval Pereira Nascimento	DSY (Operações)	servidor
Ademar Marinho de Brito	DSY (Administração)	contratado
Aurean Leal dos Santos	DSY (Administração)	servidor
Andréia Maia Oliveira Poptade	DSY (Coordenação)	servidor
José Lúcio Canto Teixeira	DSY (Operações)	contratado
José Hamilton Moreira Cavalcante	DSY (rádio)	contratado
Sandra Maria Gomes	DSY (Surucucu)	contratado
Mateus Gomes da Silva	Entomologia	contratado
Evitene da Silva Tomaz	Epidemiologia	contratado
Luiz Gustavo Cunha de Castro	Epidemiologia	servidor
Gerson Castro	Estatística	contratado
Jean Carlos Araújo Costa	Farmácia	servidor
Jeremias Ferreira Bispo	Farmácia	servidor
Jesse dos Santos Silva	Patrimônio	contratado
Edilene dos Santos Lima	SEADM	servidor
Alex Sandro da Costa	Setor de Informática	contratado
Luiz Carlos de Souza Araújo	Setor de Informática	contratado
Ruy Lúcio Rodrigues da Silva	Setor de Informática	servidor
Aline Dionísio Castelo Branco	Setor de Psicologia	servidor
Gutemberg Vieira de Moura	Setor Pessoal	servidor
Jacobe de Rabelo Veloso Gouveia	Setor Pessoal	servidor
Rosângela Lima Figueira	Setor Financeiro	contratado

15. Farmacêutico

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Franklin Wellington Ribeiro	DSY (Farmácia)	servidor
Rosy Candeira Antony	DSY (Farmácia)	servidor
Mana Lúcia Brasileiro Lacerda	Casa do Índio	contratado

16. Médico Veterinário

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Maria de Fatima da Rocha Silvestre	Calazar	servidor

17. Técnico em Assuntos Educacionais

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Aldacy de Souza Xavier	DSY	servidor

18. Técnico em Comunicação Social

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Verônica de S. Figueiredo	DSY	servidor

peçoal da saúde indígena

19. Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Jose Albuquerque de Souza	Almoxarifado	contratado
Raimundo Lima Rocha	Almoxarifado	contratado
Célia Venâncio do Nascimento	Casa do Índio	contratado
Claudimar Rita Costa	Casa do Índio	contratado
Elete Patricio de Souza	Casa do Índio	contratado
Jonatas Paulino Chaves	Casa do Índio	contratado
Marivalda Lopes do Nascimento	Casa do Índio	contratado
Maysa Batista Bandeira	Casa do Índio	contratado
Neuza Marcelino da Silva	Casa do Índio	contratado
Shirlei Marcia B. Pereira	Casa do Índio	contratado
Valdete de Almeida	Casa do Índio	contratado
Carmelo da Silva Pereira	DSY	contratado
Edmilson Albino de Lima	DSY	contratado
Edvandro dos Santos Pereira	DSY	contratado
Elias Bispo de Souza	DSY	contratado
Ercilio do Nascimento Costa	DSY	contratado
Francisca Silva Veloso	DSY	contratado
Jose da Pena Rocha	DSY	contratado
Marcos Xavier Cardoso	DSY	contratado
Nilce Castro da Silva	DSY	contratado
Raimundo Nonato Pires Serra	DSY	contratado
Richard Vandertan de S. Duque	DSY	contratado
Rok Chlides Soares de Medeiros	DSY	contratado

Erivan de Almeida Maciel	DSY (rádio)	contratado
Maysa Nascimento da Silva	DSY (rádio)	contratado
Vital Cesar Furtado Pacheco	DSY (Operações)	contratado
Alteir dos Santos Ambrosio	Entomologia	contratado
João Dias Castro	Entomologia	contratado
João Rodrigues Silva	Entomologia	contratado
Manoel Barbosa dos Santos	Entomologia	contratado
Wanderlan Oliveira de Souza	Entomologia	contratado
Sydcley Martins Cavalcante	Farmácia	contratado
Onilda Menezes da Costa	PABX	contratado
Elisangeia Silva Costa	Procuradonia	contratado
Leomir Ramos de Souza	Protocolo	contratado
Gerson Araújo Sicaes	Xerox	contratado

20. Guarda de Endemias

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Hennque Mendes Braga	Entomologia	contratado
Jânio Souza dos Santos	Entomologia	contratado
Walter Oliveira dos Santos	Entomologia	contratado

21. Intérprete

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Jaime Apolinário Ximenes	DSY	contratado
Nilo Luiz Parima	DSY	contratado
Tomé Luiz Rocha	DSY	contratado
Silvana de Amorim	Casa do Índio	contratado

22. Biomédico

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Laerte Lamounier	Casa do Índio	contratado

23. Entomólogo

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
James Rodrigues de Souza	Entomologia	contratado

24. Motorista

NOME	LOTAÇÃO	VINCULO
Marcos Antônio de Souza Farias	Casa do Índio	contratado
Paulo César Ramos da Silva	Casa do Índio	
Waldir Santana	Casa do Índio	
Miguel Feijó Rodrigues	DSL	
Pedro Rodrigues Filho	DSL	

MANIFESTO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS EM GREVE DE FOME NA DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Privo-me da comida porque me privam da palavra que tem fome de ser. Privo-me da comida porque me tiram a voz, o salário e tentam tirar-me o respeito. Tenho fome de verdade. Tenho fome de saber. Tenho fome de justiça.

Nós, abaixo-assinados, docentes das Instituições Federais de Ensino Superior, sentimos-nos no dever de esclarecer à opinião pública sobre o significado político do ato pacifista e extremado, por nós materializado a partir de hoje, através de uma greve de fome. Privamo-nos da comida porque nos damos conta de uma política absurda, que produz, no Brasil, milhões de excluídos da educação, do trabalho, da moradia, do alimento básico... e, sobretudo, da participação nas decisões que envolvem os grandes interesses públicos brasileiros. Esta estratégia é a culminância de um longo processo no qual vimos esgotadas todas as tentativas de estabelecer um efetivo diálogo com os representantes do governo Fernando Henrique Cardoso, no que tange à pauta de reivindicações protocolizada no MEC pelo ANDES/Sindicato Nacional, desde dezembro de 1996. Nessa pauta, explicitamos a proposta de defesa da Universidade Pública, e o Governo sequer se dignou a responder.

O ADEUS À UNIVERSIDADE PÚBLICA

Ao longo dos três anos e meio do governo de FHC, as universidades públicas sofreram sucateamento, corte de verbas e de bolsas, e tiveram os seus quadros docentes drasticamente reduzidos. Para além dos casos de óbitos, um número expressivo de docentes sentiu-se coagido a aposentar-se, movido por ameaças de perda de direitos trabalhistas, quando por ocasião da reforma da previdência. Outros, por sua vez, demitiram-se das IFES, atraídos por propostas de instituições que se propunham a remunerá-los condignamente, em consonância com suas respectivas qualificações. Ao longo desse período, os docentes ligados às IFES tiveram seus vencimentos congelados, sendo obrigados a conviver com perdas salariais que hoje gravitam em torno de 50%. Na atualidade, as universidades públicas apresentam um déficit de aproximadamente sete mil professores.

PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO: VERDADES E MENTIRAS

Em pronunciamento em cadeia nacional, o Ministro Paulo Renato apresentou-se como uma pessoa aberta ao diálogo, fazendo um apelo aos professores em greve para que retomassem às atividades, comprometendo-se a pagar os salários que havia retido autoritariamente, querendo, com isso, vender à opinião pública uma imagem de pessoa tolerante, e a idéia de que a greve seria motivada meramente pela questão salarial. Entretanto, ao longo de seu discurso ficaram claras suas reais intenções. Ao afirmar que estava enviando ao Congresso Nacional um projeto de lei que trata da Gratifi-

cação de Estímulo à Docência, acrescentou que esse projeto contemplaria o máximo de melhorias possíveis no sentido de resolver a crise das universidades públicas federais, dentro dos limites orçamentários disponíveis pelo governo, tendo, segundo ele, o mérito de incorporar inúmeras sugestões advindas de diversos segmentos da comunidade acadêmica.

O que o ministro ocultou em seu discurso foi o desrespeito que representa tal Projeto com relação a uma série de postulados construídos ao longo das últimas décadas pelo movimento docente, visando garantir uma universidade autônoma, cuja produção compatibilize ensino, pesquisa e extensão. Com este procedimento, o ministro procura evitar que se aprofunde o desgaste que o Governo vem sofrendo diante da sociedade por mostrar-se incapaz de resolver os problemas e de conviver com a diversidade de idéias, virtude indispensável àqueles que se propõem a exercer funções de proeminência no interior da máquina estatal, transferindo para o Congresso a responsabilidade de promulgar uma medida extremamente impopular. Protelando deliberadamente a formulação de qualquer resposta ao Movimento Docente, o Ministro pretendia cansar os professores e irritar aos alunos e aos pais dos alunos.

GREVE DE FOME: ATO EXTREMADO E PACIFISTA

Nas guerras contemporâneas os combatentes utilizam armas atômicas, químicas e biológicas, um arcabouço repressivo aniquilador, de vidas, com um poder de destruição sem paralelo na história da humanidade. Nesta luta, em defesa das Universidades Públicas, dispomos apenas de nossos corpos. O sangue corre em nossas veias. Um coração pulsa.. Apresentamo-nos, assim, movidos por idéias, sensibilidade, gosto pela arte e amor pela vida... no limite de nossas forças.

Quem diria que os rumos da privatização das IFES, bem como a simulação da abertura ao diálogo do Ministro da Educação Paulo Renato Souza, iria conduzir-nos no dia de hoje, 15 de junho de 1998, a revitalizar uma das mais terríveis artes de que é capaz o ser humano: A ARTE DA FOME. Tal como o protagonista kafkiano, nós também o fazemos por falta de gosto para as comidas existentes, dieta com gosto de opressão, sem possibilidade de escolha – preparada no tacho de um projeto hegemônico, marcado pela exclusão do ser humano..

Por tudo isso, estamos em Greve de Fome e exigimos:

A RETIRADA DO PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO À DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E A APRESENTAÇÃO IMEDIATA DE UM PROJETO DE LEI NEGOCIADO COM O MOVIMENTO DOCENTE DAS IFES, NO PRAZO A SER VOTADO (ATÉ 30/06/98)

PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS DA GREVE DE FOME/ ANDES-SN

1. Alexis Leite - Universidade Federal do Piauí - Filosofia - 44 anos ADUFPI - Seção Sindical
2. Antônio Rafael da Silva - Universidade Federal do Maranhão - APRUMA - Seção Sindical - Medicina - 57 anos
3. Cândido Medeiros - Universidade Federal do Maranhão - APRUMA - Seção Sindical Enfermagem - Obstetra e Ginecologia - 36 anos
4. Deiso Lima Filho - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - ADUR-RJ - Seção Sindical - 46 anos - Desenho
5. Durval Cruz Prazeres - Universidade Federal do Maranhão - APRUMA - Seção Sindical - Aposentado - 58 anos - Artes
6. Irenilda Ângela Santos - Universidade Federal de Mato Grosso - ADUFMAT - Seção Sindical - 34 anos - Serviço Social
7. Maria Luiza Fontenelle - Universidade Federal do Ceará - ADUFC - Seção Sindical - Sociologia - 55 anos - Aposentada
8. Marcelo Guina Ferreira - Universidade Federal de Goiás - ADUFG - Seção Sindical - 29 anos - Educação Física
9. Nelson O. Doki - Centro Federal de Educação do Paraná - SINDOCEFET - PR - Seção Sindical - Matemática - 50 anos
10. Pedro Rodolpho Jungers Abib - Universidade Federal da Bahia - APUB - Seção Sindical - 36 anos - Educação Física
11. Carlos Adalberto Celedoni - Universidade Federal do Ceará - ADUFC - Seção Sindical - 51 anos - Farmácia
12. Alexandre Luiz Gonçalves de Resende - Universidade de Brasília - ADUnB - Seção Sindical - Educação Física - 33 anos
13. Glaucio Falcão de Araújo - Universidade de Brasília - ADUnB - Seção Sindical - Educação Física - 35 anos
14. Jorge Paulo Watrin - Universidade Federal do Pará - ADUFPA - Seção Sindical - História - 42 anos
15. Raimundo Nonato Nunes - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ADURN - Seção Sindical - Educação Física - 48 anos
16. Marcos Lourenço Herter - Universidade Federal de Santa Catarina - APUFSC - Seção Sindical - Centro de Educação - 40 anos
17. Valter Pires Pereira - Universidade Federal do Espírito Santo - ADUFES - Seção Sindical - Dep. História - 51 anos
18. Celi Taffarel - Universidade Federal de Pernambuco - ADUFEPE - Seção Sindical - Dep. Educação Física - 47 anos
19. Mauricio Roberto da Silva - Universidade Federal da Paraíba - APUFSC - Seção Sindical - Educação Física - 47 anos

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os pedidos de transcrição formulados por V. Ex^a no decorrer do seu discurso serão atendidos na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vai longe o tempo em que abraçávamos a tese do desenvolvimento a qualquer preço. Trazido para cá pelos colonizadores, cujo único objetivo era explorar a terra e dela extrair a maior quantidade de riqueza no menor prazo possível, esse modelo predador destruiu florestas, envenenou rios, dizimou irrecuperáveis espécies da fauna e da flora do País.

Hoje, impulsionados pelas discussões da Rio 92 e pela consciência ambiental cada dia mais acentuada, os ventos mudaram de rumo. Economia, agora, rima com ecologia. O substantivo desenvolvimento mudou de companhia. Precisa vir necessariamente casado com o adjetivo sustentável. Um e outro formam um todo impossível de separar.

Assimilar o novo conceito implica mudança de mentalidade. Implica transformar a cultura empresarial. Implica, em consequência, mudança de metas, métodos e estratégias. É novo paradigma que empresas, governo e população necessitam aprender.

Aprender, Sr. Presidente, não só por amor ao País, à qualidade de vida e por zelo pelas fontes – sempre esgotáveis – dos recursos naturais. Mas também por imposição internacional. A pressão de fora vem de todos os lados.

O mandamento número um exige respeito à natureza. É que os danos causados ao meio ambiente não se restringem à fronteira do País. Ao contrário. Estendem-se a outras nações, vizinhas ou distantes. Lembremos o exemplo de Chernobyl ou, se quisermos caso mais recente, o medo de nova guerra no Golfo Pérsico. Teme-se que armas biológicas ali escondidas atinjam algo mais que o alvo apontado.

O segundo mandamento condiciona a concessão de empréstimos de instituições internacionais à análise rigorosa do impacto ambiental. Em outras palavras: nenhum projeto terá aval do BID ou do Banco Mundial se não prevenir possíveis danos causados à natureza.

Resultado: precisamos aprender por amor ou por dor. Precisamos superar o conflito entre ecologia e economia, que, no conceito de desenvolvimento sustentável, fica definitivamente superado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento sustentável pressupõe forte aliança entre governo e empresariado. Os elos da corrente devem estar irremediavelmente movidos pelos mesmos ideais. Cada um tem seu papel. Se um deixar de cumprir a sua parte, compromete a função do outro.

Recebi há pouco, Sr. Presidente, o Relatório de Sustentabilidade Empresarial. Nele, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sus-

tentável, formado por representantes dos principais segmentos empresariais do País, apresenta uma verdadeira radiografia do caminho a ser trilhado pelo setor.

Ali está exposto o compêndio de ações levadas avante no sentido de lastrear os modernos conceitos de sustentabilidade, calcados na ecoeficiência. Está também claramente expressa a determinação conjunta dos empresários de acelerar a luta para a definição de políticos capazes de conduzir ao único modelo de desenvolvimento aceito pela comunidade nacional e internacional deste fim de século.

O relatório, Sr. Presidente, constitui prova de que o segmento empresarial se tem empenhado em fortificar o elo da corrente que ele representa. É passo importante. Mas não suficiente. Os outros elos precisam andar paralelamente.

É o desafio dos brasileiros neste final de milênio.

Espera-se que o Governo revele com ações práticas – o objetivo de andar nessa direção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a questão do desemprego é um dos maiores e mais preocupantes problemas no presente e no horizonte da sociedade nacional. As pesquisas vêm demonstrando o quanto o desemprego assusta e o quanto é preocupação em termos do amanhã de grandíssima parte das famílias brasileiras. É um fenômeno que nos dias presentes perpassa o ânimo de jovens e velhos, homens e mulheres.

Levantamento feito pela **Vox Populi**, executado entre 14 e 16 de junho, mostrou que 32% dos eleitores do Brasil indicam o combate ao desemprego como o maior desafio para os responsáveis pela condução do País.

As taxas de desemprego patentearam uma situação de exploração nos primeiros meses deste ano. De acordo com pesquisa oficial realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o índice saltou de 7,25% da população em condições de trabalhar em janeiro, para 8,18% em março. No mês de abril, o resultado foi um pouco melhor, reduzindo-se para 7,94%. De então para cá, a taxa se tem mantido nesse patamar, com tendência para o agravamento.

Diante de um panorama desse gênero, é compreensível que muitos vejam na questão do desemprego a tragédia do mundo globalizado. Em nome da globalização, segundo muitos analistas, o desemprego se vem institucionalizando, pois a globalização, como está sendo praticada, aumenta sem fim a dívida interna e externa do País por força dos altos juros pagos à especulação financeira mundial, obriga à venda dos ativos nacionais e conduz à abertura descontrolada das fronteiras nacionais, submetendo as nações emergentes ao domínio de poucos e poderosos países.

Para o professor de economia e administração da Universidade de São Paulo e consultor de empresas. José Pastore, a situação ainda pode piorar. Segundo declarações prestadas à revista *Veja*, para o professor, "... o Brasil tem dois problemas enormes a resolver. Um é o do desemprego, que ainda vai crescer. O outro é o da má qualidade dos empregos que estão sendo criados no país, em sua maioria trabalhos informais."

Há os que atribuem à tecnologia a responsabilidade pelo aumento do desemprego, seja no que diz respeito ao número de trabalhadores que tem o contrato de trabalho rescindido, seja pela falta de criação de novos postos de trabalho. Para José Pastore, a culpa não é da tecnologia, pois, segundo ele, "há países avançados que usam intensamente a tecnologia e têm desemprego baixo". Outros têm alta tecnologia e têm também desemprego alto, embora o nível educacional da população seja similar ao dos países com desemprego baixo.

De acordo ainda com Pastore, as causas, segundo o que resulta das pesquisas, estaria no seguinte: "quando a tecnologia cai num ambiente com crescimento e educação baixos e legislação trabalhista flexível, provoca desemprego. Quando a legislação é flexível, os trabalhadores são educados e a economia cresce, o efeito no emprego – conclui o professor – é desprezível".

No Brasil atual, infelizmente, subsistem essas três perversidades: crescimento baixo, educação ruim e legislação trabalhista inflexível. Por essa razão espectro e de solução de longo prazo. A isso, pode-se acrescentar o problema dos juros altos, as questões de ordem cambial e as sobrecargas tributárias. Tem-se então um quadro ainda mais pesado a enfrentar e mais difícil de solucionar em curto prazo.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a tarefa a fazer não é simples, é extremamente complexa.

Não pode ser executada simplesmente pelas chamadas forças do mercado. O mercado é predominantemente imediatista, tem pressa, quer o lucro aqui e agora.

Nesse contexto, desponta evidente a necessidade de iniciativa do Estado, para promover e desencadear ações geradoras de emprego, para o presente e para o futuro. Para o presente porque é preciso proporcionar oportunidade de trabalho às forças agora disponíveis, necessitadas e em condições de produzir. Para o futuro, implementando ações que visem à preparação para o que há de vir.

Na verdade, o desenvolvimento tecnológico, no que se refere aos seus efeitos, ainda está nos primórdios. Essa realidade demonstra-se de forma transparente se considerarmos que as máquinas produtivas estão cada vez mais rápidas, mais eficientes, mais baratas e em constantes mutuações. Como estará esse cenário no fim da primeira década do milênio que o mundo está por começar?

Segundo informações disponíveis, nos primeiros anos da década de noventa, o Brasil gerava cerca de 360 mil novos postos formais de trabalho por ano. A partir de 1995, esse número sofreu uma queda: o País passou a criar 300 mil empregos por ano. Nos Estados Unidos, esse quantitativo é atingido em somente um mês.

Felizmente, no Brasil ainda existem espaços enormes a serem ocupados. Não me refiro somente a espaços geográficos a serem povoados no sentido demográfico. Refiro-me aos setores que estão à espera de investimentos e que são grandes criadores de postos de trabalho, com extraordinário impacto na dinâmica do desenvolvimento do País.

Também não me restrinjo apenas às necessidade urbanas. A agricultura brasileira também deve ser mencionada, pois se encontra hoje humilhada, com segmentos, como o do algodão e do arroz, inviabilizados pelas importações. A agricultura brasileira, como grande empregadora de mão-de-obra em nível familiar e de pequenos empreendimentos, encontra-se em uma situação de insustentabilidade, pela falta de uma política agrícola real e abrangente. Política agrícola não é apenas disponibilidade de crédito, muito menos quando o crédito é operacionalizado com critérios puramente bancários, critérios esses cujas características e mecanismos são radicalmente antagônicos à reali-

dade agrícola. Nossa agricultura de há muito e sistematicamente encontra-se submetida ao estrangulamento de transferir renda, especialmente quando se trata de pequenos e médios produtores rurais.

Como político e como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, confesso que me senti aliviado com as recentes notícias oriundas do Governo, dando conta de que serão postas em prática algumas medidas de real potencialidade para a criação de empregos no Brasil. São medidas promovidas pelo Estado, mas que envolvem aqueles setores que se encontram reprimidos na sua capacidade de geração de empregos.

É avissareiro ler na imprensa que "hoje há consenso entre a equipe econômica e os conselheiros políticos do presidente: os juros têm que cair", seja porque há espaço para a queda dos juros, seja porque, com juros menores, há mais crescimento econômico e menos desemprego. Essa tarefa é precipuamente tarefa de responsabilidade do Governo.

Paralelamente, também, traz novo alento a notícia de que outras medidas serão executadas, como o aumento do volume de recursos para investimentos, a ampliação do fundo de aval do Serviço Brasileiro de Apoio à Microempresa - SEBRAE, para garantia dos empréstimos às pequenas empresas, o incentivo à construção civil e a instalação de projetos-piloto em várias capitais do País. Esses projetos teriam o alcance assegurado por meio de ação conjunta dos Ministérios destinada a minorar o desemprego. Além disso, está sendo planejado o lançamen-

to de um programa de retreinamento de mão-de-obra.

Todas essas iniciativas apontam para novos horizontes, reavivam a esperança de milhões de brasileiros que precisam reencontrar o emprego perdido ou que se encontram à procura do primeiro emprego.

A impossibilidade de encontrar trabalho e o sentido de obsolescência que pode instalar-se no ânimo dos trabalhadores brasileiros é uma das coisas mais dolorosas que podem acontecer. Tal fato corrói o tecido da coesão social e encaminha os cidadãos para o desrespeito à coletividade e para a indisponibilidade civil.

A globalização não institucionaliza o desemprego. O que consagra o desemprego é a falta de apropriadas iniciativas políticas que dinamizem os setores amortecidos da economia nacional. Nesse campo, o Brasil tem enormes potencialidades, pois é um País a construir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso País, pode considerar-se privilegiado pelas potencialidades com que foi servido, pelas necessidades que tem e pela vontade de vencer de seu povo. Merecem aplausos as iniciativas que abrem para essas forças caminhos de realização.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

ATA DA 75ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1998

(Publicada no DSF, de 25 de junho de 1998)

RETIFICAÇÃO

À página nº 11060, 1ª coluna, na subscrição de comunicação do Senador Zanete Cardinal, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998 - Zanete Ferreira Cardinal.

Leia-se:

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998 - Senador Zanete Cardinal (PFL/MT).

Ata da 77ª Sessão Não Deliberativa em 26 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 820/98, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 260, de 1998, do Senador Romeu Tuma.

As informações, em cópias, foram encaminhadas ao requerente e anexadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, que está com sua tramitação interrompida.

O requerimento vai ao Arquivo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, continuará com sua tramitação interrompida aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a resposta aos Requerimentos nºs 259 e 375, de 1998.

Nº 512/98, de 18 do corrente, do Ministro do Estado da Fazenda, solicitando a prorrogação do prazo previsto para a resposta ao Requerimento nº 231, de 1998, do Senador Emandes Amorim, tendo em vista que a análise da matéria encontra-se em fase de conclusão.

A solicitação do Ministro foi encaminhada, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998 (Nº 4.556/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro e 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 8º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro e 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º o piso salarial dos médicos dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado."

"Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões dentistas em R\$ 988,41 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), e o dos auxiliares em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

§ 1º O piso salarial previsto neste artigo será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.

§ 2º O piso salarial para médicos e cirurgiões-dentistas previsto neste artigo somente será devido a partir da vigência desta Lei."

"Art. 8º A duração normal do trabalho dos médicos cirurgiões-dentistas e auxiliares será, no máximo, de quatro horas diárias, não podendo ultrapassar vinte horas semanais.

§ 1º Para cada noventa minutos de trabalho haverá um repouso de dez minutos.

§ 2º Mediante acordo escrito, ou por motivo de força maior, poderá ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedente de duas por dia.

§ 3º A remuneração da hora suplementar não será inferior à da hora normal acrescida de cem por cento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 7º, 12 e 13 da Lei nº 3.999, de 15 de novembro de 1961.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.556, DE 1994

Dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas a que se refere a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, fica fixado em 988,41 URV (Unidade Real de Valor), ou outro índice que venha substituí-la, para 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. O valor referido no **caput** deste artigo expresso em URV, após sua conversão ao novo padrão monetário, será reajustado com base no mesmo índice e na mesma data em que houver atualização do salário mínimo constitucional, excluindo aumentos reais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei objetiva a atualização de piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas instituídos pela Lei nº 3.999/61, de modo a recuperar o poder de compra da época da respectiva edição, fixando-se o valor em URV em correspondência com o estabelecimento na mesma lei, devidamente atualizado.

Vale ressaltar que o presente Projeto de Lei não cria novos ônus econômicos aos empregados, limitando-se a atualizar monetariamente o piso salarial que foi instituído em 1961, através da Lei nº 3.999, daquele ano.

Do ponto de vista social, merece destaque a preocupação dos profissionais da área de saúde com os baixos proventos recebidos, que induzem a uma carga de trabalho excessiva, de até doze horas diárias, para atender suas necessidades básicas de sobrevivência, com reflexo na qualidade do serviço prestado à população.

Não há como se deixar de reconhecer que o quadro de degradação da saúde se deve, em parte, aos baixos salários e às condições de trabalho aviltantes a que são submetidos os médicos e cirurgiões-dentistas.

Ressalte-se, finalmente, que se trata de um setor profissional relevante, para cujo exercício exigem-se profissionais que qualificados e permanentemen-

te atualizado, o que, por si só, justifica uma remuneração condizente com a complexidade e responsabilidade da atividade exercida.

Reitero o apoio de todos os nobres parlamentares para aprovação desta proposição, o mais urgentemente possível.

Temos absoluta certeza que nossos colegas legisladores, que se preocupam com a saúde no País darão o apoio necessário à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994. – **Virmondos Cruvinel** – PMDB/GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.999 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário mínimo dos médicos passa a vigorar nos níveis e da forma estabelecida na presente lei.

Art. 2º A classificação de atividades ou tarefas, desdobrando-se por funções, será a seguinte:

- a) médicos (seja qual for a especialidade);
- b) auxiliar de laboratorista e radiologista e internos).

Art. 3º Não se compreende na classificação de atividades ou tarefas, previstas nesta lei (obrigando ao pagamento de remuneração) o estágio efetuado para especialização ou melhoria de tirocínio desde que não exceda ao prazo máximo de seis meses e permita a sucessão regular no quadro de beneficiados.

Art. 4º É salário mínimo dos médicos a remuneração mínima, permitida por lei pelos serviços profissionais prestados por médicos, com a relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 5º Fica fixado o salário mínimo dos médicos em quantia igual a três vezes e o dos auxiliares a duas vezes mais o salário mínimo comum das regiões ou sub-regiões em que exercerem a profissão.

Art. 6º O disposto no art. 5º aplica-se aos médicos que, não sujeitos ao horário previsto na alínea a do artigo 8º, prestam assistência domiciliar por conta de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, como empregados destas, mediante remuneração por prazo determinado

Art. 7º Sempre que forem alteradas as tabelas do salário mínimo comum, nas localidades onde o salário mínimo geral corresponder a valor inferior à metade da soma do mais alto e do mais baixo salá-

rio mínimo em vigor no país, o salário-mínimo dos médicos será reajustado para valor correspondente a três vezes e o dos auxiliares para duas vezes mais esta metade.

Art. 8º A duração normal do trabalho, salvo acordo escrito que não fira de modo algum o disposto no artigo 12, será:

a) para médicos, no mínimo de duas horas e no máximo de quatro horas diárias;

b) para os auxiliares será de quatro horas diárias.

§ 1º Para cada noventa minutos de trabalho gozará o médico de um repouso de dez minutos.

§ 2º Aos médicos e auxiliares que contratarem com mais de um empregador, é vedado o trabalho além de seis horas diárias.

§ 3º Mediante acordo escrito, ou por motivo de força maior poderá ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedente de duas.

§ 4º A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) à da hora normal.

Art. 9º O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

Art. 10. O profissional, designado para servir fora da cidade ou vila para a qual tenha sido contratado, não poderá:

a) perceber importância inferior a do nível mínimo de remuneração que vigore naquela localidade;

b) sofrer redução caso se observe nível inferior.

Art. 11. As modificações futuras de critério territorial para a fixação dos salários mínimos comuns, em tabelas, aproveitarão, também, para os dos médicos.

Art. 12. Na hipótese do ajuste ou contrato de trabalho ser incluído à base-hora, o total da remuneração devida não poderá perfazer quantia inferior a vinte e cinco (25) vezes o valor da soma das duas (2) primeiras horas, conforme o valor horário calculado para a respectiva localidade.

Art. 13. São aplicáveis ao salário mínimo dos médicos as disposições de caráter geral, sobre o salário mínimo, constantes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1949 (CLT).

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1998
(Nº 2.377/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Deserção Especial Art. 190. Deixar o militar, de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento de apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente.

§ 1º Se a apresentação se der dentro de prazo superior a vinte e quatro horas e não excedente a cinco dias:

Pena – detenção, de dois a oito meses.

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º Se superior a oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Aumento de pena § 4º A pena é aumentada de um terço, se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, e de metade, se oficial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 875,
DE 16 DE SETEMBRO DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-lências, acompanhado de Exposição de Motivos do

Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar".

Brasília, 16 de setembro de 1996.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 527, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar

2. A propositura, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, objetiva, precipuamente, suprir omissão no art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 1969, que não prevê penalidade para o desertor cuja apresentação ou captura ocorra após dez dias da consumação do crime de deserção especial, o que está a exigir imediata providência.

3. Além disso, a proposta visa a reduzir de dez para oito dias o prazo constante do § 2º do citado art. 190, e a punir, com mais rigor, a deserção praticada por sargento, subtenente, suboficial e oficial, tendo, para isto, alterado a redação do § 3º vigente, que passará a § 4º

4. Estas, sem síntese, as normas que integram a propositura que ora submeto ao elevado descortino de Vossa Excelência, e que, se aceitas, contribuirão para o aperfeiçoamento da legislação penal militar.

Respeitosamente. – **Nelson A. Jobim**, Ministro de Estado da Justiça.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 527
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Código Penal Militar não prevê penalidade para o desertor cuja apresentação ou captura ocorra após dez dias da consumação do crime de deserção especial.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Altera o art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

3. Alternativas existentes à medida ou atos propostos:
Não há

4. Custos:

Não há

5. Razões que justifiquem a urgência:

Não há

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

O projeto é constitucional e jurídico.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 2.377, DE 1996**

**Altera a redação do artigo 190 do
Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de
1969 – Código Penal Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Deserção especial

Art. 190. Deixa o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento se apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente.

§ 1º Se a apresentação se der dentro do prazo superior a vinte e quatro horas e não excedente a cinco dias:

Pena – detenção, de dois a oito meses.

§ 2º – Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º – Se superior a oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Aumento de pena

§ 4º A pena é aumentada de um terço, se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, e de metade, se oficial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.001,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código Penal Militar

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Código Penal Militar**PARTE ESPECIAL****LIVRO I****Dos Crimes Militares em Tempo de Paz****TÍTULO III****Dos Crimes contra o Serviço Militar e o Dever Militar****CAPÍTULO II
Da Deserção****Deserção especial**

Art. 190. Deixa o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou da partida ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento, se apresentar, dentro em vinte e quatro horas, à autoridade militar de lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação a comando militar da região, distrito ou zona.

§ 1º Se a apresentação se der dentro de prazo superior a vinte e quatro horas e não excedente a cinco dias:

Pena – detenção, de dois a oito meses.

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a dez dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º Se se tratar de oficial, a pena é agravada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1998
(Nº 2.863/97, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional, sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sob pena de sofrer sanções penais ou administrativas, previstas nesta Lei, e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nenhuma pessoa física ou jurídica:

I – realizará, no Brasil, atividade vedada pela Convenção Internacional, sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ);

II – contribuirá para a realização, no Brasil ou no exterior, da atividade vedada pela CPAQ;

III – omitirá informação ou prestará informação incorreta à Comissão Interministerial para Assuntos relativos à Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas e sua aplicação no Brasil, criada pelo Decreto nº 2.074, de 14 de novembro de 1996, 14 de novembro, doravante referida como Comissão Interministerial, ou se recusará a colaborar com essa Comissão Interministerial, no exercício de suas funções legais.

Art. 2º A Comissão Interministerial arbitraré sobre a pertinência, por um lado, da aplicação de sanções administrativas e, por outro lado, da tomada de providências necessárias à iniciativa do processo criminal, caso julgue serem imputáveis sanções penais.

Art. 3º Comissões ou imprecisões de informação, bem como não colaboração com a Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais, constituem infração administrativa, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência

II – multa;

III – perda do bem envolvido na infração;

IV – suspensão do direito de comercializar, pelo prazo de seis meses e cinco anos;

V – cassação de habilitação para atuação no comércio, no caso de reincidência.

§ 1º A advertência será aplicada, por escrito, no caso de infrações de menor relevância.

§ 2º A multa será aplicada, conforme a infração, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º As penalidades previstas nos incisos II, III, IV e V podem ser aplicadas cumulativamente, levando-se em consideração a gravidade da infração e os antecedentes do infrator.

§ 4º As penalidades administrativas serão aplicadas pela Comissão Interministerial, depois de apurada a infração em processo administrativo, no qual se assegurará ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 4º Constitui crime:

I – fazer uso de armas químicas ou realizar, no Brasil, atividade que envolva a pesquisa, produção, estocagem, aquisição, transferência, importação ou exportação, de armas químicas ou de substâncias químicas abrangidas pela CPAQ com a finalidade de produção de tais armas;

II – contribuir, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para o uso de armas químicas ou para a realização, no Brasil ou no exterior, das atividades arroladas no inciso anterior.

Pena: reclusão, de um a dez anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 342, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, das Relações Exteriores, da Indústria, do Comércio e do Turismo, da Ciência e Tecnologia, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ)".

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 086/MM/MAEr/MICT/MCT/EMFA/SAE-PR DE 12 DE MARÇO DE 1997, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DA AERONÁUTICA, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS E DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 9, de 6 de março de 1996, e ratificada pelo Governo brasileiro em 13 de março de 1996.

2) A referida Convenção prevê, em seu artigo 7º, a implementação de legislação em cada Estado-Parte com previsão de sanções a pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades por ela proibidas, no Brasil ou no exterior. Nesse sentido, o Decreto nº 2.074, de 14-11-96, que cria a "Comissão Interministerial para Assuntos relativos à Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ) e sua aplicação no Brasil", prevê, em seu artigo 3º, o estabelecimento de sanções administrativas e penais, em caso de realização de atividade vedada pela referida Convenção, bem como de omissão de informação, prestação de informação incorreta ou não colaboração com a referida Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais, por parte de pessoas físicas ou jurídicas.

3) Nessas condições, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em caso de realização das atividades acima referidas.

Respeitosamente, – **Mauro Cesar Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – **Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena**, Ministro de Estado do Exército – **Lélio Viana Lobo**, Ministro de Estado da Aeronáutica – **Francisco Dornelles**, Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo – **Benedito Onofre Bezerra Leonel**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas – **José Israel Vargas**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – **Ronaldo Moto Sardenberg**, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.863, DE 1997

Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ);

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sob pena de sofrer sanções penais ou administrativas, previstas na presente Lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nenhuma pessoa física ou jurídica:

I – realizará, no Brasil, atividade vedada pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ);

II – contribuirá para a realização, no Brasil ou no exterior, de atividade vedada pela CPAQ;

III – omitirá informação ou prestará informação incorreta à Comissão Interministerial para Assuntos relativos à Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas e sua aplicação no Brasil, criada pelo Decreto nº 2.074, de 14 de novembro de 1996, doravante referida como Comissão, Interministerial, ou recusará a colaborar com essa Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais.

Art. 2º A Comissão Interministerial arbitrará sobre a pertinência, por um lado, da aplicação de sanções administrativas e, por outro lado, da tomada de providências necessárias à iniciativa do processo criminal, caso julgue serem imputáveis sanções penais.

Art. 3º Omissões ou imprecisões de informação, bem como a não colaboração com a Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais, constituem infração administrativa, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – perda do bem envolvido na infração;

IV – suspensão do direito de comercializar, pelo prazo de seis meses a cinco anos.

V – cassação da habilitação para atuação no comércio, no caso de reincidência.

§ 1º A advertência será aplicada por escrito, no caso de infrações de menor relevância.

§ 2º A multa será aplicada, conforme a infração, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º As penalidades previstas nos incisos II, III, IV e V podem ser aplicadas cumulativamente, levando-se em consideração a gravidade da infração e os antecedentes do infrator.

§ 4º As penalidades administrativas serão aplicadas pela Comissão Interministerial, depois de apurada a infração em processo administrativo, no qual se assegurará ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 4º Constitui crime:

I – fazer uso de armas químicas ou realizar, no Brasil, atividade que envolva a pesquisa, produção, estocagem, aquisição, transferência, importação ou exportação de armas químicas ou de substâncias químicas abrangidas pela CPAQ com a finalidade de produção de tais armas:

II – contribuir, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para o uso de armas químicas ou para a realização, no Brasil ou no exterior, das atividades arroladas na alínea anterior. Pena: reclusão, de um a dez anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 9
DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996**

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo, assinada pelo Brasil em 13 de janeiro de 1993.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo, assinada pelo Brasil em 13 de janeiro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2.074
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Cria a Comissão Interministerial, para a aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e uso das armas químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo (CPAQ) e elenca as obrigações e deveres e decorrentes da CPAQ.

Art. 1º Cria a Comissão Interministerial para a aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Redução, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).

§ 1º O Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República presidirá a Comissão Interministerial, e nesta qualidade corresponde à Autoridade Nacional a que se refere a Convenção de que trata este artigo.

§ 2º A Comissão Interministerial será integrada por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Ministério da Justiça;
- b) Ministério da Marinha;
- c) Ministério do Exército;
- d) Ministério da Fazenda;
- e) Ministério das Relações Exteriores;
- f) Ministério da Aeronáutica;
- g) Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;
- h) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- i) Estado-Maior das Forças Armadas;
- j) Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

§ 3º O representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República substituirá o Presidente da Comissão Interministerial em suas eventuais ausências;

§ 4º Os membros da Comissão e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pelo Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

§ 5º A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República exercerá a função de Secretaria-Executiva Permanente da Comissão Interministerial prestando o apoio técnico e administrativo necessário aos trabalhos da Comissão.

§ 6º Os representantes dos órgãos participantes da Comissão Interministerial agirão de forma coordenada e prestarão à Secretaria-Executiva informações relativas à sua área de competência.

§ 7º A Secretaria-Executiva deverá prestar contas de suas atividades à Comissão Interministerial, periodicamente e sempre que solicitada por um dos representantes dos órgãos integrantes da Comissão.

§ 8º A Comissão Interministerial poderá, a qualquer tempo, contar com a colaboração de representantes de órgãos públicos ou entidades nacionais na realização de suas atribuições.

Art. 2º São atribuições da Comissão Interministerial:

I – acompanhamento da observância dos dispositivos da CPAQ por parte de pessoas físicas e jurídicas;

II – elaboração e prestação à Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), criada pela CPAQ, das declarações inicial e posteriores requeridas por essa Convenção;

III – coleta, processamento e conservação sigilosa de dados para prestação das declarações referidas na alínea anterior;

IV – acompanhamento e tomada de providências para as inspeções e rotina e/ou por denúncia a serem realizadas pela OPAQ em instalações industriais ou de qualquer espécie situadas no Brasil;

V – eventual realização de visitas de verificação, com vistas à conferência das informações fornecidas, em instalações industriais ou de qualquer espécie, em caso de não colaboração com a Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais;

VI – aplicação de sanções administrativas previstas em lei, bem como da tomada de providência necessárias à persecução legal para fins de aplicação das sanções penais cabíveis, em relação respectivamente, às pessoas jurídicas ou físicas que não cumpram o disposto no art. 3º deste Decreto;

VII – aprovação de seu regulamento.

Art. 3º Sob pena de sofrer sanções penais ou administrativas previstas em lei, nenhuma pessoa física ou jurídica:

I – realizará atividade vedada pela CPAQ;

II – contribuirá, direta ou indiretamente, para a realização de atividade vedada pela CPAQ;

III – omitirá informação ou prestará informação incorreta à Comissão Interministerial, ou se recusará a colaborar com essa Comissão no exercício de suas funções legais.

Art. 4º Às pessoas físicas ou jurídicas engajadas em atividades de produção, comercialização ou pesquisa, envolvendo os elementos abrangidos na CPAQ, incumbe providenciar:

I – declaração inicial, em formulários a ser fornecido pela Secretaria-Executiva, sobre as operações de exportação e importação ou quaisquer atividades de produção, comercialização ou pesquisa envolvendo os elementos abrangidos na CPAQ;

II – declarações de atualização que contemplem toda informação relativa às operações e atividades a que se refere o inciso I deste artigo, realizadas no exercício anterior;

III – a pedido da Secretaria-Executiva, a qualquer momento informações julgadas necessárias para o atendimento a dispositivos da CPAQ e, conseqüentemente, para o exercício das funções legais da Comissão Interministerial.

§ 1º As declarações, a serem entregues à Secretaria-Executiva, devem conter, conforme o elemento produzido, consumido, comercializado ou pesquisado pelo declarante, todo o conjunto de informações requeridas pela CPAQ.

§ 2º Omissões e imprecisões de informação serão examinadas pela Comissão Interministerial, que decidirá sobre as medidas cabíveis, conforme o disposto em lei ordinária.

Art. 5º A pedido da Comissão Interministerial, pessoas físicas ou jurídicas:

I – permitirão o acesso a instalações sob sua responsabilidade por parte de inspetores e assistentes de inspeção da OPAQ, nas condições estabelecidas pela CPAQ;

II – colaborarão com os inspetores e assistentes e inspeção no exercício de suas tarefas, facultando-lhes o uso de aparelhagem pertinente, bem como a coleta e a retirada de amostras para análise *in situ* ou em outro local, dentro dos limites estabelecidos pela CPAQ;

III – garantirão a integridade física dos inspetores e assistentes de inspeção e a inviolabilidade de seus pertences e de sua comunicação, bem como o direito de manterem, sem constrangimento ou qualquer tipo de interferência ou monitoramento, comunicação direta com destinatários situados fora do local inspecionado, dentro dos limites estabelecidos no Anexo sobre Implementação e Verificação e no Anexo sobre a Proteção das Informações Confidenciais da CPAQ;

IV – permitirão o acesso a instalações que controlem ou utilizem, a qualquer título, por parte de inspetores e assistentes de inspeção, indicados pela Comis-

são Interministerial, em eventual visita de verificação de dados, sujeitando-se às sanções previstas em lei no caso de não colaboração com a Comissão Interministerial no exercício de suas funções legais.

Art. 6º Os inspetores e assistentes de inspeção da OPAQ, quando em Missão oficial no Brasil, gozarão dos privilégios e imunidades diplomáticos previstos na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1998 (Nº 4.157/98, na Casa de origem)

Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI, cuja finalidade é de viabilizar a alimentação de gestantes e crianças de zero a sete anos para:

I – contribuir para um povo brasileiro sadio, inteligente e produtivo, assegurando-se o pleno exercício dos direitos da cidadania.

II – promover e estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira, por intermédio de financiamentos dos recursos humanos locais, evitando-se migração para os grandes centros urbanos pela criação de empregos.

Art. 2º O PRONAI será implementado por intermédio do Fundo Nacional de Alimentação e Incentivo aos projetos de alimentação da criança.

Parágrafo único. Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos de alimentação destinados a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade.

Art. 3º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação, cuja função é captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o Pronai, estimulando a produção alimentícia regionalmente, gerando empregos na pequena e média propriedade rural.

§ 1º Os recursos do FNA serão aplicados em projetos alimentares compatíveis com os objetivos do Pronai, formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar previstos na Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e, quando cabível, em conjunto com os pe-

quenos e médios produtores rurais da região a que pertencer a unidade da federação destinatária dos recursos da merenda escolar.

§ 2º Os recursos do FNA não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai.

§ 3º Os Conselhos de Alimentação Escolar ou pequenos e médios produtores, recebedores de recursos do FNA e executores de projetos de alimentação, prestarão contas da destinação dos recursos à Secretaria de Educação Fundacional do Ministério da Educação e do Desporto, sob pena de responsabilização pessoal de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O FNA funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelece o regulamento, e será constituído dos seguintes recursos.

- I – recursos ordinários do Tesouro Nacional oriundos de dotação orçamentária específica;
- II – doações, nos termos da legislação vigente;
- III – legados;
- IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- V – recursos de outras fontes.

Parágrafo único. A dotação orçamentária específica será aferida subsidiariamente ao montante das disponibilidades do FNA destinadas ao exercício financeiro subsequente, garantindo a extensão dos benefícios da merenda escolar.

Art. 5º Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta Lei, os projetos de alimentação em cujo favor serão captados os recursos pelo FNA e canalizados ao PRONAI atenderão ao objetivo de distribuição gratuita de alimentos a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade, por meio da estrutura dos Conselhos de Alimentação Escolar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela merenda escolar.

Art. 6º Nenhuma aplicação dos recursos previstos nesta Lei poderá ser feita por qualquer tipo de intermediação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.157, DE 1998

Institui o Programa Nacional de Apoio à infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

ção dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI, cuja finalidade é de viabilizar a alimentação de gestantes e crianças de zero a sete anos para:

I – contribuir para um povo brasileiro sadio, inteligente e produtivo, assegurando-se o pleno exercício dos direitos da cidadania.

II – promover e estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira, por intermédio de financiamentos dos recursos humanos locais, evitando-se migração para os grandes centros urbanos pela criação de empregos.

Art. 2º O Pronai será implementado por intermédio do Fundo Nacional de Alimentação e Incentivo aos projetos de alimentação da criança.

Parágrafo único. Os incentivos criados pela presente Lei somente serão concedidos a projetos de alimentação destinados a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade.

Art. 3º Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta Lei, os projetos de alimentação em cujo favor serão captados os recursos pelo FNA e canalizado ao Pronai atenderão ao objetivo de distribuição gratuita de alimentos e gestantes e crianças de zero a sete anos de idade, através da estrutura dos Conselhos de Alimentação Escolar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela merenda escolar.

Art. 4º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação, cuja função é de captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o Pronai, estimulando a produção alimentícia regionalmente, gerando empregos na pequena e média propriedade rural.

§ 1º Os recursos do FNA serão aplicados em projetos alimentares compatíveis com os objetivos do Pronai, formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar previstos na Lei nº 8.913/94, e, quando cabível, em conjunto com os pequenos e médios produtores rurais da região a que pertencer a unidade da federação destinatária dos recursos da merenda escolar.

§ 2º Os recursos da FNA não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai.

§ 3º Os Conselhos de Alimentação Escolar ou pequenos e médios produtores, recebedores de recursos do FNA e executores de projetos de alimentação, prestarão contas da destinação dos recursos

à Secretaria de Educação Fundacional do Ministério da Educação e do Desporto, sob pena de responsabilização pessoal de seus agentes nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O FNA funcionará sob forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

- I – recursos ordinários do Tesouro Nacional oriundos de dotação orçamentária específica;
- II – doações, nos termos da legislação vigente;
- III – legados;
- IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- V – recursos de outras fontes.

Parágrafo único – A dotação orçamentária específica será aferida subsidiariamente ao montante das disponibilidades do FNA destinadas ao exercício financeiro subsequente, garantindo a extensão dos benefícios da merenda escolar.

Art. 6º Nenhuma aplicação dos recursos previstos nesta Lei poderá ser feita por qualquer tipo de intermediação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na crença de que a Primeira Infância, do nascimento aos sete anos de idade, é estágio de fundamental importância no desenvolvimento físico e mental do ser humano, devendo, portanto, ter tratamento prioritário e toda a atenção da comunidade e dos governos, e de que nesta fase a alimentação adequada faz o grande papel de fortalecer a base de um ser humano sadio, inteligente e produtivo para toda a sociedade, é precípua que o Estado ao exercer sua função constitucionalmente delineada de atendimento à saúde, viabilize a alimentação dos brasileiros, não só após o início da idade escolar, mas também anteriormente, alimentando, inclusive, o nascituro, já sujeito de direitos nos termos da lei civil.

Garantindo a alimentação das gestantes e crianças de 0 a sete anos, o País estará garantindo seu futuro social e econômico, conforme o item 2.5 da Carta Nova Delhi, que textualmente assevera: "Se não alimentarmos adequadamente a primeira infância, todos os projetos serão inúteis" (Unesco – 1993).

De observar que o custo financeiro, em nível de assistência social, ocasionado por uma população doente e debilitada, é incomensuravelmente

maior que o atinente à alimentação e educação apropriadas na fase de formação.

Neste contexto, é de fundamental importância que o benefício da merenda escolar previsto na lei de diretrizes orçamentárias e com tratamento específico conferido pela legislação ordinária, seja ampliado as gestantes e crianças até sete anos de idade, razão pela qual deve ser imediatamente implantada tal extensão, com a dotação orçamentária correspondente, assim como a instituição de incentivos fiscais que viabilizem, estimulando, a participação da iniciativa privada na ampliação do benefício por todo o País.

Outra diretriz e fundamental importância que inclusive, combate os males nacionais do desemprego e a migração populacional aos grandes centros urbanos, é o aproveitamento dos produtos alimentícios da merenda escolar produzidos na região em que consumidos, diminuindo, diminuindo os custos de transporte e ativando as economias locais de forma descentralizada.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. – Deputado **Hélio Bicudo**, Deputada **Rita Camata**, Coordenadora da Frente Parlamentar pela Criança.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.913, DE 12 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a descentralização da merenda escolar.

Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidas.

§ 2º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União poderão ser administrados pelos municípios em que esses estabelecimentos se encontram localizados.

Art. 2º Os recursos só serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que tenham, em funcionamento, Conselhos de Alimentação Escolar, constituídos por representantes do órgão de administração da educação pública, dos professores, dos pais e alunos, de trabalhadores, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local.

Art. 3º Cabe ao Conselho de Alimentação Escolar, entre outras, a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos destinados à merenda escolar, e a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 4º A elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados e Municípios, através de nutricionista capacitado, será desenvolvida em acordo com o Conselho de Alimentação Escolar, e respeitará os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos *in natura*.

Art. 5º Na aquisição de insumos, serão priorizados os produtos de cada região, visando a redução dos custos.

Art. 6º A União e os Estados prestarão assistência técnica aos Municípios, em especial na área da pesquisa em alimentação e nutrição, elaboração de cardápios e na execução de programas relativos à aplicação de recursos de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e de Educação.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1998
(Nº 4.342/98, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a promoção post mortem do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Procurador-Geral da República autorizado a promover **post mortem**, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, o Procurador da República de 1ª Categoria Pedro Jorge de Melo e Silva, assassinado em 3 de março de 1982, no cumprimento do dever profissional.

Parágrafo único. A promoção de que trata o **caput** produzirá todos os seus efeitos, a partir do respectivo ato, inclusive em relação ao benefício da pensão por morte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 355, DE 25 DE MARÇO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Administração Federal

e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que "Autoriza a promoção **post mortem** do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva".

Brasília, 25 de março de 1998

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 30/MARE, DE 10 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminhamos a Vossa Excelência a anexa Exposição de Motivos, que contempla proposta de Projeto de Lei concedendo promoção **post mortem** no cargo de Subprocurador-Geral da República ao Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, assassinado em 1982 no exercício e em razão do cargo.

2. A medida proposta decorre de solicitação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República Federativa do Brasil, por intermédio do Ofício PGR/GAB/Nº 124, de 23 de abril de 1997, em que menciona a necessidade de lei específica em face de omissão sobre o assunto na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como informa sobre a existência de vários precedentes na área militar, como se verifica do Decreto nº 1.432, de 3 de outubro de 1962 e das Leis nºs 1.373, de 29 de maio de 1951, 4.241, de 5 de julho de 1963, e do Decreto-Legislativo nº 70, de 8 de outubro de 1974.

3. Vale lembrar que Vossa Excelência admitiu o ex-Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, no Quadro Suplementar da Ordem do Rio Branco, a título póstumo, no Grau Oficial, por intermédio do Decreto de 26 de abril de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União, de 29 de abril de 1996.

4. O atendimento à solicitação demonstra a solidariedade do Poder Executivo no reconhecimento dos relevantes serviços prestados à Nação pelo ex-Procurador, que se não tivesse sido vítima de lamentável fato, já teria, segundo assevera o Titular da Procuradoria-Geral da República, galgado, há vários anos, o último grau da carreira do Ministério Público Federal.

5. Destaca-se da documentação que integra a solicitação, que o ex-Procurador deu o melhor de sua inteligência, de sua cultura e de sua formação moral, no desempenho do cargo ao qual se dedicou com afinco, exercendo com consciência jurídica o poder de acusar aqueles que praticaram delitos contra a administração federal, como representante do Ministério Público Federal junto à Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Conselho penitenciário, sempre com proficiência.

6. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o projeto de lei que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente. – **Luís Carlos Bresser Peireira** – Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.342, DE 1998

Autoriza a promoção post mortem do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Procurador-Geral da República autorizado a promover **post mortem**, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, o Procurador da República de 1ª Categoria Pedro Jorge de Melo e Silva, assassinado em 3 de março de 1982, no cumprimento do dever profissional.

Parágrafo único. A promoção de que trata o *caput* produzirá todos os seus efeitos, a partir do respectivo ato, inclusive em relação ao benefício da pensão por morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER

PARECER Nº 407, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997, que "Dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes".

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997, que "dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes".

O referido projeto, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, visa a permitir que a pessoa natural ou jurídica que doar alimentos fique isenta de responsabilidade, civil ou criminal, em relação ao dano que o bem doado possa vir a causar em relação a terceiros.

O propósito do projeto é incentivar a doação de alimentos a pessoas carentes, mediante a eliminação do risco de que o ato humanitário possa transformar em motivo para reparação de dano, se sobre-

vierem prejuízos de qualquer espécie para os destinatários do bem doado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto, conforme consta de registro consignado na respectiva folha de tramitação.

II – Voto

A iniciativa ora examinada merece acolhida, em razão do elevado senso humanitário de seus termos, que operam em benefício de pessoas impossibilitadas de satisfazer as necessidades básicas da vida como, por exemplo, a de se alimentar. O projeto, portanto, objetiva facilitar a doação de alimentos em favor dessas pessoas, privadas dos mais elementares direitos do ser humano.

Com efeito, a legislação atual dificulta o ato da doação, em virtude do receio das pessoas de que uma liberalidade do doador possa se transformar em fonte de aborrecimentos, haja vista a possibilidade de virem a ser responsabilizadas por danos causados a terceiros.

Inegavelmente, o projeto de lei em causa pode favorecer, de forma significativa, a disposição de doar alimentos. Além disso, não se elimina a responsabilidade do doador no caso de doações que, dolosamente, ou por negligência do doador, causem prejuízo a outrem. Também não se exime da responsabilidade o doador que descumprir normas relativas à fabricação, ao processamento, preparo, manuseio, conservação, estoque ou transporte dos alimentos. Houve, desse modo, preocupação no sentido de garantir, pelo menos, parâmetros mínimos de segurança em relação ao ato de doar alimentos.

Continuam responsáveis por seus atos, portanto, aqueles que doarem, de forma dolosa, ou por negligência, bens impróprios para o consumo. Esta é a garantia mínima que a lei deve manter, no que tange à responsabilidade do doador. A inovação do projeto consiste, em suma, na proteção dada ao doador de boa-fé em relação às consequências do ato da doação, quando os alimentos doados causarem dano ou morte a terceiros, até por culpa da entidade beneficiária responsável por sua distribuição e não do doador.

Em conclusão, cabe ressaltar que o elevado sentido humanitário do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997, leva-nos a opinar favoravelmente no sentido de sua aprovação quanto ao mérito, em razão dos argumentos anteriormente expostos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998 – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Beni Veras** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 165/97

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
ROMERO JUÇA				EDISON LOBAO	X		
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA	X			DJALMA BESSA	X		
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA			X	JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			

TOTAL // SIM 10 NÃO - ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/1998

Bernardo Cabral
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ATUAL 05/05/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PLS N.º 165 de 1997
Fls. 11

TEXTO FINAL APROVADO PELA
CCJ AO PLS Nº 165, DE 1997

Dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa natural ou jurídica, que doar alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, a pessoa carentes, diretamente, ou por intermédio de entidades, associações ou fundações, sem fins lucrativos, fica isenta de cominação civil ou criminal resultante de dano ou morte ocasionados ao beneficiado, pelo bem doado, desde que não se caracterize:

I – dolo ou negligência;

II – descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, processamento, preparo, manuseio, conservação, estoque ou transporte de produtos alimentares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF Nº 031-1998-CCJ

Brasília, 27 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exa. que em reunião realizada nesta data essa Comissão deliberou pela aprovação do PLS nº 165/97, que "Dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes".

Cordialmente. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 165, DE 1997

(Aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, adequado aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26-2-98)

Acrescenta artigo ao Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) e parágrafo ao art. 120 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Código Civil, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 1.532-A:

"Art. 1.532-A. A pessoa natural ou jurídica que doar alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, a pessoas carentes, diretamente, ou por intermédio de entidades, associações ou fundações, sem fins lucrativos, fica isenta de cominação civil resultante de dano ou morte ocasionados ao beneficiado, pelo bem doado desde que não se caracterize:

I – dolo ou negligência;

II – descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, processamento, preparo, manuseio, conservação, estoque ou transporte de produto alimentar."

Art. 2º O Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º em seu art. 129:

"Art. 129.

§ 9º A pessoa natural ou jurídica que doar alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, a pessoas carentes diretamente, ou por intermédio de entidades, associações ou fundações sem fins lucrativos, fica isenta de cominação penal resultante de dano ou morte ocasionados ao beneficiado, pelo bem doado, desde que não se caracterize:

I – dolo ou negligência;

II – descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, processamento, preparo, manuseio, conservação, estoque ou transporte de produto alimentar."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

OF. Nº 031/1998/CCJ

Brasília, 27 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exa. que em reunião realizada nesta data esta Comissão

deliberou pela aprovação do PLS nº 165/97, que "Dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes".

Cordialmente. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 119/98-GLPFL

Brasília, 24 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas alterações na composição deste Partido na Comissão Temporária destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no Brasil, de modo que o Senador Djalma Bessa ocupe uma vaga de titular e o Senador Zanete Cardinal passe a ocupar uma vaga de suplente.

Atenciosamente. – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

OFÍCIO Nº 1.095-L-PFL/98

Brasília, 25 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Deputado Elias Murad, PSDB/MG, para fazer parte, na condição de membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.669, de 19 de junho de 1998, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Mendonça Filho.

Atenciosamente. – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi lido anteriormente, foi adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1997, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis

para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.679/98, na origem, de 25 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1, de 1998, documentação relativa à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – RJ.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/60, de 1998 (nº 1.698/98, na origem), de 26 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Pernambuco sobre o contrato de abertura de crédito firmado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Pernambuco S/A – BANDEPE e do Banco Central, no valor de um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões de reais, no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiamento de ajustes prévio à privatização daquela instituição financeira estadual.

O expediente vai a Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/61, de 1998 (nº 1.699/98, na origem), de 26 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Pernambuco sobre o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, e Termo Aditivo ao Contrato, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos, correspondente ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta manhã, venho à tribuna para fazer dois registros que considero extremamente importantes e elogiosos para esta Casa e, particularmente, para mim.

Nesta semana, no dia 22 de junho, foi entregue, na Cidade do Rio de Janeiro, o 4º Prêmio Nacional de Seguridade Social, patrocinado pelo Instituto Cultural de Seguridade Social, que conta com o apoio de diversos fundos de pensão e da entidade que os congrega, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada.

Tive o prazer e a honra de ser um dos homenageados naquela manhã, juntamente com o Governador Tasso Jereissati, que recebeu o prêmio de Administração Pública; com o Governador Jaime Lerner, que recebeu o prêmio de Ação Assistencial Social; com o Deputado Luiz Gushiken, representando a Câmara dos Deputados; com o líder empresarial Antonio Ermírio de Moraes, representante dos empresários; com o Presidente da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, Eduardo Eugênio Gouveia Vieira. Também foram homenageados o ex-Governador da Bahia, Paulo Souto, na questão de previdência ao servidor público, e a Sr^a Ruth Cardoso, pelo trabalho do conjunto da Comunidade Solidária. Tive a honra de ser agraciado pelo Senado Federal com o prêmio Ação Parlamentar deste ano.

Primeiramente, desta tribuna, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar os meus agradecimentos às inúmeras entidades que participaram dessa premiação e da escolha do meu nome. Falando em nome dos homenageados naquela solenidade, pude dizer que entendia essa premiação como uma homenagem das entidades e da sociedade brasileira ao trabalho que o Senado Federal vem realizando no momento político por que passa o País. Sem dúvida alguma, nesses poucos anos em que estou no Senado Federal como Senador, tem havido uma ação extremamente profícua nesta Casa. Tenho aprendido muito e, mais do que isso, procurado colaborar com os trabalhos.

Para mim, essa homenagem feita a um Senador de Roraima, o Estado mais pobre da Federação, é uma honra redobrada, a qual quero dividir com meus Pares Senadores pela ação que temos empreendido, sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, nesta Casa.

A ação da Previdência, a definição política que precisará ser tomada, nos próximos anos, no País, é de crucial importância para o futuro da nossa população. Tive oportunidade de fazer esse chamamento quando agradeci, em nome dos homenageados, a premiação. Naquele cenário, pude reafirmar que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Governo Federal estão dispostos a fazer uma discussão mais profunda para realinhar a questão da Previdência no Brasil e fazer as mudanças e os ajustes necessários, para que as futuras gerações não paguem o preço da inércia, da politicagem e da falta de ação, que pode comprometer a Previdência futuramente.

Portanto, fica aqui o meu agradecimento ao Instituto Cultural de Seguridade Social – ICSS e, mais do que isso, a palavra de apoio e de incentivo, para que as entidades de seguro, as entidades de previdência privada, a sociedade brasileira e os segmentos que tratam da questão da previdência ampliem essa discussão e, juntamente com o Congresso Nacional, busquem um modelo mais adequado não só da previdência pública, como também da previdência complementar para o nosso País.

Antes de encerrar, desejo fazer um apelo a esta Casa e, especialmente, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Nesta Casa, está tramitando o Projeto de Lei do Senado nº 89, de minha autoria, que pretende ajustar a questão da demissão de servidores pelo excesso de despesa relativo à receita, que é definido no teto constitucional. Pela lei aprovada, os Governadores e Prefeitos, até dezembro de 1998 – portanto, até o final do ano –, teriam que proceder aos cortes e aos ajustes necessários para que a despesa com pessoal se adequasse à receita e para que, com o pagamento de pessoal, só fosse gasto o equivalente a 60% dessa receita. Mas, com o período eleitoral, nos próximos dias, será definitivamente implementada a proibição de qualquer ajuste com pessoal por conta da legislação eleitoral.

Tivemos uma reunião com o Governo Federal, com o Ministro Bresser Pereira e com a atual Ministra Cláudia Costin e elaboramos um projeto que, além de regulamentar a questão da Lei Complementar nº 82 no tocante aos prazos de ajustes dessa despesa de 60%, também prevê a ampliação, em mais um ano, do tempo necessário para que Prefeituras e Estados se ajustem ao limite de 60% da receita para gastos com pessoal.

Portanto, gostaria de fazer um apelo às comissões anteriormente citadas para que o PLS nº 89 pudesse tramitar rapidamente. É de fundamental importância que, até o final do ano, esse projeto esteja implantado e aprovado nas duas Casas. Teremos que aprová-lo no Senado Federal e, posteriormente, na Câmara dos Deputados; do contrário, de acordo com a Lei Complementar e com a Emenda Constitucional da Reforma Administrativa aprovada, em 31 de dezembro, aqueles Governadores e Prefeitos que não tiverem os 60% da sua despesa com pessoal vinculada à receita poderão, a partir de janeiro, deixar de receber convênios e transferências federais, o que, naturalmente, geraria extremo prejuízo para os Estados e Municípios.

Portanto, fica o nosso alerta e o nosso apelo para que tanto a Comissão de Assuntos Econômicos quanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dêem tramitação célere a esse projeto, já negociado com o Governo Federal, que vai facilitar a vida de Prefeitos e Governadores, dando, como já disse, mais um ano de prazo, para que o limite constitucional de 60% da despesa com pessoal vinculada à receita seja estendido, fazendo com que, no próximo ano, esses ajustes possam ser feitos de acordo com a lei e de forma paulatina, não prejudicando, assim, os servidores públicos.

Era o registro que gostaria de fazer.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, no campo da administração, tanto nos setores públicos quanto em qualquer empresa privada, merece particular atenção o que se convencionou chamar de comprometimento organizacional. O comportamento humano constitui fator de importância vital para o dinamismo necessário ao êxito e ao progresso das instituições e dos empreendimentos.

"O Comprometimento Organizacional" – conforme escreve o Professor Jairo Eduardo Borges Andrade, do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho da Universidade de Brasília – "refere-se ao vínculo psicológico que o trabalhador pode estabelecer com sua organização de trabalho, ao demonstrar crença e aceitação dos objetivos e valores dessa or-

ganização, apresentar disposição para defendê-la e desejar manter o referido vínculo".

Trata-se de um vínculo de natureza afetiva e, sem dúvida, é importante para os objetivos de melhoria da qualidade do desempenho do trabalhador. Um trabalhador satisfeito com sua organização representa um caminho aberto para a superação de barreiras, para a criatividade, para o zelo em relação ao patrimônio, para a assiduidade e para a criação de alternativas direcionadas à solução dos problemas.

De acordo ainda com o referido Professor, existem três elementos básicos que especialmente fundamentam o comprometimento com a organização: oportunidades de crescimento na carreira e progresso profissional, percepção de justiça na atribuição de tarefas e recompensas e posição e influência da empresa na sociedade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não é meu objetivo neste pronunciamento delongar-me sobre essas questões que julgo do maior interesse. Trago-as apenas para auxiliar uma breve reflexão sobre o estado de ânimo do funcionalismo público no Brasil.

No caso específico, a sensação vivida por esse setor e a percepção da sociedade é de que nenhum dos elementos acima citados existe no trato que o Estado dispensa aos seus servidores. Não há oportunidade de crescimento e progresso na carreira profissional. No contexto da distribuição das tarefas e da remuneração, campeia uma difusa e até silenciosa sensação de injustiça. E no que diz respeito à posição do Estado na sociedade, no Brasil, optou-se pela divulgação sistemática de uma visão de impropriedade e incapacidade do Estado no desempenho de tarefas até há pouco consideradas como seus inalienáveis atributos e obrigações, tais como educação e saúde.

No que se refere à remuneração, por exemplo, a esmagadora maioria dos funcionários públicos está há quatro anos com os vencimentos congelados. Em 1997, apenas 25 mil e 275 servidores federais tiveram reajuste, reajuste que variou de 11 a 204 por cento, de acordo com informações fornecidas à imprensa pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE. Esse número representa tão somente 7,42 % dos 512 mil servidores públicos federais. Segundo o Ministério, o reajuste foi dado aos salários "com defasagem em relação ao setor privado" e beneficiaram os servidores pertencentes às chamadas carreiras típicas de Estado, cujas funções não podem ser exercidas

pela iniciativa privada. Trata-se de advogados, analistas de finanças, de controle, de orçamento, técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, oficiais de chancelaria do Itamaraty, de pesquisadores e técnicos.

É certo que o programa de estabilização da moeda nacional lançado em 1994 interrompeu o tremendo descompasso da inflação, mas é também verdade que o Estado deixou de fornecer educação, saúde e habitação de boa qualidade, enquanto que os mesmos serviços prestados pela iniciativa privada tiveram aumentos consideráveis, como, por exemplo, os planos de previdência privada. O carro popular brasileiro, também como exemplo, tem preço mais alto do que os praticados em toda a América Latina.

É temerário afirmar pura e simplesmente que o poder de compra dos salários tem sido assegurado, pois é fora de dúvida que se vem constatando, na prática, que o dinheiro compra cada vez menos, embora isso venha ocorrendo vagarosamente. Da data do lançamento do Plano Real até o presente momento, calcula-se que a inflação acumulada tenha desvalorizado a moeda nacional em aproximadamente 48%.

Ninguém pode negar a necessidade de redimensionamento da questão do funcionalismo público no Brasil. É preciso corrigir distorções, suprimir privilégios, até mesmo acabar com os reajustes lineares, mas isso não pode ocorrer por meio de uma atitude de omissão de informações, deixando o tempo passar e abrindo caminho para guerra de nervos em virtude da falta de esclarecimentos corretos e de planos transparentes, e colaborando na difusão de uma sensação de aniquilamento a conta-gotas.

De 1996 a 1997, o Governo conseguiu uma economia de 1 bilhão e 829 milhões de reais com a aplicação de uma política salarial centrada no fim dos reajustes lineares e no controle da folha de pagamento. É elogiável a economia quando feita com base na racionalização dos procedimentos, no controle para evitar distorções ou fraudes, na estruturação para operar com transparência, eficiência e equidade; mas é injusta quando se concretiza na unilateralidade do arrocho, sem a necessária contrapartida dos demais setores, inclusive os da iniciativa privada, intervenientes nos mecanismos dos preços e dos custos dos gêneros indispensáveis ao bem-estar mínimo da população.

Nesse sentido, os servidores públicos vêm sendo enormemente sacrificados, seja porque não

têm recebido reajuste de salários ao longo desse tempo, seja porque estão expostos às mais disparatadas afirmações no sentido de sua responsabilidade quanto aos problemas que a União enfrenta.

No que diz respeito à correta informação e à transparência, quero recuperar a lembrança quanto à questão dos professores do ex-Território Federal de Rondônia. De acordo com a Lei Complementar nº 41/81, que elevou o Território à condição de Estado da Federação, esses servidores foram absorvidos pela União. De fato, são pagos pelo Governo Federal. No entanto, até hoje não tiveram definido seu enquadramento no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, o que tem criado uma situação de desconforto, de insegurança, de apreensão, alvos das mais incoseqüentes afirmações relativamente ao que os espera no futuro.

Tal requerimento está amparado na Lei nº 7596/87 e foi encaminhado pelo Estado de Rondônia em 23 de outubro de 1995 por meio do Ofício nº 949. O problema atinge aproximadamente 3 mil trabalhadores em educação, cuja solicitação de enquadramento se encontra no âmbito do Ministério da Administração e da Reforma do Estado, Processo nº 46040-003659/93-15, mas até hoje continua sem horizonte de chegada, sem solução.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses servidores vivem no desalento, a toda hora esperando surpresas. Não há condições de continuarem convivendo com semelhantes problemas.

Na minha opinião, é um caso concreto em relação ao qual o Governo deve demonstrar, na prática, a verdade do discurso da valorização do servidor público. Caso contrário, a continuar sem solução o problema, como evitar o vilipêndio e a desqualificação da instituição pública? Como esperar que o servidor público defenda a organização onde trabalha e compartilhe dos valores que a mesma defende?


Não há como modernizar o Estado, sem a participação, sem o comprometimento organizacional dos seus servidores. Não defendo privilégios, defendo a obrigação moral do Estado no sentido da condução de uma justa, clarividente e eficiente política em relação ao funcionalismo público.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Senador Abdias Nascimento, Presidente da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Souza de Monografia, as Atas das 1ª e 2ª Reuniões, que vão à publicação.

São as seguintes as atas recebidas:

**Ata da 1ª Reunião da Comissão de Julgamento
do Prêmio Cruz e Sousa de Monografia**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, reúne-se a Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa de Monografia, com a presença dos Senhores Senadores Abdias Nascimento (Presidente) e Esperidião Amin, do Senhor Deputado Federal Paulo Gouvêa e dos Senhores Iaponan Soares e Gerardo Mello Mourão. O Senhor Presidente declara aberta a reunião. Informa que a presente reunião tem por finalidade definir os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados e a forma da sua distribuição aos membros da Comissão. Informa também que, dos sessenta e cinco trabalhos apresentados, oito devem ser eliminados por infringirem o Regulamento em seus artigos 7º, que estabelece o caráter individual de cada obra, 9º, referente à necessidade de identificação por pseudônimo, e 10, relativo à data-limite de entrega dos trabalhos. A proposta é aprovada por unanimidade. Distribui, então, as cinquenta e sete monografias restantes a dois relatores: Gerardo Mello Mourão, que fica responsável por examinar trinta e oito trabalhos na categoria Geral; e Iaponan Soares, ao qual são atribuídas as dezenove monografias da categoria Estudante. O Senhor Iaponan Soares pede a palavra para ressaltar o papel da TV Senado na divulgação do concurso, que graças a isso pôde atrair candidatos de todo o Brasil. Em seguida, o Senhor Presidente enfatiza a importância desta homenagem ao Poeta Negro, resultado de parceria sua com o Senhor Senador Esperidião Amin, com a qual o Congresso Nacional presta seu tributo a um afro-brasileiro nascido na escravidão e internacionalmente consagrado, depois de sua morte, como um dos grandes gênios da poesia universal. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente determina que eu,  (Carlos Alberto Medeiros), Assessor Técnico do Gabinete do Senhor Senador Abdias Nascimento e Secretário *ad hoc* da Comissão de Julgamento, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Presidente e aprovada pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e quarenta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 26 de maio de 1998

Senador Abdias Nascimento
Presidente

MONOGRAFIAS DOS PARTICIPANTES DO PRÊMIO CRUZ E SOUSA**RESULTADO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO EM 26/05/98**

Nº	PSEUDÔNIMO	CATEGORIA		OBSERVAÇÕES
		GERAL	ESTUDANTE	
01	SANCIGD	X		
02	NINA TAVARES		X	
03	TERE		X	
04	VISCONDE DE SABUGOSA		X	
05	JOÃO ALMANOBLE	X		
06	JOÃO DE LESSA	X		
07	AZUL 37		X	
08	CHARMINHO	X		
09	JOAO ALMANOBLE	X		
010	ELIMINADO		X	EDSON ANDRADE - Não adotou pseudônimo. No trabalho consta o nome do concorrente.
011	CHARLOTTE DE L'ISLE	X		
012	VOZ VELADA	X		
013	POLÍMNIA		X	
014	TODA COLORIDA		X	
015	ELIMINADO			Não adotou pseudônimo e não identificou categoria - EDINEI P. MACHADO
016	CISNE NEGRO	X		
017	ADMIRAÇÃO	X		
018	HAIDEE HAYDAN	X		
019	ATHENA	X		
020	FRANÇA BRASIL ELIMINADO	X		O trabalho foi identificado com o nome

Nº	PSEUDÔNIMO	CATEGORIA		OBSERVAÇÕES
		GERAL	ESTUDANTE	
021	CISNE NEGRO		X	
022	YAN LARISSA LEONARDO	X		
023	CURITIBANO	X		
024	VICENTINA G. FERNANDES	X		
025	ELIMINADO		X	RENATA LOPES PEDRO - Não adotou pseudônimo.
026	X-9	X		
027	RANA CELLER		X	
028	ELIMINADO			ANA MARIA SOUZA MENDES e ELOISA GONÇALVES LOPES. Não têm pseudônimo e não houve indicação de categoria. No trabalho constam os nomes das concorrentes.
029	JOAO ALBERTO MALUNGO	X		
030	VITÓRIA REGIA	X		
031	DÉLIA	X		
032	CANI	X		
033	POETA MALDITO		X	
034	ESINED	X		
035	IGNÊS DE CASTRO		X	
036	AXELUFA	X		
037	SOUSA ARAUJO	X		
038	ALPHONSUS	X		
039	NOVALIS	X		
040	MALCOM X	X		
041	O ASSINALADO	X		
042	ALVA LUZ	X		
043	DEISE STRELOW		X	

Nº	PSEUDÔNIMO	CATEGORIA		OBSERVAÇÕES
		GERAL	ESTUDANTE	
044	LUA		X	
045	LUZ DO UNIVERSO	X		
046	TIJÃO	X		
047	LILÁS	X		
048	MUSICA 12	X		
049	PATRICIA REGINA BLACK	X		
050	ANA CLARA MOREIRA		X	
051	ELIMINADO			MÁRIO FERREIRA. Não tem pseudônimo. No trabalho consta o nome do concorrente. Enviou somente uma cópia do trabalho. Não houve indicação de categoria.
052	MURILO MELATTRI		X	
053	TAMOIO	X		
054	GAVITA CRUZ		X	
055	HAMURABI		X	
056	JOÃO SOUSA DA CRUZ	X		
057	CHRONOS		X	
058	BETH GUEDES	X		
059	CAMYLO PENNA		X	
060	BETY	X		
061	BARDO	X		
062	DADO RIZZI		X	
063	OURO	X		
064	LILIBETH PEREIRA ELIMINADO		X	No trabalho consta o nome da concorrente e o pseudônimo.
065	BITTER - ELIMINADO	X		Postado 21/5/98.
066	ASTROLÁBION		X	Postado 14/5/98. Chegou ao Gab. em 08/6/98.
TOTAL GERAL:		38	20	

Ata da 2ª Reunião da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa de Monografia

Aos dezesseis dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito, as quatorze horas, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, reúne-se a Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa de Monografia, com a presença dos Senhores Senadores Abdias Nascimento (Presidente) e Esperidião Amin, do Senhor Deputado Federal Paulo Gouvêa e dos Senhores Iaponan Soares e Gerardo Mello Mourão. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, cuja finalidade, esclarece, é apresentar os trabalhos escolhidos para premiação e menção honrosa, dentre os cinqüenta e oito considerados aceitos pela Comissão na forma do Regulamento. Informa que o trabalho do autor identificado como "Astrolábion", categoria Estudante, enviado dentro do prazo, mas que só chegou à Comissão no dia oito de junho último, foi entregue ao Senhor Iaponan Soares, tendo sido examinado normalmente. O Senhor Iaponan Soares pede para que a apresentação se inicie pela categoria Estudante, sob sua responsabilidade, por ser mais fácil. O Senhor Presidente concorda. O Senhor Iaponan Soares declara que, dos dezenove trabalhos por ele examinados, apenas dois merecem destaque: o de título "Sol Negro", de "Murilo Melatti", que na sua visão merece o prêmio, e o intitulado "Biografia", de "Dado Rizzi". Acrescenta que seus critérios foram originalidade, pesquisa e enfoque. O Senhor Presidente coloca a proposta do Senhor Iaponan Soares em votação e esta é aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Gerardo Mello Mourão. Este declara ter sido árduo o seu trabalho, tanto pelo número de monografias examinadas quanto pela qualidade dos textos apresentados, em grande parte da lavra de renomados acadêmicos. O melhor trabalho foi aquele da autoria de "O Assinalado", que situa Cruz e Sousa como o maior dos poetas negros da Diáspora, ao lado de Césaire, Damas e Senghor. Para menções honrosas, são apontadas as monografias da autoria de "João da Sousa Cruz", "Novalis", "Cani" e "Malcolm X". O Presidente então submete a votação essa proposta, que é aprovada por unanimidade, e destaca o estilo do relatório apresentado pelo Senhor Gerardo Mello Mourão. Em seguida, o Senhor Senador Esperidião Amin pede a palavra para acompanhar o Presidente no seu aplauso ao relatório do Senhor Gerardo Mello Mourão e pede que, na publicação que se fará dos trabalhos premiados, esse relatório seja inserido à guisa de prefácio ou apresentação. O Senhor Presidente declara-se de pleno acordo e acrescenta que solicitará a inserção desse relatório nos Anais do Senado. Procede-se então à identificação dos autores dos trabalhos escolhidos. Na categoria Estudante, o primeiro colocado é Carlos Alberto Shimoti Martins e a menção honrosa é de Jairo Santos Amparo. Na categoria Geral, Luís Cláudio

Ribeiro de Pinho é o primeiro colocado, enquanto Eneidy Till, Magali dos Santos Moura, Mário Guidarini e Carlos Henrique Almeida ficam com as menções honrosas, respectivamente em segundo, terceiro, quarto e quinto lugares. O Senhor Presidente declara que, devido à agenda do Congresso, a entrega dos prêmios deverá ocorrer no início de agosto próximo, a critério dos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente determina que eu, *Carlos Alberto Medeiros* (Carlos Alberto Medeiros), Assessor Técnico do Gabinete do Senhor Senador Abdias Nascimento e Secretário *ad hoc* da Comissão de Julgamento, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Presidente e aprovada pelos Senhores membros da Comissão de Julgamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 15 horas e dez minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 16 de junho de 1998

Senador Abdias Nascimento
Presidente

Os membros da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa, instituído pela Resolução nº 1-CN, do Congresso Nacional, em reunião realizada em 16 de junho de 1998, na Sala 2, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, com a presença de todos os seus membros, abaixo-assinados, após a seleção das monografias concorrentes, decidem escolher os seguintes trabalhos para a premiação:

CATEGORIA ESTUDANTE

CLASSIF.:	Nº	TÍTULO DO TRABALHO:	PSEUDÔNIMO	AUTOR
1º	052	Cruz e Sousa - Sol Negro	Murilo Melattri	Carlos Alberto Shimote Martins
2º	062	Biografia	Dado Rizzi	Jairo Santos Amparo

CATEGORIA GERAL

CLASSIF.:	Nº	TÍTULO DO TRABALHO:	PSEUDÔNIMO	AUTOR
1º	041	Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo	O Assinalado	Luiz Cláudio Ribeiro de Pinho
2º	056	Cruz e Sousa - Luz e Sombra em sua biografia	João Sousa da Cruz	Eneidy Till
3º	039	A dupla marginalidade de Cruz e Sousa frente à sociedade branca e à racionalidade positivista	Novalis	Magali dos Santos Moura
4º	032	Bromélias	Cani	Mário Guidarini
5º	040	Poeta negro de luminoso rastro	Malcon X	Carlos Henrique Almeida

Brasília/DF, 16 de junho de 1998.

Abdias Nascimento
Senador ABDIAS NASCIMENTO

Paulo Gouvêa
Deputado PAULO GOUVÊA

Iaponan Soares
IAPONAN SOARES

Esperidião Amin
Senador ESPERIDIÃO AMIN

Gerardo Mello Mourão
GERARDO MELLO MOURÃO

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 29, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 9 horas e 35 minutos*)

Ata da 78ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portella – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira –

Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – José Agripino – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 192, de 1998 (nº 743/98, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de vinte milhões, trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.670, de 24 de junho de 1998.

Nº 193, de 1998 (nº 744/98, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 12, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e onze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.671, de 24 de junho de 1998.

Nº 194, de 1998 (nº 745/98, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de quatrocentos e quinze milhões, setenta e nove mil, cento e dezessete reais, para fins que especifica, sancionando e transformado na Lei nº 9.672, de 24 de junho de 1998.

Nº 195, de 1998 (nº 746/98, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

nº 17, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.673, de 24 de junho de 1998.

(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)

PROJETO RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1998 (nº 4.207/98, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.

O Congresso decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios

Art. 272. Corromper, adulterar, falsificar ou alterar substância ou produto alimentício destinado a consumo, tomando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo.

Pena – reclusão, de quatro a oito anos, e multa.

§ 1º Incorre nas penas deste artigo quem fabrica, vende, expõe à venda, importa, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo a substância alimentícia ou o produto falsificado, corrompido ou adulterado.

§ 2º Está sujeito às mesmas penas quem pratica as ações previstas neste artigo em relação a bebidas, com ou sem teor alcoólico.

Modalidade culposa

§ 3º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de um a dois anos, e multa."

Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais

Art. 273. Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais:

Pena – reclusão, de dez a quinze anos, e multa;

§ 1º Incluem-se entre os produtos a que se refere este artigo os medicamentos, as matérias-primas, os insumos farmacêuticos, os cosméticos, os saneantes e os de uso em diagnóstico.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado.

§ 3º Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no parágrafo anterior em relação a produtos em qualquer das seguintes condições:

I – sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente;

II – em desacordo com a fórmula constante do registro previsto no inciso anterior;

III – sem as características de identidade e qualidade admitidas para a sua comercialização;

IV – com redução de seu valor terapêutico ou de sua atividade;

V – de procedência ignorada;

VI – adquiridos de estabelecimento sem licença da autoridade sanitária competente.

Modalidade culposa

§ 4º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de um a três anos, e multa."

"Emprego de processo proibido ou de substância não permitida

Art. 274

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa."

"Invólucro ou recipiente com falsa indicação

Art. 275. Inculcar, em invólucro ou recipiente de produtos alimentícios, terapêuticos ou medicinais, a existência de substância que não se encontra em seu conteúdo ou que nele existe em quantidade menor que a mencionada:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa."

"Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores

Art. 276

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa."

"Substância destinada à falsificação

Art. 277. Vender, expor à venda, ter em depósito ou ceder substância destinada à falsificação de produtos alimentícios, terapêuticos ou medicinais:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.207, DE 1998

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos, o crime de corrupção, adulteração e falsificação de substância alimentícia ou medicinal, expondo à venda, na forma qualificada (Art. 272 e seus

§ 1º, combinado com o Art. 285, do Código Penal Brasileiro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**), extorção qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorção mediante sequestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e Parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e Parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (Art. 270, combinado com o art. 285), corromper, adulterar, ou falsificar, substância alimentícia ou medicinal destinada a consumo, tomando-a nociva à saúde, expor à venda e ter em depósito para vender ou, de qualquer forma entregar a consumo, qualificado pela morte (art. 272, e seu § 1º, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1 de outubro de 1956), tentados ou consumados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, ao elencar os crimes considerados hediondos e dar-lhes procedimentos compatíveis com a extensão anti-social que a sua prática produz, consagrou apenas, nos crimes contra à saúde pública, o de envenenamento de água potável, de uso comum ou particular, ou de substância alimentícia ou medicinal, deixando de inserir o crime capitulado no art. 272 e seu § 1º, a nosso ver, de imensurável dano social, pois atinge direta e, às vezes, irremediavelmente o sagrado bem da vida humana.

O legislador do Código Penal Brasileiro de 1940, dimensionou generosamente, a punição para os infratores desse delito ao penalizá-los em apenas um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 6 (seis) anos de reclusão, e multa.

A incidência da ação de fraudadores inescrupulosos, ávidos de enriquecimento ilícito, ainda que

à custa da disseminação de substâncias nocivas, e até danosas, à saúde, hoje, vem ocorrendo com frequência, explorando a boa-fé pública, com a falsificação de medicamentos, em sua maioria, auto-usáveis pelo povo.

A forma qualificada, a exemplo do que ocorre com os demais delitos contra à saúde pública, prevê, em caso de morte, a aplicação da pena em dobro, se ficar comprovada a ação dolosa do agente, e aumentada em 1/3 da pena cominada ao homicídio culposo, se configurada a ação culposa do delinqüente.

Como se vê, tal como no crime de envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, o delito de falsificação das aludidas substâncias, também deve merecer o mesmo tratamento legal e a mesma dimensão na avaliação de sua gravidade, uma vez que atenta, igualmente, contra à saúde pública, e, no particular contra à saúde do cidadão incauto e desavisado.

Entendemos que delitos como esses causam enormes danos à sociedade e também à economia popular, pois que atingem as classes menos favorecidas que buscam no preço mais barato, e na alternativa da auto-medicação, sem prescrição médica, à solução paliativa de seus males físicos, devendo ser, portanto, também o delito de falsificação de medicamentos classificado como crime considerado hediondo e seu agente sujeito as restrições e as insuscetibilidades alinhadas no artigo 2º e seus parágrafos, da lei ora modificada no presente Projeto de Lei.

Assim entendendo, submeto a presente proposta à consideração da Casa, para exame, pedindo o apoio dos meus Ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de março de 1998. – Deputado **Benedito Domingos**, PPB/DF.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CÓDIGO PENAL**

.....
Art. 272. Corromper, adulterar ou falsificar substância alimentícia ou medicinal destinada a consumo, tomando-a nociva à saúde:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Está sujeito à mesma pena quem vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, entrega a consumo a substância corrompida, adulterada ou falsificada.

Modalidade culposa

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Alteração de substância alimentícia ou medicinal

Art. 273. Alterar substância alimentícia ou medicinal:

I – modificando-lhe a qualidade ou reduzindo-lhe o valor nutritivo ou terapêutico;

II – suprimindo, total ou parcialmente, qualquer elemento de sua composição normal, ou substituindo-o por outro de qualidade inferior:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, entrega a consumo a substância alterada nos termos deste artigo.

Modalidade culposa:

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) meses, e multa.

Emprego de processo proibido ou de substância não permitida

Art. 274. Empregar, no fabrico de produto destinado a consumo, revestimento, gaseificação artificial, matéria corante, substância aromática, anti-séptica, conservadora ou qualquer outra não expressamente permitida pela legislação sanitária:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, e multa.

* Vide art. 276 do Código Penal.

Invólucro ou recipiente com falsa indicação

Art. 275. Inculcar, em invólucro ou recipiente de produto alimentício ou medicinal, a existência de substância que não se encontra em seu conteúdo ou que nele existe em quantidade menor que a mencionada:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

* Vide art. 7º, IV, d, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

* Vide art. 276 do Código Penal.

Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores

Art. 276. Vender, expor à venda, ter em depósito para vender ou, de qualquer forma, entregar o consumo produto nas condições dos arts. 274 e 275:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

* Vide art. 7º, IV, d, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Substância destinada à falsificação

Art. 277. Vender, expor à venda, ter em depósito ou ceder substância destinada à falsificação de produto alimentício ou medicinal:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.

Outras substâncias nocivas à saúde pública

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados:

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**);

III – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

* Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994.

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado.

* Parágrafo com redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994

LEI Nº 8.930 DE 6 DE SETEMBRO DE 1994

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 8.072⁽¹⁾, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados;

I – homicídio (artigo 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (artigo 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II – latrocínio (artigo 157, § 3º, *in fine*);

III – extorsão qualificada pela morte (artigo 158, § 2º);

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (artigo 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (artigo 213 e sua combinação com o artigo 223, *caput*, e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (artigo 214 e sua combinação com o artigo 223, *caput*, e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (artigo 267, § 1º)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ITAMAR FRANCO, Presidente da República –
Alexandre de Paula Dupeyart Martins.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1998
(Nº 4.544/98, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a afixação de quadro com informações sobre o uso indevido de drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugar de destaque, em veículos de transporte coletivo, bares, boates, restaurantes e similares, drogarias, farmácias, estabelecimentos de ensino, entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas, religiosas ou beneficentes.

§ 1º Sem o compromisso de atender à exigência estabelecida no *caput* deste artigo não poderão ser obtidos ou renovados os seguintes documentos:

I – alvará de funcionamento;

II – certificados de filantropia, de reconhecimento de utilidade pública e imunidade tributária;

III – concessão de permissão de serviços públicos ou assemelhados.

§ 2º As pessoas jurídicas abrangidas já em funcionamento terão o prazo de cento e oitenta dias para atender o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.544, DE 1998

Dispõe sobre obrigatoriedade de bares, boates, restaurantes e similares, estabelecimentos de ensino, entidade social, cultural, recreativa, esportiva ou beneficente fixarem, em lugar de destaque, quadro informativo sobre drogas e conseqüências de seu uso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Bares, boates, restaurantes e similares, estabelecimentos de ensino, entidade social, cultural, recreativa, esportiva, religiosa ou beneficente ficam obrigados a fixar, em lugar de destaque, quadro com informações científicas sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas e as conseqüências de seu uso.

§ 1º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei condicionam-se ao atendimento da exigência prevista no *caput* para:

I – a obtenção ou renovação do alvará de funcionamento;

II – a concessão de certificados de filantropia e reconhecimento de utilidade pública e imunidade tributária.

§ 2º Os estabelecimentos já em funcionamento terão prazo de cento e oitenta dias para atender o disposto nesta Lei.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A informação é uma das grandes estratégias de prevenção contra o uso e abuso de drogas.

A OMS, Organização Mundial de Saúde, já definiu o abuso de drogas, na atualidade, como uma doença social epidêmica. Como toda epidemia ela

apresenta três fatores fundamentais: o Agente (a droga), o Hospedeiro (o jovem) e o Ambiente Favorável (família, grupos e meio ambiente).

Como é impossível eliminar as drogas, o que resta a fazer, na área de prevenção, além de diminuir a sua disponibilidade, é minimizar a sua atratividade através da conscientização.

É necessário que, tanto os jovens como os adultos, compreendam como as drogas, lícitas ou não, interagem com o organismo humano.

A mídia coloca à disposição do público todo tipo de informação, às vezes, provocando mais dúvidas do que esclarecimentos como ocorre com a questão das drogas.

A informação científica e segura, entretanto, é pouco divulgada, o que contribui para torná-la inacessível ao grande público.

Não raro, pais e mestres e mesmo autoridades constituídas, desconhecem essas informações e como adquiri-las.

Ao ampliar suas possibilidades de acesso, pretende-se além do esclarecimento, evitar conceitos errôneos, distorcidos e até mesmo falsos.

Já está comprovado que os jovens – principal alvo das drogas – apreciam a apresentação de fatos científicos concretos e atuais ao invés de pregações, dramatismos exagerados ou sensacionalismos.

Um jovem cientificamente bem informado sobre drogas, conhece bem os riscos e os perigos do seu uso e abuso.

Disponibilizar estas informações por todos esses espaços é uma forma de convocar toda a comunidade brasileira para seu indispensável engajamento na luta contra as drogas.

Este projeto deve somar e à implementação dos programas públicos de prevenção da Política Nacional de Drogas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1998. – Deputado **Aécio Neves** – Deputado **Elias Murad**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1998

(Nº 4.600/98, na Casa de Origem)

(de Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, será paga aos militares do Distrito Federal nas mesmas condições estabelecidas na Lei nº 9.633, de 12 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 668, de 3 de junho de 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal".

Brasília, 3 de junho de 1998.

EM Nº 342-A/MJ/MF

Em 1º de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Anteprojeto de Lei dispondo sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal.

2. A Constituição Federal estabelece, no art. 21, XIV, dentre outras, a competência da União para organizar e manter a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, e no inciso X do § 3º do art. 142, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 5 de fevereiro de 1998, que lei disporá sobre a remuneração dos militares.

3. Considerando que os militares do Distrito Federal vêm recebendo a GCET e tendo a Lei nº 9.633 de 12 de maio de 1998, alterado os fatores percentuais para cálculo da referida gratificação a partir de 1º de fevereiro de 1998, e 1º de fevereiro de 1999, e à vista do acima explicitado sugerimos que a GCET seja paga aos militares do Distrito Federal nas mesmas condições estabelecidas na Lei nº 9.633, de 1998.

4. Estas Senhor Presidente, as razões que justificam a nossa proposta.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.600, DE 1998

Dispõe sobre a aplicação da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442 de 14 de março de 1997, aos militares do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, criada pela Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, será paga aos militares do Distrito Federal nas mesmas condições estabelecidas na Lei nº 9.633, de 12 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA***LEI Nº 9.442, DE 14 DE MARÇO DE 1997**

Cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.544-19, de 1997, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET, devida mensal e regularmente aos servidores militares federais das Forças Armadas ocupantes de cargo militar.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo as praças prestadoras do serviço militar inicial.

Art. 2º A Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET será calculada obedecendo à hierarquização entre os diversos postos e graduações, dentro dos respectivos círculos das Forças Armadas e paga de 1º de agosto de 1995 até 31 de agosto de 1996, de acordo com o Anexo I, e a partir de 1º de setembro de 1996, de acordo com o Anexo III.

Art. 3º Simultaneamente, até 31 de agosto de 1996, será concedida uma Gratificação Temporária aos servidores de que trata o art. 1º, no valor constante do Anexo II.

Parágrafo único. A Gratificação Temporária é acumulável com a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET e:

a) não servirá de base para cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória, ressalvadas aquelas de que tratam os arts. 35, 40, 42 e 86 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991;

b) será considerada, até a sua extinção, para efeito de pensões e remuneração na inatividade.

Art. 4º A Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET passa a integrar a estrutura remuneratória dos militares da ativa, inativos e pensionistas, prevista na legislação em vigor.

Art. 5º O inciso III da alínea "b" do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - os da reserva remunerada, e excepcionalmente, os reformados, executando tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada."

Art. 6º Os arts. 68, 75 e 86 da Lei nº 8.237, de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68.....

§ 1º O Adicional de Inatividade integrará, para fins de cálculo de pensão, a estrutura de remuneração do militar falecido em serviço ativo, inclusive com menos de trinta anos de serviço, com base nos percentuais estabelecidos na Tabela VI do Anexo II desta Lei.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no parágrafo anterior, para os já falecidos, vigorarão a partir de 1º de dezembro de 1996."

"Art. 75.....

.....
VIII - multa por ocupação irregular de Próprio Nacional Residencial."

"Art. 86. Ao militar da reserva remunerada, exceto quando convocado, reincluído, designado ou mobilizado, e, excepcionalmente, ao reformado, que prestarem tarefa por tempo certo a qualquer das Forças Armadas, será conferido adicional pro labore calculado sobre os proventos que efetivamente estiver percebendo."

Art. 7º Ao ex-Combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e que esteja percebendo Pensão Especial, será concedido Auxílio-Funeral, para ressarcimento das despesas efetuadas, até o limite equivalente ao valor do soldo de Segundo-Tenente.

Parágrafo único. O Auxílio-Funeral será ressarcido pelo órgão responsável pelo pagamento da Pensão Especial à pessoa que houver custeado o funeral do ex-Combatente, mediante requerimento.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.544-18, de 16 de janeiro de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os arts. 41 e 100 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

Congresso Nacional, em 14 de março de 1997
176º da Independência e 109º da República

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Congresso Nacional

ANEXO I

**TABELA DE ESCALONAMENTO DOS FATORES DA GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (GCET)
(Conforme art 2º)**

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	0,733
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	0,688
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	0,644
CAPTÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	0,534
CAPTÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	0,495
CAPTÃO-DE-CORVETA E MAJOR	0,428
CAPTÃO-TENENTE E CAPITÃO	0,341
PRIMEIRO-TENENTE	0,302
SEGUNDO-TENENTE	0,266

II - PRACAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	0,377
ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	0,065
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0,059
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	0,055
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0,049
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0,049
GRUMETE	0,049
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRACAS DA RESERVA	0,040

III - PRACAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	0,377
PRIMEIRO-SARGENTO	0,317
SEGUNDO-SARGENTO	0,263
TERCEIRO-SARGENTO	0,221
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0,143
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0,123
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0,109
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0,089
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0,082
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0,065
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0,049

ANEXO II

I - OFICIAIS

POSTO	VALOR (R\$)
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	453,30
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	425,40
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	398,40
CAPTÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	330,30
CAPTÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	306,00
CAPTÃO-DE-CORVETA E MAJOR	264,30
CAPTÃO-TENENTE E CAPITÃO	210,60
PRIMEIRO-TENENTE	186,90
SEGUNDO-TENENTE	164,70

II - PRAÇAS ESPECIAIS

GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	110,70
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	19,20
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	17,40
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	16,20
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	14,40
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	14,40
GRUMETE	14,40
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	12,00

III - PRAÇAS

GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	110,70
PRIMEIRO-SARGENTO	93,00
SEGUNDO-SARGENTO	77,10
TERCEIRO-SARGENTO	65,10
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	42,00
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	36,30
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	32,10
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	26,40
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	24,00
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	19,20
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	14,40

ANEXO III

TABELA DE CÁLCULO DA GCET

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	1.466
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	1.376
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	1.288
CAPTÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	1.068
CAPTÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	0.990
CAPTÃO-DE-CORVETA E MAJOR	0.856
CAPTÃO-TENENTE E CAPITÃO	0.682
PRIMEIRO-TENENTE	0.604
SEGUNDO-TENENTE	0.532

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	0.754
ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	0.130
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0.118
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	0.110
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0.098
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0.098
GRUMETE	0.098
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ORGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0.080

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	0.754
PRIMEIRO-SARGENTO	0.634
SEGUNDO-SARGENTO	0.526
TERCEIRO-SARGENTO	0.442
CABO (ENGAJADO) E TAFEIRO-MÓR	0.286
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.246
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.218
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0.178
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0.164
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0.130
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0.098

Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os oficiais): R\$ 618.00
 2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças): R\$ 293.10

LEI Nº 9.633, DE 12 DE MAIO DE 1998

Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, passa a vigorar:

I - na forma do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1998;

II - na forma do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Mauro César Rodrigues Pereira

Zenildo de Lucena

Lélio Viana Lobo

Benedito Onofre Bezerra Leonel

(ANEXO I DA LEI Nº 9.633, DE 12 DE MAIO DE 1998)

ANEXO III

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL DE EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	3.136
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	2.943
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	2.758
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2.586
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2.418
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	2.251
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	2.088
PRIMEIRO-TENENTE	1.928
SEGUNDO-TENENTE	1.778

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	1.613
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0.278
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0.252
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0.235

ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES. (DEMAIS ANOS)	0.210
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0.210
GRUMETE	0.210
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0.171

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	1.611
PRIMEIRO-SARGENTO	1.356
SEGUNDO-SARGENTO	1.125
TERCEIRO-SARGENTO	0.945
CABO (ENGAJADO) E TAFEIRO-MOR	0.612
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.526
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.466
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO- PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0.381
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0.351
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0.278
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0.210

Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00
- 2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças R\$ 293,10

(ANEXO II DA LEI Nº 9.633, DE 12 DE MAIO DE 1998)

ANEXO III

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL DE EXÉRCITO E TENENTE- BRIGADEIRO	4.872
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	3.822
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	3.578
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2.967
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2.750
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	2.378
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	1.896
PRIMEIRO-TENENTE	1.478
SEGUNDO-TENENTE	1.478

II - PRACAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	2.094.
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0.361
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0.329
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0.306
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0.272
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0.272
GRUMETE	0.272
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRACAS DA RESERVA	0.222

III - PRACAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	2.094.
PRIMEIRO-SARGENTO	1.761.
SEGUNDO-SARGENTO	1.461.
TERCEIRO-SARGENTO	1.228.
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0.794
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.683
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.606
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0.494
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0.456
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0.361
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0.272

Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00
- 2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças) R\$ 293,10

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998 - Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e de outros Srs. Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Estado do Piauí, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria encontra-se em regime de urgência e está agendada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 1º de julho, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Passamos à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra, por vinte minutos, a Srª Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira, abalada pelos anos de convívio com o flagelo da inflação, desenvolveu uma atitude compassiva e pouco crítica em relação ao Plano Real, atribuindo-lhe poderes quase mágicos, de um verdadeiro "santo guerreiro", ungido no combate vitorioso contra o "dragão da maldade".

É inegável que o Plano Real conseguiu resultados significativos e mudou a feição da economia de um País estagnado, mergulhado numa inflação que chegou ao pico de 2.567% em 1993. Neste ano, prevê-se que a inflação brasileira ficará apenas em 3%.

No início do Governo Itamar, o Brasil recebeu somente 1,6% dos investimentos destinados pelos países ricos às nações emergentes. A taxa cresceu para 6,7% em 1996. Do Real para cá, chegaram US\$30 bilhões para novas fábricas ou compra de companhias nacionais. Entre as regiões em desenvolvimento, o Brasil ocupa o segundo lugar na preferência estrangeira, atrás da China.

Em três anos e meio, cerca de 10 milhões de pessoas, que consumiam apenas o básico, ganharam renda para comprar mais. A venda de leite longa vida, chocolate, iogurte, xampu, amaciante de roupas, fralda descartável, forno de microondas, lavadora de roupas, geladeira, videocassete, aspirador de pó e televisão em cores cresceu em 30% ao ano.

O sinal da inflação em queda e do consumo em alta atraiu as companhias multinacionais - cuja presença crescente no País é uma das peças da nova estratégia brasileira. Há um mercado admirá-

vel, um dos maiores do mundo, formado por pessoas ainda sem acesso a muitos bens. As companhias transnacionais estão vindo para cá, atraídas por esse potencial de consumo.

Foi esse o prêmio mais visível da estabilidade econômica, ainda que ela tenha tornado a economia vulnerável a choques externos e não tenha sido capaz de criar trabalho em quantidade e qualidade para atender à população e para promover melhoria na distribuição de renda.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando do anúncio da instituição do Plano Real, falava da necessidade de alcançarmos não apenas o objetivo da estabilidade, mas também o do crescimento, com a resolução dos graves problemas resultantes da intensa desigualdade social. Se Sua Excelência reconhece e diz isso, por que não o podemos dizer? Principalmente as pessoas que têm-se dedicado a estudos profundos das desigualdades sociais. É o meu caso, como profissional dessa área.

Não faço hoje este pronunciamento com uma visão de quem tem uma formação acadêmica no curso de economia, mas de quem se dedicou, desde quando não dispunha de conhecimento, a capacitar-se na universidade da vida até chegar oficialmente à Faculdade de Serviço Social e a atribuir-se, na teoria introjetada na economia brasileira, a responsabilidade pelo caos social.

Se não há como negar os benefícios da estabilidade crescente, para uma sociedade que conviveu com taxas extraordinárias de inflação por três décadas, é preciso também admitir que os demais objetivos não foram atingidos a contento até o presente momento.

Quanto à retomada do desenvolvimento, ainda que o crescimento do Produto Interno Bruto tenha sido positivo nos últimos anos - em torno de 3% a 4%, certamente está muito aquém das possibilidades da economia brasileira, que já atingiu taxas de 7%.

Em relação à distribuição de renda, a situação de desigualdade agravou-se, mesmo levando em conta apenas o rendimento do trabalho. A parcela da renda dos 50% mais pobres, em 1992, era de 13,1% e, em 1996, passou para 12,3%; enquanto a parcela da renda dos 20% mais ricos, em 1992, que era de 61,1%, passou, em 1996, para 62,4%.

Não é necessário ser economista. Basta fazer uma boa leitura dos dados oficiais, colocados à disposição daqueles que se dedicam a fazer as somas dos percentuais e dos rendimentos deste País.

Nada se compara, entretanto, ao crescimento sistemático das taxas de desemprego. Em 1997, a

taxa de desemprego foi de 5,66%, quase 50% maior do que em 1990, ano em que o País estava em recessão e o dinheiro preso nos cofres do Plano Colôr. Calcula-se no Governo que a taxa crescerá para 7% em 1998. Há especialistas que apostam numa alta do desemprego ainda maior, de até 9%. Os 7% previstos coincidem com a taxa de 1981, quando o País quebrou.

Ninguém está falando mal ou bem do Plano Real. Pelo contrário, estamos reconhecendo o seu lado positivo. Não se está também contestando o plano, mas apenas confrontando os dados oficiais, acreditando que as previsões do Governo estão, no mínimo, equivocadas.

Prevê o Governo que, até o final de dezembro, haverá cinco milhões de brasileiros que, mesmo sendo aptos para o trabalho, estarão sem ocupação fixa. Dessa vez, não é apenas o peão de obra ou o metalúrgico que enfrentam a onda de desemprego, como nas recessões clássicas do passado. É também o brasileiro de classe média que perdeu a colocação de supervisor ou gerente e está tonto diante de um processo novo no Brasil, difícil de entender.

As pessoas lêem que a economia está melhor, mais produtiva, com preços em queda e bilhões de dólares aportando para erguer empresas. De outro lado, vêem a guilhotina das demissões operando sem parar.

Cerca de 50 mil pessoas perderam o emprego no processo de privatização das sete maiores estatais. Há dez anos, havia um milhão de bancários - sobraram 470 mil. Ocorreu também o impacto da abertura comercial. As fábricas de calçados do Rio Grande do Sul empregavam 91 mil pessoas em 1993. Sob a pressão das importações, só restam 60 mil ocupados. Há seis anos, a indústria têxtil empregava 2,1 milhões de trabalhadores. Pelas contas de hoje, mais de 1,3 milhão de seus operários foram para a rua.

No período compreendido entre julho de 1994 e dezembro de 1996, foram destruídos 755 mil postos de trabalho com carteira assinada, dos quais 56% no setor industrial. No caso da indústria da transformação, porém, é certo que os efeitos diretos e indiretos da abertura comercial são responsáveis pela maior parte das ocupações perdidas ao longo desse período. De um lado, empregos foram diretamente destruídos porque parte da produção brasileira foi substituída por bens importados. De outro, as demissões foram causadas por mudanças substanciais nas formas da organização da produção e do processo de trabalho - terceirização, automação, etc.

Embora mais visíveis na indústria, essas novas práticas empresariais espalharam-se por outros setores, a exemplo dos serviços. As instituições financeiras, por exemplo, foram responsáveis por um grande número de postos de trabalho destruídos.

Paralelamente, as ocupações geradas no segmento informal do mercado de trabalho têm crescido sistematicamente. Desde o início da década de 90, cerca de 9 milhões de pessoas economicamente ativas encontraram alguma forma de ocupação no mercado informal. Essa é a principal razão pela qual as taxas de desemprego parecem relativamente baixas no Brasil, se comparadas a índices de alguns países europeus.

Apesar de suas especificidades, a crise do emprego - é preciso reconhecer - não é exclusividade brasileira. O mundo do trabalho vem passando por profundas transformações. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em seu relatório 1996-1997, aproximadamente 30% da força de trabalho do planeta está desempregada e subempregada. Há dois anos, eram 800 milhões; hoje, são quase um bilhão nessas condições. Pela primeira vez, no curso do desenvolvimento social, o trabalho humano vem sendo eliminado sistematicamente do processo de produção. A tendência é a do agravamento, com a introdução acelerada de uma nova geração de sofisticadas tecnologias de informação e de comunicação nas diversas situações de trabalho.

Então, Sr^{s.} e Srs. Senadores, a falta de empregos seria um processo irreversível, inerente ao estágio de desenvolvimento que a humanidade vive? A terceira Revolução Industrial levará à sociedade do desemprego ou à sociedade do tempo livre? Vai liberar o homem do trabalho desgastante ou desgastá-lo ainda mais, reduzindo-o à inatividade forçada? Levará ela a uma nova idade de ouro em que trabalharemos cada vez menos, ganhando cada vez mais, ou condenará uns à miséria e outros à hiperprodutividade? E, finalmente, qual o papel dos governos diante dessa nova conjuntura?

O papel do Governo nessa sociedade emergente deve estar menos vinculado aos interesses da economia de mercado e mais alinhado com os interesses da economia social. Alimentar os pobres, fornecer serviços básicos de saúde à população, educar os jovens da Nação, construir moradias a preços acessíveis e preservar o meio ambiente são as prioridades dos próximos anos. Todas essas áreas críticas têm sido praticamente ignoradas pelas forças do mercado. Hoje, com a economia formal se retirando cada vez mais da vida social do País e com o Esta-

do recuando de seu papel tradicional de provedor de última instância, apenas um esforço organizado da sociedade, apoiado pelo Governo, será capaz de prestar serviços sociais básicos e revitalizar a economia social do País.

Quanto ao desemprego estrutural, o Governo pode assumir duas atitudes: aceitar um modelo de sociedade dividido entre "os que trabalham e os que não trabalham" ou enfrentar o problema de frente e dividir o trabalho existente entre todos os cidadãos.

Entre as alternativas colocadas, lamentavelmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso certamente escolhe a primeira. Não é à toa que o nosso governante alardeou aos quatro cantos que era inevitável a existência de pessoas "inempregáveis", que não serão absorvidas pelo mundo globalizado. Para elas não existem empregos, e assim será sempre. Tudo por causa da falta de educação e conhecimentos tecnológicos, diz Fernando Henrique Cardoso, quase colocando a culpa nos próprios trabalhadores por não conseguirem empregos.

No entanto, ao mesmo tempo em que lava as mãos no que diz respeito às políticas de geração de empregos, nosso Presidente se esquece da contribuição do Plano Real no aumento desenfreado do desemprego no País.

Na verdade, Sr^{as.} e Srs. Senadores, existem algumas causas de desemprego que não têm a ver com a globalização; são produtos de políticas que o Governo jura necessárias para manter o Real na rota traçada: custo do dinheiro extraordinariamente elevado, câmbio que sacrifica as exportações, abertura das importações de forma exagerada e num espaço de tempo curto, reforma tributária que não vem, restrições ao crédito e ausência quase total de financiamentos de longo prazo. Todos esses são motivos que se entrelaçam e constroem a atividade econômica – e não é preciso ser economista para entender isso.

De qualquer perspectiva que se olhe, fica claro que o Governo Fernando Henrique não está, nem de longe, preocupado em criar alternativas de combate ao desemprego, nem dá sinais de que vai desviar seu governo do caminho já traçado. Em resposta ao desemprego, nosso Presidente corta ainda mais verbas dos setores sociais e consome nossas reservas no pagamento da dívida pública, tudo isso em nome da estabilidade econômica, em que pesem seus compromissos eleitorais constantes de seus pronunciamentos.

Qual seria, então, a atitude de um Governo que optasse por dividir o trabalho existente entre todos

os cidadãos? Reduzir a jornada de modo que todos possam trabalhar. É claro que uma proposta dessa natureza é polêmica e mexe com vários interesses enraizados na sociedade capitalista, mas o fato é que ela é uma tendência histórica. De acordo com estudo do Dieese, enquanto na segunda metade do século passado, época da Revolução Industrial, a média era de 3.750 horas trabalhadas por ano, em 1997 se trabalhava 1.451 horas na Suécia e cerca de 1.719 horas anuais na Alemanha. Essa média vem caindo paulatinamente.

A Conferência Internacional do Trabalho, em 1919, recomendou a redução da jornada de 48 para 44 horas semanais. E a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomendava, já em 1935, que a jornada fosse reduzida para 40 horas. O Brasil ainda mantém a jornada semanal de 44 horas, recém-conquistada na Constituição de 1988, com muito sacrifício de alguns de nós, que lamentávamos não poder reduzi-la para 40 horas semanais.

Hoje, a proposta que defendemos é a de redução da jornada para 40 horas semanais, sem redução de salários. A propósito, está em tramitação na Câmara dos Deputados uma proposta de emenda constitucional (PEC 231/95), de autoria dos Deputados Federais Inácio Arruda (PCdoB – CE) e Paulo Paim (PT-RS), que diminui a jornada de todos os trabalhadores brasileiros para 40 horas semanais e aumenta a remuneração das horas extras de 50% para 75% a mais que as horas normais; isso porque os empresários preferem pagar horas extras a seus empregados a arcar com os custos de contratação de novos trabalhadores.

Outras iniciativas podem minimizar as dificuldades do trabalhador desempregado, tais como o passe-desemprego, o fornecimento de água e luz e a promoção de cursos de requalificação. No entanto, são iniciativas de natureza paliativa que não resolverão o problema do desemprego. É preciso que o assunto entre na ordem do dia de toda a sociedade, para que as soluções sejam encontradas e implementadas o mais rápido possível.

Nas circunstâncias atuais – de expansão sem fronteiras do capital -, o desemprego é um fenômeno que cresce em escala planetária ao sabor da onda neoliberal; não é, porém, uma fatalidade que independe da luta dos trabalhadores. Mesmo em condições desfavoráveis, ele deve ser compreendido como parte do confronto histórico entre o capital e o trabalho.

O esforço deve ser conjunto e urgente. Sem uma mobilização nacional e um Governo que colo-

que como prioridade nacional o combate ao desemprego, pouco pode ser feito. Cabe a nós, Parlamentares, colocar essa preocupação no topo de nossa pauta de temas essenciais e propor alternativas que possam garantir a milhões de brasileiros o direito ao trabalho.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, por aguardar o término de meu pronunciamento. Com um sentimento fraterno, faço esta reflexão, que é, ao mesmo tempo, uma denúncia e um apelo ao Senhor Presidente da República. Nada temos a dizer contra a pessoa de Sua Excelência, mas sua política altamente equivocada nos traz constantemente, e às vezes até constrangidos, a esta tribuna para dizer que a bandeira do desemprego está em mãos erradas e que não perca mais um de seus dedos com suas promessas, mas que veja o povo brasileiro, os trabalhadores, os desempregados com os olhos voltados para o social.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, dia 26 último, sexta-feira, foi consagrado, nacionalmente, ao combate às drogas, o mais terrível dos males que aflige a sociedade brasileira.

Nesse dia estivemos em Campo Grande, a capital do meu Estado, acompanhando S. Ex^a, o Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, e o digno Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Vicente Chellot, para lá, simbolicamente, comemorar o Dia Nacional de Combate às Drogas, o combate às drogas que rondam as escolas públicas e particulares, às drogas que corroem o caráter da nossa juventude.

As drogas, volto a afirmar, constituem-se no maior flagelo da humanidade. E como é difícil combatê-la! Mas tenho plena convicção de que esse trabalho pode ser realizado com eficiência através de uma mobilização, não de um país, mas de todos os países, uma mobilização internacional, pois vivemos hoje em um mundo globalizado, sem fronteiras.

A eficiência da Polícia Federal fez com que ela apreendesse, no ano 1997, 23 toneladas de drogas em todo o território nacional. Desse total, nove toneladas foram apreendidas em meu Estado e incineradas no dia 26 último, em cerimônia que contou com o comparecimento do Ministro da Justiça.

A apreensão ocorrida vem comprovar que o meu Estado, por sua posição geográfica, por ser vizinho e fazer fronteira com o Paraguai e Bolívia é um

dos Estados da Federação brasileira que mais padece desse terrível mal.

Recente pesquisa do Ibope demonstra que a quarta preocupação dos pais brasileiros, depois do desemprego, dos baixos salários, da saúde, é, sem dúvida nenhuma, a possibilidade de ter um filho tomado do vício, de ter um filho drogado. Quem não receia isso? Quem não tem medo disso? Quem não sente pânico? E constatamos que esse mal está se alastrando, está tomando conta da sociedade brasileira. A eficiência da Polícia Federal, embora agregada à parceria com as Polícias estaduais e com outros órgãos de repressão, tem sido insuficiente. Ao invés de diminuir – infelizmente cumpre registrar com tristeza para todos nós -, esse mal tem se alastrado cada vez mais. Como disse no início do meu pronunciamento, ele já está nas cercanias das escolas, ou melhor, já está dentro das escolas. Nossos mestres estão preocupados, mais que isso, são ameaçados pelos traficantes. Sim, eles têm medo dos distribuidores de drogas, dos poderosos, dos invisíveis, daqueles que contrabandeiam os entorpecentes, daqueles que querem batizar as crianças do Brasil e do mundo, fazendo tudo para que elas se tornem viciadas, garantindo-lhes um mercado cada vez maior.

Esse é o quadro, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Por isso, vim à tribuna para lembrar que esta Casa tem responsabilidade, tem necessidade de prestar, como em todas as questões de interesse do Brasil, sua solidariedade e ajudar a encontrar solução para o terrível mal que assola as famílias brasileiras. O uso de drogas e o alastramento do narcotráfico têm sido preocupação dos países do mundo inteiro. A Organização das Nações Unidas tem se pronunciado a respeito. Recentemente, nosso Presidente da República lá esteve e, em seu discurso, afirmou que essa é a maior chaga social do nosso tempo e que se alastra no seio da comunidade internacional.

Ora, esse mal, se atinge o Brasil de hoje, atingirá o Brasil de amanhã. Se atinge nossas crianças, nossa juventude, está atingindo o presente e o futuro de nosso País. Portanto, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, acertadamente anunciou a criação da Secretaria Nacional de Combate às Drogas. Realmente, é imprescindível a existência de um organismo governamental que tenha por finalidade principal o combate às drogas, um organismo que tenha por finalidade a prevenção, a repressão às drogas e a recuperação dos drogados.

A prevenção, com toda certeza, deve se dar por meio de campanhas educativas e de conscientização da sociedade, para que ela se engaje nesse

processo, deixando claro para as nossas crianças, para a nossa juventude, para os pais, para os chefes de família, para os trabalhadores, o perigo sempre crescente desse poderoso e terrível mal.

A repressão, sim, deve ser feita por intermédio dos organismos policiais, trabalhando de forma integrada, de forma unida, sem nenhuma vaidade, para ajudar a combater esse mal.

E, por fim, deverá ser criada uma secretaria que cuide da recuperação, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eis outro grande problema: como recuperar aqueles que já estão tomados pelo vício, reintegrando-os ao seio das suas famílias e à sociedade?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o tema, por certo, não cabe nos 20 minutos regimentais a que tenho direito aqui, nem sou um especialista no assunto para enfocá-lo por mais tempo e com mais competência. Entretanto, Sr. Presidente, não venho aqui com pretensão outra a não ser a de alertar e a de chamar a atenção mais uma vez sobre esse assunto. Por que não fazer isso? Que o Presidente Fernando Henrique Cardoso crie essa secretaria de imediato – se ela já não está criada – e a preencha com alguém da sociedade brasileira que tenha competência, dedicação e, sobretudo, amor. Não acredito que alguém possa dirigir uma secretaria dessa envergadura e com esse caráter se não for uma pessoa altamente devotada e profundamente dedicada à erradicação desse mal.

Então, louve-se a Secretaria Nacional de Combate às Drogas, que precisa sair do papel imediatamente para passar a funcionar, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que é preciso, é necessário que assim se proceda urgentemente.

O Sr. Zanete Cardinal (PFL – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita honra, Senador.

O Sr. Zanete Cardinal (PFL – MT) – Senador Ramez Tebet, o pronunciamento de V. Ex^a é de grande importância. Realmente, ocorreu no dia 26 o Dia Nacional de Combate às Drogas. V. Ex^a citou que o Estado de Mato Grosso está em primeiro lugar na apreensão de drogas. Quero dizer a V. Ex^a que o Estado de Mato Grosso está em segundo lugar. Como diz V. Ex^a, talvez seja um problema das fronteiras que temos com o Paraguai, com a Bolívia, enfim, com os países vizinhos. V. Ex^a está de parabéns. Esse é um assunto grave, e o Governo precisa tomar providências, porque as famílias brasileiras não podem ficar à mercê disso tudo que está ocorrendo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Cardinal, quero agradecer a V. Ex^a pela intervenção e aproveitar a oportunidade para dizer da minha alegria ao vê-lo aqui no Senador. V. Ex^a tomou posse há poucos dias, e eu sou daqueles que tem o grande prazer de ter no seio da sua família inúmeros amigos que residem no Estado de Mato Grosso do Sul. Vejo que V. Ex^a chegou a esta Casa com vontade e, certamente, dará uma grande colaboração ao Estado representado por V. Ex^a nesta Casa.

Quero dizer a V. Ex^a que nem Mato Grosso do Sul nem Mato Grosso ficam contentes com o título de serem o primeiro e o segundo lugares na apreensão de drogas. Não queremos a medalha de ouro, nem a de prata, nem sermos caminho das drogas para o restante do País. Não é esse o título que está sugerido no mapa geográfico do nosso País, não é isso o que Deus jogou nos Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul.

Quando as drogas estavam sendo incineradas no frigorífico do meu Estado, Senador Cardinal, o cheiro era terrível. Fiquei imaginando que não era aquele o cheiro desejado para o nosso Estado. Queremos um outro aroma. Queremos preservar o aroma dos nossos campos e das nossas matas. Desejamos preservar a beleza dos nossos rios, ter uma juventude sã, uma juventude sadia. Juventude sadia e sã que ainda existe no nosso Brasil e, graças a Deus, é a maior parcela dela.

No Dia Nacional de Combate às Drogas, o Mato Grosso do Sul recebeu, honrado, o Sr. Ministro da Justiça, que pôde constatar, na principal praça pública da capital do meu Estado, jovens das escolas públicas obtendo orientação, educação e tendo a oportunidade de se divertirem e saberem o que estavam fazendo naquele 26 de junho.

Então, meu caro Senador Cardinal, desejamos para Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e todo o Brasil uma melhor qualidade de vida. É esse o objetivo de todos nós, que temos responsabilidade na vida pública quanto a esse tema e a outros.

É grande a responsabilidade dos mestres e dos pais. Há necessidade da preservação da família e do diálogo familiar, enfim, são ações conjugadas que poderão, sem dúvida alguma, contribuir para um Brasil melhor, que tenha um amanhã mais radioso do que o de hoje. Chega de coisas ruins! Acredito que o pior mal que há no Brasil e no mundo inteiro, o maior mal que nos assola, a praga mais difícil de ser combatida e a guerra mais dura de ser enfrentada é a que diz respeito ao combate às drogas. É um caso – volto a repetir – de mobilização nacional.

São essas as poucas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que pretendia fazer na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.670, adotada em 24 de junho de 1998 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Títulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
Títulares		Suplentes
	PFL	
Mario Assad		Adauto Pereira
Osório Adriano		José Rocha
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gérson Peras

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 30-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.671, adotada em 24 de junho de 1998 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Títulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
Títulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira		Francisco Horta
Laura Carneiro		Luiz Durão
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1998**

**Acrescenta parágrafo ao art. 17 da
Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança
e do Adolescente).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 17 da Lei nº 8.069/90 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

*Art. 17

Parágrafo único. Os meios de comunicação ficam proibidos de exibir cenas ao vivo ou gravados, bem como divulgar fatos e nomes, sons, imagens, por silhuetas ou pessoalmente, fotografia ou por qualquer meio que possa identificar criança ou adolescente em situação degradante vexatória, de constrangimento ou humilhante".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Exibir crianças e adolescentes em situação vexatória ou humilhante é violação da lei. No caso, a Lei é o Estatuto da Criança e do Adolescente, que lhes assegura a "preservação de sua intimidade, de sua imagem social e de sua auto estima, porque a formação de sua personalidade de adulto poderá estar vinculada a fatos que o envergonham", conforme texto de liminar concedida pelo juiz Rodrigo Lobo Junqueira Enout, da Vara da Infância e da Juventude de São Paulo.

O Estatuto prevê, em seu artigo 17: "O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais."

Entretanto, não é o que se observa atualmente nas emissoras de televisão brasileira, onde a imagem de crianças e adolescentes, em situação vexatória e humilhante, é explorada a todo momento, das mais variadas formas, para atingir objetivos suspeitos.

A apresentação desta proposição tem o objetivo claro de coibir a exibição pública de imagem de criança e adolescente, em situação vexatória, constrangendo a violação de sua intimidade e identidade, em desconformidade com o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não queremos censura, mas "os meios de comunicações têm de encontrar um espaço na demo-

cracia que respeite os direitos da criança e do adolescente", em consonância com as leis brasileiras.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1998. – Senadora **Benedita da Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO
DISTRITO FEDERAL**

**ESTATUTO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

**Lei nº 8.069, de 1990, que acrescenta
parágrafo ao art. 17 da Lei nº 8.069, de 1990
(Estatuto da Criança e do Adolescente).**

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 133, DE 1998 – COMPLEMENTAR**

Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão distribuídos da seguinte forma: ...

I – 84% (oitenta e quatro por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 14% (catorze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste;

III – 2% (dois por cento) para constituir Reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem unidades de conservação da natureza e terras

indígenas demarcadas, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável, segundo diretrizes estabelecidas na regulamentação desta lei.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE são os contidos no Anexo Único, parte integrante desta lei complementar, para as parcelas dos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A distribuição da parcela a que se refere o inciso III far-se-á atribuindo-se, a cada Unidade da Federação, um coeficiente individual de participação baseado no percentual de sua área ocupada por unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, na forma discriminada no Anexo II desta lei complementar.

§ 3º As unidades de conservação da natureza que darão ensejo aos benefícios previstos nesta lei são os parques nacionais, as reservas biológicas e estações ecológicas federais, as florestas nacionais e as reservas extrativistas federais.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a denominar-se Anexo I.

Art. 3º O Poder Executivo Federal, através do órgão competente, encaminhará anualmente, ao Tribunal de Contas da União, até o dia 31 de outubro, as estatísticas necessárias ao cálculo dos benefícios estabelecidos na presente lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

ANEXO II

Categoria da Unidade da Federação, segundo percentual de sua área ocupada por unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas	Coefficiente
a) até 5%	1
b) acima de 5% até 10%	2
c) acima de 10% até 15%	3
d) acima de 15% até 20%	4
e) acima de 20% até 25%	5
f) acima de 25% até 30%	6
g) acima de 30%	7

Justificação

A partir dos anos setenta desenvolve-se uma percepção crescente de que a conservação do meio ambiente, longe de representar um entrave ao desenvolvimento, constitui garantia fundamental para assegurar a sustentabilidade desse desenvolvimento, uma vez que o processo acelerado de exaustão dos recursos naturais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, levaria, eventualmente, ao esgotamento das possibilidades de crescimento.

Evolui-se, portanto, da perspectiva da intocabilidade da natureza, alheia à urgência de um desenvolvimento capaz de resgatar da miséria imensas parcelas da população mundial, reconhecendo-se que o desenvolvimento socialmente justo e a conservação do meio ambiente são perfeitamente compatíveis. Por outro lado, admite-se a necessidade de se manterem áreas significativas sob proteção especial, onde a utilização dos recursos naturais seja rigorosamente disciplinada, ou mesmo vedada. A manutenção desses espaços naturais especialmente protegidos tem representado, no mundo inteiro, uma forma consagrada e eficiente de defesa do patrimônio natural, constituindo instrumento imprescindível no esforço por garantir um desenvolvimento sustentável. É evidente que o desafio da sustentabilidade se dirige, de forma mais ampla, ao próprio **modus operandi** da sociedade, seja no plano econômico, político, social, ambiental ou cultural. Mas as unidades de conservação constituem instrumentos igualmente importantes para esta estratégia.

A aplicação efetiva e conseqüente desse conceito de desenvolvimento sustentável representa uma verdadeira revolução no processo de interação entre a humanidade e a natureza, pois implica superar um paradigma que se manteve praticamente inalterado desde os primórdios da Revolução Industrial. Mas a adoção concreta desse novo padrão de desenvolvimento ainda constitui um enorme desafio em todo o mundo, pois implica, na maioria das vezes, na renúncia de benefícios imediatos, no incremento ao investimento, na inversão de maiores recursos tecnológicos, além da relativa incerteza sobre a viabilidade econômica de cada alternativa que se interpõe aos processos produtivos. A contrapartida, entretanto, de todo esse esforço, em termos ambientais, ainda é difusa para a maioria da população e ocupa uma posição modesta na escala de suas prioridades.

Nas condições brasileiras, esse desafio assume proporções ainda maiores, em face dos padrões seculares predatórios e de caráter imediatista que orientaram a exploração de recursos naturais ao lon-

go da nossa história. A estrutura do poder político sempre tomou possível e fácil socializar os custos ambientais resultantes dessa exploração descontrolada, configurando um quadro que se mantém virtualmente inalterado até o presente.

Cresce, ao mesmo tempo, a convicção de que o desenvolvimento sustentável não pode ser alcançado apenas pelo emprego de uma vasta legislação de cunho coercitivo. Na tarefa ingente de superação desse modelo, que necessariamente deverá envolver uma estratégia multifacetada, aí incluída a informação e educação ambiental, a participação dos segmentos sociais interessados, além das inovações tecnológicas, julgamos de fundamental importância o uso crescente de instrumentos econômicos, que têm se revelado capazes de alterar preferências sociais em direção a novos padrões de produção e consumo.

Em alguns países já vem se consagrando o emprego da tributação e dos incentivos fiscais como importante instrumento para induzir os agentes econômicos a adotar práticas ambientalmente saudáveis e socialmente mais justas, dentro dos parâmetros de uma economia de mercado.

Outra importante estratégia de intervenção, objeto do presente projeto de lei, consiste em dotar o Poder Público de recursos específicos para implementação de programas de sua própria iniciativa ou para financiar, em condições favorecidas, projetos desenvolvidos pelo setor privado ou por organizações comunitárias. Nesse sentido, o presente projeto cria, dentro do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), uma reserva específica, para beneficiar aquelas unidades da federação que detêm, em seu território, unidades de conservação ambiental ou territórios indígenas demarcados. Tal compensação financeira representa um reconhecimento de que, ao manter territórios especialmente protegidos, esses estados necessitam fazer investimentos diferenciados e, muitas vezes, mais vultosos para implementar programas e projetos, dentro e fora das unidades em questão, que garantam processos sustentáveis de desenvolvimento.

A parcela de recursos deslocados para essa finalidade, por sua pequena dimensão, terá impacto reduzido sobre a distribuição global dos recursos do Fundo; ou seja, mesmo para as unidades da Federação que não detêm grandes territórios especialmente protegidos, o sacrifício, em termos de receita, será quase nulo. Mas a parcela é suficientemente grande para viabilizar um amplo leque de projetos com importante impacto socioeconômico, considerando-se que os principais estados beneficiários dessa reser-

va do FPE serão aqueles de menor grau de desenvolvimento relativo.

Ao manter em seus territórios unidades de conservação federais e territórios indígenas demarcados, os Estados prestam significativa contribuição para a construção de uma sociedade sustentável, um compromisso dos cidadãos e de toda a sociedade brasileira. Em virtude dessa contribuição e da premência que se impõe a esses Estados em investimentos para o desenvolvimento compatível com a sustentabilidade, é que se justifica a criação desse mecanismo junto ao Fundo de Participação dos Estados. Através desta iniciativa, os Estados passam a contar com o apoio de toda a sociedade para manter o equilíbrio entre as ações no âmbito econômico, social e ambiental.

Trata-se, portanto, de uma medida com enorme efeito multiplicador e um importante instrumento para o desenvolvimento regional ambientalmente saudável e que traga esperanças de melhores condições de vida e segmentos significativos da população dos estados mais pobres.

Acreditamos que o presente projeto de lei complementar representa um passo muito importante no sentido de compatibilizar desenvolvimento social e defesa do meio ambiente, pelo que esperamos pleno apoio de nossos pares.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1998. - Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 62
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e o do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão distribuídos da seguinte forma:

I – 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste, e Centro-Oeste;

II – 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4º A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos Estados e Municípios, dos recursos do Fundo de Participação:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês: até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subsequente.

§ 1º Até a data prevista no caput deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o décimo quinto do mês subsequente;

II – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o vigésimo dia do mês subsequente.

§ 2º Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos e Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberem, de modo a lhe assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 6º A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeitos de distribuição através dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos 3 (três) meses seguintes ao da divulgação.

Art. 7º A União, através do Ministério da Fazenda, e o Tribunal de Contas da União baixarão, nas suas respectivas áreas de competência, as normas e instrução complementares necessárias ao pleno cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168ª da Independência e 101ª da República. – José Sarney

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Acre.....	3,4210
Amapá.....	3,4120
Amazonas.....	2,7904
Pará.....	6,1120
Rondônia.....	2,8156
Roraima.....	2,4807
Tocantins.....	4,3400
Alagoas.....	4,1601
Bahia.....	9,3962
Ceará.....	7,3369
Maranhão.....	7,2182
Paraíba.....	4,7889
Pernambuco.....	6,9002
Piauí.....	4,3214
Rio Grande do Norte.....	4,1779
Sergipe.....	4,1553
Distrito Federal.....	0,6902
Goiás.....	2,8431
Mato Grosso.....	2,3079
Mato Grosso dosul.....	1,3320
espírito Santo.....	1,5000
Minas Gerais.....	4,4545
Rio de Janeiro.....	1,5277
São Paulo.....	1,0000
Paraná.....	2,8832
Rio Grande do Sul.....	2,3548
Santa Catarina.....	1,2798

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Tem a palavra o Sr. Senador Zanete Cardinal. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei do Senado de nº 80, de 1996, de autoria do nobre Senador Júlio Campos, que institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense. Amplamente discutido nesta Casa, onde recebeu vasto apoio e firme adesão dos nobres Colegas, foi o Projeto encaminhado para a apreciação da Câmara em agosto do ano passado, onde recebeu o nº 3.503, de 1997. Lido na sessão plenária de 26 de agosto de 1997, foi o referido Projeto despachado para a Comissão de Meio Ambiente e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nas quais aguarda parecer.

Dada a relevância de dispormos de uma lei moderna para tratar adequadamente das complexidades que cercam tudo que diz respeito ao Pantanal, há que se ter confiança de que, tal como no Senado, o Projeto receba decisiva e forte acolhida junto aos Srs. Deputados. Tenho certeza do efeito positivo que pode ter sobre o Estado de Mato Grosso a gestão institucionalizada e integrada do Pantanal. Aliás, melhor seria dizer: o efeito positivo dessa gestão para a totalidade da área nacional, uma vez que está definido constitucionalmente o direito de todos a um ambiente ecologicamente equilibrado, essencial a uma qualidade de vida sadia, saudável.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Constituição Federal, no capítulo dedicado ao meio ambiente, especificamente no § 4º do art. 225, define como áreas de patrimônio nacional: a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira. E diz mais: "sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de recursos naturais".

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT) – Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Ele me traz uma reflexão: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul elaboraram um projeto que foi recebido pelo Presidente da República. Sua Excelência anunciou que o considerava capaz de realmente preservar o maior patrimônio da natureza brasileira e do mundo, no meu entender. Trata-se de um ecossistema. O Pantanal não fica apenas em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; vai mais além. Nós estamos esperando os recursos previstos no citado projeto. É preciso, urgentemente, recuperar o Pantanal. No Estado de Mato Grosso do Sul, o rio Taquari está assoreado. A televisão está mostrando que nós estamos perdendo uma dádiva da natureza. Portanto, quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a. para que ambos façamos urgente apelo ao Presidente da República, no sentido de viabilizar urgentemente os recursos que serão aplicados no Pantanal Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense. Era esse o aparte que gostaria de dar ao discurso que V. Ex^a., nesta tarde, traz à consideração da Casa.

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é profundo conhecedor do Pantanal e de seus problemas, e o incorporo ao meu pronunciamento.

Um dos motivos principais de ser este tema um dos primeiros de meus pronunciamentos nesta Casa deve-se exatamente ao desejo de criar essa polêmica para discutir o Pantanal. Prevemos que no próximo ano teremos os recursos a que V. Ex^a. se referiu.

Esse Plano tem por objetivo geral regulamentar o citado dispositivo constitucional, além de disciplinar e racionalizar a utilização dos recursos naturais do Pantanal Mato-Grossense, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e à proteção dos ecossistemas.

Para cumprir seu objetivo geral, o Plano procurará atender a objetivos específicos, entre os quais vale destacar: harmonizar o uso de recursos naturais e as atividades humanas, para resguardar o equilíbrio ambiental do Pantanal; impedir, em toda a região da bacia hidrográfica do rio Paraguai, a exploração predatória dos recursos naturais; impedir a degradação ou descaracterização dos ecossistemas do Pantanal; incrementar os processos produtivos econômicos, observadas as limitações ambientais da região; conservar áreas representativas dos ecossistemas locais, e recuperar as que se encontram degradadas; cuidar da fixação e desenvolvimento das populações locais, dando-lhes acesso a tecnologias ambientalmente adequadas e inserindo-

as em atividades de exploração sustentada; promover o planejamento e gestão das atividades humanas no Pantanal, de forma coordenada, descentralizada e participativa.

Definidos os objetivos do Plano de Gerenciamento do Pantanal, o projeto de lei não se furtou a definir, adicionalmente, a metodologia e os instrumentos técnicos e de gestão, bem como suas metas e diretrizes.

Entre os instrumentos de gerenciamento para atingir os fins previstos, constam o zoneamento ecológico-econômico e os planos de ação e gestão. Por meio do zoneamento ecológico-econômico, serão identificadas e selecionadas unidades territoriais que, por suas características físicas, biológicas e socioeconômicas, devam ser objeto de ações especiais, tendo-se em vista seu potencial produtivo e a manutenção ou recuperação de sua qualidade ambiental. Igualmente, o zoneamento deverá identificar áreas em que ocorram ecossistemas de especial relevância, para serem submetidas a manejo sustentado.

O *Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense* deverá alcançar ampla gama de metas e diretrizes.

Destaco algumas ações que estão incluídas nesse Capítulo: definir o zoneamento ecológico-econômico para cada unidade territorial; desenvolver ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e municipais que atuam ou venham a atuar na região; implantar programas de monitoramento dos recursos naturais; desenvolver mecanismos constantes de participação e consulta às comunidades; promover a melhoria das condições de vida das populações; assegurar a integração harmoniosa da área do Pantanal Mato-Grossense com as demais regiões de influência; promover a recuperação das áreas degradadas.

É preciso ressaltar, neste momento, que o Plano de Gerenciamento do Pantanal não está desenhado com o perfil de uma camisa-de-força a cercar o aproveitamento das potencialidades da região do Pantanal. Uma vez transformado em lei, ele não atuará como irrestrito e inflexível instrumento de defesa do meio ambiente. Suas metas são mais ambiciosas, vão muito além disso: ele será uma ferramenta para desenvolver a região. Incrementará o desenvolvimento, sim, mas não de maneira predatória e incoerente. Ele busca o desenvolvimento de qualidade. Queremos para Mato Grosso e sua região o desenvolvimento econômico em harmonia com um padrão ambiental de excelência. Da manei-

ra como foi formulado, o Plano deverá ser o mediador entre as questões econômicas, sociais e ambientais.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Pantanal Mato-Grossense ocupa uma superfície de 154.884 quilômetros quadrados, dos quais dois terços estão situados no Estado de Mato Grosso do Sul e um terço no Estado de Mato Grosso. É a maior bacia de inundação contínua da Terra. Apesar de sua característica mais marcante ser a enorme quantidade de água para lá aflorada, o Pantanal não possui nascentes. Toda a água que cobre sua superfície provém das chuvas ou de rios que para lá correm. Isso faz com que a chamada Depressão Pantaneira seja absolutamente dependente da qualidade das águas que para ela convergem.

Reside aí o maior desafio ambiental do Pantanal. A expansão da fronteira agrícola na região Centro-Oeste, como todos sabem, aconteceu de forma desordenada, vitimando o frágil conjunto de ecossistemas do Pantanal. As agressões ao meio ambiente vêm, em maior escala, das atividades desenvolvidas no entorno ou de poluição originária de áreas mais distantes. Concorre para o processo geral de degradação das condições ambientais a agricultura extensiva, à base de fertilizantes e agrotóxicos. Mas outras fontes de poluição também são relevantes, a exemplo da entrada de resíduos urbanos e industriais, da atividade mineradora nas terras altas, do turismo predatório e das grandes obras de infraestrutura.

Temos, hoje, Sr. Presidente, a clara consciência de que o desenvolvimento sustentável é a melhor saída para desenvolver sem degradar. Já aumentamos muito nosso conhecimento acerca do que representa o meio ambiente para a continuidade da vida e para a manutenção do desejável padrão de qualidade de vida na Terra. Alargou-se também nossa compreensão sobre os problemas do Pantanal. É hora de agir. Queremos desenvolver a região do Pantanal e preservá-la da degradação. Em suma, queremos harmonizar as ações dos homens com os ritmos próprios que regem a área pantaneira.

Por acreditar que o Pantanal Mato-Grossense necessita urgentemente de um plano que gerencie e organize as atividades desenvolvidas em sua área de abrangência – e necessita com urgência – estou a empenhar-me em demonstrar aos Srs. Deputados o quanto se beneficiarão os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além de toda a região, se for convertido em lei o Projeto que cria o Plano de Gerenciamento do Pantanal.

Cuidou o nobre Senador Júlio Campos, ao formular esse plano, de arregimentar todas as instâncias que, de uma forma ou de outra, venham a participar dos processos envolvidos no gerenciamento da região. De acordo com o Projeto de Lei, o Plano de Gerenciamento deverá ser formulado, coordenado e aplicado por Comissão composta por representantes do Poder Executivo Federal, dos governos estaduais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, dos municípios cujos territórios estejam na área de Depressão Pantaneira, da comunidade científica, de entidades não-governamentais e de empresas privadas. Todos esses segmentos têm responsabilidade na preservação da imensa riqueza que a natureza depositou no Pantanal. Diga-se de passagem, riqueza que não pertence apenas à região que teve a ventura de acolhê-la, mas a todo o Brasil e a todo o povo brasileiro.

Confio na sapiência dos Srs. Deputados, que saberão avaliar com descortino a propositura, lograrão compreender a urgência das medidas preconizadas e emprestarão seu apoio para transformar em lei um projeto que interessa à toda a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT - AC) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, semana passada apresentei projeto de lei que institui um fundo para o desenvolvimento sustentável de Estados que possuam áreas de preservação ambiental de domínio da União. Acredito que projetos dessa natureza têm uma visceral ligação com as preocupações expendidas pelo Senador que me antecedeu. Compreendo que só poderemos fazer com que as atividades de preservação sejam vitoriosas à medida em que sejamos capazes de fazer com que tanto as populações quanto as autoridades locais e o Governo Federal comecem a agir de uma forma positiva na sua relação com esses ecossistemas, que se constituem em verdadeiras riquezas. A exploração irracional, imediata e passageira faz com que o ecossistema sofra grandes prejuízos; comprometendo até mesmo as atividades produtivas e as gerações futuras. Espera-se que essas riquezas sejam permanentes se utilizadas da forma adequada e inteligente. Daí a instituição de um fundo de apoio aos

Estados que tenham áreas de preservação ambiental. É um desafio para esta Casa e, com certeza, será uma grande contribuição do povo brasileiro na luta pela preservação ambiental no nosso País.

Casos como os do Estado do Acre, que tem um terço de seu território em área de preservação, de Roraima, do Amapá, enfim, a maioria dos Estados da Amazônia, bem como Estados como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul também serão beneficiados, e até mesmo Estados como São Paulo, que tem áreas tanto de preservação permanente quanto de terras indígenas.

No caso da Amazônia, temos as três modalidades: reservas extrativistas, áreas de preservação permanente e áreas indígenas demarcadas. Estes Estados contarão com um apoio, um suporte, que estamos apelidando de FPE Verde, que seria um acréscimo no Fundo de Participação dos Estados, para que estes Estados invistam em ciência, tecnologia ou no desenvolvimento atividades produtivas sustentáveis.

Fiz questão de fazer este breve registro porque acompanhei atentamente o discurso do Senador que me antecedeu e vejo que, hoje, os problemas do meio ambiente já não podem ser defendidos de forma genérica. Hoje, pontuamos claramente: é o problema da fronteira agrícola que se expandiu sem um projeto de desenvolvimento, sem que se tivesse um plano para que aquela região não fosse prejudicada.

No caso da Amazônia, sabemos exatamente quais são os problemas: a exploração da madeira de forma inadequada; a prática da agricultura sem um suporte mínimo do ponto de vista técnico ou mesmo de um programa de desenvolvimento sustentável por parte dos governadores e dos prefeitos, bem como da pecuária, que, sem um suporte técnico, acaba sendo feita extensivamente.

Enfim, as atividades produtivas dos nossos Estados poderão contar com esses recursos para que os nossos governadores, ao invés de continuarem entendendo que possuir áreas de preservação em seus territórios significa prejuízo, comecem a perceber que preservar o meio ambiente gera riquezas. Riqueza do ponto de vista prático, pois contarão com recursos para investimento e para oferecerem à sociedade um exemplo de como compatibilizar justiça social, crescimento econômico e preservação do meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 1.882/98

Brasília, 26 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ceci Cunha e Wilson Campos como membros titulares, e B. Sá e João Faustino, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP 1667/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.883/98

Brasília, 26 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Basílio Villani e Paulo Mourão, como membros titulares, e Feu Rosa e Rommel Feijó, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP 1617-52/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.884/98

Brasília, 26 de junho de 1998

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Osmânio Pereira e Salvador Zimbaldi, como membros titulares, e Ceci Cunha e Sebastião Madeira, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP 1669/98, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal,

seja solicitado ao Ministro da Saúde as seguintes informações:

1. Quantas inspeções das Unidades de Hemoterapia e Bancos de Sangue foram feitas em 1997 e 1998? Em quais Estados? As equipes de inspeção dispunham de técnica de Estados diversos daqueles em que as unidades estavam sendo fiscalizadas? Os laudos dessas inspeções estão disponíveis e devidamente assinados?

2. Quantas inspeções de laboratórios farmacêuticos foram efetuados em 1997 e 1998? Em quais Estados? As equipes de inspeção dispunham de técnicos de Estados diversos daqueles em que laboratórios estavam sendo fiscalizados? Os laudos dessas inspeções estão disponíveis e devidamente assinados?

3. Por que a SVS _ MS (Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde) registrou o medicamento Viagra antes mesmo que os Estados Unidos, contrariando as nossas leis que claramente estabelecem que um produto novo só pode ser registrado no Brasil após ter sido registrado em seu país de origem?

4. Qual a razão técnica do Viagra ter sido registrado no Brasil em embalagem contendo quatro ou apenas um comprimido?

5. Qual a razão técnico-científica para a SVS _ MS ter feito uma consulta pública (Portaria 569, de 11-11-1997) a respeito do abrandamento do controle de prescrição e venda de produtos anorexígenos, em especial das fenfluraminas? Qual a justificativa para a SVS _ MS não ter levado em consideração as ponderações das mais importantes Sociedades Médico-Científicas que se posicionaram contra tal proposta?

Justificação

Em 1995 e 1996 a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde estabeleceu rigorosos critérios de inspeções técnicas em Hemocentros, Bancos de Sangue e Laboratórios Farmacêuticos, dentre eles o que exigia a presença de técnicos de Estados diversos do inspecionado visando com isso proteger os fiscais de pressões indevidas. Graças a tais procedimentos, locais onde o sangue não era objeto de análises prévias e laboratórios fantasmas ou que não atendiam as especificações técnicas para a fabricação de medicamentos, foram fechados chegando ao ponto de algumas empresas terem suas autorizações de funcionamento cassadas. Também, em 1996, estavam programadas e mesmo iniciadas inspeções nas empresas importadoras e distribuidoras de medicamentos. Todavia em 1997

os programas de inspeções foram paralisados sem que nenhuma explicação fosse dada para a sociedade.

Outro problema que se apresenta relaciona-se ao cumprimento das Leis 6360 de 23-9-1976 e no Decreto Lei 79.094, de 1977, que estabelecem o registro de qualquer droga, medicamento e insumo farmacêutico depende, o qual para ser efetuado precisa, dentre outras exigências, estar registrado no país de origem. Qual a justificativa legal para a que a SVS _ MS, contrariando parecer da Comissão Nacional de Avaliação Técnica de Medicamentos _ CONATEM, tenha descumprido essa legislação quando aprovou o registro do Viagra sem que seu fabricante tivesse apresentado a comprovação de que o medicamento estava registrado nos EUA? A explicação fornecida à imprensa de que o registro era provisório é descabida, tendo em vista tal figura não existir em nossas leis. Além disso, tomar como exemplo pretensas ações de administrações passadas que teriam liberado a comercialização de remédios antes de sua aprovação em seus países de origem é, no mínimo inoportuna, pois um erro não justifica outro. Vale ressaltar que os exemplos apresentados como justificativa são absolutamente incorretos, pois o fosfato de codeína, princípio ativo do produto Codein, citado como exemplo de erro passado é uma substância utilizada há mais de um século em muitas dezenas de produtos no mundo todo, inclusive no Brasil.

Por outro lado os profissionais da SVS _ MS estão cientes de que embalagens com um comprimido, para medicamentos cuja venda exige a apresentação de receita médica, além de concorrer para sua popularização, tornam sua fiscalização impraticável tendo em vista o exagerado número de receitas que teriam de ser verificadas. Entretanto, no caso do Viagra, um medicamento controlado, a comercialização foi liberada nesse tipo de embalagem.

Mais um grave problema vem ocorrendo no Brasil, ele refere-se a morosidade com que as autoridades sanitárias tratam a produção e comercialização de substâncias que tiveram seu uso proibido em vários países por causa dos efeitos secundários decorrentes de sua utilização. Por exemplo, está comprovado que a dexfenfluramina e a fenfluramina podem provocar hipertensão pulmonar e lesões das válvulas do coração. No entanto, no ano passado a SVS - MS propôs que as embalagens de medicamentos onde essas substâncias estejam presentes não tragam a tarja preta, indicativa de droga indutora de dependência, nem apresentem a frase de advertência sobre os problemas que podem advir de seu

uso. Também foi proposta a liberação da distribuição de suas amostras grátis, além de alterar o tipo de receituário em que elas devem ser prescritas, passando da Notificação de Receita para a receita médica comum, em duas vias. Ora, tais proposições contrastam com as decisões de países como Canadá e França, dentre outros, que desde 1995 estabeleceram severas medidas restritivas ao uso de tais substâncias. Entretanto, apesar de comprovados seus efeitos nocivos a proposta de abrandamento dos controles para suas prescrições e vendas foi mantida através da Portaria 344/98, publicada no **Diário Oficial** da União de 15-5-98. A SVS - MS deve explicar quais as razões que justificam sua proposição para o relaxamento no controle de tais substâncias enquanto aguarda-se estudos por suspeita de que elas "são ainda mais tóxicas do que se imagina". O natural seria a adoção de um procedimento exatamente oposto. Inclusive, no mês de maio do corrente ano foi dado a público uma pesquisa executada pelo Instituto do Coração - Incor mostrando que 47% das mulheres examinadas que haviam tomado a dexfenfluramina apresentavam sinais indicativos de lesão no coração.

Considerando as responsabilidades constitucionais dos senadores, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos zelar pelo interesse público.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1998. - Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está prestes a cometer um atentado contra a democracia. Afirmou na última quinta-feira que não participará dos debates no primeiro turno, depois que as pesquisas apontaram uma ligeira

reação sua diante de seu principal adversário Luis Inácio Lula da Silva. Com essa atitude, estará o Presidente da República restringindo o direito do povo brasileiro de conhecer e comparar melhor as ações, atitudes e proposições dos candidatos frente à frente.

Como se já não bastassem o extraordinário poder daquele que está à frente do Executivo em relação aos demais adversários e o benefício que a cobertura normal dos meios de comunicação dá a quem está exercendo a Presidência, Fernando Henrique agora pretende fugir dos debates com seus adversários. Quero lembrar que, ao dar explicações à opinião pública sobre o direito de reeleição, reiterou que aquele direito vigora há muito tempo nos Estados Unidos. Só que o ponto alto da campanha naquele país é justamente os debates que fazem os candidatos à Presidência, sendo tradicional o comportamento do presidente se submeter a mais de um debate nos meios de comunicação com o seu principal adversário. Todos nós temos a viva lembrança desses debates de extraordinária importância.

Por outro lado, é importante assinalar a atitude positiva do Governador de São Paulo, Mário Covas, de se afastar do cargo para disputar a campanha eleitoral para o Governo do Estado. Nesse caso, Covas expressou publicamente o fato de não se sentir à vontade de ser, ao mesmo tempo, Governador de São Paulo e pedir votos aos eleitores. Tenho certeza de que, qualquer que seja o lugar em que esteja nas pesquisas, Mário Covas não se furtará a debater com seus adversários. Aliás, os que estão fugindo são justamente Paulo Salim Maluf e Francisco Rossi, que não têm tradição de serem defensores das instituições democráticas no Brasil. Durante o regime Militar, esses candidatos não defenderam, desde a primeira hora, a volta das eleições diretas. É de se supor que o Presidente Fernando Henrique, que foi um dos que lutou pela democracia no Brasil, não venha agora negar o direito de o povo escolher a melhor proposta para o País, só porque está em vantagem nas pesquisas, através dos debates pelos meios de comunicação.

O estranho é que o Sr. Fernando Henrique declarou meses atrás que gostaria muito de dialogar com Luis Inácio Lula da Silva, a quem considera o principal Líder de Oposição. Que melhor oportunidade teria o Presidente da República de

dialogar com Lula diante de todo o povo brasileiro pela TV com um debate entre ambos? Estará S. Ex^a. com receio de que Lula aponte os principais problemas e falhas que não conseguiu resolver até hoje relativos às altas taxas de desemprego, à erradicação da miséria e à distribuição da renda?

Não podemos admitir que o atual Presidente da República venha a público dizer "não vou a debates no 1º turno. Posso mudar de opinião se cair nas pesquisas", por pensar que "política é criatividade". Maior criatividade terá ele se permitir que os milhões de eleitores brasileiros tenham o direito de escolher o próximo Presidente da República da forma mais democrática possível, a exemplo do que ocorre no processo eleitoral dos Estados Unidos, que tanto o inspirou quando defendeu a própria reeleição. Espero que não venha a seguir o mau exemplo de Jânio Quadros, o qual usou deste expediente, ao se recusar a debater com o Sr. Fernando Henrique e demais adversários, quando sagrou-se vencedor da disputa para Prefeito de São Paulo, em 1985. Jânio Quadros venceu as eleições, mas não serviu ao seu povo com um bom exemplo de prática democrática. Naquela oportunidade, Fernando Henrique Cardoso, de quem eu também era adversário, criticou veementemente Jânio Quadros por ter se ausentado de um debate tão importante para o aperfeiçoamento da democracia.

Sr. Presidente, espero que ele se lembre desse episódio e resolva, desde já, no primeiro turno, inclusive, participar dos debates com os principais adversários de acordo com as regras da Lei Eleitoral vigente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência deseja esclarecer ao Plenário que concedeu a palavra ao Senador Eduardo Suplicy como Líder, embora já tivesse anunciado o início da Ordem do Dia, imaginando que S. Ex^a fosse tratar de algum assunto relacionado com a Ordem do Dia. De qualquer forma, já tendo dado a palavra e respeitando sua posição e sua responsabilidade por saber que seria tratado assunto de importância para a Casa, S. Ex^a prosseguiu em seu discurso.

Estou prestando o esclarecimento para evitar que outros Srs. Senadores interrompam a Ordem do Dia que está iniciada.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – É que era importante para a Nação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa respeita inteiramente o julgamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à Ordem do Dia.

– **Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

– Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, as matérias constarão da Ordem do Dia durante cinco dias úteis em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o 4º dia de discussão da matéria anunciada.

Discussão em conjunto das propostas e da Emenda Substitutiva nº 1, da CCJC. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O item 2 da pauta tramita em conjunto com o item 1.

É o seguinte o item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro sig-

natário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por meio do Ofício nº 417, de 14 de maio de 1998, da 1ª Secretaria desta Casa, foi encaminhado ao Banco Central do Brasil o Requerimento de Informações nº 273/98, de minha autoria, sobre dívidas do Estado de Rondônia.

Tendo em vista que, em 16 de abril do ano em curso, a toque de caixa, o Senado Federal, por meio da Resolução nº 27, aprovou abertura de crédito para que o Estado de Rondônia celebre contrato de abertura de crédito com a União no valor de R\$502.487.683,00, valor de responsabilidade do Banco Central, porque foi registrado no período em que o Beron estava sob intervenção do Banco Central.

Sr. Presidente, na verdade, esse discurso refere-se a questões de rolagens de dívidas feitas pelos Estados e ao Estado de Rondônia. O Governo atual recebeu o Banco do Estado com uma dívida de R\$21 milhões e, logo após um mês de mandato, pediu a intervenção no Beron ao Banco Central. O Governo Federal, por meio do Banco Central, decretou a intervenção. A dívida, que era de R\$21 milhões, após três anos passou a ser de R\$502 milhões. O Governo do Estado, junto ao Presidente da República, tentou assumir essa dívida em nome de Rondônia, para que o povo do Estado pagasse esses R\$502 milhões sem ter o povo do Estado contraído essa dívida. Ou seja, essa dívida foi contraída sob a intervenção dos funcionários do Banco Central. Se esse capital aumentou de R\$22 milhões para R\$502 milhões, evidentemente que essa dívida pertence ao Banco Central, ao Governo Federal e não ao povo do Estado. Mesmo assim, nosso Governador, com sua irresponsabilidade, procurou jogar sobre o povo de Rondônia o montante de R\$502 milhões, a ser pago em 30 anos.

Nesse projeto, a toque de caixa, foi aprovado pelo Senado a abertura de crédito sem que os Senado-

res procurassem saber qual a origem dessa dívida. Aprovada a abertura desse crédito, entrei com um requerimento à Mesa – primeiramente com uma emenda – a fim de verificar a responsabilidade dessas dívidas. Logo após, entramos com um requerimento, via Mesa do Senado, ao Ministério da Fazenda, e também ao Banco Central para separar desse volume de R\$502 milhões o que realmente era responsabilidade do Estado de Rondônia. Para nosso espanto, viemos ver, com resposta do próprio Ministério da Fazenda, que R\$400 milhões desses R\$502 milhões são de responsabilidade do Banco Central. Daí por que, Sr^{s.} e Srs. Senadores, a necessidade de esta Casa procurar averiguar, antes de aprovar rolagem de dívida, se esta é realmente cabível. Se eu não tivesse feito esse requerimento ao Banco Central e ao Ministério da Fazenda, teria havido a aprovação às barbas dos Senadores, o que seria uma incoerência tamanha. O Estado de Rondônia deve cerca de R\$100 milhões e seria responsabilizado por uma dívida de R\$502 milhões. Os Senadores, inclusive mais dois do meu Estado, aprovaram, a toque de caixa, essa dívida.

Fatos desse tipo não podem continuar ocorrendo nesta Casa. O Senado deve tomar uma posição em relação a essas rolagens de dívidas, até porque um povo sofrido, como é o do Estado de Rondônia, não pode ficar à mercê de irresponsabilidades de técnicos de governo e de governos corruptos, como é o caso do nosso, e da displicência de determinados Pares do Plenário ou das Comissões desta Casa na medida em que não têm a paciência de julgar corretamente essas questões.

Por isso, trazemos esse discurso, um tanto longo, que explica a verdadeira causa desse endividamento, ou seja, a irresponsabilidade de um Governo do PMDB, que leva o Estado à falência.

Nesses dias, inclusive, há uma subcomissão de técnicos do Senado e do Tribunal de Contas da União verificando as contas do Governo de Rondônia e convênios feitos com o Governo Federal. Têm sido levantados desvios de R\$5 milhões, de R\$3 milhões, centenas de outros desvios menores, estradas pagas sem construir, e mesmo assim vê-se nesta Casa corpo mole por parte de alguns membros da Casa quando se trata de ajudar a apurar as irregularidades nos Estados, principalmente no Estado de Rondônia.

O Senador, quando eleito, tem por obrigação também ajudar a fiscalizar os recursos, as contas bancárias, ou seja, essas rolagens de dívida, logo não pode esta Casa dar as costas à coisa de tama-

nha importância. Se não tivéssemos feito esse requerimento para que fosse visto o verdadeiro débito do Estado de Rondônia, o Estado estaria sendo apenado em R\$400 milhões, débito que é de responsabilidade do Governo Federal, com esta política econômica conduzida por meia dúzia de tecnocratas, que está prejudicando o desenvolvimento do Estado e, além do mais, dando guarida a desvios, à corrupção.

Se houve realmente desvio de R\$400 milhões num período de três anos de uma administração temporária do Banco Central no Estado de Rondônia, evidentemente que quem tem de arcar com esse prejuízo é o Banco Central, é o Governo Federal, não o povo do Estado de Rondônia. Jamais vou aceitar que um cidadão comum do meu Estado passe a dever por trinta anos o pagamento de uma dívida que ele não fez, que ele não usou, simplesmente contraída por irresponsáveis, mandados pela administração central, pelo Banco Central. Creio não ser tão difícil administrar um banco, como é o Banco do nosso Estado, modernamente instalado e que vem servindo bem a nossa população. No Estado de Rondônia há cidades que, às vezes, distanciam 100 ou 300 quilômetros uma da outra, onde há, quando muito, somente uma agência do Banco do Estado de Rondônia. Se acontecer a liquidação do banco por irresponsabilidade do Governo do Estado, da Assembléia Legislativa e das pessoas que conduziram ou que estão conduzindo a intervenção naquele Estado, evidentemente que isso não passa pela nossa cabeça.

Recebemos um mandado para defender o meu Estado nesta Casa e, em hipótese alguma, vamos aceitar tal coisa. Recentemente, aprovou-se uma lei nesta Casa que endurece, que exige mais dessas rolagens de dívidas. Assim, faremos um requerimento para que esse projeto volte ao Banco Central do Brasil para que faça novas avaliações e que, quando aqui chegar, os Senadores procurem observar o que diz aquela instituição.

Somos políticos e não técnicos em orçamento. Por isso, quando houver uma reclamação ou observação do Banco Central é necessário que esta Casa tome os devidos cuidados. Já cometemos muitos erros nessa área econômica, em assuntos que não deveriam passar por esta Casa, porque nem todos os Senadores têm curso de Economia ou conhecimentos na área bancária. No entanto, muitas coisas erradas estão sendo feitas nesta Casa. Temos que tomar providências.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que seja transcrito, na íntegra, o teor desse discurso.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SENHOR ERNANDES AMORIM:**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, através do Ofício nº 417 de 14 de maio de 1998 da Primeira-Secretaria desta Casa, foi encaminhado ao Banco Central do Brasil o Requerimento de Informações nº 273/98 de minha autoria sobre dívidas do Estado de Rondônia.

Tendo em vista que em 16 de abril do ano em curso, a toque de caixa, o Senado Federal, através da Resolução nº 27, aprovou abertura de crédito para que o Estado de Rondônia celebre contrato de abertura de crédito com a União, no valor de quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais, valor é de responsabilidade do Banco Central, porque registrado no período que o Beron estava sob intervenção do Banco Central.

Para autorização do Senado Federal, o "carro andou na frente dos bois", pois o contrato de abertura de crédito foi celebrado no dia 12 de fevereiro de 1998 e somente no dia 16 de abril foi que o Banco Central autorizou a celebração do referido contrato.

Para aprovar quitação junto ao INSS o Governador do Estado juntou certidão fornecida pelo INSS, com cópia do Contrato de Parcelamento de Dívida do Estado com o INSS, sem o valor expresso da dívida ou seja, em branco.

O Estado de Rondônia irá pagar mensalmente cerca de três milhões e quinhentos mil reais a título de dívida do Beron à União quando a Lei Federal nº 8.135, de 27 de dezembro de 1990, aduz que a responsabilidade pelo passivo do Beron é do Banco Central.

O Banco Central, conforme determina o art. 4º da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, somente poderia permanecer no Beron, na condição de interventor, por um período não superior a um ano. Porém permaneceu por mais de três anos causando prejuízos ao Beron ao arrepió da Lei.

Não bastasse, tramita nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 243, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, cujo já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, através da qual toma de responsabilidade do Banco Central o passivo das instituições que venham a sofrer intervenção. Entretanto, esta Casa, estranhamente decidiu, ao contrário do que preceitua o Projeto de Lei de autoria do Senador Odacir Soares, Rondônia e seu povo recebem um presente de grego, uma dívida de mais de meio bilhão de reais.

Conforme aprovação do Senado Federal, os funcionários do Beron podem ficar tranquilos, pois através de emenda do Senador José Bianco, à Resolução nº 27, que autoriza o Estado de Rondônia a assumir dívida do Beron, alocou recursos da ordem de sessenta e seis milhões de reais, "para atender integralmente os custos do Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário dos funcionários", além de quatorze milhões, cento e quarenta e três mil reais "para fazer face ao passivo trabalhista", que, somado as duas verbas, têm-se, oitenta milhões, cento e quarenta e três mil reais. Dividindo-se este valor pela quantidade de funcionários do Beron (cerca de 980 - novecentos e oitenta - servidores), teremos o valor aproximado de oitenta e um mil reais para cada um.

Desta má sorte, quem irá pagar a dívida do Beron é o povo do Estado de Rondônia, cujo valor do rombo em apenas seis meses pulou de duzentos e noventa e cinco milhões de reais para quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais.

Consoante a manifestação do Banco Central - Parecer Dedip/Diare-98/348, de 3-4-98, o processo deste financiamento foi submetido ao Senado Federal através do ofício Presi nº 0843, de 2-4-98, verificando-se que resultou a Resolução nº 27, de 1998, autorizando contrato para abertura de crédito junto à União, no valor de quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais, destinados à aquisição dos ativos daquelas instituições pelo Estado, com vistas a extinção ou privatização, as quais, consta, estão sob o Regime da Administração Especial Temporária - RAET, o qual é regulado através do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

Nos termos de sua cláusula sétima, este contrato de abertura de crédito, compra e venda de ativos, tem sua eficácia condicionada à eficácia do contrato de refinanciamento, o qual retornou à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, após exarado parecer, em virtude do recebimento de emenda, importando a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, porque através do Aviso nº 484/MF, o Ministro da Fazenda, Interino, Pedro Parente, "informa que não existe autorização do Banco Central para venda dos ativos do Beron, nos moldes previstos no Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, nem houve adiantamento de recursos pelo Banco Central para o saneamento da instituição, conforme nele também é previsto (constando os valores da proposta orçamentária do exercício seguinte)".

Segundo o aviso, em relação ao saneamento das referidas instituições financeiras _ razão legal do Regime de Administração Especial Temporária; ao invés daquele adiantamento, para suprir as necessidades de caixa captou-se recursos por meio de depósitos interfinanceiros junto à Caixa Econômica e Banco do Brasil, e assistência financeira do Banco Central; e conforme verifica-se, para o termo deste regime, ao invés de a União assumir o controle acionário da instituição, ou as demais hipóteses previstas no art. 14 do Decreto-Lei, propõe-se ao Senado Federal aprovar o financiamento da União para a assunção dos débitos das instituições pelo Estado, através da abertura de crédito para aquisição de seus ativos, com vistas a sua posterior privatização ou extinção, sendo noticiado que já se decidiu pela extinção.

Sobretudo, imperam o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que institui o regime de administração especial temporária, no qual encontram-se o Banco do Estado de Rondônia S.A - RONDOPOUP - o qual foi recepcionado como lei complementar por força do disposto no art. 192 da Constituição, que assim determina a regulação do sistema financeiro nacional; e a Medida Provisória nº 1.612-21/98, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

O Aviso esclarece ainda que as dívidas do Estado de Rondônia, passíveis de refinanciamento, ao amparo das Resoluções 70/95 e 12/97, do Senado Federal, somam duzentos e sessenta milhões, seiscentos e nove mil, setenta reais e dezessete centavos, pairando questionamento sobre a razão pela qual o refinanciamento solicitado não alcança este limite.

Ademais, registra-se que o patrimônio líquido constante do balanço do Beron de 31 de dezembro de 1994, imediatamente anterior à decretação da RAET, era de novecentos e cinquenta mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos, quando a conta de prejuízo acumulado aponta vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos. E no balanço de abril de 1998, conforme informado naquele Aviso do Ministério da Fazenda, o patrimônio líquido é negativo, da ordem de trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e de-

noze reais e sessenta e seis centavos, e a conta de prejuízo acumulado, aponta trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos.

Em face deste desastrado resultado, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia constituiu Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as possíveis causas que motivaram o agravamento da situação financeira do Banco, concluindo pela responsabilidade dos dirigentes designados pelo Banco Central, e encaminhando cópia do relatório final ao Ministério da Fazenda para as providências devidas, sobre o que a Mesa Diretora, aprovou solicitação de informações para esclarecer o contrato, cuja eficácia depende da matéria sob o Ofício S/30 de 1998, requeridas mediante o Of. SF nº 386, dirigido ao Ministro da Fazenda.

Ainda pertinente à gestão do Banco Central no Beron, sua agência em São Paulo foi denunciada por participação em esquemas de lavagem de dinheiro na CPI dos Precatórios (págs. 254, 255, 257, 258, 286, 287, 348, 349, 350, 351, 352, 384 e 385, do Relatório da CPI dos Precatórios, Título I), sendo passível de exame se os Fundos de Investimento Financeiro, criados através da Resolução nº 2.183/95, de 25-9-95, do Banco Central do Brasil, foram usados na movimentação de mais de 1,7 bilhão de reais havida naquela operação, e se existem operações pertinentes no âmbito do Beron, toda a questão deixa de ser equacionada pelo Banco Central, deixando de proceder ao preconizado no Decreto-Lei nº 2.321 de 1987, para termo do Regime de Administração Especial Temporária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em defesa da moralidade pública e do povo de Rondônia, estou encaminhando à Mesa Diretora dois requerimentos, em face do Aviso nº 484 do Ministério da Fazenda, datado de 10 de junho de 1998, sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1998, estou requerendo a soberana deliberação do Plenário para exame da constitucionalidade e juridicidade do Contrato nº 003/98/STN/COAFI pela Comissão de Constituição e Justiça, em especial quanto ao contrato autorizado nos termos da Resolução nº 27, de 1998.

Pois é incompreensível que a área econômica do governo federal continue privilegiando um governo estadual reconhecidamente corrupto, com o aval do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encerra-se amanhã o prazo para a realização das convenções dos partidos políticos para escolha de seus candidatos para a Presidência da República, aos Governos dos Estados, ao Senado, à Câmara Federal e às Assembleias Legislativas. Muitas dessas convenções já foram feitas.

Não fujo à responsabilidade de vir a esta tribuna para fazer uma análise dos dias e das horas que estamos vivendo. De há muito tempo reconhecemos a importância e a necessidade de uma reforma política no Brasil, de uma reforma no sistema partidário, do sistema eleitoral. De há muito tempo! Já no início desta Legislatura, talvez em meu primeiro discurso desta tribuna, chamava eu a atenção para este detalhe: vivíamos ali um grande momento, porque estávamos vivendo, pela primeira vez, desde a eleição de Getúlio Vargas, em 1950, uma eleição em que o Presidente da República, Governadores, Deputados Federais e Senadores eram eleitos no mesmo dia. E isso dava condições para que Congresso Nacional e Presidente da República dialogassem em busca de reformas importantes; ao contrário, por exemplo, do que ocorreu no Governo Collor. O Collor, eleito por esmagadora maioria, debochava dos Partidos políticos, dos políticos dizendo que não queria apoio de político. Collor, eleito, veio para o Planalto com enorme força. E o Congresso, cuja esmagadora maioria dos Parlamentares estavam na segunda metade de seu mandato e tinham apoiado candidatos de outros Partidos, estava humilhado, espezinhado. E Collor fez o que quis: Plano Collor, confisco da poupança, tudo o que quis, porque tinha todo o poder e o Congresso estava em baixa.

Veio o **impeachment**. O Congresso adquiriu grande força. Veio a CPI do Orçamento. O Congresso teve a coragem de cassar mandatos parlamentares e provar a corrupção. O Congresso adquiriu força. Mas aí o Congresso cometeu um erro mortal.

Veja, Sr. Presidente, o esforço que se fez! Eu, Líder do Governo Itamar, o próprio Presidente Ita-

mar, nós todos éramos contrários à Revisão Constitucional naquele momento. A Constituinte tinha sido sábia; os Constituintes tinham previsto a revisão cinco anos após a promulgação da Constituição de 1988, mas não tinham dito que ela teria que ser feita passados cinco anos e um dia, não antes de cinco anos. Ela poderia se realizar mesmo passados cinco, seis, sete anos.

Naquele final do Governo Itamar, tínhamos um Congresso que havia pago o preço da cassação de um Presidente, um Congresso que tinha sofrido as dores do corte de seus Parlamentares cassados, um Congresso que havia tido a coragem de votar o Plano Real, mas um Congresso que estava em campanha eleitoral, com a eleição nas ruas. Não era o momento de fazer a Revisão. Não era ali, em véspera de campanha, que se deveria fazer a Revisão da Constituição.

O artigo da Constituição que previa a Revisão não obrigava a sua realização naquele momento. Nós podíamos fazer a regulamentação do artigo que previa a Revisão; poderíamos estabelecer que a revisão fosse feita pelo Congresso eleito, que é o nosso que está aqui. Seria eleito o Presidente da República, como o foi Fernando Henrique; e seria eleito o Congresso. E ali nós teríamos o primeiro ano para fazer a Revisão.

Fracassou. A vaidade de alguns e a indiferença dos outros levou o Congresso a fazer a Revisão, mas na prática ela não houve. A não ser a emenda para diminuir o mandato de cinco para quatro anos, praticamente em nada se mexeu. Fracassou a Revisão.

O meu projeto, pelo qual luto há três anos, usa o argumento de que a Constituinte previa a Revisão e que a Revisão não foi feita. A Revisão, na verdade, foi convocada, foi iniciada, mas não foi feita. Portanto, pode-se dizer evidentemente que não houve Revisão.

Mesmo assim, peço a convocação de um plebiscito. Feita a Revisão, no ano que vem, termina com o referendo, para estabelecermos regras básicas de convivência.

Vou pedir urgência para este projeto, porque o que está ocorrendo na vida político-partidária do Brasil nos mostra que errou este Congresso na ordem de prioridade das reformas que pretendeu fazer. Na verdade, a primeira reforma que o Congresso Nacional deveria ter feito era a reforma política; a segunda era a reforma tributária; depois as outras. Não digo se são importantes ou não as reformas que fizemos, mas nenhuma delas é mais prioritária do

que a reforma política e do que a reforma tributária que deveriam ter sido feitas.

Votei contra a reeleição porque sou contrário à reeleição. Eu era Governador do Rio Grande do Sul, na Constituinte, quando me consultaram e orientei minha Bancada para votar contrariamente à reeleição. Eu era Líder do Governo Itamar quando foi votada na Revisão Constitucional a tese da reeleição e a derrotamos: votamos contra a reeleição. E votei contra a reeleição, também, quando ela foi aprovada pelo Congresso.

Era questão a ser debatida, mas não era a hora nem era o momento. Vejam o desgaste que causou a Reforma da Previdência, que é necessária, sim, que é importante, sim. A Itália levou quinze anos para discutir a questão da Previdência. No próprio Estados Unidos, há um debate longo, tremendo. A Primeira-Dama sofreu um desgaste enorme, assim como também o próprio Presidente, para debater a questão social nos Estados Unidos.

E agora estamos aqui.

Penso, Sr. Presidente, que não há como deixarmos de reconhecer a importância urgente urgentíssima – não agora, antes das eleições; evidente que não – de uma reforma política na história deste País. Não há como! Os Partidos políticos e a política neste País vivem, talvez, o seu pior momento. Olha que o Brasil é um país que não tem tradição partidária! Triste realidade esta!

Tradição partidária tem o Uruguai, onde centenários são os Partidos Colorado e Liberal. Centenário é o Partido Radical na Argentina e, quase isso, é o Partido Judicialista. Até na quase eterna ditadura do Paraguai, lá se vão dezenas e dezenas de anos de Partido Colorado.

No Brasil a situação é diferente. No Império, o que havia eram os Partidos de mentirinha, que não existiam. Na República, eram os Partidos estaduais – Partido Republicano Paulista (PRP), Partido Republicano Mineiro (PRM) e Partido Republicano do Rio Grande do Sul – mas, na verdade, não existiam Partidos. Era a política dos Governadores que faziam as eleições a bico de pena.

Com a Revolução de 1930, extinguiram-se os Partidos. Em 1946, criaram-se Partidos e, pela primeira vez, tivemos Partidos sérios, responsáveis e com grande futuro. O erro foi que eles se formaram em torno da figura do Dr. Getúlio Vargas. A favor dele, PSD e PTB; contra, UDN. Não havia critério, ideologia ou filosofia, mas era a figura do legendário Sr. Getúlio Vargas que determinava os Partidos políticos.

Morto Vargas, em 1954, aos poucos foi desaparecendo a força de levar e trazer votos. O PSD, à época, em 64, estava-se transformando no partido da burguesia rural; a UDN, no partido da elite intelectual da cidade; o PTB, no partido do trabalhadores cuja marcha sindical já estava aparecendo. Concorrendo com eles, havia o PDC – Partido da Democracia Cristã –, com grande repercussão no mundo inteiro. A revolução cometeu um erro, pois, mesmo no regime militar, era desnecessário extinguir partidos para fundar MDB e Arena, contra e a favor do Governo.

Muito tempo passou para que o MDB se transformasse em um partido. Na época em que foi formado, era o "partido do sim, senhor!" Para que fosse criado o MDB, o Presidente Castello Branco obrigou um Senador que já havia se filiado à Arena a assinar uma ficha no MDB. Eram necessárias as assinaturas de sete Senadores; caso contrário, não haveria partido de oposição.

O tempo foi passando e a situação foi-se consolidando. O MDB passou a ter um papel histórico, com Ulysses Guimarães, com Teotônio Vilela, com Tancredo Neves, figuras importantes da história, tendo um grande desempenho na luta pela redemocratização, pelas eleições diretas, pela anistia, pelo respeito, pela soltura dos presos políticos, pelas garantias individuais. A Arena começou a sofrer o desgaste de um partido que dava sustentação exagerada ao Governo. Presidentes e governadores eram nomeados. Lembro-me disso, porque fui o orador do último discurso na histórica sessão do Congresso que extinguiu a Arena e o MDB. Eu dizia que o Governo estava errando, que o Governo estava matando um partido como o MDB e não tinha esse direito, estava matando a Arena porque acreditava que estava mal, queria criar uma nova Arena, que era o PDS. Não adiantava criar um partido novo, com um invólucro novo se não tivesse idéias e conteúdo de verdade. Mas conseguiu-se fazer a implosão partidária.

Eu defendia que Arena e MDB deveriam continuar até a convocação da Constituinte. Convocada a Constituinte, assumindo os Deputados, o primeiro ato do Presidente do Congresso seria considerar extintos Arena e MDB, e os deputados organizar-se-iam em blocos para fazer a nova Constituição, após o que dar-se-ia um prazo de seis meses para que os partidos políticos se organizassem ideologicamente, filosoficamente. Mas não fizeram isso.

Agora estamos, Sr. Presidente, novamente com um quadro cruel de vida partidária. São mais de

trinta partidos. Somente nesta legislatura, mais de 230 parlamentares mudaram de partido.

Na Inglaterra, em cem anos, não houve trinta deputados que saíram do Partido Conservador para entrar no Partido Trabalhista; nos Estados Unidos, em um século inteiro, não houve trinta deputados que deixaram o Partido Democrata para fazer parte do Partido Republicano. No Brasil, nesta legislatura, nesses três anos e meio, 250 parlamentares mudaram de partido. Há parlamentares, Sr. Presidente, que nesses três anos e meio já pertenceram a quatro partidos políticos. Essa é a tragédia que estamos vivendo, e é isso que temos a responsabilidade de debater.

Não é justo que a eleição seja de "mentirinha" no Brasil. Na verdade, em nosso País não se pode saber em quem se está votando. Não se sabe o que fará aquele que for eleito.

Vota-se em uma esperança. Eu votei no Lott, mas o fiz com raiva, porque eu era do PTB, e o Partido determinou que se votasse nele. Na verdade, eu queria votar em Jânio Quadros, porque, quando jovem, enlouquecia com a grandeza, com a eloquência e com a competência dele.

Hoje, penso que estava certo, mesmo sem querer, pois, se Lott tivesse vencido as eleições, não teria ocorrido aquela renúncia aos sete meses de mandato. E o Governo do Lott, depois do Governo de Juscelino, teria sido como o de Dutra, ou seja, um governo de tranquilidade, serenidade e pacificação, preparando um outro governo que poderia ser Juscelino Kubitschek ou Carlos Lacerda. Mas a verdade, a dolorosa verdade é que estamos vivendo este momento dramático da vida partidária.

V. Ex^a, Sr. Presidente, que tem tido um atuação absolutamente respeitável na condução do Congresso Nacional, tem a obrigação de nos conduzir ao debate, chamar as Lideranças para buscarmos esse diálogo.

Todos sabem que estou nesta tribuna com profunda mágoa pelo que aconteceu com o meu Partido. Partido que tem história, tem biografia, que teve coragem, que lutou, que, nas horas mais duras, esteve presente, nas horas mais dramáticas, esteve presente, esteve com outros candidatos do Dr. Ulysses. Quando não podia ser eleito, quando o presidente já estava escolhido e nomeado, saímos pelo Rio Grande afora, por este Brasil afora com uma candidatura. Tivemos a coragem de, derrotada a campanha das Diretas Já, fazer aquilo que dizia o Dr. Tancredo: "Não vamos apoiar, vamos ao Colégio

Eleitoral para explodi-lo". E o povo nos entendeu. O povo que nos via criticando os militares nomeados pelo Colégio Eleitoral entendeu que estávamos indo ao Colégio Eleitoral com Tancredo e com Samey, porque era a fórmula por meio da qual faríamos a recuperação da democracia. Fizemos isso, ao contrário da Argentina – ainda ontem vimos o general-presidente argentino na cadeia, responsabilizado por torturas e mais torturas. No Brasil, fizemos tudo pacificamente, sem ódios, sem rancores. E o MDB teve sua parcela de responsabilidade no processo. O Dr. Ulysses foi um herói na coordenação, renunciando em favor de Tancredo. Este é um mártir! Até hoje magoa-me, Sr. Presidente, o fato de a morte de Tancredo não ser tão lembrada quanto outros eventos também marcantes do País. Por que, no dia 21 de abril, se lembra tanto da morte de Tiradentes, do aniversário de Brasília, e não se lembra da morte de Tancredo, que foi tão mártir quanto Tiradentes, que, como este, foi tão esquartejado em quatro ou cinco cirurgias. Embora tivesse consciência da doença e de que os médicos queriam operá-lo, Tancredo não aceitou a cirurgia, dizendo: "No dia seguinte, façam de mim o que quero, porque, se eu ficar doente, se eu me afastar, os militares não vão permitir que Sarney tome posse".

Na verdade, aconteceu uma coisa fantástica. Quando saímos do Congresso com destino ao Palácio do Planalto, empossaram Samey, mas o Palácio estava completamente vazio, sem ninguém. Podia ter acontecido o que Tancredo temia.

Governou Samey. Um Governo do qual se pode divergir, mas tem que se respeitar. Um Governo que fez a democracia, a Constituinte, que regulamentou os partidos de esquerda, que promoveu a paz social. Nunca houve tanta liberdade de imprensa, inclusive para criticá-lo ao máximo. Um Governo que tentou conter a inflação. Acertou no Plano Cruzado, mas errou nas suas alterações.

De repente, não sei o que aconteceu. O PMDB cometeu – a começar por mim – uma série de equívocos que não têm perdão. Éramos 22 Governadores, e tínhamos a maioria esmagadora da Câmara e do Senado. Poderíamos eleger o Presidente com a maior tranquilidade, mas meu querido amigo, meu irmão, meu mestre, Dr. Ulysses Guimarães, não entendeu que aquela não era a sua hora. Em toda a sua vida pública, o Dr. Ulysses Guimarães só não teve o Brasil ao seu lado em um momento: naquele momento da eleição. Isso ocorreu por uma série de fatos, inclusive por conta da grande imprensa, que

nunca gostou dele e alardeava que Ulysses tinha doenças, que tomava medicamentos, lembrando que Tancredo Neves morrera aos 74 anos. A campanha feita pela mídia foi de tal maneira fantástica, com o endeusamento do Sr. Collor, que não derrotou apenas o Dr. Ulysses: derrotou um homem da grandeza de Covas, derrotou um homem da competência de Lula, derrotou um homem da grandeza do candidato da Arena, o então Vice-Presidente da República, como também derrotou o Dr. Brizola.

Cinco anos depois, o PMDB comete outro erro fantástico. O Presidente Fernando Henrique – temos que fazer justiça, Sr. Presidente – durante o Plano Real e à frente do Ministério da Fazenda, não trabalhou visando a uma candidatura ou a um esquema eleitoral. É que o Plano foi de tal maneira certo e positivo, que seu nome foi crescendo. Entretanto, mais forte do que ele nas pesquisas, estava, por exemplo, o nome de Britto. Itamar, Fernando Henrique e eu nos reunimos. Britto poderia ter sido candidato, e Fernando Henrique aceitaria. Mas a Convenção do PMDB não abria mão do Quércia, embora as pesquisas dissessem que ele não tinha nenhuma chance. Lançaram o nome do Quércia, e deu no que deu.

Na primeira vez, o Dr. Ulysses foi candidato. Lembro-me ainda hoje de que, como Governador do Rio Grande do Sul, eu andava com ele pelo meu Estado. Afastei-me do Governo para fazer a caravana com ele. O Dr. Ulysses ficava emocionado e dizia: "Mas eu não acredito nessas pesquisas. É ridículo. Elas estão sendo manipuladas, porque, quando estou entre as pessoas, todo o mundo me aplaude, todo o mundo me abraça, todo o mundo ri, todo o mundo me chama pelo nome" – o que era verdade. O prestígio e a credibilidade dele eram enormes. As pessoas passavam nos carros buzinando e chamando: "Dr. Ulysses!". Só que ele não observava que, dessas pessoas, umas tinham o nome Lula no peito, outras tinham Covas, outras tinham Collor. Eram pessoas que respeitavam o Dr. Ulysses, mas não estavam com a candidatura dele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, peço só um segundo: não desejo interromper V. Ex^a no seu brilhante discurso; ao contrário, apenas quero prevenir o Plenário de que teremos votação de matéria em regime de urgência após o brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já houve Ordem do Dia, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas a Ordem do Dia não tinha número para votação. Agora, já há número. Desse modo, prosseguire-

mos após. Não vamos interromper nem mais um segundo o discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, no segundo turno, o Dr. Ulysses não conseguia entender a realidade, tal era o aplauso, tal era a alegria. Íamos aos jornais, às universidades, e todo o mundo vibrava, dizendo: "Dr. Ulysses, o senhor é um herói". Ele não conseguia entender que era um herói sem voto. Ele tinha o prestígio – nosso querido Vice-Presidente se lembra, pois estávamos juntos na mesma reunião –, mas perdemos.

No segundo turno, estive a favor de Lula. Entre Collor e Lula, fui o único Governador do Brasil que subiu no palanque de Lula, porque o Collor não me empolgava. Debati com ele, e, em março, ele me disse que ia sair do PMDB, fundar um Partido e eleger-se Presidente. Convidou-me para ser seu Vice ou para que eu saísse candidato a Presidente e ele, meu Vice. Na verdade, ele também se ofereceu para ser Vice do Covas, que também não aceitou. Pensei: "Esse cara é louco!" O louco era eu: eu estava diante do futuro Presidente da República! Na verdade, não me identifiquei com ele. Votei no Lula. Nota dez, moralmente, para o PMDB, e nota zero para o PMDB na eleição do Dr. Ulysses.

Quatro anos depois, repito que era uma eleição em que o candidato poderia ter sido o Britto, como também poderia ter sido quem bem entendêsemos. Poderíamos reunificar o PMDB, o PSDB, sentarmos a uma mesa e fazermos um grande entendimento. O Dr. Quércia não tinha nenhuma chance. Que me perdoem, mas até hoje tenho feito alguma retificação. Graças a Deus, estão começando a mudar a legislação, porque a Justiça Eleitoral tem a obrigação de nos julgar. Se estou sendo processado, a Justiça Eleitoral tem que dizer se sou ou não ladrão. O que não pode é ficar quieta. Hoje, por exemplo, mantenho silêncio com relação ao Dr. Quércia. Passaram-se tantos anos, e não se julgou nada a respeito dele. O Lula foi procurá-lo para fazer um acordo. Até Fernando Henrique foi procurá-lo. O Itamar foi procurá-lo. Todos foram procurá-lo. Naquele momento, o desgaste do Dr. Quércia era fantástico, era enorme. O PMDB, que tinha a eleição, poderia participar ou com um candidato ou com um processo, na hora que bem entendesse. Mas a decisão era pela candidatura de Quércia.

Não votei no Quércia. Na dúvida entre Lula e Fernando Henrique, votei no Fernando Henrique, porque acreditava que Fernando Henrique haveria de ter maioria tranqüila no Congresso, maioria na

imprensa, maioria na sociedade, e ele faria mais fácil as reformas do que o Lula. O Lula, se eleito, teria minoria no Congresso, minoria na imprensa, minoria no conjunto, o que seria muito difícil. Naquele momento, eleitoralmente e com o Sr. Quércia, o PMDB mereceu nota zero; e, moralmente, com aquela campanha, zero também.

Agora, Sr. Presidente, não é nem o candidato Dr. Ulysses Guimarães, fraco candidato na disputa com Fernando Collor. Não é o Sr. Orestes Quércia, inimaginável candidato na disputa com o Sr. Fernando Henrique Cardoso. A questão do PMDB não é a candidatura. O PMDB, atualmente, não apóia Fernando Henrique nem Lula, tampouco lança candidato. E encerra-se a discussão.

Sr. Presidente, primeiramente, assumo a responsabilidade e a culpa. Não estou atirando pedras em ninguém, a não ser em mim mesmo, depois de me olhar no espelho, a mim mesmo, Pedro Simon, Senador do PMDB. Mas nós todos fomos muito incompetentes. Não tínhamos o direito de fazer o que fizemos, porque está em jogo o patrimônio da sociedade brasileira. E digo mais: o patrimônio do PMDB soma-se ao do PFL, do PT, do PDT, porque, para um País sem vida partidária, à medida que um Partido vai bem, os outros também vão bem; por outro lado, se um se abaixa, os outros também se curvam.

Foi triste. Eu, Pedro Simon, assumo a responsabilidade. Eu e todo o PMDB – uns mais e outros menos –, na verdade, fomos incompetentes, não tivemos a capacidade de fazer o que deveríamos: antes de tudo, decidir. Era a primeira coisa que precisávamos fazer.

O erro foi geral. Quando o PMDB fez a convenção para decidir se lançava candidato ou não, vim a esta tribuna fazer um apelo dramático para que ela não se realizasse, pois não valeria nada. Nenhum Partido está fazendo convenção. O mês de junho é o momento de fazer convenção. Vamos esperar chegar esse momento. Para que fazer convenção agora, se ela não valeria nada? Mas fizeram a convenção.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Era a prática do auto-sacrifício.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Exatamente. Fizeram a convenção, que resultou naquela confusão toda, e não vai adiantar nada. Reuniu-se o Partido para debater a retirada ou não do Deputado Paes de Andrade e para outros assuntos. Não entendi.

O meu querido Deputado Paes de Andrade ainda comete o erro de convocar a convenção para o Ginásio de Esportes, lugar para 20 mil pessoas. Ora, se a convenção que se fez na Câmara dos Deputados resultou em uma confusão humilhante, se a reunião do Diretório, numa sala de Comissão, também foi confusa, se não havia solução nem entendimento, por que marcar uma convenção num Ginásio de Esportes, com lotação de 20 mil pessoas? Não sei o que dizer, mas sinceramente não foi feliz essa decisão. Mesmo assim, vim a Brasília e estava quase disposto a participar, porque pensei ser minha obrigação.

Não entendi nada. Meu querido amigo Roberto Requião, homem de bem, digno, com todas as condições de ser candidato a Presidente, no domingo passado, na convenção do PMDB, foi eleito candidato a Governador do Paraná e, no domingo seguinte, candidato a Presidente da República! Todos erramos nessas questões.

Sr. Presidente, apelo ao PMDB para fazermos uma trégua. Não dá para dizer que ninguém saiu ganhando. Posso até dizer que fui eu quem mais perdeu e errou, mas ninguém acertou ou saiu ganhando. Temos de fazer uma trégua. Vamos nos respeitar, pois não há por que derrubar o Sr. Paes. Não há mais o que fazer. Não há tempo em televisão, não há nada. Não vamos fazer uma convenção daqui um mês, em agosto ou em setembro, para eleger uma nova Executiva. Isso é uma anedota. O que passou passou. Não vamos ter presença, como PMDB, em âmbito nacional – o que é muito ruim.

Pode ser que o meu amigo Fernando Henrique Cardoso esteja rindo porque o maior Partido ficou sem Liderança, mas isso não vai ser bom sequer para ele, nem para V. Ex^a, Sr. Presidente, nem para o PFL ou para o PSDB. A imprensa publicou que esses Partidos estão gostando da idéia, satisfeitos porque o PMDB não vai participar da aliança, não vai colocar o seu nome na coligação que elege o Presidente. Publicou também que não haverá tempo para o PMDB, porque esse tempo será redistribuído. Conseqüentemente, os outros Partidos vão ganhar. Não sei se V. Ex^a concorda, mas ninguém ganha com isso.

Meu amigo Paes de Andrade, meus amigos Líderes do PMDB no Senado e na Câmara, Presidente daquela Casa, vamos refletir! Já cometemos o erro que tínhamos de cometer. Já fizemos o que tínhamos de fazer, e o mal é irremediável. Não há outra alternativa.

Quando todos dizem que o PMDB vai implodir, que é um escândalo, um jornal publica hoje um artigo que diz o seguinte: "estão enganados. Cuidem-se com o PMDB, porque agora o PMDB está no momento de crescer". O PMDB só cresce quando apanha, quando está no chão. O perigo do PMDB é quando ele está por cima, quando ele ganha. Pode ser que ele revigore agora, quando está no chão, apanhando. Pode ser.

Se me perguntassem qual o caminho, eu diria que não sei. Minha contribuição para encontrar o caminho é, pelo menos, silenciar. Assumo a responsabilidade: errei, como todos nós do PMDB erramos! Não fiz o que poderia ter feito, como todos nós não fizemos! Mas não há herói. Essa é uma história só de perdedores. Não há vencedor. Não adianta alguém querer sair de vencedor, batendo no companheiro, dizendo que ele foi derrotado, porque não somos vencedores. Ninguém vai ganhar com isso.

Sr. Presidente, devemos fazer uma reflexão e olhar para o quadro partidário, que está muito confuso.

As divergências do PT, um Partido que tem conteúdo e idéia, são mais graves que as do PMDB. As brigas dentro do PMDB são feias – tenho até vergonha de dizê-lo –, mas são pragmáticas: briga-se porque alguém ocupa ou não um cargo, porque um quer ser Presidente, porque outro quer ser candidato a Senador pelo Ceará, porque outro é Governador e quer ser Ministro no Pará. São os exemplos de divergência. O Pedro Simon quer algo, o Ramez Tebet deseja outra coisa, mas, na verdade, na profundidade, pode-se dizer que não há conteúdo nessa divergência.

No PT, a divisão é mais séria. Há dois grupos dentro do PT. Há um grupo, no qual está o Deputado José Genoíno, que defende a tese de que para chegar ao Poder o PT deve dialogar com o Centro, sentar à mesa. Deveria trazer o Itamar e outras pessoas para que não se fizesse o programa do PT, porque não há condições de fazê-lo. Dever-se-ia pensar num programa de Centro-Esquerda que fosse uma etapa para chegar ao PT. Um grupo do PT pensa assim. Mas há outro grupo do PT, ao qual pertence o nosso amigo que foi candidato a Governador do Rio de Janeiro e que é o Presidente do PT naquele Estado, que defende outra coisa. Querem ir sozinhos ao Poder. Na verdade, eles pregam que preferem perder a ir para o Governo numa coligação.

Há uma tese que não é nova. O Partido Comunista Italiano, durante mais de dez anos, foi maioria

na Itália. Não foi ao Poder – o regime naquele país era o Parlamentarismo – e não elegeu o Primeiro Ministro porque não quis ser Governo. Não o quis porque havia um debate entre a Aliança Européia, que se estava criando, e o Pacto de Varsóvia, muito forte à época. E o Partido Comunista discutia com a Aliança Européia, criticava aquelas pessoas, mas não queria ir para o Poder. Estive lá naquele momento. Conversei com eles, e foram muito claros. Diziam que não podiam ir para ao Poder, que podiam criticar, dizer o que estava errado, mas que não podiam assumir o Poder e dizer que a Itália sairia da Aliança Européia e entraria no Pacto de Varsóvia com a Rússia, porque cairiam no dia seguinte. Eles não tinham como fazer diferente.

Um grupo do PT pensa assim, que deve ficar, debater, aprofundar, costurar para, um dia, chegar ao Poder e desenvolver suas idéias. Mas preferem perder a eleger em coligação, como aconteceu com o ex-Governador do Espírito Santo.

Já o PSDB, Sr. Presidente, vinha com problemas difíceis. Quando, desta tribuna, o meu querido amigo Presidente Fernando Henrique disse que a "Era Getuliana" havia terminado, eu, como trabalhista, não gostei, não entendi. Para que dizer aquilo? Mas penso que terminou mesmo. A figura do Dr. Getúlio marcou época pela competência da costura política – fundou o PSD, o PTB, foi Presidente de honra do PSD e do PTB e fazia uma mistura de candidaturas, mesclando todos os candidatos.

Nunca me esqueço – eu era um guri – quando, em Porto Alegre, ele indicou o nosso candidato do PTB, o Alberto Pasqualini. Vibramos e começamos a gritar, e Getúlio disse que também via com simpatia a candidatura de Walter Jobim – avô do Ministro Jobim –, do PSD, pois era um bom candidato.

Sr. Presidente, se Getúlio fazia isso com o PSD e com o PTB, o Dr. Fernando Henrique é um profissional. Ele está fazendo um negócio do mais alto gabarito de competência.

Em Minas Gerais, como eu poderia imaginar que o meu amigo Itamar Franco – depois de tudo que ouvi dele a respeito de Newton Cardoso – estaria na mesma chapa do ex-Governador: Itamar para Presidente e Newton Cardoso para Vice-Presidente? O Governador do PSDB ficou magoado. E o PFL e o PTB, que já estavam ajustados com Itamar, apoiaram o Sr. Governador do PSDB.

Covas e Maluf estão satisfeitos. A culpa é do Sr. Fernando Henrique Cardoso? Não, é dos Partidos políticos, que estão sem conteúdo, firmeza, rigi-

dez e história. Então, o Presidente da República faz o que é preciso: "costurar" em cada Estado. Já que o PMDB em cada Estado é diferente, assim como o PFL e o PSDB, Sua Excelência tem que negociar em cada um deles. Isso pode ser bom para a sua eleição, mas é ruim para o Brasil.

Por isso, apelo a V. Ex^a: vamos encampar a reforma política e, passadas as eleições, vamos dar prioridade a ela.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, intervenho em seu pronunciamento em alguns tópicos. Primeiro, é evidente que V. Ex^a, como autêntico Líder do PMDB, reconhece que tudo está embaralhado e não atribui culpa a ninguém; melhor dizendo, atribui culpa a todos e está fazendo mea-culpa. Em suma, o que V. Ex^a está querendo afirmar é que se impõe, de forma urgente, neste País, uma reforma político-partidária. Nisso há unanimidade, concordo com V. Ex^a. Agora, quanto ao nosso PMDB, *data venia*, quem foi lá julga que ganhou, quem não foi também. O fato é que isso é virgem no Brasil, no meu entender. Quer dizer, não conheço nenhum Partido no Brasil que tenha tomado alguma decisão. Como um Partido não toma decisão? Com isso, todos ficaram à vontade para fazer o que bem entendessem. Isso significa que o Partido está *sem rumo*. Evidentemente, Senador Pedro Simon, essa é uma conclusão lógica; não há outra a se tirar sobre o que está acontecendo no seio do nosso Partido hoje. E todos têm um pouco de razão, porque não é possível que alguém queira ser candidato a Presidente da República em abstrato. Posso até estar em discordância com V. Ex^a nisso, mas, desde que cheguei aqui, não vi ninguém se proclamar verdadeiramente candidato do Partido. O ex-Presidente Itamar Franco era Embaixador em Washington e não tinha uma atitude firme de candidato à Presidência; caso contrário, teria deixado a Embaixada há muito tempo. Isso é o que penso. S. S^a era embaixador nomeado pelo Presidente da República e preferiu – o fato agora está confirmando-se – ser Governador de Minas Gerais. S. S^a nunca se apresentou perante o Partido como verdadeiro candidato a Presidente da República. Veja V. Ex^a que o nosso Partido não tinha, efetivamente, nenhum de seus Líderes dispostos, realmente, a uma candidatura à Presidência da República. V. Ex^a faz uma análise

boa; gostaria apenas de dizer-lhe que, mesmo assim, estou acreditando em uma grande **performance** do PMDB nessa eleição. As pesquisas – que não decidem, mas orientam – demonstram que o nosso Partido terá oportunidade de eleger vários Governadores, uma centena de Deputados, com certeza, e muitos Senadores. Formulo votos para que V. Ex^a tenha razão e, com a autoridade que tem, compareça outras vezes a essa tribuna e conclame o Partido para refletir e realmente encontrar seu verdadeiro caminho. Estou de acordo com V. Ex^a, quando diz que o PMDB é marca registrada na história democrática deste País. Muito obrigado e parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a tem razão, quando fala da identidade do PMDB com a sociedade, com o povo, com o eleitorado.

Porém, se V. Ex^a reparar, a crise que estamos vivendo se dá em todos os Partidos políticos. Já falei do PT. Repare agora o PDT: elegeu para Governador do Paraná um homem que havia sido o Prefeito nomeado do antigo Partido. O Sr. Brizola convidou o Sr. Jaime Lemer para ser candidato à Presidência da República. Este tinha candidatura garantida a Governador do PDT, mas deixou o Partido e foi para o PFL. O outro Governador, Dante de Oliveira, um homem de biografia, de história, de tradição, foi posto para fora do PDT. Vejo, agora, o Sr. Júlio Campos apoiado pelo nosso querido Senador, Presidente do PMDB de Mato Grosso, e como candidato do PDT uma pessoa com a qual percorri Mato Grosso. Meu amigo Senador deve criticar o Senador Júlio Campos e dizer que nosso candidato a Governador era um grande candidato e que Dante de Oliveira era o grande líder das "Diretas Já".

Em qualquer Estado, podemos verificar que a situação de todos os Partidos é semelhante a essa, o que não pode continuar. Essa eleição será infinitamente mais *nonimal*. Para a Presidência da República há Luiz Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso; para Governador do Rio Grande do Sul, Antônio Brito, Olívio Dutra e Emília Fernandes; para Governador de São Paulo, Mário Covas, Paulo Maluf, a Deputada Marta Suplicy e Francisco Rossi. No Rio de Janeiro, os candidatos são o Garotinho e o Sr. César Maia, uma "cria" do Dr. Brizola e economista da Constituinte, o mais idealizado e identificado com o PDT, hoje candidato do PFL. Em Pernambuco, vejo dois homens, por quem tenho um enorme carinho e profundo respeito, travando uma luta pessoal que não consigo entender: o Sr. Jarbas de An-

drade Vasconcelos e o Sr. Miguel Arraes. Será uma candidatura de nomes. Na Bahia, é o nome de V. Ex^a que indica o candidato, Sr. Presidente. Trata-se de um Estado diferente, em que um dos candidatos é apoiado por Antonio Carlos Magalhães e o outro lhe faz oposição. E não há outro Estado igual. Perdoe-me, mas também na Bahia o quadro não é ideal.

O ideal é termos Partidos com conteúdo. Faz-se necessária uma reforma partidária que crie a fidelidade partidária, o voto distrital. Dou um exemplo do que ocorre atualmente: um Deputado por Caxias do Sul pode, daqui a quatro anos, ser candidato por outro Município onde ninguém o conhece. Isso tem de ser mudado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peça desculpas, Sr. Presidente, mas estou devendo um aparte ao Senador Ney Suassuna. Em seguida, encerrarei meu pronunciamento.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB–PB) – Senador Pedro Simon, antes de mais nada, parabéns, porque essa sua mágoa também é minha e de todos os peemedebistas. Nós erramos vez após vez. Naquele momento, pedi o aparte porque V. Ex^a disse haver Deputados que já mudaram de Partido quatro vezes. Na verdade, há Deputado que já mudou nove vezes, nesta Legislatura. Há um recordista, com nove mudanças; dois com sete; três, com seis e, só então, vêm os de quatro alterações, mencionados por V. Ex^a. Senador, o episódio foi uma lástima. Não compareci porque, na última convenção, recebi inúmeros insultos de um cidadão que, mesmo não sendo delegado, fez provocações buscando criar algum caso. É uma pena que as nossas convenções tenham se transformado em episódios vergonhosos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ao encerrar, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e me dirijo à Direção, à Executiva, aos Governadores, aos que foram à Convenção e aos que não foram, ao Senador Roberto Requião, que foi candidato, a todos, enfim: já sofremos tanto que isso não é novidade, mas, quem sabe, talvez na hora da amargura possamos dar o passo o necessário.

De modo muito especial, Sr. Presidente, falo a esta Casa. Ontem foi a nossa vez, mas a vez é de toda a vida partidária brasileira. Façamos algo

no sentido de termos uma vida partidária séria, uma reformulação eleitoral de verdade que seja definitiva e permanente.

Mais uma vez elegeremos o Presidente da República, Governadores e Deputados no mesmo dia. Vamos estar aqui, reeleitos, e o candidato a Presidência da República eleito estará ali. Esta é a vez que perdemos há quatro anos, mas que podemos ganhar agora para fazer uma reformulação para valer.

Agradeço a tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, há **quorum**. Volto à Ordem do Dia, para inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, como item 3.

Estando em regime de urgência, concedida pelo Plenário na sessão de 17 de junho, o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, cujos avulsos estão distribuídos nas bancadas, é submetido ao Plenário neste instante.

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Sobre a mesa, pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, cujos Relatores são os Senadores José Fogaça, José Roberto Arruda e Odacir Soares. Os pareceres estão sobre as mesas dos Srs. Senadores, daí por que dispense as respectivas leituras, se nenhum Senador assim o exigir. (Pausa.)

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECERES N°S 408, 409 E 410, DE 1998

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1998 (n.º 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n.º 8, de 1995.

PARECER N° 408, DE 1998
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 1998, que altera os valores, instituídos pelo Anexo III da Lei n° 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, da Taxa de Fiscalização da Instalação de Estação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, conforme determinação dos arts. 51 e 52 da referida Lei Geral.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, de iniciativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática daquela Casa, obteve

pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Finanças e Tributação.

No Senado Federal, o projeto de lei deverá ser apreciado, ainda, pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura.

É o relatório.

II - VOTO

A Lei Geral das Telecomunicações, aprovada pelo Congresso Nacional em julho do ano passado, modificou o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, criado pela Lei nº 5.070, de 1966, alterando-lhe as fontes de arrecadação e instituindo novos valores para a taxa de fiscalização de instalação.

Os novos valores dessa taxa discrepam substantivamente daqueles vigentes à época da aprovação da Lei Geral: em alguns casos, como o de estações de radiodifusão sonora em onda média, a taxa foi majorada em mais de 4.000 % (quatro mil por cento), chegando mesmo a níveis de mais de 12.000% (doze mil por cento) para estações de radiodifusão sonora em frequência modulada.




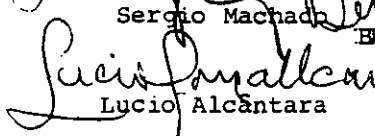
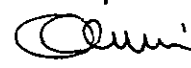
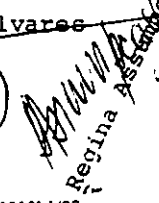
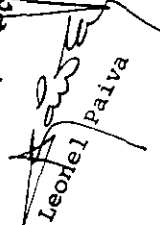




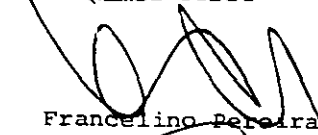
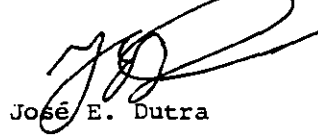

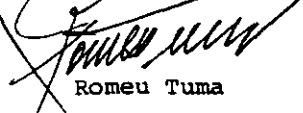
Essa situação engendrou reações, por parte de diversas pequenas empresas de radiodifusão do País, e repercussões favoráveis à modificação dos referidos valores no âmbito do Congresso Nacional, que culminaram com a iniciativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados de apresentar o projeto de lei que ora analisamos.

Considerando que o projeto será apreciado, quanto ao mérito, nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura desta Casa,

não seria oportuno, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, determo-nos em aspectos técnicos da proposta, apesar de nos sentirmos, desde já, profundamente sensibilizados com as manifestações que nos foram encaminhadas por representantes de pequenos radiodifusores de nosso Estado, dando conta de que, em tais níveis, as taxas poderão inviabilizar a sobrevivência da maioria das empresas de radiodifusão das pequenas cidades brasileiras.

Quanto aos aspectos atinentes à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o projeto de lei não apresenta nenhum óbice que possa prejudicar sua ulterior tramitação nesta Casa, sendo nosso parecer pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998


 Pedro Simon

 Sergio Machado

 Bello Parga

 Lucio Alcântara

 Elcio Alvares

 Regina Assunção

 Leotel Paiva

 Edison Lobão

 Bernardo Cabral, Presidente

 José Fogaça, Relator

 Ramez Tebet

 Francelino Pereira

 José E. Dutra

 José R. Arruda

 Romeu Tuma

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 9.472 – DE 16 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações,
a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros
aspectos institucionais, nos termos da Emenda
Constitucional n. 8⁽¹⁾, de 15 de agosto de 1995**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

.....
Art. 51. Os artigos 2º, 3º, 6º e seus parágrafos, o artigo 8º e seu § 2º, e o artigo 13, da Lei n. 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL é constituído das seguintes fontes:

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radio-freqüência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrente de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendas eventuais.”

“Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência.”

“Art. 6º As taxas de fiscalização a que se refere a alínea “f” do artigo 2º são a de instalação e a de funcionamento.

§ 1º Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2º Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço de telecomunicações de uso de radiofrequência, anualmente pela fiscalização do funcionamento das estações.”

“Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes à cinqüenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

§ 2º O não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.

“Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do FISTEL a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Cíveis e os Corpos de Bombeiros Militares.”

Art. 52. Os valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento, constantes do Anexo I da Lei n. 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ser os da Tabela do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura dos serviços relacionados na Tabela vigorará até que nova regulamentação seja editada, com base nesta Lei.

LEI N. 5.070 — DE 7 DE JULHO DE 1966

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências

Do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

Art. 1º Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado “Fundo de Fiscalização das Telecomunicações”, destinado a prover recursos para cobrir as despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização dos serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução.

PARECER Nº 409, DE 1998
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **José Roberto Arruda**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, que altera os valores instituídos pelo Anexo III da Lei nº 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, para a Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, conforme determinação dos arts. 51 e 52 da referida Lei Geral.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, de iniciativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática daquela Casa, obteve pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Finanças e Tributação.

No Senado Federal, o projeto de lei recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e deverá ser apreciado, ainda, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

II - ANÁLISE

A Lei Geral das Telecomunicações, aprovada pelo Congresso Nacional em julho do ano passado, modificou o Fundo de Fiscalização das

Telecomunicações - FISTEL, criado pela Lei nº 5.070, de 1966, alterando-lhe as fontes de arrecadação e instituindo novos valores para a taxa de fiscalização de instalação. Esses valores discreparam substantivamente daqueles vigentes até a aprovação da referida lei, alcançando, em alguns casos, variações percentuais de mais de 4.000% (quatro mil por cento), como para estações de radiodifusão sonora em onda média, e de até 12.000% (doze mil por cento) para estações de radiodifusão sonora em frequência modulada. Incrementos da ordem de 2.000% (dois mil por cento) foram adotados para mais de vinte tipos de serviço de radiodifusão sonora.

Para podermos entender as razões que levaram a Câmara dos Deputados e, posteriormente, o Senado Federal, a aprovarem semelhante aumento nas taxas de fiscalização a serem cobradas de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações, torna-se necessário fazer um breve histórico da apreciação da Lei Geral das Telecomunicações no Congresso Nacional, desde a proposta originária do Poder Executivo.

Na proposta original do Poder Executivo para a nova Lei Geral das Telecomunicações, enviada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 1.291, de 1966, os novos valores para a Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação diferiam apenas ligeiramente daqueles vigentes até então: as variações propostas não chegavam a alcançar os dez por cento, e significavam, portanto, apenas uma ligeira atualização dos valores que vinham sendo cobrados.

Basicamente, isso se deu porque a proposta incluía, entre as fontes de que seria constituído o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, o FISTEL, além das taxas de fiscalização de funcionamento e de instalação, os recursos relativos ao exercício do poder concedente pelo Estado, isto é, aqueles provenientes das outorgas no regime público e da expedição de autorizações no regime privado. Essas condições asseguravam que os recursos constituintes do

FISTEL seriam suficientes para a manutenção das atividades essenciais da Agência Nacional de Telecomunicações, a ANATEL.

Na Câmara dos Deputados, a proposta do Poder Executivo foi inicialmente apreciada em Comissão Especial, tendo sido ouvidos inúmeros especialistas e promovidos extensos debates. Naquela ocasião, chegou-se a aprovar a exclusão dos recursos provenientes do exercício do poder concedente pelo Estado - outorgas de concessões e autorizações - do FISTEL. Em consequência, para assegurar, no referido fundo, recursos suficientes para o funcionamento da ANATEL, decidiu-se pela revisão dos valores a serem instituídos para as taxas de fiscalização de instalação.

Três critérios foram utilizados nessa revisão: não inviabilizar o funcionamento da Agência; os valores da taxa para cada serviço deveria ser proporcional aos custos efetivos da fiscalização a ser exercida naquele serviço; e todos os serviços deveriam ser incluídos.

O resultado dessa reavaliação dos valores da Taxa de Fiscalização de Instalação por parte da Comissão Especial da Câmara dos Deputados foi a elaboração de nova tabela, em níveis evidentemente superiores aos propostos originalmente pelo Poder Executivo.

Entretanto, posteriores discussões realizadas na Câmara dos Deputados acabaram resultando na reintrodução, no texto do projeto de lei, dos dispositivos que determinavam a inclusão dos recursos provenientes das outorgas e autorizações no FISTEL, sem que, em contrapartida, fossem revistos os novos valores das taxas de fiscalização, instituídos, vale lembrar, em função da exclusão daqueles recursos do leque de fontes do FISTEL. E foi nessa versão que a Lei Geral das Telecomunicações prosseguiu sua tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional até sua aprovação final.

Não nos cabe avaliar por que razões, provavelmente subjetivas, os novos valores da referida taxa foram mantidos nos níveis em que haviam sido

calculadas em função da exclusão do FISTEL dos recursos relativos ao poder concedente dos serviços de telecomunicações, quando da apreciação da matéria nas Comissões Permanentes e nos Plenários de ambas as Casas do Congresso Nacional. Importa-nos, antes, verificar que tal situação engendrou inúmeras reações por parte de pequenas empresas de radiodifusão do País, assim como repercussões favoráveis à modificação dos referidos valores no âmbito do próprio Congresso Nacional, como testemunha o projeto de lei que ora analisamos, de iniciativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e recém aprovado naquela Casa.

III - VOTO

O projeto de lei submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos visa a corrigir uma manifesta distorção na tabela da Taxa de Fiscalização de Fiscalização da Instalação por Estação, Anexo III da Lei Geral das Telecomunicações. Nos níveis aprovados naquela lei, essas taxas poderão inviabilizar, por exemplo, a própria sobrevivência da maioria das empresas de radiodifusão que operam nas pequenas cidades brasileiras.

Os valores referentes àquelas taxas, propostos no presente projeto de lei, são fruto de negociações entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo e resultam de uma avaliação mais realista dos recursos necessários ao funcionamento satisfatório do órgão regulador das telecomunicações, a ANATEL. Os valores inicialmente propostos pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, autora do projeto, foram objeto de amplas discussões que finalizaram por considerá-los demasiadamente baixos e culminaram com a aprovação de valores intermediários, que se situam entre aqueles excessivamente elevados da Lei Geral e os que emanaram das primeiras discussões na referida Comissão da Câmara dos Deputados. Esses valores intermediários são os que finalmente

foram aprovados na Câmara dos Deputados e constituem a tabela apresentada no projeto de lei submetido à nossa análise.

A título de exemplo, aqueles incrementos a que nos referimos no início de nossa análise, e que se situavam na casa dos 4.000% para estações de radiodifusão sonora em onda média, dos 12.000% para estações de radiodifusão sonora em frequência modulada e dos 2.000% para inúmeros outros tipos de serviço, encontram-se reduzidos, no presente projeto, para níveis da ordem de 1.000%, 3.000% e entre 200% e 1.000%, respectivamente, dependendo da potência do serviço específico de radiodifusão sonora.

Houve, portanto, em relação à tabela anterior, significativa redução nas taxas desses serviços, que consideramos suficiente para assegurar a viabilidade econômica das pequenas empresas de radiodifusão. As exceções se situam nas taxas instituídas para as classes mais altas das estações de radiodifusão sonora em frequência modulada, correspondentes ao uso de tecnologias mais sofisticadas, para as quais a presente proposta apresenta valores superiores aos determinados pelo Anexo III da Lei Geral das Telecomunicações.

Cabe, ainda, observarmos que a taxa de fiscalização de instalação, objeto da presente análise, incide tão-somente uma única vez na vida econômica de uma empresa de telecomunicações, pois se refere a uma ação fiscalizadora que ocorre por ocasião da instalação da estação. Já a taxa de fiscalização de funcionamento, cobrada, esta sim, anualmente, no mês de março, de todas as empresas, tem valores estipulados em 50% daqueles instituídos para a taxa de fiscalização de instalação.

Outra importante distorção corrigida pelo projeto de lei é o restabelecimento da relação de proporcionalidade entre as taxas cobradas dos serviços de radiodifusão sonora (rádio) e de radiodifusão de sons e imagens

(televisão). As taxas de fiscalização dos serviços de televisão foram basicamente mantidas nos níveis da tabela do Anexo III da Lei Geral das Telecomunicações, isto é, não sofreram redução (ou sofreram uma redução mínima) na presente proposta, sanando um dos principais problemas encontrados naquela lei, qual seja, a taxação desproporcionalmente elevada dos serviços de radiodifusão sonora, se comparados os seus faturamentos com os dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Finalmente, cumpre-nos destacar que os efeitos das presentes reduções nas taxas de fiscalização da instalação por estação terão, numa estimativa realizada por técnicos da ANATEL, um efeito de apenas cerca de 7% sobre a arrecadação total da Agência, o que nos parece amplamente suportável em vista da contrapartida que se obtém, qual seja, a de se viabilizar a sobrevivência das empresas de radiodifusão e de corrigir as distorções apontadas.

À luz das considerações acima apresentadas, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998.

Sala da Comissão, em 17 de março de 1998.

Presidente (4)

Relator (2)

Assinaturas: (16), (12), (13), (10), (11), (14), (15), (17), (18), (19), (20), (21), (22), (23), (24), (25), (26), (27), (28), (29), (30), (31), (32), (33), (34), (35), (36), (37), (38), (39), (40), (41), (42), (43), (44), (45), (46), (47), (48), (49), (50), (51), (52), (53), (54), (55), (56), (57), (58), (59), (60), (61), (62), (63), (64), (65), (66), (67), (68), (69), (70), (71), (72), (73), (74), (75), (76), (77), (78), (79), (80), (81), (82), (83), (84), (85), (86), (87), (88), (89), (90), (91), (92), (93), (94), (95), (96), (97), (98), (99), (100).

pd0316e1 98

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PLC N.º 05/98

ASSINARAM O PARECER, EM 17 DE MARÇO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

JOSÉ SERRA: Presidente
JOSÉ ROBERTO ARRUDA : Relator

GILBERTO MIRANDA
JEFFERSON PERES
EDISON LOBÃO
LEVY DIAS
BELLO PARGA
BENI VERAS

JOÃO ROCHA
ELCIO ALVARES
GILVAN BORGES
JONAS PINHEIRO
GERSON CAMATA
LAURO CAMPOS
PEDRO SIMON
LÚCIO ALCÂNTARA

PARECER N.º 410, DE 1998
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

RELATOR: Senador ODACIR SOARES

I - RELATÓRIO

Vem a Comissão de Infra-estrutura desta Casa o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1998, que “altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei n.º 9.472, de 16 de junho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n.º 8, de 1995, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, de iniciativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, obteve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Finanças e Tributação, na forma de emenda substitutiva de plenário, que alterou os valores inicialmente propostos.

No Senado Federal, a proposição obteve parecer favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e da Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório

II - VOTO

2.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo corrigir grave equívoco cometido quando da aprovação da Lei Geral das Telecomunicações - LGT que elevou os valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação a parâmetros exorbitantes. Em uma economia estável, valores que vinham sendo corrigidos pela UFIR sofreram elevação de até 12.000 % (quadro anexo A).

O desatino cometido na aprovação da LGT em relação aos valores fixados para a Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação e a inexistência de correção deste grave equívoco no projeto até então aprovado, levou-nos a propor valores que sejam assimiláveis pelo setor.

Os valores das taxas constantes da LGT foram calculados sobre o faturamento máximo possível das emissoras, qual seja, 25 % do tempo de permanência no ar em comerciais, o que é absolutamente impraticável. Caso elas obtivessem 100 % do faturamento possível, teriam condições de pagá-los. No entanto, em pesquisa amostral que realizamos, verificamos que a esmagadora maioria, particularmente, as pequenas emissoras do interior (80 %

do universo) não atinge 20 % deste faturamento “possível”, o que torna os valores das taxas, segundo os critérios de cálculo da própria ANATEL, de 5 a 6 vezes maiores do que deveriam ser.

É de se esclarecer, que o principal impacto financeiro dessa majoração exorbitante atinge as pequenas emissoras do interior do País, que, acreditamos, não disporão de recursos para pagar a taxa, inviabilizando-se comercialmente. Assim, apena-se emissoras que prestam um serviço importante para as comunidades de menor população, onde a rádio é essencial para o cotidiano da localidade.

No entanto, o Projeto aprovado, infelizmente, NÃO corrige a situação, pois mantém praticamente inalterados os valores da LGT, fazendo apenas escassas reduções pontuais. O próprio Líder do Governo no Senado admite em seu Relatório à Comissão de Assuntos Econômicos que os valores aprovados na LGT são “excessivamente elevados” e que o presente projeto contém aumentos da ordem de 3.000 %. Em verdade, como se pode constatar nas tabelas supracitadas, os reajustes são ainda bem superiores a este percentual. Aumentos dessa ordem em uma economia estável são totalmente injustificados.

Ademais, a tabela ora vigente apresenta ainda os seguintes problemas:

- Os valores cobrados dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão) em níveis bem superiores aos cobrados dos Serviços de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e Serviços de Televisão a Cabo. Assim, na prática, os serviços de uso popular, quais sejam as rádios FM e a TV convencional, estão tendo uma taxa mais elevada do que o serviço de TV a cabo, que é típico das camadas mais abastadas da sociedade e utiliza tecnologias de última geração, o que não faz o menor sentido prático.

- Os valores dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) são superiores aos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Média. Como tais serviços são equivalentes, possuindo as estações que os prestam faturamento muito similar, não é condizente cobrar valores tão diversos como os que então vigoram.

- Os valores dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) são superiores a determinados níveis do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão). Tal procedimento também não se justifica, já que emissoras de televisão são mais rentáveis, mais difíceis de fiscalizar e utilizam tecnologia mais elaborada que as emissoras FM.

- Os valores para os Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos são tão elevados que chegam a ser superiores aos cobrados de determinadas emissoras. Tal incoerência se deve a utilização da potência da emissora como base e não a potência do equipamento utilizado no serviço auxiliar. Tal excesso poderá desorganizar o setor. Assim, estes valores são cobrados com base na potência das emissoras, enquanto são serviços de baixíssima potências (em torno do 20 a 30 watts) e deveriam ter valor único, em níveis bem baixos, compatíveis com sua característica de “auxiliares”.

- Total desproporcionalidade dos valores cobrados do Serviço de Radiodifusão Sonora em relação aos valores cobrados dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), se comparados com os faturamentos dos citados serviços e até mesmo com o trabalho de fiscalização desses serviços.

- Os valores da Taxa aplicados aos serviços Especiais de Repetição de Televisão, de Repetição de Sinais de TV via Satélite e de Retransmissão são irrealistas, dado que estes serviços, em 95 % dos casos são prestados pelo Poder Público Municipal das cidades interioranas. São estes os serviços de nº 26, 27 e 28 da tabela. Elevar estes valores nos níveis em que estão propostos seria apenas apenar mais uma vez os cofres das prefeituras em favor da União, tornando inviável a prestação deste serviço de ordem pública.

2.2. CONCLUSÃO

É importante destacar que, no caso das emissoras de radiodifusão sonora de alta potência (acima de 50 KW), que estão localizadas nas capitais dos estados e em grandes cidades, bem como as estações de radiodifusão de sons e imagens (TV), mantivemos em nosso substitutivo reajustes bem mais elevados, compatíveis com o faturamento dessas emissoras. Também no caso

das emissoras de radiodifusão de sons e imagens (TV), a taxação proposta em nosso substitutivo está feita com base na população da cidade atendida pela *Televisão, que é bem mais coerente do que a utilização da potência da emissora, pois possibilita que as estações de TV em cidades de menor porte paguem menos do que as estações instaladas nas cidades de maior população.*

Por fim, no que tange às receitas da ANATEL, é relevante dizer, que a estimativa de arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), encaminhada ao Congresso Nacional pelo Ministério das Comunicações, quando da aprovação do Orçamento da União para 1998, atinge o montante de R\$ 306 milhões. Desse total os Serviços de Radiodifusão Sonora, de Sons e Imagens e os Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de TV, mais o Serviço de TV por assinatura, representam apenas cerca de R\$ 48 milhões (estimativa com base na Tabela de Valores da Lei 9. 472/97). Se aprovado os valores propostos neste substitutivo, citada estimativa deverá ser da ordem de R\$ 25 milhões.

Entretanto na estimativa apresentada pelo Ministério das Comunicações (Orçamento da União), foi considerado o valor R\$ 0,00 para, o Serviço Telefônico Comutado Fixo, cuja arrecadação efetiva deverá ser superior a R\$ 100 milhões. Para ilustrar isto, apresentamos no Anexo B ao projeto, toda a projeção de receitas de taxas de fiscalização da ANATEL para 1998, onde as afirmações anteriores podem ser confirmadas.

Após diversos contatos com o Ministério das Comunicações e com a ANATEL, que acabaram por reconhecer o exagero dos valores da Taxa de Fiscalização fixadas pela LGT, tendo apresentado, inclusive, novas propostas, que foram objeto de negociação que apresentamos (anexo C), concluímos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo Anexo, que pretende reduzir as distorções apontadas.

Sala da Comissão, 18 de junho de 1998.

,Presidente


Senador **ODACIR SOARES**, Relator

Emenda n.º 1-CI

(SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 5, DE 1998)

“Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n.º 8, de 1995.”

Art. 1º A Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, é alterada nos itens e valores relacionados no Anexo I a esta Lei:

Art. 2º A data do vencimento da Taxa de Fiscalização de funcionamento relativa ao exercício de 1998, se dará, excepcionalmente, trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Ficam canceladas as multas e encargos financeiros devidos pelo não recolhimento até 31 de março das taxas de fiscalização a que se refere esta Lei.

Art. 4º As diferenças entre os valores pagos com base na legislação anterior e os determinados por esta Lei serão devolvidos aos contribuintes pela União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1998.

Presidente

Senador ODACIR SOARES, Relator

**ANEXO I - TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA
INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO**

SERVIÇO		VALOR DA TFI (R\$)
3. Serviço Radiotelefônico Público	a) até 12 canais	26,83
	b) acima de 12 até 60 canais	134,08
	c) acima de 60 até 300 canais	268,16
	d) acima de 300 até 900 canais	402,24
	e) acima de 900 canais	536,32
5. Serviço Limitado Privado	a) base	134,08
	b) repetidora	134,08
	c) fixa	26,83
	d) móvel	26,83
9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base	134,40
	b) móvel	26,83
12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira	134,08
	b) portuária	134,08
	c) móvel	26,83
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) base	134,08
	b) fixa	26,83
	c) móvel	26,83
20. Serviço Especial de Radioautocine		134,08
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		2.413,00
26. Serviço Especial de repetição por Televisão		400,00
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV via Satélite		400,00
28. Serviço Especial de Retransmissão de Televisão		500,00
29. Serviço Suportado por Meio de Satélite	a) terminal de sistema de comunicação global por satélite	26,83
	b) estação terrena de pequeno porte com capacidade de transmissão e diâmetro de antena inferior a 2,4m, controlada por estação central.	201,12
	c) estação terrena central controladora de aplicações de redes de dados e outras	402,24
	d) estação terrena de grande porte com capacidade transmissão,	

SERVIÇO		VALOR DA TFI (RS)
	utilizada para sinais de áudio, vídeo, dados ou telefonia e outras aplicações, com diâmetro de antena superior a 4,5m.	13.408,00
	e) estação terrena móvel com capacidade de transmissão	3.352,00
	f) estação espacial geoestacionária (por satélite)	26.816,00
	g) estação espacial não-geoestacionária (por sistema)	26.816,00
32. Serviço de Radiotáxi	a) base	134,08
	b) móvel	26,83
38. Radiodifusão Sonora em Ondas Médias	a) potência de 0,25 a 1 KW	972,00
	b) potência acima de 1 até 5 KW	1.257,00
	c) potência acima de 5 até 10 KW	1.543,00
	d) potência acima de 10 até 25 KW	2.916,00
	e) potência acima de 25 até 50 KW	3.888,00
	f) potência acima de 50 até 100 KW	4.860,00
	g) potência acima de 100 KW	5.832,00
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		972,00
40. Serviço de Radiodifusão em Ondas Tropicais		972,00
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	a) Comunitária	200,00
	b) Classe C	1.000,00
	c) Classe B2	1.500,00
	d) Classe B1	2.000,00
	e) Classe A4	2.600,00
	f) Classe A3	3.800,00
	g) Classe A2	4.600,00
	h) Classe A1	5.800,00
	i) Classe E3	7.800,00
	j) Classe E2	9.800,00
	k) Classe E1	12.000,00
42. Serviço de Radiodifusão de Som e Imagens	a) Estações instaladas nas cidades com população até 500.000 habitantes	12.200,00
	b) Estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes	14.400,00
	c) Estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes	18.600,00

SERVIÇO		VALOR DA TFI (RS)
	d) Estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes	22.500,00
	e) Estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes	27.000,00
	f) Estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes	31.058,00
	g) Estações instaladas nas cidades com população acima de 5.000.000 de habitantes	34.065,00
43. Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemando e outros.		
43.1 Radiodifusão Sonora		400,00
43.2 Televisão		1.000,00
43.3 Televisão por Assinatura		1.000,00
44. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	a) até 200 terminais	740,00
	b) de 201 a 500 terminais	1.850,00
	c) de 501 a 2.000 terminais	7.400,00
	d) de 2.001 a 4.000 terminais	14.748,00
	e) de 4.001 a 20.000 terminais	22.123,00
	f) acima de 20.000 terminais	29.497,00
45. Serviço de Comunicação de Dados Comutado		29.497,00
46. Serviço de Comutação de Textos		14.748,00
47. Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH)	a) base com capacidade de cobertura nacional	16.760,00
	b) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos	13.408,00

ANEXO A

COMAPRAÇÃO NOS DIFERENTES PROJETOS DOS VALORES DAS OM TAXAS DE FISCALIZAÇÃO

**TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES
(TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO - EM R\$)**

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A	VZC
1 Serviço Móvel Celular	a) base	130,21	134,08	1 340,80	929,72	
	b) repetidora	130,21	134,08	1 340,80	929,72	
	c) móvel	26,05	26,83	26,83	2,99	
2 Serviço Telefônico Público Móvel Rodoviário/Telestrada	a) base	65,10	67,04	134,08	105,96	
	b) móvel	65,10	26,83	26,83	(- 58,79)	
3 Serviço Radiotelefônico Público	a) até 60 canais			134,08	2,97	
	b) acima de 60 até 300 canais			268,16	105,94	
	c) acima de 300 até 900 canais	130,21	134,08	402,24	208,92	
	d) acima de 900 canais			536,32	311,89	
4 Serviço de Radiocomunicação Aero-náutica Público - Restrito	a) base	130,21	134,08	6 704,00	5 048,61	
	b) móvel		134,08	536,60	312,50	
5 Serviço Limitado Privado	a) base		67,04	402,24	517,89	
	b) repetidora	65,10	67,04	201,12	208,94	
	c) fixa		67,04	26,83	(- 58,79)	
	d) móvel		26,83	26,83	(- 58,79)	
6 Serviço Limitado Móvel Especializado	a) base em área de até 300 000 habitantes			670,40	929,72	
	b) base em área acima de 300 000 até 700 000 habitantes	65,10	67,04 (base)	938,20	1 341,17	
	c) base acima de 700 000 habitantes			1 206,00	1 752,53	
	d) móvel		26,83	26,83	(- 58,79)	
serviço Limitado de Fibras Óticas		65,10	67,04	134,08	105,96	

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A
8. Serviço Limitado Móvel Privativo	a) base b) móvel	65,10	67,04 26,83	670,40 26,83	929,80 (- 58,79)
9 Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base b) móvel	65,10	67,04 26,83	670,40 26,83	929,80 (- 58,79)
10 Serviço Limitado de Radioestrada	a) base b) móvel	65,10	67,04 26,83	134,08 26,83	105,96 (- 58,79)
11 Serviço Limitado Móvel Aeronáutico		65,10	67,04	134,08	105,96
12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira b) portuária c) móvel	65,10	67,04	670,40 670,40 67,04	929,80 929,80 2,98
13. Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais	a) base b) móvel	32,55	33,52 26,83	137,32 53,66	321,87 64,85
14. Serviço Especial de Rádiorecado	a) base b) móvel	130,21 32,55	134,08 26,83	670,40 26,83	414,86 (- 17,57)
15. Serviço Especial Radiochamada	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes d) móvel	130,21	134,08 26,83	670,40 938,20 1.206,00 26,83	414,86 620,53 826,20 (- 79,40)
16 Serviço Especial de Frequência Padrão		isento	isento	isento	-----
17 Serviço Especial de Sinais Horários		isento	isento	isento	-----
18 Serviço Especial de Rádiodeterminação	a) fixa b) base c) móvel	isento	134,08 134,08 26,83	670,40 670,40 26,83	

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) fixa	65,10	67,04	670,40	929,80
	b) base		67,04	670,40	929,80
	c) móvel		26,83	26,83	(- 58,79)
20. Serviço Especial de Rádioautocine		130,21	134,08	268,16	105,94
21. Serviço Especial de Boletins Meteorológicos		isento	isento	isento	-----
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		1.171,87	1.206,60	2.413,20	105,93
23. Serviço Especial de Canal Secundário de Radiodifusão de Sons e Imagens		65,10	67,04	335,20	414,90
24. Serviço Especial de Música Funcional		130,21	134,08	670,40	414,86
25. Serviço Especial de Canal Secundário de Emissora de FM		65,10	67,04	335,20	414,90
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão		65,10	67,04	670,40	929,80
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		65,10	67,04	670,40	929,80
28. Serviço Especial de Retransmissão de TV		65,10	67,04	1.340,80	1.959,60
29. Serviço de Transportes de Sinais de Telecomunicações Via Satélite	a) estação terrena com capacidade de transmissão		134,08	13.408,00	
	b) estação terrena móvel com capacidade de transmissão		26,83	3.352,00	
	c) estação espacial (satélite)		134,08	26.816,00	

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A
30. Serviço de Distribuição Sinais Multi-ponto Multicanal	a) base em área de até 300.000 habitantes	130,21	134,08	10 056,00	7 622,91
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes			13 408,00	10 197,21
	c) base acima de 700.000 habitantes			16 760,00	12 771,52
31. Serviço Rádio Acesso		130,21	134,08	335,20	157,43
32. Serviço de Radiotáxi	a) base	130,21	134,08	335,20	157,43
	b) móvel	32,55	26,83	26,83	(- 17,57)
33. Serviço de Radioamador	a) fixa	32,55	33,52	33,52	2,98
	b) repetidora	32,55	33,52	33,52	2,98
	c) móvel	32,55	26,83	26,83	(- 17,57)
34. Serviço Rádio do Cidadão	a) fixa	32,55	33,52	33,52	2,98
	b) base		33,52	33,52	2,98
	c) móvel		26,83	26,83	(- 17,57)
35. Serviço de TV a Cabo	a) base em área de até 300.000 habitantes	130,21	134,08	10 056,00	7 622,91
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes			13 408,00	10 197,21
	c) base acima de 700.000 habitantes			16 760,00	12 771,52
36. Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos		65,10	67,04	5 028,00	7 623,50
37. Serviço de Televisão em Circuito Fechado		130,21	134,08	1 340,80	929,72
38. Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) local e regional	(1) 97,66	(1) 100,56	9 050,40	9 167,25
	b) nacional	(2) 195,31	(2) 201,12	9 050,40	4 533,86
		(3) 292,97	(3) 301,66	12 067,20	4 018,92

(1) Potência de até 1000 W

(2) Potência de 1000 W até 10 000 W

(3) Potência acima de 10 000 W

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		(1) 97,66	(1) 100,56	2 011,20	1 959,38
		(2) 195,31	(2) 201,12		929,75
		(3) 292,97	(3) 301,66		586,49
40. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		(1) 97,66	(1) 100,56	2 011,20	1 959,38
		(2) 195,31	(2) 201,12		929,75
		(3) 292,97	(3) 301,66		586,49
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) classe C e B (B1 e B2)	(1) 97,66	(1) 100,56	12.067,20	12.256,34
	b) classe A (A1, A2, A3 e A4)	(2) 195,31	(2) 201,12	18.100,80	9.167,75
	c) classe E (E1, E2 e E3)	(3) 292,97	(3) 301,66	24.134,40	8.137,84
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) classe A	(4) 585,94	(4) 603,30	24.134,40	4.018,92
	b) classe B	(5) 1.172,05	(5) 1.206,60	36.201,60	2.988,74
	c) classe E			48.268,80	4.018,32
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação - Transmissão Programas					
43.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000 W	32,55	33,52	670,40	1.959,60
	b) Potência de 1.000 até 10.000 W	65,10	67,04	1.340,80	1.959,60
	c) Potência acima de 10.000 W	97,66		2.011,20	1.959,39
43.2 - Televisão	a) classe A	(4) 195,31	(4) 201,12	2.011,20	929,75
	b) classe B	(5) 260,42	(5) 268,16	3.016,80	1.058,44
	c) classe E			4.022,40	1.424,58
43.3 - Televisão por Assinatura		195,31	201,12	2.011,20	929,75

(1) Potência de até 1000 W ^c

(2) Potência de 1000 W até 10.000 W

(3) Potência acima de 10.000 W

(4) População menor que 500.000 habitantes

(5) População maior que 500.000 habitantes

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A
44 Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa					
44 1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1 000 W	32,55	33,55	670,40	1 959,60
	b) Potência de 1 000 até 10 000 W	65,10	67,04	1 340,80	1 959,60
	c) Potência acima de 10 000 W	97,66		2 011,20	1 959,39
44 2 - Televisão	a) classe A	(4) 195,31	(4) 201,12	2 011,20	929,75
	b) classe B	(5) 260,42	(5) 268,16	3 016,80	1 058,44
	c) classe E			4 022,40	1 424,58
44 3 - Televisão por Assinatura		195,31	201,12	2 011,20	929,75
45 Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordens					
45 1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência de até 1 000 W	32,55	33,52	670,40	1 959,60
	b) Potência de 1 000 até 10 000 W	65,10	67,04	1 340,80	1 959,60
	c) Potência acima de 10 000 W	97,66		2 011,20	1 959,39
45 2 - Televisão	a) classe A	(4) 195,31	(4) 201,12	2 011,20	929,75
	b) classe B	(5) 260,42	(5) 268,16	3 016,80	1 058,44
	c) classe E			4 022,40	1 424,58
45 3 - Televisão por Assinatura		195,31	201,12	2 011,20	929,75
46 - Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telecomando					
46 1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1 000 W	32,55	33,52	670,40	1 959,60
	b) Potência de 1 000 até 10 000 W	65,10	67,04	1 340,80	1 959,60
	c) Potência acima de 10 000 W	97,66		2 011,20	1 959,39

(4) População menor que 500 000 habitantes

(5) população maior que 500 000 habitantes

SERVIÇOS	DETALHAMENTO	TABELA ATUAL (A)	PROPOSTA DO MC (B)	LEI 9.472/97 PROPOSTA RELATOR (C)	VARIAÇÃO % C/A
46.2 - Televisão	a) classe A	(4) 195,31	(4) 201,12	2 011,20	929,75
	b) classe B	(5) 260,42	(5) 268,16	3 016,80	1 058,44
	c) classe E			4 022,40	1 424,58
46.3 - Televisão por Assinatura		195,31	201,12	2 011,20	929,75
47. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telemedicação					
47.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000 W	32,55	33,52	670,40	1 959,60
	b) Potência de 1.000 até 10.000 W	65,10	67,04	1 340,80	1 959,60
	c) Potência acima de 10.000 W	97,66		2 011,20	1 959,39
47.2 - Televisão	a) classe A	(4) 195,31	(4) 201,12	2 011,20	929,75
	b) classe B	(5) 260,42	(5) 268,16	3 016,80	1 058,44
	c) classe E			4 022,40	1 424,58
47.3 - Televisão por Assinatura		195,31	201,12	2 011,20	929,75
48 Serviço Auxiliar Radiodifusão e Correlatos		130,21	134,08	1 340,80	929,72
49. Serviço Telefônico Comutado Fixo (STP)	a) até 4.000 terminais			14 748,80	
	b) de 4.000 a 20.000 terminais			22 123,20	
	c) acima de 20.000 terminais			29 497,60	
50 Serviço de Comunicação de Dados Comutado				29 497,60	
51. Serviço de Comunicação de Textos				14 748,80	

(4) População menor que 500.000 habitantes

(5) População maior que 500.000 habitantes

ANEXO B

PREVISÃO DE RECEITA DA ANATEL COM TAXAS DE FISCALIZAÇÃO

**TABELA DE VALORES DAS
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO -
(Em R\$ 1,00)
EXERCÍCIO 1998**

SERVIÇOS		TFI			TFF			TOTAL GERAL
		Nº EST.	V. UNIT.	TOTAL	Nº EST.	V. UNIT.	TOTAL	
1 Móvel Celular	a) base	500,0	1340,8000	670400,000	1219,0	670,4000	817218,000	1487618,000
	b) repetidora	,0	,000	,000	,0	,000	,000	,000
	c) móvel	500,0	1340,8000	670400,000	1219,0	670,4000	817218,000	1487618,000
2 Tráfego Público Móvel Rodoviário/Telestrada	a) base	,0	134,06000	,000	3052,0	67,04000	204606,000	204606,000
	b) móvel	90,0	26,83000	2415,000	,0	13,42000	,000	2415,000
3 Rendimento Telefônico Público	a) até 60 canais	,0	134,08000	,000	,0	67,04000	,000	,000
	b) acima de 60 até 300 canais	,0	268,16000	,000	,0	134,08000	,000	,000
	c) acima de 300 até 900 canais	136250,0	402,24000	54805200,000	20963,0	201,12000	4216079,000	59021279,000
	d) acima de 900 canais	,0	536,32000	,000	,0	268,16000	,000	,000
4 Radiocomunicação Aéronáutica Público-Restrito	a) base	65,0	6704,000	435760,000	,0	3352,000	,000	435760,000
	b) móvel	500,0	536,6000	268300,000	,0	268,3000	,000	268300,000
5 Limitado Privado	a) fixa	7321,0	402,24000	2944799,000	109010,0	201,12000	21924091,000	24868890,000
	b) base	,0	402,24000	,000	,0	201,12000	,000	,000
	c) repetidora		402,24000	,000	,0	201,12000	,000	,000
	d) móvel	14417,0	26,83000	386808,000	214662,0	13,42000	2879691,000	3226499,000
6 Limitado Móvel Especializado	a) base até 300.000 hab	6,0	670,4000	4022,000	62,0	335,2000	20782,000	24805,000
	b) base acima de 300.000 até 700.000 hab.	12,0	938,2000	11258,000	123,0	469,1000	57699,000	68958,000
	c) base acima de 700.000 hab	43,0	1206,000	51858,000	433,0	603,000	261099,000	312957,000
	d) móvel	8358,0	26,83000	224245,000	91942,0	13,42000	1233402,000	1457647,000
7 Limitado de Fibras Ópticas		200,0	134,08000	26816,000	14,0	67,04000	939,000	27755,000
8 Móvel Privativo	a) base	160,0	670,4000	107264,000	560,0	335,2000	187712,000	294976,000
	b) móvel	6321,0	26,83000	169592,000	9297,0	13,42000	124719,000	294312,000
9 Serviço de Radiochamada	a) base	,0	670,4000	,000	936,0	335,2000	313747,000	313747,000

27	Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite	454,0	610,4000	304.362,000	3.995,0	335,2000	1205044,000	1509406,000
28	Especial de Retransmissão de TV	1000,0	1340,8000	1340800,000	10249,0	670,4000	6870930,000	8211730,000
29	Transportes de Sinais Via Satélite	10,0	13408,000	134080,000	0	6704,000	0,000	134080,000
	a) estação terrestre cap. de transmissão	3000,0	3352,000	10056,000	0	1676,000	0,000	10056000,000
	b) estação terrestre móvel cap. de transmissão	3,0	26816,000	80448,000	0	13408,000	0,000	80448,000
	c) estação espacial (satélite)	197,0	10056,000	1981032,000	81,0	5028,000	407268,000	2386300,000
30	Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	17,0	13408,000	227936,000	8,0	6704,000	53632,000	261568,000
	a) base até 300.000 hab.	5,0	16760,000	83800,000	3,0	8380,000	25140,000	108940,000
	b) base acima de 300.000 até 700.000 hab	2000,0	335,2000	670400,000	0	167,6000	0,000	670400,000
	c) base acima de 700.000 hab	690,0	335,2000	231288,000	600,0	167,6000	100560,000	331848,000
31	Rádio Amnésio	9684,0	26,83000	259882,000	64563,0	13,42000	866113,000	1129534,000
32	Rádio Taxi	1630,0	33,52000	54638,000	32612,0	16,76000	546577,000	601215,000
33	Rádionáutico	1729,0	26,83000	46389,000	24696,0	13,42000	331297,000	377686,000
	a) base	3300,0	33,52000	110616,000	66017,0	16,76000	1106445,000	1217061,000
	b) repetidora	0	33,52000	0,000	0	16,76000	0,000	0,000
	c) móvel	8050,0	26,83000	215982,000	80502,0	13,42000	1079934,000	1285916,000
34	Rádio do Cidadão	144,0	10056,000	144064,000	62,0	5028,000	311736,000	1759800,000
	a) base até 300.000 hab	39,0	13408,000	522912,000	17,0	6704,000	133968,000	636880,000
	b) base acima de 300.000 até 700.000 hab	24,0	16760,000	402240,000	11,0	8380,000	92180,000	494420,000
	c) base acima de 700.000 hab	0	5028,000	0,000	3,0	2514,000	7542,000	7542,000
35	TV a Cabo	5,0	1340,8000	6704,000	6,0	670,4000	4022,000	1076,000
36	Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos	146,0	9050,4000	131358,000	1423,0	4528,2000	643960,000	760716,000
	a) local e regional	5,0	12067,2000	60336,000	62,0	6033,6000	374083,000	434419,000
	b) nacional	0	2011,2000	0,000	0	1005,6000	0,000	0,000
37	Televisão em Circuito Fechado	0	2011,2000	0,000	0	1005,6000	0,000	0,000
38	Rádiofusão Sonora e Ondas Médias	424,0	12067,2000	5116493,000	467,0	6033,6000	2817691,000	7934184,000
	a) classe C e B (B1 e B2)	0	18100,8000	0,000	598,0	9050,4000	5412139,000	5412139,000
	b) classe A (A1, A2, A3 e A4)	43,0	24134,4000	103779,000	106,0	12067,2000	1279123,000	1279123,000
	c) classe E (E1, E2 e E3)	16,0	36201,6000	579226,000	65,0	18100,8000	1176552,000	1755718,000
39	Rádiodifusão Sonora em Ondas Curtas	0	24134,4000	0,000	0,0	12067,2000	0,000	0,000
40	Rádiodifusão Sonora em Ondas Longas	0	24134,4000	0,000	0,0	12067,2000	0,000	0,000
41	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	0	24134,4000	0,000	0,0	12067,2000	0,000	0,000
42	Rádiodifusão de Sons e Imagens	0	24134,4000	0,000	0,0	12067,2000	0,000	0,000

	c) Classe E	1,0	48268,8000	48269,000	100,0	24134,000	2413440,000	2461709,000
43 Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação-Transmissão Programas		0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0,000
43.1 Radiodifusão Sonora	a) potência até 1.000 W	200,0	670,4000	134060,000	658,0	335,2000	220562,000	354642,000
	b) potência de 1.000 ate 10.000 W	300,0	1340,8000	402240,000	802,0	670,4000	537661,000	939901,000
	c) Potência acima de 10.000 W	100,0	2011,2000	201120,000	225,0	1005,6000	272660,000	427380,000
43.2 Televisão	d) classe A	43,0	2011,2000	86482,000	50,0	1005,6000	50280,000	136762,000
	b) classe B	16,0	3016,8000	48269,000	79,0	1508,4000	119164,000	167432,000
	c) classe E	1,0	4022,4000	4022,000	100,0	2011,2000	201120,000	205142,000
43.3 Televisão Por Assinatura		0	2011,2000	0,000	8,0	1005,6000	8045,000	8045,000
44 Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa		0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0,000
44.1 Radiodifusão Sonora	a) potência até 1.000 W	200,0	670,4000	134080,000	862,0	335,2000	288942,000	423022,000
	b) potência de 1.000 ate 10.000 W	300,0	1340,8000	402240,000	857,0	670,4000	571181,000	973421,000
	c) Potência acima de 10.000 W	100,0	2011,2000	201120,000	348,0	1005,6000	349949,000	551069,000
44.2 Televisão	a) classe A	66,0	2011,2000	172963,000	81,0	1005,6000	81454,000	254417,000
	b) classe B	32,0	3016,8000	96538,000	100,0	1508,4000	150840,000	247378,000
	c) classe E	2,0	4022,4000	8045,000	250,0	2011,2000	502800,000	510845,000
44.3 Televisão Por Assinatura		0	2011,2000	0,000	0	1005,6000	0,000	0,000
45 Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordem		0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0,000
45.1 Radiodifusão Sonora	a) potência até 1.000 W	200,0	670,4000	134060,000	133,0	335,2000	44582,000	178662,000
	b) potência de 1.000 ate 10.000 W	300,0	1340,8000	402240,000	178,0	670,4000	119331,000	521571,000
	c) Potência acima de 10.000 W	100,0	2011,2000	201120,000	75,0	1005,6000	75420,000	276540,000
45.2 Televisão	a) classe A	86,0	2011,2000	172963,000	100,0	1005,6000	100560,000	273523,000
	b) classe B	32,0	3016,8000	96538,000	200,0	1508,4000	301680,000	398218,000
	c) classe E	2,0	4022,4000	8045,000	700,0	2011,2000	1407840,000	1415885,000
45.3 Televisão por Assinatura		0	2011,2000	0,000	0	1005,6000	0,000	0,000
46 Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telecomando		0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0,000
46.1 Radiodifusão Sonora	a) potência até 1.000 W	0	670,4000	0	0	335,2000	0,000	0,000
	b) potência de 1.000 ate 10.000 W	0	1340,8000	0	2,0	670,4000	1341,000	1341,000
	c) Potência acima de 10.000 W	0	2011,2000	0	2,0	1005,6000	2011,000	2011,000
46.2 Televisão	a) classe A	0	2011,2000	0	0	1005,6000	0,000	0,000

	b) classe B	.0	3016,8000	.0	.0	1508,4000	.000	.000
	c) classe E	.0	4022,4000	.0	.0	2011,2000	.000	.000
46.3	Televisão por Assinatura	.0	2011,2000	.0	.0	1005,6000	.000	.000
47	Auxílio de Radiodifusão e Correlatos - Telemedicação		.000	.0	.0	.000	.000	.000
47.1	Radiodifusão Sonora							
	a) potência até 1.000 W	.0	670,4000	.0	.0	335,2000	.000	.000
	b) potência de 1.000 até 10.000 W	.0	1340,8000	.0	.0	670,4000	.000	.000
	c) Potência acima de 10.000 W	.0	2011,2000	.0	2,0	1005,6000	2011,000	2011,000
47.2	Televisão							
	a) classe A	.0	2011,2000	.0	.0	1005,6000	.000	.000
	b) classe B	.6	3016,8000	.0	9,0	1508,4000	13576,000	13576,000
	c) classe E	.0	4022,4000	.0	.0	2011,2000	.000	.000
47.3	Televisão por Assinatura	.0	2011,2000	.0	.0	1005,6000	.000	.000
48	Auxílio Radiodifusão e Correlatos	.0	1340,8000	.0	.0	670,4000	.000	.000
49	Telefônico Consulto fixo(SFP)							
	a) até 4.000 terminais	.0	14748,8000	.0	.0	7374,4000	.000	.000
	b) de 4.000 à 20.000 terminais	.0	22123,2000	.0	.0	11061,6000	.000	.000
	c) acima de 20.000 terminais	.0	29497,6000	.0	.0	14748,8000	.000	.000
50	Comunicação de Unifos Consulto	.0	29497,6000	.000	.0	14748,8000	.000	.000
51	Comunicação de Textos	.0	14748,8000	.000	.0	.000	.000	.000
TOTAL				175198660,000			116744698,000	291943369,000

ANEXO C

TABELA COMPARATIVA DOS VALORES DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO

TABELA COMPARATIVA DOS VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO (EM R\$)

SERVIÇOS		TABELA EM VIGOR ATÉ 1997	TABELA DA LEI 9.472/97	PROJETO DE LEI 3.920/97	PROPOSTA ANATEL	NEGOCIAÇÃO 1	PROPOSTA ANATEL 2	NEGOCIAÇÃO 2
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		1.171,87	2.413,20	-	2.413,00	2.413,00	2.413,00	2.413,00
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão		65,10	670,40	-	670,00	300,00	486,00	400,00
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		65,10	670,40	-	670,00	300,00	486,00	400,00
28. Serviço Especial de Retransmissão de TV		65,10	1.340,80	-	1.340,00	300,00	972,00	500,00
18. Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) potência de 0,25 a 1 kW	97,66	9.050,40	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00
	b) potência acima de 1 a 5 kW	195,31	9.050,40	1.944,00	1.543,00	1.257,00	1.257,00	1.257,00
	c) potência acima de 5 a 10 kW	195,31	9.050,40	1.944,00	1.543,00	1.543,00	1.543,00	1.543,00
	d) potência acima de 10 a 25 kW	292,97	12.067,20	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00
	e) potência acima de 25 a 50 kW	292,97	12.067,20	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00
	f) potência acima de 50 a 100 kW	292,97	12.067,20	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00
	g) potência acima de 100 kW	292,97	12.067,20	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00
19. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas	a) potência até 1kW	97,66						
	b) potência de 1 a 10 kW	195,31	2.011,20	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00
	c) potência acima de 10 kW	292,97						
10. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais	a) potência até 1kW	97,66						
	b) potência de 1 a 10 kW	195,31	2.011,20	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00
	c) potência acima de 10 kW	292,97						

SERVIÇOS		TABELA EM VIGOR ATÉ 1997	TABELA DA LEI 9.472/97	PROJETO DE LEI 3.920/97	PROPOSTA ANATEL 1	NEGOCIAÇÃO 1	PROPOSTA ANATEL 2	NEGOCIAÇÃO 2
41. Serviço de Radiodifusão So- ra em Frequência Modulada	a) Potência inferior a 0,05 kW	-	-	-	200,00	200,00	200,00	200,00
	b) Potência de 0,05 a 0,30 kW	97,66	12.067,20	2.900,00	1.543,00	972,00	1.257,00	1.000,00
	c) Potência acima de 0,30 a 1 kW	97,66	12.067,20	4.322,50	3.536,00	1.257,00	2.880,00	1.500,00
	d) Potência acima de 1 a 3 kW	195,31	12.067,20	5.321,25	4.895,00	1.543,00	3.987,00	2.000,00
	e) Potência acima de 3 a 5 kW	195,31	18.100,80	7.261,81	7.262,00	2.229,00	5.915,00	2.600,00
	f) Potência acima de 5 a 15 kW	292,97	18.100,80	9.002,25	9.022,00	2.916,00	7.349,00	3.800,00
	g) Potência acima de 15 a 30 kW	292,97	18.100,80	10.531,20	10.531,00	3.888,00	8.579,00	4.600,00
	h) Potência acima de 30 a 50 kW	292,97	18.100,80	11.647,19	11.647,00	4.860,00	9.488,00	5.800,00
	i) Potência acima de 50 a 60 kW	292,97	24.134,40	16.425,53	16.426,00	5.832,00	13.381,00	7.800,00
	j) Potência acima de 60 a 75 kW	292,97	24.134,40	19.482,73	19.483,00	7.262,00	16.703,00	9.800,00
i) Potência acima de 75 a 100 kW	292,97	24.134,40	22.068,38	22.069,00	9.022,00	19.862,00	12.000,00	
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão)	a) Estações instaladas nas cidades com população inferior a 500.000 habitantes	585,94	*24.134,40	*20.755,00	*19.482,00	9.480,00	*16.600,00	12.200,00
	b) Estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes	1.172,05				13.474,00		14.400,00
	c) Estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes	1.172,05				17.466,00		18.600,00
	d) Estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes	1.172,05	*36.201,60	*32.581,00	*31.460,00	21.458,00	*28.314,00	22.500,00
	e) Estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes	1.172,05				26.258,00		27.000,00

* Classificação das emissoras tomou por base a potência irradiada grupada em classes: B, A e E

SERVIÇOS		TABELA EM VIGOR ATÉ 1997	TABELA DA LEI 9.472/97	PROJETO DE LEI 3.920/97	PROPOSTA ANATEL 1	NEGOCIAÇÃO 1	PROPOSTA ANATEL 2	NEGOCIAÇÃO 2
	f) Estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes	1.172,05				31.058,00		31.058,00
	g) Estações instaladas nas cidades com população acima de 5.000.000 habitantes	1.172,05	*48.268,80	*45.855,00	*45.855,00	35.858,00	*34.065,00	34.065,00
43. Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos (Ligação para Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemedicação e outros)	a) Radiodifusão Sonora	32,55 a 97,66	670,40 a 2.011,20	670,40 a 2.011,20	670,00	300,00	486,00	400,00
	b) Televisão	195,31 a 260,42	2.011,20 a 4.022,40	2.011,20 a 4.022,40	2.011,00	900,00	1.460,00	1.000,00
	c) Televisão por Assinatura	195,31	2.011,20	2.011,20	2.011,00	900,00	1.460,00	1.000,00

* Classificação das emissoras tomam por base a potência irradiada grupada em classes: B, A e E

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 005 DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 18 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

1. ELOI PORTELLA - PRESIDENTE
2. ODACIR SOARES - RELATOR
3. JOSÉ AGRIPINO
4. ROMERO JUCÁ
5. JOEL DE HOLANDA
6. HUGO NAPOLEÃO

7. JONAS PINHEIRO
8. ROMEU TUMA
9. NABOR JUNIOR
10. GERSON CAMATA
11. CARLOS WILSON
12. EMILIA FERNANDES
13. LEVY DIAS

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Presidente comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, como um dos Relatores da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, chegou a esta Casa, vindo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização, chamada de Fistel, e que dispõe também sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento da Anatel.

Esse Projeto de Lei teve origem na Câmara dos Deputados, especificamente na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que considerou, à época da sua apresentação, exorbitantes os valores fixados pela Lei nº 9.472, de 1997, exatamente a que dispõe sobre a Anatel. O Projeto de Lei da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados adequava esses valores a patamares compatíveis com a capacidade de todo o sistema de telecomunicações do País de pagar essa taxa.

Entretanto, por ocasião da votação da matéria, os valores originais foram alterados em uma emenda apresentada em plenário, que voltaram a patamares insustentáveis pelo setor.

Chegando a esta Casa, a matéria foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual o Senador José Fogaça teve a oportunidade de chamar a atenção para a elevação exagerada dessas taxas; e à Comissão de Assuntos Econômicos, onde o Relator observou que os valores desse Projeto de Lei eram exorbitantes, apesar de a proposição não ter sofrido nenhuma modificação.

O Projeto foi à Comissão de Infra-Estrutura e fui designado Relator da matéria. Considerando as objeções apresentadas, entramos em contato com o Sr. Ministro das Comunicações, com o qual negociamos uma nova tabela com importâncias com-

patíveis com a realidade do sistema de telecomunicações do País e, notadamente, do setor radiodifusão de sons e imagens, que, na verdade, seriam os mais afetados pelos valores fixados pela Câmara dos Deputados.

O Governo concordou com a negociação; fixamos, então, novos valores, ou seja, os constantes do meu substitutivo, já encaminhado à Presidência, aprovado pela Comissão de Infra-Estrutura e que, evidentemente, será objeto de votação por esta Casa.

O substitutivo que apresentei, aprovado pela Comissão de Infra-Estrutura, recebeu a aprovação do Governo Federal, representado pelo Sr. Ministro das Comunicações.

Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer alguns adendos ao meu substitutivo: quero propor a exclusão do art. 6º, uma vez que a Lei Complementar nº 95, de 1998, exige, no caso, que a revogação seja específica, inciso por inciso, isto é, taxa por taxa. Como o anexo trata de mais de uma centena de taxas, preferimos substituir o Anexo 3 por esse novo Anexo, não revogando especificamente nada, simplesmente excluindo a expressão "revogam-se as disposições em contrário", uma vez que algumas disposições seriam revogadas e outras, não.

Um outro aspecto sobre o qual também quero propor uma rápida mudança – objeto de iniciativa do Sr. Ministro das Comunicações – está no art. 3º, ao qual acrescentei: "ficam canceladas as multas e encargos financeiros devidos pelo não recolhimento até 31 de março das taxas de fiscalização a que se refere esta Lei" e incluí a expressão: relativas ao exercício de 1998. Assim procedi para evitar que outros débitos não sejam pagos a Anatel.

A data de pagamento era 31 de março. Em decorrência das negociações feitas, o Governo concordou em suspender esse pagamento e não considerar inadimplentes as empresas que não o fizessem, passando o novo pagamento a ser feito 30 dias após a publicação desta lei.

No entanto, nesse caso, incluiu o art. 4º: "As diferenças entre os valores pagos com base na tabela anterior" – porque algumas emissoras os pagaram – "e os determinados por esta lei" – porque a diferença será a menor, quer dizer, as empresas pagaram a mais e, portanto, têm o direito de receber a diferença – a pedido do Governo, estou incluindo "ou compensadas, na forma do inciso II do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com os débitos porventura existentes". Se alguém tiver débito, esse

crédito de que passa a dispor será compensado com eventuais débitos que essas empresas possam ter com o Governo.

São essas as correções que desejo fazer na forma do substitutivo, que – devo repetir – atendem aos interesses do Governo Federal. A Anatel não terá nenhum prejuízo com a mudança dessa tabela, porque, inclusive, localizamos no orçamento da Anatel receitas que ela já está obtendo e que não estavam consignadas como receitas financeiras na sua lei orçamentária.

Proponho a V. Ex^a que encaminhe ao Plenário essas simples modificações para aprimorar o texto do substitutivo.

É o seguinte o texto do substitutivo recebido do relator, Senador Odacir Soares, consolidado com as alterações a que se refere:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1998

"Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995."

Art. 1º A tabela de Valores da Taxa de Fiscalização por Estação, objeto do ANEXO III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, é alterada nos itens e valores relacionados no Anexo I desta Lei:

Art. 2º. A data do vencimento da Taxa de Fiscalização de funcionamento relativa ao exercício de 1998 se dará, excepcionalmente, trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Ficam canceladas as multas e encargos financeiros devidos pelo não recolhimento até 31 de março das taxas de fiscalização a que se refere esta Lei, **relativas ao exercício de 1998.**

Art. 4º As diferenças entre os valores pagos com base na tabela anterior e os determinados por esta Lei serão devolvidas aos contribuintes pela União, **ou compensadas na forma do inciso II do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com os débitos porventura existentes.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1998. –
Senador Odacir Soares, Relator.

(*) *Em destaque as alterações propostas pelo Relator.*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continuam em discussão o projeto, o substitutivo e as alterações propostas pelo Senador Odacir Soares como Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um pedido de esclarecimento, porque eu estava no plenário durante a Ordem do Dia quando ela foi encerrada. Agora, ouvi V. Ex^a informando à Casa que, tendo sido atingido o quorum, voltar-se-ia à Ordem do Dia. O problema é que eu não estou vendo essa matéria na Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, a urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, foi concedida no dia 17 de junho. Já havia os pareceres das Comissões. Como a matéria vai retomar à Câmara dos Deputados e como as duas Casas desejam que essa matéria seja votada nesse período, não havendo objeção de nenhum Senador, aproveitei para fazer a votação e, assim, enviar a matéria à Câmara dos Deputados para que lá ela seja discutida e votada em tempo hábil. Entretanto, estou à disposição de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, em princípio, não tenho nenhum problema em relação à votação. Realmente, agora, estou me recordando que havia sido concedida urgência para essa matéria. Ela foi retirada de pauta e a votação não foi concluída, porque o parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura não havia sido votado.

Eu apenas queria um esclarecimento sobre o assunto, uma vez que a matéria não está na Ordem do Dia. Particularmente, não tenho nada contra a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também assim compreendi, tendo sido consultado por V. Ex^a em relação ao fato de que, se não houvesse objeção, poderíamos votar essa matéria, que é de interesse das duas Casas.

Não há objeção por parte do Bloco da Oposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, com as alterações oferecidas pelo Relator, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica, assim, prejudicado o projeto.

(À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 411, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo

do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920, de 1997, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 1998

Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização por Estação, objeto do Anexo III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, é alterada nos itens e valores relacionados nesta Lei.

Art. 2º A data do vencimento da Taxa de Fiscalização de funcionamento relativa ao exercício de 1998, se dará, excepcionalmente, trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º São canceladas as multas e encargos financeiros devidos pelo não-recolhimento até 31 de março das taxas de fiscalização a que se refere esta Lei, relativas ao exercício de 1998.

Art. 4º As diferenças entre os valores pagos com base na tabela anterior e os determinados por esta Lei serão devolvidas aos contribuintes pela União, ou compensadas na forma do inciso II do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, com os débitos porventura existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da
Instalação por Estação**

(Art. 1º da Lei nº , de de de 199)

SERVIÇO		VALOR DA TFI (R\$)
3. Serviço Radiotelefônico Público	a) até 12 canais	26,83
	b) acima de 12 até 60 canais	134,08
	c) acima de 60 até 300 canais	268,16
	d) acima de 300 até 900 canais	402,24
	e) acima de 900 canais	536,32
5. Serviço Limitado Privado	a) base	134,08
	b) repetidora	134,08
	c) fixa	26,83
	d) móvel	26,83
9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base	134,40
	b) móvel	26,83
12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira	134,08
	b) portuária	134,08
	c) móvel	26,83
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) base	134,08
	b) fixa	26,83
	c) móvel	26,83
20. Serviço Especial de Radioautocine		134,08
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		2.413,00
26. Serviço Especial de repetição por Televisão		400,00

SERVIÇO		VALOR DA TFI (R\$)
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV via Satélite		400,00
28. Serviço Especial de Retransmissão de Televisão		500,00
29. Serviço Suportado por Meio de Satélite	a) terminal de sistema de comunicação global por satélite	26,83
	b) estação terrena de pequeno porte com capacidade de transmissão e diâmetro de antena inferior a 2,4 m, controlada por estação central	201,12
	c) estação terrena central controladora de aplicações de redes de dados e outras	402,24
	d) estação terrena de grande porte com capacidade transmissão, utilizada para sinais de áudio, vídeo, dados ou telefonia e outras aplicações, com diâmetro de antena superior a 4,5 m	13.408,00
	e) estação terrena móvel com capacidade de transmissão	3.352,00
	f) estação espacial geoestacionária (por satélite)	26.816,00
	g) estação espacial não-geoestacionária (por sistema)	26.816,00
32. Serviço de Radiotáxi	a) base	134,08
	b) móvel	26,83
38. Radiodifusão Sonora em Ondas Médias	a) potência de 0,25 a 1 KW	972,00
	b) potência acima de 1 até 5 KW	1.257,00
	c) potência acima de 5 até 10 KW	1.543,00
	d) potência acima de 10 até 25 KW	2.916,00
	e) potência acima de 25 até 50 KW	3.888,00

SERVIÇO		VALOR DA TFI (R\$)
	f) potência acima de 50 até 100 KW	4.860,00
	g) potência acima de 100 KW	5.832,00
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		972,00
40. Serviço de Radiodifusão em Ondas Tropicais		972,00
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) comunitária	200,00
	b) classe C	1.000,00
	c) classe B2	1.500,00
	d) classe B1	2.000,00
	e) classe A4	2.600,00
	f) classe A3	3.800,00
	g) classe A2	4.600,00
	h) classe A1	5.800,00
	i) classe E3	7.800,00
	j) classe E2	9.800,00
42. Serviço de Radiodifusão de Som e Imagens	l) classe E1	12.000,00
	a) estações instaladas nas cidades com população até 500.000 habitantes	12.200,00
	b) estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes	14.400,00
	c) estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes	18.600,00
	d) estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes	22.500,00
	e) estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes	27.000,00

SERVIÇO		VALOR DA TFI (RS)
	f) estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes	31.058,00
	g) estações instaladas nas cidades com população acima de 5.000.000 de habitantes	34.065,00
43. Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemando e outros.		
43.1 Radiodifusão Sonora		400,00
43.2 Televisão		1.000,00
43.3 Televisão por Assinatura		1.000,00
44. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	a) até 200 terminais	740,00
	b) de 201 a 500 terminais	1.850,00
	c) de 501 a 2.000 terminais	7.400,00
	d) de 2.001 a 4.000 terminais	14.748,00
	e) de 4.001 a 20.000 terminais	22.123,00
	f) acima de 20.000 terminais	29.497,00
45. Serviço de Comunicação de Dados Comutado		29.497,00
46. Serviço de Comutação de Textos		14.748,00
47. Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH)	a) base com capacidade de cobertura nacional	16.760,00
	b) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos	13.408,00

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da nova discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constar, te da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento hoje requerimento de informações no sentido de serem solicitadas ao Ministro da Saúde as seguintes informações:

1. Quantas inspeções nas Unidades de Hemoterapia e Bancos de Sangue foram feitas em 1997/1998? Em quais Estados? As equipes de inspeção dispunham de técnicos de Estados diversos daqueles em que as unidades estavam sendo fiscalizadas? Os laudos dessas inspeções estão disponíveis e devidamente assinados?

2. Quantas inspeções em laboratórios farmacêuticos foram efetuadas em 1997 e 1998? Em quais Estados? As equipes de inspeção dispunham de técnicos de Estados diversos daqueles em que laboratórios estavam sendo fiscalizados? Os laudos dessas inspeções estão disponíveis e devidamente assinados?

3. Por que a SVS-MS (Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde) registou o medicamento Viagra antes mesmo dos Estados Unidos, contrariando as nossas leis que claramente estabelecem que um produto novo só pode ser registrado no Brasil após ter sido registrado em seu país de origem?

4. Qual a razão técnica do Viagra ter sido registrado no Brasil em embalagem contendo quatro ou apenas um comprimido?

5. Qual a razão técnico-científica para a SVS-MS ter feito uma consulta pública (Portaria nº 569, de 11/11/97) a respeito do abrandamento do controle de prescrição e venda de produtos anoréxicos, em

especial das fenfluraminas? Qual a justificativa para a SVS-MS não ter levado em consideração as ponderações das mais importantes sociedades médico-científicas que se posicionaram contra tal proposta?

Eis a justificativa:

Em 1995 e em 1996, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde estabeleceu rigorosos critérios de inspeções técnicas em hemocentros, bancos de sangue e laboratórios farmacêuticos, dentre eles o que exigia a presença de técnicos de Estados diversos do inspecionado, visando com isso proteger os fiscais de pressões indevidas. Graças a tais procedimentos, locais onde o sangue não era objeto de análises prévias e laboratórios fantasmas, ou que não atendiam às especificações técnicas para a fabricação de medicamentos foram fechados, chegando ao ponto de algumas empresas terem suas autorizações de funcionamento cassadas. Também em 1996 estavam programadas e mesmo iniciadas inspeções nas empresas importadoras e distribuidoras de medicamentos. Todavia em 1997 os programas de inspeções foram paralisados sem que nenhuma explicação fosse dada para a sociedade.

Outro problema que se apresenta relaciona-se ao cumprimento da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e ao Decreto-Lei nº 79.094, de 1977, que estabelecem que o registro de qualquer droga, medicamento e insumo farmacêutico depende, para ser efetuado, dentre outras exigências, de estar registrado no país de origem. Qual a justificativa legal para que a SVS – MS, contrariando parecer da Comissão Nacional de Avaliação Técnica de Medicamentos – Conatem, tenha descumprido essa legislação quando aprovou o registro do Viagra sem que seu fabricante tivesse apresentado a comprovação de que o medicamento estava registrado nos Estados Unidos da América? A explicação fornecida à imprensa de que o registro era provisório é descabida, tendo em vista tal figura não existir em nossas leis. Além disso, tomar como exemplo pretensas ações de administrações passadas que teriam liberado a comercialização de remédios antes de sua aprovação em seus países de origem é, no mínimo, inoportuna, pois um erro não justifica outro. Vale ressaltar que os exemplos apresentados como justificativa são absolutamente incorretos, pois o fosfato de codeína, princípio ativo do produto Codein, citado como exemplo de erro passado é uma substância utilizada há mais de um século em muitas dezenas de produtos no mundo todo, inclusive no Brasil.

Por outro lado os profissionais da SVS – MS estão cientes de que embalagens com um comprimi-

do, para medicamentos cuja venda exige a apresentação de receita médica, além de concorrer para sua popularização; tornam sua fiscalização impraticável tendo em vista o exagerado número de receitas que teriam de ser verificadas. Entretanto, no caso do Via-gra, um medicamento controlado, a comercialização foi liberada nesse tipo de embalagem.

Mais um grave problema vem ocorrendo no Brasil. Ele refere-se à morosidade com que as autoridades sanitárias tratam a produção e comercialização de substâncias que tiveram seu uso proibido em vários países por causa dos efeitos secundários decorrentes de sua utilização. Por exemplo, está comprovado que a dexfenfluramina e a fenfluramina podem provocar hipertensão pulmonar e lesões nas válvulas do coração. No entanto, no ano passado a SVS – MS propôs que as embalagens de medicamentos onde essas substâncias estejam presentes não tragam a tarja preta, indicativa de droga indutora de dependência, nem apresentem a frase de advertência sobre os problemas que podem advir de seu uso. Também foi proposta a liberação da distribuição de suas amostras grátis, além de alterar o tipo de receita em que elas devem ser prescritas, passando da "Notificação de Receita" para receita médica comum, em duas vias. Ora, tais proposições contrastam com as decisões de países como Canadá e França, dentre outros, que, desde 1995, estabeleceram severas medidas restritivas ao uso de tais substâncias. Entretanto, apesar de comprovados seus efeitos nocivos, a proposta de abrandamento dos controles para suas prescrições e vendas foi mantida através da Portaria nº 344/98, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1998. A Secretaria de Vigilância Sanitária deve explicar quais as razões que justificam sua proposição para o relaxamento no controle de tais substâncias enquanto se aguardam estudos por suspeita de que elas "são ainda mais tóxicas do que se imagina". O natural seria a adoção de um procedimento exatamente oposto. Inclusive, no mês de maio do corrente, foi dado a público uma pesquisa executada pelo Instituto do Coração – InCor, mostrando que 47% das mulheres examinadas que haviam tomado a dexfenfluramina apresentavam sinais indicativos de lesão no coração.

Considerando as responsabilidades constitucionais dos Senadores, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos zelar pelo interesse público.

Reconheço, Sr. Presidente, que o Ministro José Serra está realizando um trabalho sério no sen-

tido de aprimorar a vigilância sobre os laboratórios. Algumas ações de S. Ex^a foram importantes, mas aqui estão alguns fatos que merecem melhor explicação. Daí a razão pela qual levamos ao Ministro da Saúde esse questionamento para que possa a opinião pública ter as respostas esclarecedoras.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, nos meios econômicos de nosso País, como em muitos outros da América Latina e da Europa, são ouvidos aplausos à orientação de se abrir o comércio à concorrência internacional.

Muitos são os argumentos que justificam tal abertura, a começar pela importância da competitividade, que obriga as empresas nacionais, em qualquer país aberto ao comércio internacional, a aprimorarem os métodos de trabalho. Têm de buscar, pela alta eficiência de reengenharia adotadas, a fabricação de produtos excelentes, em condições de concorrer com seus similares importados.

Pessoalmente, vejo nessa abertura uma realidade contra a qual nada se pode opor. É o efeito da chamada globalização, advinda da revolução dos sistemas de comunicação que, dia a dia, encurtam as distâncias e propiciam o contato imediato das pessoas; estejam elas onde estiverem em nosso planeta.

É um instante universal do qual não se pode fugir.

A abertura econômica, no entanto, é uma verdade de duas mãos. Se não é, deveria ser, ou melhor, tem de ser. É como conjugar o verbo "abrir" nas três pessoas do singular ou do plural: "Eu abro o meu comércio"; "Tu abres o teu comércio"; "Ele abre o seu comércio".

Sr^{s.} e Srs. Senadores, não é essa a conjugação verbal que se está fazendo nestes tempos de globalização, pois ainda não se conseguiu criar um mecanismo que pudesse avaliar o peso dos subsídios na composição do preço de um produto a ser exportado.

Graças a generosos subsídios, muitos produtos estrangeiros concorrem vantajosamente com os similares brasileiros em nosso próprio território.

E, além de subsidiarem fortemente os bens da sua produção, não poucas nações impedem em seus territórios a entrada dos nossos produtos.

Em época ainda recente, o Deputado Francisco Domelles, falando como Ministro da Indústria e do Comércio, enumerou para a imprensa as dezenas de produtos brasileiros atingidos por taxas de importação na América do Norte, na Ásia e Europa. E citou-se, à época, que países como a Suíça, Japão, Islândia, Noruega, Finlândia, Áustria, Suécia, Canadá e Estados Unidos subsidiam suas produções agrícolas, juntos, com o total anual de US\$91,4 bilhões!

E as conseqüências estão aí à frente de todos: os investimentos nacionais brasileiros se tornam inviáveis em função dos juros altíssimos; inviáveis os nacionais, beneficiam-se os capitais alienígenas, que podem investir a custos menores. Na verdade, o capital estrangeiro tem comprado empresas brasileiras, na sua grande maioria, ou então aqui aporta, pelo tempo que lhe convém, sem o risco advindo de novos investimentos.

Os efeitos já se fazem sentir, às vezes de maneira dramática, vitimando produtores industriais e agrícolas, que não conseguem suportar a invasão dos fabricantes estrangeiros por não receberem o amparo que os outros recebem. E, em função de tal fenômeno, provocam o crescente desemprego, que ainda não enxergou a luz no fim do túnel.

Cada dólar importado é um dólar que deixa de ser produzido internamente.

Estudo do economista Ricardo Paes de Barros, do IPEA, referido na edição do **Jornal do Brasil**, de 7 de agosto de 1996, oferecia dados, até aquela data, relativos ao impacto da abertura comercial sobre a mão-de-obra da indústria brasileira. A partir de 1995, o aumento das importações representou uma redução de 10% no número de empregos, no Brasil. Nesse ano, reduziram-se 400 mil empregos. Isto há quase dois anos, e sabemos que a proporção de desempregos vem dramaticamente aumentando nos últimos anos.

Como disse o aludido economista, "nada garantiria que seríamos capazes de produzir aqui o que deixou de ser importado". É verdade. Muitos bens devemos realmente importar, como sempre o fizemos, por nos faltarem as condições tecnológicas para produzi-los. É aí que se processa a reciprocidade comercial entre as Nações.

Há, por conseguinte, de se refletir sobre o assunto, buscando-se respostas para muitas indagações, mesmo porque não podemos nos deixar levar

pela retórica das nações ditas liberais, que estimulam e aplaudem nossa orientação voltada para o livre comércio, sem qualquer correspondência com as suas próprias regras, agressivamente defensoras dos seus produtos.

Os Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, estão à frente das nações poderosas que defendem tradicionalmente o livre comércio. No entanto, é exatamente nas normas norte-americanas que encontramos os grandes obstáculos às nossas exportações. Deles importamos praticamente tudo o que suas fábricas produzem, mas, por força das suas tarifas alfandegárias altíssimas, não temos tido condições de lhes exportar, a preços competitivos, nossos produtos primários, entre os quais o aço, o álcool, o suco de laranja e tantos outros de grande relevância econômica para o Brasil.

De modo geral, não são suficientemente conhecidas, no Brasil, as Seções 10a a 10c do Capítulo 1 do Título 41 do Código dos Estados Unidos ato que consolida a legislação administrativa daquele país, que levam a denominação de Buy American Act, originadas do título III da Lei denominada "An Act making appropriations for the Treasury and Post Office Departments for the fiscal year ending June 30, 1934, and for other purposes", aprovada em 3 de março de 1933 e vigente até hoje.

Essencialmente, estabelece a lei norte-americana que somente materiais que tenham sido produzidos ou fabricados nos Estados Unidos, utilizando, se possível, matéria-prima americana, devem ser adquiridos pela Administração Federal. A mesma disposição se aplica aos materiais utilizados pelas empresas contratadas pela Administração.

Determina a lei, ainda, que a regra não se aplica no caso de ser incompatível com o interesse público ou de o custo não ser razoável, conforme declarado pelo dirigente máximo da respectiva agência governamental, bem como no das compras feitas por repartições americanas no exterior, e de não haver disponibilidade do material em quantidade e qualidade razoável nos Estados Unidos. A disposição também não se aplica a pequenas compras abaixo de dois mil e quinhentos dólares norte-americanos.

Ainda recentemente vimos no noticiário dos jornais as fotos de um avião cargueiro norte-americano, pousando em Brasília e em outros aeroportos internacionais, trazendo para suas embaixadas e consulados os bens perecíveis de consumo diário. Tais remessas provavelmente cumprem as determinações contidas na lei americana (Buy Act).

Sr. Presidente, enquanto nós, legisladores, fomos criando um ordenamento constitucional de ampla fraternidade universal, deixamos de perceber que um dos nossos principais aliados – os Estados Unidos da América do Norte – mantinham irredutível o seu quase centenário Buy Act – Lei de Comércio – , que estimula os tantos prejuízos que têm sido ocasionados ao nosso País.

Vejam V. Ex^{as} que até mesmo água mineral os aviões da Força Aérea Americana transportam para suas Embaixadas no mundo inteiro, sobretudo na América Latina. Como poderemos competir com uma ação deletéria como a do Governo Americano?

Nessa questão, Sr. Presidente, o constituinte derivado vem caminhando no sentido de reafirmar o propósito de assegurar uma igualdade de mercado sem proteção para os bens e serviços nacionais.

Foi o que ocorreu com as Emendas Constitucionais de nºs 5 a 9, que retiraram da Carta Magna impedimentos à atuação da empresa estrangeira e ampliaram a abertura do País para o exterior.

A Emenda nº 6, promulgada em 15 de agosto de 1995, revogou o art. 171 da Constituição, que ditava as regras caracterizadoras de empresa brasileira.

A única previsão de tratamento favorecido – e bastante modesto, como se vê – pode ser encontrada no inciso IX do art. 170 da Constituição, com a redação dada pela mesma Emenda Constitucional nº 6, de 1995, que prevê a diferenciação das pequenas empresas, independentemente de sua origem nacional, *verbis*:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....
IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

O próprio Estatuto das Licitações – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – sofreu com as novas disposições, pois os incisos I e III do § 2º do seu art. 3º não foram recepcionados pela Emenda nº 6/95, que expurgou da Lei Maior os conceitos de "empresa brasileira" e "empresa brasileira de capital nacional".

Tais incisos asseguravam – em igualdade de condições, como critério de desempate – preferência aos bens e serviços "produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional" e os "produzidos ou prestados por empresas brasileiras".

Assim, nas licitações, o fato de o produto ter sido produzido no Brasil pode, tão-somente, ser utilizado como critério de desempate, respeitado o caráter isonômico do procedimento licitatório.

Ressalte-se que não sou contrário à abertura do nosso mercado ao comércio internacional. Melhor dizendo, não posso nem adianta ser contrário a uma realidade que se impõe no mundo inteiro. O que estou pretendendo dizer é que não se justifica que, na convivência com outras nações amigas, tenhamos nas importações dos seus produtos a benevolência que eles não têm com os nossos.

Em matéria constitucional, nada podemos fazer, pois ali se institucionalizou a vontade dos constituintes de 1988, representativa do povo brasileiro. Numa futura revisão, talvez possamos voltar a debater o problema, pois a população brasileira já terá avaliado os efeitos, bons ou maus, da abertura que tomamos ampla e irrestrita.

Contudo, há procedimentos que podemos adotar para o amparo dos bens e serviços nacionais. As restrições aos produtos de origem estrangeira encontrarão rumos certos no imposto de importação, que agravaria os produtos de outros países ao ponto de impedir o aniquilamento dos nossos.

Há mais ou menos um ano, para citar o exemplo mais singelo, um Ministro brasileiro da Indústria e do Comércio constatou que nossos fabricantes de lápis estavam falindo por não suportarem a concorrência dos fabricantes dos países asiáticos, naturalmente beneficiados por vantajosos subsídios. Simplesmente aumentou em várias dezenas percentuais o imposto alfandegário sobre tais importações, e, segundo tudo indica, normalizou-se entre nós a situação aflitiva dos fabricantes de lápis.

Sinceramente, eu teria grande prazer em formalizar projeto de lei nos moldes da lei americana de comércio, mas sou impedido de fazê-lo por força das disposições em contrário da nossa Constituição.

Creio, porém, Sr. Presidente, que devemos refletir sobre o assunto e, por isso mesmo, solicito que se adicione ao meu discurso, como parte integrante dele, a legislação americana sobre essa matéria, que é bastante elucidativa sobre os prejuízos que o comércio e a indústria brasileiros estão tendo diante da lei de proteção norte-americana.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANEXO

UNITED STATES CODE
TITLE 41 – PUBLIC CONTRACTS
CHAPTER 1 – GENERAL PROVISIONS
SECTIONS 10A/10C – BUY AMERICAN ACT

§ 10a. American materials required for public use

Notwithstanding any other provision of law, and unless the head of the Federal agency concerned shall determine it to be inconsistent with the public interest, or the cost to be unreasonable, only such unmanufactured articles, materials, and supplies as have been mined or produced in the United States, and only such manufactured articles, materials, and supplies as have been manufactured in the United States substantially all from articles, materials, or supplies mined, produced, or manufactured, as the case may be, in the United States, shall be acquired for public use. This section shall not apply with respect to articles, materials, or supplies for use outside the United States, or if articles, materials, or supplies of the class or kind to be used or the articles, materials, or supplies from which they are manufactured are not mined, produced, or manufactured, as the case may be, in the United States in sufficient and reasonably available commercial quantities and of a satisfactory quality. This section shall not apply to manufactured articles, materials, or supplies procured under any contract the award value of which is less than or equal to the micro-purchase threshold under section 428 of this title.

§ 10b. Contracts for public works; specification for use of American materials; blacklisting contractors violating requirements

(a) Every contract for the construction, alteration, or repair of any public building or public work in the United States growing out of an appropriation heretofore made or hereafter to be made shall contain a provision

that in the performance of the work the contractor, subcontractors, material men, or suppliers, shall use only such unmanufactured articles, materials, and supplies as have been mined or produced in the United States, and only such manufactured articles, materials, and supplies as have been manufactured in the United States substantially all from articles, materials, or supplies mined, produced, or manufactured, as the case may be, in the United States except as provided in section 10a of this title: Provided, however, That if the head of the Federal agency making the contract shall find that in respect to some particular articles, materials, or supplies it is impracticable to make such requirement or that it would unreasonably increase the cost, an exception shall be noted in the specifications as to that particular article, material, or supply, and a public record made of the findings which justified the exception.

(b) If the head of a Federal agency which has made any contract containing the provision required by subsection (a) of this section finds that in the performance of such contract there has been a failure to comply with such provisions, he shall make public his findings, including therein the name of the contractor obligated under such contract, and no other contract for the construction, alteration, or repair of any public building or public work in the United States or elsewhere shall be awarded to such contractor, subcontractors, material men, or suppliers with which such contractor is associated or affiliated, within a period of three years after such findings is made public.

§ 10b-1. Prohibition on procurement contracts; exceptions

(a) Federal contracts for goods or services of foreign origin

A Federal agency shall not award any contract -

(1) for the procurement of an article, material, or supply mined, produced, or manufactured -

(A) in a signatory country that is considered to be a signatory not in good standing of the Agreement pursuant to section 2515(f)(3)(A) of title 19; or

(B) in a foreign country whose government maintains, in government procurement, a significant and persistent pattern or practice of discrimination against United States products or services which results in identifiable harm to

United States businesses, as identified by the President pursuant to section 2515(g)(1)(A) of title 19; or

(2) for the procurement of a service of any contractor or subcontractor that is a citizen or national of a foreign country identified by the President pursuant to section 2515(f)(3)(A) or 2515(g)(1)(A) of title 19, or is owned or controlled directly or indirectly by citizens or nationals of such a foreign country.

(b) Exceptions to prohibition

The prohibition on procurement in subsection (a) of this section is subject to sections 2515(h) and 2515(j) of title 19 and shall not apply -

(1) with respect to services, articles, materials, or supplies procured and used outside the United States and its territories;

(2) notwithstanding section 2515(g) of title 19, to an eligible product of a country which is a signatory country unless that country is considered to be a signatory not in good standing pursuant to section 2515(f)(3)(A) of title 19; or

(3) notwithstanding section 2515(g) of title 19, to a country that is a least developed country (as that term is defined in section 2518(6) of title 19).

(c) Authority of President or Federal agency heads to authorize contracts

Notwithstanding subsection (a) of this section, the President or the head of a Federal agency may authorize the award of a contract or class of contracts if the President or the head of the Federal agency -

(1) determines that such action is necessary -

(A) in the public interest;

(B) to avoid the restriction of competition in a manner which would limit the procurement in question to, or would establish a preference for, the services, articles, materials, or supplies of a single manufacturer or supplier; or

(C) because there would be or are an insufficient number of potential or actual bidders to assure procurement of services, articles, materials, or supplies of requisite quality at competitive prices; and

(2) notifies the Committee on Governmental Affairs of the Senate, as well as other appropriate Senate committees, and the appropriate committees of the House of Representatives, of such determination -

(A) not less than 30 days prior to the date of the award of the contract or the date of authorization of the award of a class of contracts; or

(B) if the agency's need for the service, article, material, or supply is of such urgency that the United States would be seriously injured by delaying the award or authorization, not more than 90 days after the date of such award or authorization.

(d) Limitation on authority of Federal agency heads to authorize contracts

The authority of the head of a Federal agency under subsection (c) of this section shall not apply to contracts subject to memorandums of understanding entered into by the Department of Defense (or any military department) and a representative of a foreign country (or agency or instrumentality thereof). In the case of any such contracts, any determinations and notice required by subsection (c) of this section shall be made by -

(1) the President, or

(2) if delegated, by the Secretary of Defense or the Secretary of the Army, Navy, or Air Force, subject to review and policy guidance by the organization established under section 1872(a) of title 19.

(e) Non-delegability of agency heads' authority

The authority of the head of a Federal agency under subsection (c) or (d) of this section may not be delegated.

(f) Other authorities to bar procurement from non-designated countries not affected

Nothing in this section shall restrict the application of the prohibition under section 2512(a)(1) of title 19.

(g) Ownership or control of contractors or subcontractors by citizens or nationals of foreign countries

(1) For purposes of this section with respect to construction services, a contractor or subcontractor is owned or controlled directly or indirectly by citizens or nationals of a foreign country if -

(A) 50 percent or more of the voting stock of the contractor or subcontractor is owned by one or more citizens or nationals of the foreign country;

(B) the title to 50 percent or more of the stock of the contractor or subcontractor is held subject to trust or fiduciary obligations in favor of one or more citizens or nationals of the foreign country;

(C) 50 percent or more of the voting stock of the contractor or subcontractor is vested in or exercisable on behalf of one or more citizens or nationals of the foreign country;

(D) the case of a corporation -

(i) the number of its directors necessary to constitute a quorum are citizens or nationals of the foreign country; or

(ii) the corporation is organized under the laws of the foreign country or any subdivision, territory, or possession thereof; or

(E) in the case of a contractor or subcontractor who is a participant in a joint venture or a member of a partnership, any participant of the joint venture or partner meets any of the criteria in subparagraphs (A) through (D) of this paragraph. -

(2)(A) For purposes of this section, except as provided in paragraph (1), a determination of whether a contractor or subcontractor is a citizen or national of a foreign country or is owned or controlled directly or indirectly by citizens or nationals of a foreign country shall be made in accordance with policy guidance prescribed by the Administrator for Federal Procurement Policy after conducting one or more public hearings at which interested parties may present comments. Sections 556 and 557 of title 5 shall not apply to the conduct of any such hearing.

(B) The Administrator shall include in the policy guidance prescribed under subparagraph (A) definitions, procedures, standards, and rules that, to the extent the Administrator considers appropriate and consistent with the applicability of such policy guidance to all services (other than construction services), is the same as or similar to the definitions, procedures, standards, and rules that the Administrator has developed and issued for the administration of section 109 of the Treasury, Postal Service, and General Government Appropriations Act, 1988 (101 Stat. 1329-434).

(h) Definitions

As used in this section -

(1) the term "Agreement" means the Agreement on Government Procurement as defined in section 2518(1) of title 19;

(2) the term "signatory" means a party to the Agreement; and

(3) the term "eligible product" has the meaning given such term by section 2518(4) of title 19.

§ 10b-2. Limitation on authority to waive Buy American Act requirement

(a) Determination by Secretary of Defense

(1) If the Secretary of Defense, after consultation with the United States Trade Representative, determines that a foreign country which is party to an agreement described in paragraph (2) has violated the terms of the agreement by discriminating against certain types of products produced in the United States that are covered by the agreement, the Secretary of Defense shall rescind the Secretary's blanket waiver of the Buy American Act with respect to such types of products produced in that foreign country.

(2) An agreement referred to in paragraph (1) is any reciprocal defense procurement memorandum of understanding, between the United States and a

foreign country pursuant to which the Secretary of Defense has prospectively waived the Buy American Act for certain products in that country.

(b) Report to Congress

The Secretary of Defense shall submit to Congress a report on the amount of Department of Defense purchases from foreign entities in fiscal year 1996. Such report shall separately indicate the dollar value of items for which the Buy American Act was waived pursuant to any agreement described in subsection (a)(2) of this section, the Trade Agreement Act of 1979 (19 U.S.C. 2501 et seq.), or any international agreement to which the United States is a party.

(c) "Buy American Act" defined

For purposes of this section, the term "Buy American Act" means title III of the Act entitled "An Act making appropriations for the Treasury and Post Office Departments for the fiscal year ending June 30, 1934, and for other purposes", approved March 3, 1933 (41 U.S.C. 10a et seq.).

§ 10c. Definition of terms used in sections 10a, 10b, 10b-1, and 10c

When used in sections 10a, 10b, 10b-1, and 10c of this title -

(a) The term "United States", when used in a geographical sense, includes the United States and any place subject to the jurisdiction thereof;

(b) The terms "public use", "public building", and "public work" shall mean use by, public building of, and public work of, the United States, the District of Columbia, Puerto Rico, American Samoa, the Canal Zone, and the Virgin Islands;

(c) The term "Federal agency" has the meaning given such term by section 472 of title 40, which includes the Departments of the Army, Navy, and Air Force.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Tem a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, a imprensa se calou sobre o assunto "seca", e a impressão que todos têm é a de que esse fenômeno acabou. Contudo, nada é menos verdadeiro. A seca continua e o seu flagelo só aumenta. Na verdade, na maioria dos Estados do Nordeste, só vamos ter chuva no próximo ano, se Deus quiser.

A televisão também tem sido uma aliada para encerrar o assunto da seca, uma vez que o Governo Federal mostra todas as medidas que está tomando para minorar o problema da seca. É verdade, Sr. Presidente! O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tomou uma série de medidas para minorar os efeitos desta drástica seca; mas, infelizmente, nem todos os resultados ocorreram.

Este deve ser, Senador Eduardo Suplicy, o meu 19^o discurso sobre seca neste plenário. Todos lembram que até contei os dias, desde o nosso primeiro encontro com o Presidente da República, até quando as medidas foram deflagradas. Vejam V. Ex^{as} que o Governo Federal tomou inúmeras medidas contra a seca: treinamento para os que estão desempregados, frentes produtivas de trabalho – aliás, já estamos tendo, mas chegaram com muito atraso e o sofrimento aumentou bastante.

Para se ter uma idéia, desde aquele primeiro discurso – e este é o 19^o –, o primeiro pagamento deve ocorrer em três dias, se tudo correr bem na Paraíba. Quanto aos demais Estados, não sei dizer. Na Paraíba, o primeiro pagamento ocorrerá dentro de três dias.

Fico eu a perguntar: O que será de um pai de família que está há mais de 180 dias aguardando um emprego e o pagamento de R\$80,00, *per capita*, ou seja, por cada pessoa que esteja alistada? No caso da Paraíba, teriam todos morrido de fome não fosse o Governo Estadual, que, embora tendo poucos recursos diminuídos pela própria seca, resolveu criar há meses as frentes de trabalho, alistando centenas de milhares de paraibanos que tinham perdido tudo. Foi o único Estado do Nordeste a fazê-lo. Isso, porém, está custando até o momento – não recebemos o primeiro pagamento do Governo Federal – R\$10 milhões/mês, e o Estado não dispõe desse dinheiro. Estamos tirando essa quantia de outros investimentos.

Congratulo-me com o Governador José Maranhão, que, corajosamente, até por piedade humana,

condoeu-se desses pobres conterrâneos que perderam tudo. Não há nada, Sr. Presidente. Um cidadão abre a porta da casa e só vê a caatinga ressequida. Sequer há mais os brotos de cactos que se usaram no primeiro momento para minorar a fome. Não há mais as folhas tenras que davam aquele guisado. Agora, restam somente as folhas mais velhas, que são duras, e, portanto, impossíveis de ser cozidas.

Veja, Senador Eduardo Suplicy, o que é a burocracia de um país como o nosso: cento e oitenta dias para que as primeiras medidas sejam implementadas e, graças a Deus, estão chegando. O Presidente tomou a decisão, mas lamento que a burocracia não tenha acompanhado com velocidade as decisões do Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, cumprimento V. Ex^a por estar mais uma vez insistindo nesse tema, alertando sobre o flagelo da seca no Nordeste brasileiro e, particularmente, no seu Estado, a Paraíba. V. Ex^a, há alguns meses, antes mesmo de se agravar o flagelo da seca, aqui alertou sobre o que poderia ocorrer em decorrência da falta de água das chuvas e alerta V. Ex^a, denunciando a demora com que o Governo agiu. Ainda neste domingo, o Jornal *O Estado de S. Paulo* informou que na Paraíba está se agravando o fenômeno da prostituição infantil. As famílias extremamente carentes, com renda que, conforme V. Ex^a descreve, vai praticamente a zero, acabam não tendo alternativa senão até de instar suas crianças a algum tipo de trabalho, em alguns casos até a prostituição, o que, obviamente, implica um agravamento do ponto de vista moral das condições em que essas pessoas se vêem levadas a vender o próprio corpo para alcançar a sobrevivência, e numa idade em que pouca consciência têm a respeito do que esse procedimento acarretará mais tarde para a vida dessas meninas, dessas mulheres. Senador Ney Suassuna, tivéssemos em vigência no País o Programa de Renda Mínima tal como foi aprovado pelo Senado em 1991, se a pessoa adulta com uma renda inferior a R\$ 270, num determinado mês, estivesse sem nenhuma renda por estar doente ou porque sua agricultura a impediu de ter qualquer real, ela teria 30% da diferença entre R\$ 270 e a sua renda, que, no caso, seria zero. Portanto, ela teria, como direito à cidadania, a possibilidade de receber R\$ 81, com os quais poderia ir ao armazém não para saquear, mas

para adquirir o peixe, a farinha e o arroz. Gostaria de colocar essa questão à consideração de V. Ex^a, que é relator de projeto de lei que apresentei, no sentido de aperfeiçoar a equação do Projeto de Lei nº 9.533, sancionado pelo Presidente da República, relativo à questão de ser autorizado ao Poder Executivo Federal financiar em 50% os gastos dos municípios que vierem a adotar projetos de renda mínima associados à educação. V. Ex^a acompanhou o debate a respeito desse assunto e é um dos autores que teve o seu projeto apensado ao que finalmente foi votado, um substitutivo do Deputado Osvaldo Biolchi e do Senador Lúcio Alcântara. Na forma como ficou delineado, o benefício a cada família, se sua renda não atingir meio salário mínimo **per capita**, será de R\$15 vezes o número de crianças até 14 anos menos a metade da renda familiar **per capita**. Trata-se de um benefício modesto; inclusive, em alguns casos, esta equação levaria a um resultado negativo. Eu ponderei e não tinha conseguido convencer a assessoria da Presidência da República, mas considero que ainda é oportuno o aprofundamento do debate. Daí por que, no dia em que o Presidente sancionou o projeto, em 10 de dezembro último, apresentei uma proposta para uma equação, com um benefício que considero mais racional. Mantendo o mesmo princípio do Imposto de Renda Negativo, a equação ficaria assim: o benefício é igual a uma proporção, que seja 50% da diferença entre R\$65,00, que é meio salário mínimo, vezes o número de pessoas na família menos a renda familiar. Isso implicará uma situação tal em que sempre valerá a pena para as pessoas naquela família progredirem, arrumarem um trabalho. Se porventura, sua renda chegar a zero, terá direito a receber um mínimo de renda. O estímulo ao trabalho permanece e de forma bastante equitativa. Senador Ney Suassuna, se essa sistemática for introduzida para valer, seja num Município, num Estado como a Paraíba ou em todo o Nordeste, mesmo que gradualmente, como prevê esse projeto: primeiro os Municípios de menor renda **per capita**, os 20% mais pobres, e, progressivamente, ao longo de cinco anos, todos aqueles com renda **per capita** abaixo da média do Estado; a partir do quinto ano, todos os Municípios em cada Estado poderão ter esse benefício, veja que efeito importante poderia ter. O Poder Público, qualquer Prefeitura, ou o Governo do Estado, ou qualquer venda, supermercado; ou agricultor, qualquer empresa poderia contratar trabalhadores, que passariam a ter um complemento de renda, por meio desse mecanismo, caso ela não atingisse aquele patamar. Por que razão uma empresa contra-

ta trabalhadores? E até que ponto contrata? Contrata, desde que o valor adicionado por aquele trabalhador seja pelo menos igual ao salário pago. Se este salário estiver sendo muito pequeno, pode um trabalhador, por essa forma, obter um acréscimo de remuneração.

As experiências de Imposto de Renda Negativo, em diversos países, indicam que sua aplicação leva a economia a ter um índice de emprego maior do que em situações em que não ocorre esse tipo de benefício.

Nos Estados Unidos da América, em 1975, instituiu-se o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, denominado, em inglês, Eamed Income Tax Credit – EITC. É esse mecanismo – muito ampliado pelo Presidente Bill Clinton – que, inclusive, colaborou em muito, ao lado de outros instrumentos, para que os Estados Unidos da América tivessem, agora, taxas de desemprego da ordem de 4,2% ou 4,4%, as mais baixas nos últimos 28 anos.

Penso que, se de fato instituímos mais rapidamente um programa de renda mínima, teremos diversos efeitos. No que tange à educação, possibilitará às crianças a ida à escola em vez do trabalho infantil ou até o engajamento na prostituição e a ajuda em quadrilhas de narcotraficantes nos morros do Rio de Janeiro ou em outros lugares. Contribuirá para a erradicação da miséria de modo mais rápido e eficiente do que se realizada por outros meios. Quanto ao mercado de trabalho e a maior demanda por bens e serviços de primeira necessidade por aquela população, que, inclusive, não será instada a logo sair de suas regiões, como do interior da Paraíba, seja para João Pessoa ou para São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, e assim por diante. Isso deverá ter um efeito importante sobre os fluxos migratórios no País. Também os pequenos e médios empresários dessas cidades do interior, nas áreas rurais, onde haverá maior renda e demanda por seus produtos, estarão sendo estimulados pelo fortalecimento do mercado interno a desenvolver mais atividades, até mesmo empregar mais pessoas. Eu sei que V. Ex^a já compreendeu todo o sentido por que tenho sido favorável ao Programa de Renda Mínima, do qual é um dos co-autores. Eu até escrevi uma carta ao Presidente da República, comentando a regulamentação do projeto porque avaliei que, além do Senador José Roberto Arruda, do Deputado Nelson Marchezan, teria sido próprio que também tivesse sido convidado V. Ex^a, o Senador Renan Calheiros, os Deputados Pedro Wilson, Chico Vigilante, todos aqueles que tiveram seus projetos apensados àquelas propo-

sições que acabaram de ser sancionadas. Então, cumprimento V. Ex^a por sua preocupação e alerta constante à sociedade e ao Governo brasileiro, para o mais rapidamente possível termos fórmulas mais racionais, mais eficazes de erradicação da pobreza do que aquelas que o Governo vem colocando em prática. Acho que o Programa de Renda Mínima é superior, em termos de respeito à cidadania das pessoas, à distribuição de cestas básicas, como vem sendo expandida pelo Governo. Entendo ser uma forma mais racional e mais respeitadora dos direitos, até porque a pessoa poderia escolher no que gastar os recursos que receberia e, obviamente, que relacionando isso à educação significa um passo na direção de maior justiça social e de também maior investimento em capital humano, um tema pelo qual V. Ex^a tanto se interessa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) - Muito obrigado.

O aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, dá um brilho especial a meu discurso de hoje que é sem maiores pretensões. Tenho V. Ex^a como um dos Senadores, talvez, o mais atuante desta Casa. Quando aqui cheguei já o encontrei e surpreendeu-me o plano de V. Ex^a para a renda mínima. Analisei e li o livro que me doou e dedicou e sua proposta de complementação da renda mínima escolar que terminou sendo apensada ao projeto de V. Ex^a e que deu origem e que está anexada como essa...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Não ao meu projeto na forma como eu gostaria, porque ele está pronto para ser votado na Câmara dos Deputados. Os demais projetos é que acabaram sendo objeto de votação e sanção pelo Presidente. O meu ainda está com parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, aguardando melhor luz da Presidência da República.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) - Inúmeras vezes trocamos idéias e chegamos à conclusão de que isso era necessário. Se isso existisse, Senador, com toda certeza, não estaríamos passando a aflição que estamos passando hoje. E essas famílias que estão com renda zero e que criam toda essa desestruturação que V. Ex^a bem colocou, como da prostituição, do trabalho quase escravo das crianças, da desagregação familiar - porque os homens vão embora para São Paulo ou para o Rio de Janeiro -, tudo isso teria sido evitado. Espero que no futuro não tenhamos coisas como essa.

Mas vim, hoje, a esta tribuna fazer meu décimo nono discurso sobre a aflição da seca e dizer que a imprensa, no mundo ocidental, é assim: um assunto é batido, batido, batido, e parece que deixa de ser verdade, parece que deixa de existir, porque cansou na imprensa, o que vende é o sensacionalismo.

Lembro bem uma experiência feita por uma universidade americana que procurava ver o valor da vida humana. Perguntavam a um passante na rua quanto ele daria para não ser morta uma pessoa. Ele dizia que dava cem dólares para não ser morta a primeira pessoa, mas para o segundo já não dava. No final, ele não dava nem um centavo, se o número fosse grande. A banalização vai existindo. Existe uma banalização da seca. A Nação hoje acha que a seca acabou.

E eu estava dizendo que é agora que vamos receber o primeiro salário de frente de seca do Governo Federal, embora as medidas - e eu tenho que fazer justiça - tenham sido tomadas. Mas vieram com muita lentidão. E eu exultava, Senador Eduardo Suplicy, a ação do meu Governador, José Maranhão, que teve a coragem de, num primeiro momento, criar essas frentes, mesmo sem o Estado ter condições financeiras para enfrentá-las. Ele abriu poços, fez adutoras, fez barragens, está tomando, como meta de seu segundo governo - porque é, até agora, o único candidato no meu Estado, e vai ser reeleito, vamos ter mais quatro anos de José Maranhão como Governador - um plano ousadíssimo. O meu Estado é longo, é comprido. A primeira parte do Estado é área da mata, zona litorânea, chove muito, tem água. A segunda, o Planalto da Borborema, a área da Borborema, o compartimento da Borborema já tem um elevado de quinhentos e tantos metros, a água já não é tanta. Mas após o Planalto da Borborema, vem as regiões do Cariri e do Curimataú extremamente secas. E, depois, vem o sertão. E o que pretende o Governador José Maranhão? Fazer o plano das águas, retendo todos esses rios da área litorânea, não permitindo que essa água se perca no Atlântico. Ao fazer um eixo de fora a fora, bombeando e levando água por adutoras, todo o Estado será beneficiado por essa água que está nessa área do litoral. É um plano ousado, é um plano de coragem, mas ele vai fazê-lo porque é um homem determinado e já fez milagres, basta ver que ele hoje é o segundo mais popular do País num Estado como a Paraíba, que está vivendo sob a seca. O primeiro, por apenas 0,1 é o nosso Maguito, aqui em Goiás, onde a água é abundante, onde os recursos são abundantes. E, no interesse de o eleitor votar nele, ele se aproxima dos 60%, 60% das intenções de voto. Por que isso? Porque tem tido a coragem e feito, como eu disse, barragens, adutoras, frentes de trabalho. No entanto, é preciso que tomemos medidas, como essa que V. Ex^a acabou de falar, que são definitivas. Todo o País, qualquer região em crise será socorrida por ela.

É preciso que nós, Sr. Presidente, lembremos ao Governo Federal que obras estruturais têm que ser feitas. O Governo Federal fez uma única obra na

Paraíba. Gastou cerca de U\$50 milhões e participou majoritariamente do Canal Curemas – Mãe D'Água. Havia lá dois reservatórios enormes que não tinham utilização para a irrigação. Era preciso, portanto, que se criasse um canal onde essa água circulasse e pudesse, dali, ser retirada para irrigação. Terras férteis, sol permanente e sem possibilidade de irrigação!?

Estaremos inaugurando depois de amanhã, dia 02 de julho, o Canal Curemas – Mãe D'Água. O Presidente da República faria a inauguração, mas, por algum motivo, não poderá comparecer. Mas o que eu queria dizer é que o canal, graças à coragem, graças à permanente intromissão – no bom sentido – do Governador, estará sendo entregue com 160 dias de antecedência. A obra estava prevista para daqui a seis meses e está sendo inaugurada daqui a dois dias.

Era isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que eu queria dizer. A seca não acabou; mas nós estaremos recebendo, dentro de dois dias, pela primeira vez, recursos do Governo Federal. Obras estruturais têm que ser feitas; obras de alcance social – como a renda mínima – têm que ser feitas. O País não pode deixar que os nossos irmãos novamente sofram o flagelo, passem o sofrimento a que estamos assistindo agora.

É de cortar coração! Senador, dá vergonha, mas é verdade: há crianças nas estradas, esperando que passe algum motorista para ganharem uns trocados se prostituindo; há famílias saindo a pé, arrastando uma trouxa de pano com o restinho de coisas que lhes sobraram, porque tudo já foi vendido, todos os aparelhos elétricos e até a roupa do corpo.

É duro ver isso. É preciso, portanto, que tomemos providências para que, no futuro, não soframos outros vexames como esse. A seca, todos sabemos, é cíclica; ela vai voltar. No tempo do Itamar, gastamos R\$800 milhões. Podíamos ter feito a transposição das águas do São Francisco. Agora, vamos gastar quase R\$1 bilhão. E, de novo, se não tomarmos medidas definitivas, sejam medidas sociais, como o programa da renda mínima, sejam medidas estruturalizantes, como, por exemplo, na Paraíba, a transposição das águas do São Francisco, em uma outra seca, um outro Senador vai estar aqui lamentando e fazendo não 19 discursos, mas talvez 20 ou 30 discursos para protestar dizendo que as populações nordestinas, flageladas, sofrem uma dor que não merecem, por incompetência de seus dirigentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente. Já me pronunciei hoje por duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Esgotada a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB 209/98

Brasília, 19 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, em aditamento OF. GLPMDB nº 207/98, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador José Saad, como membro titular, em substituição ao Senador Mauro Miranda, bem como o remanejamento do Senador Djalma Falcão, como membro suplente, e o Senador Wellington Roberto, como membro titular, na Comissão Representativa do Congresso Nacional, ficando a mesma assim constituída:

Titulares Senadores	Suplentes Senadores
José Saad	Ronaldo Cunha Lima
Wellington Roberto	Djalma Falcão

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação as indicações propostas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Serão feitas as alterações na composição da Comissão Representativa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 430, de 1998, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma político-partidária, solicitando, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo concedido àquela Comissão até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos da matéria encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro do corrente ano o prazo da referida Comissão.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1998

Senhor Presidente,

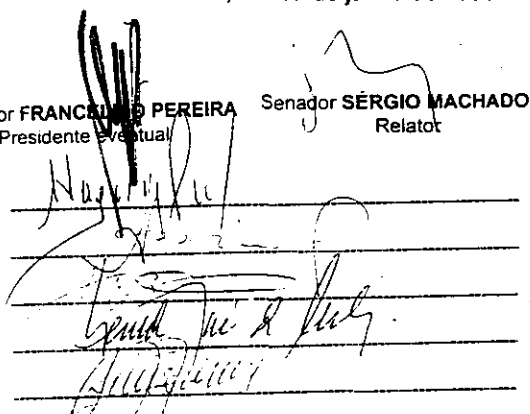
A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este órgão técnico até o dia 15-12-98.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1998. –

Senador FRANCISCO PEREIRA
Presidente eventual

Senador SÉRGIO MACHADO
Relator



O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Ademir Andrade, Odaírcio Soares e Guilherme Palmeira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, depois de longo tempo de descanso, parece restar, aos pequenos agricultores, apenas, algo assim como cinco pães e dois peixes. Não é muito, se é preciso alimentar uma multidão que já alcança os 150 milhões. É quase nada se já são mais de 30 milhões os famintos. É tudo, quando há, ainda, fé e esperança na multiplicação.

A mesa é de comunhão, se há terra para o pequeno agricultor e ela será tanto mais farta, quando não lhe faltarem as sementes. O trabalho do pequeno agricultor brasileiro tem sido, ao longo do tempo, uma verdadeira missão. E, como tal, a sua lida mais se parece com um sacerdócio. É ele quem alimenta o País, sem que o País lhe retribua, ao menos, pelo seu suor. Dois terços do que o brasileiro consome vêm da pequena agricultura familiar, que teima em sua visão humanística de mundo, ao colocar o homem como objetivo maior.

Em tempos de desemprego crescente, a agricultura familiar é menos sensível às crises, porque é pluriativa. Ao contrário da agricultura comercial e moderna, que se identifica com a monocultura, ela tem como princípio a ocupação dos membros da família, como uma unidade integrada, policultora. A questão central é o desenvolvimento da unidade produtiva como um todo, que inclui a vida dos que nela trabalham. A palavra chave para o pequeno produtor familiar é a fartura. Ele se sente realizado se não lhe falta "para o gasto". Mais do que isso: ele se realiza, também, pelo excedente que se transforma no alimento na mesa da maioria dos brasileiros.

Trata-se, portanto, da versão atual do milagre da multiplicação: apenas cinco pães e dois peixes, e milhões de famílias são saciadas. É por isso que a pequena agricultura familiar está a reclamar o reconhecimento que lhe é devido. Os novos tempos colocam em xeque, constantemente, a vocação pelo sacerdócio. Não é à toa que, em duas décadas, trinta milhões de brasileiros deixaram o campo. E incharam as cidades. Não é à toa, também, que os movimentos reivindicatórios que ocupam as ruas e as beiras de estradas têm os rostos rudes, queimados pelo sol, e as mãos calejadas pelos guatambus. Eles exigem hoje o que lhes foi negado ontem.

Se a sociedade brasileira deseja o alimento farto e barato, ela tem de se conscientizar de que não se desenvolve, hoje, uma agricultura no constante aguardo por milagres. O subsídio ao pequeno agricultor, não é, portanto, um exercício de filantropia. Muito menos uma malversação de recursos públicos. Menos, ainda, uma esmola que se propõe trocar por indulgências. As constantes e crescentes migrações rurais-urbanas são o reflexo mais cruel de uma sociedade que não remunera, a contento, os seus sócios mais importantes, os que lhe provêm os alimentos básicos, relegando-os a uma categoria de verdadeiros "altruístas". Segundo estudos da FAO, a agricultura familiar ocupa 60% da mão-de-obra da agricultura, é responsável por 75% do total das explorações, em 25% da área agricultável, e, mesmo produzindo tamanhas proporções de alimentos, recebe, apenas, 11% do total dos financiamentos agrícolas.

Até aqui, não há dispositivo legal que beneficie, de forma continuada, o pequeno agricultor, o que lhe permitiria a segurança que a sua atividade requer. Ao contrário, ele tem sido, apenas, beneficiário dos chamados "programas especiais", quase sempre financiados por organismos financeiros internacionais. Muitas vezes, o que está em jogo é, muito mais, o

desejo pela entrada de recursos externos, do que propriamente o benefício ao pequeno agricultor. Não se alteram os mecanismos de política que discriminam tamanhos contingentes; apenas, criam-se "braços" nas políticas públicas para a inclusão de parte destes "beneficiários especiais". Findos os tais programas, ou decretada a extinção das chamadas "linhas especiais", nada lhes garante novos instrumentos de política agrícola.

É por isso que procurei incluir na Lei nº 8.171 _ a Lei Agrícola _ dispositivo que considera os agricultores familiares como beneficiários permanentes de crédito especial e diferenciado, a exemplo do que hoje ocorre com os agricultores assentados em áreas de reforma agrária. Isso significará, a partir da aprovação do meu projeto de lei, que o Poder Público não apenas poderá conceder crédito especial para as famílias que detêm áreas com, até, quatro módulos fiscais e 80% de sua renda proveniente da atividade rural, mas que serão assegurados tais créditos, em nome de acréscimos na produção de alimentos básicos, da necessária geração e manutenção de empregos e da preservação do meio ambiente, preocupação que é muito mais comum na pequena produção.

Chega a constituir-se revoltante a notícia de que o País irá importar milhões de toneladas de alimentos, neste ano. Somente de arroz, os números dão conta de dois milhões de toneladas! Isso, sem contar que os níveis de estoques governamentais estratégicos e reguladores atingem limites preocupantes. Tudo isso em um país que possui todos os microclimas do planeta. Que o digam os produtores de arroz do Rio Grande do Sul! Ali, reside o melhor exemplo de multiplicação. Enquanto o País consome o chamado "arroz de terceira", importado de outros países, os gaúchos podem produzir o melhor, o mais produtivo e o mais rentável arroz do mundo. Pior: o tal arroz importado é parafinado pelos subsídios dos países de origem e gera, lá fora, os empregos que aqui se tomam, cada vez mais, escassos. O Rio Grande do Sul tem condições de aumentar sua produção em quantitativos que representam mais que o dobro do que o Brasil irá importar. Ao invés disso, o que se assiste é um contingente de produtores gaúchos a abandonar suas terras, entregues a bancos e credores, na quitação de dívidas sabidamente impagáveis nas condições em que são obrigados.

O Senhor Presidente da República anunciou, no último dia 17 de junho, a liberação de créditos para o custeio da nova safra, em montante que atinge a cifra de R\$10 bilhões e a diminuição das taxas de juros agrícolas. Também mereceram destaque os novos recursos e as novas condições para o Pro-

naf. Bons ventos o trouxeram! E que sejam duradouros! Mas, antes de se pensar na nova safra, há que se discutir a situação dos milhares de agricultores que se emaranharam nas armadilhas das dívidas anteriores. Talvez, se considerados os benefícios que prestam à sociedade, na produção de alimentos a preços compatíveis com a renda dos brasileiros, na geração de empregos e na minimização dos conflitos sociais decorrentes da migração, eles se tornariam, por direito, em credores, isso se essa chamada sociedade os incluísse como verdadeiros "sócios". Ao contrário, eles têm que vender suas terras para pagar parte do custo dos insumos que adquiriram através de financiamentos e que não cobriram os resultados da produção que alimentou as respectivas famílias e que, agregada, tomou lugar nas mesas dos consumidores de quase todo o País. Basta que se verifique a origem do produto, nas embalagens de arroz nas prateleiras dos principais supermercados do País. Com certeza, se é produto de qualidade, vem do Rio Grande do Sul. Contraditoriamente, mantidas as condições atuais, dia virá em que os agricultores gaúchos poderão estar, também, "quebrados", como o tal arroz importado, o único a ser encontrado, cuja origem deverá ser objeto de tradução.

Quanto ao Pronaf, qualquer decisão em seu benefício vem em boa hora. Trata-se de um programa específico para a pequena produção, que prioriza a capacitação, a infra-estrutura comunitária e o crédito rural subsidiado. Os dois primeiros segmentos são concedidos a fundo perdido e o crédito para custeio é, agora, cobrado com taxas de juros anuais de 5,75%, com um rebate de 50%. Apesar de ser acrescido, aos recursos totais, um montante de R\$1 milhão, a maior reclamação sobre o programa ainda recai sobre a insuficiência de recursos, que tendem a ser canalizados para aqueles agricultores com maior capacidade de pagamento e que desenvolvem atividades mais lucrativas. Também há que se considerar que a tomada de empréstimos, embora no âmbito de programas especiais, é decorrência, em última instância, de uma relação, caso a caso, entre o proponente e o gerente da respectiva agência do banco. Como se sabe, as pressões crescentes sobre as gerências, em termos de cobranças de resultados, têm criado uma verdadeira "camisa de força" sobre os funcionários das carteiras de crédito agrícola que, por segurança e, tendo em vista a escassez de recursos, tendem a direcionar os maiores montantes para os mutuários de menor risco. E, aí, inclui-se um problema decorrente e adicional: a questão das garantias. O penhor é, cada vez mais,

descartado. O aval também resulta em dificuldades para o pequeno agricultor. Resta-lhe a hipoteca de suas terras o que, dada a sensibilidade de sua atividade, não deixa de ser um risco que ele prefere não assumir. É por isso que as primeiras avaliações do Pronaf dão conta de que o programa concentra recursos, em termos espaciais, dirigindo-se, principalmente, para as regiões mais desenvolvidas, para atividades mais lucrativas em termos comerciais e para produtores com maior capacidade de pagamento. Não deixa de ser, portanto, discriminatório, ao não propiciar melhores condições para aqueles produtores de regiões menos desenvolvidas e que produzem, principalmente, alimentos básicos.

É essa a preocupação que norteou a idéia do meu projeto de lei: sem desconsiderar a legitimidade do Presidente da República, a questão do subsídio à agricultura familiar produtora de alimentos básicos e geradora de empregos tem de ser uma decisão da sociedade como um todo. Por isso, merece um tratamento legal que se coloca acima do decreto presidencial. Há que ser respaldada por uma lei, aprovada pelos representantes do povo brasileiro, no Congresso Nacional. O estímulo à produção de alimentos suficiente para garantir o consumo de toda a população, em um tempo que se considere mínimo, a geração e a manutenção de empregos em tempos de inovação tecnológica que destrói ocupações em termos estruturais e a defesa do meio ambiente para as gerações futuras tem que ser uma política pública assumida e legitimada por toda a população e respaldada por instrumentos legais que não se limitem a decisões personificadas e que podem ser revogadas por decreto.

Espero que a prioridade a ser atribuída ao meu projeto mantenha forte correlação com a importância que o tema impõe. E, para que isso se concretize, é preciso que todos os segmentos interessados no assunto, o que, em última instância, significa toda a população, discuta, com a devida profundidade, o seu significado. E votem, como que numa assembleia de acionistas. E isso se fará através de seus representantes, verdadeiros e legítimos procuradores, no Congresso Nacional.

De minha parte, procurei, sempre, dedicar à agricultura e, em particular, ao seu segmento familiar, a atenção que lhe é direito. Como administrador público, como parlamentar e, principalmente, como cidadão. Quando Ministro da Agricultura, foram destinados, aproximadamente, em termos atuais, R\$35 milhões de crédito para o setor. Programas de tecnologia apropriada ao pequeno produtor foram incentivados e os resultados podem ser ob-

servados nas séries estatísticas que contemplam aquela época. Como parlamentar, esse é um tema recorrente na minha atividade legislativa. Nos dias que se seguem, por exemplo, será instalada uma Comissão Especial, no Senado Federal, atendendo a requerimento de minha autoria, que deverá discutir as causas e propiciar alternativas para a questão do desemprego no Brasil. De princípio, a agricultura e seu segmento familiar deverá merecer o devido destaque nas discussões. Segundo o próprio Ministro da Agricultura, o gaúcho Francisco Turra, cada R\$1 milhão empregado na agricultura significa 230 novos empregos, número que não atinge a uma dezena na indústria. Imagine-se o impacto destes novos empregos, na produção de alimentos! Como cidadão, a minha história em comunhão com os pequenos agricultores nasceu no próprio berço. Afinal, em Caxias do Sul se fez uma reforma agrária digna de registro. E foi entre os agricultores de base familiar que me criei. Mais do que isso, foi a partir de seus exemplos de solidariedade, de vida em comunidade, de trabalho e de dignidade que formei a minha própria educação. Essa história vivida me dá a convicção de que esse projeto contribuirá na multiplicação do pão, do peixe, do arroz, do feijão, da equidade e, principalmente, da cidadania.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA)

— Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, desde que começou sua política de entrega de estatais ao capital nacional e internacional e que deu início à sua política de quebra de direitos e garantias históricos dos trabalhadores brasileiros, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem recebido merecidas críticas dos setores organizados e conscientes da sociedade brasileira.

Partidos de esquerda, entidades representativas dos trabalhadores e de micro, pequenos e médios empresários e produtores rurais, têm alertado a opinião pública para os riscos e os prejuízos que advêm da globalização da economia e da flexibilização das relações de trabalho, impostas pelo neoliberalismo.

Em nome da estabilidade da moeda e até das oscilações de bolsas de valores no mundo, o governo federal já adotou medidas que desservem aos interesses nacionais, mas nada é tão preocupante quanto as medidas que dizem respeito diretamente à vida dos trabalhadores, como as reformas administrativas e da previdência e a derrubada dos mecanismos de proteção individual e coletiva da classe trabalhadora.

Conscientes da gravidade da questão, os advogados trabalhistas reunidos no II Encontro Latino-Americano de Advogados Trabalhistas, ocorrido no pe-

riodo de 3 a 6 de junho/98 apresentaram à Nação uma declaração que condena tais medidas e alerta para a necessidade de reverter esta tendência do governo, bem como de revogar as decisões já adotadas.

Já no início do documento, os signatários colocam que "a pregação neoliberal de minimizar ou afastar a presença do Estado em tudo que se refere ao interesse nacional e aos direitos e garantias sociais é falaciosa. Privilegia o capital financeiro e o livre comércio, em detrimento do capital produtivo nacional e atira sobre os ombros dos trabalhadores os efeitos destrutivos de um mercado desordenado e de uma competição predatória".

Mostrando elevado grau de conhecimento das causas que dão origem aos principais problemas modernos da classe trabalhadora, os advogados trabalhistas reunidos em Gramado dizem que "a consciência jurídico-trabalhista latino-americana deve se alinhar resolutamente na resistência aos efeitos perversos da globalização e no combate à ideologia neoliberal, que, a pretexto de liberdade e democracia, procura submeter os povos do continente, a começar pelos trabalhadores, aos devastadores interesses do capital, erigido em árbitro supremo do desenvolvimento e do controle sociais".

Está de parabéns a categoria dos advogados trabalhistas e a coordenação do conclave de Gramado, bem como todos os seus participantes, pela postura corajosa e firme que adotaram.

Dada a atualidade em que este texto está inserido e pela importância que representa como um marco na história de resistência contra o neoliberalismo, solicito à Mesa que a Declaração dos Advogados Trabalhistas seja inserida na íntegra nos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE:**

O II Encontro Latino-Americano de Advogados Trabalhistas, em Gramado, Rio Grande do Sul, Brasil, traz a público a seguinte

DECLARAÇÃO

1. A pregação neoliberal de minimizar ou afastar a presença do Estado e tudo que se refere ao interesse nacional e aos direitos e garantias sociais é falaciosa. Privilegia o capital financeiro e o livre comércio, em detrimento do capital produtivo nacional e atira sobre os ombros dos trabalhadores os efeitos destrutivos de um mercado desordenado e de uma competição predatória.

2. Os direitos sociais não podem ser sacrificados aos interesses das grandes empresas transnacionais, que sobrepondo-se aos valores e políticas dos Estados Nacionais, ameaçam transformá-los em reféns.

3. Toda tentativa de reduzir ou suprimir as tutelas jurídicas políticas à ditadura do mercado e derrogar normas de ordem pública de proteção ao trabalho merece repúdio.

4. Urge tomar realidade, por medidas efetivas, o compromisso do Mercosul com a Justiça Social, expresso no preâmbulo do Tratado de Assunção, a partir da concretização de um protocolo trabalhista que reconheça sua dimensão social e contemple, além dos direitos individuais, os direitos coletivos e mecanismos de negociação coletiva supranacional, desde que assegurado o equilíbrio de poderes entre capital e trabalho.

5. A consciência jurídica trabalhista latino-americana deve-se alinhar resolutamente na resistência aos efeitos perversos da globalização e no combate à ideologia neoliberal que, a pretexto de liberdade e democracia, procura submeter os povos do Continente, a começar pelos trabalhadores, aos devastadores interesses do capital, erigido em árbitro supremo do desenvolvimento e do controle sociais.

6. Preocupados com a tendência neoliberal dos governos dos países do Mercosul, os advogados trabalhistas devem intervir no sentido de uma mudança de rumos.

Gramado, 6 de junho de 1998.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o Brasil tem sido um dos países mais prejudicados pelos efeitos adversos da grave crise que afetou as economias asiáticas, pois nossa grande dependência de capitais externos, necessários para o financiamento de nosso desenvolvimento, obriga-nos a adotar políticas fiscais e monetárias muito restritivas, geradoras de desempregos e de queda na renda nacional.

A economia brasileira tem sido muito prejudicada por manter, nos últimos anos, taxas de juros das mais elevadas de todo o mundo, o que aumentou fortemente o déficit público e, pior que isso, destruiu muitas empresas e muitos pequenos produtores.

Assim, muitas médias, pequenas e microempresas, que poderiam estar gerando empregos, renda, divisas, tributos e produtos necessários ao nosso desenvolvimento, deixaram de existir em decorrência dos elevados juros praticados no Brasil.

Isso se tornou mais grave para as pequenas empresas após a estabilização monetária, pois, anteriormente, as elevadas taxas de inflação mascaravam os custos, permitiam o repasse ao consumidor de quaisquer deficiências do processo produtivo, pois os padrões de medida de eficiência perdiam sentido com a grande velocidade de evolução dos preços.

Com a globalização da economia, o acirramento da concorrência em termos mundiais e a luta constante pela redução de custos, as pequenas empresas brasileiras têm sido as grandes vítimas da política de juros altos, pois tanto a manutenção do capital de giro é altamente prejudicada, como os

consumidores não têm condições de absorver os elevados juros praticados nos financiamentos.

A empresa privada nacional é prejudicada, o setor público também é afetado, pois igualmente paga juros elevados; mas o maior de todos os lesados é o cidadão brasileiro, que é obrigado a pagar todos os custos do Governo e de todos os bens, serviços e produtos que adquire nas empresas privadas, tudo com elevados juros embutidos.

Com os juros elevados, o Governo, em todos os níveis, deixa de arrecadar, pois há uma diminuição do ritmo da atividade econômica, há um crescimento do desemprego e um aumento da dívida pública, formando um círculo vicioso muito difícil de ser quebrado e combatido.

Basta verificarmos que as despesas com juros do setor público passaram de 10 bilhões de reais, no trimestre de agosto a outubro de 1997, para 15 bilhões de reais no trimestre de novembro de 1997 a janeiro de 1998.

Um dos importantes indicadores dessa situação crítica em que vivemos, em decorrência das altas taxas de juros, é o acentuado aumento da emissão de cheques sem fundos e o atraso de pagamentos das prestações contratadas por muitas pessoas que perdem seus empregos, ou têm outras dificuldades financeiras de difícil recuperação.

Com as enormes dificuldades que temos para controlar inflação e o balanço de pagamentos, somos obrigados a manter juros elevados para garantir uma remuneração líquida elavada aos investidores estrangeiros que trazem seus capitais para o Brasil.

Estamos pagando uma remuneração muito elevada aos investidores estrangeiros, pois Brasil e Argentina são economias muito ligadas em decorrência do Mercosul, não cabendo cobrar um ágio elevado para investimentos no Brasil e um pequeno para investimentos na Argentina, como acontece atualmente, em que o chamado risco Brasil estaria em torno de 4% contra apenas 1% da Argentina.

Temos plena consciência das enormes dificuldades e da complexidade da administração econômico-financeira de um país como o Brasil, com sua grande quantidade de problemas econômicos, sociais e políticos.

Jamais iríamos propor uma mudança econômica radical, capaz de colocar em risco a estabilidade monetária e o próprio Plano Real.

Desejamos, sim, mudanças adequadas, capazes de reduzir juros, de permitir o crescimento econômico, o aumento do nível de emprego, a redução da inadimplência, uma melhor distribuição de carga tributária, sem criar desequilíbrios econômicos desnecessários.

Não podemos perder de vista que o Brasil já saneou seu sistema bancário, que, assim, deixou de

ser um foco de instabilidade econômica para se converter num instrumento de apoio ao crescimento de nossa economia, sem sobressaltos nem pânico para os correntistas dos bancos brasileiros.

Por isso mesmo, acreditamos que não podemos impor sacrifícios desnecessários à nossa sofrida população, mantendo por longo tempo a política de juros elevados, pois o Brasil tem condições de reduzir ainda mais o atual nível de juros praticados em nossa economia, seja com redução da tributação sobre o capital estrangeiro, seja pelo próprio peso da economia no cenário mundial, que pode ser reconhecido como um país que está desenvolvendo uma política econômica séria e responsável.

Deixo aqui o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que se mantenha firme e perseverante na decisão de reduzir as taxas de juros praticadas em nossa economia, para que nossos empresários e nossa população possam produzir e consumir os bens e serviços que o Brasil tem condições de gerar e oferecer aqui e no exterior.

O Brasil deseja crescer, deseja prosperar, deseja criar empregos e novas oportunidades de desenvolvimento de sua economia, o que somente poderá ocorrer quando tivermos taxas de juros mais racionais, mais civilizadas, mais próximas dos padrões internacionais.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL) -

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cumpro o dever de registrar em nossos Anais e falecimento ocorrido em Maceió, no último dia 18 do corrente, do escritor, contista e memorialista alagoano, Aloísio Costa Melo, membro da Academia Alagoana de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, nascido a 12 de novembro de 1919, no Município de Capela. Funcionário aposentado do Banco do Brasil, trata-se de uma vocação literária que se revelou aos seus conterrâneos há apenas seis anos, período em que publicou nada menos de dois livros de memórias e dois volumes de contos que o tornaram não apenas um dos mais prolíficos, mas também um dos mais apreciados intelectuais de sua época, num exemplo raro de autodidatismo que a todos encantava. Sua obra inaugural, *Se não me falha a memória*, lançada em 1992, aos 72 anos de idade, foi o resultado de anotações que acumulou desde 1941, na forma de um despretensioso diário que alimentou sua intensa atividade literária, graças, sobretudo, como ele mesmo testemunhou, ao incentivo e à insistência de sua filha Heloísa. Seus dois livros de contos, *Cotidiano e Destino*, publicados, o primeiro, em 1995, e, o segundo, no ano passado, deram continuidade à vocação que partilhava com o seu pas-satempo predileto de fazer brinquedos de madeira para os netos. E, como salientavam seus editores,

era um escritor que via "os homens e o mundo com simpatia, que já experimentou do bom e do mau, dos valores e das fraquezas da humanidade".

Trata-se de uma perda, Sr. Presidente, que não atinge só a vida cultural de Alagoas, abalada há pouco mais de um mês, com o desaparecimento de um de seus maiores intelectuais, o escritor Carlos Moliterno. Abala, sobretudo, sua família e seus admiradores que, como eu, se habituaram a ver nele a expressão de uma época que revelou tantos talentos que, como em seu caso, inspiraram uma vida de dedicação a seu trabalho, sua atividade profissional e a suas idéias.

Acreditando expressar-me em nome de toda a sociedade de meu Estado, quero transmitir os sentimentos que nos atingem e, desta tribuna, endereçar à sua família, principalmente seus filhos Heloísa, Mário Aloísio e Heleninha, o penhor de minha admiração pessoal e a solidariedade que, mais do que justa, constitui um tributo de reconhecimento que torno extensivo a seus colegas da Academia Alagoana de Letras que ele em vida ilustrou.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 401, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 401, de 1998, do Senador José Bianco, solicitando, nos termos regimentais, a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1996, bem como dos Projetos de Lei do Senado nºs 17, 50 e 112, de 1996, 177 e 197, de 1997, e do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995, que com ele tramitam em conjunto, e que dispõem sobre planos de saúde, em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993, que versa a mesma matéria.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 409, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 32, de 1992, e 41, de 1994, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 17, de 1993, 60, de 1994, 32, de 1995, e do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1997, por não versarem sobre a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 56 minutos.)

CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

29-6-98

Segunda - feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17h – Senhor Melvyn Levitsky, Embaixador dos Estados Unidos da América

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Eleito em 19-4-95)	
Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC	
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE (Eleitos em 28-2-96)	
Titulares	Suplentes
PFL	
1. Elcio Alvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Orneias (1) 4. José Alves	1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Wilson Kleinübing 4. José Bianco
PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna	1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)	1. Jefferson Peres' 2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. Eptágio Cafeteira 2. Osmar Dias	1. Lucídio Portelã
PTB	
1. Emilia Fernandes	1. Artindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antonio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	
(Atualizado em 13.04.98)	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
VAGO (1)		2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA.SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL****VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET****(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 18/06/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENÉDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE(S))

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- WALDECK ORNELAS (2)	BA
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
RENAN CALHEIROS (3)	AL	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (4)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUP LIC Y (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON****(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS (2)	BA
PMDB			
VAGO (3)		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	VAGO (4)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNADES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 25/06/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
 GOVERNO DE RONDÔNIA
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 (07 TITULARES E 04 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
EDUARDO SUPLYCY-PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
ERNADES AMORIM	RO-2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 25/06/98

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSICÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFUCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSAO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187438 3187186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.